SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 15 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3115

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0029/2021

FRENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO LAS/RAS N°0029/2021 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a AREAL PINGO D'ÁGUA LTDA, CNPJ/CPF:17.401.913/0001-12, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS, para exercer a atividade de A-03-01-8, EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA ULTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, potencial poluidor degradador geral M, classe 3 critério locacional (zero), (Produção bruto:30.000 M3/ANO) enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017,estabelecida a na Estrada Margem do Ribeirão Sacramento, s/nº, centro do Município de Pingo D'Água no de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19º43'29,98''e longitude:42°24'41,15'',conforme o processo administrativo n°0365/0366/2021/CIMVA e conformidade com normas ambientais vigentes.
Certificado emitido nos termos do art.20 Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART. CERTIFICADO LAS/RAS - N°0029/2021
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO
[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 07/10/2031.

PINGO D'ÁGUA, MG, 07 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO COELHO
Prefeito
Autoridade Municipal

VERSO
Processo Nº: 0365/0366/2021/CIMVA
A concessão de Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.
O presente certificado somente tem validade acompanhado do parecer técnico onde estão listados suas condicionante a serem cumpridos.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipa

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:FADDFB71

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INERMUNICIPAL MLIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO - MARLIÉRIA/MG

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 2021
Contrato que entre si fazem o Consorcio Intermunicipal Multinalitario do Vale do Aço– CIMVA e o MUNICIPIO DE MARLIÉRIA. Objeto: RATEIO dos recursos financeirosnecessários ao custeio das despesas da entidade, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, contribuições, material de consumo, e outros serviços deterceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção daestrutura administrativa do Consorcio. Valor global: R$ 11.607,00 (Onze mil seiscentose sete reais). Valor mensal: 03 (três) parcelas mensais, no valor de R$3.869,00 (Três miloitocentos e sessenta e nove reais). Vigência: De 04/10/2021 a 31/12/2021.Assinam: Pelo CIMVA Ailton Silveira Dias/Presidente, Pelo Município: Hamilton Lima Paula/Prefeito Municipal.

Ipatinga, 08 de outubro de 2021

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:9C8711E3

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO - ITANHOMI/MG

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 2021
Contrato que entre si fazem o Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço– CIMVA e o MUNICIPIO DE ITANHOMI. Objeto: RATEIO dos recursos financeirosnecessários ao custeio das despesas da entidade, englobando as despesas de pessoalcivil, obrigações patronais, contribuições, material de consumo, e outros serviços deterceiros - pessoas #sica e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da
estrutura administraiva do Consorcio. Valor global: R$ 15.477,00 (Quinze mil equatrocentos e setenta e sete reais). Valor mensal: 03 (três) parcelas mensais, no valorde R$5.159,00 (Cinco mil cento e cinquenta e nove reais). Vigência: De 22/09/2021 a 31/12/2021.Assinam: Pelo CIMVA Ailton Silveira Dias/Presidente, Pelo Município: RaimundoFrancisco Penaforte/Prefeito Municipal.

Ipatinga, 08 de outubro de 2021.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:E439B02A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021** - Objeto: **"SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** Decisão – O Presidente da CPL em seu prazo de análise, e após análise do recurso interposto apresentado; decide manter HABILITADA as empresas **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. E TELTEX TECNOLÓGICA S.A.** Autoridade Superior: Ratificação da decisão. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br

MOACIR FRANCO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:01395996

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

Processo nº 69/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA PROJETOR DO NEP E BATERIAS PARA EQUIPAMENTOS DO CISTRI.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **CENTRO ELETRÔNICO DE UBERLÂNDIA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.670.353/0001-14. Valor contratado: R$ 368,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 13/10/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B293A8A0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2021

Processo nº 70/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PANO MULTIUSO PERFEX DE 28 CM X 300 MTS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MESAS NA CENTRAL DE REGULAÇÃO.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **COMERCIAL LORENA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.452.604/0001-04. Valor contratado: R$ 842,40. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 13/10/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D119CDD2

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES dá publicidade à decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 06/2021, cujo objeto é o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 05/2021 (fornecimento de combustíveis e lavagem de veículos, firmado com o Auto Posto Paulino & Filho Ltda – CNPJ 02.961.363/0001-19).
Segue: Assim sendo, a Secretaria Executiva do CIDES DECIDE por deferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, para alterar o preços até então praticados, nos percentuais de 1,53% para o item "Gasolina Automotiva Comum" e de 5,18% para o item "Álcool Etílico Hidratado", valendo desde a data desta decisão.

Uberlândia, 30 de setembro de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Érika Fernanda Santos Teixeira
Código Identificador:62D52B0F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 288/2021

CISTM – Extrato do Contrato 288/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de 20 (vinte) exames de campimetria. Valor do exame: R$52,00 (cinquenta e dois reais). Total do contrato: R$1.040,00 (um mil e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 29/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 29 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:22032FBB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 289/2021

CISTM – Extrato do Contrato 289/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 60 (sessenta) consultas com médico nefrologista. Valor da Consulta: R$104,00 (cento e quatro reais). Valor global do contrato: R$6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 01/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 01 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D1D83859

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 292/2021

CISTM – Extrato do Contrato 292/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda. - ME, CNPJ nº

08.710.405/0001-25, para realização de 600 (seiscentos) exames anatomopatológicos. Valor do Exame: R$43,00 (quarenta e três reais). Total do contrato: R$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 04/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 04 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:FF0806AD

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 296/2021

CISTM – Extrato do Contrato 296/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 08 (oito) aplicações de injeção intra-vitrea (Lucentis). Valor da aplicação: R$1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais). Total do contrato: R$10.960,00 (dez mil, novecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021. Vigência: de 05/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 05 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:833FFBBF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 301/2021

CISTM – Extrato do Contrato 301/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biopsia LTDA., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de 16 (dezesseis) Exames de Ultrassom Morfológico em Uberlândia. Valor do Exame: R$167,70 (cento e sessenta e sete reais e setenta centavos). Total do contrato: R$2.683,20 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 06/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:461A0A4B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 302/2021

CISTM – Extrato do Contrato 302/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Retina Clinic LTDA., CNPJ nº 09.431.402/0001-15, para realização de 02 (dois) Exames de Aplicação de injeção intra-vitrea (Eylia), em Uberlândia. Valor do Exame: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Total do contrato: R$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 06/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F9252FDB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 305/2021

CISTM – Extrato do Contrato 305/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia LTDA., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de 20 (vinte) exames de OCT – Tomografia de Coerência Optica (Ambos os Olhos), em Uberlândia. Valor do Exame: R$200,00 (duzentos reais). Total do contrato: R$4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 07/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 07 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:799CA211

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 306/2021

CISTM – Extrato do Contrato 306/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de 01 (uma) Cirurgia de Ureterolitotripsia flexível a laser com cateter duplo J, em Ituiutaba. Valor da cirurgia: R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Total do contrato: R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 08/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 08 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:BB301F01

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 106/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato 106/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** AutoPeças & Serviços MVR Ltda., CNPJ nº 10.445.188/0001-35, para o acréscimo de mais R$26.000,00 (vinte e seis mil reais) ao montante inicial do Contrato, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica, nos veículos integrantes da frota do CISTM. Fundamento: Processo Licitatório nº 14/2021 – Pregão Presencial nº 06/2021. Vigência: de 07/10/2021 a 30/12/2021. O documento na íntegra

poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 07 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:35C4F43E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 214/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 214/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de mais 125 (cento e vinte e cinco) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do Exame: R$397,00 (trezentos e noventa e sete reais). Total do aditivo: R$49.625,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 13/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 13 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A4E52AC4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 279/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 279/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clifmed Clínica Especializada LTDA., CNPJ nº 05.692.936/0001-44, para realização de mais 05 (cinco) Exames de Eletroneuromiografia de Membros Superiores e Inferiores, em Uberlândia. Valor do Exame: R$500,00 (quinhentos reais). Total do aditivo: R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 13/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 13 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:17697050

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 310/2021

CISTM – Extrato do Contrato 310/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de 01 (uma) Cirurgia de Tenólise do Túnel Osteo Fibroso, em Ituiutaba. Valor da cirurgia: R$2.821,00 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais). Total do contrato: R$2.821,00 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 14/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 14 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EE434B41

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 49/2021, PREGÃO PRESENCIAL 18/2021.

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 49/2021, Pregão Presencial 18/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 28/10/2021, às 08h30, o Pregão Presencial 18/2021 para a contratação de pessoas jurídicas especializadas para a realização de procedimentos médicos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 14 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:9A26AC23

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021.

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 48/2021 – Dispensa de Licitação nº 20/2021. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em videogastroscópio do CISTM, marca Fujinon, modelo EG-250WR5. Contratada: WA Medical Equipamentos Ltda., CNPJ nº 28.055.894/0001-36. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado 307/2021: R$1.730,98 (um mil, setecentos e trinta reais e noventa e oito centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 13 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:08D7BE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 049 DE 13/10/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO PASTOR MARCOS JOSÉ BARBOSA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO ao PASTOR MARCOS JOSÉ BARBOSA.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 13 de outubro de 2021.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se.

Arcos, 14 de outubro de 2021.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:61621AA1

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 050 DE 13/10/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. SEBASTIÃO LOURENÇO SOBRINHO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO ao SR. SEBASTIÃO LOURENÇO SOBRINHO.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 13 de outubro de 2021.

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 14 de outubro de 2021.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:9506B414

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 051 DE 13/10/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SARGENTO ÊNIO CARLOS DE FARIA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO ao SARGENTO ÊNIO CARLOS DE FARIA.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 13 de outubro de 2021.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador

Promulgação

Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 14 de outubro de 2021.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:E3BF7D98

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 052 DE 13/10/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. DANIEL DOS REIS COSTA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO ao SR. DANIEL DOS REIS COSTA.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue ao agraciado em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 13 de outubro de 2021.

NEY CARLOS MIRANDA
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 14 de outubro de 2021.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:0B599176

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 053 DE 13/10/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SRA. VÂNIA TEIXEIRA MOTA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Fica concedido o Título de HONRA AO MÉRITO à SRA. VÂNIA TEIXEIRA MOTA.

ART. 2º - O Título ora aprovado será entregue à agraciada em Reunião Especial da Câmara Municipal de Arcos-MG.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 13 de outubro de 2021.

ADEMAR A. DE MEDEIROS
Vereador

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Vereador

FLÁVIO CORREIA DA SILVA
Vereador – Vice-Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
Vereador

JOSÉ CALIXTO DA FONSECA
Vereador

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereadora – 1ª Secretária

LAERTE CESÁRIO MATEUS
Vereador – 2º Secretário

NEY CARLOS MIRANDA
Vereador

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Vereador – Presidente

Promulgação

Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 14 de outubro de 2021.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:A0750859

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar aAquisição de pneus novos, de 1ª linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO e com a respectiva montagem e serviços de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial, Fiat Siena Placa HLF-1813, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:3FBE0E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
RESOLUÇÃO 344/2021

RESOLUÇÃO Nº 344/2021

Autoriza o Prefeito Municipal de Buritis/MG a afastar do cargo por motivo de licença saúde pelo período de até 90 dias

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes decreta, e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA**, usando da atribuição que me confere a alínea d, do inciso I, c/c alínea a, inciso III, ambos do artigo 82 do Regimento Interno c/c inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Buritis/MG, a afastar-se do cargo de prefeito, por motivo de licença saúde pelo período de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado ou extinto, conforme apresentação de Laudo Médico atualizado, a contar a partir de 14 de outubro de 2021, nos termos do inciso XVI, do artigo 78, da Lei orgânica do Município.

Art. 2º Neste período o Vice-Prefeito assumirá o cargo e substituirá o Prefeito licenciado, nos termos do parágrafo único do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/MG, 14 de outubro de 2021

FLÁVIO BALTAZAR GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal

OZANAN JOSÉ JOAQUIM
Primeiro Secretário

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:33270D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 034/2021 COMISSÃO JULGADORA – PROJETO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL – EDITAL DE CONCURSO Nº 002/2021 – NOMEIA MEMBROS – PROVIDÊNCIA.

PORTARIA N° 034/2021

Comissão Julgadora – Projeto da Nova Sede da Câmara Municipal – Edital de Concurso nº 002/2021 – Nomeia Membros – Providência.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e considerando a necessidade de se elaborar um projeto para construção da nova sede da Câmara Municipal; considerando o Edital de Concurso nº 002/2021 com vistas a seleção para fins de escolha de ESTUDO PRELIMINAR E MEMORIAL CONCEITUAL DE ARQUITETURA E URBANISMO; e considerando ainda que já existe um imóvel afetado para esta finalidade, conforme disposto no Decreto nº 1.476, de 18 de fevereiro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão Julgadora para fins de escolha de ESTUDO PRELIMINAR E MEMORIAL CONCEITUAL DE ARQUITETURA E URBANISMO da nova sede da Câmara Municipal, de acordo com o Edital de Concurso nº 002/2021, os vereadores, servidores e colaboradores técnicos voluntários designados nesta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

I – Pelos Vereadores:
Rafael Alves Conrado;
Sérgio Alves Quirino;
II – Pelos Servidores da Câmara Municipal:
Marcos Fonseca da Silva;
b) Pedro Paulo Maciel Júnior.
III – Pela Equipe Técnica Voluntária:
Flávia Rodrigues de Sousa;
Edson de Souza Vilela;
Isadora Gonçalves de Castro.

Art. 2°. A Comissão nomeada por esta Portaria deverá atender ao disposto no Edital de Concurso nº 002/2021, desta Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 13 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:7B113F16

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2021 PODER LEGISLATIVO – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO – OUTORGA – PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2021

Poder Legislativo – Concede Título de Cidadão Honorário – Outorga – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por este Decreto Legislativo, concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Weslley Amaral de Castro.
Art. 2°. O agraciado mencionado neste Decreto Legislativo receberá o Título de Cidadania em cerimônia solene a ser realizada pela Câmara Municipal, devendo à Mesa Diretora da Câmara providenciar local, data e horário para realização do evento, inclusive cientificando o agraciado.
Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 14 de outubro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:A6F9722A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 EDITAL 01 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 14 de outubro de 2021, às 9 horas, na sala de licitações da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 23/2021, Pregão Presencial nº 11/2021 – Edital 01, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados; equipamentos para áudio, vídeo e foto; aparelhos e utensílios domésticos; material eletro e eletrônico, material de expediente e equipamento de proteção, segurança e socorro, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram: Brendha Ellen Soares, CPF 137.513.726-36, representando a empresa **Aliança Comércio e Distribuição Ltda**, CNPJ 31.486.195/0001-55; Hilton José de Faria Neto, CPF 083.076.136-55, representando a empresa **Arenna Informática Ltda**, CNPJ 07.528.036/0001-91; Rafael Cosme Ciríaco da Silva, CPF 063.719.266-40, representando a empresa **ARJ Informática e Acessórios Eireli**, CNPJ 27.379.480/0001-08. Foram recebidos também envelopes da empresa **Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos Eireli**, CNPJ 38.427.451/0001-82. Foi feita a consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas está incluída em tais cadastros, de modo que podem participar da licitação. O pregoeiro declarou aberta a sessão procedendo-se ao recebimento dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, os quais foram rubricados pela equipe de pregão e pelos representantes. Os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas pelos presentes. As propostas foram verificadas. Registra-se que: não foram ofertados preços para os itens 7 e 13, ficando esses itens DESERTOS; foi desclassificado o item 1 – Data show (Projetor multimídia) – ofertado pela empresa Arenna Informática Ltda pelo fato de o item não atender ao exigido no edital (o aparelho ofertado por essa empresa não possui USB tipo B). Cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de **lances**, sendo gerado, ao fim, o histórico do pregão (lance/preço por item). Iniciou-se a fase de lances pelo item 18, pelo fato de, para esse item, todos as empresas presentes terem apresentado oferta, passando-se em seguida para o 9, considerando que a empresa Aliança Comércio e Distribuição Ltda. apresentou oferta apenas para mais esse item. Tendo a empresa **Arenna Informática Ltda** apresentando o menor preço para o item 18, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados pelos presentes e conferidos, constando-se estarem regulares, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, por conseguinte vencedora do item 18. Tendo a empresa **Aliança Comércio e Distribuição Ltda** apresentando o menor preço para o item 9, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados pelos presentes e conferidos, constando-se estarem regulares, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, por conseguinte vencedora do item 9. Às onze horas e trinta minutos, os trabalhos foram suspensos, retornando às 13 horas, não contando, na segunda parte da sessão, com a presença da representante da empresa Aliança Comércio e Distribuição Ltda. O item 1 foi frustrado, considerando que o preço ofertado e classificado para esse item foi apresentado somente pela empresa Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos Eirel e que o preço proposto está além do estimado, não havendo representante da empresa na sessão para negociar o preço. Tendo a empresa **ARJ Informática e Acessórios Eireli** apresentando o menor preço para o item 2, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados pelos presentes e conferidos, constando-se estarem regulares, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, por conseguinte vencedora do item 2. A empresa ARJ também foi vencedora dos itens 3, 4, 6, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19 e 20. A empresa Arenna Informática Ltda foi também vencedora dos itens 5, 8, 17 e 18. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2021.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

MARCELO LARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

HILTON JOSÉ DE FARIA NETO
Arenna Informática LTDA

RAFAEL COSME CIRÍACO DA SILVA
ARJ Informática e Acessórios EIRELI

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:EC41E489

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021 - PROCESSO Nº 28/2021

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de vereadores com o "**Curso de Oratória para Agentes Políticos".**

DA JUSTIFICATIVA:

A capacidade de se comunicar eficazmente apresenta-se como uma das principais características necessárias aos políticos. As habilidades em comunicação são fundamentais ao bom exercício da atividade parlamentar, logo, a oratória, o discurso e a eloquência são elementos inerentes à atividade exercida pelos vereadores. Portanto, o aprimoramento do processo comunicativo é extremamente recomendado aos mesmos.

Neste contexto, a inscrição no curso de oratória para agentes políticos, organizado pela Escola Aprova, tem por objetivo capacitar os vereadores para melhor desempenho de suas funções legislativas.

DA EMPRESA CONTRATADA:

PRE-PARATORIUM PRÉ VESTIBULAR PARA DE MINAS E COLÉGIO APROVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.313/0001-94, com sede na Rua Itaúna, nº 35, Sala 4, Bairro Vila Raquel, em Pará de Minas-MG, CEP 35.661-009, e-mail: preparatorium7@gmail.com, telefone: (37) 3469-0614 / (37) 99913-5344 / (31) 99615-6794.

DO VALOR:

O valor total é de **R$ 3.920,00** (três mil novecentos e vinte reais). Frisa-se que em virtude de compromissos assumidos, este Presidente não poderá mais participar do curso, mas o vereador Sérgio Martins, que não fazia parte da lista inicial, participará do curso.

Portanto, permanece o valor inicialmente acordado, já mencionado acima.

DA BASE LEGAL:

Art. 25, II, da Lei 8666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Inexigibilidade de Licitação nº **06/2021**, oriunda do Processo nº **28/2021**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto à **PRE-PARATORIUM PRÉ VESTIBULAR PARA DE MINAS E COLÉGIO APROVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.313/0001-94.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2021.

GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:2437DF22

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública com as seguintes características:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº **12/2021**.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual prestação de serviço manutenção e conservação de impressoras e recarga em toners para atender à demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 28/10/2021, às 09:10h.
LOCAL: Sala de Licitações, nº 415, 4º andar, na sede da Câmara Municipal.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas ou no site www.parademinas.mg.leg.br. Informações pelo e-mail: licitacao@camarapm.mg.gov.br ou telefones (37) 3237-6079 – (37) 3237-6081.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2021.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:294C4DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI. Extrato do Contrato. Contratada: "Publicus Contabilidade e Sistemas S/C Ltda". Objeto do contrato: Prestação de serviços profissionais de contabilidade na organização e execução de serviços de contabilidade em geral. Instrumento Autorizador: Inexigibilidade nº 002/2021. Valor do Contrato: R$ 12.000,00. Vigência: até 31/12/2021.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:46F3B100

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021
DISPENSA Nº 015/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da "**Dispensa de Licitação para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO NA ZONA RURAL E ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Contratado **HIDROGEO C/J POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 19.882.012/0001-15**, no Valor Global de **R$53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)**, com o devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:F4EFD43B

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021
DISPENSA Nº 015/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da "**Dispensa de Licitação para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PERFURAÇÃO E LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO NA ZONA RURAL E ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Contratado **HIDROGEO C/J POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 19.882.012/0001-15**, a **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, em 14/10/2021 pelo Sr. Presidente Valmir Morais de Sá, do devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:ACF8DBC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PAL 022/2021

O CISMEJE de Araçuaí torna público que realizará licitação na modalidade Credenciamento por inexigibilidade 010/2021 PAL 022/2021 - Credenciamento de laboratório de exames e análises clínicas para celebrar contrato de prestação de serviços de laboratório de análises clínicas em local próprio ou indicado pelo Cismeje de Araçuaí/Itaobim, O credenciamento se dará a partir desta publicação. Maiores informações (33.3731.2030) ou licitação.cismeje@hotmail.com

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:21856402

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 09/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de plantões médicos presenciais na especialidade de Clínico Geral (urgência e emergência) diurnos e noturnos, para atendimento aos pacientes nos municípios consorciados, conforme necessidade e demanda destes.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado diretamente no site oficial - www.cismisel.mg.gov.br -.

A sessão pública terá início às **09h:00min do dia 29 de outubro de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 3773-2547, (31) 99753-9991 ou através do e-mail licitação@cismisel.mg.gov.br.

Sete Lagoas, 14 de outubro de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:552BFDD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2021 para Contratação da Imprensa Oficial da União para publicação de avisos de licitações em atendimento ao CONSMEPI Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI, através da empresa DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA inscrita sob CNPJ: 108.678.71/0001-60.

João Monlevade, 07 de Outubro de 2021.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:E6767831

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade, de autoria da Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 07 de Outubro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:AAC7CBD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATOS E ARPS

PL 032/2021 – PP SRP 022/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME - CNPJ 23.270.837/0001-56 – **ARP 084/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Wesley Rodrigues de Oliveira p/ Contratada - Valor R$47.620,00 -Vig. 24/08/2021 a 23/08/2022.

PL 033/2021 – PP SRP 023/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carimbos para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de ELOINA ALVES RODRIGUES- ME - CNPJ 05.562.748/0001-00 – **ARP 085/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Walquiria Rodrigues Duraes p/ Contratada -Valor R$ 2.217,00 -Vig. 03/09/2021 a 02/09/2022.

PL 040/2021 – PP 028/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em medicina do trabalho, realização de radiografia do tórax (PA PADRÃO OIT) e Exames Laboratoriais. Sr. Presidente homologa a favor de CHAVES E TUPINAMBA LTDA-EPP - CNPJ 09.358.561/0001-31 – **CRT 022/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Maria Rita Britto Tupinambá p/ Contratada -Valor R$87.184,00-Vig. 31/08/2021 a 30/08/2022.

PL 040/2021 – PP 028/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em medicina do trabalho, realização de radiografia do tórax (PA PADRÃO OIT) e Exames Laboratoriais. Sr. Presidente homologa a favor de LABORATÓRIO MONTES CLAROS LTDA-ME - CNPJ 10.768.445/001-70 – **CRT 023/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Eugênio Pinheiro dos Santos Júnior p/ Contratada -Valor R$116.500,75 -Vig. 31/08/2021 a 30/08/2022.

PL 043/2021 – PP SRP 029/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal em cilindros de 02 M³ para atender demanda do Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 35.820.448/0126-57 – **ARP 086/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Flávia Cunha Dias/ Katiene Tavares Ramos p/ Contratada -Valor R$117.000,00 -Vig. 09/09/2021 a 09/01/2022.

PL 046/2021 – DISPENSA 011/2021 – Objeto: Aquisição de materiais (insumos) para implantação de autoclaves junto as centrais de esterilização do Samu Macronorte. Sr. Presidente homologa a favor de ALVES LOPES COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ 17.989.293/0001-84 – **CRT 024/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Aldeir Alves Lopes Júnior p/ Contratada - Valor R$4.457,50 -Vig. 08/09/2021 a 31/12/2021.

PL 047/2021 – INEXIGIBILIDADE 001/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva em cardioversor desfibrilador da marca Medtronic modelo Lifepak 12 e 15, com fornecimento de peças. Sr. Presidente homologa a favor de DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP - CNPJ 06.316.353/0001-81 – **CRT 025/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Anna de Marco Gusmão p/ Contratada - Valor R$126.438,00 -Vig. 04/10/2021 a 03/10/2022.

PL 048/2021 – DISPENSA 012/2021 – Objeto: Aquisição de certificado digital do tipo E-CNPJ A3 (token) para pessoa jurídica, Padrão ICP – Brasil, com prazo de validade de 03 (três) anos. Sr. Presidente homologa a favor de ROSIANE BARBOSA LACERDA PEIXOTO 03956738608 - CNPJ 41.109.009/0001-12 – **CRT 026/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Rosiane Barbosa Lacerda Peixoto p/ Contratada - Valor R$310,00 - Vig. 21/09/2021 a 31/12/2021.

PL 049/2021 – ADESÃO 006/2021 – Objeto: Aquisição de monitor multi-parâmetros e desfribilador, pás eletrodos descartáveis adulto e pás eletrodos descartáveis pediátrica para serem utilizados nas unidades avançadas do Samu Macronorte, através da ARP nº 026/2021 realizada pelo CONSURGE. Sr. Presidente homologa a favor de INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 90.909.631/0001-10 – **CRT 027/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Arthur Jorge de Almeida Moraes p/ Contratada - Valor R$275.700,00 -Vig. 21/09/2021 a 31/12/2021.

PL 054/2021 – ADESÃO 007/2021 – Objeto: Aquisição de Bomba De Seringa (Infusão) para atender demanda do Samu Macronorte, através da ARP nº 034/2020 realizada pelo CISSUL. Sr. Presidente homologa a favor de FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ 49.324.221/0001-04 – **CRT 028/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Bruna Revoredo Pinheiro de Souza p/ Contratada - Valor R$41.300,00 -Vig. 27/09/2021 a 31/12/2021.

PL 056/2021 – ADESÃO 008/2021 – Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares, saneantes e congêneres através da ARP nº 001/2021 do CIS-URG OESTE/SAMU, para atender demanda do Cisrun/Samu Macro Norte. Sr. Presidente homologa a favor de CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA. - CNPJ 08.583.629/0001-13 – **CRT 029/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Emerson de Oliveira Abade p/ Contratada - Valor R$281.538,80 -Vig. 06/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:C15E0A4E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE TERMOS ADITIVOS

PL 036/2019 - INEXIGIBILIDADE 002/2019 - Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em ventilador de transporte marca MAGNAMED, modelo Oxymag com fornecimento de peças. **2º Termo de Aditivo CTR 089/2019** firmado c/ BE CARE SERVICÇOS DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS EIRELI-ME – CNPJ 22.426.666/0001-49. Aplica-se o reajuste de 25% - Vl R$52.500,00 e prorroga vig: 24/07/2021 a 23/07/2022 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 029/2018 - PP 021/2018 - Contratação de empresa para prestação de serviços em tecnologia da informação, telecomunicação e fornecimento de internet. **5º Termo de Aditivo CTR 076/2018** firmado c/ SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA-EPP –

CNPJ 05.145.014/0001-17 - Prorroga vig: 11/09/2021 a 10/09/2022 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:D90E585A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CORREÇÃO RESUMIDO DE CONTRATO - VIGÊNCIA

PL 039/2021 – PP 027/2021 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de seguro automotivo total para veículos pertencentes á frota do Cisrun/Samu 192 Macro Norte, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme especificações e condições constantes deste instrumento. Sr. Presidente homologa a favor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38 – CRT 018/2021 - Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Alexandre Ponciano Serra p/ Contratada - Valor R$305.435,00 – **Onde Lê-se:** Vig. 03/08/2021 a 02/08/2021, **Leia-se:** Vig. 03/08/2021 a **02/08/2022.**

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:75CC6884

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº 041/2021
Pregão Eletrônico nº 017/2021.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 27/10/2021 às 09:00 (nove) horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "A", "B", "C"E TIPO "D**, SEM MOTORISTA, SEM TRIPULAÇÃO, SEM COMBUSTÍVEL E COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 14 de outubro de 2021

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CCD621BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 066/2021 – Pregão Eletrônico nº 030/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Abertura no dia 28 de outubro de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 14/10/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:14CFF636

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 077/2021 – Pregão Eletrônico nº 032/2021.

Objeto: registro de preços para contratação, futura e eventual, de empresa especializada em prestação de serviços de retirada e instalação de películas jateadas em janelas, portas e demais objetos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Abertura no dia 29 de outubro de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 14/10/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:1B257239

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Processo nº: 011/2021
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
OBJETO: Seleção e contratação de empresa para aquisição de bens, novos, (Carreta Agrícola Forrageira) através de recursos do convênio n°. 000018/2019-MMA (Processo nº 02000.013780/2019-00), registrado na Plataforma + Brasil sob o nº 891277/2019, firmado entre o Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES e o Ministério do Meio Ambiente; contratação conforme segue: 01 (uma) Caçamba metálica com design em "U", com basculamento por cilindro hidráulico, tampa traseira basculante, com no mínimo dois eixos, sistema de engate feito por trava rápida. Capacidade de carga de no mínimo 6 toneladas ou 6 m³, dimensões de no mínimo: largura 2,1m, altura 2,17m e comprimento 4,52m. CONTRATO nº 015/2021, CONTRATADA: OURO VERDE MÁQUINAS E PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 11.668.581/0001-50, no valor global de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Vigência do contrato: 12 meses.

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:69642FD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) - <u>RESULTADO DE julgamento/adjudicação e homologação</u> – Pregão Presencial 010/2021 referente ao Processo Licitatório nº 062/2021, Edital nº 010/2021. 1 – Objeto: Eventual aquisição de Hidrômetros e Tubetes para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedorES: licitantes RENOVA MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 28.470.827/0001-88, no valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) e METALÚRGICA BOCAIÚVA LTDA, CNPJ nº 32.768.522/0001-24, no valor de R$ 18.280,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta reais). 14 de outubro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:57D0A7F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 030/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

"Concede o benefício previdenciário Pensão por Morte a Terezinha do Rosário Electo Cardoso, dependente do segurado Sr. Afrânio Luiz Cardoso e dá outras providências."

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento da dependente, protocolado em 27/09/2021, solicitando a concessão do benefício;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 20/2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 30/2021 emitido em 07/10/2021;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário Pensão por Morte com fundamento no art. 44 da Lei Complementar 06 de 30 de novembro de 2007 no valor de R$ 1.525,74 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) à Sra. Terezinha do Rosário Electo Cardoso, portadora do CPF 794.633.127-49.

Art. 2º Fica definida a data de início do benefício em 27/09/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 14 de outubro de 2021.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:29577C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTR. CONTRATO Nº 017/2021. REF.: PCD N.º 067/2021

Contratada: DCR CONSULTORIA LTDA ME. Objeto: Contratação de serviços de acompanhamento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde com intuito de agilizar os serviços dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Açucena. VT: R$ 7.500,00. Vigência: 03 meses.

RAULISSON MORAIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3FF5F543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021** pelo menor preço por item (processo 056.07/2021) objetivando Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de combustível (etanol, gasolina e diesel S10) para atender a frota de veículos do Município. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2021 até as 09:00 h do dia 04 de novembro de 2021. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2021 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: no Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 14 de outubro de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:441FE4E7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 030/2021

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Damaris Rodrigues Indústria e Comércio Eireli, CNPJ 16.540.524/0001-05. **Objeto**: aquisição de 260 kits escolares (papelaria) destinado aos alunos da rede municipal de ensino – Escola Municipal General Osório – em razão da previsão de retorno as aulas de forma presencial no segundo semestre do corrente ano. **Valor**: R$ 13.587,50 (treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência**: 04/10/2021 a 31/12/2020. **Data da assinatura**: 04/10/2021. **Processo**: Pregão eletrônico 028/2021

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EB4BD65B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Dilson Moreira Naves, CNPJ 17.768.565/0001-16. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar no ano letivo de 2021. **Valor:** R$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais). **Data da assinatura**: 20/09/2021. **Vigência:** 20/09/2021 a 31/12/2021. **Processo**: Pregão presencial 026/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CA4558DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2021

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e LM Comércio Ltda, CNPJ 05.788.495/0001-89. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar no ano letivo de 2021. **Valor:** R$ 4.318,20 (quatro mil trezentos e dezoito reais e vinte centavos). **Data da assinatura**: 20/09/2021. **Vigência:** 20/09/2021 a 31/12/2021. **Processo**: Pregão presencial 026/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:4679F700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO REAJUSTE FINANCEIRO
PROCESSO 003/2021

6ºTERMO ADITIVO VALOR REAJUSTE FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021Objeto:Reequilíbrio financeiro dos itens: Reajuste financeiro dos itens: Gasolina Comum com acréscimo de R$ 0,11 (onze centavos) passando o valor para R$ 6,98 (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos); e Óleo Diesel B Original S10, Biodiesel com acréscimo de R$ 0,09 (Nove Centavos) passando o valor para R$ 5,16 (Cinco Reais e Dezesseis Centavos).. Parte: MUNICÍPIO DE ALAGOA CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 21.189.113/0005-80.

Alagoa/MG 30 de setembro de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B7F47858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 112 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA A SRA. ISABELA CRISTINA RABELO ABREU PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. ISABELA CRISTINA RABELO ABREU, portadora do CPF nº 112.948.796-26, RG. MG-17.804.736, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi afixada no quadro de publicações

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:B35A337B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PAL 107/2021 PP 058/2021

A prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público a retificação do PAL 107-2021 PP 058-2021, objeto: Aquisição de máquina de pavimentação asfáltica e equipamentos para pavimentação em atendimento a secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Altera o Anexo I – Termo de Referencia fracionando os itens em 02 (dois) lotes. Na oportunidade altera também a data de abertura das propostas para o dia 27/10/2021 as 14:00 horas. As demais cláusulas ficam inalteradas.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C83BBBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 590, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera e nomeia servidores

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo comissionado de Assessor Administrativo, retroativo a 09 de outubro de 2021, o servidor Rafael Henrique da Fonseca.

Art. 2º Fica nomeada para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, retroativo a 13 de outubro de 2021, a servidora Renata Leocádia Alves da Silva.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 14 de outubro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:E952D6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação: Tomada de Preços n° 6/2.021
Processo Licitatório n°. 92/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura e melhoramento de vias públicas, no município de Araújos-MG.
Entrega dos envelopes: Dia 5 de novembro de 2.021 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 5 de novembro de 2.021 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:D88020A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 130/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº130/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

CONTRATO Nº096/2021

ADITIVO 02

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: John Clay Edificações Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.678.422/0001-13, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Carmo, 295 A, centro, Arcos/MG, representada por Iraci Francisco da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG-2975583 e CPF (MF) n.º 450779836-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresas para prestação de serviços para o programa Criança Feliz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

Fica prorrogado o contrato original até 31/12/2021, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
A prorrogação terá o valor mensal de R$11.640,00 e para 03 meses de R$34.920,00(trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais).
O valor global do contrato será de R$104.760,00 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta reais**).**

CLAUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária, 02.10.08.243.9022.2.437.000.3.3.90.39.99 (1854/1856).
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG,09 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

JOHN CLAY EDIFICAÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:71970D0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 424/2021

CANCELAMENTO DE ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº424/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº152/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de leite para escolas municipais e centros de Educação infantil, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Fica cancelado o item 01, pois o fornecedor MOTA COMERCIAL não tem interesse em fornecer ao preço realinhado de R$3,98.
Fica desobrigado o fornecedor a cumprir ata, sem penalidades.

Arcos, 07 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E452B7B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - AVISO DE HABILITAÇÃO PARA LANCES PL 507/2021

AVISO DE HABILITAÇÃO PARA LANCES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 507/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material hidráulico predial em geral, para atender a diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

A habilitação para lances será de acordo com a sessão VIII, itens 8.1 e 8.2 do edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 26/10/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:046B3BAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 619/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 619/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios (arroz e feijão) da Agricultura Familiar para merenda das escolas e creches municipais., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	1	70.272,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	2	51.584,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	121.856,00
Valot Total Adjudicado	**121.856,00**

Arcos, 13 de outubro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 619/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

Objeto: O objeto desta Chamada Pública consiste em credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para Aquisição de gêneros alimentícios (arroz e feijão) da Agricultura Familiar para merenda das escolas e creches municipais, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 619/2021 Dispensa de licitação nº 325/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	1	70.272,00
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	1	2	51.584,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	121.856,00

Arcos, 13 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A9A09CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 571/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 146/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 571/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2021
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) especialmente os resíduos de classe I gerados nos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Arcos/MG.
Vigência: 12 meses.

Fornecedor	Valor Global
AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA	R$195.000,00

Arcos, 16 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5E4EB41C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA Nº 54, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG

ALEX ANDRADE ANZOLIN, Prefeito Municipal de ARGIRITA-MG em exercício, no uso de suas atribuições legais, e para fins de atender a Lei Federal N.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico

RESOLVE

Art. 1º CRIAR a Comissão de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, para fins de atendimento a REVISÃO, APRIMORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO;

Art. 2º NOMEAR, os servidores:
I - Osório Antônio Pereira Carvalho, Secretário Administrativo, matrícula 945.
II – Silvio Pedro do Carmo Junior, Escriturário, matrícula 536.
III – Ana Cristina Campos de Oliveira Magalhães, Assessora contábil e financeiro, matrícula 250.

Art. 3º Esta Comissão deverá atuar em consonância dispostas pela **Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, a qual estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico, ao D**ecreto Estadual nº 7.217 de 21 de junho de 2010, a qual estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e a **Lei Federal nº 12.305, de2 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.**

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, MG

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F445FEC0

GABINETE
DECRETO N.º 225 DE 13/10/2021

DISPOE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PUBLICA REMOTA PARA A REVISÃO, APRIMORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARGIRITA-MG, no uso de suas atribuições legais, e, considerando, a Lei Federal N.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.
Considerando, a Portaria N.º54 que nomeia os membros para compor a Comissão de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Considerando, todas as medidas de proteção a vida, no combate da COVID19, no Âmbito do Município de ARGIRITA, estabelecidas em Decreto Municipal.
DECRETA:
Art. 1o. Fica estabelecido e comunicado a todos os interessados na forma da lei que, excepcionalmente pela situação pandêmica (COVID-19), especialmente na saúde publica, definida no Âmbito do Município de ARGIRITA-MG, será realizada consulta pública, remota, para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 2º. A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico disponível na página da www.argirita.gov.br, onde os cidadãos poderão apresentar suas contribuições e sugestões.
Parágrafo único. Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e aquelas qualificadas poderão ser acatadas como de interesse para o serviço.
Art. 3º A participação é aberta a qualquer cidadão, representantes de órgãos públicos e da sociedade civil.
Art. 4º Fica estabelecido o Edital e Regulamento de Convocação, para a presente consulta pública remota para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 5º Fica estabelecido, o questionário a ser respondido pelos cidadãos interessados, conforme proposição da Comissão de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e da Coordenadoria de Saneamento Básico, órgão vinculado à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Argirita-MG, 13 de outubro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:2594B17E

GABINETE
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Município de Argirita, Minas Gerais, por meio da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, comunica que realizará **CONSULTA PÚBLICA** entre os dias **20 e 31 DE OUTUBRO DE 2021** objetivando colher da sociedade civil contribuições para o revisão, aprimoramento e atualização dos documentos que informam o Plano Municipal de Saneamento Básico, para fins de posterior abertura de Concorrência Pública visando a concessão dos serviços de saneamento básico.
Os interessados poderão obter a versão mais atualizada do plano municipal de saneamento no link abaixo:
https://www.argirita.mg.gov.br/
As sugestões, opiniões ou críticas feitas por escrito deverão ser dirigidas à Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, acompanhadas de identificação completa do interessado, pelo endereço de e-mail: prefeitura.argirita@argirita.mg.gov.br. É obrigatório o encaminhamento das questões formuladas, devendo ser informado o(s) item(ns) dos Plano Municipal de Saneamento Básico, ao(s) qual(is) o questionamento se refere, conforme modelo de solicitações de esclarecimento/contribuições, as quais poderão ser publicadas juntamente com o resultado de sua análise no endereço eletrônico supracitado. Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito ao presente certame ou que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida neste Comunicado.

Argirita/MG, 13 de outubro de 2021.

OSÓRIO ANTÔNIO PEREIRA CARVALHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:91608A26

GABINETE
EDITAL E REGULAMENTO DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA

1. O Prefeito Municipal de ARGIRITA-MG, o Sr. ALEX ANDRADE ANZOLIN, notifica e convida a população do Município de ARGIRITA-MG, para participar da consulta pública on-line com o objetivo de revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico.
2. Nos termos do Artigo 225 da Constituição da República “todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e da coletividade o dever de defendê-lo e preserve-lo para as presentes e futuras gerações”.
3. O plano Municipal de Saneamento Básico, na forma da Lei Federal N.º 11.445, abrangera:
a. o diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;
b, objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
c. programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
d. ações para emergências e contingências;
e. mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;
4. Devido a Pandemia da COVID-19 a consulta será realizada de forma online onde será possível o envio de sugestões por meio de formulário eletrônico disponibilizado.
5. A Consulta Pública tem corno objeto:

a. Possibilitar a participação popular na revisão, aprimoramento e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico.
b. Fortalecer a Gestão de Saneamento nos setores Água, Esgoto e Drenagem Urbana;
c. Universalizar o saneamento básico;
d. Transparência da gestão pública;
6. A participação e aberta a qualquer cidadão, representantes de órgãos públicos e da sociedade civil.
7. Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados.
8. Considerando a importância de desenvolver uma gestão publica em parceria com a sociedade, a Prefeitura Municipal visando coletar sugestões para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, disponibiliza formulário para propostas que serão analisadas pelos órgãos e setores competentes.
9. O formulário foi proposto pela Comissão de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, designada pela Portaria Nº54, expedida em 13/10/2021.
10. Desta forma, o Município tem a satisfação de convidar todos os cidadãos e a sociedade interessada para o preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no site oficial do município, pelo período mínimo de 10 (DEZ) DIAS, que servira de base para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

11. Maiores informações poderão ser obtidas JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO através do telefone (32) 3445-1288, pelo e-mail prefeitura.argirita@argirita.mg.gov.br e na sede da Secretaria Municipal, localizada na R. Joaquim B de Castro, Argirita - MG, 36710-000.

Prefeitura Municipal de Argirita-MG, 13 de outubro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0100DD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato de Adesão nº. 103/2021. Modalidade pregão eletrônico por registro de preços nº 013/2020, Origem da Licitação: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e administração via sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o estado de Minas Gerais. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. Valor Global R$ 8.000.000.00. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura 07/10/2021.

Arinos 14 de outubro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Arinos-MG, torna público e para o conhecimento de quem interessar possa, que a licitação Pregão Eletronico nº 012/2021, tendo como objeto a Contratação de Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP, ou equiparada, Tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) maquina envasadora automática com um cabeçote, com garantia de 1 o(um) ano, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que a única empresa participante apresentou o catalogo do equipamento cotado diferente das especificações constantes do termo de referencia, sendo portado a proposta desclassificada.

Arinos 14 de outubro de 2021.

LUANA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:0F26C211

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato do décimo primeiro apostilamento a ata de registro de preços nº 001/2021. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras e Trasnportes. Detentora da Ata: Anderson Rodrigues de Oliveira- EPP, do reequilíbrio econômico financeiro; Os valores unitários do combustível passam a vigorar para os futuros fornecimentos com os seguintes preços unitários: gasolina comum, R$ 6,72, Etanol R$ 4,99 Óleo diesel Comum R$ 5,08 Óleo diesel S10 R$ 5,12. Fundamento Legal, artigo 65, II, d da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Arinos, 14 de outubro de 2021.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9D5561F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO PROCESSO 136/2021 PREGGÃO 051/2021

ERRATA
O Município de Barroso torna publico a Errata ao Edital: 063/2021 - Processo Licitatório: 136/2021 – Pregão Presencial: 051/2021. OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços, referente ao fornecimento de concentradores de oxigênio. Visando atender a demanda variável, de pacientes que fazem uso contínuo de oxigênoterapia domiciliar. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
.
Inclui-se: – Inclui-se: – **VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
1.5.8 AFE (autorização de funcionamento de empresa emitido pela ANVISA) para correlatos em nome da empresa.
1.5.9 Registro dos produtos licitados na ANVISA.
1.5.10 Autorização de Funcionamento Municipal relativo ao domicilio do licitante.
· **1.5.11 Comprovante de inscrição da empresa licitante no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional), em atividade compatível com o objeto licitado de acordo com a resolução nº 37 do COFFITO, sendo obrigatória a inscrição de empresa no CREFITO cuja finalidade seja prestação de assistência fisioterápica e/ou terapêutica ocupacional ou serviço que inclua a execução de método ou técnica próprios daquela assistência ou industrialização, comercialização, arrendamento ou locação de equipamento, aparelho ou instrumento de uso em fisioterapia e/ou terapia ocupacional.**
· **1.5.12 Para comprovação de Qualificação Técnica, necessário 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, que ateste que o licitante já tenha fornecimento produtos objeto desta licitação com comprovada qualidade.**

Fica inalterado o restante da publicação.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0F43FAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO PROCESSO 173/2021 PREGÃO 069/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 173/2021 Pregão Presencial 069/2021
Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos para cumprimento de Ordens Judiciais e atendimento às demandas das crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Data de abertura : 26/10/2021 ás 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EDD78AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 159/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E SOLDA FORT INOX LTDA, CNPJ nº 10.602.055/0001-25. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE 01 (UM) TANQUE PARA SER INSTALADO E ENTREGUE NO CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22 SEM CUSTO ADICIONAL, MODELO DO TANQUE CILINDRICO COM CAPACIDADE DE 8 MIL LITROS, 2021, NOVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. **VALOR:** R$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 14/10/2021. **VIGÊNCIA**: 90 DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 107/2021.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CD8DE46A

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICI N.º 147/2019. REF. INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICI n.º 147/2019. REF. INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados desta data, cujo objeto é a continuidade da CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA ACESSO A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DA BUSCA E LINK DE CONSULTA DIRETO A ELAS QUANDO MENCIONADAS NO TEOR DAS NORMAS MUNICIPAIS, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DAS NORMAS COM AS ALTERAÇÕES DENTRO DO CONTEÚDO EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES), ACESSO A BANCO DE DADOS DE LEGISLAÇÃO DE NORMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS, bem como o realinhamento de valor, reajustado pelo valor acordado entre as partes, no importe de R$ 1.103,15 (um mil cento e três reais e quinze centavos) mensais, totalizando R$ 13.237,80 (treze mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) pelo período de 12 meses. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FA91B37D

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO LICI-212/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 02 – CONTRATO LICI-212/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., CNPJ 01.181.521/0001-55. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de prestação de SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E REPASSE DE GUIAS DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, emitidas pela CONTRATANTE, por mais 12 (doze) meses, conforme ofício de solicitação. **DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e suas alterações, processo de Inexigibilidade de Licitação 28/2019 / Chamada Pública 03/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A22DC396

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS - CONTRATOS LICI-218/2019 A LICI-230/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-218/2019: PARTES: Município de Boa Esperança e ANTONIO JOSE DE LIMA CPF 54537550678 – ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviços de transporte de alunos residentes da zona rural deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 95/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-219/2019: PARTES: Município de Boa Esperança e DENIS VITOR DE FARIA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviços de transporte de alunos residentes da zona rural deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 95/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-220/2019: PARTES: Município de Boa Esperança e JOSE ANTONIO DA SILVA TRANSPORTE SILVA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviços de transporte de alunos residentes da zona rural deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 95/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-221/2019: PARTES: Município de Boa Esperança e JOSÉ LELIS DE

MELO-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviços de transporte de alunos residentes da zona rural deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 95/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-222/2019: PARTES: Município de Boa Esperança e MARCILEY JOSE DE ARAUJO CPF 04571950616 ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviços de transporte de alunos residentes da zona rural deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 95/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-223/2019: PARTES: Município de Boa Esperança e MAURO ALVES CPF 502.831.206-06 ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviços de transporte de alunos residentes da zona rural deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 95/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-224/2019: PARTES: Município de Boa Esperança e NOVA ESPERANÇA TURISMO LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviços de transporte de alunos residentes da zona rural deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 95/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-225/2019: PARTES: Município de Boa Esperança e OTÁVIO OLIVEIRA SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviços de transporte de alunos residentes da zona rural deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 95/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-226/2019: PARTES: Município de Boa Esperança e SANTANATUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviços de transporte de alunos residentes da zona rural deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 95/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-227/2019: PARTES: Município de Boa Esperança e TRANSPORTE SERRA & COSTA LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviços de transporte de alunos residentes da zona rural deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 95/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-228/2019: PARTES: Município de Boa Esperança e TRANSPORTE SANTO ANTONIO DE BOA ESPERANÇA LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviços de transporte de alunos residentes da zona rural deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 95/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-229/2019: PARTES: Município de Boa Esperança e VIAÇÃO ESPERANCENSE LTDA- ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviços de transporte de alunos residentes da zona rural deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 95/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-230/2019: PARTES: Município de Boa Esperança e WM TRANSPORTE E TURISMO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação de serviços de transporte de alunos residentes da zona rural deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 95/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:EA9A8049

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 109/2021. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME, CNPJ 25.052.801/0001-21. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
11	LT	LEITE PASTEURIZADO – INTEGRAL,TIPO B E EMBALADO EM SAQUINHO DE 1 LITRO - Marca: CAPEBE	2,99	**3,69**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 65/2021.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:694E0C71

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 211/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 à Ata de Registro de Preços 211/2020. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME, CNPJ 25.052.801/0001-21. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CAFÉ EM PÓ E AÇUCAR CRISTAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
02	und	ACUCAR CRISTAL, ACONDICIONADO NA EMBALAGEM PLASTICA LACRADO DE 05 KG, COM TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLACAO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. - Marca: DELTA	13,76	**16,54**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 113/2020.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5D7A5FAC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-101/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-101/2018. PARTES: Município de Boa Esperança/MG e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JOSÉ, CNPJ 18.782.482/0001-44. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação LICI-101/2018 por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuidade da LOCAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO SITUADA À RUA COQUEIRAL, Nº 300, CENTRO, OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ VALDETE QUE OFERECE A MODALIDADE DE ENSINO REGULAR, ATENDENDO AS ETAPAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SENDO: PRÉ-ESCOLAR DE 4 E 5 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO, OFERECENDO VAGAS A ALUNOS RESIDENTES NO CENTRO E BAIRROS PRÓXIMOS AO CENTRO DESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, bem como a renovação do valor vigente de R$ 13.000,00 mensais, totalizando R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais) pelo período de 12 meses. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 22/2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B23315F6

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-74/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-74/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH, CNPJ 38.110.662/0001-97. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 35 (trinta e cinco) dias, contados desta data, objetivando a continuação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, OBJETIVANDO ESTUDOS DE REVISÃO DA EXPANSÃO DA ZONA URBANA MUNICIPAL, BEM COMO A ELABORAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-MG. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E8C89610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de hospedagem. Empresa Vencedora: Hospedagem BH LTDA - ME. Valor Total do Processo R$ 222.336,00. 14 de outubro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:30088F05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – Pregão Normal N.º007/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar no dia **27 de outubro de 2021**, às **08h 30 min.** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO, MANILHA, HIDRÔMETRO E OUTROS - EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS, CAIXAS ESCOLARES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 14 de Outubro de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:45E71A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXONERA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS", O SENHOR APARECIDO ROBERTO AUGUSTO.

P O R T A R I A nº 118/2021

Exonera, do Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Chefe da Seção de Serviços Urbanos", o senhor Aparecido Roberto Augusto.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em Comissão, denominado **"Chefe da Seção de Serviços Urbanos"**, Nível TS 018, Grau 0A, a partir de **04/10/2021,** o senhor **Aparecido Roberto Augusto.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 04 de Outubro de 2021.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:71E016B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "CHEFE DO DEPARTAMENTO CULTURA E EVENTOS", A SENHORA CAROLINA MARIA VIANA CAMPOS.

P O R T A R I A nº 119/2021

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Chefe do Departamento Cultura e Eventos", a senhora Carolina Maria Viana Campos.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a senhora Carolina Maria Viana Campos no Cargo de Provimento em Comissão denominado **"Chefe do Departamento de Cultura e Eventos"**, Nível TS 015, Grau 0A, a partir de **04/10/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 04 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:05C0694A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE NOMEIA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS", A SENHORA CAROLINA MARIA VIANA CAMPOS.

P O R T A R I A nº 120/2021

Nomeia do Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Chefe da Seção de Serviços Urbanos", a senhora Carolina Maria Viana Campos.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora Carolina Maria Viana Campos no Cargo de Provimento em Comissão denominado **"Chefe da Seção de Serviços Urbanos"**, Nível TS 018, Grau 0A, a partir de **05/10/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:7A49F211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE NOMEIA O SENHOR APARECIDO ROBERTO AUGUSTO, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO CHEFE DO SETOR DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS.

PORTARIA nº 121/2021

Nomeia o senhor Aparecido Roberto Augusto, no Cargo de Provimento em Comissão denominado Chefe do Setor de Conservação de Prédios Municipais.

CLAÚDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **Aparecido Roberto Augusto** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Chefe do Setor de Conservação de Prédio Municipais"**, Nível TS 010, Grau 0A, a partir de **05/10/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 05 de outubro de 2021

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:1F1C6EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 240/2021 - TP 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE/MG – Aviso de Revogação do Processo Licitatório nº 240/2021 – Tomada de Preços nº 005/2021 – **REVOGO** o presente Processo Licitatório n° 240/2021, modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, com base nos artigos 64 § 2 e 81 parágrafo único, todos da Lei 8666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Cabo Verde, 14 de outubro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F02BFB77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 155/2021 – Pregão Eletrônico n.º 053/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a Contratação de empresa especializada para fornecimento de um caminhão caçamba, em atendimento ao convênio n.º 892043/2019/MAPA. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***DEVA VEÍCULOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 23.762.552/0003-02, no valor total registrado de R$ 450.100,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil e Cem Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:E0E8E01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 226/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 226/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para prestação de serviço de instalação com fornecimento de um kit clorador completo mais pastilhas, para o poço artesiano do Bairro Abertão, zona rural do município.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***POTENCIAL REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 41.078.651/0001-81, no valor total de R$ 2.480,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).

Cachoeira de Minas, 14 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:54D9ACAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **16º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 56/2020**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **AUTO POSTO CACHOEIRA LTDA - ME***.
Processo Licitatório n.º 193/2020 – Pregão Presencial SRP n.º 054/2020.
Objeto: Reajuste de 1,148% do litro da gasolina comum e reajuste de 6,107% do litro do óleo diesel, dos valores anteriormente pactuados.
Valor unitário reajustado: R$ 6,584 (Seis Reais e Quinhentos e Oitenta e Quatro Milésimos de Reais) para o litro da gasolina comum e R$ 5,258 (Cinco Reais e Duzentos e Cinquenta e Oito Milésimos de Reais) para o litro do óleo diesel, a partir de 14 (Quatorze) de Outubro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um).

Cachoeira de Minas, 13 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:1F270854

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 10/2021**:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA***.
Processo Licitatório n.º 016/2021 – Pregão Presencial SRP n.º 012/2021.
Objeto: Alteração de marca para metoclopramida 5 mg, e reajuste de 27,08% do valor da metoclopramida 5 mg, anteriormente pactuada, conforme consta em Ata.
Marca atualizada: Farmace para metoclopramida 5 mg.
Valor unitário reajustado: R$ 0,610 para metoclopramida 5 mg.

Cachoeira de Minas, 06 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:4C378D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°048, DE 05 DE JULHO DE 2021.,

DECRETO Nº 048, DE 05 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1236, de 11 de Maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 123.900,80 (Cento e Vinte e Três Mil e Novecentos Reais e Oitenta Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

168	02.11.01.23.695.0005.1008.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	164	100.000,00
180	02.12..15.451.0006.1010.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	165	23.900,80
TOTAL				**123.900,80**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada, 05 de Julho de 2021

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:64D8062C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 051, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 051, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1236, de 11 de Maio de 2021,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 299.866,65 (Duzentos e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

84	02.08..12.122.0003.2025.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	168	22.000,00
184	02.12..15.452.0006.1012.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	168	35.500,00
222	02.15..17.512.0006.1022.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	168	182.366,65
333	02.18..10.302.0008.2090.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	168	60.000,00
TOTAL				**299.866,65**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada, 02 de Agosto de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:8E65D866

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°058, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 058, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1236, de 11 de Maio de 2021,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

2	01.01..01.031.0001.2001.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.000,00
9	01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	10.000,00
10	01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100	1.500,00
14	01.01..01.031.0001.2001.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.000,00
TOTAL				**18.500,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

5	01.01..01.031.0001.2001.3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	100,00	18.500,00
TOTAL				**18.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada, 01 de Setembro de 2021

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:F2EB91EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 059, DE 14 DE SETEMBRO 2021.

DECRETO Nº 59, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1236, de 11 de Maio de 2021,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

298	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	254	15.000,00
301	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	254	6.000,00
329	02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	255	52.000,00
TOTAL				**73.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada, 14 de Setembro de 2021

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:5A01ED80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°063, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº. 063, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA EM RAZÃO DA FALTA DE ÁGUA

OCASIONADO PRINCIPALMENTE PELA PRECARIEDADE DO SISTEMA DE COLETAE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MGno uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOque o acesso à água potável e ao saneamento básico é um direito de todos, e essencial à vida;

CONSIDERANDOque é recorrente desabastecimento de água no Município de Cachoeira Dourada/MG, causado principalmente pela precariedade do sistema de coleta e abastecimento de água, agravado pela falta de chuvas consequentemente baixando o nível hídrico;

CONSIDERANDOque o desabastecimento de água no Município de Cachoeira Dourada/MG, vem privando a comunidade de condições mínimas de atendimento de suas necessidades básicas;

CONSIDERANDOa urgente necessidade de adotar medidas para sanar o problema de coleta e abastecimento de água;

CONSIDERANDOa necessidade de convocar a população para colaborar com medidas de contenção de consumo de água tratada;

CONSIDERANDOque o sistema de coleta e abastecimento de água está comprometido dado aos anos de uso sem manutenção adequada;

CONSIDERANDOo relatório circunstanciado elaborado pelo Engenheiro Civil Lázaro Dias de Freitas Júnior CREA287244-D demonstrando a precariedade do sistema de coletagem de água no Município de Cachoeira Dourada/MG;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado à situação de calamidade pública em todo território do Município de Cachoeira Dourada-MG, em razão do recorrente desabastecimento de água causado pela precariedade do sistema de coletagem e abastecimento de água, bem como pela longa estiagem e pelos baixos índices pluviométricos que ocasionou a redução das reservas hídricas existentes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente para atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal Água e Esgoto, no limite de suas competências, com o apoio dos demais componentes da administração direta e indireta, adotar medidas que visem reduzir o uso e eliminar o desperdício de água, amenizar os riscos de desabastecimento no Município, além de estimular a redução do uso de água nos consumidores residenciais, comerciais e industriais e, inclusive:
I - requisitar o uso de reservatórios particulares e confiscar temporariamente de detentores lavras de mina d`água, para reforço no abastecimento de água da cidade, interligando referidos reservatórios na rede de abastecimento de água do município;
II - impor medidas para racionar o uso e distribuição de água no município;
III - realizar atos emergenciais para minorar e combater os efeitos da presente crise hídrica;
IV - usar dos órgãos públicos com poder de polícia para coibir e sancionar o uso dos recursos hídricos em desacordo com as normas de economia;
V - reduzir e/ou interromper o fornecimento de água tratada para residências, comércio e indústria, em horários e datas amplamente divulgados pelos meios de comunicação;

Art. 4º- Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), fica desde já autorizado à dispensa de licitação a contratação de obras, aquisição de bens, consultorias, materiais e produtos necessários às atividades de prestação de serviços, a fim de evitar o colapso no sistema público de abastecimento de água.

Art. 5ºA Secretaria Municipal Água e Esgoto adotará providências para regularizar e manter por meios alternativos, em caso de racionamento, o abastecimento de água potável em hospitais e unidades de saúde e nas escolas e creches, no caso de retorno às aulas antes do término do estado de calamidade.

Art. 6º- Durante o prazo previsto neste decreto a Secretaria Municipal Água e Esgoto manterá, junto com demais unidades da administração municipal, campanhas informativas, orientadoras e educacionais sobre o uso racional e consciente da água potável, bem como procedimentos para sua contenção em circunstâncias não essenciais, por meio de divulgação nos meios de comunicação.

Art. 7º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá como vigência o prazo de 30 dias, podendo ser renovado por igual período, se necessário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em**Cachoeira Dourada, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2021**; 232º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 132º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:0FF323D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 064, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 064, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Município de Cachoeira Dourada-MG, no dia 11 de outubro de 2021, em todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta.
Art. 2º - Ficam ressalvados do disposto no art. 1º os serviços públicos essenciais e indispensáveis de saúde, limpeza pública, água e esgoto, transporte, nos quais ficarão em regime de plantão e home-office.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 04 dias do mês de outubro de 2021; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:579AFCEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°065, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 065, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das medidas de prevenção e disseminação do vírus Covid-19, haja vista que foi deliberado pelo Comitê Extraordinário de enfrentamento ao Covid-19 acerca de novas regras impostas pelo programa Estadual "Minas Consciente", e por estas ser medidas de caráter imperativo esta Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º O Município de Cachoeira Dourada adere às novas alterações acerca das medidas previstas no Programa Estadual Minas Consciente;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as medidas impostas nos decretos anteriores.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 08 dias do mês de outubro de 2021; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:8E070555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7330 / 2021

DECRETO n° 7330, de 08 de Outubro de 2021.

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "*7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA*".*

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos da Lei Federal nº 8.142/90 e a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

***Art. 1º** A Conferência Municipal é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde.*

***Art. 2º** Fica convocada a* 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA*, que será realizada no dia 29 de Outubro de 2021, às 7h30, na Câmara Municipal, situada na Rua Padre Natuzzi, 79 - Centro, Campanha – MG;*

***Art. 3°** - O objetivo desta Conferência é formular políticas públicas voltadas para a melhoria e desenvolvimento da saúde de nosso município. E para que tais políticas possam ser formuladas, precisamos refletir sobre a "Compatibilidade entre as necessidades da Política de Saúde e a Disponibilidade de Recursos do município para a efetivação da Saúde como Direito" e com isso a Conferência Municipal de Saúde irá abordar 5 eixos relacionados ao tema principal "Saúde: uso consciente de Recursos, responsabilidade de todos", sendo eles:*

EIXO 1 – Gestão do SUS
EIXO 2 – Atenção Básica
EIXO 3 – Atenção Especializada
EIXO 4 – Vigilância em Saúde
EIXO 5 – Assistência Farmacêutica.

***Art. 4º** O regulamento da* 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA *será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante portaria da Secretária Municipal de Saúde.*

***Art. 5º** A* 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA *será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª Rafaela Pereira Magalhães e coordenada pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde. Comporá também a mesa da* 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA *a Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Campanha, Sr.ªJeanete de Souza e Silva Paes.*

***Art. 6º** As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Regimento Interno deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.*

***Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 08 de Outubro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:665F2F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 00090/2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00193/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00090/2021
O Processo de Dispensa de Licitação - nº 00193/2021 em epígrafe, objetivou a aquisição de materiais de consumo odontológicos destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pela Secretaria de Saúde da Campanha, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação n° 00090/2021, considerando o disposto no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, e Parecer Jurídico a favor da empresa Dental São Cristóvão Ltda EPP – CNPJ: 02.059.560/0001-47, no valor de R$ 9.686,00 (Nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais), vencedora da cotação de preços realizada pela Secretaria solicitante, conforme documentos anexos ao processo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 13 de outubro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:BC6ACEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO PRESENCIAL N° 00057/2021 - SEGUNDA CHAMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico **SEGUNDA CHAMADA**ao Edital n° 0079/2021 - Processo Licitatório nº 00174/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00057/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE E DERIVADOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. Dotações 2021: -** 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; **- Valor Estimado: R$ 119.572,55** (Cento e dezenove mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinto centavos) **- Data de Abertura**: **03/11/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 14 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BC171828

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00374/2020 - EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Aditivo ao Contrato– Processo nº 00057/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00024/2020 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00374/2020 – Contratada **VEROCHEQUE REFEIÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV PRESIDENTE VARGAS, 2001, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.344.497/0001-41 - Objeto: **contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissões de cartões e fornecimento de crédito para o programa auxílio alimentação destinado aos servidores conforme lei municipal nº 2.948/2013 e suas alterações, por meio de cartões eletrônicos com chip de segurança, utilizáveis em estabelecimentos comerciais credenciados** - Dotação: Exercício 2021:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;. **Altera a Vigência**: de 20/10/2021 para até 20/10/2022

Campanha/MG, 14 de outubro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:67D90D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 011/2021

Processo Licitatório 106/2021 – Dispensa 011/2021– Chamada Pública 003/2021 - O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Dispensa 011/2021, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a distribuição de kit's aos alunos da rede municipal de ensino e na utilização na merenda escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 11.947/09, Resolução FNDE n° 04 de 02/04/2015 (alterou o Art. 25 a 32 da resolução 26/2013), Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Lei Federal n° 8.666/93. Projeto de vendas aceito: Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre - CNPJ 02.922.819/0001-31 no valor de R$ 10.223,50 (dez mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CF8C9E15

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 118/2021 - Pregão Eletrônico nº 059/2021 – SRP nº 053/2021, que tem por finalidade o registro de preços de medicamentos e materiais ambulatoriais, os quais serão destinados para atender as diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e na distribuição gratuita de medicamentos na Farmácia Básica do município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 18/10/2021 até às 08h30 do dia 27/10/2021. Abertura e julgamento das propostas: 27/10/2021 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 27/10/2021 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2F617691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 99/2021 - Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021/CISPAR, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Consórcio Minas Projetos. Contrato nº. 213/2021. Vigência: 14/10/2021 a 13/10/2022. Data assinatura 14/10/2021. Valor Contrato: R$ 1.120.239,91.

Campos Altos – MG, 14/10/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:12E56DA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 83/2021, Processo n.º 101/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPÍO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 04/11/2021 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 14/10/2021 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2F65D61A

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 129/2021

RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 129/2021
DECRETO Nº 129/2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei nº 961/2021, de 8 de setembro de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º: Ficam designados os seguintes membros abaixo especificados e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Esportes pelo período de 02 (dois) anos:

REPRESENTANTES MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS;

Titular: Marcos Vinicius Machado – Associação de Desenvolvimento Social dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Salvador Raimundo
CPF: 055.040.436-89 **RG:** MG-8.265.472

Suplente: Jair Inácio – Associação Comunitária do Alto Palestina e Camposaltinho.
CPF: 488.776.546-00 **RG:** MG-7.372.488

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Titular: Adamilson Isaias de Jesus da Costa
CPF: 016.245.616-67 **RG:** MG-19.951.431

Suplente: Dulce Corrêa Teixeira
CPF: 965.428.706-44 **RG:** M.5.572.638

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Titular: João Batista Rodrigues
CPF: 956.974.466-91 **RG:** MG-7.403.199

Suplente: Sebastião Eliazar Junior
CPF: 712.407.646-34 **RG:** MG-14.090.113

MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;
Titular: Marco Aurélio de Assis – Secretário Municipal de Esportes
CPF: 035.469.076-04 **RG:** MG-7.722.759

Suplente: Renata Fátima dos Reis
CPF: 051.088.546-25 **RG:** MG-12.494.250

MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Moizés Luciano Pires
CPF: 087.631.996-70 **RG:** MG-11.469.430

Suplente: Michele Maria da Costa
CPF: 033.771.456-80 **RG:** MG-9.336.605

MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)
Titular: Rogério Teixeira Nunes de Moraes
CPF: 043.582.586-03 **RG:** MG-10.914.843

Suplente: André Luiz de Oliveira
CPF: 068.704.586-00 **RG:** MG-10.233.362

MEMBROS REPRESENTANTES DA IMPRENSA LOCAL
Titular: Jarbas Ribeiro de Carvalho – Jornal Campos Altos
CPF: 199.548.166-15 **RG:** MG-957.612

Suplente: Adalberto Luciano da Costa – Assessor de Comunicação da Prefeitura de Campos Altos
CPF: 093.884.336-29 **RG:** MG-14.875.748

MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE CORREDORES DE RUA DE CAMPOS ALTOS - ACRA
Titular: Vania Aparecida Belizário Barros
CPF: 057.387.626-65 **RG:** MG-13.052.170

Suplente: Juliana Aparecida da Silva
CPF: 078.772.926-43 **RG:** MG-14.353.920

MEMBROS REPRESENTANTES DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO
Titular: Ronaldo Luiz de Andrade
CPF: 060.680.556-71 **RG:** MG-11.497.020

Suplente: Polliana Correa de Oliveira Lemos
CPF: 067.856.316-02 **RG:** MG-14.717.395

MEMBROS REPRESENTANTES DO CICLISMO - BIKE
Titular: Rafael Fuquisato da Silva
CPF: 074.254.076-63 **RG:** MG-13.602.078

Suplente: Alexandre Carlos da Silva
CPF: 965.429.006-59 **RG:** M-6.249.696

MEMBROS REPRESENTANTES DO ESPORTE FEMININO
Titular: Rejane Marques dos Reis
CPF: 073.116.096-74 **RG:** MG-13.656.960

Suplente: Milvia Rodrigues Correa Oliveira
CPF: 052.074.476-45 **RG:** MG-3.965.436

MEMBROS REPRESENTANTES DO FUTEBOL AMADOR
Titular: André Luiz da Silva
CPF: 756.204.646-87 **RG:** M-4.480.988

Suplente: Washington Clay Emídio
CPF: 137.579.616-09 **RG:** MG-20.048.176

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 30 de setembro de 2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4E53931A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 037/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, resultado e homologação do Pregão Presencial nº 037/2021, Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Topografia em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.** Empresa vencedora: **CASTRO ENGENHARIA** – CNPJ 08.256.139/0001-02, Valor Total estimado R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

DALTON FREIRE
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:DE438C06

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o resultado e Homologação do Pregão Eletrônico nº 018/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e ferramentas para oficina mecânica. Empresas vencedoras: VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 21.548.780/0001-89 item 01 valor R$17.449,25, BRASFERMA LTDA CNPJ: 00.503.644/0001-00 itens 02 e 03 Valor Total: R$2305,30 e item 05 P.F MEOTTI LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 34.133.591/0001-97 valor R$3.046,35.

RODRIGO CAMPOS CASTRO
Secretário municipal de Transporte e Obras Públicas.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:A2D1CCF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **03 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2021, PREGAO PRESENCIAL N.º 056/2021**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:BC7784FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
2ª ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a Alteração no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021. Objeto: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a portaria GM/MS nº 3.474, de 17 de dezembro de 2020. Foram alteradas as especificações e os valores de referência dos seguintes produtos: Computador Desktop, Teclado (USB), Roteador Wireless Corporativo 1.200 mbps de 4 antenas, Monitor 20", Switch 24 portas, Notebook, Rack. Nova data de recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 04/11/2021 - Sessão da disputa de preços: dia 04/11/2021, às 13:30 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clauton de Rezende
Código Identificador:35C21447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ERRATA

ERRATA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/10/2021. Edição 3112. Onde se lê:

"O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 25/10/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 25/10/2021 às 13h15min do dia 25/10/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às **09h15min** do dia 25/10/2021. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.brou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo."

Leia-se:

"O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 25/10/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 25/10/2021 às 13h15min do dia 25/10/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às **13h15min** do dia 25/10/2021. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.brou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo."

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:AE951B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2021

Extrato do Contrato nº 073/2021, referente a Inexigibilidade nº 012/2021

Objeto:Prestação de Serviços Médicos especializados em Psicologia para atendimento individual e em grupos, oficinas terapêuticas, visitas domiciliares, atendimento à família e atividades comunitárias em

saúde mental e/ou atenção psicossocial visando à qualidade da assistência em saúde mental de criança e adolescentes em sofrimento psíquico e/ou prejudicial de álcool e outras drogas na Rede de Atenção Psicossocial de Carmo de Minas e microrregião de saúde (RAPS).

Contratado: Ana Paula Prince de Castro

CPF: 098.296.476-50

Valor: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas das Leis Federais nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 13 de outubro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A50D6E26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122/2020 do PL nº 218/20 - TP nº 15/20. Objeto: Conclusão da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro São Luiz, com Recursos Federais, contemplada através da Resolução SES/MG 5.324 de 29/06/2016**. Empresa: SQUADRO ENGENHARIA EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº 24.151.633/0001-69, nos termos do artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por 15 (quinze) dias.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B679E1A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 185/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/21 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 08hs do dia 15/10/21.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 28/10/2021**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.mg.gov.br (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0C6A4F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE RESULTADO – EDITAL 01/2021 – CONCURSO PUBLICO. Objeto: A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a disponibilização do resultado da decisão dos recursos contra resultado da redação e classificação preliminar. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos www.carmodocajuru.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C7EEFB86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 120/2021.** Objeto: Aquisição de grama esmeralda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **JOSÉ ALEXANDRE PONTES COSTA E OUTROS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 27.255.936/0001-10,** no valor de **R$ 6.230,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F10E7919

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 164/21 PE Nº. 17/21. Objeto: Aquisição conjuntos escolares CJA 01 e CJA 03, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas vencedoras: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, valor R$ 128.240,00 e LOJA DA ESCOLA LTDA, valor R$ 79.200,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3CAFD4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS NA AREA DO ESPORTE A SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2021/2022, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1117/2017.

ONDE LÊ:

03. DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

3.1- A fase de credenciamento vigorará desde a publicação deste edital até às **16h (Dezesseis horas**) do dia **15 (Quinze) de outubro de 2021**, não podendo ser prorrogado, salvo motivo de força maior.

LEIA-SE:

03. DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

3.1- A fase de credenciamento vigorará desde a publicação deste edital até às **16h (Dezesseis horas**) do dia **19 (Dezenove) de novembro de 2021**, não podendo ser prorrogado, salvo motivo de força maior.

ONDE LÊ:

3.6- O Processo de Seleção de Projetos obedecerá ao seguinte cronograma previsto;

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Município	09/09/2021
Recebimento de Projetos	Até 15/10/2021
Análise pela Comissão de Seleção – Propostas contendo o Plano de Trabalho e Documentação Completa item 5.3	Até 19/10/2021
Divulgação do resultado preliminar dos projetos pré-selecionados para a realização de parceria pública	20/10/2021
Prazo recursal para a Comissão de Seleção	21/10/2021 a 25/10/2021

Divulgação do resultado dos Projetos Selecionados após resultado dos recursos	26/10/2021
Análise pelo Conselho Municipal de Esporte – Projetos Selecionados contendo a Documentação Completa item 5.3 e Análise da Comissão de Seleção	03/11/2021
Divulgação do resultado preliminar sobre a deliberação do Conselho Municipal	04/11/2021
Prazo recursal para o Conselho Municipal de Esporte	05/11/2021 a 12/11/2021
Divulgação do resultado final dos Projetos Selecionados após resultado dos recursos para o Conselho Municipal de Esporte	16/11/2021
Homologação e Publicação do Extrato do Termo de Fomento	Até 18/11/2021

LEIA-SE:

3.6- O Processo de Seleção de Projetos obedecerá ao seguinte cronograma previsto;

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Município	09/09/2021
Recebimento de Projetos	Até 19/11/2021
Análise pela Comissão de Seleção – Propostas contendo o Plano de Trabalho e Documentação Completa item 5.3	Até 26/11/2021
Divulgação do resultado preliminar dos projetos pré-selecionados para a realização de parceria pública	30/11/2021
Prazo recursal para a Comissão de Seleção	01/12/2021 a 03/12/2021
Divulgação do resultado dos Projetos Selecionados após resultado dos recursos	07/12/2021
Análise pelo Conselho Municipal de Esporte – Projetos Selecionados contendo a Documentação Completa item 5.3 e Análise da Comissão de Seleção	10/12/2021
Divulgação do resultado preliminar sobre a deliberação do Conselho Municipal	14/12/2021
Prazo recursal para o Conselho Municipal de Esporte	15/12/2021 a 17/12/2021
Divulgação do resultado final dos Projetos Selecionados após resultado dos recursos para o Conselho Municipal de Esporte	21/12/2021
Homologação e Publicação do Extrato do Termo de Fomento	Até 15/01/2021

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6234B63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS NA AREA DA CULTURA A SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2021/2022, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1117/2017.

ONDE LÊ:

03. DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

3.1- A fase de credenciamento vigorará desde a publicação deste edital até às **16h (Dezesseis horas**) do dia **15 (Quinze) de outubro de 2021**, não podendo ser prorrogado, salvo motivo de força maior.

LEIA-SE:

03. DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

3.1- A fase de credenciamento vigorará desde a publicação deste edital até às **16h (Dezesseis horas**) do dia **19 (Dezenove) de novembro de 2021**, não podendo ser prorrogado, salvo motivo de força maior.

ONDE LÊ:

3.6- O Processo de Seleção de Projetos obedecerá ao seguinte cronograma previsto;

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Município	09/09/2021
Recebimento de Projetos	Até 15/10/2021
Análise pela Comissão de Seleção – Propostas contendo o Plano de Trabalho e Documentação Completa item 5.3	Até 19/10/2021
Divulgação do resultado preliminar dos projetos pré-selecionados para a realização de parceria pública	20/10/2021
Prazo recursal para a Comissão de Seleção	21/10/2021 a 25/10/2021
Divulgação do resultado dos Projetos Selecionados após resultado dos recursos	26/10/2021
Análise pelo Conselho Municipal de Esporte – Projetos Selecionados contendo a Documentação Completa item 5.3 e Análise da Comissão de Seleção	03/11/2021
Divulgação do resultado preliminar sobre a deliberação do Conselho Municipal	04/11/2021
Prazo recursal para o Conselho Municipal de Esporte	05/11/2021 a 12/11/2021
Divulgação do resultado final dos Projetos Selecionados após resultado dos recursos para o Conselho Municipal de Esporte	16/11/2021
Homologação e Publicação do Extrato do Termo de Fomento	Até 18/11/2021

LEIA-SE:

3.6- O Processo de Seleção de Projetos obedecerá ao seguinte cronograma previsto;

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Município	09/09/2021
Recebimento de Projetos	Até 19/11/2021
Análise pela Comissão de Seleção – Propostas contendo o Plano de Trabalho e Documentação Completa item 5.3	Até 26/11/2021
Divulgação do resultado preliminar dos projetos pré-selecionados para a realização de parceria pública	30/11/2021
Prazo recursal para a Comissão de Seleção	01/12/2021 a 03/12/2021
Divulgação do resultado dos Projetos Selecionados após resultado dos recursos	07/12/2021
Análise pelo Conselho Municipal de Esporte – Projetos Selecionados contendo a Documentação Completa item 5.3 e Análise da Comissão de Seleção	10/12/2021
Divulgação do resultado preliminar sobre a deliberação do Conselho Municipal	14/12/2021
Prazo recursal para o Conselho Municipal de Esporte	15/12/2021 a 17/12/2021
Divulgação do resultado final dos Projetos Selecionados após resultado dos recursos para o Conselho Municipal de Esporte	21/12/2021
Homologação e Publicação do Extrato do Termo de Fomento	Até 15/01/2021

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1C443C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE CERTAME DESERTO

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021. Resultado de Certame Deserto. O Município de Carneirinho, por intermédio do Presidente da CPL, vem TORNAR PÚBLICO o resultado do processo supra, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DE INDÚSTRIA TEXTIL (TECELAGEM), LOCALIZADO NA RUA JOÃO INÁCIO SOBRINHO, NA QUADRA 10, NO CENTRO DO DISTRITO DE FÁTIMA DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE. RESULTADO: A licitação foi declarada DESERTA, tendo em vista a ausência de licitantes interessados em apresentar propostas no certame em epígrafe.

Carneirinho/MG, 30 de setembro de 2021.

WELLINGTON DE LIMA FREITAS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:446A210E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2021

MUNICÍPO DE CARNEIRINHO-MG. Dispensa de Licitação nº 21/2021. Processo Licitatório nº 118/2021. Extrato do Contrato nº 076/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: ROSARIO RIBEIRO DE QUEIROZ NETO ME, inscrita no CNPJ N° 10.676.280/0001-06, no valor global de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Objeto: A Contratada se compromete a prestar serviços de LOCAÇÕES DIVERSAS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTE DA 8ª JORNADA DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG, LIVE DE SALVAGUARDA DA

QUERMESSE EM LOUVOR A NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO SEBASTIÃO (CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.475/2019), QUE CONTARÁ COM ABERTURA OFICIAL, COM INTEGRANTES DA BANDA ESTRELA SUPER SOM (PATRIMÔNIO CULTURAL DO NOSSO MUNICÍPIO), APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DE CANTORES DA REGIÃO, DANÇA E CATIRA, A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2021, NO SALÃO PAROQUIAL DA SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA TRAVESSA ANA MARIA DE LIMA, Nº 42 – CENTRO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO pelo período de 24/09/2021 até o findar do horário previsto para término, ou seja, 00:00:00 (zero hora) do dia 25/09/2021. Prazo de Execução: Os serviços deverão ser executados no prazo estabelecido para a realização do evento, a ocorrer nos dias 24/09/2021 até o findar do horário previsto para término, ou seja, 00:00:00 (zero hora) do dia 25/09/2021, devendo a Contratada, executar os serviços e locações a partir da solicitação feita pela Administração. Vigência: O prazo de vigência do futuro contrato será a partir da data de sua devida assinatura, com vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo. Assinatura: 17/09/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:50A18150

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOSNº 74/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. Pregão Presencial de Registro de Preços nº 74/2021. Processo Licitatório nº 119/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGA DE GAS INDUSTRIAL (OXIGENIO 10M³ E ACETILENO 9KG) E AQUISIÇÃO DE CILINDRO (OXIGENIO 10M³ E ACETILENO 9KG), EM ESPECIAL PARA A RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG à empresa vencedora do certame: OXIGÊNIO ITURAMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.570.301/0001-50, no valor global de R$ 13.714,89 (treze mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos). Data Adjudicação: 30/09/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.. Carneirinho-MG.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:69E612F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. Pregão Presencial de Registro de Preços nº 74/2021. Processo Licitatório nº 119/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGA DE GAS INDUSTRIAL (OXIGENIO 10M³ E ACETILENO 9KG) E AQUISIÇÃO DE CILINDRO (OXIGENIO 10M³ E ACETILENO 9KG), EM ESPECIAL PARA A RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG à empresa vencedora do certame: OXIGÊNIO ITURAMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.570.301/0001-50, no valor global de R$ 13.714,89 (treze mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos). Data Homologação: 30/09/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:54C26EFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. Pregão Presencial de Registro de Preços nº 74/2021. Processo Licitatório nº 119/2021. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 055/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: OXIGÊNIO ITURAMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.570.301/0001-50, no valor global de R$ 13.714,89 (treze mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos). Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Assinatura: 30/09/2021. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:36057CCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CARTA CONTRATO Nº 12/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. Inexigibilidade nº. 16/2021/Credenciamento. Processo Licitatório nº 120/2021. Extrato de Carta Contrato. Carta Contrato nº 12/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: PEDRINHA FERREIRA DE LIMA – ME, pessoa Jurídica Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.033.807/0001-79. Objeto: A presente carta-contrato tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela Anexo I. Valor Global: R$ 10.537,80 (dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta reais). Vigência e execução: O prazo para de execução dos serviços, objeto deste termo e a vigência do presente termo, será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. Data de assinatura: 06/10/2021.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9DDD151F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. Pregão Presencial de Registro de Preços nº 75/2021. Processo Licitatório nº 122/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS, COM TROCA INCLUSA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO às empresas vencedoras do certame: CAROL TAVARES EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 26.759.805/0001-0, no valor global de R$ 54.607,85 (cinqüenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos); ROSSINI & ROSSINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.063.858/0001-23, no valor global de R$ 377.282,64 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); e LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 257.670,00

(duzentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e setenta reais). Data Adjudicação: 07/10/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B48955A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. Pregão Presencial de Registro de Preços nº 75/2021. Processo Licitatório nº 122/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS, COM TROCA INCLUSA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO às empresas vencedoras do certame: CAROL TAVARES EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 26.759.805/0001-0, no valor global de R$ 54.607,85 (cinqüenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos); ROSSINI & ROSSINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.063.858/0001-23, no valor global de R$ 377.282,64 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); e LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 257.670,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e setenta reais). Data Homologação: 07/10/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:21BC5453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. Pregão Presencial de Registro de Preços nº 75/2021. Processo Licitatório nº 122/2021. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 056/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratadas: CAROL TAVARES EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 26.759.805/0001-0, no valor global de R$ 54.607,85 (cinqüenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e oitenta e cinco centavos); ROSSINI & ROSSINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.063.858/0001-23, no valor global de R$ 377.282,64 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); e LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor global de R$ 257.670,00 (duzentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e setenta reais). Assinatura: 07/10/2021. Validade: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.251/2018. Carneirinho/MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9EB39941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TP 009-2021 - OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARLOS SALGADO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 685/2021 - TP 009/2021. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 05 de novembro de 2021, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Construção de Cobertura da Quadra da Escola Municipal João Carlos Salgado", conforme Projeto Básico Completo constante nos anexos do edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I. A VISITA TÉCNICA é FACULTATIVA e pode ser realizada em qualquer data até 04/11/2021 (quinta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5723 ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira. Para informações a respeito do edital contactar (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 14 de outubro de 2021.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Presidente da CPL.

PEDRO HENRIQUE SANTOS LOPES
Responsável Técnico.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:0B7485A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 120/2021,122/2021,123/2021,124/2021 E 125/2021.

Pregão Eletrônico nº 023/2021, Processo autuado n° 199/2021. Contratante: Município de Catas Altas. Contratadas: TOPDESC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIO PARA SEGURANÇA – EPP, ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, CIRÚRGICA PATROCINIO DISTR.PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, ECO PLAST COMERCIO LTDA e ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: aquisição de materiais e insumos para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e materiais de limpeza, higiene, equipamentos e EPI's, em atendimento aos profissionais da Educação em virtude do retorno das atividades escolares no período da pandemia do COVID 19, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedor que integram o instrumento. Valores: R$2.560,00; R$2,717,00; R$11.984,60; R$24.550,50; e, R$47.970,00; respectivamente. Vigência: 13/10/2021 a 12/10/2022. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012, nº 078/2021, nº 081/2021 e nº 70/2020, Decretos Federais nº 10.024/2019, nº 8.538/2015.

Catas Altas, 14 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:A2D96475

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021

Pregão Eletrônico nº 023/2021,
Processo autuado n° 199/2021. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI. Objeto: aquisição de materiais e insumos para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e materiais de limpeza, higiene, equipamentos e EPI's, em atendimento aos profissionais da Educação em virtude do retorno das atividades escolares no período da pandemia do COVID 19, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedor que integram o instrumento. Valor: R$750,00. Vigência: 13/10/2021 a 12/10/2022. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012, nº 078/2021, nº 081/2021 e nº 70/2020, Decretos Federais nº 10.024/2019, nº 8.538/2015.

Catas Altas, 14 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:0AD10A9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2021, PRC n° 250/2021, visando o registro de preços para a aquisição de insumos de saúde e bens para distribuição gratuita aos usuários do sistema, em atendimento a secretaria municipal de saúde, conforme edital e seus anexos.Recebimento das propostas e documentos até 03/11/2021 às 08h30min, diretamente pela plataforma de licitações – www.bbmnetlicitacoes.com.br. O edital está disponível nos sítios: www.catasaltas.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 14 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:42DD5F31

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº116/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 116/2021

Pregão Eletrônico nº 026/2021
Processo nº 235/2021
Contrato nº 116/2021
Contratante: DIRCEU LONGO E CIA LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de ferramentas para atender demanda das Secretarias Municipais de Administração e Fazenda e de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I.
Vigência: 31/12/2021
Valor Estimado: R$1.312,00 (Hum mil, trezentos e doze reais).
Data da assinatura: 06/10/2021

Catas Altas, 14 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:D083DFDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2021

PROCESSO Nº 233/2021

OBJETO: Aquisição de Dietas e Fórmulas Nutricionais para abastecimento e distribuição aos pacientes das unidades de saúde, conforme edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 028/2021 de 10/03/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório, conforme parecer jurídico.

Onde se lê:

9. HABILITAÇÃO
9.6.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
a) Alvará de Vigilância Sanitária da sede da Licitante;
b) AFE – Autorização de funcionamento da empresa emitida pelo Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (para correlatos, medicamentos, saneantes e cosméticos).

Leia-se:

9.6.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
a) Alvará de Vigilância Sanitária da sede da Licitante.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Fica alterada a data de julgamento do pregão para o dia 04 de novembro de 2021, às 08h31min diretamente pela plataforma de licitações –www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Esta errata está disponível nos endereços: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Catas Altas/MG, 14 de outubro de 2021.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Pregoeiro

DÂNDARA C. BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:1C7E1BC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº115/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 115/2021

Pregão Eletrônico nº 026/2021
Processo nº 235/2021
Contrato nº 115/2021
Contratante: AILZA PEREIRA DOS SANTOS-ME
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atendendimento demanda das Secretarias Municipais de Administração e Fazenda e de Agricultura e Meio Ambiente, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedor que integram este instrumento.

Vigência: 31/12/2021
Valor Estimado: R$5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 06/10/2021

Catas Altas, 14 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:9682C301

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 232/2021.

OBJETO: É o registro de preços para aquisição de materiais de construção, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
KARAIBA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	R$ 2.925,00

Catas Altas, 08 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:7D218E0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 232/2021.

OBJETO: É o registro de preços para aquisição de materiais de construção, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CONSTRU MAIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R$ 2.700,00

Catas Altas, 08 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:DF9C6D0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 232/2021.

OBJETO: É o registro de preços para aquisição de materiais de construção, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
JS CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	R$ 32.340,00

Catas Altas, 08 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:589F903B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 031/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 232/2021.

OBJETO: É o registro de preços para aquisição de materiais de construção, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
VIEIRA & MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	R$ 110.820,00

Catas Altas, 08 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:728AB69C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 117, 118 E 119/2021

Prc. nº 198/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021 – **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratadas:** Aliança Comércio e Distribuição Ltda.; Big Mais Eireli e Rogério Ribeiro Vidigal Comércio – ME. **Objeto:** aquisição de papel A4 e materiais de expedientes, conforme solicitação das secretarias municipais, condições previstas no edital e seus anexos, proposta comercial e termo de adjudicação. **Valores:** R$19.147,10; R$20.945,20 e R$102.405,80 respectivamente. **Vigência:** 07/10/2021 a 31/12/2021. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Municipal nº 319/2010,

Decreto Municipal nº 1.714/2012, nº 078/2021, nº 081/2021 e nº 070/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 14 de outubro 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:5590864D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 030/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021
DISPENSA Nº 030/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE FORRO ACARTONADO DE GESSO E TABICA NO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS PRATES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve**RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 030/2021, tipo menor preço, a empresa: THIAGO ALVES DOS SANTOS SOUZA 05409037367, CNPJ nº 34.093.809/0001-27.

Centralina - MG, 13 de outubro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:27409F59

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 031/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021
DISPENSA Nº 031/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS TUBULAR PIRAMIDAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 031/2021, tipo menor preço, a empresa: B & S TENDAS E ESTRUTURAS EIRELI ME, CNPJ nº 28.452.622/0001-70.

Centralina - MG, 13 de outubro de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D58C8FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 088/2021

Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público P.A.L nº **088/2021**, Modalidade Inexigibilidade de licitação n.º 015/2021, Credenciamento n.º 011/2021, que tem por objeto: **CREDENCIAMENTO de pessoa física/jurídica com profissionais formados (bacharel/licenciatura) em Educação Física, para atendimento na Academia da Saúde, no Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF-AB e nos Ginásios Poliesportivos da rede municipal de ensino, conforme solicitação das secretarias de Saúde e Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.** O Credenciamento ficará aberto até as 16:00hs do dia 31 de Dezembro de 2021. Maiores informações e Edital à disposição na R. João Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105 ou e-mail: licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br

Chapada do Norte/MG, 15 de Outubro de 2021

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:CFD1418A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 291/2021 PREGAO PRESENCIAL 034/2021 DATASUS

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 291/2021, autuado em 20/09/2021, Pregão Presencial nº. 034/2021, constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para assessoria e manutenção dos Programas do DATASUS do Ministério da Saúde, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 28/10/2021 às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 14 de Outubro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CD35D3C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 312/2021 PREGÃO PRESENCIAL 036/2021
RETROESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 312/2021, autuado em 14/10/2021, Pregão Presencial nº. 36/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual locação de retroescavadeira e rolo compactador para atendimento das demandas dos serviços de obras e manutenção realizadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 28/10/2021 às 14h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 14 de Outubro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:47DC91F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 065/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 207/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio (TFD) do Município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Edital 207/2021, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dia da abertura: 27 de Outubro de 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:D755F142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS EMPRESAS HABILITADAS DO PROCESSO Nº 233/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 016/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 233/2020 – Concorrência nº 016/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços da obra de Regularização, Execução de base e drenagem das estradas vicinais do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Custos, anexos ao edital n° 233/2021. Dia da abertura: **25 de outubro de 2021, às 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021,** disponível no link **https://meet.google.com/mkp-ythw-vnn.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo link: **https://meet.google.com/xqw-uysg-tdm**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:6BA41642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 96, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, considerando o que dispõe o Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO fato informado pela Secretário Municipal de Saúde, que configura em tese desobediência a dispositivo da Lei Complementar nº 01/1999, e que inclusive já foi apontado em Mandado de Segurança contra o Município, processo de nº 0062874-68.2018.8.13.0352;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que confere à administração o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, não necessitando assim de recorrer ao judiciário para corrigir seus próprios atos;

CONSIDERANDO ainda o parecer do procurador jurídico, que orienta a instauração de um processo administrativo disciplinar para viabilizar o contraditório, uma vez que a decisão administrativa poderá afetar negativamente um servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de possível descumprimento do artigo 27, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar 01/1999, apontado no Mandado de Segurança nº0062874-68.2018.8.13.0352;

Art. 2º: Designar os servidores públicos municipais efetivos: FABIO LUIZ VIEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 14461, lotado na Secretaria Municipal de Administração; JARDEL LOPES FERREIRA, matrícula nº14.176-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e RONALDO JESUS DA MOTA, matrícula 19100-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, apurar as possíveis irregularidades.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à autoridade instauradora desta Sindicância.

Art. 5º. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho-MG, Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D0BDD142

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 097, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES MENCIONADOS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a prerrogativa do Artigo 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cônego Marinho, Lei Complementar nº 001 de 29 de outubro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, da servidora ANDRÉA LISBOA GONÇALVES, matrícula nº 5646-1, CPF n° 011.925.306-24 Rg MG10.095.826 por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia 31/10/2021, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULARES, podendo essa, ser interrompida a

qualquer tempo, por necessidade do Serviço Público ou a pedido do servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 14 de Outubro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C5234CB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade n.º 012 / 2021
Processo n. 117 / 2021

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.
Autorizo a contratação da empresa **CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o n. º 13.454.060/0001-26**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA *CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA* PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS-ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, DE FORMA CONTINUADA, EM ASSUNTOS DE MAIOR COMPLEXIDADE NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTIPULADAS AO TERMO DE REFERÊNCIA** , perfazendo um montante no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando para o período de 12 (doze) meses, um valor estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Conquista/MG, 14 de outubro de 2021.

DANYLOWA CARIBÉ FERRAZ
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:8D87A61A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.322/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

"Denomina logradouro neste Município"

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de "DR. EDSON ALVES**"** o logradouro que liga o final da Rua Manoel Alves da Costa com a Rua Teotônio Borges.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 07 de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:FBB7529C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.518/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede adicional pecuniário à servidora da Educação que menciona, por conta de progressão na carreira.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Complementar nº 011/2010 e em consonância com o artigo 41, os incisos I e II do artigo 42, o artigo 43 da referida Lei Complementar, bem como o artigo 48 alterado pela Lei Complementar nº 014/2011, e ainda considerando os dados técnicos da Ficha de Avaliação a que se refere o Decreto nº 1320/2012, de 09 de março de 2012, que "*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*",

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, nos termos deste Decreto, à servidora abaixo mencionada, do Quadro do Magistério, o adicional pecuniário devido de **progressão na carreira** a que faz jus de conformidade com a Lei Complementar nº 011/2010 e com o "*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*":

I – SERVIDORA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Percentual*	*Vigência*
Patrícia Barbosa de Almeida Borges	*Professor I*	*874.2*	*6%*	*28.09.2021*

Parágrafo único - Fez jus à progressão na carreira 01 (uma) servidora do Quadro do Magistério, conforme esboçado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da concessão desse benefício correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Artigo 3º - A progressão será lançada na folha de pagamento própria, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de aquisição dos direitos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 07 de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:3D72C73A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4594/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4594/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores, para exercerem o encargo de Gestores e Fiscais das seguintes atas, firmados pelo Município de Conquista, sendo:

I – Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 - Registro de preço para futura e eventual Aquisição de medicamentos genéricos, genéricos de controle especial e similares, por maior desconto percentual sobre a tabela cmed/anvisa- lista de preços de medicamentos- preços fábrica e máximos de venda ao governo, para atender processos administrativos, através da secretaria municipal de saúde;

Gestor: Silvio Artur Daiola
Fiscal: Tiago Salomão de Almeida

II – Ata de Registro de Preços Nº 016/2021 - Registro de preço para futura e eventual Aquisição de medicamentos genéricos, genéricos de controle especial e similares, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA – Lista de preços de medicamentos – preços fábrica e máximos de venda ao Governo, para atender mandados judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12(doze) meses;

Gestor: Silvio Artur Daiola
Fiscal: Tiago Salomão de Almeida

III – Ata de Registro de Preços Nº 006/2021 - Registro de preço para futura e eventual Aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais por um período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Saúde e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 003/2021;

Gestor: Silvio Artur Daiola
Fiscal: Tiago Salomão de Almeida

IV – Ata de Registro de Preços Nº 020/2021 - Registro de preço para futura e eventual Aquisição de serviços e produtos gráficos, que tem como finalidade encadernações, convites, cartões, cartazes, faixa, adesivos, carimbos, papel, envelope timbrado e outros incluindo a confecção da arte final, conforme especificações contidas neste termo de referência, para atender as necessidades desta prefeitura municipal de conquista, por um período de 12 (doze) meses;

Gestor: Rogério Bernardes Andrade
Fiscal: Silvio Artur Daiola

V – Ata de Registro de Preços Nº 025/2021 - Registro de Preços destinado a eventual Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, destinados aos pacientes usuários do SUS, atendidos nas unidades municipais de saúde, para o período 12 (doze) meses;

Gestor: Silvio Artur Daiola
Fiscal: Douglas Veiga Gomes

VI – Ata de Registro de Preços Nº 009/2021 - Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de epis- equipamento de proteção individual destinado a agentes e profissionais de saúde nos atendimentos nas unidades municipais ao enfrentamento de emergência decorrente do coronavírus - covid-19, para atender a demanda municipal através da secretaria municipal de saúde para o exercício de 2021, por um período de 12(doze) meses;

Gestor: Silvio Artur Daiola
Fiscal: Paulo Henrique Mattioli de Sousa

VII – Ata de Registro de Preços Nº 032/2021 - Registro de Preço para futura e eventual, aquisição de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha para manutenção das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Obras e Infra Estrutura, Meio ambiente e Turismo, Cultura, Gabinete, Departamento de Esporte e Lazer e atender aos convênios da Polícia Civil e Polícia Militar para o exercício de 2021/2022;

Gestor: Rogério Bernardes Andrade
Fiscal: Silvio Artur Daiola

VIII – Ata de Registro de Preços Nº 015/2021 - Registro de Preços destinado a aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, para pacientes usuários do SUS Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, por 12 (doze) meses;

Gestor: Silvio Artur Daiola
Fiscal: Paulo Henrique Mattioli de Sousa

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista - MG, 13 de outubro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:95439765

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3516, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto Nº 3517, de 5 de Outubro de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30/11/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) destinado ao
reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 244**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	259 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 159 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 5 de Outubro de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:CEC13E5C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3508, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreto Nº 3508, de 27 de Setembro de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30/11/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 225**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 155.000,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 27 de Setembro de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:65D0484F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3516, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto Nº 3516, de 5 de Outubro de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30/11/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.640,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 244
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.640,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 2.640,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 5 de Outubro de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:677D3912

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3523/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3523/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Nomeia comissão de monitoramento das parcerias entre a Administração e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exma. Sra. **VERA LÚCIA GUARDIEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao dispositivo previsto no Decreto nº 2474/2018, em seu art. 55, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1o - Fica nomeada a Comissão de Monitoramento para as parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, composta pelos seguintes membros:

Ana Carolina Dantas Barbieri - Presidente
Lucas Lacerda Bonfim – Secretário
Marcelo dos Santos - Membro

Art. 2o - Caberá aos membros da comissão as providências previstas nos artigos 54 e 55 do Decreto 2474/2018.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal Nº 3287/2021.

Conquista - Minas Gerais, 14 de outubro de 2021.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:79D1B289

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CADASTRO EM RAZÃO DA MODIFICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL QUE ANTES ERA JJ CONSULTORIA LTDA E QUE PASSOU A SER DENOMINADA COMO INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LTDA, NÃO ALTERANDO VALORES NEM QUANTITATIVOS, CONFORME ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ANEXA.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021**

CONQUISTA/MG, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:342481F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, SRP Nº 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, SRP Nº 001/2021. A PMC através da CPL que celebrou o **9º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO,** A licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "Gasolina Comum", e "Óleo Diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Fundos e Convênios cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. Considerações: a aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundos municipais e seus departamentos afins. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial para abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a territorialidade do município (percurso de ida e volta) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **001/2021**, Contrato Administrativo nº **023/2021,** o combustível ora contratado passará a ter o seguinte reequilíbrio de reajuste/aumento: **GASOLINA COMUM** valor atual contratado por litro de **R$ 6,67** (seis reais e sessenta sete centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 6,84** (seis reais e oitenta quatro centavos), no percentual aproximado de **2,55 %** (dois vírgula cinquenta cinco) por cento, c/ a sociedade empresária denominada **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.393.955/0001-63**, situada à Rua Tiradentes, nº 55, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, O valor estimado atualizado da contratação a ser pago pelo Município ao fornecimento do objeto deste instrumento de contrato/ata/aditamento é de **R$ 1.054.351,55** (um milhão, cinquenta quatro mil, trezentos cinquenta um reais e cinquenta cinco centavos), em fornecimento de **COMBUSTÍVEIS**. Celebrado em **13/10/2021.** Vigência a partir de **14/10/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de outubro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:75D630F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 78/2021 DISPENSA POR VALOR 22/2021.

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E SOFTWARES**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Valor contratual global: R$ 9.705,00 (nove mil, setecentos e cinco reais)
Empresa: AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA
CNPJ N°: 24.144.712/0001-42

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Justificativa: No presente caso a aquisição do equipamento (SERVIDOR) será de grande valia para o poder público local, tendo em vista que por meio da referida contratação será armazenado todos e qualquer arquivos digital do setor de licitação, uma vez que, o setor atende todas as secretarias municipais produzindo assim uma quantidade considerável de documentos.

Coração de Jesus/MG, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:A7EC5FB8

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 57/2021

Contrato nº **57/2021** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA. Licitação: Processo Administrativo 78/2021 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 22/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E SOFTWARES.** Vigência 07/10/2021 até 31/12/2021 - Valor global: R$ 9.705,00 (nove mil e setecentos e cinco reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 07 de Outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:CD3ADE55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 065/2021, Pregão Eletrônico 001/2021, compreendendo a **aquisição de caminhão caçamba, zero km, motor 04 cilindros, gerenciamento eletrônico e roda de disco de aço.** Recurso federal referente ao convênio nº. 908003/2020, celebrado com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA. **Início de Recebimento das Propostas:**das 08:00h do dia 15/10/2021, às 08:59h do dia04/11/2021. **Início da Sessão de Disputa de Preços:**às 09:00h do dia 04/11/2021. **Endereço Eletrônico:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou no tel: 38 3751-3588 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.
PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:84DD4EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

PUBLICIDADE 1º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Consultas e Exames Especializados, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº 01/2021. Contratado: CISVER, (CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CAMPO DAS VERTENTES). O presente aditivo visa o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato o que equivale a **R$ 67.692,15 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos)**.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:55EB62E1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 65/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços – 26/2020. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** Menor preço por Item. Fica alterada a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços da empresa REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.561.973/0001-13, 4.1, com o realinhamento de preço dos itens 01, 08 e 25, encontrando-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na de Ata Registro de Preços do Pregão nº 26/2020, em sua Cláusula X.

Coronel Xavier Chaves, 14 de outubro de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B60ECAD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 098/2021, DISPENSA Nº. 033/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 098/2021, Dispensa nº. 033/2021, cujo objeto é Locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social, ratificado em favor de:
Célia Aparecida Melo Silva
CPF: 067.690.966-33
Valor Mensal: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2021
RELATIVO AO PROCESSO Nº. 098/2021
DISPENSA Nº. 033/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratado: Célia Aparecida Melo Silva
Objeto da Licitação: Locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social.
Dotação Orçamentária: 11.02.02. 08.244.0009.2112. 33903600 ficha 900
Valor Mensal: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 08/10/2021 à 31/12/2021

Couto de Magalhães de Minas, 08 de outubro de 2021.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:CBB5CCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 099/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **13:00 de Quarta - feira, 27 de outubro de 2021**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 044/2021 Processo Licitatório 099/2021,** tendo por objeto a **aquisição de 02 (dois) veiculo 0 km, pra atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme resolição nº 222/7.554 e especificações constantes no anexo i deste edital.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:9B97EC7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 072/2021, Pregão Presencial nº 037/2021. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL FORMADO EM CONTABILIDADE PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**.Abertura da sessão: 27/10/2021 às 09h00min. Edital disponível através do emaillicitacao.cristaliamg@gmail.com

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:D6E97A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 3º termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 20/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços contratados em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, passando este a vigerem com valores atualizados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	NOVO VALOR
41	Sabão em pedra com 5 barras com 200g cada. Possuem um alto teor de AGT (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos) - Utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica. Composição: Hidróxido de Sódio, Óleo de Coco, Cloreto de Sódio, Glicerina, Carbonato de Sódio, Perfume, Coadjuvante e Água.	Unid.	**R$ 5,86**

Data da assinatura: 13/10/2021.

Cristiano Otoni, 13/10/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:39F38147

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 6º termo aditivo a ata de registro de preços nº 04/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços dos combustíveis contratados passando a partir da presente data para: Gasolina R$6,38 o litro; Diesel S-10 R$5,39 o litro; Diesel S-500 R$5,27 o litro, conforme solicitado pelo secretário responsável pela contração: Lucio Aureliano da Silva. **Data da assinatura** 15/10/2021.

Cristiano Otoni, 15/10/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2DA7C4CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021 – DISPENSA Nº 08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 49/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ANDRE BURGES DE MELLO 06228381644. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para venda e instalação de sistema de monitoramento em12 pontos na área urbana do município, segundo solicitação e discriminação dos serviços feita pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, conforme Anexo I. **Valor global:** R$16.991,00(dezesseis mil, novecentos e noventa e um reais). Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 13/10/2021.

Cristiano Otoni, 13 de outubro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3C811827

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021 - DISPENSA Nº 08/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2021.
DISPENSA Nº 08/2021.

OBJETO – Contratação de pessoa jurídica para venda e instalação de sistema de monitoramento em 12 pontos na área urbana do município, segundo solicitação e discriminação dos serviços feita pela secretaria municipal de obras e transportes.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO – R$ 16.991,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e um reais)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal da Lei 8.666/93, artigo 24 II.

Despacho: Considerando o valor proveniente das pesquisas de preços apresentada pelo setor de licitações, e a apreciação de formalização

deste procedimento pelo setor jurídico deste município com base no disposto no artigo 24, II da Lei 8.666/93 venho ratificar e homologar a contração da empresa: ANDRÉ BURGUES DE MELLO 06228381644, com o valor global de R$ 16.991,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e um reais),

Cristiano Otoni, 13 de outubro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E59D468E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.

O município de Cristiano Otoni – MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços Nº 05/2021, autorizada pelo PL Nº 50/2021, visando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de serviços complementares junto às escolas municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Dia 03/11/2021 às 09h00. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 14 de outubro de 2021.

KETIONE SABRINA NASCIMENTO SANTANA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:22A85B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020 – DISPENSA Nº 070/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 01/12/2022. Impacto Financeiro: R$120.000,00. Data: 08/10/2021 – **Parte: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/0015-09.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A97A8676

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 012/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇOS DO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FIXO DO EXERCÍCIO DE 2021 E TERMO ADITIVO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2021, registrada em Ata nº 367.
Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pelo Órgão Gestor no SIGCON-Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o Plano de Serviços do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo do Exercício de 2021, Número do Plano: 4251000233/2021 e número do SIAFI: 9283526 e seu respectivo Termo Aditivo.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de outubro de 2021

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EA0FE59F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 013/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO PARA O ANO DE 2021, DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 E DOS RECURSOS ESTADUAIS TRANSFERIDOS RELATIVO AO PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FIXO DO EXERCÍCIO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2021, registrada em Ata nº 367.
Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social, com base nos demonstrativos de prestação de contas dos recursos estaduais transferidos em 2020, apresentados pelo Órgão Gestor no SIGCON-Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do Recurso Extraordinário decorrente da Pandemia ocasionada pelo Coronavírus – Plano de Serviço nº. 875274, no valor de R$ 951,31 (novecentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos) para o ano de 2021.
Art. 2°. Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do Cofinanciamento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais – Plano de Serviço nº. 861247, no valor de R$ 130.661, 11 (cento e trinta mil e seiscentos e sessenta e um reais e onze centavos) para o ano de 2021.
Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de outubro de 2021

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5454BCDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
13/10/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.031.272,39

Curvelo, 14 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9DBBD0D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.766, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
3.3.90.39.00 764 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 400,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 400,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
4.4.90.52.00 1016 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 50.400,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2121 Manutenção Serviços de Fisioterapia
3.3.90.36.00 763 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 400,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 400,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 978 Obras e Instalações 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
TOTAL: R$ 50.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:213BEC60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº CM-244/2021 – PREGÃO Nº CM-012/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: ELIABE DO NASCIMENTO LUIZ-ME, CNPJ 16.630.743/0001-85. Do Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar-condicionado. Valor anual do Contrato: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais). Vigência: 07/10/2021 à 07/10/2022. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2001.33 90 39 00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A3E06AA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-212 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera Marcos Rodrigues da Silva do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Flávio Marra.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Marcos Rodrigues da Silva do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 14 de outubro de 2021.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBD1EC83

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM- 211, 14 DE OUTUBRO DE 2021

Homologa os nomes agraciados com o título Escola Destaque 2021.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pelas senhoras Vereadoras agraciados com o título "Escola Destaque 2021":

Vereador Ademir Silva – Escola Municipal Padre Guaritá
Vereadora Ana Paula Quintino - Escola Municipal José Quintino Lopes
Vereador Diego Espino - Colégio Anglo Divinópolis
Vereador Edsom Sousa - Curso Opção
Vereador Eduardo Azevedo - Escola Municipal Hermínia Corgozinho
Vereador Eduardo Print Júnior - Escola Municipal Sidney José de Oliveira
Vereador Flávio Marra – Centro Infantil Educacional Mamãe Coruja
Vereador Hilton de Aguiar - Escola Estadual Lauro Epifânio
Vereador Israel da Farmácia - Escola Municipal Raio de Sol
Vereador Josafá Anderson - CMEI São Tarcísio

Vereadora Lohanna França - Escola Estadual Antônio Olímpio de Morais
Vereador Ney Burguer - Escola Municipal Doutor Sebastião Gomes Guimarães
Vereador Rodrigo Kaboja - Coleguium Divinópolis
Vereador Rodyson do Zé Milton - CMEI Maria José Fernandes
Vereador Roger Viegas - Escola Municipal Adolfo Machado
Vereador Wesley Jarbas - Escola Municipal José Carlos Pereira
Vereador Zé Braz - Escola Municipal Benjamin Constant

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de outubro de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BF14097

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 847/2021 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme Ofício DIVIPREV 1344/2021 – GB, que comunica a desaverbação da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 11023020.1.00296/17-2, resolve **CANCELAR**, o ADICIONAL DE PERMANÊNCIA da servidora **HELTEA SANIA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sobre o nº 0201681-0, **com efeitos a contar de 29/09/2021**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:256A9CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 533/2021/SEMUSA

Contratado (a): Sra.Caroline Pereira Melo da Costa–**Cargo:**Técnico de Enfermagem 40horas/semanais–na Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica–**Período:**14/10/2021 a 13/10/2022. –**Total:**R$1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1FF5607

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 458/2021

Contratado (a): João Paulo Quirino Lopes. **Cargo:**Médico Generalista partir de 08/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F249B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 111/2020

Contratado (a): Caroline Pereira Melo da Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF a partir de13/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E838320

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS – MG. REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2.021.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2.021 (dois mil e vinte e um), às 08:30 hs, em primeira convocação, reuniram-se na Sala de Reuniões da FIEMG, os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo, nomeados através do Decreto nº. 14.259/21, de 11 de março de 2021 e Decreto nº. 14.332/2021, a seguir: SEPLAN; Willian de Araújo, Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana; Pabloneli de Sousa Vidal, Secretário SEPLAM; Mauro César Cardoso Cruz, CODEMA; Alexandra Elisa Galvão Barros, ACID; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Leonardo Avelino de Almeida, OAB; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON-CO e Luiz Fernando Guimarães Borges, Prefeitura Municipal. Como convidado participou: Gilberto Prado Barbosa, técnico da SEPLAM.**01 – Abertura**: O Presidente, em exercício, Willian de Araújo, após verificação do quorum regimental abriu a reunião passando a analisar os Itens previstos na Pauta. A seguir, passou a palavra para o Secretário Executivo, Luiz Fernando Guimarães, que solicitou autorização para inclusão em Pauta de duas propostas: **Proposta 1 -** de Anuência para projeto de responsabilidade da GASMIG justificando a urgência e os motivos das não inclusão na Pauta desta reunião; **Proposta 2 -** Anuência para instalação de edificação comercial com área superior a 2.000,00 m² localizada à Avenida Autorama, n° 1220, lote 800, quadra 140, zona 03, requerente: Elite Assessoria Comercial. Colocado em votação as propostas de inclusão em pauta foram aprovadas por unanimidade.**02 – Ofício 172/2021 – Diretoria de Políticas Urbanas, solicita anuência para áreas institucionais a serem transferidas para o Município no loteamento Bairro Residencial Village.** O Presidente, em exercício, Willian de Araújo apresentou solicitação da Diretoria de Políticas Urbanas para fins de continuidade no processo referente à aprovação do parcelamento de solo urbano denominado, "Bairro Residencial Village", solicitamos a anuência desta Comissão, quanto às áreas institucionais a serem repassadas ao Município no ato de sua aprovação, conforme prevê o artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.429/88, que "Dispõe Sobre O Parcelamento Do Solo Urbano De Divinópolis". As áreas institucionais ofertada ao Município referente ao parcelamento apresentam topografia regular, a maioria tendo declividade abaixo de 15% (quinze por cento), as áreas que excederem esse percentual deverão ser corrigidas pelo empreendedor, conforme descrito nas diretrizes emitidas para o parcelamento. Foi encaminhado o projeto urbanístico do parcelamento, para a perfeita localização das áreas ofertadas. Após discussão foi colocada em votação e***APROVADA***por unanimidade. **03 – PA 34379/2021 e PI 226/2021, requerente: G e B Empreendimentos, solicita anuência para edificação/ampliação de empreendimento comercial com área de 4.368,89 m², localizado na Avenida Antônio Neto, lote 256, quadra 233, zona 29, Bairro da Luz (Supermercado Rena).** *O Presidente, em exercício, Willian de Araújo apresentou solicitação para anuência acima que após discussão foi colocada em votação e* ***APROVADA*** *por unanimidade*. **04 – PA 34.017/2021 e PI 219/2021, requerente: Elite Comercial LTDA, solicita anuência para edificação/regularização de empreendimento comercial com área de 16.412,61 m², localizado na Avenida Autorama, n° 1200, gleba 450, zona 03, Bairro Santa Luzia.** *O Presidente, em exercício, Willian de Araújo apresentou solicitação para anuência acima que após discussão foi colocada em votação e APROVADA por unanimidade.***05 – Assunto vistado na reunião anterior (Relatório**

de vistas já enviado no grupo pela requerente), Ofício CM 098A/2021 Procuradoria/ Consultoria Legislativa e PI 097/2021, requerente: Vereador Rodrigo Kaboja – Presidente e Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, solicita análise ao projeto de lei CM 078/2021, que altera o zoneamento dos lotes 302, 327 e 352, quadra 83, zona 31, passando da condição de ZR-4 para ZUM. *Analisar em conjunto o mesmo pedido*: Ofício CM 204/2021 Procuradoria/ Consultoria Legislativa e PI 238/2021, requerente: Vereador Rodrigo Kaboja – Presidente e Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, solicita análise do substitutivo ao projeto de lei CM 078/2021, que altera o zoneamento dos lotes 302, 327 e 352, quadra 83, zona 31, passando da condição e ZR-4 para ZUM. O Presidente, em exercício, Willian de Araújo apresentou o Ofício nº. 168/2021, da Diretoria de Políticas Urbanas esclarecendo que a solicitação de alteração de zoneamento para o local ora pleiteado foi alvo de análise desta comissão para os lotes 302, 327 e 352, quadra 83, zona 31 apenas, e não para a quadra completa, como pleiteado pelo substitutivo. O processo foi apreciado em duas ocasiões. Na primeira delas em reunião realizada no dia 23 de outubro de 2020 o pedido teve parecer desfavorável desta comissão em concordância com o parecer técnico n° 065/2020 - Diretoria de Políticas Urbanas. Na segunda ocasião o projeto foi vistado pela conselheira representante da ACID, Alexandra Galvão, após a emissão do ofício 117/2021 – Diretoria de Políticas Urbanas que ratificava as informações do parecer técnico 065/2020, sendo necessário aguardar a revisão total da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Informamos que desde a elaboração do parecer não ocorreram alterações na região que indicassem necessidade de alterar o zoneamento ora interposto. Assim, a análise técnica desta diretoria mantém a decisão anteriormente tomada, visto que apesar de o pleito atual solicitar a mudança da quadra inteira, diferentemente do pleito anterior, os critérios para análise permanecem os mesmos, e que uma possível alteração de classificação neste momento, implica em risco de se permitir a implantação de atividades e serviços incompatíveis com as características da região do entorno e com a capacidade de infraestrutura do local e que o pleito deste momento seja anexado à solicitação com número de PI 097/2021 e que seja avaliado em conjunto com o pedido de vistas, já que se trata do mesmo objeto de análise e que esta deverá ocorrer obrigatoriamente na reunião subsequente do pedido de vistas, em conformidade com o regimento interno da Comissão de Uso e Ocupação do Solo. Após, o Presidente, em exercício, Willian de Araújo concedeu a palavra para o técnico da SEPLAN, Gilberto Prado, que informou que na nova Lei, em tramitação na Câmara dos Vereadores o local está atribuído o zoneamento de ZUM-2. Na solicitação do empreendedor não existe a manifestação do tipo de atividade que se deseja implantar no local para uma avaliação técnica de sua viabilidade*. Foi solicitado ao Vereador que subscreve o Ofício ou o empreendedor encaminhem informações para que a equipe técnica da SEPLAM tenha subsídios para uma análise da solicitação*. **06 – PA 34.611/2021 e PI 230/2021, Requerente: DL Imobiliária LTDA, solicita alteração de zoneamento para as quadras 531, 532 e 533 do Bairro Heleno Ramos de Freitas, passando da condição de ZR-3 para ZR-1.** O Presidente, em exercício, Willian de Araújo apresentou o Parecer Técnico nº. 093/2021, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas Urbanas, a seguir: 1 – Esta análise se baseia no crescimento da região, densidade de ocupação, características geométricas e funcionais das vias locais e demandas de crescimento e desenvolvimento da região; 2 – O papel desta equipe técnica é avaliar as intervenções feitas na cidade com uma visão mais ampla e urbanística, tendo como foco a população em geral, e levando em consideração todos os aspectos e funções sociais da cidade a fim de garantir o bem estar de toda a comunidade; 3 – A Lei Municipal 2.418/1988 prevê em seu anexo VI, zoneamento ZR-3 para os lotes indicados, classificação dada pela lei 8.156/2016, em virtude das características de infraestrutura do loteamento aprovado denominado Bairro Heleno Ramos de Freitas; 4 – O requerimento apresentado para análise desta alteração de zoneamento, solicita a mudança de classificação das quadras supracitadas para ZR-1 sustentando-se que o padrão construtivo das residências da região tornou-se superior quando comparado à aprovação do loteamento e também de que parte do loteamento, através da Lei 8.156/2016, foi classificado como ZR-1. É importante lembrar que a análise urbanística não é baseada apenas no aspecto econômico da localidade, mas principalmente na infraestrutura da região, como sistema viário e características ocupacionais predominantes. Ainda, quanto aos lotes pertencentes ao Bairro Heleno Ramos de Freitas que foram classificados como ZR-1, pode-se esclarecer que estes foram configurados desta forma, por comporem parte do loteamento vizinho, denominado "Bairro Dona Rosa". O Bairro Dona Rosa foi loteado com o arruamento e o modelo de parcelamento diferente do Bairro Heleno Ramos de Freitas, ou seja, lotes de área superior, e ruas mais largas, possibilitando a caracterização diferenciada. Portanto, os lotes do Bairro Heleno Ramos de Freitas que prosseguiram com testada para vias com 15,00 metros de largura, e compuseram o restante das quadras do Bairro Dona Rosa, possuem parte da infraestrutura adequada para configuração de um zoneamento mais permissivo, no caso ZR-1; 5 – Quando se observa somente as quadras indicadas no requerimento (531, 532 e 533), pode-se verificar que estas possuem características exclusivas do Bairro Heleno Ramos de Freitas, diferenciando-se daquelas que compõe o parcelamento do Bairro Dona Rosa e, portanto, são classificadas como ZR-3. Dentre as restrições presentes, observa-se que as vias de acesso às quadras em estudo possuem 12,00 metros de largura, caracterizando-as como vias locais secundárias, em conformidade com a Lei 2.429/1988 e ainda que o modelo de parcelamento é classificado como MP/2, também em conformidade com a mesma lei. As características apresentadas no loteamento são de escolha do empreendedor, exceto àquelas que devem dar continuidade à vias de loteamento já consolidados, como por exemplo os lotes e ruas que dão continuidade ao parcelamento do Dona Rosa; 6 – Cabe ressaltar também que o parcelamento de solo denominado "Bairro Mariza Pardini", adjacente ao Heleno Ramos de Freitas, possui a mesma classificação de zoneamento (ZR-3), haja vista as que ambos compartilham das mesmas características de infraestrutura eocupação predominante; 7 – Ainda quanto às restrições viárias presentes, o trecho da Rua Antônio de Oliveira Castro, é composto por diversas intersecções de vias, o que não é um entrave quando se possui um zoneamento com as características atuais, mas que pode causar inúmeros conflitos com a atribuição de zoneamentos mais permissíveis, que possibilitem maior adensamento populacional e instalação de atividades não residenciais mais diversificadas; Diante do exposto, e considerando: · Que esta análise se baseia em princípios para alteração/atribuição de zoneamento já estudados pelos técnicos da PMD, após a observação de critérios técnicos para a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, como infraestrutura local, ocupação predominante, características funcionais da via e questões ambientais; · Que quando se atribui/altera determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que definirão as características de cada região; Que o zoneamento ZR-3 é o mais adequado ao local, visto o modelo de parcelamento adotado e as restrições de infraestrutura presentes na localidade. No final, RECOMENDA a permanência da classificação ZR-3 (Zona Residencial 3) em virtude das características de infraestrutura da região, de forma que a instalação de atividades não comprometa ou sobrecarregue o sistema viário da localidade ou impacte em conflitos de vizinhança. *Após discussão, a proposta foi colocada em votação e, por unanimidade, os membros presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico nº. 093/21, **NÃO APROVANDO** a solicitação.***07 – Ofício CM 184/2021 Procuradoria/Consultoria Legislativa e PI 176/2021, Requerente: Vereador Hilton de Aguiar – Secretário e Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, solicita análise do projeto de lei CM 137/2021, que altera o zoneamento do lote 276, quadra 130, zona 38, localizado na Avenida Paraná, Bairro Jardim Belvedere II, passando da condição de ZUM para ZR-1.** O Presidente, em exercício, Willian de Araújo apresentou o Parecer Técnico nº. 092/2021, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas Urbanas, a seguir: 1 – O papel desta equipe técnica é avaliar as intervenções feitas na cidade com uma visão mais ampla e urbanística, tendo como foco a população em geral, e levando em consideração todos os aspectos e funções sociais da cidade a fim de garantir o bem-estar de toda a comunidade;

2 – O imóvel descrito em epígrafe está classificado no anexo VI (Mapa de Zoneamento) da Lei 2.418/1988, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo em Divinópolis como ZUM (Zona de Uso Múltiplo), portanto a atribuição ora requerida no projeto de lei não se enquadra visto que se trataria de uma alteração de zoneamento; 3 – Os

critérios da atribuição e alteração de zoneamento são baseados, dentre outros aspectos, na capacidade da área de absorver os impactos gerados pelos usos permitidos para as mesmas. Desta forma, é importante possibilitar para as áreas adequadas, caso este em análise, que seja ampliada a permissão de atividades, em conformidade com os anexos I e II da Lei 2.418/1988; 4 – Uma das formas de se controlar o uso e a ocupação do solo urbano pelo poder público é o zoneamento. Dentre as finalidades primordiais desse instrumento urbanístico, estão a de controlar a densidade de ocupação e até mesmo a densidade demográfica, o aproveitamento de lotes como, por exemplo, a obrigatoriedade de recuos, e outras condições de higiene e saúde pública. Mas talvez a mais significativa seja o estabelecimento de certos padrões e modelos que se queiram determinar para um bairro ou área, enfatizando suas características e marcos urbanísticos; 5 – A classificação ZUM se destaca por ser a que mais permite atividades de uso não residencial, responsável por abrigar empreendimentos não conviventes com esta última classificação. Todo o trecho da Avenida Paraná, entre a Rodovia BR-494 e a "Caixa D'água da Copasa" (confluência entre a Rua Muriaé e Avenida Paraná) possui classificação ZUM, por se tratar de um corredor comercial adequado à diversificação de atividades. A alteração de um único lote neste trecho para ZR-1 (Zona Residencial 1) causará principalmente para este imóvel, conflitos de vizinhança variados, por ter que se edificar no terreno atividades incompatíveis com àquelas permitidas para o zoneamento ZUM; 6 – Quanto à justificativa do projeto de lei CM 137/2021, cabe informar que não há impedimento de construção ao imóvel no que tange às classificações de zoneamento, mostrando incoerência entre o projeto e sua justificativa, e ainda que a ocupação do terreno não se deu até o momento por opção de seu proprietário ou outra restrição que não se refere à Lei 2.418/1988. Ainda quanto à situação de terrenos vagos e sujos, é importante ressaltar que é de responsabilidade do proprietário do terreno a manutenção e limpeza do imóvel em conformidade com o código de posturas municipal (Lei 6.907/2008); 7 – Ainda analisando a justificativa do projeto de lei, vê-se a explanação sobre geração de emprego e renda. Ainda que esta justificativa somente não subsidie qualquer análise para alteração de uma lei urbanística, é relevante explicar que a classificação ZUM, é o zoneamento que mais permite diversificação para instalação de empresas, depois das Zonas Industriais, sendo este o mais adequado para o fomento das subcentralidades comerciais na área que se encontra, em virtude das características de infraestrutura da região, demonstrando mais uma vez incoerência entre o projeto de lei e a argumentação para sua aprovação; 8 – Para manter o adequado ordenamento urbanístico da cidade, o imóvel deve cumprir a sua função social de acordo com os critérios estipulados pela municipalidade, seja habitação, prestação de serviços ou instalação de atividades comerciais. A classificação ZUM ao terreno garante que a região, adequada a absorver atividades de médio e grande porte, classificadas como polo geradores de tráfego ou que possuam certo grau de incompatibilidade com as atividades residenciais, cumpra com esta função e propicie ampliação das zonas não residenciais da cidade, critério adotado inclusive para a produção da nova lei de uso e ocupação do solo em trâmite na Câmara Municipal de Divinópolis (Projeto de Lei Ordinária do Executivo Municipal n° 061/12021); 9 – Ainda, após todos os aspectos técnicos citados, tem-se o descrito na Lei Orgânica n° 1 de Divinópolis, artigo 62, inciso XX, que a proposição de leis urbanísticas é de atribuição do prefeito, com o objetivo de manter o ordenamento urbano, conforme segue: "Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: (...) XX - aprovar projetos de edificação pública e planos de loteamento, arruamento e zoneamento para fins urbanos;" 10 – A Lei Orgânica de Divinópolis, artigo 129, parágrafo único, inciso X, dita também a necessidade do poder público manter um plano municipal de meio ambiente e recursos naturais, como forma de manter o uso racional do meio físico e biológico. Para manutenção deste plano é necessário definir as formas de uso e ocupação do solo através de planejamento que englobe diagnóstico, análise técnica e indicação de diretrizes de gestão do espaço, respeitando a conservação da qualidade ambiental. Visto isso, pode-se verificar que a proposta indicada no projeto de lei CM 137/2021 não contemplava o estudo técnico adequado até a elaboração deste parecer técnico, sustentando-se em justificativas insuficientes e desconsiderando os aspectos sócio ambientais definidos pela lei 2.418/1988. No final RECOMENDA que seja mantida a classificação ZUM (Zona de Uso Múltiplo) ao imóvel descrito em epígrafe, para que o terreno possa cumprir com a sua função social adequada, respeitando as características de infraestrutura da região, que são capazes de absorver atividades não residenciais variadas, além de fomentar as subcentralidades comerciais nos bairros, o que poderia ser comprometido com a atribuição de ZR-1 (Zona Residencial 1) ao local. *Após discussão, a proposta foi colocada em votação e, por unanimidade, os membros presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico nº. 0092/21,* ***NÃO APROVANDO*** *a solicitação.***08 – PA 30.316/2021 e PI 187/2021, requerente: Valdeci Francisco de Oliveira, solicita atribuição de zoneamento para a gleba 450, zona 34, localizada à Rua José Maria dos Santos, Lugar denominado Fumal;**

O Presidente, em exercício, Willian de Araújo apresentou o Parecer Técnico nº. 088/2021, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas Urbanas esclarecendo que a análise exposta se baseia em princípios para alteração/atribuição de zoneamento já estudados pelos técnicos da PMD, após a observação de critérios técnicos para a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, como infraestrutura local, ocupação predominante, características funcionais da via e questões ambientais; · Que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que definirão as características de cada região e, no final, RECOMENDA: 1 – A atribuição de ZR-2 (Zona Residencial 2) aos lotes 450, 460, 470, 480, 490, 500, 510 e 520, quadra 64, zona 34, localizados à Rua José Maria dos Santos, Lugar Denominado Fumal; 2 – A atribuição de ZE-3 (Zona Especial 3) ao lote 530, quadra 64, zona 34, de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizado à Rua José Maria dos Santos, Lugar Denominado Fumal. *Após discussão, a proposta foi colocada em votação e, por unanimidade, os membros presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico nº. 088/2021,* ***APROVANDO*** *a atribuição de ZR-2 (Zona Residencial 2) aos lotes 450, 460, 470, 480, 490, 500, 510 e 520, quadra 64, zona 34, localizados à Rua José Maria dos Santos, Lugar Denominado Fumal e atribuição de ZE-3 (Zona Especial 3) ao lote 530, quadra 64, zona 34, de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizado à Rua José Maria dos Santos, Lugar Denominado Fumal.***09 – PA 34.010/2021 e PI 220/2021, requerente: Maria da Glória Oliveira, solicita atribuição de zoneamento para os lotes 122 e 134, quadra 53, zona 34, localizados à Rua Santana, Bairro Jardim Brasília.** O Presidente, em exercício, Willian de Araújo apresentou o Parecer Técnico nº. 089/2021, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas Urbanas esclarecendo que a análise exposta se baseia em princípios para para alteração/atribuição de zoneamento já estudados pelos técnicos da PMD, após a observação de critérios técnicos para a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, como infraestrutura local, ocupação predominante, características funcionais da via e questões ambientais; · Que o parcelamento de solo "Jardim Brasília" por não ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis tomou o caráter de irregular junto à Prefeitura de Divinópolis, sendo necessário para quem adquiriu imóveis originários deste processo, comprovar a posse através de matrícula registrada; · Que a posse dos terrenos confirmada através de registro junto ao cartório de registro de imóveis é essencial para a atribuição de zoneamento dos lotes do Bairro Jardim Brasília; · Que quando se atribui um determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que definirão as características de cada região e, no final, RECOMENDA a atribuição de ZC-2 (Zona Comercial 2) aos lotes 122 e 134, quadra 55, zona 04, visto que esta classificação é a mais adequada ao local de forma a não acarretar em conflitos de vizinhança e possibilitar o aproveitamento da infraestrutura instalada nas proximidades. *Após discussão, a proposta foi colocada em votação e, por unanimidade, os membros presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico nº. 089/2021,* ***APROVANDO*** *a atribuição de ZC-2 (Zona Comercial 2) aos lotes 122 e 134, quadra 55, zona 04, visto que esta classificação é a mais adequada ao local.***10 – Ofício CM 183/2021 Procuradoria/Consultoria Legislativa e PI 175/2021, requerente: Vereador Israel da Farmácia, solicita análise do projeto de lei CM 136/2021, que atribui classificação de zoneamento ZUM à gleba 200, zona 52, localizada à Rodovia dos Batistas, lugar denominado Cemitério dos Vivos.** A representante da ACID, Alexandra Elisa Galvão Barros, solicitou "Pedido de Vista", que foi aprovado por unanimidade. **11 – Ofício CM 201/2021 Procuradoria/Consultoria Legislativa e PI**

239/2021, requerente: Vereador Rodrigo Kaboja – Presidente e Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, solicita análise do substitutivo II ao projeto de lei CM 105/2021, que altera o zoneamento da quadra 118, zona 03, localizada no Bairro Tietê, passando da condição de ZR-1 para ZC-1. O Presidente, em exercício, Willian de Araújo apresentou o Parecer Técnico nº 096/2021,elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas Urbanas, a seguir: 1 – Esta análise se baseia no crescimento da região, densidade de ocupação, características geométricas e funcionais das vias locais e demandas de crescimento e desenvolvimento da região; 2 – O papel desta equipe técnica é avaliar as intervenções feitas na cidade com uma visão mais ampla e urbanística, tendo como foco a população em geral, e levando em consideração todos os aspectos e funções sociais da cidade a fim de garantir o bem estar de toda a comunidade; 3 – A Lei Municipal 2.418/1988 prevê em seu anexo VI (Mapa de Zoneamento), classificação ZR-1 para a quadra indicada, em virtude das características ocupacionais da região, capacidade de infraestrutura e modelos de parcelamento realizados na localidade; 4 – As análises para alterações de zoneamento não devem ser realizadas visando a instalação de empreendimentos específicos, como justificado no projeto de lei em estudo, mas sim através de um aspecto urbanístico amplo, de forma a verificar os impactos que esta alteração trará em determinada região, baseado nos usos permitidos e parâmetros construtivos desta classificação; 5 – Quanto aos usos, na ZC-1, classificação pleiteada pelo requerente, são permitidas as categorias "Comércio Principal", "Serviço Principal 2" e "Indústria de Médio Porte não poluente", que abrangem serviços como boate, casa de show e danceteria, motel, dentre outros. Essa categoria representa impactos importantes sobre o meio ambiente, vizinhança, infraestrutura e tráfego de veículos. Esta classificação é encontrada em vias que estabelecem função arterial, responsáveis pela absorção de grande fluxo de veículos, bem como na mancha central da cidade com consolidação majoritariamente comercial, o que diverge em demasia com as características do trecho analisado;

6 – As vias do Município que estabelecem função arterial, descritas no Plano de Mobilidade (Lei 8.643/2019) possuem características geométricas, que apesar de as classificarem como vias coletoras principais, permitem a absorção do tráfego de veículos ocasionado pela instalação de atividades permitidas em zonas comerciais, principalmente na ZC-1. Estas características não são encontradas nas vias adjacentes da quadra 118, zona 03, ou mesmo nas vias próximas de acesso, que possuem largura de 12,00 metros e 15,00 metros, situação que impossibilita a infraestrutura instalada de absorver as demandas de veículos em caso de atribuição de zoneamentos mais permissíveis; 7 – Além de possuir larguras inadequadas para a atribuição de ZC-1 ao local, as vias apresentam diversos trechos de intersecção, o que pode acarretar em problemas ao sistema viário no caso de instalação de empreendimentos que gerem aumento significativo no fluxo de veículos. Esta característica é ocasionada pelo modelo de parcelamento, que permite lotes com menores dimensões e também pela disposição do arruamento, que possibilitou frente a quadra 118, a confluência de 6 trechos de vias; 8 – Além de vias com características geométricos insuficientes, a quadra 118, zona 03, é composta por lotes com área reduzida, como já dito anteriormente, característica que também não corrobora com a atribuição de zoneamentos comerciais ou àqueles que se permite grande diversificação de atividades; 9 – Visto todos os aspectos apontados, percebe-se o quão grande é a incompatibilidade da região com a atribuição de ZC-1 para a quadra 118, visto que esta é a zona comercial mais permissiva do município descrita na Lei 2.418/1988, podendo desconfigurar toda a característica local em função da permissão de atividades em apenas uma quadra do bairro, que possui ocupação majoritariamente residencial; 10 – Ainda, após todos os aspectos técnicos citados, tem-se o descrito na Lei Orgânica n° 1 de Divinópolis, artigo 62, inciso XX, que a proposição de leis urbanísticas é de atribuição do prefeito, com o objetivo de manter o ordenamento urbano, conforme segue: "Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: (...)

XX - aprovar projetos de edificação pública e planos de loteamento, arruamento e zoneamento para fins urbanos;" 11 – A Lei Orgânica de Divinópolis, artigo 129, parágrafo único, inciso X, dita também a necessidade do poder público manter um plano municipal de meio ambiente e recursos naturais, como forma de manter o uso racional do meio físico e biológico. Para manutenção deste plano é necessário definir as formas de uso e ocupação do solo através de planejamento que englobe diagnóstico, análise técnica e indicação de diretrizes de gestão do espaço, respeitando a conservação da qualidade ambiental. Visto isso, pode-se verificar que a proposta indicada no substitutivo II do projeto de lei CM 105/2021 não contemplava o estudo técnico adequado até a elaboração deste parecer técnico, sustentando-se em justificativas insuficientes e desconsiderando os aspectos sócio ambientais definidos pela lei 2.418/1988. Diante do exposto, e considerando:

· Que esta análise se baseia em princípios para alteração/atribuição de zoneamento já estudados pelos técnicos da PMD, após a observação de critérios técnicos para a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município, como infraestrutura local, ocupação predominante, características funcionais da via e questões ambientais; · Que o zoneamento de uma área é definido em função de assegurar a densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade dos equipamentos urbanos e comunitários, infraestrutura e serviços urbanos presentes no entorno;

· Que quando se atribui/altera determinado zoneamento, agregado a ele estão todos os índices e parâmetros de ocupação que definirão as características de cada região; · Que a alteração de zoneamento sem os estudos técnicos necessários traz prejuízos sem precedentes e em curto prazo, tanto para a localidade quanto para os bairros vizinhos, e também para população residente na região; · Quando se altera um zoneamento estamos permitindo a instalação de todos os serviços e atividades listados para o mesmo na Lei 2.418/88 e, no final, RECOMENDA a permanência da classificação ZR-1 (Zona Residencial 1) em virtude das características de infraestrutura da região e da característica ocupacional predominante (residencial), sob o risco de se permitir a instalação de atividades que sobrecarreguem a infraestrutura do espaço e ocasionem conflitos de vizinhança para o local. *Após discussão, a proposta foi colocada em votação e, por unanimidade, os membros presentes acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico nº. 096/21,* ***NÃO APROVANDO*** *a solicitação.***12 – Ofício CM 203/2021 – Procuradoria/Consultoria Legislativa e PI 222/2020, requerente: Vereador Rodrigo Kaboja – Presidente e Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, solicita análise do substitutivo ao projeto de lei CM 068/2021, que altera o zoneamento da quadra 24, zona 12, localizada no Bairro Catalão, passando da condição de ZR-2 para ZR-1.** O Presidente, em exercício, Willian de Araújo apresentou o Ofício 173/2121, da Diretoria de Políticas Urbanas informando que a solicitação de alteração de zoneamento para o local ora pleiteado foi alvo de análise desta comissão apenas para o lote 127, quadra 024, zona 12, e não para a quadra completa, como pleiteado pelo substitutivo. O processo foi apreciado na reunião realizada em 26 de março de 2021 com ata publicada no Diário Oficial em 13 de abril de 2021. O pedido realizado à época teve parecer desfavorável desta comissão em concordância com o parecer técnico n° 016/2021 - Diretoria de Políticas Urbanas, que segue anexo a este ofício, assim como a ata da comissão do solo que deliberou sobre o assunto. Informa ainda que, desde a elaboração do parecer não ocorreram alterações na região que indicassem necessidade de alterar o zoneamento ora interposto. Assim, a análise técnica desta diretoria mantém a decisão anteriormente tomada, visto que apesar de o pleito atual solicitar a mudança da quadra inteira, diferentemente do pleito anterior, os critérios para análise permanecem os mesmos, e que uma possível alteração de classificação neste momento, implica em risco de se permitir a implantação de atividades e serviços incompatíveis com as características da região do entorno e com a capacidade de infraestrutura do local. Além do mais, os lotes com testada para a Avenida Amazonas são classificados como ZC-2 (Zona Comercial 2), e a aprovação do projeto de lei CM 068/2021 alteraria esta classificação para ZR-1, zoneamento inadequado para uma via com infraestrutura adequada para absorver uma ampliação nas atividades permitidas. Além de reduzir o potencial de instalação de atividades comerciais na quadra 24, zona 12 dos lotes com testada para a Rua Amazonas esta alteração desconfiguraria a característica de corredor do local, prejudicando o fomento às subcentralidades comercias dos bairros e o planejamento urbanístico adequado da cidade. *Colocado em votação, os membros presentes, por unanimidade, acompanharam o teor do Ofício173/2021, acima referido, mantendo a* ***NÃO***

APROVAÇÃO *da solicitação em concordância com o Parecer Técnico nº. 016/2021*. **13 – Ofício CM 209/2021 – Procuradoria/Consultoria Legislativa e PI 222/2020, requerente: Vereador Israel da Farmácia Vereador membro e Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, solicita análise do substitutivo I o projeto de lei CM 144/2021, que atribui zoneamento com classificação ZUM aos lotes 037, 049 e 061, quadra 69, localizados no Bairro Jardim Brasília.** O Presidente, em exercício, Willian de Araújo apresentou o Parecer Técnico nº. 097/2021, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas Urbanas, a seguir: Com relação à solicitação, temos a informar: 1 – Esta análise se baseia no crescimento da região, densidade de ocupação, características geométricas e funcionais das vias locais e demandas de crescimento e desenvolvimento da região; 2 – O papel desta equipe técnica é avaliar as intervenções feitas na cidade com uma visão mais ampla e urbanística, tendo como foco a população em geral, e levando em consideração todos os aspectos e funções sociais da cidade a fim de garantir o bem estar de toda a comunidade; 3 – A Lei Municipal 2.418/1988 não prevê em seu anexo VI, zoneamento para os lotes localizados no parcelamento de solo denominado "Jardim Brasília", visto que o processo apesar de aprovado na Prefeitura de Divinópolis, não foi registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, fazendo valer a situação de irregularidade para o citado processo de parcelamento; 4 – Como se trata de um parcelamento de solo em situação de irregularidade, é necessário para atribuição de zoneamento a avaliação da documentação de propriedade do imóvel. Nos casos onde existe o registro do imóvel junto ao CRI (Cartório de Registro de Imóveis), é direito do proprietário requisitar o zoneamento do terreno. Contudo é importante expor que a atribuição carece de estudo técnico que defina a melhor forma de ocupação do terreno, de forma a não sobrecarregar a infraestrutura de alguma região ou possibilitar o conflito de vizinhança; 5 – Como o projeto de lei CM 144/2021 não acompanha nenhuma documentação dos imóveis que comprove a sua propriedade legal, é impossível realizar uma análise sobre a legalidade de se atribuir zoneamento aos terrenos; Diante do exposto, e considerando: · Que o parcelamento de solo "Jardim Brasília" por não ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis tomou o caráter de irregular junto à Prefeitura de Divinópolis, sendo necessário para quem adquiriu imóveis originários deste processo, comprovar a posse através de matrícula registrada; · Que a posse dos terrenos confirmada através de registro junto ao cartório de registro de imóveis é essencial para a atribuição de zoneamento dos lotes do Bairro Jardim Brasília e, no final, RECOMENDA que a CMUOS solicite ao propositor do PLCM 144/2021 a retirada do projeto, e que o proprietário do imóvel protocole o pedido de atribuição de zoneamento junto ao executivo municipal, em posse da documentação que comprove a propriedade legal do imóvel (matrícula registrada no CRI) para avaliação técnica e posterior elaboração do projeto de lei e, ainda, que o propositor do PLCM 144/2021 seja informado que a atribuição de zoneamento para lotes sem matrícula registrada no CRI, é um ato ilegal, que gera inclusive em improbidade administrativa por renúncia de receita ao gestor do executivo municipal. *Colocado em votação, os membros presentes, por unanimidade, acompanharam a integra do Parecer Técnico 097/2021,* ***NÃO APROVANDO*** *a solicitação e, RATIFICANDO a recomendação para que o propositor do PLCM 144/2021 seja informado que a atribuição de zoneamento para lotes sem matrícula registrada no CRI, é um ato ilegal, que gera inclusive em improbidade administrativa por renúncia de receita ao gestor do executivo municipal.*

14 – Ofício CM 202/2021 – Procuradoria/Consultoria Legislativa e PI 237/2021, requerente: Vereador Rodrigo Kaboja – Presidente e Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, solicita análise ao substitutivo I ao projeto de lei CM 077/2021, que altera o zoneamento da quadra 147, zona 15, localizada no bairro alvorada, passando da condição de ZR-1 para ZUM. O Presidente, em exercício, Willian de Araújo apresentou o Ofício nº. 167, elaborado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas Urbanas, a seguir: Com relação à solicitação, temos a informar que a solicitação de alteração de zoneamento para o local ora pleiteado foi alvo de análise desta comissão para o lote 098 apenas, e não para a quadra completa, como pleiteado pelo substitutivo. O processo foi apreciado na reunião realizada em 10 de junho de 2021 com ata publicada no Diário Oficial em 14 de junho de 2021. O pedido realizado à época teve parecer desfavorável desta comissão em concordância com o parecer técnico n° 052/2021 - Diretoria de Políticas Urbanas, que segue anexo a este ofício, assim como a ata da comissão do solo que deliberou sobre o assunto, sendo necessário aguardar a revisão total da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Informa que desde a elaboração do parecer não ocorreram alterações na região que indicassem necessidade de alterar o zoneamento ora interposto. Assim, a análise técnica desta diretoria mantém a decisão anteriormente tomada, visto que apesar de o pleito atual solicitar a mudança da quadra inteira, diferentemente do pleito anterior, os critérios para análise permanecem os mesmos, e que uma possível alteração de classificação neste momento, implica em risco de se permitir a implantação de atividades e serviços incompatíveis com as características da região do entorno e com a capacidade de infraestrutura do local. Além do mais, como a classificação ZUM (Zona de Uso Múltiplo) não permite a construção de residências unifamiliares, os proprietários de imóveis da quadra que compraram terrenos na intenção de se edificar unidades residenciais ficariam impedidos de seguir adiante com seus empreendimentos. *Colocado em votação, os membros presentes, por unanimidade, acompanharam o teor do Ofício167/2021, acima referido, mantendo a* ***NÃO APROVAÇÃO*** *da solicitação em concordância com o Parecer Técnico nº. 052/2021.***15 – PA 31.239/2021, requerente: Paulo Henrique Silveira, solicita anuência para edificação de empreendimento comercial com área de 12.408,63 m², localizado na Avenida Sanitária, lote 60, quadra 46, zona 19, Bairro Santa Clara.** O Presidente, em exercício, Willian de Araújo apresentou o Parecer Jurídico Ambiental nº. 08 elaborado pela Procuradora do Município Paula Souza Rossi, a seguir: *"Parecer Ambiental nº 08/2021 - Consulente: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Urbanas – Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo - Assunto: Construção de centro comercial – Autos nº 0223.11.009231-7 – Protocolo nº 31239/2021 - DIREITO AMBIENTAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL. APROVAÇÃO DE PROJETO NA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. PENDÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO JUDICIAL. I – RELATÓRIO: Trata-se de pedido de informações, formulado pela Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, sobre o andamento dos autos do processo nº 0223.11.009231-7, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Divinópolis/MG, relacionado ao processo administrativo – protocolo nº 31239/2021, cujo objeto é a viabilidade de construção de um centro comercial no lote nº 60, quadra 46, zona 19, por parte do Senhor José Francisco Rodrigues. O requerente ingressou com o processo administrativo nº 31239/2021, datado de 31/08/2021, para aprovação do projeto arquitetônico e conseqüente emissão de alvará de construção do referido empreendimento. Assim, solicita esclarecimentos a respeito do trâmite do processo judicial. II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: De início, cumpre tecer alguns esclarecimentos acerca do caso em apreço. Em 2019, o Requerente ingressou com pedido administrativo nº 12.886/2019 para construção de um centro comercial, utilizando como referência a decisão transitada em julgado nos autos nº 0223.11.009231-7, a qual se encontrava em fase de cumprimento de sentença. Ocorre que o presente projeto difere daquele que deu origem ao processo judicial (processo administrativo nº 2000-10). Nesse sentido, diante da divergência entre os projetos apresentados, a SEPLAM e a Comissão de Uso e Ocupação do Solo solicitaram emissão de parecer a esta Procuradoria, cuja conclusão se deu nos seguintes termos: III – CONCLUSÃO: Diante do exposto, opina-se pela: a) Aplicabilidade dos princípios da boa-fé objetiva e da legítima confiança nos contratos firmados entre os particulares e a Administração Pública; b) A caracterização de área de preservação permanente e a inundabilidade não são fatores justificáveis para a reprovação do projeto apresentado pelo autor no processo administrativo nº 12.886-2019, vez que há respaldo legal, contratual, judicial e técnico para tanto;*

c) Se os únicos fatores para a rejeição do projeto apresentado no processo administrativo nº 12.886-2019 forem a existência de área de preservação permanente e a inundabilidade, o projeto poderá ser aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista que tais argumentos foram objeto de decisão judicial transitada em julgado; d) Se existirem outras questões técnicas que impeçam a aprovação do projeto, este deverá ser negado, desde que

fundamentado; e) A decisão pela aprovação ou não do projeto é de incumbência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que possui qualificação técnica para tanto, de modo que o presente parecer analisou a questão apenas do ponto de vista jurídico. Não obstante, sob o fundamento de maior segurança jurídica, a SEPLAM solicitou o peticionamento nos autos para manifestação do juízo a respeito da divergência entre os projetos arquitetônicos. A Procuradoria assim o fez, tendo apresentado a petição em anexo. Ocorre que até o presente momento não houve manifestação do juízo a respeito da situação apresentada, consoante relatório de andamento retirado do sítio do Tribunal de Justiça de Minas Gerais em anexo. Vale ratificar que a conclusão do processo administrativo nº 12.866/2019 não foi comunicada à Procuradoria. Contudo, ao que tudo indica, o Requerente não prosseguiu com o requerimento anterior e ingressou com novo pedido administrativo (nº 31239/021), datado de 31/08/2021, com o mesmo objeto. Cumpre destacar, ainda, que desde o início esta Procuradoria alertou sobre a possibilidade de o juízo não se pronunciar a respeito, visto que a competência para a aprovação ou a rejeição de projetos arquitetônicos é exclusiva da SEPLAM, não tendo o Poder Judiciário poder de ingerência nas questões administrativas. Feitas tais considerações, oportuno torna-se dizer que a manifestação desse órgão jurídico não foi alterada desde a emissão do parecer anterior: a análise do presente projeto arquitetônico (protocolo nº 31239/2021) independe da manifestação do juízo ou do projeto anterior. É possível que a SEPLAM verifique se o requerimento atual cumpre as normas aplicáveis à construção do empreendimento no local indicado. Fato é que, sob o aspecto jurídico, não há razões para a negativa do projeto, desde que os únicos motivos sejam a indicação de área de preservação permanente e de área inundável. Tais questões já estão resolvidas e devem ser respeitadas pelo instituto da coisa julgada. Por outro lado, havendo outras razões técnicas que não estas, a análise deve ser feita pelo setor correspondente. De qualquer modo, tal decisão incumbe à própria SEPLAM e à Comissão de Uso e Ocupação do Solo. Por fim, vale ressaltar que o presente parecer é um ato administrativo enunciativo de uma opinião de caráter não vinculante e interno em que foram analisadas apenas as questões jurídicas do caso em apreço. III – CONCLUSÃO: Diante do exposto, opina-se: a) Até o presente momento não houve manifestação do juízo a respeito da situação apresentada, consoante relatório de andamento retirado do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Minas Gerais em anexo; b) A análise do presente projeto arquitetônico (protocolo nº 31239/2021) independe da manifestação do juízo ou do projeto anterior. É possível que a SEPLAM verifique se o requerimento atual cumpre as normas aplicáveis à construção do empreendimento no local indicado; c) De qualquer modo, cabe à Comissão de Uso e Ocupação do Solo apreciar o protocolo nº 31239/2021 ou aguardar a manifestação do juízo; d) A aprovação ou a rejeição do projeto é de incumbência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que possui qualificação técnica para tanto. É o parecer. Divinópolis/MG, 09 de setembro de 2021. PAULA SOUZA ROSSI Procuradora do Município de Divinópolis - OAB/MG 158.165 - Matrícula 9903542-3.". Após, foi colocado em discussão tendo o representante da OAB, Leonardo Avelino de Almeida, sugerido que a anuência ficasse condicionada a manifestação do Juízo sobre a área construída, visto que no projeto anterior, objeto da Ação, é divergente do projeto atual. *Colocada em votação, a proposta do representante da OAB foi acatada por unanimidade, aprovando a anuência desde que para aprovação do projeto deva ser apresentada a manifestação do Juízo quanto ao projeto ora protocolado.* **16 – OUTROS - Proposta 1: Anuência para a implantação de Projeto da GASMIG.** O representante da SEPLAM, Gilberto Prado, conforme autorizado no início da reunião, apresentou dados técnicos referente ao empreendimento a ser implantado pela GASMIG, que se trata da expansão da rede de gasodutos em Divinópolis. Conforme projeto apresentado, as redes serão instaldas sob vias públicas do município, e para tal foi requerida uma anuência da prefeitura quanto ao uso e ocupação do solo para o empreendimento. *Colocado em votação a proposta de anuência foi* ***APROVADA*** *por unanimidade*. **Proposta 2:Anuência para instalação de edificação comercial com área superior a 2.000,00 m² localizada à Avenida Autorama, n° 1220, lote 800, quadra 140, zona 03, requerente: Elite Assessoria Comercial.** *O Presidente, em exercício, Willian de Araújo apresentou solicitação para anuência acima que após discussão foi colocada em votação e APROVADA por unanimidade.* Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 15 (quinze) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 08 (oito) de outubro de 2.021 (dois mil e vinte e um).

(ASSINATURAS): Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) _____, Willian de Araújo (Presidente, em exercício) _____ .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4ED94D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 311/2021 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 102/2021. PORTAL LICITAÇÕES-E Nº. 901948.

Objeto: Aquisição de placa em aço inox no tamanho de 16 X 12 cm com gravação acondicionada em estojo de veludo para o Município de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:30 horas e trinta minutos do dia 20/10/2021. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 20/10/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 14 de outubro de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F4E697F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 003/2021 – CT 05/2019 - PL 174/2019

CONTRATADA: UNICAPA – UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 31/10/2022, conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93. **ASS:** 11/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BA85988

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/21 – CONCORRÊNCIA Nº 004/21.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação de diversas vias no município de Divinópolis/MG. Após abertura dos envelopes proposta e análise da seara técnica ficou a seguinte classificação: Proemget Engenharia Ltda apresentou proposta de R$ 880.506,26 , Excon Pré Moldados Eireli apresentou proposta de R$ 951.599,12 e a Construtora Melo Rodrigues Ltda apresentou proposta de R$ 1.020.541,27.Ficandoadjudicada vencedora do certame a empresa Proemget Engenharia Ltda. Ficando aberto o prazo recursal.

Divinópolis, 13 de outubro de 2021.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97562A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 024/2021 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a inclusão do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Inscrição da Associação Imaculada do Espírito Santo.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 20/09/2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

Considerando a Resolução nº 14 de 15/05/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 08 de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Atividades referentes a 2020 e os Planos de ação referentes a 2021, confirmando a regularidade da inscrição da entidade sob o nº 182/14, como entidade de Defesa e Garantia de Direitos e a inclusão do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG.

Parágrafo Único: A entidade supracitada está com a inscrição regular neste conselho, sendo ela por prazo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 14 de outubro de 2021

MIRIAM FERREIRA SOARES
Presidente

SIRLEIA MOREIRA TAVARES
Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27F73872

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.680/21

Dispõe sobre o valor anual da Taxa de distribuição de água potável às comunidades rurais e fixa critérios de seu recolhimento, para o exercício de 2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 169, 170 e 171 da Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 1991, e o acumulado no período dos últimos doze meses relativamente ao IPCA, definido na forma do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 144, de 26 de agosto de 2008, como indexador de atualização da UPFMD;

DECRETA:

Art. 1º O valor simples da taxa de fornecimento de água às comunidades rurais, na forma do art. 169 do Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis – Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991, para o exercício de 2021, será de R$ 174,99 (cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para todas as categorias de consumidores.

Art. 2º A taxa mencionada no art. 1º deverá ser recolhida pelo contribuinte, mediante guia própria, com vencimento até o dia 30/11/2021, pelo seu valor simples.

§ 1º Após a data prevista no *caput*, o valor simples sofrerá os acréscimos legais previstos na Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991.

§ 2º O pagamento da taxa poderá ser efetivado mesmo que haja débito anterior, sem implicar quitação, renúncia ou qualquer outra forma de desistência ou extinção do crédito da Fazenda Municipal, em relação a crédito ainda não adimplido, cuja quitação dar-se-á por meio de guia própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:48B6251E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.681/21

Exonera, a pedido, a titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Daiana Ferreira Costa do cargo público de provimento em comissão de Gerência de Assistência Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27/09/2021.

Divinópolis, 13 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2D5F27AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 255/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº. 143/2021 - BANCO DO BRASIL Nº891521.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, o registro de preços para aquisição futura e eventual de microplaca para PCR, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital. Dia da licitação 28/10/2021 horário do recebimento das propostas: até às 9:00 horas, início da disputa de lances: 9:30 horas. Disponibilização do edital e

informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 14 de outubro de 2021.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32733817

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 240/2021 AO CONVÊNIO UNICESUMAR.

Estagiário (a): MICHELLE MARTINS TEIXEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:896647B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 241/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): ESTER ALMEIDA DE CAMPOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 07/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B332631

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 245/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): LETÍCIA FONSECA PRUDENTE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 13/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55E72552

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 246/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): VITORIA EMANUELLE LISBOA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 13/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19B6E704

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 199/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.

Estagiário (a): ROSÁLIA MARIA DE AQUINO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 27/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E57EBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 212/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): LUCAS ANTÔNIO SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B96E821

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 213/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): ANDRÉ LUIZ DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 04/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF9A2399

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 218/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): DABIANE EVELIN ELIAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 28/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4051FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 221/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): YASMIN DANIELLY BORGES MARTINS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 28/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15E016D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 555/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): BALTAZAR AURELIANO DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 29/11/2021. **ASS:** 20/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3C46438

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 556/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): DANIELA AUGUSTA DO AMARAL. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 29/11/2021. **ASS:** 20/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B466607

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 557/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): DENISE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 29/11/2021. **ASS:** 20/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:10D61C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 558/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): FRANCIELEN TAUANE DE JESUS. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 29/11/2021. **ASS:** 20/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:499AF274

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 559/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): KARINA CLÁUDIA RODRIGUES ANDRADE. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 29/11/2021. **ASS:** 20/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1367545E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 560/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): LUISA BARBOSA DUARTE LEITE. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 29/11/2021. **ASS:** 20/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D30802D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 561/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): MARIA OLÍVIA AMARAL ROCHA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 29/11/2021. **ASS:** 20/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5FC40C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 563/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): ROSÂNGELA DA SILVA BARBOZA CORREIA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 29/11/2021. **ASS:** 20/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F2C0EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 564/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): ROSIMEIRE DIAS FERNANDES. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 29/11/2021. **ASS:** 20/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA4B7BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 567/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): ROSANGELA DE OLIVEIRA REGINALDO. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 29/11/2021. **ASS:** 20/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02C92854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 568/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): VERÔNICA APARECIDA DE ARAÚJO. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 29/11/2021. **ASS:** 20/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:204C67C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 569/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): ANNA FLÁVIA DE LOURDES OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 29/11/2021. **ASS:** 20/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:605B4F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 570/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): JÚLIO CÉSAR ROSA ALMEIDA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 29/11/2021. **ASS:** 20/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0DFA58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 572/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): THAIS RODRIGUES MOREIRA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 26/11/2021. **ASS:** 20/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9891E7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 573/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): DAYSEANE FERREIRA CORREA. Concessão de estágio, com jornada 05 horas diárias. Prazo: 29/11/2021. **ASS:** 20/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3034A419

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 590/2021 AO CONVÊNIO UNA.

Estagiário (a): LORENA APARECIDA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 18/12/2021. **ASS:** 21/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9ECD6B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 305/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2021 - BANCO DO BRASIL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS COM CURSO DE VIGILANTE E CERTIFICAÇÃO AVSEC, VISANDO A SEGURANÇA NO AEROPORTO BRIGADEIRO ANTÔNIO CABRAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 horas do dia 28/10/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 28/10/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 15 de outubro de 2021.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE515826

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 306/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2021 - BANCO DO BRASIL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA, BANHEIRO QUÍMICOS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13:30 horas do dia 28/10/2021. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 28/10/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 15 de outubro de 2021.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9A6C25F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 365/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2021 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICONº 128/2021.** O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORAS:**Sra. Karla Amaral Nogueira Quadros– Matrícula: 99023832 e Sra. Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927,resolve registrar os preços da empresa**MINAS MED BRASIL LTDA ME**, que venceu oitem 01do certame, cujo objeto é o registro de preçospara aquisições futuras e eventuais de papel toalha interfolhado, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 61.810,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 11/10/2021.
Vigência: 11/10/2021 a 10/10/2022.

Divinópolis, 11 de Outubro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0684B1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 193/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 026/2019

Contratada: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI - ME – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 9,6797% (IPCA).

Divinópolis, 30 de Setembro de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FE6FCA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2021 - BANCO DO BRASIL

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa para realização de serviços de propaganda volante para divulgação de eventos públicos e informações diversas de interesse da população e confecção e faixas e banners de sinalização e ou informações diversas a serem aplicados em locais diversos no Município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 28/10/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 28/10/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 15 de outubro de 2021.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9381D613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 07/2021.

REFERENTE à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM 2.655,49 M² EM BLOQUETE HEXAGONAL E=8CM FCK=35MPA E 1.571,41 METROS DE MEIO-FIO COM SARJETA EXECUTADO COM EXTRUSORA (SARJETA 30 X 8 CM, MEIO-FIO 15 X 10 CM X H= 23CM), LOCALIZADOS NA ORLA DO LAGO BELARMINO PEREIRA, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DE ACORDO COM CONVENIO Nº 1491001148/2020 SEGOV E DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. REFERÊNCIA: Processo Licitatório n° 80/2021. Tomada de Preços nº 17/2021. Contrato de Prestação de serviços n° 104/2021. Valor do Contrato: R$ 217.666,03 (duzentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e seis reais e três centavos), conforme proposta de preços da empresa vencedora e Planilha Orçamentaria de custos. ESSA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ- 12.933.853/0001-65, situada na RUA GETULIO DE MELO FRANCO N º 345 LOJA 04 - Bairro Centro, na cidade de Paracatu - MG CEP – 38.600-000. Pela presente ordem de serviços, autorizamos a ESSA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ- 12.933.853/0001-65 a iniciar na data de 14 de outubro de 2021 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Dom Bosco MG e a empresa supracitada.

Dom Bosco MG, 14 de outubro de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:34774CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
APOSTILAMENTO 002 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007B/2021

A Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a Sr.ªJerusa Aparecida Pitt Baseggio,representante da empresa JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ 34.027.398/0001-71, partes já qualificadas no Ata de Registro de Preço 007B/2021, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela segunda vez, ao aludido instrumento, o seguinte:1ª O valor unitário para o item 358 "OMEPRAZOL 20MG CAP" passa a ser R$ 0,12(doze centavos) passando ao acréscimo global R$ 600,00 (seiscentos reais).2ª O aumento se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE. 3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos 14 de outubro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6C579F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 091/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia 28/10/2021 em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para execução, manutenção e retirada da iluminação natalina de Estrela Dalva/MG, contemplando todo o material, mão de obra, custos diretos e indiretos necessários para a execução integral dos serviços. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 15/10/2021, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 14/10/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:AB334343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 164, DE 13-10-2021

PORTARIA No 164, DE 13-10-2021

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ ROBERTO DE CAMARGOS JÚNIOR, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE CAMARGOS JÚNIOR,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2019 a 30.06.2020, saindo de férias no dia 03 de novembro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 03 de dezembro de 2021, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de outubro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:34DF40F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 165, DE 13-10-2021

PORTARIA No 165, DE 13-10-2021

Concede férias regulamentares ao Funcionário PEDRO AUGUSTO BORGES RIBEIRO SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **PEDRO AUGUSTO BORGES RIBEIRO SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.06.2020 a 03.06.2021, saindo de férias no dia 01 de novembro de 2021 e retornando ao trabalho no dia 01 de dezembro de 2021, portanto

contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de outubro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:012CBB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2021

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 004/2021.

O Processo Seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br/), e afixado na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano na Rua Sete Setembro, nº 18, Quartéis e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/)

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Requisitos básicos para a inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Estar em dia com as obrigações eleitorais.
Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 18, Quartéis, Formiga – MG;
Período: de 18/10/2021 a 21/10/2021
Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00h;
Comparecer ao local de inscrição, pessoalmente, devidamente paramentado de acordo com os protocolos de segurança da OMS, munido de documento de identificação com foto, CPF, comprovante de endereço e Carteira Nacional Categoria D (**original e xerox**), mediante prévio agendamento pelo telefone (37)3329-1820, em razão dos protocolos de segurança para o combate da COVID-19.

Preencher o requerimento de inscrição, disponibilizado no anexo I deste edital.

3.3 - No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

3.4 - Outras informações referentes às inscrições:
Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.
Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.
O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00h, até o término do período de inscrições do processo seletivo;
Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irresignação.

4 – DO CARGO PÚBLICO
Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria D

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Motorista	CR	R$1.455,46	40 h/s

4.1 – ATRIBUIÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D".

ATRIBUIÇÃO DO CARGO:
Conduzir veículos de passageiros e cargas leves; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; apanhar os usuários ou esperá-los em pontos pré-determinados; preencher formulário de controle de quilometragem dos veículos da frota municipal; realizar viagens; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5 - Documentação necessária para admissão:

Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
Cópia carteira de identidade;
Cópia CPF;
Cópia cartão de PIS/PASEP;
Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
1 foto 3x4;
Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho.
Cópia carteira de trabalho;
Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
Se aposentado(a), desde que **não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão da mesma.
Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo 3700.
Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.

6 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

Nível Fundamental Completo

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Motorista	Português Matemática	10 10

7.2 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS

PORTUGUÊS:

Estudo e compreensão textual; inferência; relação entre textos; efeitos de sentido no texto; distinção entre fato e opinião no texto; semântica: antonímia e sinonímia; morfologia: morfemas, radicais e desinências; classes de palavras: substantivo e seus determinantes, pronomes e verbos.

MATEMÁTICA:

Números naturais, inteiros e racionais; reta numérica; expressões numéricas; geometria plana; polígonos; raciocínio lógico; leitura e interpretação de gráficos; porcentagem; medidas de comprimento; números fracionários e decimais; lateralidade.

- A realização da prova objetiva será no dia **24 de outubro de 2021** em local e horário a ser definido e divulgado aos candidatos na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano, bem como no site http://www.formiga.mg.gov.br/.
Ocorrendo à necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada no subitem 7.3.1, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizada Rua Sete de Setembro nº 18, Quartéis, em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formigawww.formiga.mg.gov.br e publicado no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devidamente paramentado de acordo com os protocolos de segurança da OMS, **munido de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, e caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa de cor azul ou preta.**
Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.
Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:
I – comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
II – consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
III – utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro-eletrônico;
IV – ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
V – portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
VI – tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.
7.2.6 Será considerada nula, a questão marcada à lápis e a que contiver mais de uma alternativa marcada pelo candidato, ou rasuras.
7.2.7 Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.
7.2.8 Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.
7.2.9 A duração da prova será de no máximo 02 (duas) horas.
7.2.10 Não será permitido a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas, após assinado o termo de fechamento dos portões.
7.2.11 No horário aprazado para o encerramento das provas serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.
7.3 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.
7.4 O candidato, ao termino das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano contra os seguintes atos:
8.1.1. Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e no site www.formiga.mg.gov.br.
8.1.2. Deverá ser feito um recurso para cada questão de prova impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada.
8.1.3. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para
consulta na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.
8.1.4. Se, do exame do recurso resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenha recorrido ou ingressado em juízo.
8.1.5. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O candidato será considerado habilitado se atingir no mínimo 60% de acertos ao total das questões propostas.
9.2 – A classificação será feita em ordem decrescentes da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

9.3 – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, ao candidato que:
Obtiver maior número de pontos na prova de Português.
Apresentar idade mais avançada.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018 se forem atendidas as seguintes condições:
I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo, sendo convocado primeiramente, os aprovados no Concurso Público 001/2019, quando houver aprovados para o cargo.
II - ser considerado apto na inspeção de saúde;
II – apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:
10.2 - A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 7394/2018 de 25/05/2018 e suas alterações.
10.3 – Perderá a vaga oferecida o candidato que:
Não atender à convocação no prazo estabelecido no § 2º do art. 32 do referido decreto;
Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;
Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como os Decretos, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
12.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas na sede Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 18, Quartéis em Formiga-MG, no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
12.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.
12.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
12.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.
12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
12.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.
12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.
12.10 – O candidato classificado que não atender à convocação para contração, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas será preterido pelo candidato seguinte.
12.11 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
12.12 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga - MG, 13 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DANIANE APARECIDA NUNES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:0D15EF87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 056/2021. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 056/2021. (Processo Licitatório nº: 117/2021 – Pregão Eletrônico 081/2021).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**João Aderico Corrêa 34406131604 - C.N.P.J:42.099.617/0001-56.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas imediações da Fazenda São Pedro e nas Comunidades Rurais de Baiões I, Barra Mansa, Fazenda Velha I, Moita Fria, Morro Cavado, Morro das Pedras II e imediações à rede escolar do Município e para entrega de materiais pedagógicos para estes alunos a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Linha:**Fazenda São Pedro (item 01).**Quilometragem diária**: 130 Km.**Quilometragem total**: 26.000 Km.**Veículo**com no mínimo 39 lugares.**Turno**: Matutino.**Valor por quilômetro rodado:**R$4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos).**Valor estimado do contrato:**R$115.960,00 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:***13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar –FEB30
*13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO
*13.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar –PTE
*13.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar –Ensino Médio -PTE
*13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 -Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL PNATE
*13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar –ENSINO MÉDIO -PNATE
*13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE
*13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Fundamental – QESE
*13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - QESE
Data:06/10/2021.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:F15016C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 057/2021. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 057/2021. (Processo Licitatório nº: 117/2021 – Pregão Eletrônico 081/2021).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Enéias Pacheco 0454242689 – C.N.P.J:42.526.410/0001-10.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas imediações da Fazenda São Pedro e nas Comunidades Rurais de Baiões I, Barra Mansa, Fazenda Velha I, Moita Fria, Morro Cavado, Morro das Pedras II e imediações à rede escolar do Município e para entrega de materiais pedagógicos para estes alunos a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Linha:**Fazenda Velha I (item 04).**Quilometragem diária**: 113 Km.**Quilometragem total**: 22.600 Km.**Veículo**com no mínimo 15 lugares.**Turno**: Matutino e Vespertino.**Valor por quilômetro rodado:**R$3,25 (três reais e vinte e cinco centavos).**Valor estimado do contrato:**R$73.450,00 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:***13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar –FEB30
*13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO
*13.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar –PTE
*13.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar –Ensino Médio -PTE
*13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 -Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL PNATE
*13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar –ENSINO MÉDIO -PNATE
*13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE
*13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Fundamental – QESE
*13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - QESE
Data:06/10/2021..

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:FB03C8FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 058/2021. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 058/2021. (Processo Licitatório nº: 117/2021 – Pregão Eletrônico 081/2021).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Edir Moreira Chaves 03700233663 – C.N.P.J. :17.905.700/0001-28.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas imediações da Fazenda São Pedro e nas Comunidades Rurais de Baiões I, Barra Mansa, Fazenda Velha I, Moita Fria, Morro Cavado, Morro das Pedras II e imediações à rede escolar do Município e para entrega de materiais pedagógicos para estes alunos a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Linha:**Moita Fria (item 05).**Quilometragem diária**: 89 Km.**Quilometragem total**: 17.800 Km.**Veículo**com no mínimo 15 lugares.**Turno**: Matutino.**Valor por quilômetro rodado:**R$3,28 (três reais e vinte e oito centavos).**Valor estimado do contrato:**R$58.384,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:***13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar –FEB30
*13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO
*13.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar –PTE
*13.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar –Ensino Médio -PTE
*13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 -Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL PNATE
*13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar –ENSINO MÉDIO -PNATE
*13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE
*13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Fundamental – QESE
*13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - QESE
Data:06/10/2021.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:FC3DDF16

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 059/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 059/2021. (Processo Licitatório nº: 117/2021 – Pregão Eletrônico 081/2021).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Jessé Vicente de Sá 31953581668 – C.N.P.J.: 13.770.005/0001-45.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas imediações da Fazenda São Pedro e nas Comunidades Rurais de Baiões I, Barra Mansa, Fazenda Velha I, Moita Fria, Morro Cavado, Morro das Pedras II e imediações à rede escolar do Município e para entrega de materiais pedagógicos para estes alunos a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Linha:**Morro Cavado (item 06).**Quilometragem diária**: 103 Km.**Quilometragem total**: 20.600 Km.**Veículo**com no mínimo 15 lugares.**Turno**: Matutino.**Valor por quilômetro rodado:**R$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos).**Valor estimado do contrato:**R$69.010,00 (sessenta e nove mil e dez reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:***

13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar –FEB30
*13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO
*13.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar –PTE
*13.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar –Ensino Médio -PTE
*13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 -Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL PNATE
*13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar –ENSINO MÉDIO -PNATE
*13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE
*13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Fundamental – QESE
*13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - QESE
Data:06/10/2021.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:FBFE3E9F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 060/2021. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 060/2021. (Processo Licitatório nº: 117/2021 – Pregão Eletrônico 081/2021).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Elaine Teixeira Resende Oliveira 01355750601 – C.N.P.J.: 24.866.361/0001-83.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para

possibilitar o acesso de alunos residentes nas imediações da Fazenda São Pedro e nas Comunidades Rurais de Baiões I, Barra Mansa, Fazenda Velha I, Moita Fria, Morro Cavado, Morro das Pedras II e imediações à rede escolar do Município e para entrega de materiais pedagógicos para estes alunos a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Linha:**Morro das Pedras II (item 07).**Quilometragem diária**: 69 Km.**Quilometragem total**: 13.800 Km.**Veículo**com no mínimo 15 lugares.**Turno**: Matutino.**Valor por quilômetro rodado:**R$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos).**Valor estimado do contrato:**R$46.230,00 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta reais).**Vigência**: 12 meses.**Dotações Orçamentárias:***13.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar –FEB30
*13.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO
*13.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar –PTE
*13.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Transporte Escolar –Ensino Médio -PTE
*13.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 -Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL PNATE
*13.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar –ENSINO MÉDIO -PNATE
*13.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE
*13.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Fundamental – QESE
*13.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola - QESE
Data:06/10/2021.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:486E178D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 001/2021, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 17.837.365/0001-78, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais).
A errata foi publicada no dia 06/10/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.
Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 17.837.365/0001-78, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 14 de outubro de 2021.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:5E448384

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 054/2021

Referência: Processo Licitatório nº 85/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 61/2021

RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório instaurado para fins de aquisição de gêneros alimentícios, inclusive hortifrutigranjeiros, para atendimento às Secretarias Municipais, bem como aos convênios firmados pelo município, qual seja o Processo Licitatório nº 85/2021, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2021.
A sessão pública do certame foi realizada aos 27/7/2021, na qual sagraram-se vencedores os Licitantes Israel e Israel Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, Integração Hortifrutigranjeiros Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.680.482/0001-15 e Andorinha Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 68.513.084/0001-09, tendo sido os respectivos itens adjudicados aos correspondentes fornecedores (fls. 311 e 312), com a posterior homologação do processo licitatório (fls. 313 e 314).
Com a homologação, os Licitantes, em observância do disposto no Item 22.1 do edital, efetivaram a assinatura ata de registro de preços, ao que lhe foi requerida a demonstração de cumprimento do disposto no Item 25.2.8, se tratando do Alvará Sanitário vigente, documentação que foi submetida à Vigilância Sanitária de Formiga para análise de conformidade.
Conforme se infere pela leitura da Comunicação Interna VISA nº 059/2021, oriunda da Vigilância Sanitária de Formiga, a empresa Israel e Israel Ltda. apresentou Alvará vigente até 17/8/2021, a empresa Andorinha Alimentos Ltda. apresentou Alvará vigente até 16/9/2021, e a empresa Integração Hortifrutigranjeiros Ltda. apresentou declaração de dispensa de alvará sanitário, contudo, os CNAE "47.24-5-00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros", "47.21-1-03 – Comércio varejista de laticínios e frios, e "47.29-6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente" são classificados pela Resolução SES/MG Nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021, como atividades de risco II ou risco moderado, ao passo que, estabelecimentos que exerçam tais atividades deverão solicitar o licenciamento sanitário simplificado junto à Vigilância Sanitária Municipal, só podendo iniciar suas atividades após sua obtenção (fl. 327).
Tendo em vista solicitação realizada pela Pregoeira (fl.335) o Diretor de Compras Públicas procedeu à notificação da Licitante Integração Hortifrutigranjeiros Ltda., para fins de regularização concernente à não apresentação do alvará, e que, sua não adequação, a sujeitaria às penalidades descritas no item 26.1, alínea "b", do instrumento convocatório (fls. 341 e 342).
A Licitante, entre as fls. 343 a 345, informou que se encontra sediada no Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, tendo requisitado à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária da municipalidade esclarecimentos sobre os questionamentos levantados pela Vigilância Sanitária de Formiga, sem, contudo, ter recebido retorno. Que, na data de 23/2/2021, receberam questionamento similar pelo Município de Santo Antônio do Amparo, ao que lhe foi enviada a declaração de dispensa de licenciamento sanitário, entendendo a Licitante que tenha havido algum equívoco por parte da Vigilância Sanitária de Formiga sobre o teor da citada declaração.
A manifestação e documentos remetidos pela Licitante foram submetidos à análise da Diretora de Vigilância Sanitária de Formiga, que reiterou os argumentos suscitados na Comunicação Interna VISA nº 059/2021, salientando que, no Município de Ribeirão das Neves, caso não utilize as normas contidas na Resolução SES/MG Nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021, por possuir regulamento próprio, pode não aplicá-las, todavia, deve ainda assim apresentar documentos atualizados, ao passo que a declaração de dispensa de licenciamento sanitário trazida pela Licitante data de 23/2/2021, ou seja, momento anterior ao da publicação da Resolução Estadual nº 7.426, de 2021, concluindo pela falta de licenciamento da Licitante (fl. 348).
Aos 17/9/2021 os Secretários das Pastas de Saúde, Cultura, Administração e Desenvolvimento Econômico, Fazenda, Educação e Esportes, Fiscalização e Regulação Urbana, Gabinete do Prefeito, Gestão Ambiental, Procuradoria Municipal, Desenvolvimento Humano, Controladoria Municipal e Obras e Trânsito realizaram solicitação para fins de rescisão da Ata de Registro de Preço nº 0134/2021, firmada com a empresa Integração Hortifrutigranjeiros Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.680.482/0001-15, bem como para aplicação da penalidade do impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do

disposto no art. 7º da Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 (fls. 336 a 340), no que os autos do processo licitatório foram remetidos ao Gabinete do Prefeito para adoção das providências cabíveis.
É o breve relatório. Passo a decidir.

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelos Secretários das Pastas de Saúde, Cultura, Administração e Desenvolvimento Econômico, Fazenda, Educação e Esportes, Fiscalização e Regulação Urbana, Gabinete do Prefeito, Gestão Ambiental, Procuradoria Municipal, Desenvolvimento Humano, Controladoria Municipal e Obras e Trânsito para fins de rescisão da Ata de Registro de Preço nº 0134/2021, firmada com a empresa Integração Hortifrutigranjeiros Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.680.482/0001-15, bem como para aplicação da penalidade do impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do disposto no art. 7º da Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 (fls. 336 a 340);

CONSIDERANDO que, em observância ao disposto na Constituição da República de 1988 e da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foi oportunizado o acesso ao contraditório e ampla defesa à empresa Integração Hortifrutigranjeiros Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.680.482/0001-15;

DECIDO:

Pela rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 0134/2021, firmada com a empresa Integração Hortifrutigranjeiros Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.680.482/0001-15, concernente ao Processo Licitatório nº 85/2021, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2021, nos termos dos arts. 58, II, 78, I, e 79, I, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Pela aplicação da sanção do impedimento de licitar e contratar com o Município de Formiga pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do disposto no art. 7º da Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Intime-se à Licitante do inteiro teor desta decisão para, querendo, interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Formiga, 14 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:62BBE150

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2021 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA, pela Lei Municipal nº 5.597, de 23 de março de 2021.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Associação Dom José Antônio do Couto, inscrito no CNPJ sob o nº 12.197.069/0001-36, com endereço a Rodovia MG-050, s/n, km 203, bairro Zona Rural, Formiga - MG, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA que prevê, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Dotação orçamentária:
10.302.000.0.194 Apoio a Ass. Dom José Antônio do Couto –SAÚDE – Emenda à LOM 22/2018
335043 Subvenções Sociais (Ficha 636)
445042 Auxílios (Ficha 637)
Período: Novembro/2021 Dezembro/2021
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 14 de outubro de 2021.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:4DEAD7E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO SAAE / FORMIGA / MG

Extrato de registro de preços - realizará o Processo Licitatório **0084/2021** – Pregão Eletrônico **072/2021** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura aquisição de **grama esmeralda,** para esta Autarquia**.** Abertura da sessão será às **8:00h,** do dia: **28/10/2021**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:55AF6D49

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0980/2021

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES, do cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 07/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/10/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:9CE668BA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0981/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CRISTIANE CRISTINA SILVA, no cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 07/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/10/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:22F1A1BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0982/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo(a) candidato(a) N.P.C.S.L, não ter tomado posse no prazo previsto.

Resolve:

Art. 1º - Nomear DÉBORA HELENA DE CASTRO PATRÍCIO, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 13/10/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:708824A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0983/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 8°.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LAILA LUIZA RIBEIRO SOUSA, na função gratificada de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, a partir do dia 13/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:5AE4D614

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0984/2021

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDILENE VALÉRIA DE SOUZA FERREIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 14/10/2021 a 13/10/2022, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 2560/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:1D1DE4B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 0985/2021

Destitui servidor após conclusão de Processo Administrativo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas alterações, em seu artigo 183, inciso V, e;

CONSIDERANDO, o Despacho exarado pelo Sr. Prefeito e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2021.

Resolve:

Art. 1º - Destituir o(a) servidor(a), ADENILSON LAZARO DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, a partir de 14/10/2021, pela prática da(s) infração(ões) disciplinar(es) prevista(s) no inciso III do Art. 172, inciso XVI do Art. 173 e inciso IV do Art. 188 da LC nº. 41/2011, c/c Art. 9º, IV, da Lei nº. 8.429/92. Nestes termos, NÃO PODERÁ retornar ao serviço público municipal, conforme disposto no parágrafo único do Art. 193 da LC nº. 41/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:5754895C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 019/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 019/2021. Processo Licitatório nº: 007/2021 – Pregão Eletrônico nº: 006/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI.**Do Acréscimo:**Fica acrescida ao valor contratual a quantia de**R$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais)**, o que corresponde a 10% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 607/634 do processo licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico de fls. 627/630 e fundamentando-se no parecer técnico constante de fls. 608/610, do processo licitatório. O valor total da obra passa de*R$2.862.456,44 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)*para***R$3.136.056,44 (três milhões, cento e trinta e seis mil, cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**14/10/2021.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:9B38FFED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 097/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 125/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 097/2020. Processo Licitatório nº: 125/2020 – Pregão Eletrônico nº: 069/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA LTDA.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 15/10/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 15/10/2022, conforme documentos de fls. 217/286, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores.**Do Valor**: O valor mensal permanece*R$480,00 (quatrocentos e oitenta reais)*,sendo o valor total deste instrumento***R$5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)**.As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data:14/10/2021.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:834AFC64

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 080/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 125/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 080/2019. Processo Licitatório nº: 125/2019 – Pregão nº: 076/2019.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**ELAINE TEIXEIRA RESENDE OLIVEIRA 01355750601.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato, original com vencimento em 24/10/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 24/10/2022, conforme documentos de fls. 293/314, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DO PREÇO:**O valor pago por quilômetro efetivamente rodado permaneceR$2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), sendo o valor total estimado deste aditivoR$33.891,00 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e um reais)**DA ALTERAÇÃO DO FISCAL:** Fica alterado o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser o Sr.*Tales Marcos Fonseca Patrício*, designado pela Portaria Municipal nº. 4.549, de 27/09/2021. As demais cláusulas serão inalteradas.**Data:**14/10/2021.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:F2CEC6BF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 40/00071-0. **PARTES**: Município de Formiga, CNPJ nº 16.784.720/0001-25 e Banco do Brasil S.A., CNPJ/ME nº 00.000.000/0001-91. **ESPÉCIE**: Contrato de Financiamento. **OBJETO**: Financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA), da Lei Orçamentária Anual (LOA 2021) e dos

exercícios subsequentes. **DESTINAÇÃO**: Aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 5.611, de 28 de abril de 2021. **VALOR**: R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:5460B472

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 96

O(a) candidato(a)**MBRS,**inscrição nº968010450, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**GARI,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR251610633BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga, 15/10/2021.

--

MUNICÍPIO DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico
(37) 3329-1845
sec.adm.pmf@gmail.com

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:5CE3AFAB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.757, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.0.240	**Apoio a Associação Mão Amiga – Portaria 1.675/2021**	
335043 – 159	Subvenções Sociais	100.000,00
TOTAL		**100.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva" a ação "Apoio a Associação Mão Amiga – Portaria 1.675/2021".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:ACA0FD61

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.756, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R$ R$ 7.148.618,92 (sete milhões cento e quarenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), no âmbito da linha de crédito do programa Financiamento para Infraestrutura e Saneamento - FINISA, destinados a custear o valor do aporte da contrapartida municipal a ser aplicada na continuidade da obra de construção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei ou autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, I, "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:BF86D156

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.051, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, por meio da Comunicação Interna nº 186/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor Felipe Basílio Nunes, Secretário Municipal de Obras e Trânsito, para assinar em todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, especificamente no campo "Ordenador de Despesa", bem como para assinar em toda a documentação relacionada à aprovação de projetos de construções e certidões do município, em substituição ao Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, Rômulo Cabral de Oliveira, pelo período compreendido entre 15/10 a 29/10/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 13 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C09AB556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia 26 de outubro de 2021 (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **aquisição de produtos a serem destinados à promoção de sorteio no âmbito do Programa Contribuinte Premiado do exercício de 2020, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 615, de 17 de março de 2021**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1111.

Formoso/MG, 13 de outubro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:166DA64F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

EXTRATO DE CONTRATO nº 063/2021
Contratante: Município de Gouveia-MG. Contratada: Senegal Editora e Gráfica – EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 31.719.674/0001-74. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico (folder) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para divulgação do programa de saúde preventiva da Atenção Básica (PROGRAMA MEXA-SE) habito de vida saudável no município de acordo com convenio nº 897750/2020 celebrado entre a Ministério da Cidadania – MC e a Prefeitura Municipal de Gouveia-MG Valor Total: R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais). Data da assinatura/vigência: 13/10/2021 a 31/12/2021. Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93. Dispensa nº 23/2021 – P. L. - n°.072/2021.

JOSYANE GOMES SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:63A67101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 145, DE 13 DE OUTUBRO 2021.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 145, DE 13 DE OUTUBRO 2021.

Declara de Utilidade Pública área de imóvel destinado à Servidão Administrativa, para passagem de tubulação e implantação de Poço Artesiano para sistema de abastecimento de água da Comunidade Landinho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, XVII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações:

Decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública uma área medindo 510,00m², para extensão de rede de luz e uma área de 100,00m², para implantação de Poço Artesiano para sistema de abastecimento de água da Comunidade Landinho, situado na Fazenda Sapé, Lugar denominado Landinho, de propriedade de Belchor Eustáquio Evangelista Esplinda, inscrito no CPF 3xx.xx.xx6-68 e Clariusa Fernandes Evangelista, inscrita no CPF 0xx.xxx.xx6-70, tendo como referência Partindo no inicio da rede de Luz existente no ponto 01 de coordenadas geográficas 16°26'46.56"S e 43°00'05.58"O; Dai; seguindo por uma extensão de 170.00metros em linha reta até o ponto 02 de coordenadas 16°26'46.89"S e 43°00'04.38"O no limite da servidão do Poço. Dai; 5.00 metros no sentido norte até o ponto 03, de coordenadas geográficas 16°26'50.83"S e 43°00'01.85"O . Dai; em ângulo reto sentido leste numa distancia de 10.00 metros até o marco 04 de coordenadas geográficas 16°26'50.82"S e 43°00'01.50"O . Dai, no sentido sul numa distancia de 10.00metros até o ponto 05 de coordenadas geográficas 16°26'51.16"S e 43°00'01.49"O. Dai, em ângulo reto no sentido oeste numa distancia de 10.00 metros até o ponto 06 de coordenadas geográficas 16°26'51.17"S e 43°00'01.84"O. Dai; em ângulo reto no sentido norte numa distancia de 5.00 metros até o ponto 02 de coordenadas geográficas 16°26'46.89"S e 43°00'04.38"O . Deste no sentido da casa do senhor Bechor considerando uma faixa de 3.00 metros de largura até o ponto inicial destas descrições .

Art. 2º - A presente declaração de utilidade é feita tendo em vista a necessidade de se constituir servidão administrativa nas áreas descritas no artigo anterior, a favor do Município de Grão Mogol, com a finalidade descrita no art. 1º, visando o abastecimento de água na Comunidade Landinho.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa necessária, em favor deste Município, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído ao Município de Grão Mogol, de praticar todos os atos, além da utilização, a construção, operação, instalação de rede adutora, sendo-lhe assegurado ainda, o livre acesso à área de servidão.

Art. 4º - Aos proprietários da referida área fica autorizado o uso e gozo da mesma, somente no que for compatível com a existência da servidão, não lhe sendo permitido efetuar qualquer construção, plantio de árvores que possa danificar as instalações e aplicação de veneno.

Art. 5º - Aos proprietários da terra não caberá qualquer ônus ao Município de Grão Mogol relacionado ao pagamento desta área de servidão.

Art. 6° - A presente servidão de águas constituída no imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, perdurará enquanto houver interesse público na utilização dos recursos hídricos subterrâneos, captados por intermédio do poço artesiano a ser perfurado pelo Município de Grão Mogol - Minas Gerais.

Art. 7º - As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta de recursos financeiros do orçamento vigente.

Art. 8º - É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 13 de outubro de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:03B483B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: AUTO POSTO GUARANI LTDA **– CNPJ:** 03.224.603/0001 - 65.

OBJETO: Reajuste de valor, equilíbrio - econômico financeiro. Passando o valor do litro do ***DIESEL S10*** de R$ 4,728 para R$ 5,336.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021.

Processo Licitatório nº 035/2021 – Pregão Presencial nº 022/2021.

SIGNATÁRIOS: REGINA CELI FERREIRA DE SOUZA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:95FEFF13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: AUTO POSTO GUARANI LTDA **– CNPJ:** 03.224.603/0001 - 65.

OBJETO: Reajuste de valor, equilíbrio - econômico financeiro. Passando o valor do litro do ***GASOLINA*** de R$ 6,321para R$ 6,764 e do ***ETANOL*** de R$ 3,92 para R$ 4,508.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021.

Processo Licitatório nº 032/2021 – Pregão Presencial nº 019/2021.

SIGNATÁRIOS: REGINA CELI FERREIRA DE SOUZA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:F04C69A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: AUTO POSTO GUARANI LTDA **– CNPJ:** 03.224.603/0001 - 65.

OBJETO: Reajuste de valor, equilíbrio - econômico financeiro. Passando o valor do litro da ***GASOLINA*** de R$ 6,321para R$ 6,764.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021.

Processo Licitatório nº 031/2021 – Pregão Presencial nº 018/2021.

SIGNATÁRIOS: REGINA CELI FERREIRA DE SOUZA E RENATA MACIEL MACHADO MARIGO

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:3F6926B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: VALDIR MOREIRA CÂNDIDO – ME **– CNPJ:** 38.503.500/0001 - 19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO E VALOR:

1.1. Ficam alterados os quantitativos da contratação original, conforme planilha da lavra do setor técnico de engenharia e que faz parte integrante deste termo aditivo, sendo deste um anexo.

1.2. Em consequência das alterações dos quantitativos acima mencionados, pelos serviços e materiais objeto do presente contrato, o valor do contrato passa a ser a importância total de**R$ 50.502,20 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Dois Reais e Vinte Centavos)** em decorrência de um acréscimo de**R$ 4.514,89 (Quatro Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Oitenta e Nove Centavos)**, conforme planilha aditivada anexa a este termo aditivo, correspondendo a 9,826% do valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:

2.2. O prazo de vigência do Contrato Nº 049/2021 fica acrescido de 30 dias consecutivos, a contar da data de 14 de Outubro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021.

Processo Licitatório nº 077/2021– Tomada de Preços nº 003/2021.

SIGNATÁRIOS: VALDIR MOREIRA CÂNDIDO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:DB20B177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2019, originado do Credenciamento nº 002/2019, firmado com o Banco Mercantil do Brasil S/A**.** Objeto: alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$277.025,00.

Guaxupé, 07/10/2021

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3F2E65BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 009/2021 NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 009/2021
NÍVEL SUPERIOR

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **estagio@guaxupe.mg.gov.br ,** ou diretamente na Gestão de Pessoas, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, no período de **15 de outubro de 2021 à 25 de outubro de 2021, das 13:00 às 16:00, agendando seu horário pelo telefone: (35)3559-1012.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO
Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar cursando ensino superior, para o estágio, nos seguintes cursos:

Administração de Empresas
Ciências Contábeis
Direito
Enfermagem
Engenharia de Produção
Educação Física
Farmácia
Fisioterapia
Pedagogia
Psicologia
Publicidade e Propaganda

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF
4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.
b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;
5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) maior número de períodos cursados;
b) maior idade.
5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **29 de outubro de 2021** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
7.1 01 foto 3x4 recente;
7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;
7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
7.6 Cópia e original do comprovante de residência;

7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
7.8 Comprovante de matrícula;
7.9 Currículo
7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc, a Divisão de Recursos Humanos dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA
8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R$690,11** (seiscentos e noventa reais e onze centavos);

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE
9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS
10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.
10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.
11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.
11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.
11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.
11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Divisão de Recursos Humanos para eventuais contatos por parte da Administração.
11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.
11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**
1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Divisão de Recursos Humanos poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 14 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital Seleção de Estagiário nº 009/2021** **(preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)**	**INSCRIÇÃO** **Nº _____**

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____
Instituição de ensino:_____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/____
No RG: _____ No CPF: _____
Rua:_____, no _____
Bairro:_____ CEP: _____
Cidade:_____ Estado: ____
Telefones/Contatos:_____
e-mail:_____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH

Documentos anexados:
( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
( ) Cópia simples e legível do CPF;
( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
( ) Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
( ) Currículo
- as notas parciais não serão consideradas para pontuação

.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO **Edital de Seleção de Estagiário nº 009/2021**	**INSCRIÇÃO** **Nº_____**	
NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:	
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A8687365

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2021 originado da Dispensa de Licitação 063/2021, firmado com a empresa DAVID DA SILVA LIMA CRUVINEL 04634521601**.** Objeto: Alteração de prazo contratual. Valor R$ 4.200,00. Fundamento Legal: Artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 29/09/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CCDF2F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2020 originado da Dispensa de Licitação 070/2020, firmado com a empresa KELY GARZARO EVENTOS ME**.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Valor: R$ 8.000,00. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 01/10/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:56BAFC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 163/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 098/2021, firmado com a empresa **RANCHO DOS LAGOS TREINAMENTOS E MANEJOS DE ANIMAIS LTDA.** Objeto: seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apreensão, captura, transporte e destinação de animais de médio e grande porte, soltos ou abandonados em vias públicas do perímetro urbano e rural do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 204.000,00**

Guaxupé, **14/10/2021**.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EB8A8508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 029/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 incisos IV da Lei 8666/93, dispensa de licitação em favor da pessoa jurídica **ELETRO LINO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 13.364.754/0001-16** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SER UTILIZADO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA FRANCISCA TOSCANA CARDOSO.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Gurinhatã/MG, 05 de Outubro de 2021.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:58C40EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021– CHAMAMENTO PÚBLICO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO DE IBIÁ

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 003/2021– CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021
ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO DE IBIÁ

A Prefeitura Municipal de Ibiá mantém Convênio com a Santa Casa de Misericórdia Padre Eustáquio desde 1995.

Os termos de ajustes vem sendo firmados anualmente, após Termo de Ajuste de Conduta celebrado entre as partes (Santa Casa e Prefeitura) com o Ministério Público, de forma que o município passasse apenas a prover financeiramente a unidade hospitalar, com a contraprestação de serviços, sem qualquer gerência administrativa no local, o que vem ocorrendo até a presente data.

Desde a vigência da Lei do marco regulatório, o vínculo estabelecido entre o ente estatal e a OSC passou a guardar observância as estas novas regras.

Os repasses ocorrem também de forma continuada, observado o desenvolvimento de suas atividades e a contraprestação dos serviços à população. De tal sorte, a descontinuação do repasse implicaria diretamente também na descontinuidade dos serviços e, consequentemente em graves prejuízos à população.

Além dos recursos consignados no orçamento do município para repasse à Santa Casa, a instituição vem sendo contemplada com recursos de emendas parlamentares, vinculadas a determinadas atividades.

Nessa esteira, a unidade hospitalar foi contemplada com verba de Emenda Parlamentar, no valor de R$ 11.823,00, na modalidade "INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS – NACIONAL", Atenção de Média e alta complexidade, fundo a fundo, propostas nº 36000398175202100, Portaria Ministério da Saúde nº 1.675, de 22/07/21.

A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - ...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a origem, ação, objeto, proposta e Emenda, razão pela qual se amolda na hipótese contida no referido artigo.

Os serviços da Santa Casa de Misericórdia são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar do único hospital para atender a população do município, e além da população de cidades vizinhas.

Portanto, a verba com o objetivo de incrementar custeio temporário para as atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".

Nestes termos, a formalização de Termo a ser celebrado com a Santa Casa de Misericórdia, é medida necessária para o repasse dos recursos, cuja vigência se inicia em 15/10/2021, com término em 31/12/2021, com inexigibilidade do Chamamento Público.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do art.23, II. Por sua vez, o art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Os serviços oferecidos no hospital são essenciais aos moradores de Ibiá e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde.
É evidente o fato que os serviços de saúde oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis à população.
Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.
Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 13 de outubro de 2021.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:B64186A2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021– CHAMAMENTO PÚBLICO - OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 004/2021– CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021
ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Desde 2017, a Prefeitura de Ibiá vem mantendo Termo de parceria com a APAE possibilitando repasses regulares para manter suas atividades, dentro das propostas contidas no plano de trabalho.
Ocorre que, a APAE foi contemplada com verba de Emenda Parlamentar individual, no valor total de R$ 38.077,00 (trinta e oito mil e setenta e sete reais), na modalidade "INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS – NACIONAL", Funcional Programático nº 1030250182E900031, processo nº 25000.143715/2021- 10.
A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a origem, ação, objeto, funcional programático e Emenda, razão pela qual se amolda na hipótese contida no referido artigo. A Portaria GM/MS nº 1.623, de 18 de junho de 2021, dispõe sobre a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos no SUS para transferência fundo a fundo.
Os serviços da APAE são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado aos portadores de necessidades especiais, com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, capacidade técnica e operacional inquestionáveis.
A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".
Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiá, **com vigência no período de 15/10/2021 a 31/12/2021**, com inexigibilidade do Chamamento Público, para a consecução dos objetivos propostos.
AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do art.23, II. Por sua vez, o art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
Os serviços oferecidos pela APAE são essenciais e imprescindíveis aos portadores de necessidades especiais cuja capacidade de atendimento abrange toda a população que dela necessita, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas.
É evidente o fato que os serviços oferecidos naquela unidade não podem ser interrompidos, porque causaria prejuízos inestimáveis aos portadores de necessidades especiais e às suas famílias.
Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal**13.019/14.**
Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 13 de outubro de 2021.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:31AFF435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2021 PROCESSO Nº 102/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Ata de Registro de Preço 01/2021 Processo Nº 102/2021 Pregão Eletrônico Nº 032/2021 – O Município De Iguatama E ALTS Comercio de Materiais e Equipamentos Hospitalares EIRELI , firmam contrato para futura e eventual aquisição de filmes de RX, revelador e fixador da radiografia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ata de registro de preço, perfazendo assim um total de R$ 18.984,84 (dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) por 06 (seis) meses.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal de Iguatama, 13/10/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:BEA5237B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 50/2021

A Ata de Registro de Preços nº 50/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 43/2021, modalidade Pregão Presencial nº 37/2021, Registro de Preços nº 27/2021 Partes: Município de Inhaúma e CAMILO LELLIS DE RESENDE cujo objeto é o registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material de EPI (Equipamento de Proteção Individual), destinado ao retorno das atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$ 15.690,00 (quinze mil seiscentos e noventa reais).

Inhaúma/MG, 14 de outubro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeira Municipal Interino

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 51/2021

A Ata de Registro de Preços nº 51/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 43/2021, modalidade Pregão Presencial nº 37/2021, Registro de Preços nº 27/2021 Partes: Município de Inhaúma e LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME cujo objeto é o registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material de EPI (Equipamento de Proteção Individual), destinado ao retorno das atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$ 12.395,00 (doze mil trezentos e noventa e cinco reais).

Inhaúma/MG, 14 de outubro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeira Municipal Interino

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 49/2021

A Ata de Registro de Preços nº 49/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 43/2021, modalidade Pregão Presencial nº 37/2021, Registro de Preços nº 27/2021 Partes: Município de Inhaúma e L. BACKES - ME cujo objeto é o registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material de EPI (Equipamento de Proteção Individual), destinado ao retorno das atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$ 18.980,60 (dezoito mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Inhaúma/MG, 14 de outubro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeira Municipal Interino

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 48/2021

A Ata de Registro de Preços nº 48/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 43/2021, modalidade Pregão Presencial nº 37/2021, Registro de Preços nº 27/2021 Partes: Município de Inhaúma e PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI cujo objeto é o registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material de EPI (Equipamento de Proteção Individual), destinado ao retorno das atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino. Valor: R$ 25.646,25 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Inhaúma/MG, 14 de outubro de 2021.

RODRIGO CARVALHO SATO
Pregoeira Municipal Interino

Publicado por:
Mayra Helena Aguiar Pinto Machado
Código Identificador:FAF30FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 161/2021, com a empresa **CLARO S/A, CNPJ Nº 40.432.544/0001-47**– do **Processo Licitatório Nº89/2021: Pregão Eletrônico nº 38/2021**- Objeto: **O objeto do presente contrato consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL - SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, COM VOZ E DADOS, EM REGIME DE COMODATO,NO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.**. Valor do contrato: **R$: 33.540,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais). Data da assinatura: 27.09.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete e Secretaria –Serviços de Secretaria-42-02.01.04.122.0001.2.206.3390.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F873303F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DIÁRIO OFICIAL - AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O município de Itacarambi, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, representado pela Prefeita Nívea Maria de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, torna público, que está aberta a CONSULTA PÚBLICA, no período de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para conhecimento dos interessados e análise das minutas de EDITAL, CONTRATO e ANEXOS, estando os respectivos documentos disponíveis no site (www.itacarambi.mg.gov.br/) e na Sede Administrativa junto ao COMITÊ GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO – PRIVADA, localizada na Praça Adolfo de Oliveira, Bairro Centro, Itacarambi-MG, CEP 39.470-000, para futura LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, do menor valor da contraprestação pecuniária a ser paga para execução dos serviços de eficientização, operação e manutenção da iluminação pública e da implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica do município. Esclarecimentos e sugestões deverão ser encaminhados ao COMITÊ GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO – PRIVADA, através do e-mail: prefeituraitacarambi@hotmail.com ou entregues mediante protocolo presencial.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:9DA3703D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 269/2021 PROCESSO Nº 108/2021, PREGÃO N° 88/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Compra **N° 269/2021**, Processo nº 108/2021, Pregão n° 88/2021. **CONTRATADA**: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de ônibus escolar através de adesão ao Pregão Eletrônico 06/2021, gerenciada pelo FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme demais condições estabelecidas no Termo de referência. **Valor do Contrato**: R$ 635.800,00. **Vigência:** 22/09/2021 a 02/07/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data da Assinatura: 22/09/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D45E3919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 272/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços n° 272/2021**. **CONTRATADA:** DAURA NUNES DA FONSECA. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de refeições, marmitex e outros produtos alimentícios, para atender a demandas das secretarias, fundos e órgãos conveniados e vinculados ao Município de Itaguara/MG. **Valor da Ata:** R$ 51.575,00. Processo nº 110/2021, Pregão nº 90/2021. **Vigência**: 08/10/2021 a 07/10/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal -

Data de Assinatura: 08/10/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1CF56D6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021

Contrato nº 053/2021. Processo Administrativo n° 077/2021. Dispensa nº 027/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS dos grupos A, B e E gerados no Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Munícipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Serquip - Tratamento de Resíduos MG Ltda, CNPJ 05.266.324/0001-90. Valor total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Assinatura: 14/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:3529A065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 111/2021 – Pregão Eletrônico 019/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Augusto Pneus Eireli, CNPJ 35.809.489/0001-21. Objeto: reajuste de preços aos itens 05, 44 e 17. Data: 08/10/2021. Acesse o aditivo na íntegra através do site www.itanhandu.mg.gov.br.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:AA4B1396

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo Aditivo a Ata n° 024/2021 – Pregão Eletrônico 007/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Caldas Química e Comércio Ltda - EPP, CNPJ 01.591.897/0001-38. Objeto: reajuste de preços ao item 04 - Sulfato de alumínio granulado, passando para R$ 3,95 / Kg ao item 05 - Sulfato de alumínio líquido, passando para R$ 4,26 / Kg. Data: 13/10/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:09EF4E87

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 15° Termo de Apostilamento a Ata n° 026/2021 – Pregão Eletrônico 03/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Aditivada R$ 7,078. Data: 08/10/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:568E8BA4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 17° Termo de Apostilamento a Ata 27/2021 – Pregão Eletrônico 03/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Comum R$ 6,939. Data: 11/10/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C43AC359

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo a Ata n° 34/2021 – Pregão Eletrônico 001/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Dimipel Limitada - ME, CNPJ 13.751.798/0001-55. Objeto: reajuste de preços ao item 67 - Papel toalha interfolhas 100% fibra celulose natural, passando para R$ 7,48/pct. Data: 14/10/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9697153A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG 984673

Processo administrativo nº 222/2021 - processo licitatório nº 222/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 114/2021 para registro de preços. Torna público que no dia 27/10/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 114/2021 para registro de preços, cujo objeto é o registro de preços para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) continuados de impressões, cópias e digitalizações, através de impressoras multifuncionais, (fotocopiadora/impressora/digitalizadora), com tecnologia digital, instalação e conexão para atender as Secretarias, Convênios e demais Órgãos Autônomos da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu/MG, incluindo a manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, insumos, toners, componentes, materiais, (exceto papel) com um item para ampla concorrência (item 1) e um item exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (item 2), observados as quantidades, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 27/10/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:60B94F01

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2021

Processo administrativo nº 167/2021 - processo licitatório nº 167/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 85/2021 - **Extrato do Contrato nº 353/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Gustavo Veiga Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.992.819/0002-00. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de dieta enteral infantil, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 2.644,20 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 14/09/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F267FF4F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2021

Processo administrativo nº 119/2021 - processo licitatório nº 119/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 61/2021 - **Extrato do Contrato nº 284/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Flash Prestação de Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material escolar para compor o Kit Escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Itatiaiuçu, para o uso dos alunos em 2021, com fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 8.019,00 (oito mil e dezenove reais). Vigência: 16/08/2021 a 15/08/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:181DD202

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2021

Processo administrativo nº 127/2021 - processo licitatório nº 127/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 64/2021 - **Extrato do Contrato nº 283/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Leonardo Oliveira Rabelo - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.274/0001-57. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de meias para alunos da rede pública de ensino do Município de Itatiaiuçu, para registro de preços, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas ,observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 25.654,72 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Vigência: 13/08/2021 a 12/08/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E43DFE41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2021

Processo administrativo nº 180/2021 - processo licitatório nº 180/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 92/2021 - **Extrato do Contrato nº 352/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Galaxy Brindes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.824.426/0001-53. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Squeeze (garrafinhas d'água), visando atender a demanda das Escolas Municipais, rede Estadual e CEMEI's, para o retorno das aulas presenciais no contexto da pandemia da COVID-19, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste contrato, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Valor do Contrato: R$ 9.883,80 (nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Vigência: 14/09/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5FDDCC9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2021

Processo administrativo nº 140/2021 - processo licitatório nº 140/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 72/2021 - **Extrato do Contrato nº 321/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e RB Comunicação Visual Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 19931) de placas informativas de PVC para fixar nas paredes e pisos das Escolas e Cemei's, visando atender a demanda das mesmas para o retorno das aulas presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, para fornecimento parcelado, com item para ampla concorrência e item exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). Valor do Contrato: R$ 11.186,00 (onze mil, cento e oitenta e seis reais). Vigência: 27/08/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C5B77453

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021.

Processo administrativo nº 47/2021 – Inexigibilidade Nº 06/2021 Credenciamento/Chamada Pública nº 02/2021 - Objeto: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para fornecimento parcelado, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Itatiaiuçu/MG. Contrato nº 373/2021. Vigência: 21/09/2021 a 31/12/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO DOIS DE JULHO DE BETIM – CNPJ nº 18.691.766/0001-25. Valor: R$ 93.281,95.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CPL.

Processo administrativo nº 47/2021 – Inexigibilidade Nº 06/2021 Credenciamento/Chamada Pública nº 02/2021 - Objeto: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para fornecimento parcelado, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Itatiaiuçu/MG. Contrato nº 374/2021. Vigência: 21/09/2021 a 31/12/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratado: Geraldo Sílvio de Oliveira - CPF nº 134.147.126-87. Valor: R$ 19.984,86.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CPL.

Processo administrativo nº 47/2021 – Inexigibilidade Nº 06/2021 Credenciamento/Chamada Pública nº 02/2021 - Objeto: Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para fornecimento parcelado, para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Itatiaiuçu/MG. Contrato nº 375/2021. Vigência: 21/09/2021 a 31/12/2021. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratado: Washington Magno Teles - CPF nº 129.127.636-06. Valor: R$ 19.984,86.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:C893A6B3

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021 - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 113/2021 - processo licitatório nº 113/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 58/2021 - **Extrato do Contrato nº 272/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de troféus e medalhas, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com as legislação e normas vigentes). Valor do Contrato: R$ 4.498,90 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Vigência: 05/08/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Processo administrativo nº 113/2021 - processo licitatório nº 113/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 58/2021 - **Extrato do Contrato nº 273/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Ágata de Artesanato Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.363.814/0001-90. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de troféus e medalhas, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com as legislação e normas vigentes). Valor do Contrato: R$ 3.228,00 (três mil, duzentos e vinte e oito reais). Vigência: 05/08/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Processo administrativo nº 113/2021 - processo licitatório nº 113/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 58/2021 - **Extrato do Contrato nº 274/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Rogério Evora - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.095.047/0001-00. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de troféus e medalhas, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, de acordo com as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e neste contrato, de acordo com as legislação e normas vigentes). Valor do Contrato: R$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais). Vigência: 05/08/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:59FD5B2B

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020 - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2020

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 355/2020. Processo administrativo nº 187/2020 - processo licitatório nº 187/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 112/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Eireli - Me. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 11/10/2021. Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C18E6009

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2021

Processo administrativo nº 109/2021 - processo licitatório nº 109/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 55/2021 - **Extrato do Contrato nº 243/2021** - Partes: Município de Itatiaiuçu e Mult Equipar Equipamentos e Promoções de Vendas Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 31.931.262/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva em aquecedor de piscina, incluindo o fornecimento de insumos, mão de obra e deslocamento, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desemprenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: R$ 8.066,00 (oito mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 23/07/2021 a 22/07/2022.

Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:43AB259F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E EXTRATO DO CONTRATO.

Processo administrativo nº 200/2021 – torna pública a ratificação do processo de **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 26/2021, processo licitatório nº 18/2021, modalidade pregão eletrônico nº 12/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 390/2021. Vigência: 22/09/2021 à 18/06/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Valor: R$ 770,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 200/2021 – torna pública a ratificação do processo de **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 26/2021, processo licitatório nº 18/2021, modalidade pregão eletrônico nº 12/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 391/2021. Vigência: 22/09/2021 à 18/06/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.844.928/0001-80; Valor: - R$ 2.160,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 200/2021 – torna pública a ratificação do processo de **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 26/2021, processo licitatório nº 18/2021, modalidade pregão eletrônico nº 12/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 392/2021. Vigência: 22/09/2021 à 18/06/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.927/0001-61; Valor: - R$ 117,30.

Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 200/2021 – torna pública a ratificação do processo de **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médicos descartáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 26/2021, processo licitatório nº 18/2021, modalidade pregão eletrônico nº 12/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 393/2021. Vigência: 22/09/2021 à 18/06/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90; Valor: - R$ 14.000,00.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:8A773DCA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2021 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E EXTRATO DO CONTRATO.

Processo administrativo nº 224/2021 – torna pública a ratificação do processo de **"Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fios cirúrgicos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 24/2021, processo licitatório nº 23/2021, modalidade pregão eletrônico nº 17/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP".** Contrato nº 417/2021. Vigência: 07/10/2021 à 28/06/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA; inscrita no CNPJ nº: 24.325.781/0001-52; Valor: - R$ 7.324,04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:DECFF959

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

Processo administrativo nº 216/2021 - processo licitatório nº 216/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 109/2021. Torna público que no dia 27/10/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 70/2021, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos de informática e eletrônicos, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 27/10/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7673A6A6

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 219/2021 - processo licitatório nº 219/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 112/2021. Torna público que no dia 27/10/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 112/2021, cujo objeto é a **"compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para lavar e lubrificar veículos, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 27/10/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DAA79645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 163/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO No 306/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: Angeli Maria Lopes Lima 05112437669
VALOR DA CONTRATAÇÃO: A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos materiais o valor total de R$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: contados da data de sua assinatura até 04/12/2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 06 de outubro de 2021

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:780635C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2021 "DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES RESERVADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO MARIA MADALENA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG, no uso de suas atribuições legais e demais fundamentos;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de Loteamento residencial Maria Madalena, através do Decreto Municipal nº 029/2015 e o Termo de Compromisso e Caução que inclusive caucionou como garantia de execução de obras os lotes individualizados, sendo eles os Lotes nº 02, 03, 11 e 12 na quadra nº 03; Lotes nº 01, 02, 03, 04, 17, 18, 19, 20 e 21 na quadra nº 04; Lotes nº 01, 02, 03 e 04 na quadra nº 05; Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 na quadra nº 06 e Lotes nº 04, 05 e 06 na quadra nº 07, totalizando 26 (vinte seis) lotes.

CONSIDERANDO o requerimento datado de 23 de setembro de 2021, formulado pela empresa MARIA MADALENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, solicitando o descaucionamento dos lotes, haja vista que foram realizadas em sua totalidade as obras previstas para o empreendimento;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 026/2021 emitido em 30 de setembro de 2021 pelo Engenheiro Civil do Município, Sr. João Antônio de Sousa Pereira CREA-MG 162.413/D, que opina pelo deferimento da solicitação;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam descaucionados os Lotes Lotes nº 02, 03, 11 e 12 na quadra nº 03; Lotes nº 01, 02, 03, 04, 17, 18, 19, 20 e 21 na quadra nº 04; Lotes nº 01, 02, 03 e 04 na quadra nº 05; Lotes nº 01, 02, 03, 04,05 e 06 na quadra nº 06 e Lotes nº 04, 05 e 06 na quadra nº 07 , devendo a empresa MARIA MADALENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2°.O descaucionamento dos lotes referidos no artigo anterior decorre do cumprimento das obras de infraestrutura atribuídos ao loteador, constatado mediante vistoria e registrado em Parecer Técnico do Engenheiro Civil do Município Sr. João Antônio de Sousa Pereira CREA-MG 162.413/D.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Japaraíba, 14 de outubro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5382D38A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados a Ata de Registro de Preços nº: 74/2021 – Contratada: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAJERISTA LTDA - CNPJ nº: 30.321.785/0001-65– Valor total contratado: R$ 9.313,00 (nove mil e trezentos e treze reais) – vigência: 07/10/2022 – instaurada na modalidade Pregão Presencial nº: 20/2021, Processo Licitatório nº: 145/2021, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de acessórios de informática.** Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

ISABELLA SÍNDEL SOARES ALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Isabella Sindel Soares Alves
Código Identificador:3617900E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93,torna público aos interessados o 1º Termo Aditivo Da Ata de Registro de Preços nº 06-A/2021 – da licitante DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA, inscrito no CNPJ nº: 10.777.020/0001-27, oriundo do Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Eletrônico nº 01/2021, cujo objeto é a Registro de preços para eventual aquisição de genero alimentícios - merenda escolar.– Assinatura: 12/04/2021 – valor aditado de acordo com reequilíbrio econômico financeiro conforme lista anexada ao processo. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

ISABELLA SÍNDEL SOARES ALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Isabella Sindel Soares Alves
Código Identificador:6F0764E1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021 SEGUNDO TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93,torna público aos interessados o 2º Termo Aditivo Da Ata de Registro de Preços nº 05-A/2021 – da licitante EMARTINS ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ nº: 40.464.205/0001-42, oriundo do Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Eletrônico nº 01/2021, cujo objeto é a Registro de preços para eventual aquisição de genero alimentícios - merenda escolar.– Assinatura: 12/04/2021 – valor aditado de acordo com reequilíbrio econômico financeiro conforme lista anexada ao processo. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

ISABELLA SÍNDEL SOARES ALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Isabella Sindel Soares Alves
Código Identificador:C5A99097

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2018 TERCEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93,torna público aos interessados o 3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 72/2018 – da licitante CONVENIUM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº: 17.177.215/0001-85, oriundo do Processo Licitatório nº 84/2018 – Pregão Presencial nº 52/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de convênios.– Assinatura: 18/09/2018 – Prorrogação de 01(um) mês. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

ISABELLA SÍNDEL SOARES ALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Isabella Sindel Soares Alves
Código Identificador:1782E61D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 05/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 81/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 81/2021 – Contratada: TERRASA ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº: 11.553.360/0001-37 – Valor total contratado: R$ 269.564.81 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) – Vigência: 12 (doze) meses – instaurada na modalidade Tomada de Preços nº: 05/2021, Processo Licitatório nº: 136/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 894447/2019/MDR/CAIXA - PROCESSO Nº 26061066625-11 - PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS"**.** Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

ISABELLA SÍNDEL SOARES ALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Isabella Sindel Soares Alves
Código Identificador:9AAF9204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 com nova redação da LC 147/14, seguindo rigorosamente as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de materiais elétricos a serem utilizados em estações de bombeamento do DAE.
Valor Estimado: R$ 33.010,05 (trinta e três mil dez reais e cinco centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 04/11/2021, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:ABFE5BEF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2021.

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 48/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, destinados ao atendimento das Secretarias da Administração Municipal Direta. Data de abertura: 04/11/2021 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ;
Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 13 de outubro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E52E2B6A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 98-2021 –CTM – CENTRO TECNICO MUNDIAL LTDA -

Objeto: É objeto do PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, no município de João Monlevade, em atendimento a Administração Municipal Direta – Pregão Presencial nº44-2021 VIGENCIA: 12 MESES (a contar da data da assinatura do contrato) Valor: R$ 60.000,00- Dotação Orçamentária: 04.122.0402.2032.3.3.90.39 Ficha 94, fonte 1.00 Data: 05/10/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F8CF0206

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 400/2021

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de1993, adecisão da**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a"**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM 192 (cento e noventa e dois) NETBOOKS EDUCACIONAIS, MARCA CCE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
AXT INFORMÁTICA LTDA	R$ 34.560,00	1º

João Monlevade, 08 de Outubro de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:69589952

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2018 – AUDATEX BRASL SERVIÇOS LTDA.

– Objeto:
Cessão de direito de uso de software de orçamentação eletrônica, com a finalidade de orientar,
acompanhar, validar e fiscalizar as aquisições de peças e serviços para veículos provenientes do
registro de preços de peças, para veículos da frota municipal, decorrente da Inexigibilidade nº
13/2018. - Fundamentação: Art. 57, inciso II da Le 8666/93. - Valor: R$ 8.361,52 – Dotação
Orçamentária: 04.122.0402.2016 – 3.3.90.39.00 – F. 90 - F.R. 1.00 – Vigência: 12/09/2021 A
11/09/2022. - Data: 10/09/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:30A8A97E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 123/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021, abertura dia **27/10/2021 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de filtros para veículos leves, médios e ônibus lotados na Secretaria Municipal de Educação do Município de João Pinheiro-MG. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 14 de outubro de 2021.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3D5E091C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2021 - CONVOCA LICITANTES

De: Equipe de Pregão

Para: Licitantes colocados em 2º lugar

Assunto: Pregão Eletrônico nº 113/2021 – convoca licitantes - Transporte Escolar

Data: 14/10/2021

Srs. licitantes,

Após inabilitação das empresas abaixo relacionadas - originalmente vencedoras no certame - e relativamente às seguintes linhas e valores:

- Guilherme Nolasco Teixeira 08920692602 - linha 01 – R$ 2,50 p/km;

- Guilherme Nolasco Teixeira 08920692602 - linha 02 – R$ 2,58 p/km;

- Guilherme Nolasco Teixeira 08920692602 - linha 12 – R$ 6,16 p/km;

- Donizete Antônio Alves Pimenta - linha 15 – R$ 4,00 p/km;

- Ana Cristina Barros Oliveira-ME - linha 18 – R$ 2,78 p/km;

- Ailton Junio Ramos de Oliveira 12661778683 - linha 21 – R$ 3,90 p/km;

- Rosimar Ferreira Machado-ME - linha 22 – R$ 3,30 p/km;

- Thaynara Lorrane Rodrigues da Silva - linha 31 – R$ 4,00 p/km;

- Sebastião Ferreira de Oliveira-ME - linha 32 – R$ 3,40 p/km;

- Sebastião Ferreira de Oliveira-ME - linha 35 – R$ 4,84 p/km.

Convocamos as seguintes empresas, subsequentemente colocadas em segundo lugar, para apresentarem, até 17h00 desta sexta-feira – 15/10/2021, através do e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br documentação complementar aos anexados na plataforma BNC e nova proposta de preços. Propomos, se possível for, apresentação de preços iguais ou mais próximos dos primeiros colocados inabilitados.

Linha 01 – RF Transporte de Carga e Passageiros Eireli;

Linha 02 – Donizete Antônio Alves Pimenta;

Linha 12 – B&C Serviços Florestais e Transporte Ltda;

Linha 15 – Ana Cristina Barros Oliveira-ME;

Linha 18 – RF Transporte de Carga e Passageiros Eireli;

Linha 21 – RF Transporte de Carga e Passageiros Eireli;

Linha 22 – RF Transporte de Carga e Passageiros Eireli;

Linha 31 – Alaíde Ferreira Neves Júnior 04944094108;

Linha 32 – GP Silva Transporte Eireli;

Linha 35 – Marques e Mota Transportes e Serviços Ltda.

Atenciosamente,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:191C30A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2021 - DECIDE RECURSO

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Em resposta ao recurso interposto pela empresa **RF Transporte de Carga e Passageiro Eireli**, no processo licitatório n° 143/2021 – Pregão Eletrônico n° 113/2021, apresentamos nossas fundamentações, para, ao final, decidir.

RELATÓRIO

O Edital do Pregão Eletrônico nº 113/2021 foi publicado nos Diários Oficiais da União e da Associação Mineira dos Municípios, no quadro de avisos e no site da Prefeitura, e no site/plataforma da Bolsa Nacional de Compras "BNC", nos dias 16 e 17 de setembro de 2021, tornando público a realização do referido certame, que tem como objeto o *registro de preços para futuras e eventuais* contratações dos serviços de *transporte coletivo de estudantes* do município, com automóveis "ônibus" e "van", para os anos letivos 2021 e 2022

No dia 30 de setembro de 2021 foi realizada a abertura e julgamento desta licitação, com a participação de 28 (vinte e oito) empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação, que se credenciaram e apresentaram propostas para o certame.

Após a concorrência, identificadas as propostas com os menores preços, iniciou-se a fase de análise dos documentos de habilitação dos proponentes vencedores; que resultou na *inabilitação* de diversas empresas em suas respectivas linhas vencedoras na fase de lances; tendo sido também, a recorrente, *inabilitada – relativamente às linhas nºs 09, 13, 17 e 26* - por não apresentar os documentos exigidos no item 7.4 do edital; resultado publicado, no portal da BNC, às 17h00 do dia 01/10/2021.

DO RECURSO:

Mediante declaração de habilitação e inabilitação das empresas vencedoras a proponente e recorrente *RF Transporte de Carga e Passageiro Eireli* manifestou e apresentou, tempestivamente, recurso contra sua inabilitação para as linhas *nºs 09, 13, 17 e 26;* alegando em seu recurso que todos os documentos exigidos no edital foram anexados na plataforma BNC, requerendo ainda verificação da documentação anexada referente aos contratos de locação.

DAS CONTRARRAZÕES:
Não houve contrarrazões.

ANÁLISE/JULGAMENTO DO RECURSO:

Analisamos as alegações da recorrente e julgamos improcedente o seu pedido de reconsideração - em que solicita sua habilitação para as linhas em questão (9, 13, 17 e 26) - pelos seguintes motivos:

- diante da afirmativa recursal da recorrente, alegando que todos os documentos compatíveis com as exigências do item 7.4 do edital foram anexados na plataforma BNC, analisamos e verificamos, novamente, toda a documentação anexada na plataforma BNC, e, novamente, constatamos que dos documentos anexados somente os das linhas nºs 23 e 25 da proponente/recorrente estavam aptos ao edital;
- foram anexados 6 (seis) Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo "CRVL" (item 7.4.1 do edital) com *exercício de 2020*;

- foram anexados 3 (três) Certificados de Registro de Veículo "*CRV"*, discordando do item 7.4.1 do edital;

- foram anexados 4 (quatro) contratos de locação (conf. item 7.4.1 – letra a) *sem apresentação do "CRVL" exercício 2021*;

- foram anexados 4 (quatro) "CRLV" com exercício 2021, porém, sem os respectivos contratos de locação (item 7.4.1 – letra a);

- com a alegação/afirmação de anexação de todos os documentos na plataforma, a recorrente deveria, em seu recurso, apontar – em planilhas – os números das linhas, os documentos de cada uma e em quais páginas na plataforma BNC foram, supostamente, anexados estes documentos exigidos no edital.

É o relatório.
Passo a fundamentar.

CONCLUSÃO

O Pregoeiro, pelos motivos expostos neste relatório, decide:

I – Manter **INABILITADA** a empresa **RF Transporte de Carga e Passageiro Eireli** - relativamente às **linhas nºs 09, 13, 17 e 26**.

II – Encaminhar o recurso administrativo e esta decisão, devidamente instruídos, para considerações finais da autoridade superior, nos termos previstos no § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

João Pinheiro/MG, 13 de outubro de 2021.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:584ABCFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 045/2021 - DISPENSA 022/2021. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação, cujo objeto é o fornecimento de uniformes em malha, em atendimento às solicitações das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do município de Jordânia/MG, para a empresa SIRLEY CHAVES 17248191515 CNPJ: 33.733.560/0001-04, com o valor global de R$49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), no dia 04 de outubro de 2021.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:B9EB9C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 071/2021. Processo nº 045/2021 – Dispensa nº 022/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x SIRLEY CHAVES 17248191515 CNPJ: 33.733.560/0001-04. Objeto: Fornecimento de uniformes em malha, em atendimento às solicitações das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do município de Jordânia/MG. Valor: R$49.350,00. Assinatura: 05/10/2021 – Vigência: 31/12/2021. Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:D2512036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 43/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONÇALVESDE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 108/2021, PREGÃO PRESENCIAL 43/2021, Objeto: - **CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE GESTÃO PÚBLICA PARA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DO ESPORTE, DO TURISMO E DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO**, abertura dia **29 de outubro de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:66F6807E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 22/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 022/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 202/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO CEMEI CASTELINHO ENCANTADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitação, declarou VENCEDORA a empresa MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP: R$ R$ 35.407,55 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) vem por meio deste, HOMOLOGAR e ADJUDICAR este procedimento licitatório.

Lagoa da Prata - MG, 14 de outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:8851A522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 269/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 208/2021, Dispensa nº. 51/2021, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
Locatário: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Locador: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Açúcar, da Carne e seus Derivados, de Produtos Avícolas e seus Derivados, de Panificação, de Confeitarias, de Torrefação e de Moagem de Café, de Cervejas, de Bebidas em Geral e de Laticínios e seus Produtos Derivados de Lagoa da Prata-MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.897.583/0001-02

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a locação da sala 06, do imóvel situado na Av[enida Benedito Valadares, nº. 331 - centro, nesta cidade, para o funcionamento dos serviços administrativos da Rede Cidadã, por um período de 12 meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Valor do Contrato: R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotações orçamentárias: 06.01.11.333.0601.4.027.3.3.90.39
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 07/10/2021 até 06/10/2022.

Data da assinatura do Contrato: 07 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 14 de Outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR CORGOSINHO.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:6273341B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 270/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 160/2021
Modalidade: Pregão 053/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 30.121.855/0001-31.

Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCIONAR UNIFORMES A SEREM FORNECIDOS AOS SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME MODELO (Anexo VII) DO EDITAL, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO**.
Valor do Contrato: R$ 34.785,80 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
Dotações orçamentárias:
05.03.23.695.0502.4.025.3.3.90.30
07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.30
11.02.04.122.1101.4.058.3.3.90.30
13.03.15.452.1302.4.064.3.3.90.30
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 08 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 14 de Outubro de 2021.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

IVANIR JUNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretario Municipal de Desportos.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:BB18C8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 257/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 281/2020, Inexigibilidade nº. 84/2020, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento 005/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSISTENCIA MEDICA BESSASMED LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.255.531/0001-59.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **alteração** da redação da ***CLAUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, alterando o item 9.5), e incluindo os itens 9.15) e 9.16);*** a **substituição da responsável por fiscalizar** o credenciamento nº. 005/2020**,** passando a responsabilidade para a servidora *Jordana Pereira Gomes de Melo*; e a prorrogação por mais **12 (doze)** meses, até **29/10/2022**. O aditivo justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 373/2021 e ofício nº. 411/2021.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1. – Com a alteração, a cláusula nona, altera o item 9.5), e inclui os itens *9.15) e 9.16)*, do edital de credenciamento nº. 005/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
9.5) Documentar nos prontuários físicos e eletrônicos, exame físico, conduta adotada, solicitações de exames, medicação prescrita; bem como alimentar o sistema conforme definido pela gestão.
9.15) Realizar consultas clínicas na saúde da criança e adolescente, adulto, idoso e gestantes;
9.16) Deverá ser agendado e realizado no máximo 07 consultas por hora.
2.2. – Fica alterada a cláusula décima primeira, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O prazo de vigência será até 29 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos interessados.
2.3. – Com a alteração o **item 13.2, da CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA,** passa a vigorar com a seguinte redação:
13.2 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, no qual designa a servidora Jordana Pereira Gomes de Melo, para atuar como fiscal responsável pela execução do presente contrato, conforme determina o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Data da assinatura do termo aditivo: 08 de outubro de 2021

Lagoa da Prata, 14 de Outubro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:340ED5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 258/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 282/2020, Inexigibilidade nº. 83/2020, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento 005/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MELO SAUDE CLINICA MEDICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.022.666/0001-50
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **alteração** da redação da ***CLAUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, alterando o item 9.5), e incluindo os itens 9.15) e 9.16);*** a **substituição da responsável por fiscalizar** o credenciamento nº. 005/2020**,** passando a responsabilidade para a servidora *Jordana Pereira Gomes de Melo*; e a prorrogação por mais **12 (doze)** meses, até **29/10/2022**. O aditivo justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 373/2021 e ofício nº. 411/2021.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1. – Com a alteração, a cláusula nona, altera o item 9.5), e inclui os itens *9.15) e 9.16)*, do edital de credenciamento nº. 005/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
9.5) Documentar nos prontuários físicos e eletrônicos, exame físico, conduta adotada, solicitações de exames, medicação prescrita; bem como alimentar o sistema conforme definido pela gestão.
9.15) Realizar consultas clínicas na saúde da criança e adolescente, adulto, idoso e gestantes;
9.16) Deverá ser agendado e realizado no máximo 07 consultas por hora.
2.2. – Fica alterada a cláusula décima primeira, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O prazo de vigência será até 29 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos interessados.
2.3. – Com a alteração o **item 13.2, da CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA,** passa a vigorar com a seguinte redação:
13.2 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, no qual designa a servidora Jordana Pereira Gomes de Melo, para atuar como fiscal responsável pela execução do presente contrato, conforme determina o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Data da assinatura do termo aditivo: 08 de outubro de 2021

Lagoa da Prata, 14 de Outubro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:915EBAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 259/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 283/2020, Inexigibilidade nº. 85/2020, nos termos do artigo 25, Caput, da lei

Federal nº. 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento 005/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROGANAMEDCLINICAMEDICALTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.839.368/0001-80
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **alteração** da redação da ***CLAUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, alterando o item 9.5), e incluindo os itens 9.15) e 9.16);*** a **substituição da responsável por fiscalizar** o credenciamento nº. 005/2020**,** passando a responsabilidade para a servidora *Jordana Pereira Gomes de Melo*; e a prorrogação por mais **12 (doze)** meses, até **29/10/2022**. O aditivo justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 373/2021 e ofício nº. 411/2021.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1. – Com a alteração, a cláusula nona, altera o item 9.5), e inclui os itens *9.15) e 9.16)*, do edital de credenciamento nº. 005/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
9.5) Documentar nos prontuários físicos e eletrônicos, exame físico, conduta adotada, solicitações de exames, medicação prescrita; bem como alimentar o sistema conforme definido pela gestão.
9.15) Realizar consultas clínicas na saúde da criança e adolescente, adulto, idoso e gestantes;
9.16) Deverá ser agendado e realizado no máximo 07 consultas por hora.
2.2. – Fica alterada a cláusula décima primeira, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O prazo de vigência será até 29 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos interessados.
2.3. – Com a alteração o **item 13.2, da CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA,** passa a vigorar com a seguinte redação:
13.2 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, no qual designa a servidora Jordana Pereira Gomes de Melo, para atuar como fiscal responsável pela execução do presente contrato, conforme determina o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Data da assinatura do termo aditivo: 08 de outubro de 2021

Lagoa da Prata, 14 de Outubro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:33B315A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 256/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 280/2020, Inexigibilidade nº. 81/2020, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento 005/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.431.419/0001-09.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **alteração** da redação da ***CLAUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, alterando o item 9.5), e incluindo os itens 9.15) e 9.16);*** a **substituição da responsável por fiscalizar** o credenciamento nº. 005/2020**,** passando a responsabilidade para a servidora *Jordana Pereira Gomes de Melo*; e a prorrogação por mais **12 (doze)** meses, até **29/10/2022**. O aditivo justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 373/2021 e ofício nº. 411/2021.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1. – Com a alteração, a cláusula nona, altera o item 9.5), e inclui os itens *9.15) e 9.16)*, do edital de credenciamento nº. 005/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
9.5) Documentar nos prontuários físicos e eletrônicos, exame físico, conduta adotada, solicitações de exames, medicação prescrita; bem como alimentar o sistema conforme definido pela gestão.
9.15) Realizar consultas clínicas na saúde da criança e adolescente, adulto, idoso e gestantes;
9.16) Deverá ser agendado e realizado no máximo 07 consultas por hora.
2.2. – Fica alterada a cláusula décima primeira, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O prazo de vigência será até 29 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos interessados.
2.3. – Com a alteração o **item 13.2, da CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA,** passa a vigorar com a seguinte redação:
13.2 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, no qual designa a servidora Jordana Pereira Gomes de Melo, para atuar como fiscal responsável pela execução do presente contrato, conforme determina o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Data da assinatura do termo aditivo: 08 de outubro de 2021

Lagoa da Prata, 14 de Outubro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:BE40A979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 255/2020

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 279/2020, Inexigibilidade nº. 80/2020, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93 em consonância ao Edital de Credenciamento 005/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO - ME, CNPJ sob o nº. 23.721.631/0001-03.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **alteração** da redação da ***CLAUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, alterando o item 9.5), e incluindo os itens 9.15) e 9.16);*** a **substituição da responsável por fiscalizar** o credenciamento nº. 005/2020**,** passando a responsabilidade para a servidora *Jordana Pereira Gomes de Melo*; e a prorrogação por mais **12 (doze)** meses, até **29/10/2022**. O aditivo justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 373/2021 e ofício nº. 411/2021.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1. – Com a alteração, a cláusula nona, altera o item 9.5), e inclui os itens *9.15) e 9.16)*, do edital de credenciamento nº. 005/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
9.5) Documentar nos prontuários físicos e eletrônicos, exame físico, conduta adotada, solicitações de exames, medicação prescrita; bem como alimentar o sistema conforme definido pela gestão.
9.15) Realizar consultas clínicas na saúde da criança e adolescente, adulto, idoso e gestantes;
9.16) Deverá ser agendado e realizado no máximo 07 consultas por hora.

2.2. – Fica alterada a cláusula décima primeira, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O prazo de vigência será até 29 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos interessados.
2.3. – Com a alteração o **item 13.2, da CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA,** passa a vigorar com a seguinte redação:
13.2 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, no qual designa a servidora Jordana Pereira Gomes de Melo, para atuar como fiscal responsável pela execução do presente contrato, conforme determina o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Data da assinatura do termo aditivo: 08 de outubro de 2021

Lagoa da Prata, 14 de Outubro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:47428660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 005/2020.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **alteração** da redação da ***CLAUSULA OITAVA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, alterando a alínea e), e incluindo as alíneas o) e p);*** a **substituição da responsável por fiscalizar** o credenciamento nº. 005/2020**,** passando a responsabilidade para a servidora *Jordana Pereira Gomes de Melo*; e a prorrogação por mais **12 (doze)** meses, até **29/10/2022**. O aditivo justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 373/2021 e ofício nº. 411/2021..
DAS ALTERAÇÕES:
2.1. – Com a alteração, a cláusula oitava, altera a alínea e), e inclui as alíneas *o) e p)*, do edital de credenciamento nº. 005/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
e) Documentar nos prontuários físicos e eletrônicos, exame físico, conduta adotada, solicitações de exames, medicação prescrita; bem como alimentar o sistema conforme definido pela gestão.
o) Realizar consultas clínicas na saúde da criança e adolescente, adulto, idoso e gestantes;
p) Deverá ser agendado e realizado no máximo 07 consultas por hora.
2.2. – Fica alterada a cláusula décima primeira, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O prazo de vigência será até 29 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos interessados.
2.3. – Com a alteração o **item 13.2, da CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA,** passa a vigorar com a seguinte redação:
13.2 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, no qual designa a servidora Jordana Pereira Gomes de Melo, para atuar como fiscal responsável pela execução do presente contrato, conforme determina o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes..

Data da assinatura do termo aditivo: 05 de outubro de 2021

Lagoa da Prata, 14 de Outubro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:1B0361EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 154/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 27/2021
Modalidade: Pregão 08/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: EDNA MARIA AMORIM DE DEUS 03251099663 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.867.193/0001-39.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 02.01.04.122.0301.4.084.3.3.90.39 – Ficha 085.** O aditivo se justifica atendendo o Ofício nº. 531/2021/PROC, da Procuradoria-Geral do Município, datado em 06/10/2021.

Data da assinatura do termo aditivo: 06 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 14 de Outubro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:6B8D4FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2021

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 025/2021, Inexigibilidade nº. 03/2021, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93 em consonância ao Edital de Credenciamento 005/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUANE VARGAS MIRANDA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº. 091.781.256-50 e portadora.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **alteração** da redação da ***CLAUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, alterando o item 9.5), e incluindo os itens 9.15) e 9.16);*** a **substituição da responsável por fiscalizar** o credenciamento nº. 005/2020**,** passando a responsabilidade para a servidora *Jordana Pereira Gomes de Melo*; e a prorrogação por mais **12 (doze)** meses, até **29/10/2022**. O aditivo justifica atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 373/2021 e ofício nº. 411/2021.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1. – Com a alteração, a cláusula nona, altera o item 9.5), e inclui os itens *9.15) e 9.16)*, do edital de credenciamento nº. 005/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
9.5) Documentar nos prontuários físicos e eletrônicos, exame físico, conduta adotada, solicitações de exames, medicação prescrita; bem como alimentar o sistema conforme definido pela gestão.
9.15) Realizar consultas clínicas na saúde da criança e adolescente, adulto, idoso e gestantes;
9.16) Deverá ser agendado e realizado no máximo 07 consultas por hora.
2.2. – Fica alterada a cláusula décima primeira, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O prazo de vigência será até 29 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos interessados.
2.3. – Com a alteração o **item 13.2, da CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA,** passa a vigorar com a seguinte redação:

13.2 - A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, no qual designa a servidora Jordana Pereira Gomes de Melo, para atuar como fiscal responsável pela execução do presente contrato, conforme determina o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Data da assinatura do termo aditivo: 08 de outubro de 2021

Lagoa da Prata, 14 de Outubro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:E93E3BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 317/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 232/2020
Modalidade: Pregão 110/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAYARA TUR LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º22.447.767/0001-04.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária 05.02.13.392.0501.4.024.3.3.90.33 – Ficha 391.** O aditivo se justifica atendendo o ofício nº. 200/2021, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Data da assinatura do termo aditivo: 07 de outubro de 2021.

Lagoa da Prata, 14 de Outubro de 2021.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo.

Publicado por:
Claudio Henrique Bernardes
Código Identificador:F6FAA50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 59/2021 - PRC 166/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 059/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 166/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO ÓLEO HIDRÁULICO 68 (RG), PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA LIMPEZA URBANA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro **Saulo Lacerda** procedeu à Adjudicação do objeto deste processo para a empresa **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI – EPP,** vem por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 14 de outubro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D096EE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CREDENCIAMENTO 03/2021. OBJETO: PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO BUCO-MAXILO FACIAL

O Município de Lagoa da Prata torna público o **CREDENCIAMENTO n.º 003/2021**, cujo objeto trata do **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO BUCO-MAXILO FACIAL, CONFORME NECESSIDADES DA UPA** – Unidade de Pronto Atendimento no Município de Lagoa da Prata. O credenciamento estará aberto a partir de **22/10/2021**, sendo que o prazo de execução terá início dia 22 de Outubro de 2021 até 21 de Outubro de 2022.

O edital estará disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br, ou na sede da Administração: Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, centro, Lagoa da Prata-MG.

Horário: das 12:00 às 17:00 horas; Fone: (37) 3262-5302 FAX (37) 3262-5341 ou pelo site **www.lagoadaprata.mg.gov.br.**

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:25CA5922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO, TIPO ELETRONICO N.º 095/2021. OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, DE PASSEIO - TRANSPORTE DE 05 (CINCO) PESSOAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO, Tipo ELETRONICO n.º 095/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, DE PASSEIO - TRANSPORTE DE 05 (CINCO) PESSOAS**, destinado às necessidades do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), com recurso proveniente da Emenda Parlamentar, n. 313720520190003, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Data de abertura: 29/10/2021 às 9:00 horas. O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 15/10/2021 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Mais informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 9 9136-0217

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial

08/10/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3284B1A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO do **Proc. 051/2021 PREGÃO POR SRP nº 031/2021 -** Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos, Equipamentos e Materiais de Informática destinados a atender

diversas Secretarias Municipais de Lagoa dos Patos /MG.-**ARP 037/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. RONALDO EUSTÁQUIO CARDOSO, CPF: 518.310.906-00 p/ **INFORMATICA.COM LTDA - EPP**, **inscrita no CNPJ de nº 12.468.333/0001-29** - valor total de **183.800,00** (cento e oitenta e três mil e oitocentos reais) - 06/10/2021-Vigência: 12 meses (05/10/2022).

HOMOLOGAÇÃO do **Proc. 051/2021 PREGÃO POR SRP nº 031/2021** - Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos, Equipamentos e Materiais de Informática destinados a atender diversas Secretarias Municipais de Lagoa dos Patos /MG.-**ARP 038/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. CARLUCIO PEREIRA BATISTA, no CPF nº 157.255.536-04 p/ **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.799.407/0001-56** - valor total de **254.280,00** (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais) - 06/10/2021-Vigência: 12 meses (05/10/2022).

HOMOLOGAÇÃO do **Proc. 051/2021 PREGÃO POR SRP nº 031/2021** - Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos, Equipamentos e Materiais de Informática destinados a atender diversas Secretarias Municipais de Lagoa dos Patos /MG.-**ARP 039/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. JOÃO BATISTA DOS REIS, inscrito no CPF nº 028.728.776-90 p/ **IURI COELHO SERAFINI, inscrita no CNPJ de nº 20.938.594/0001-93** - valor total de **78.000,00** (setenta e oito mil reais) - 06/10/2021-Vigência: 12 meses (05/10/2022).

HOMOLOGAÇÃO do **Proc. 051/2021 PREGÃO POR SRP nº 031/2021** - Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos, Equipamentos e Materiais de Informática destinados a atender diversas Secretarias Municipais de Lagoa dos Patos /MG.-**ARP 040/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. ADNA SOARES DE SOUZA AMORIM, inscrito no CPF nº 985.909.366-00 p/ **ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 24.823.231/0001-63** - valor total de **141.152,00** (cento e quarenta e mil e cento cinquenta e dois reais) - 06/10/2021-Vigência: 12 meses (05/10/2022).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público o **PROC. 061/2021 SRP nº 037/2021** - Registro de Preço para Aquisição de Uniformes, Material de cama mesa e banho para atender toda a demanda das diversas Secretarias Municipais de Lagoa dos Patos/MG. Horário/Data: 09:00:00 de Quarta-feira, 03 de novembro de 2021. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 14 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:39E57611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
23ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS, ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **18/10/2021**, de **13h** às **15h**.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
22	EDILENE MARILIA LAGE	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/10/2021
23	ISABELLA GAUDÊNCIO MENDES NUNES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/10/2021
24	ENES FRANCISCO BERALDO DE QUEIROZ	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/10/2021
25	ANDRE FLAVIO PEREIRA RODRIGUES	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/10/2021
26	PRISCILA FERREIRA PADILHA	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/10/2021
27	CAROLINA CUNHA QUIRINO LEAL	Cirurgião Dentista da Família e Comunidade	14/10/2021
1	CARLA MARIA GOMES	Fonoaudiólogo	14/10/2021
2	TALITA REIS FERREIRA CASTREQUINI	Fonoaudiólogo	14/10/2021
12	CHRISTIANE AYRES FLISCH	Médico da Família e Comunidade	14/10/2021
13	KARINA VIANA BRANDÃO MIO LISBOA	Médico da Família e Comunidade	14/10/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:525C7F5A

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
22ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **18/10/2021**, de **13h** às **15h**.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
87	NAIR FORD JORGE DE MORAIS	Técnico de Enfermagem PSF	14/10/2021
88	ROSE KETLENE ALEXANDRE MERISE	Técnico de Enfermagem PSF	14/10/2021
89	LEIDIANE DANTAS BARBOSA	Técnico de Enfermagem PSF	14/10/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:1595A380

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
73ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: 19/10/2021, de 13h às 15h.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
16	CAMILA THAIS DE OLIVEIRA FAGUNDES	Auxiliar de Saúde Bucal	14/10/2021
17	ELIS REGINA DA SILVA	Auxiliar de Saúde Bucal	14/10/2021
18	HELEN CRISTINA DUARTE DA SILVA MARTINS	Auxiliar de Saúde Bucal	14/10/2021

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:208F2D8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 072/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 072/2021, Processo licitatório 128/2021 às seguintes empresas: Rosilene Vieira Lopes, CNPJ: 10.279.430/0001-48, Valor: R$ 8.078,40 - Elfa Medicamentos SA., CNPJ: 09.053.134/0001-45, Valor: R$ 8.838,72 - Equipar Medico e Hospitalar Ltda, CNPJ: 25.725.813/0001-70, Valor: R$ 10.937,22 - Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 25.296.849/0001-85, Valor: R$ 12.240,00 - BH Farma Comercio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26, Valor: R$ 17.431,61 - Medilar Importação e Distribuição DE Produtos Médico Hospitalares SA, CNPJ: 07.752.236/0001-23, Valor: R$ 18.703,48 - Ativa Medico Cirurgica Ltda, CNPJ: 09.182.725/0001-12, Valor: R$ 41.299,20 - Sameh - Solucoes Hospitalares Ltda, CNPJ: 25.031.668/0001-27, Valor: R$ 44.593,63 - Tres Pharma Distribuidora e Servicos Ltda, CNPJ: 26.401.571/0001-21, Valor: R$ 47.734,58 - Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 12.499.494/0002-60, Valor: R$ 51.746,40 - Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.325.157/0001-34, Valor: R$ 181.952,80 - Biohosp Produtos Hospitalares SA, CNPJ: 18.269.125/0001-87, Valor: R$ 1.892.438,07. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos para atender ordens judiciais e demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT) do Município de Lagoa Santa/MG.

Em 14 de outubro de 2021.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:5E34D0AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2021

Homologação da Concorrência Pública 005/2021 a empresa: Black Engenharia Ltda, CNPJ: 40.669.672/0001-09, Valor global: R$ R$ 1.196.249,81 (um milhão, cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de reforma e revitalização da orla no Município de Lagoa Santa – trecho Areião (Areião esportivo), oriundos do Contrato de Repasse nº 888955/2019/MDR/CAIXA e com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 13/10/2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:09A7A367

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 071/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 071/2021, Processo licitatório 127/2021 às seguintes empresas: Comercial Vener Ltda, CNPJ: 65.353.401/0001-70, Valor: R$ 58.740,00**.** Objeto: registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelada de kits de higiene para manutenção dos projetos assistenciais da secretaria municipal de bem estar social da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG.

Em 13 de outubro de 2021

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A64289FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202110008125
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **EDMUNDO MOREIRA DE MIRANDA** portador do CPF nº 009.951.346-34 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Olegário Lelis , nº 365 ,Novo Santos Dumont , (lote 18, quadra 22) conforme auto lavrado no dia 02 de Março de 2021 , às 13 horas e 25 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202110008089
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **ADRIANA MARA DE BRITTO** portador do CPF nº 531.894.776-04 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Nassif Jose Daher , S/nº, Lundcea , (lote 13 A, quadra XX) conforme auto lavrado no dia 01 de Março de 2021 , às 13 horas e 25 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021431000970
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **JOSE CARLOS RODRIGUES MENDES RIBEIRO** portador do CPF nº 195.919.776-20 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Padre Agnaldo Leal , nº 133 , Conjunto Bela Vista , (lote 4 , quadra 7) conforme auto lavrado no dia 23 de Fevereiro de 2021 , às 16 horas e 36 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021441000385
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **MV LOCACAO E TRANSPORTE LTDA** portador do CNPJ nº 17.143.288/0001-56, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Cecilia Dolabela Portela, nº165, Centro , (lote, quadra) conforme auto lavrado no dia 02 de Fevereiro de 2021 , às 09 horas e 48 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021371000472
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **ESPOLIO DE ANTONIETA JOSE MORA EL ZAKKUR** portador do CPF nº 026.768.156-95
, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida Carlos Bicalho Goulart, S/nº, Cidade Praia Angélica , (lote 315, quadra C) conforme auto lavrado no dia 10 de Fevereiro de 2021 , às 11 horas e 05 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021341000540
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **ELZA MARIA DE SOUZA MATOS** portador do CPF nº 545.502.896-00 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Alameda dos Jenipapos, nº535, Residencial Visão, (lote 11, quadra 12) conforme auto lavrado no dia 09 de Março de 2021 , às 09 horas e 17 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021441000391
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **MARGARETE PASSOS GARCIA** portador do CPF nº 990.735.106-78, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Carlos Bicalho Goulart, S/nº,Praia Angélica, (lote 275, quadra C) conforme auto lavrado no dia 08 de Fevereiro de 2021 , às 12 horas e 08 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021441000393
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **MARCO ANTONIO RODRIGUES** portador do CPF nº 467.274.936-34 , por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Tarcisio Schettino Ribeiro, nº1012, Vale dos Sonhos, (lote 07, quadra 07) conforme auto lavrado no dia 09 de Fevereiro de 2021 , às 11 horas e 22 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202110008089
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei

Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **ADRIANA MARA DE BRITTO** portador do CPF nº 531.894.776-04, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Nassif Jose Daher, S/nº,Lundcea, (lote 13A, quadra XX) conforme auto lavrado no dia 01 de Fevereiro de 2021 , às 12 horas e 14 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021341000547
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **FLAVIO DE OLIVEIRA MARTINS DA COSTA** portador do CPF nº 366.058.967-5, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Therezinha Ramos , S/nº, Jardim Imperial , (lote 11, quadra 16) conforme auto lavrado no dia 12 de Março de 2021 , às 12 horas e 04 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202110008431
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **LUCAS TADEU DE CARVALHO OLIVEIRA** portador do CPF nº 014.471.436-12, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua 6, nº0,Porta do Sol , (lote 24 , quadra 6) conforme auto lavrado no dia 12 de Março de 2021 , às 11 horas e 27 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021341000541
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CPF nº 008.713.706-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Alameda Dos Jenipapos , S/nº,Residencial Visão , (lote 10 , quadra 12) conforme auto lavrado no dia 09 de Março de 2021 , às 09 horas e 58 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202110008096
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **JEFERSON ADRIANO MACIEL** portador do CPF nº 507.952.876-15 ,por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Alameda Das Figueiras , S/nº,Residencial Visão , (lote 21 , quadra 2) conforme auto lavrado no dia 02 de Março de 2021 , às 12 horas e 50 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202110007961
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **HEITOR DE SOUZA FIGUEIREDO FILHO** portador do CPF nº 140.569.926-49 ,por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida Jerusalém , S/nº,Shalimar, (lote 4 , quadra 7) conforme auto lavrado no dia 03 de Março de 2021 , às 09 horas e 27 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021441000400
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **ELOISA HELENA SOUZA** portador do CPF nº 216.672.336-53 ,por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Alameda das Figueiras , S/nº,Residencial Visão , (lote 22 , quadra 2) conforme auto lavrado no dia 02 de Março de 2021 , às 12 horas e 59 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202110008239
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **LAION BETRAO ARAUJO** portador do CPF nº 014.302.826-06 ,por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Therezinha Ramos , nº 345,Jardim Imperial , (lote 10 , quadra 16) conforme auto lavrado no dia 12 de Março de 2021 , às 11 horas e 59 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202110008458
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **JOSE CARLOS RODRIGUES MENDES RIBEIRO** portador do CPF nº 195.919.776-20 ,por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Padre Agnaldo Leal, nº 133 ,Conjunto Bela Vista , (lote 4 , quadra 7) conforme auto lavrado no dia 22 de Abril de 2021 , às 09 horas e 53 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021321000557
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **JAIME DE MATOS SALOMÃO** portador do CPF nº 244.607.966-00 ,por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Conde Dolabela Portela, nº 4360 ,Quinta dos Viana , (lote 2 , quadra 6) conforme auto lavrado no dia 13 de Abril de 2021 , às 13 horas e 06 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202110008711
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **PHAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** portador do CNPJ nº 32.545.811/0001-64 ,por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Esmeralda ,S/nº ,Por do Sol , (lote 71,quadra 5) conforme auto lavrado no dia 05 de Abril de 2021 , às 11 horas e 01 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202110008053
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **ESPOLIO DE MARLI BATISTA DE ALMEIDA** portador do CPF nº 294.973.536-34 ,por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Murilo Mendes ,S/nº ,Jardim do Ipe II , (lote 32,quadra 13) conforme auto lavrado no dia 29 de Janeiro de 2021 , às 15 horas e 06 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202110008355
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, a contribuinte **PATRIA HOLDING PARTICIPAÇOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA** portador do CNPJ nº 34.676.255/0001-90 ,por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo ,S/nº , Lundcea , (lote 0,quadra XXA) conforme auto lavrado no dia 22 de Abril de 2021 , às 09 horas e 48 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010007380
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA** portador do CPF nº 037.719.126-44,por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Antonio Fernandes ,S/nº , Alto do Joa , (lote 17 ,quadra 12) conforme auto lavrado no dia 19 de Janeiro de 2021 , às 15 horas e 36 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021341000550
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **JOSE CARLOS RODRIGUES MENDES RIBEIRO** portador do CPF nº 195.919.776-20,por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Padre Agnaldo Leal ,nº 133 , Conjunto Bela Vista , (lote 4 ,quadra 7) conforme auto lavrado no dia 12 de Abril de 2021 , às 08 horas e 02 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202110008295
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **NEUSA SILVA DE CARVALHO** portador do CPF nº 464.510.136-68,por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua E , S/nº , Recanto da Lagoa , (lote 11 ,quadra 13) conforme auto lavrado no dia 19 de Abril de 2021 , às 10 horas e 06 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202110008098
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **PAULO DE SOUZA MOREIRA** portador do CPF nº 271.353.906-44 ,por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Alamedas das Figueiras , S/nº , Residencial Visão , (lote 6 ,quadra 3) conforme auto lavrado no dia 02 de Março de 2021 , às 13 horas e 07 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202110007831
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **LUIZ CARLOS KRAEMER FILHO** portador do CPF nº 455.234.106-59,por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Espirito Santo, S/nº , Joa, (lote 6 ,quadra 75) conforme auto lavrado no dia 06 de Abril de 2021 , às 10 horas e 10 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202110008415
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **CARLA RANGEL DE ABREU EDUARDO** portador do CPF nº 030.729.016-60 ,por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Carlos Drumond de Andrade , S/nº , Jardim do Ipe, (lote 8 ,quadra C) conforme auto lavrado no dia 17 de Março de 2021 , às 15 horas e 36 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2021431000982
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **GCM CONSTRUTORA LTDA** portador do CNPJ nº 11.233.041/0001-44,por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Alameda Noruega , S/nº , Lundcea , (lote 3A ,quadra IV) conforme auto lavrado no dia 12 de Março de 2021 , às 14 horas e 11 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**,

contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202110008273
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4523/2020, o contribuinte **GCM CONSTRUTORA LTDA** portador do CNPJ nº 11.233.041/0001-44,por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Alameda Noruega , S/nº , Lundcea , (lote 2A ,quadra IV) conforme auto lavrado no dia 12 de Março de 2021 , às 13 horas e 59 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B7ED0D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 087/2021

Abertura do Pregão Eletrônico 087/2021, no dia 28/10/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico para expansão e manutenção corretiva aos sistemas de comunicação de dados via rádio, bem como outros serviços correlatos especificados no termo de referência. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C19C453F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.691, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Perpetua o nome de "Praça Luiza Gomes da Costa" em um praça pública, existente entre as ruas Germano da Costa e rua Avenida Vieira – Campinho no município de Lagoa Santa.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça pública, existente entre as ruas Germano da Costa e rua Avenida Vieira - Campinho no Município de Lagoa Santa, passará a denominar-se "Praça Luiza Gomes da Costa".
Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:AC1BF672

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.692, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dá nomenclatura à Ruas do Bairro/Condomínio Encanto da Lagoa, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Lourival de Abreu, o trecho da Rua H, entre a Av. Joaquina de Paula Correa e a Avenida Lourival de Abreu, tornando-se prolongamento dessa, no Bairro Encanto da Lagoa, neste Município.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:CD172298

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 007/2020 – 20ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 007/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia 19/10/2021, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
8	MARGARIDA LIMA CAMPOS	Professor B - ARTE	Comparecimento às 08:30
6	LAIANE ALMEIDA TELES	Professor B - ENS. RELIGIOSO	Comparecimento às 08:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:C1B3B8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 002 AO EDITAL Nº 006/2021

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a ERRATA 002 ao EDITAL nº 006/2021, alterando o **subitem 8.6** do TÍTULO 8 do edital, prevendo o encaminhamento de dúvidas e informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo para outro endereço eletrônico.

Onde se lê:

8.6. Não serão prestadas pessoalmente, ou por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo. Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas via correio eletrônico para o endereço rhsemed@lagoasanta.mg.gov.br.

Leia-se:

8.6. Não serão prestadas pessoalmente, ou por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo. Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas via correio eletrônico para o endereço **processosseletivossemed@lagoasanta.mg.gov.br**.

Lagoa Santa, 14 de outubro de 2021.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:3AFC8ED0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 37° TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA RP 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculado pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 03/10/2021 a 09/10/2021, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:7BF4804C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00029/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0020/2018
CONTRATO Nº 00028/2019
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS, ASSISTÊNCIA TECNICA, MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, POR CÓPIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS, EXCETO PAPEL.

06º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, ADITIVAR em 25% o contrato nº 00028/2019, a partir do dia 28/09/2021.
Valor: O valor do presente termo aditivo de acréscimo, representa o índice de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, que é de R$ 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais), referente às cópias monocromáticas, e de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) para cópias reprográficas coloridas; e assim o acréscimo das cópias monocromáticas será no valor de R$ 10.530,00 (dez mil e quinhentose trinta reais) e das cópias coloridas será no valor de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). Assim o valor total do acréscimo será de R$ 11.025,00 (onze mil e vinte cinco reais).
Data da assinatura: 28/09/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.541.266/0001-04
Dotação orçamentária: 02.001.001.04122.00022.005.3390.30.00 - reduzido 44, fonte 100 (MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO)
02.002.04122.00032.009.3390.30.00 - reduzido 16, fonte 100 (MANUT. DAS ATIV. DA ADMINISTRAÇÃO)
02.002.04122.00032.009.3390.30.00 - reduzido 21, fonte 100 (MANUT. DAS ATIV. DA POLICIA MILITAR)
02.003.001.04123.00032.017.3390.30.00 - reduzido 64, fonte 100 (MANUT. DAS ATIV. DO SERVIÇO DE FINANÇAS)
02.003.001.04123.00032.017.3390.30.00-reduzido70, fonte 100 (MANUT. DAS ATIV. DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE
02.003.001.04123.00032.017.3390.30.00 - reduzido 74, fonte 100 (MANUT. DAS ATIV. DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO)
02.004.003.1212200032.024.3390.30.00 - reduzido 134, fonte 101 (MANUT. DAS ATIV. DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA)
02.004.005.1236101882.034.3390.30.00-reduzido 191, fonte 101(MANUT.DAS ATIV. DO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE)
02.005.002.2369500152.042.3390.36.00 – reduzido 226, fonte 100 (MANUT.DAS ATIV.DO SERVIÇO DE TURISMO)
02.006.001.2060800172.048.3390.39.00 – reduzido 241, fonte 100 (MANUT.DAS ATIV. DO SERVIÇO DE AGRICULTURA
02.007.001.0412200032.049.3390.39.00- reduzido 252, fonte 100(MANUT.DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS)
02.008.001.1012200262.075.3390.39.00 –reduzido 323, fonte 102 (MANUT.DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE)
02.008.001.1030100262.070.3390.39.00-reduzido 346,fonte 102 (MANUT.DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA PAB)
02.008.001.1030200262.069.3390.39.00-reduzido 389, fonte 102 (MANUT.DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)
02.008.001.1030200262.204.3390.39.00-reduzido 409, fonte 102 (MANUT. DAS ATIV. ESPECIALIZADA)
02.008.001.1030200262.211.3390.39.00-reduzido 418, fonte 102 (MANUT. DO CAPS)
02.008.001.1030300262.155.3390.39.00-reduzido 453, fonte 102 (MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA)
02.008.001.1030400262.073.3390.39.00-redizido 463,fonte 102 (MANUT.DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)
02.008.001.1030500262.074.3390.39.00-reduzido 475,fonte 102 (MANUT.DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA)
02.009.001.0812200032.076.3390.39.00- reduzido 495,fonte 102 (MANUT. DO SERVIÇO DA AÇÃO SOCIAL)
02.009.001.0824400352.078.3390.39.00-reduzido 501, fonte 102 (MANUT. DO CONSELHO TUTELAR)

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:06EC736C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 000143/2020
Modalidade: Pregão presencial nº: 00048/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00057/2020
Objeto Da Ata : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO S10 E GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG.
07º Termo Aditivo
Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto, **o reequilíbrio econômico-financeiro**, a partir da data de assinatura da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 00057/2020,
Valor: Óleo diesel S10 passa de **R$ 4,91** para **R$ 5,23**
Óleo diesel S500 passa de **R$ 4,94** para **R$ 5,19**
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 00057/2020**,** ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 08/10/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: AUTO POSTO CASSINO, inscrito no CNPJ sob o n° 65.284.291/0001-32
Dotação orçamentária:
02001001.0412200022.005.33903000 - reduzido 42, fonte 100
02002.0412200032.009.33903000 - reduzido 12, fonte 100
02002.0412200032.010.33903000 - reduzido 20, fonte 100
02002.0412200032.011.33903000 - reduzido 22, fonte 100
02004003.1212200032.024.33903000 - reduzido 132, fonte 101
02004003.1236101882.026.33903000 - reduzido 147, fonte 101
02007001.0412200032.175.33903000 - reduzido 250, fonte 100
02008001.1012200262.236.33903000 - reduzido 427, fonte 102
02008001.1030100262.070.33903000 - reduzido 343, fonte 102
02208001.1030200262.069.33903000 - reduzido 387, fonte 102
02009001.0812200032.076.33903000 - reduzido 493, fonte 100
02009001.0824400352.078.33903000 - reduzido 499, fonte 100

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:9C2FE321

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2021 - Processo Administrativo N° 179/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani De Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial N° 088/2021, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS-MERENDA QUE SERÃO ENTREGUES AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAMBARI. As Propostas Serão Recebidas até ás 09:00 Horas do dia 27 de outubro de 2021. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 14 de Setembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:0B964F25

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari, (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Tomada de Preços Nº 006/2021 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO PADRÃO – FNDE/MEC, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 206783/2013.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 15 de outubro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:3E9097C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2021 – PRC n.º 038/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO AS PACIENTES DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA- CEAE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

CLINICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA.
CNPJ n.º 09.417.046/0001-85
Endereço: Travessa Dom Pedro II, n.º 45, centro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-060
Lote Único
Valor Total: R$313.315,00 (trezentos e treze mil, trezentos e quinze reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do fechamento da produção mensal, com a confirmação da efetiva realização dos exames e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

Data da assinatura da homologação: *04/10/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A9B6D9CF

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO CONTRATO Nº 101/2021 - RETIFICADO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 101/2021 - RETIFICADO
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: O Objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na realização de Exames de Diagnóstico por Imagem – Ultrassonografia para atendimento as pacientes do Centro Estadual de Atenção Especializada- CEAE, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004.339039 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FICHA 29.
Valo Estimado: R$313.315,00 (trezentos e treze mil, trezentos e quinze reais). Sendo os valores unitários de cada exame constante na proposta reformulada anexa ao processo licitatório, e os valores unitários, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA PREVISÃO ANUAL	VALOR ÚNITÁRIO ESTIMADO EM R$
01	USG Obstétrica	ATÉ 600	94,98
02	USG Mamária Bilateral	ÁTÉ 480	96,00
03	USG Obstétrica c/ Doppler colorido e pulsado (Artérias Uterinas)	ATÉ 300	152,23
04	USG Doppler de fluxo obstétrico	ATÉ 300	152,23
05	USG Obstétrica Morfológica	ATÉ 300	194,73
06	USG Obstétrica Translucência Nucal	ATÉ 250	144,73
07	USG Transvaginal	ATÉ 250	97,23

Vigência: 03/10/2022
Data da assinatura: 04/10/2021.
Pregão Presencial nº 005/2021, Processo Licitatório n.º 038/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz/Tarcília Rodrigues Fernandes e Roberto Britto de Oliveira.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9D9CB62C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Sexto Termo aditivo ao Contrato nº 004/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR** - Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 004/2021, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma: a) Item 01 – Diesel Comum, passando o valor do mesmo para de R$5,159 o litro, em virtude do aumento do valor do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada. b) Item 02 – Diesel S10, passando o valor do mesmo para de R$5,259 o litro, em virtude do aumento do valor do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 14/10/2021.
Pregão nº 004/2020 – PRC nº 040/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Celma Aparecida de Mello Souza

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BF152D7A

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PORTARIA Nº 04, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 004/2021

NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, SELEÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2021 – MÉDICO (A) MASTOLOGISTA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XI da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 – Médico (A) Mastologista para o Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE:

I – Carolina Henriques Silva Manna;
II - Renata Carvalho Mendonça Barbosa;
III – Nelson Martins Bianchi Filho;
IV- Wagner de Oliveira Cerqueira;
V - Tarcília Rodrigues Fernandes.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 14 de outubro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do CISUM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A8E50719

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. **Pregão Eletrônico nº 99/2021**, PRC 1754/2021. **Objeto:** Aquisição de veículos novos, 0 KM, com 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG, para atendimento do Gabinete do Prefeito e do Departamento de Obras e Saneamento desta municipalidade, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. Dia da Licitação: 03/11/2021, às 14:00 horas. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 13 de outubro de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8A8316C7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO Nº 003/2021

A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS do Município de Leopoldina, na forma da Lei Municipal 4.464 de 26 de Junho de 2019, vem **NOTIFICAR** a **ALTAMIRO EUGENIO MADEIRA**, qualificação e endereço não sabidos que seu imóvel (terreno), inscrição imobiliária n. 01.010.046.0506.0001, localizado na Rua Augusto de Castro, Bairro Imperador, nesta cidade, encontra-se em desacordo com as seguintes disposições legais:
- **Terreno coberto por mato alto**, *infringindo o artigo 1º, II, da Lei Municipal 4.464/2019* - devendo ser realizada a capina e retirada dos resíduos em até 10 dias, sob pena de multa no valor de 164 UFL (Unidade Fiscal de Leopoldina);

- **Passeio público fronteiriço ao terreno deteriorado apresentando buracos e imperfeições,** *infringindo o artigo 1º, III, da Lei Municipal 4.464/2019* – devendo ser realizada devida adequação no prazo de 60 dias, sob pena de multa no valor de 164 UFL (Unidade Fiscal de Leopoldina);
- **Ausência de muro ou cerca na testada do terreno**, *infringindo o Artigo 1º, IV, da Lei Municipal 4.646/2019*, devendo ser providenciada a adequação no prazo de 60 dias, sob pena de multa no valor de 164 UFL (Unidade Fiscal de Valor).

A contagem dos prazos acima se inicia após 20 (vinte) dias da publicação da presente notificação.
O notificado poderá interpor recurso escrito no prazo de 15 (quinze) dias corridos a ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, localizado na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina-MG.

Publique-se.

Leopoldina-MG, 14 de Outubro de 2021.

FELIPE OLIVEIRA ALMADA
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 5347

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AF9804C1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

PRC nº 1422/2021.
Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de computadores e outros equipamentos de informática para atender a diversas Secretarias do município, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.
EmpresasVencedoras:
SCORPION INFORMATICA EIRELI/CNPJ: 04.567.265/0001-27/Valor Total: R$ 2.024,40.
R H P COMPUTADORES LTDA/CNPJ: 06.187.402/0001-23/Valor Total: R$ 3.879,00.
CANAA DE CARMO/CNPJ: 10.542.335/0001-95/Valor Total: R$ 10.782,34.
LICITEC TECNOLOGIA EIRELI/CNPJ: 16.628.132/0001-00/Valor Total: R$ 4.021,00.
ALZOTEC INFORMATICA LTDA/CNPJ: 17.775.469/0001-03/Valor Total: R$ 1.426,90.
EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA/CNPJ: 18.806.093/0001-01/Valor Total: R$ 17.572,56.
ILMA CHAVES PEREIRA/CNPJ: 19.026.964/0001-37/Valor Total: R$ 13.290,13.
LUIZ CESAR THOMAS/CNPJ: 26.184.320/0001-32/Valor Total: R$ 4.345,39
JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791/CNPJ: 27.845.560/0001-01/Valor Total: R$ 20.227,00.
SHIGEMOTO & CIA LTDA/CNPJ: 28.787.127/0001-11 /Valor Total: R$ 128,42.
IVANETE APARECIDA MIRANDA/CNPJ: 31.722.206/0001-59/Valor Total: R$ 2.212,00.
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI/CNPJ: 32.084.616/0001-84 /Valor Total: R$ 84.550,00.
WIRECOMP COMPUTER LTDA/CNPJ: 35.174.229/0001-27/Valor Total: R$ 3.690,00.
CASADECOR COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI/CNPJ: 40.442.323/0001-50/Valor Total: R$ 6.250,00
HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI/CNPJ:40.689.972/0001-50 /Valor Total: R$ 6.026,14.
TREER TECNOLOGY EIRELI/CNPJ: 41.680.761/0001-19/Valor Total: R$ 7.200,00.
Recursos: Próprios, FEB.30,ESTSUS,ESTSUS Conta: 34711-6,BLATB PABFIX,ESTSUS COFAPE, FNAS BL.GBF C/C: 31.018-2,FNAS/PAEFI

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:27/09/2021.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9CDAE053

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

PRC nº 1422/2021.
Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de computadores e outros equipamentos de informática para atender a diversas Secretarias do município, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.**CONTRATO Nº 185/2021**R H P COMPUTADORES LTDA/CNPJ: 06.187.402/0001-23/Valor Total: R$ 3.879,00.
CONTRATO Nº 186/2021 CANAA DE CARMO/CNPJ: 10.542.335/0001-95/Valor Total: R$ 10.782,34.
CONTRATO Nº 187/2021 LICITEC TECNOLOGIA EIRELI/CNPJ: 16.628.132/0001-00/Valor Total: R$ 4.021,00.
CONTRATO Nº 188/2021 ALZOTEC INFORMATICA LTDA/CNPJ: 17.775.469/0001-03/Valor Total: R$ 1.426,90.
CONTRATO Nº 189/2021 EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA/CNPJ: 18.806.093/0001-01/Valor Total: R$ 17.572,56.
CONTRATO Nº 190/2021 ILMA CHAVES PEREIRA/CNPJ: 19.026.964/0001-37/Valor Total: R$ 13.290,13.
CONTRATO Nº 191/2021 LUIZ CESAR THOMAS/CNPJ: 26.184.320/0001-32/Valor Total: R$ 4.345,39
CONTRATO Nº 192/2021 JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791/CNPJ: 27.845.560/0001-01/Valor Total: R$ 20.227,00.
CONTRATO Nº 193/2021 SHIGEMOTO & CIA LTDA/CNPJ: 28.787.127/0001-11 /Valor Total: R$ 128,42.
CONTRATO Nº 194/2021 IVANETE APARECIDA MIRANDA/CNPJ: 31.722.206/0001-59/Valor Total: R$ 2.212,00.
CONTRATO Nº 195/2021 GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI/CNPJ: 32.084.616/0001-84 /Valor Total: R$ 84.550,00.
CONTRATO Nº 196/2021 WIRECOMP COMPUTER LTDA/CNPJ: 35.174.229/0001-27/Valor Total: R$ 3.690,00.
CONTRATO Nº 197/2021 CASADECOR COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI/CNPJ: 40.442.323/0001-50/Valor Total: R$ 6.250,00
CONTRATO Nº 198/2021 HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI/CNPJ:40.689.972/0001-50 /Valor Total: R$ 6.026,14.
CONTRATO Nº 199/2021 TREER TECNOLOGY EIRELI/CNPJ: 41.680.761/0001-19/Valor Total: R$ 7.200,00.
CONTRATO Nº 200/2021 SCORPION INFORMATICA EIRELI/CNPJ: 04.567.265/0001-27/Valor Total: R$ 2.024,40.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura:30/09/2021.
Recursos: Próprios, FEB.30,ESTSUS,ESTSUS Conta: 34711-6,BLATB PABFIX,ESTSUS COFAPE, FNAS BL.GBF C/C: 31.018-2,FNAS/PAEFI
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Márcio Rogério Domingues - SCORPION INFORMATICA EIRELI
Adriano da Silva - CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA
Diego Perez Alvarez - LICITEC TECNOLOGIA EIRELI
Ronie Hauer Piekarz - R H P COMPUTADORES LTDA

Alessandro Cassiano dos Santos - ALZOTEC INFORMATICA LTDA
Ederson Cunha de Sousa - EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA
Ilma Chaves Pereira - Ilma Chaves Pereira 74191209604
Luis Cesar Thomas - LUIZ CESAR THOMAS
João Francisco Bráulio - JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791
Tiago Shigemoto - SHIGEMOTO & CIA LTDA
Ivanete Aparecida Miranda - IVANETE APARECIDA MIRANDA
Vera Maria Leite de Siqueira Almeida - GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
Adriano Vargas da Silva - WIRECOMP COMPUTER LTDA
Roberta Larissa Gomes Monte - CASADECOR COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI
Felipe Carvalho Querino - HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
Marcelo Rodriques de Aquino - TREER TECNOLOGY EIRELI

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C63F2421

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 413 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. MARIA NEIDE DE MENDONÇA RIBEIRO, do cargo de Ofic. Serv. Adm. – AUX ENFERMAGEM, conforme requerimento nº 4554/21, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de outubro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0C5ECF4E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 412 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 3.873, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal ANA CAROLINA WERNECK FURTADO, no período de 24/01/2022 a 24/03/2022, conforme requerimento administrativo nº 4556/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de outubro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:890AE60F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 411 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 3.873, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal THALITA VARGAS DA SILVA, no período de 24/01/2022 a 24/03/2022, conforme requerimento administrativo nº 4430/2021.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de outubro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:732B549D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 088/2021

Processo Licitatório nº 01637/2021.
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de placas de muro e mourões de cimento, incluindo a instalação no local, necessários para atender aos Cemitérios Municipais dos distritos de Ribeiro Junqueira, Providência, Abaiba e ao Cemitério Nossa Senhora do Carmo/Leopoldina, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa Vencedora:
- ROBSON RODRIGUES RESENDE JUNIOR/**CNPJ:** 43.338.343/0001-73/**Valor Total** R$ 46.800,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:04/10/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:36321A0F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0221/2021

Pregão nº 088/2021 - Processo Licitatório nº 01637/2021
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de placas de muro e mourões de cimento, incluindo a instalação no local, necessários para atender aos Cemitérios Municipais dos distritos de Ribeiro Junqueira, Providência, Abaiba e ao Cemitério Nossa Senhora do Carmo/Leopoldina, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresa Contratada
- ROBSON RODRIGUES RESENDE JUNIOR/**CNPJ:** 43.338.343/0001-73/**Valor Total** R$ 46.800,00
Recursos: Próprio
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da data de assinatura, podendo se adequar na forma e nas hipóteses previstas no art., 57 e seus incisos da Lei 8666/93.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:13/10/2021
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6EDE7E51

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 91/2021, PRC 1701/2021. Retificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/10/2021, ANO XIII|N° 3106; Modifica-se a data de abertura das propostas em razão de alterações no objeto, Edital e Anexos. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para operacionalização do Siconv – Plataforma Mais Brasil, e demais portais de gestão de instrumentos de repasse do Governo Federal e do Governo estadual, englobando toda elaboração e cadastramento de planos de trabalho, monitoramento da divulgação dos programas disponíveis, gerenciamento da execução das transferências voluntárias, capacitação e treinamento de profissionais, conforme Termo de Referência. **Onde se lê:** Dia da Licitação: 19/10/2021. **Leia-se: Dia da Licitação: 05/11/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 14 de outubro de 2021.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1D254C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

O recebimento dos envelopes será **até o dia 03 de novembro de 2021, às 14:00 (catorze) horas,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 14 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D7C42A97

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 25/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A UBERABA/MG E LIMEIRA DO OESTE/MG A BARRETOS/SP,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 25 de outubro de 2021, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 31 de dezembro de 2021,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 14 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8B05C981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 181/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021. RP Nº 004/2021

A Pregoeira do município de LUZ/MG, torna pública a realização de Processo Licitatório: **PRC Nº. 181/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2021. RP nº 004/2021** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS PARA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** de acordo com termo de referencia e anexos. TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das Propostas: **29/10/2021 as 08:30 Horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas.

Luz, 14.10.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.
https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F1430BF8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS 2021

Contrato Nº 083/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MIRIAN SILVA VIEIRA BARBOSA. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0. Vencimento: R$ 1.550,00. Vigência: 13/7/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 084/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ADRIELLE STEFANE XAVIER. Objeto: Técnico superior de saúde 2 – Psicóloga I/0. Vencimento: R$ 3.011,02. Vigência: 19/07/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 085/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EURIPEDES APARECIDA DO CARMO . Objeto: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS 1-MOTORISTA I/0. Vencimento: R$1.202,65. Vigência: 19/07/2021 a 31/12/2021

Contrato Nº 086/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LORENA APARECIDA SILVA. Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS - GARI1 I/0. Vencimento: R$ 1.100,00. Vigência: 19/07/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 087/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA LUISA PERREIRA XAVIER. Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 1-GARI I/0. Vencimento: R$ 1.100,00. Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 088/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FRANCISCA APARECIDA SOARES GONÇALVES . Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 1-GARI I/0. Vencimento: R$ 1.100,00. Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 089/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DRIS OLIVEIRA SANTOS. Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS 1-AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA I/0. Vencimento: R$ 1.100,00. Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 090/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x TALECIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO. Objeto: TÉCNICO MÉDIO II-TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO I/0. Vencimento: R$ 2.356,30. Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 091/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LORENA DE CÁSSIA FERNANDES. Objeto: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRA I/0. Vencimento: R$3.011,02. Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 092/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x TAWANE GAMA SOARES. Objeto: AGENTE DE SAÚDE 2 - FAXINEIRA I/0. Vencimento: R$1.100,00. Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 093/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RANDERNI FERNANDA MARTINS SALDANHA. Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - AJUDANTE SE CAMINHÃO I/0. Vencimento: R$1.100,00. Vigência: 09/08/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 094/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANE IANA DUARTE DA SILVA SILVEIRA . Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI I/0. Vencimento: R$1.100,00. Vigência: 12/08/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 095/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x BRUNA MEIRELES . Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI I/0. Vencimento: R$1.100,00. Vigência: 12/08/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 096/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ERIVALDA DOMINGOS DA SILVA. Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI I/0. Vencimento: R$1.100,00. Vigência: 17/08/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 097/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ILENIR MARIA DE SOUZA. Objeto: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB 2 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) I/0. Vencimento: R$1.882,36. Vigência: 23/08/2021 a 21/12/2021.

Contrato Nº 098/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALESSANDRA SILVA ARAUJO OLIVEIRA. Objeto: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB 2-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) I/0. Vencimento: R$1.882,36. Vigência: 23/08/2021 a 21/12/2021.

Contrato Nº 099/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SANDRA APARECIDA OLIVEIRA. Objeto: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA -PEB 2- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) I/0. Vencimento: R$1.882,36. Vigência: 23/08/2021 a 21/12/2021.

Contrato Nº 100/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JULEE DE SOUZA AMARAL. Objeto: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA -PEB 2- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) I/0. Vencimento: R$1.882,36. Vigência: 23/08/2021 a 21/12/2021.

Contrato Nº 101/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ILFRANA CORREA OLIVEIRA. Objeto: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA -PEB 2- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) I/0. Vencimento: R$1.882,36. Vigência: 23/08/2021 a 21/12/2021.

Contrato Nº 102/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VILMA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES PERREIRA. Objeto: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA -PEB 2- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) I/0. Vencimento: R$1.882,36. Vigência: 23/08/2021 a 21/12/2021.

Contrato Nº 103/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUIZA ELENA LIMA Objeto: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 2- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) I/0. Vencimento: R$1.882,36. Vigência: 23/08/2021 a 21/12/2021.

Contrato Nº 104/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALICIENE SILVA ARAUJO. Objeto: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA -PEB 2- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) I/0. Vencimento: R$1.882,36. Vigência: 23/08/2021 a 21/12/2021.

Contrato Nº 105/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANA RESENDE SILVA ARAUJO. Objeto: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA -PEB 2- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) I/0. Vencimento: R$1.882,36. Vigência: 23/08/2021 a 21/12/2021.

Contrato Nº 106/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PAULA OLIVEIRA PAIM. Objeto: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA -PEB 2- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) I/0. Vencimento: R$1.882,36. Vigência: 24/08/2021 a 21/12/2021.

Contrato Nº 107/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GEISE OLIVEIRA CRUZ. Objeto: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I/0. Vencimento: R$1.147,13. Vigência: 01/09/2021 a 31/12/202.

Contrato Nº 108/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DANUSIA RODRIGUES DE CARVALHO. Objeto: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I/0. Vencimento: R$1.147,13. Vigência: 01/09/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 109/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x KELLEN FERREIRA SANTOS. Objeto: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA -PEB 2-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) I/0. Vencimento: R$1.882,36. Vigência: 08/09/2021 a 21/12/2021.

Contrato Nº 110/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LIDIA NARA CARVALHO EVANGELISTA . Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I-FAXINEIRA I/0. Vencimento: R$1.100,00. Vigência: 13/09/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 111/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x POLIANA RODRIGUES . Objeto: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB 2- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) I/0. Vencimento: R$1.882,36. Vigência: 13/09/2021 a 21/12/2021.

Contrato Nº 112/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUIZ FERNANDO PEREIRA ARAUJO DE MELO. Objeto: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB 2- ADUCAÇÃO FÍSICA I/0. Vencimento: R$1.882,36. Vigência: 14/09/2021 a 21/12/2021.

Contrato Nº 113/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA LUISA ALMEIDA CAETANO DE SOUZA. Objeto: AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DA SÚDE DA FAMÍLIA - ACESF I/0. Vencimento: R$1.550,00. Vigência: 20/09/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 114/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO. Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCAÇÃO BÁSICA-ASEB I/0. Vencimento: R$1.100,00. Vigência: 22/09/2021 a 21/12/2021.

Contrato Nº 115/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELENA SILVA GONÇALVES MENEZES. Objeto: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PEB 1 I/0. Vencimento: R$1.809,969. Vigência: 22/09/2021 a 21/12/2021.

Contrato Nº 116/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CARLA CRISTINA PEREIRA. Objeto: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I/0. Vencimento: R$1.147,13 Vigência: 22/09/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 117/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANE MORAIS GAMA PINTO. Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I- FAXINEIRA I/0. Vencimento: R$1.100,00 Vigência: 27/09/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 118/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X LUCIANA CAETANO PERREIRA. Objeto: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA -PEB 1 I/0. Vencimento: R$1.809,96. Vigência: 27/09/2021 a 21/12/2021.

Contrato Nº 119/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X ESTEVÃO NOGUEIRA DA CRUZ. Objeto: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3- EDUCADOR FÍSICO I/0. Vencimento: R$2.453,08 Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 120/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X LUCAS LIMA DIAS. Objeto: ORIENTADOR SOCIAL I/0. Vencimento: R$ 1.202,65 Vigência: 04/10/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 121/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X EDNILZA APARECIDA DOS SANTOS. Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA-ASEB I/0. Vencimento: R$1.100,00 Vigência: 04/10/2021 a 21/12/2021.

Contrato Nº 122/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X CASSIA REGINA ASSUNÇÃO DA SILVA. Objeto: AGENTE DE SAÚDE 2-RECEPCIONISTA I/0. Vencimento: R$1.100,00 Vigência: 04/10/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 123/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X PRISCILA DA SILVA. Objeto: TECNICO SUPERIOR - PSICOLOGA I/0. Vencimento: R$ 3.011,02. Vigência: 04/10/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 124/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X KELLY RODRIGUES SANTOS. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/0. Vencimento: R$1.100,00 Vigência: 04/10/2021 a 21/12/2021.

Contrato Nº 125/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X JOYCE LAYANE DE CARVALHO. Objeto: TECNICO SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL I/0. Vencimento: R$ 3.011,02. Vigência: 04/10/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 126/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X TACIANA CALÁCIO CRUZ. Objeto: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO I/0. Vencimento: R$ 1.100,00 Vigência: 05/10/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 127/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X LUANA CANDIDA SOUSA Objeto: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I/0. Vencimento: R$ 1.147,13 Vigência: 07/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2AA3364E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 046/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCI MENDES DA SILVA DUPIN. Objeto: : Professor da Educação Básica - PEB 2 - História I/0. Valor mensal: R$1.800,96. Vigência: 22/02/2021 a 21/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 047/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x IZABEL CRISTINA GONTIJO CAMARGOS RODRIGUES. Objeto: Professor da Educação Básica - PEB 2 - Matemática I/0. Vencimento: R$ 1.800,96. Vigência: 22/2/2021 a 21/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 049/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALEXANDRA OLIVEIRA LOPES . Objeto: Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família I/0. Vencimento: R$ 1.152,90. Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 059/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JACSON ALMEIDA PENA. Objeto: : Auxiliar de Serviços Urbanos II - Auxiliar de Coleta de Lixo I/0. Vencimento: R$ 1.126,69. Vigência: 01/03/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 077/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SELMA SILVA CHAVES. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Vencimento: R$ 1.152,90. Vigência: 17/05/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:95BA7024

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÕES

Termo de Rescisão: Contrato nº 022/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCÍLIA MARIA SILVA MACHADO PEREIRA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I –Motorista I/0. Data rescisória: 20/6/2021.

Termo de Rescisão: Contrato nº 032/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GRAZIELE APARECIDA PINTO ALVES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data rescisória: 01/07/2021.

Termo de Rescisão: Contrato nº 079/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LIDIA NARA CARVALHO EVANGELISTA. Objeto: Agente de Saúde 2 - Faxineira I/0. Data rescisória: 12/9/2021.

Termo de Rescisão: Contrato nº 076/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIA DE MOURA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 I/0. Data rescisória: 1/6/2021.

Termo de Rescisão: Contrato nº 108/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DANUSIA RODRIGUES DE CARVALHO. Objeto: Auxiliar Administrativo I/0. Data rescisória: 21/09/2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:659D4BF0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 129/2021

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 561/2021, de 14/9/2021, constantes do Processo Nº 010/2021, de 3/8/2021, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

MIRTES DE SOUZA VELOSO DA SILVA, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 2 na Prefeitura Municipal de Luz e do cargo de Professora na Escola Estadual Chico Resende, em Lagoa da Prata/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:159B7683

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 130/2021

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 555/2021, de 10/9/2021, constantes do Processo Nº 013/2021, de 3/9/2021, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

ALESSANDRA SILVA ARAUJO OLIVEIRA, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE na Prefeitura Municipal de Luz e do cargo de Professora da Educação Infantil na Prefeitura de Bom Despacho/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:40D6B434

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 131/2021

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 577/2021, de 17/9/2021, constantes do Processo Nº 014/2021, de 9/9/2021, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

SANDRA APARECIDA OLIVEIRA, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE na Prefeitura Municipal de Luz e do cargo de Professora na Escola Estadual Sandoval Azevedo, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:87A4DD90

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 132/2021

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 578/2021, de 17/9/2021, constantes do Processo Nº 015/2021, de 10/9/2021, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

ILENIR MARIA DE SOUZA, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE e do cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB 1, na Prefeitura Municipal de Luz nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:20A79D7B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 133/2021

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 599/2021, de 27/9/2021, constantes do Processo Nº 016/2021, de 24/9/2021, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

PAULA OLIVEIRA PAIM, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE na Prefeitura Municipal de Luz e do cargo de Professora na Escola Estadual Sandoval Azevedo, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0FF6A56E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 134/2021

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 598/2021, de 27/9/2021, constantes do Processo Nº 017/2021, de 24/9/2021, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

VILMA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE na Prefeitura Municipal de Luz e do cargo de Professora na Escola Estadual Capitão Alexandre Dú, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2F3C1025

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 135/2021

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 620/2021, de 5/102021, constantes do Processo Nº 019/2021, de 4/10/2021, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

KELLEN FERREIRA SANTOS, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE na Prefeitura Municipal de Luz e do cargo de Professora na Escola Estadual Capitão Alexandre Dú, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:91A7DC73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A ADVOGADA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, Ana Cristina Mauler, no uso e gozo de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Advocacia Geral do Município tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, interposto em face de 87(oitenta e sete) contribuintes, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. E assim, tendo sido determinada a citação dos 87(oitenta e sete) contribuintes pessoalmente, não se logrou êxito na citação de 19 (dezenove) , e estando os mesmos, abaixo indicados, em local incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital e na forma da lei. Assim, é este edital para CITAR os 19 (dezenove) contribuintes, srs. ANTÔNIO JORGE BENAZZI DA SILVA, CLARICE MARIA DA CONCEIÇÃO, D'PHARO CONFECÇÕES LTDA ME, por seu representante legal, EDIVALDO FREITAS DE TOLEDO, ERLY DE SOUZA, GERALDA PAULINO DUQUE, JOÃO CÂNDIDO BARBOSA, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO E OUTRO, JÚLIO CÉSAR LIMA OLIVEIRA, LUANA RABELO MARTINS, LUCI CLAUDETE DE OLIVEIRA, MARIA LUZIA ARAGÃO DE OLIVEIRA, MILTON MARTINS LOPES, MILTON ROBERTO FERNANDES ALHADAS JÚNIOR, ORLANDO VIEIRA DOS REIS, OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, ROSANA FLORENZANO LIMA MAINI e VERÔNICA DOS REIS ME, por seu representante legal, de todo o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. Assim, ficam todos citados, a fim de que tomem conhecimento de que foi instaurado referido processo administrativo em seu desfavor, pelo que terão o prazo de 15(quinze) dias para apresentar sua defesa e, caso queiram, no mesmo prazo, indicar provas que porventura queiram produzir, inclusive apresentar o rol de testemunhas, se for o caso, no mesmo prazo devendo produzir a prova documental, tudo sob pena de PRECLUSÃO. Referido prazo fluirá após o decurso do prazo do presente edital, o qual será de 10(dez) dias. Não sendo contestada a ação administrativa, será decretada a revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:569B3429

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 225/2021
DISPENSA N° 125/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 225/2021
Dispensa n° 125/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE SIMONI REGINA SANTOS RIBEIRO CONFORME PARECER SOCIAL CONFORME PARECER SOCIAL 692/2021.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
LUIZ CLAUDIO SIMÃO - CPF: 411.296.876-00
Valor Total de R$ 3.000,00 (três mil reais)

MAR DE ESPANHA, 06 de Outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A7D59993

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 208/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 208/2021
Pregão Presencial n° 039/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

Homologação

Fica homologado este processo para :

PECABUS COMERCIO DE PECAS LTDA - CNPJ: 01.163.565/0001-52
Valor Total de R$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais)

HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA-EPP - CNPJ: 05.980.518/0001-52
Valor Total de R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)

AUTO PEÇAS MINEIRA LTDA - CNPJ: 09.687.873/0001-99
Valor Total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

MINASFREIOS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 22.536.478/0001-73
Valor Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

JF AUTO DIESEL EIRELLI ME - CNPJ: 29.564.940/0001-95
Valor Total de R$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)

CONFIANCA TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.325.921/0001-74
Valor Total de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)

MAR DE ESPANHA, 14 de Outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:39D0E842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 13/2021 – INEXIGIBILIDADE 002/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: O AUMENTO DE 3,7441% NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA) PASSANDO A VALER R$ 6,85, DO CONTRATO 011/2021, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:24885AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATO E ARP - PAL Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05. CONTRATO Nº 014/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 010/2021. CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DISTRITO DE LAGOA GRANDE, PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DE 15/10/2021, NOS SEGUINTES VALORES: GASOLINA COMUM VALOR UNITÁRIO R$ 6,63, REALINHADO PARA R$7,00/LITRO; ÓLEO DIESEL COMUM DE R$4,99 PARA R$5,40 E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$5,06, REALINHADO PARA R$5,50/LITRO. ADITIVO ASSINADO 14/10/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 010/2021. CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DISTRITO DE LAGOA GRANDE, PASSANDO A VIGORAR PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DE 15/10/2021 NOS SEGUINTES VALORES: VALOR UNITÁRIO R$ 6,63, REALINHADO PARA R$7,00/LITRO; ÓLEO DIESEL COMUM DE R$4,99 PARA R$5,40 E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$5,06, REALINHADO PARA R$5,50/LITRO. ADITIVO ASSINADO 14/10/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04. CONTRATO Nº 009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 010/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$6,51, REALINHADO PARA R$7,00/LITRO A PARTIR DE 15/10/2021. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 14/10/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 010/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$6,51, REALINHADO PARA R$7,00/LITRO A PARTIR DE 15/10/2021. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 14/10/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:4CADB7FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 292 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 18.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1518, 21 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0054.2.00002-100 – 3.3.90.33.00 Manutenção de Atividades da Câmara _____ R$ 8.000,00
1.01.00.01.031.0054.1.0001-100 – 4.4.90.52.00 Aquisição de Moveis e Equipamentos _____ R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----------_____ R$ 18.000,00
Total da Unidade 1 _____ R$ 18.000,00
Total Geral _____R**$ 18.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento

do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0054.1.0002-100 – 4.4.90.51.00 Reforma e Manutenção da sede da CAMARA _____ R$ 18.000,00
Total da Sub-Unidade 00 _____ R$ 18.000,00
Total da Unidade 1 _____ R$ 18.000,00

Total Geral _____ R$ **18.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 27 de setembro de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:A3FAC744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 030/2021. Contratada: MANOEL OTÁVIO GONTIJO FERREIRA – CPF nº 473.312.916-53 - Objeto: Locação de imóvel rural destinado a extração de cascalho para manutenção das estradas da zona rural e vias públicas do município. Valor total R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), valor mensal R$1.100,00 (um mil e cem reais). Vigência até 08/10/2022. Data da assinatura 08/10/2021 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C651B29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N° 94/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2021. PREGÃO N° 94/2021, PROCESSO N° 116/2021. Objeto: Refere-se a Registro de Preços objetivando futura aquisição de medicamentos genéricos e similares fornecidos por desconto na tabela Cimed, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo/MG. Adesão Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Município de Delfinópolis/MG, da empresa: MEDH Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 18.917.657/0001-83, referente ao Pregão Eletrônico n° 42/2020, Registro de Preços n° 59/2020, Ata de Registro de Preços do Pregão n° 009/2021. Partes: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. e a Empresa: MEDH Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 18.917.657/0001-83. Vigência: 12 meses. Contrato n° 119/2021. Item 01: Valor: 500.000,00. Item 02: Valor: R$ 500.000,00. Valor Global: R$ 1.000.000,00.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 30 de setembro de 2021.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:89F1F977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO N° 04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 04/2021, PROCESSO 107/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos e Procedimentos Cirúrgicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2021. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresas:** Rezende Araújo Serviços Médicos Ltda; Contrato n° 120/2021. Valor Total: R$ 265.100,00. Larissa Nunes Serviços Médicos Eireli; Contrato n° 121/2021.Valor Total: R$ 26.727,61. Izabella Domingues Queiroz Franco e Cia Ltda; Contrato n° 122/2021. Valor Total: R$ 265.100,00. Leonardo Branco Aidar e Cia Ltda; Contrato n° 123/2021. Valor Total: R$ 44.859,37. Clínica Médica Soares de Sá Eireli; Contrato n° 124/2021. Valor Total: R$ 44.859,37. João Paulo Martins Rophino Baptist Eireli – ME. Contrato n° 125/2021. Valor Total: R$ 74.024,43. Data dos Contratos: 01/10/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A2D284F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 92/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 92/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 114/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Tendas, Piso Elevado, Treliça e Climatizador, solicitados pela Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Esporte de Monte Carmelo – MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 114/2021, modalidade Pregão SRP nº 92/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Deivid de Freitas França – Eireli, CNPJ: 14.493.848/0001-04. Data: 05/10/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 92/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 114/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 114/2021, modalidade Pregão SRP nº 92/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Deivid de Freitas França – Eireli, CNPJ: 14.493.848/0001-04. Data: 05/10/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 92/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 114/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 253/2021: Deivid de Freitas França – Eireli, CNPJ: 14.493.848/0001-04. **Valor Global**: 349.250,00. **Data:** 05/10/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0E3C9A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 40, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Desliga a estagiária do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município; e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 17, inciso II, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, quando o desligamento ocorrerá a pedido do estagiário.

CONSIDERANDO o requerimento da estagiária solicitando seu desligamento;

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada a estagiária do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
LUELEN DYOVANA GONZAGA TEIXEIRA	01/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2021

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9AE79A13

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 80 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de outubro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: Psicólogo NASF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
544	Monique da Silva Guimarães	27/10/1986

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 14 de outubro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FCFC4CC7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 47, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 02/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 24, de 12 de julho de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de outubro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: PSICOLOGIA	
N.º	CANDIDATO
032	MÔNICA PIRASSOL VIEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de outubro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:02AD4964

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 168, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS POMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.
CONSIDERANDO o artigo 144, inciso X; o artigo 145, incisos I, e X, c/c o artigo 158, incisos II e III todos da lei municipal nº 3.824/2009 (estatuto dos servidores públicos civis do município de Muriaé-MG). (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé).
CONSIDERANDO as circunstâncias **atenuantes** e **agravantes**, bem como os antecedentes funcionais da servidora;
CONSIDERANDO a **PROCEDÊNCIA** das denúncias contidas na Portaria Nº 149 de 23/09/2019 apurada nos autos, **PAD 008/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º- Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora processada **T.P. B. MASP: 1035,** pelo prazo de **03 (três) anos.**
Art. 2º- Determinar ao Departamento Pessoal que adote as providências de praxe, inclusive a intimação pessoal do processado, acerca da presente decisão, e caso seja infrutífera, providencie a intimação por meio de edital.
Art. 3º- Determinar o arquivamento dos autos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 13 de Outubro de 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS POMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5DE5A454

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 016/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 016/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 065/2019 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA MONTEIROS NO POVOADO DE SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SERÁ INSTALADO DOIS RESERVATÓRIOS METÁLICOS DE 15 M³ E TAMBÉM ONDE SERÁ CONSTRUÍDO UM ABRIGO DE ALVENARIA DE APROXIMADAMENTE 5,0M² PARA INSTALAÇÃO DE COMPONENTES NECESSÁRIOS A CLORAÇÃO DA ÁGUA, AOS QUAIS SERÃO RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NESSE POVOADO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 02/10/2021 E ENCERRANDO-SE EM 01/10/2022 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. JOB CLEMENTE JÚNIOR** - DATA: 29/09/2021 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:07F75773

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 II – APÓS DOC. TERCEIRIZACAO

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 – após recebimento de documentos para serviços de troca de pneus

Aos 14/10/2021 13:30 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para continuidade do Pregão Presencial nº 075/2021.

REQUISITANTES: Divisão Administrativa, Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se a continuação do Pregão Presencial nº 075/2021 após solicitação por parte do Pregoeiro para apresentação de estrutura física para realizar os serviços de troca de pneus para os itens 05 ao 27, pelas empresas consideradas vencedoras no certame, conforme intimação prevista no item 4.8 do Termo de Referência do Edital Convocatório e realizada em ata no dia 04/10/2021, às fls 444/465, conforme transcrito a seguir:

"Observação²: Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa vencedora deverá comprovar que possui estrutura física para realizar os serviços de troca de pneus para os itens 05 ao 27, conforme exigência do Anexo I – Termo de referência, transcrito abaixo.
*"**4.8 – Ficará a cargo da empresa Contratada o serviço de troca dos pneus, incluindo todos os custos inerentes ao serviço.***
4.8.1- Os serviços de troca dos pneus deverá ocorrer em oficina bem estruturada, situada em um raio máximo de até 10 km da sede Aministrativa do DEMSUR, localizada Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Térreo – Centro – Telefax:(32) 3696–3450 – CEP 36.880-002 – Muriaé – MG.
4.8.2 - Tal exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para esta Autarquia, pois, se a distância entre a sede do administrativa do DEMSUR e Contratada for maior que a determinada, a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota com combustível e o tempo que seriam despendidos com o deslocamento dos veículos.
4.8.3 A troca dos pneus poderá ser terceirizada, desde, que, o local onde será realizado o serviço obedeça máximo de até 10 km da sede Aministrativa do DEMSUR, localizada Centro Administrativo: Av. Maestro Sansão, nº 236 – Térreo – Centro – Telefax:(32) 3696–3450 – CEP 36.880-002 – Muriaé – MG, e que todo custo inerente ao serviço será(ão) de responsabilidade empresa vencedora.
4.8.4 - A empresa vencedora que não possuir oficina para a prestação de serviços de troca dos pneus terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o dia do certame para apresentar documentação de habilitação da empresa que irá prestar os serviços, desde que a empresa terceirizada obedeça todos os requisitos do Edital Convocatório e especificamente o disposto no item 4.8.1.
4.8.5 – A empresa vencedora do certame que optar pela terceirização da prestação dos serviços de troca dos pneus, deverá apresentar junto, com a documentação da empresa terceirizada constante no item 4.8.3, um contrato de prestação de serviços entre a licitante vencedora e empresa terceirizada com a vigência não inferior ao periodo da Ata de Registro de Preços firmada."
Observação³: Fica as empresas AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21, DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME - 07.759.935/0001-03, LARISSA TORRES MACHADO EIRELI - 22.518.964/0001-69 desde já intimadas para atender ao item 4.8.4 para apresentação de oficina para os serviços de troca de pneus, a contar de 13/10/2021, às 17:00 horas.
Observação4: Fica condicionada a adjudicação dos itens as empresas AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21, DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME - 07.759.935/0001-03, LARISSA TORRES MACHADO EIRELI - 22.518.964/0001-69 somente após a apresentação de oficina para os os serviços de troca de pneus, itens 05 ao 27."

Ocorrência¹: Na data de 08/10/2021, às 15:30 horas, a empresa **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ nº 07.759.935/0001-03** apresentou via email a declaração de que a estrutura física para realização dos serviços de troca de pneus (item 13 – 52402) será na própria sede da empresa, sediada na Rua Oswaldo Cruz, nº 50, bairro Barra, Muriaé-MG, atendendo a todos os requisitos exigidos no item 4.8.3 do Anexo I - Termo de Referência, conforme consta nas fls. 470 do processo licitatório.

Ocorrência²: Na data de 11/10/2021, às 09:48 horas, a empresa **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI – CNPJ nº 22.518.964/0001-69** apresentou via email documentos referente aos serviços de troca de pneus (itens 05, 08, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 22 e 24) que será executado, quando necessário, pela empresa terceirizada **RG PNEUS LTDA – CNPJ Nº 25.567.140/0010-68**, conforme consta nas fls. 471 a 494 dos autos, porém restou documentações pendentes (declarações Anexo V, VI, IX, XI do edital – cumprimento dos requisitos de habilitação), que foi informado para a mesma via email, na data de 11/10/2021 às 16:42 horas, às fls. 495, devendo ser regularizado até o prazo final de 13/10/2021 às 17:00 horas.

Ocorrência³: Na data de 13/10/2021, às 16:45 horas, a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI – CNPJ nº 35.809.489/0001-21** apresentou via protocolo presencial documentos referente aos serviços de troca de pneus (itens 6, 7, 9, 12, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 26 e 27) que será executado, quando necessário, pela empresa terceirizada **RN**

PNEUS LTDA – CNPJ Nº 11.209.952/0001-36, conforme consta nas fls. 496 a 533 dos autos, porém restou documentações pendentes (Prova de Regularidade junto ao FGTS e Atestado de Capacidade Técnica em nome da RN Pneus Ltda), que foi informado via protocolo na data de 13/10/2021 às 16:45 horas, às fls. 533.

Ocorrência4: Na data de 13/10/2021, às 16:43 horas, a empresa **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI – CNPJ nº 22.518.964/0001-69** apresentou via email os documentos pendentes (declarações Anexo V, VI, IX, XI do edital) referente aos serviços de troca de pneus que será executado, quando necessário, pela empresa terceirizada **RG PNEUS LTDA – CNPJ Nº 25.567.140/0010-68**, conforme consta nas fls. 534 a 541 dos autos.

ANÁLISE: O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, considerando os documentos apresentados pelas empresas *AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21, DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME - 07.759.935/0001-03, LARISSA TORRES MACHADO EIRELI - 22.518.964/0001-69* consideradas vencedoras do certame modalidade Pregão Presencial nº 075/2021, referente ao local onde será realizado os serviços de troca de pneus, quando necessário, fez constar as seguintes conclusões:

a empresa **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ nº 07.759.935/0001-03** informou que os serviços de troca de pneus (item 13 – 52402), quando necessário, será executado pela própria empresa na sede à Rua Oswaldo Cruz, nº 50, bairro Barra, Muriaé-MG, atendendo a todos os requisitos exigidos no item 4.8.3 do Anexo I - Termo de Referência, ou seja, dentro do raio de 10 km, conforme estipulado em edital, ficando a mesma apta a prestar os serviços.

a empresa **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI – CNPJ nº 22.518.964/0001-69** informou que os serviços de troca de pneus (itens 05, 08, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 22 e 24), quando necessário, será executado pela empresa **RG PNEUS LTDA – CNPJ Nº 25.567.140/0010-68,** e a empresa terceirizada atendeu todos os requisitos de habilitação do instrumento convocatório e com distância máxima de 10 km da sede administrativa do DEMSUR, ficando portanto apta a prestar os serviços

a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI – CNPJ nº 35.809.489/0001-21** informou que os serviços de troca de pneus (6, 7, 9, 12, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 26 e 27), quando necessário, será executado pela empresa **RN PNEUS LTDA – CNPJ Nº 11.209.952/0001-36,** porém a empresa terceirizada não atendeu todos os requisitos de habilitação do instrumento convocatório, deixando de apresentar a **"Prova de Regularidade junto ao FGTS e o Atestado de Capacidade Técnica em nome da RN Pneus Ltda**", apesar de ter atendido o requisito de distância máxima de 10 km da sede administrativa do DEMSUR. Fica portanto inapta para prestar os serviços de troca de pneus para a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI – CNPJ nº 35.809.489/0001-21.**

CONCLUSÃO: O Pregoeiro decide que as empresas **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ nº 07.759.935/0001-03** e **LARISSA TORRES MACHADO EIRELI – CNPJ nº 22.518.964/0001-69** estão aptas a prosseguir no certame, podendo os itens declarados vencedores serem adjudicados para as mesmas. A empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI – CNPJ nº 35.809.489/0001-21** fica impossibilitada a prosseguir no certame para a fase de adjudicação dos itens, visto não ter atendido o requisito do item 4.8 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, que solicita apresentar estrutura física para os serviços de troca de pneus, seja em sede própria ou em empresa terceirizada.

Observação¹: O Pregoeiro irá providenciar comunicação às empresas AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21, DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME - 07.759.935/0001-03, LARISSA TORRES MACHADO EIRELI - 22.518.964/0001-69 sobre a conclusão proferida e fará convocação para AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21 para manifestação em contraditório, caso julgue necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis, com início em 18/10/2021 e encerramento em 20/10/2021, às 17:00 horas. A Convocação será enviada para as empresas AUGUSTO PNEUS EIRELI - 35.809.489/0001-21, DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME - 07.759.935/0001-03, LARISSA TORRES MACHADO EIRELI - 22.518.964/0001-69 via email e com publicação no site oficial do DEMSUR e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo os mesmos anexados ao processo para fins de comprovação.
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A1168902

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇO 011/2020

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2020–** TOMADA DE PREÇO 011/2020– OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DORNELAS, MUNICÍPIO DE MURIAÉ - MG, COM ÁREA TOTAL DE 2.038,06 M²NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**. MOTIVO:** SUPRESSÃO QUANTITATIVA E ACRÉSCIMO QUALITATIVO, VALOR DA SUPRESSÃO É DE R$ 42.045,34 (QUARENTA E DOIS MIL E QUARENTA E CINCO REIAS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) , VALOR DO ACRÉSCIMO É DE 43.763,53 (QUARENTA E TRES MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: LYRIO CONSTRUTORA EIRELI.

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Keila Ribas Santos
Código Identificador:839D7778

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 032/2021
Processo nº 225/2021

A Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação de Muriaé, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitaçãode acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar em diversas linhas.
Contratada:JM PEDROSA TRANSPORTES MURIAÉ LTDA - ME - CPF/CNPJ: 03.574.429/0001-80 (R$ 25.503,22)
-Linha FAZ. NOVO HORIZONTE/COMUNIDADE MENDES/CHIQUINHO MENDES/CHIQUINHO PAIVA/CÓRREGO DO JACARÉ E ADJACÊNCIAS. R$8,78 (R$ 9.334,66)
-Linha FAZ. NOVO HORIZONTE/GRAMA/INDEPENDÊNCIA E POUSADA PARAÍSO E ADJACÊNCIAS. R$5,04 (R$ 6.960,58)
-Linha TRANSPORTE DE ALUNOS - FAZ. NOVO HORIZONTE/PIRAPANEMA/SITIO PEDROSA. R$9,52 (R$ 9.207,98)
Valor total da Dispensa: **R$ 25.503,22**
Recurso orçamentário:

- Reduzido 388
- Dotação: 02.05.04-3390.39.00-12.366.0027-2077
- Fonte: 101.99
Amparo no art. 24, XIIeIV, da Lei nº 8.666/93.
Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 11 de outubro de 2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:5159AC0A

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de adiamento da data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 014/2021 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da nova Escola Municipal Professora Esmeralda Vianna do bairro Inconfidência – Muriaé – MG – Abertura da sessão de licitação REMARCADA para o dia 16/11/2021 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:B95D4F27

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de adiamento da data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 015/2021 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da nova Escola Municipal Professora Sebastião Laviola no bairro Safira – Muriaé/MG– Abertura da sessão de licitação REMARCADA para o dia 16/11/2021 às 14:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:7B90D123

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de adiamento da data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 016/2021 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da nova Escola Municipal Professora Stella Fidelis do bairro Aeroporto – Muriaé/MG. Abertura da sessão de licitação REMARCADA para o dia 17/11/2021 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:5BA73662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Quinto Termo Aditivo ao contrato nº. 052/2019, Processo Licitatório nº. 074/2019, Tomada De Preços nº. 002/2019- Parte: WORKSERVICE EIRELI - EPP, CNPJ n.º 11.368.044/0001-95- Dotação: 0209 15 451 0003 1.315 4490 51- Objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 30 de dezembro de 2021, sustentado nas seguintes razões: I) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, Art.57.§1o; II) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
III) interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante . Data de Assinatura: 30 de setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:61A525C0

GABINETE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2017, Processo nº. 054/2017 - Parte: OTON DE FIGUEIREDO GUALBERTO, CPF nº 074.944.246-87- Dotação: 020401 08244 0010 2.187 339036; 020801 10301 0008 2.330 339036- Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 01/10/2022, sustentado nas seguintes razões: I) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; II) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; III) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses) . Data de Assinatura: 01 de outubro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:AEA165BC

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2021

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 185/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

Nos termos do artigo 75, inciso XV , da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 , RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 080/2021 a favor da empresa SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SE , CNPJ Nº 03.447.242/0026-74, Objeto: Contratação de entidade integrante do sistema "S" (SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZADEM COMERCIAL) , para prestação de serviços de ministrar cursos: Práticas Profissionais do Agente Comunitário de Saúde, Humanização no Atendimento do Setor da Saúde e Recepção de Excelência no Setor da Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG, com previsão de valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Naque, MG, 14 de setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:796293A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 060/2021. Dispensa de Licitação nº 017/2021. Processo Licitatório nº 089/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a integração do Município de Nepomuceno/MG ao Sistema Nacional De Trânsito - SNT - Municipalização Do Trânsito, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 06 (Seis) meses. Valor global de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e GV Consultoria e Assessoria Ltda.

Nepomuceno, 13/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1462EB32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Convocação. Processo Licitatório nº 069/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. A Pregoeira convoca todos os participantes e demais interessados para dar prosseguimento ao presente processo no dia **19/10/2021 às 10:00 horas**. no Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 14/10/2021.

RENATA SERRA NEGRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:569CC1C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 043/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - Pregão Presencial Nº 043/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna pública a **REPUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 043/2021, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de medicamentos e materiais para atender a demanda do Município de Ninheira/MG, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. A sessão que seria realizada dia 19.10.2021 às 09h00min, fica determinada nova data para o dia 27.10.2021 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Motivo: **Retificação de planilha e edital**.

Ninheira 14.10.2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:40DE5B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO 091/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 009/2021
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2021, para a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de recapeamento e sinalização horizontais de vias urbanas no Município de Nova Ponte, com utilização de CBUQ das diversas ruas do Bairro São Sebastião, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 03/11/2021 às 09h00min. Para consulta e conhecimento dos interessados, O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.licitanet.com.br, e-mail: licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 14 de outubro de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO,
Preg

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D2F03463

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATOS

CONTRATO Nº 079/2021	
CONTRATADA	MOTO MINAS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 075/2021 modalidade Pregão Presencial Nº 044/2021 homologado em 03 de setembro de 2021, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Aquisição de 03 (três) veículos, zero km, conforme especificações constantes no anexo II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 10102 449052, 02006000 123610017 10110 449052, 06001000 103010011 10112 449052
VALOR:	O valor global do presente contrato é de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 03 de setembro de 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 044/2021
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 044/2021, autuada em 09/08/2021, processada e julgada em 01/09/2021, classificando MOTO MINAS LTDA para os itens, 23126, com o valor total de R$ 201.000,00 (Duzentos e Um mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRES) CARROS NOVOS, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 044/2021.

Nova Ponte – MG., 3 de Setembro de 2021.

ANA JÚLIA BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal De Educação.

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO Nº 080/2021	
CONTRATADA	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo Administrativo nº 077/2021, inexigibilidade nº 001/2021, com base no artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93
Objeto:	Aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 04123.0004 20107 339039
VALOR:	O valor global do presente contrato é de R$ 9.875,00 (nove mil,

	oitocentos e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 08 de setembro de 2021

CONTRATO Nº 81/2021	
CONTRATADA	DROGARIA OLIVEIRA E FERNANDES LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no art. 24, IV da Lei 8666/93 e no Processo nº 081/2021 de dispensa Nº 016/2021 ratificada em 15 de setembro de 2021, e nas disposições contidas na legação vigentes.
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de medicação CETUXIMAB 1000 MG EV, conforme Intimação Medida Urgente DEFERIDA nº 5000810-26.2021.8.13.0450.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000103010011201353390300 e 06001000103010008201363390320
VALOR:	O valor global do presente contrato é de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 15 de setembro de 2021

CONTRATO Nº 082/2021	
CONTRATADA	BIQ BENEFICIOS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo nº 046/2021, Pregão Presencial nº 023/2021, homologado na data de 17/09/2021
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou oriundos de tecnologia adequada) para gestão e controle do Programa de Complementação de Renda Familiar "Programa Bem Melhor"
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02008000 082440028 20406 339039
VALOR:	O valor global do presente contrato é de R$ 1.020.261.38 (um milhão, vinte mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), considerando o desconto oferecido na taxa de administração no percentual de -6,59% (seis, cinquenta e nove por cento negativo)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 17 de setembro de 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 023/2021
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 023/2021, autuada em 03/05/2021, processada e julgada em 07/06/2021, classificando BIQ BENEFICIOS LTDA para os itens, 23161, com desconto em tabela de 6,59% e valor total de R$ 1.020.261.38 (um milhão, vinte mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de serviços de administração, emissão e disponibilização de créditos em documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou oriundos de tecnologia adequada) para gestão e controle do Programa de Complementação de Renda FamiliarP rograma Bem Melhor - O Novo Cartão Cidadão autorizado pela Lei Municipal n 1.900, de 07 de junho de 2019, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 023/2021.

Nova Ponte – MG., 17 de Setembro de 2021.

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR.
Secretário Municipal de Ação Social Habitação e Antidrogas

CONTRATO Nº 083/2021	
CONTRATADA	CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO S.A
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 076/2021, Pregão Presencial Nº 045/2021, homologado em 20 de setembro de 2021, e conforme as disposições constantes da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica concessionaria de serviços de telecomunicações, autorizada pela ANATEL, para prestação de serviços de links de dados (internet) de no mínimo 350 mps mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339039, 02006000 123610017 20121 339039
VALOR:	O valor global do presente contrato é de R$ 12000,00 (doze mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 21 de setembro de 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 045/2021
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 045/2021, autuada em 19/08/2021, processada e julgada em 15/09/2021, classificando CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICACAO S.A. para os itens, 23474, 23480, com o valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de pessoa jurídica concessionaria de serviços de telecomunicações, autorizada pela ANATEL, para prestação de serviços de links de dados (internet) de no mínimo 350 Mbps,, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 045/2021.

Nova Ponte – MG., 20 de Setembro de 2021.

CONTRATO Nº 84/2021	
CONTRATADA	VENTURE VEICULOS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 079/2021 modalidade Pregão Presencial Nº 046/2021 homologado em 21 de setembro de 2021, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 02 (dois) veículos tipo ambulância, conforme resolução SES/MG nº 7.112,20, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02003000 041230004 20107 339039, 02006000 123610017 20121 339039
VALOR:	O valor global do presente contrato é de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 22 de setembro de 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 046/2021
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 046/2021, autuada em 02/09/2021 15:25:47, processada e julgada em 20/09/2021, classificando VENTURE VEICULOS LTDA para os itens, 23481, com o valor total de R$ 231.000,00 (Duzentos e Trinta e Um mil Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa do ramo para fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Ambulância zero km, conforme resolução SES/MG n 7.112,20, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Nova Ponte, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 046/2021.

Nova Ponte – MG., 21 de Setembro de 2021.

ANA JÚLIA BRITTO,
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 85/2021	
CONTRATADA	P N D COMERCIAL LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 073/2021 modalidade Pregão Presencial Nº 042/2021 homologado em 30/08/2021, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de 05 (cinco) computadores conforme resolução SES/MG nº 7.150, de 13 de julho de 2020, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Nova Ponte
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103020011 10113 449052, 06001000 103010011 10112 449052, 06001 103050011 10120 449052
VALOR:	O valor global do presente contrato é de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 22 de setembro de 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 042/2021
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 042/2021, autuada em 05/08/2021, processada e julgada em 27/08/2021, classificando P N D COMERCIAL LTDA para os itens, 23332, com o valor total de R$ 21.800,00 (Vinte e Um mil e Oitocentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a COANTRATAÇÃO DE EMRPESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) COMPUTADORES, CONFORME RESOLUCÇÃO SES/MG N 7.150/2020, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 042/2021.

Nova Ponte – MG., 02 de setembro de 2021.

CONTRATO Nº 086/2021	
CONTRATADA	TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 080/2021 modalidade Pregão Presencial Nº 047/2021 homologado em 28 de setembro de 2021, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos de informática e materiais de escritórios conforme Resolução SES/MG Nº 6.906 de 13 de novembro de 2019, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Fundo Municipal de Saúde, para atendimento ao Fundo

	Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052,06001000 10 301 0011 20135 339030, 06001000 10 302 0011 10113 449052, 06001000 10 302 0011 20149 339030, 06001000 10 305 0011 10120 449052, 06001000 10 305 0011 20139 339030, Fundo Municipal de Saúde.
VALOR:	O valor global do presente contrato é de R$ 13.225,47 (treze mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 28 de setembro de 2021

CONTRATO Nº 087/2021	
CONTRATADA	AUTOMATIZA BRASIL LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 080/2021 modalidade Pregão Presencial Nº 047/2021 homologado em 28 de setembro de 2021, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos de informática e materiais de escritórios conforme Resolução SES/MG Nº 6.906 de 13 de novembro de 2019, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Fundo Municipal de Saúde, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103010011 10112 449052,06001000 10 301 0011 20135 339030, 06001000 10 302 0011 10113 449052, 06001000 10 302 0011 20149 339030, 06001000 10 305 0011 10120 449052, 06001000 10 305 0011 20139 339030, Fundo Municipal de Saúde.
VALOR:	O valor global do presente contrato é de R$ 11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte (MG), 28 de setembro de 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 047/2021
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 047/2021, autuada em 30/08/2021, processada e julgada em 27/09/2021, classificando , AUTOMATIZA BRASIL LTDA para os itens, 23332, 23335, com o valor total de R$ 11.860,00 (Onze mil e Oitocentos e Sessenta Reais), TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI para os itens, 23336, 23329, 23331, 23337, 23333, 23334, 23330, com o valor total de R$ 13.225,47 (Treze mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos de informática e materiais de escritórios conforme Resolução SES/MG N 6.906 de 13 de novembro de 2019, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, e o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 047/2021.

Nova Ponte – MG., 28 de setembro de 2021.

ANA JÚLIA BRITTO,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:36DCA114

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Alameda dos Ipês, nº 221, Bairro Residencial Parque das Árvores, Matrícula 6.726 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **José Afonso Paz de Siqueira**. Processo Administrativo nº 366/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 14 de Outubro de 2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:8805523E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 362/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 122/2021, Registro de Preços nº 078/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de 10 (dez) veículo utilitário – Van 15 lugares para serem utilizados no Transporte Escolar, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 27/10/2021 às 08:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:597EA354

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- 2º EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0246/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG- 2º Extrato de alteração do Contrato nº 062/2020. Processo Licitatório Nº 0246/2020. Tomada de Preços nº 007/2020 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 062/2020, com supressão de valores originalmente pactuados - Contratado: **CONSTRUÇÕES LGB LTDA EPP**. CNPJ nº. 03.475.216/0001-00 – Valor Total de R$ 42.927,25 (Quarenta e dois mil, noventos e vinte e sete reais, vinte e cinco centavos). Data: 08/10/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1E66430C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 336/2021 Pregão Presencial nº 112/2021 - Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos para a rede municipal de ensino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 131/2021 – Contratado: Auto Viação Peixoto ltda ME – Valor R$ 95.420,00 - Assinatura: 13/10/2021 - Validade até 31/12/2021 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6BC204CC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021- REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 353/2021 – Pregão Presencial nº 119/2021- Registro de Preços nº 075/2021 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 212/2021 – Signatário: Bagatoli Indústria e Comércio e Refrigeração e Eletrônico Eireli – Valor Estimado R$ 31.400,00 -Assinatura: 14/10/2021 - Validade (12)doze meses -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:34CF048C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- EXTRATO DE DESERTA - PROCESSO DE LICITAÇÃO 0351/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021–REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG- Extrato de Deserta - Processo de Licitação 0351/2021–Pregão Presencial nº 118/2021–Registro de Preços nº 074/2021 - O pregoeiro do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos, móveis para escritório, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório; com data de abertura para o dia 13/10/2021 às 09:15, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados. Data: 14/10/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E4762517

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 362/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem ESF"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Maio de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;
RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Ana Paula Borges de Almeida para o cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem ESF da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de outubro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:53DAE67A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 363/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Janaína Rafaela Silveira para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de outubro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:228A8C71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 364/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Saúde"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Marcela Cezar para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público da Saúde da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de outubro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:1B940882

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 365/2021

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Renata de Cássia Bueno para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de outubro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DA4549AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 366/2021

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Motorista"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Isaías Moreira Godoi para o cargo de provimento efetivo de Motorista da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 15 de outubro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:11516C6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 3.954/2021

Dispõe sobre a atualização e sistematização das medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio da Covid-19 e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 103, I, "m" e "o" da Lei Orgânica do Município e:
Considerando os boletins epidemiológicos que informam a redução de casos positivos;
Considerando a redução do número de internações e mortes decorrentes de complicações ocasionadas pela COVID – 19;
Considerado o avanço da campanha de vacinação com a adesão de um número significativo da população;
Considerando a classificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Verde nas macrorregiões de saúde que especifica.

Considerando a reunião realizada no dia 04 de Outubro de 2021 entre o Sr. Diretor de Governo, Finanças e Administração, a Diretora Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social, Dois representantes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Coordenador da Defesa Civil, o Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ouro Fino, e Srs. Servidores Públicos Municipais que estão atuando diretamente na fiscalização das medidas de enfrentamento da pandemia COVID-19.

DECRETA:

Art. 1.º Este decreto dispõe sobre regras de orientação e fiscalização do isolamento social e do exercício consciente das atividades econômicas como forma de prevenção ao contágio, ao enfrentamento e ao contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Novo Coronavírus COVID.

SEÇÃO I
DOS RESTAURANTES, LANCHONETES, BARES E SIMILARES

Art. 2º. Os restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos congêneres poderão funcionar e deverão cumprir os seguintes requisitos específicos:
I – Disponibilizar um funcionário, devidamente paramentado, para o controle de entrada e saída de clientes, organização e distanciamento das pessoas em fila;
II – Utilização de máscaras de proteção facial pelos funcionários, durante todo o período de trabalho; e pelos clientes, enquanto não acomodados;
III – Adotar o uso de menus e/ou cardápios digitais, descartáveis ou com possibilidade de desinfecção antes da entrega ao cliente;
IV – Promover a higienização apropriada e frequente dos pisos e superfícies, inclusive bancadas, mesas, cadeiras e banheiros;
V – Os sistemas de autosserviço (self service) e de buffet serão permitidos mediante a utilização de luvas descartáveis, que deverão ser disponibilizadas pelo estabelecimento aos clientes, ou mediante a disponibilização de um funcionário, devidamente paramentado, para servir aos clientes;
SEÇÃO II
DOS CLUBES SOCIAIS, CLUBES DE CAMPO, QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS

Art. 3º. Ficam liberadas as áreas externas para atividades físicas individuais e de lazer, com observação dos seguintes requisitos específicos:

I – Higienização constante das cadeiras, mesas, espreguiçadeiras e escadas de acesso ao interior da piscina;
II - Promover a higienização apropriada e frequente dos pisos e superfícies, inclusive bancadas, mesas, cadeiras e banheiros;
III – Utilização de máscaras de proteção facial para circulação nas áreas comuns.

SEÇÃO III
DOS SALÕES DE FESTAS E REALIZAÇÕES DE EVENTOS

Art. 4º. Os salões de festas poderão funcionar e deverão cumprir os seguintes requisitos específicos:
I – Disponibilizar um funcionário, devidamente paramentado, para o controle de entrada e saída, organização e distanciamento das pessoas em fila e cumprimento das normas de segurança no interior do estabelecimento;
II – Utilização de máscaras de proteção facial pelos funcionários, durante todo o período de trabalho e pelas pessoas, enquanto não acomodados;
III – Promover a higienização apropriada e frequente dos pisos e superfícies.
inclusive bancadas, mesas, cadeiras e banheiros;
IV - Disponibilização de álcool gel 70% na entrada e nas mesas;

§ 1º As atividades com potencial aglomeração de pessoas, inclusive festas, eventos, eventos esportivos, exposições, congressos, feiras, públicos ou privados, em locais fechados ou abertos, em área urbana ou rural do Município de Ouro Fino, com público superior a 200 (duzentas) pessoas, somente poderão ocorrer com a existência de protocolo sanitário previamente aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal.

SEÇÃO IV
DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

Art. 5º. Ficam mantidas as disposições do decreto 3.881/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

SEÇÃO IX
DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 6º. As atividades religiosas descritas no artigo 3º, XXXIX do Decreto Federal nº 10.282/2020 serão permitidas com as seguintes restrições:

I – Disponibilizar uma pessoa, devidamente paramentada, para o controle de entrada e saída, organização e distanciamento das pessoas em fila e cumprimento das normas de segurança no interior do estabelecimento;
II – Utilização de máscaras de proteção facial, durante todo o período das atividades religiosas;
III – Promover a higienização apropriada e frequente dos pisos e superfícies.
inclusive bancadas, mesas, cadeiras e banheiros;
IV – disponibilização de álcool em gel 70% para os fiéis em local visível na entrada e no interior do templo ou espaço religioso e também local para lavar as mãos com água e sabão.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Aquele que infringir este Decreto ou der causa ao seu descumprimento estará sujeito às seguintes sanções:
I – na primeira infração, notificação preventiva;
II – na reincidência, interdição por 07 (sete) dias e multa;
III – em segunda reincidência, interdição por 15 (quinze) dias e multa;
IV – em terceira reincidência, cassação do alvará de funcionamento enquanto permanecer declarada a pandemia COVID-19 e vigente o estado de calamidade.

Art. 8º. Poderão ser convocados e designados servidores da Administração Pública Direta e Indireta para atuarem na fiscalização das medidas estabelecidas neste Decreto, investidos de poderes de polícia podendo, para tanto, expedir notificações, autos de infração, entre outras medidas.

Art. 9º. O Comitê Extraordinário OF Covid-19, assim como os órgãos competentes continuarão monitorando a situação, podendo assim, a qualquer momento, alterar às restrições previstas neste Decreto, assim como propor novas medidas.

Parágrafo único: Para suporte das atividades de fiscalização prevista neste artigo, poderão ser requisitados bens e equipamentos necessários.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor às 00:00 do dia 15 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 3.906/2021 e 3.930/2021.

Ouro Fino, 14 de Outubro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:233DD3F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria de Transportes Obras e Serviços**

torna público que se acha aberto o Processo Licitatório Nº **079/2021**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **013/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento com autogestão da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Paineiras, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Data da Sessão prevista para o dia 26/10/2021 às 12:00 na Sede da Prefeitura de Paineiras/MG.

Errata: Acrescenta-se ao item 3 do Anexo I - Termo de Referência os seguintes dizeres: "Caso não haja abrangência de ampla rede de credenciadas para serviços e peças no município de Paineiras e região o Município poderá realizar licitação regionalizada específica para tal contratação."

Paineiras, 15 de outubro de 2021

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:4ABE623B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 045-2021 PREGÃO 024-2021 - AUTOMÓVEL

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com a finalidade de selecionar propostas para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 5 LUGARES 0KM

PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO 1481000082/2021 SEDESE.

DIA/HORÁRIOS:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/10/2021 – 09:00:00h
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/10/2021 – 09:01:00h
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/10/2021 – 09:01:00h
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.palma.mg.gov.br
E-mail para contato: licitacao@palma.mg.gov.br
LOCAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Palma/MG, 14 de outubro de 2021.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:D97BC0F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação. Aviso de Reabertura de Licitação. Pregão PresencialNº. 09/2021. Processo de Compra nº 101/2021 – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM 12 (DOZE) POÇOS ARTESIANOS, INSTALADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG E SEDE DA AABB COMUNIDADE. Local da realização da reabertura da sessão pública do Pregão Presencial: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia 26/10/2021 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho CEP:38.603-400 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu-MG, 14 de outubro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:D636CCF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 – PRC Nº 0688/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 – PRC Nº 0688/21.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total (com franquia reduzida) e contra terceiros para veículos, pertencentes à frota municipal. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 28/10/2021 às 14:00 horas, a abertura será no dia 28/10/2021 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 28/10/2021 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:C7C96461

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 – PRC Nº 0778/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do **CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 – PRC Nº 0778/2021.** Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas registradas no cro (conselho regional de odontologia) para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para a atenção primária à saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas/MG. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar, a partir da data de publicação deste edital, no horário das 08h às 17h, na Gerência de Atendimento ao Cidadão (Protocolo) da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Edifício-sede situado na Praça Afonso Pena, nº. 30 – Centro o envelope lacrado contendo a documentação. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DEFA3E3D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 3.º ADENDO AO PREGÃO N.° 095/2021 – PRC 0721/21

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **3.º Adendo ao Pregão n.° 095/2021 – PRC 0721/21.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 14 de outubro de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:EFB75DDD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/21, do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria

Municipal de Obras e Infraestrutura, cujo resultado foi homologado em 19/08/2021, convocamos o candidato abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Rua: José Assunção, 105, B.: São Pedro de 7:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
11	José Ricardo Ferreira da Silva	Ajudante de Obras e Serviços

Pará de Minas, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ CORNÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0B63AF04

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Paulo Sérgio Batista,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 840.410.996-68 Identidade M7166335, residente e domiciliado na Rua Primavera, 120, União, Pará de Minas/MG, aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 001/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Pará de Minas, em 8º lugar para o cargo de Ajudante de Obras e Serviços, renuncio ao direito de contratação, por motivos particulares.

Pará de Minas, 13 de outubro de 2021.

PAULO SÉRGIO BATISTA
CPF 840.410.996-68

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D6714262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços da Ata Registro de Preços 002/2021, registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, do Processo Licitatório: 011/2021, Pregão Presencial 005/2021 RP 003/2021. Objeto Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Objetivando A Prestação De Serviços De Abastecimento Com Fornecimento De Combustível, conforme mensurado abaixo;

PRODUTO	Atual Contratado	Preço Repactuado
OLEO S10	R$ 5.168	R$ 5,382

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B4EA0F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2021 - PROCESSO Nº 066/2021

Retificação do extrato da Ratificação da Dispensa nº 011/2021, Processo nº 066/2021 publicado no dia 01/10/2021, Edição 3106.

Onde se lê: "RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa "Integração de Resíduos – Parque de Transformação Ambiental Ltda.", para realizar a coleta, tratamento e disposição final dos resíduos de classe II da Estação de Tratamento de Esgoto no Distrito do Lambari"

Leia-se: "RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de empresa "Integração de Resíduos – Parque de Transformação Ambiental Ltda.", para realizar a coleta, transporte e disposição final dos resíduos de classe II da Estação de Tratamento de Esgoto do Município".

Pedra do Indaiá/MG, 28 de setembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:5163D02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2021 – PROCESSO Nº. 066/2021 – DISPENSA Nº. 011/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Integração De Resíduos – Parque de Transformação Ambiental Ltda.** - CNPJ: 36.310.486/0001-01 - Retificação da publicação do extrato do Contrato 051/2021, Dispensa nº 011/2021, Processo nº 066/2021, publicado no dia 07/10/2021, Edição 3110.

Onde se lê: "Objeto: Contratação de empresa para realizar a coleta, tratamento e disposição final dos resíduos de classe II da Estação de Tratamento de Esgoto no Distrito do Lambari, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente".

Leia-se: "Objeto: Contratação de empresa para realizar a coleta, transporte e disposição final dos resíduos de classe II da Estação de Tratamento de Esgoto do Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente".

Pedra do Indaiá/MG, 30 de setembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:9C569F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 081/2021

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 081/2021, oriundo do processo licitatório nº 087/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LAVAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS

DA PREFEITURA MUNICIPAL PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: ROBERTO DA SILVA - CNPJ nº 73.958.830.016- 49- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 27.575,00 (Vinte e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais), com vigência 01/10/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
71	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.39.00.00	5.000,00
135	02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.39.00.00	9.000,00
190	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.39.00.00	6.000,00
208	02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.39.00.00	1.000,00
214	02.03.00.08.241.0095.2.0050.00.00.3.3.90.39.00.00	1.000,00
220	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.39.00.00	2.000,00
232	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.39.00.00	5.000,00
287	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.39.00.00	10.000,00
310	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00	8.000,00
321	02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.39.00.00	2.000,00
324	02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.39.00.00	1.000,00
498	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.39.00.00	5.000,00
508	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.39.00.00	10.000,00
571	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.39.00.00	15.000,00
586	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.39.00.00	3.000,00
689	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.39.00.00	2.000,00
764	02.15.01.18.542.0305.2.0145.00.00.3.3.90.39.00.00	2.000,00
778	02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.39.00.00	1.000,00
TOTAL:		88.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 01 de Outubro de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:60F81DF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 082/2021

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 082/2021, oriundo do processo licitatório nº 087/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LAVAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: SANDRA CRISTINA BORGES PONTES - CNPJ nº 41.003.205/0001-08- **VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 29.590,00 (Vinte e nove mil e quinhentos e noventa reais), com vigência 01/10/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
71	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.39.00.00	5.000,00
135	02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.39.00.00	9.000,00
190	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.39.00.00	6.000,00
208	02.10.00.08.244.0046.2.0052.00.00.3.3.90.39.00.00	1.000,00
214	02.03.00.08.241.0095.2.0050.00.00.3.3.90.39.00.00	1.000,00
220	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.39.00.00	2.000,00
232	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.39.00.00	5.000,00
287	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.39.00.00	10.000,00
310	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00	8.000,00
321	02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.39.00.00	2.000,00
324	02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.39.00.00	1.000,00
498	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.39.00.00	5.000,00
508	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.39.00.00	10.000,00
571	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.39.00.00	15.000,00
586	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.39.00.00	3.000,00
689	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.39.00.00	2.000,00
764	02.15.01.18.542.0305.2.0145.00.00.3.3.90.39.00.00	2.000,00
778	02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.39.00.00	1.000,00
TOTAL:		88.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 01 de Outubro de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:A239C66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000084/2021, Pregão Presencial nº: 000051/2021, Registro de Preços nº: 000048/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO NO MUNICIPIO DE PERDIGÃO MG. Empresa vencedora: GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME no valor de R$ 95.000,00, CNPJ: 21.925.222/0001-95, venceu os itens.

Perdigão/MG, 14 de outubro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D406C4C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de nº: 103/2021 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000084/2021, Pregão Presencial nº: 000051/2021, Registro de Preços nº: 000048/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO NO MUNICIPIO DE PERDIGÃO MG. Empresa vencedora: GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME no valor de R$ 95.000,00, CNPJ: 21.925.222/0001-95, venceu os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 14 de outubro de 2021.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:301928FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº164/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 14/2021, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA (PRAÇA DA ESTAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço 14/2021 - torna público que realizou a seguinte decisão administrativa: **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do** Processo Licitatório nº164/2021 – Tomada de Preço n° 14/2021, cujo objeto é contratação de empresa para revitalização da Praça Fernando Dias de

Oliveira (Praça da Estação), onde foi apontada como vencedora a proposta apresentada por **CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.246.544/0001-09, com sede na Rua Custódio Felipe de Carvalho, 20, Bairro Vista Alegre, Perdões – MG, no valor de R$ 110.161,06

Perdões, 14 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EB53B853

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 8196/2021. PROCESSO Nº:164/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço 14/2021 - Contrato Administrativo n° 8196/2021. Processo nº:164/2021 Tomada de Preço nº 14/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.246.544/0001-09. Objeto: Contratação de empresa para REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA (PRAÇA DA ESTAÇÃO). Vigência: até 14/10/2022. Valor: R$110.161,06

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D580C8E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 8195/2021. PROCESSO Nº:173/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 8195/2021. Processo nº:173/2021 Pregão Eletrônico nº 42/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , PRIMA LETTERA COMÉRCIO LTDA, situada à Rua Santana, 176, Centro, Lavras/MG CEP 37.200-000 inscrita no CNPJ/MF nº01.956.142/0001-90. Objeto: Registro de Preço para aquisição de kit escolar. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/10/2021. Valor: 57.319,40

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2F22D517

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 09/2021 CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - PERDÕES + LIMPA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 09/2021 CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Municipal nº 3.267/2021 de 06.10.2021, que cria o Programa Perdões+Limpa;

- **Considerando** que a Administração Pública Municipal é dotada de Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos a qual efetua a limpeza diária de todo Município de Perdões;

- **Considerando** a Lei Municipal nº 3.267/2021;

- **Considerando** o encerramento das atividades do Lixão Municipal e consequente desemprego dos catadores de matéria recicláveis que lá exerciam suas atividades profissionais.

RESOLVE:

Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo 09/2021 destinado a contratação de **10 (dez)** prestadores de serviço de limpeza urbana de pessoas físicas ou jurídicas através de microempreendedores individuais (MEI) que se encontrem em situação de vulnerabilidade social previamente cadastradas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

Cláusula Segunda– As atividades remuneradas terão jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais** junto aos logradouros públicos municipais em serviços de capina, limpeza pública, coleta de materiais recicláveis em geral em atividades supervisionadas pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Púbicos.

Cláusula Terceira– Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Prestadores de serviço	Vagas Ofertadas	Valor do Auxílio/Mensal	Carga Horária Semanal
LIMPEZA URBANA	10 (dez)	R$ 600,00 (seiscentos reais)	20 horas (vinte horas)

Cláusula Quarta– A contratação a que se refere este programa é para atender a necessidade temporária provocada pelo encerramento das atividades de funcionamento do Lixão Municipal, bem como é de Excepcional Interesse Público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Cláusula Quinta – Da inscrição:

Os prestadores de serviço de limpeza urbana interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição na sede da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação entre**18.10.2021**até**29.10.2021**, e apresentar os seguintes documentos:

- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de residência – CONTA DE LUZ;
-Cópia da Carteira de Trabalho (página com dados e último registro)
-Holerites (se possuir registro)
-Extrato do INSS (se for aposentado)
–Comprovante de benefício social ou folha resumo do CadÚnico (se possuir)
-Se tiver ausência de renda - Anexo I
-Se tiver trabalho Informal - Anexo II
-Quando recebe pensão de alimentícia Anexo - III
- Certidão nascimento ou RG e CPF dos filhos se tiver;
–Comprovante de ter exercido atividades de coleta de produtos recicláveis junto as instalações do lixão municipal – Anexo VI;

Os documentos de identificação e comprovante de residência dos participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante.

Cláusula Sexta– Da Seleção dos prestadores:

O resultado da seleção dos prestadores de serviço de limpeza urbana serão divulgado no dia**05.11.2021as 15h00** na sede da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação, Perdões – MG. Da decisão de classificação caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Assessoria Jurídica Municipal, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Cláusula Sétima –Do resultado final:

O resultado final dos candidatos será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br, **no dia 12.11.2021**, após análise de eventual recurso.

Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de doze meses.

Cláusula Oitava –Do Critério de Desempate:

Uma vez havendo mais de 10 (dez) interessados em prestar serviço de limpeza urbana, devidamente enquadrados na Lei Municipal nº 3.267/2021, os candidatos participantes serão selecionados com o critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

1º – Comprovar ter exercido atividades de coleta de produtos Recicláveis junto as instalações do lixão municipal;
2º – Comprovar não possuir outra fonte de renda;
3º – Comprovar não possuir benefício social;
4º – Menor renda per-capta;
5º – Maior número de filhos menores de dezoito anos;
6º – Maior Idade.

Cláusula Nona –Os interessados selecionados receberão do Município de Perdões: uniformes, EPI´s e material necessário para prestação dos referidos serviços.

Cláusula Décima –O Município fará a retenção previdenciária dos valores pagos, quando pessoa física.

Cláusula Décima Primeira –Do Contrato:

Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado contrato com o Município de Perdões com validade até 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

O Contrato que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Anexo I

Ausência de renda

Eu,_____, portador dos documentos: RG _____ , CPF _____ , residente no endereço:_____, declaro que não exerço qualquer atividade relacionada a trabalho e geração de renda, e estou fora do mercado de trabalho desde _____ .
Desta forma não possuo renda mensal. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

(local e data)

(Assinatura do Declarante)

Anexo II
Informal Trabalho

Eu,_____ , portador dos documentos: RG _____ , CPF _____,residente no endereço:_____ _____ ,declaro que trabalho informalmente de (especificar ocupação) _____, sem vínculo empregatício, com renda mensal aproximada no valor de R$_____.
Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

(local e data)

(Assinatura Do Declarante)

Anexo III
Recebe Pensão de Alimentícia

Eu,_____,RG_____,CPF_____ _____, residente no endereço _____, declaro que recebo pensão alimentícia, mensalmente, no valor de R$ _____.
Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo do Código Penal.

Perdões, _____ de_____ de_____

Assinatura Do Declarante

ANEXO VI

ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE EXERCICIO PROFISSIONAL JUNTO AO LIXÃO MUNICIPAL

Atesto para os devidos fins que o(a) Sr.(a) _____,CPF:_____,RG:_____ ___

exerceu atividades de coleta de produtos recicláveis junto as instalações do lixão municipal pelo período de _____.

Por ser a presente expressão da verdade, firmo esta declaração.

Perdões, _____, outubro de 2021.

CNPJ:

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B3BABAFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 346/2021 CONFECÇÃO DE PPPS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo com a destinação a seguir:
Processo nº 346/2021:
Contratado: Total Consultoria em Segurança do Trabalho ltda – CNPJ: 16.737.028/0001-46 – Endereço: Praça Oscar Botelho, 475 – Centro – CEP 37270-000 Campo Belo - MG
Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de PPPs – Valor R$880,00
Serviço especializado para emissão de PPPs (Perfis Profissiográficos Previdenciários) atendendo as necessidades da Administração Municipal
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 14 de outubro de 2021.

HILDEU RIBEIRO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:53CFBB48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 003/2021 "QUE NORMATIZA O USO DE CELULARES E OUTROS ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PERDÕES"

RESOLUÇÃO 003/2021

"Que normatiza o uso de celulares e outros eletrônicos para a Secretaria de Desenvolvimento Social de Perdões"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.136/2019 que dispõe sobre a organização do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no município de Perdões;
e
Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;
Considerando a Portaria 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).
Considerando a Portaria/MDS nº 956, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o Programa Criança Feliz no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social;
Considerando a Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do SUAS; e
Considerando a Portaria/SNAS n° 54, de 1º de abril de 2020, que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do SUAS dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;
Resolve:
Art. 1º- Fica autorizada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Perdões a adquirir celulares, tablets ou outros eletrônicos similares, por intermédio de processo licitatório, para o desenvolvimento de atividades a distância.
I - Os aparelhos terão a finalidade de acompanhamento remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando assegurar a sua proteção, conforme Art. 3 da Portaria nº 337 do Ministério da Cidadania, de 24 de março de 2020.
II - Os eletrônicos poderão ser utilizados pela equipe do Programa Criança Feliz e outras áreas da rede socioassistencial que exijam comunicação constante com usuários.
III - Os portadores dos aparelhos deverão assinar termo de responsabilidade para seu bom uso e conservação.
IV - É vedada a utilização dos aparelhos fora do horário normal de funcionamento da unidade, exceto em caso de extrema necessidade ou calamidade pública.
V - É vedada a utilização de aparelhos para uso pessoal por se tratar de patrimônio público.
Art. 2 - Fica autorizada a aquisição de chips e recarga de créditos para manutenção do número ou aquisição de plano de telefonia empresarial desde que justificada a necessidade.
Art. 3 - Fica autorizada a utilização fora da unidade de trabalho dos equipamentos eletrônicos, bem como de computadores, para uso excepcional em casos de afastamento de gestantes para trabalho em *Home Office*.
Art. 4 - Poderá a Secretaria disponibilizar canais remotos de atendimento, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens, com ampla divulgação à população, facilitando o acesso a direitos sociais e serviços públicos ou em casos de emergência e calamidade pública, atendendo aos critérios e recomendações da Portaria nº 54 da Secretaria Nacional de Assistência Social.
Art. 5º - Revogados as disposições contrarias esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 27 de Setembro de 2021.

JEVERSON MENDES ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publique-se

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3D7668C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.659/21 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA MÔNICA RODARTE ASSUNÇÃO BALIZA.

PORTARIA Nº 8.659/21, de 06 de outubro de 2021.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA MÔNICA RODARTE ASSUNÇÃO BALIZA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 54/2021 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria à servidora pública municipal **MARIA MÔNICA RODARTE ASSUNÇÃO BALIZA,** a partir de **05 de outubro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FD55FE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.660/21 - CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARIANA DIAS HONÓRIO DE OLIVEIRA, PARA ACOMPANHAR SUA GENITORA.

PORTARIA Nº 8.660/21, de 06 de outubro de 2021.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARIANA DIAS HONÓRIO DE OLIVEIRA, PARA ACOMPANHAR SUA GENITORA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 031/2010, arts. 185 e 187;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **ARIANA DIAS HONÓRIO DE OLIVEIRA,** de 15 (quinze) dias, no período de 05/10/2021 a 19/10/2021, para acompanhar sua genitora, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CF92BD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.661/21 - CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SAMILA BASTOS, PARA ACOMPANHAR SEU FILHO.

PORTARIA Nº 8.661/21, de 07 de outubro de 2021.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SAMILA BASTOS, PARA ACOMPANHAR SEU FILHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 031/2010, arts. 185 e 187;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença à servidora pública municipal, **SAMILA BASTOS,** de 15 (quinze) dias, no período de 04/10/2021 a 18/10/2021, para acompanhar seu filho, por motivo de doença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:059FA0EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.662/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NILZA APARECIDA MONTEIRO CARVALHO.

PORTARIA nº 8.662/21, de 07 de outubro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, NILZA APARECIDA MONTEIRO CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **NILZA APARECIDA MONTEIRO CARVALHO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/02/2005 a 06/02/2015, que serão gozadas no período **18/10/2021 a 16/11/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6798A6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 067 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PESCADOR PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO ANASTACIO JARDIM, Prefeito Municipal de PESCADOR, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas naLei OrgânicaMunicipal,

Considerando que o parecer de constatação verificou que os bens patrimoniais constantes do anexo a este Decreto foram julgados inservíveis, DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão nomeada pela Portaria nº042/2021, constantes do Anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PESCADOR/MG – 14 de Outubro de 2021

GERALDO ANASTACIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0074FC10

SETOR DE GABINETE
PORTARIA N° 042, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso das atribuições legais, considerando a informação da existência de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal e a necessidade de avalia-los com a possibilidade destes vierem a ser alienados mediante Leilão;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial formada pelos servidores Públicos Municipais: **Nilton Rodrigues Pinheiro**, portador do CPF: 002.278.146-30; **Rennan Pedro Lopes de Souza**, portador do CPF: 080.124.106-56, **Mazinho Gomes dos Santos**, portador do CPF: 099.806.656-70, para sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao poder público municipal para que se proceda a alienação dos mesmos mediante Leilão, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Da avaliação dos bens móveis inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão.

Art. 3º - As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.
Art. 4º - Os serviços da presente comissão, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:01E1DADF

SETOR DE GABINETE
PORTARIA Nº 043/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"Nomeia leiloeiro oficial para promover leilão público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, Sr. **Geraldo Anastácio Jardim,** no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos e outros bens de propriedade do município e que se encontra sucateado, antieconômico, irrecuperável, medida esta de relevante interesse público;

Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos; Considerando o que prevê a Lei nº 8.666/1993 que o Leilão pode ser conduzido por um Leiloeiro Público Oficial ou mesmo por servidor designado pela Administração, conforme disposto no art. 53.

Art. 53. O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente;

Resolve:

Artigo 1º - Nomear e autorizar como Leiloeira Público Oficial do Município de Pescador/MG, a Senhora **Patrícia Graciele de Andrade Sousa** inscrita no CPF/MF Nº 050.424.956-81 Leiloeira Oficial Matriculada na JUCEMG sob o Nº. 945 em data de 30/01/2014, para conduzir o certame do leilão público nº 001/2021 a realizar-se neste Município.

Artigo 2º - A Leiloeira realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 suas alterações e de acordo com o Edital do certame.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de quaisquer despesas com o Leiloeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pescador/MG, 14 de Outubro de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FDAAD502

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,Aviso de extrato de Ata de contrato Pregão Presencial nº.032/2021-Processo Licitatório №051/2021-.Objeto: Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotor tipo passeio 0 km, através de Emenda Parlamentar – Transferência Especial – Indicação SIGCON N°. 62570, para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pescador/MG, autuado em 27/09/2021-abertura em 14/10/2021 ás 09:30hs, homologado em 14/10/2021 para as Empresas: DINAUTO LTDA, CNPJ nº 19.588.391/0001-35, com endereço na Av. Sidônio Otoni, 240, Joaquim Pedrosa, Teófilo Otoni/MG contrato nº.072/2021,com o valor global de R$:146.800,00 (Cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais);14/10/2021-

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:E76EAB5F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇAO

Prefeitura Municipal de Pescador-MG,vem por meio deste aviso retificar a publicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.32/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021, para o OBJETO: Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotor tipo passeio 0 km, através de **Emenda Parlamentar** – **Transferência Especial – Indicação SIGCON N°. 6257,** para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pescador/MG,com abertura no dia 14/10/2021 as 09:30hs.**Retifica o objeto do Edital: LÊ- SE:** Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotor tipo passeio 0 km, através de **Emenda Parlamentar – Transferência Especial – Indicação SIGCON N°. 62570**, para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pescador/MG**.** O edital não mudará em nada além do objeto do Edital. Pregoeira- Elaine Almeida Eller.Data:14/10/2021.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:C460F822

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: 056/2021 – TOMADA DE PREÇOS: 003/2021 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: ***Contratação de empresa para executar obras de Cobertura, Construção De Auditório e Pintura do Núcleo Escolar Municipal "Dom Viçoso", no Município de Piedade de Ponte Nova – MG.***
O Município de Piedade de Ponte Nova, por meio da Comissão Permanente de Licitações, devidamente constituída pela Portaria n.º 042/2021, representada neste ato pela Presidente da Comissão Vanilce das Graças Oliveira Souza, dá publicidade aos interessados da HABILITAÇÃO das empresas TOWER ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 14.272.475/0001-41, CONSTRUTORA GOMES E FERREIRA LTDA – EPP, CNPJ: 21.777.268/0001-04 e da INABILITAÇÃO das empresas M E Z CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 14.385.591/0001-77 por deixar de apresentar o exigido no item 4.1.7.2 do edital no que tange à apresentação de documento comprobatório de vínculo do RT com a empresa mediante apresentação de documento de constituição da empresa comprovando que o RT faz parte do corpo societário da empresa; ou cópia da respectivo comprovante de que é empregado da empresa; ou cópia do respectivo contrato firmado com a empresa, e CONSTRUTORA BARSAN EIRELLI EPP, CNPJ: 10.653.0009/0001-55 por deixar de apresentar o exigido no item 4.1.7.2 no que tange à apresentação de documento comprobatório de vínculo do RT com a empresa mediante apresentação de documento de constituição da empresa comprovando que o RT faz parte do corpo societário da empresa; ou cópia da respectivo comprovante de que é empregado da empresa; ou cópia do respectivo contrato firmado com a empresa e deixar de atender ao item 4.1.9, não tendo apresentado nenhum quantitativo para o

FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA PADRÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS e apresentando o quantitativo de 400,20 m² para PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) em número inferior ao exigido no edital. Aberto prazo para interposição de recurso.

Piedade de Ponte Nova, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:26585E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 177/2021. Pregão nº. 087/2021. Registro de Preços nº. 051/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Data: 28/10/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br

Piranga/MG, 14/10/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:F4EB7992

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 181/2021. Pregão nº. 091/2021. Registro de Preços nº. 055/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Predial e de Vias Públicas. Data: 29/10/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br

Piranga/MG, 14/10/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:10B0416C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ref.:
Processo Administrativo Nº 1512/2021
Processo Licitatório Nº 076/2021
Pregão Presencial Nº 020/2021

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder de rever seus atos quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO que o princípio da economicidade não está ligado ao menor valor, mas sim o que atenda aos anseios administrativos;

CONSIDERANDO a técnica na formulação do objeto da licitação, levando à aquisição de veículos apertados, que irão atender os munícipes de maneira não satisfatória, no que diz respeita a viagens com pacientes.

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, no uso de suas atribuições, fundado na Lei nº 8.666/93 e com base na súmula 473, vem por meio de seu representante legal revogar o processo licitatório nº 076/2021 pregão eletrônico nº 020/2021, pelas razões abaixo:
Resolve, revogar a presente licitação, com finalidade de promover nova licitação, com especificação de carros com maior conforto aos usuários da saúde, haja vista trata-se de paciente com graves enfermidades. Bem como trazer maior conforto aos mesmos.

Pirapetinga, 14 de outubro de 2021.

LUÍS HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:F59C9EA6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - Processo Licitatório nº 075/2021. Pregão Presencial nº 010/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exame de imagem, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.Contratado: ***Diagnostico por imagem noroeste fluminense LTDA.*** – CNPJ: 00.710.658/0001-97, com sede na Rua Prefeito Alberto Vaz, nº 72, Santo Antônio de Padúa/RJ. Contratante: **Fundação Municipal de Saúde De Pirapetinga** - CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 122, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no, neste ato representado pelo Presidente Sr. Juarês Ramos Cabreira Neto, inscrito no CPF nº 078.870.346-39, portador da Carteira de Identidade nº 15063975 SSP/MG. **Do valor:** R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 meses. Data da Assinatura: 08/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pela FUMSP, o Sr. JUARES RAMOS CABREIRA NETO, Presidente, e pela ***Diagnostico por imagem noroeste fluminense LTDA.*** o Sr. Honório Maçaru Sakaya e Lucia de Fátima Carvalho Boechat.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:D6E8A7CA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - Processo Licitatório nº 074/2021. Pregão Presencial nº 009/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para Contratação de laboratório especializado em prestação de serviços de execução de Exames Anatomopatológicos (biopsias simples), para diagnóstico de neoplasias, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.Contratado: ***HERBALAB- laboratório de analise clínicas LTDA-ME.*** – CNPJ: 08.403.245/0001-71, com sede na Rua: Av Amaro Domingues, nº486, Pirapetinga/MG. Contratante: **Fundação Municipal de Saúde De Pirapetinga** - CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 122, Centro,

na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito(a) no, neste ato representado pelo Presidente Sr. Juarês Ramos Cabreira Neto, inscrito no CPF nº 078.870.346-39, portador da Carteira de Identidade nº 15063975 SSP/MG. **Do valor:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência:** 12 meses. Data da Assinatura: 14/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pela FUMSP, o Sr. JUARES RAMOS CABREIRA NETO, Presidente, e pela: ***HERBALAB- laboratório de analise clínicas LTDA-ME.*** o Sr. Nádia Condé Prata.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:962B14DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2021 – PREGÃO 65/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do **PROCESSO LICITATÓRIO 106/2021 –PREGÃO nº 65/2021**. Objeto - É objeto desta licitação a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento/disponibilização de conexão de acesso à rede mundial de computadores (internet), na forma de instalação, manutenção e fornecimento de link dedicado e link compartilhado, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para a autenticação, com a utilização das tecnologias fibra óptica e rádio, em atendimento a solicitação das diversas Secretarias do Município de Pitangui e demais Órgãos Conveniados Abertura dia 03/11/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O Edital encontra-se no site https://www.pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:8D534044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0319/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000220/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0166/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2.021, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO ANEXO e CALENDÁRIO ESCOLAR
Contratado: ROBERIO DE PAIVA. Valor global estimado de R$ 35.894,00. Data da assinatura: 13/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:75DCDA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0320/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000220/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0166/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2.021, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO ANEXO e CALENDÁRIO ESCOLAR
Contratado: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 438891076-72. Valor global estimado de R$ 41.526,00. Data da assinatura: 13/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DAAA9672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0321/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000220/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0166/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2.021, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO ANEXO e CALENDÁRIO ESCOLAR
Contratado: LAVRINHA TRANSPORTES LTDA. Valor global estimado de R$ 74.650,00. Data da assinatura: 13/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:49A45291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 18/2021
Processo Licitatório nº 109/2021
Ata de registro de preços nº: 161/2021
Empresa: COMERCIAL LAUDINO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 73 do anexo I para o valor de R$ 57,80.

Data: 14 de outubro de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A4618C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 19/2021
Processo Licitatório nº 134/2021

Ata de registro de preços nº: 214/2021
Empresa: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, passando o item nº 12 do anexo I para o valor de R$ 4,19, o item nº 15 do anexo I para o valor de R$ 2,40 e o o item nº 30 do anexo I para o valor de R$ 4,79.
Data: 14 de outubro de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:37D73C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 183/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 240/2021, Pregão Eletrônico nº 183/2021, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data para abertura deste certame será dia 05 de novembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D0B8FF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0322/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000220/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0166/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2.021, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO ANEXO e CALENDÁRIO ESCOLAR
Contratado: FERNANDES E FERREIRA TRANSPORTES LTDA. Valor global estimado de R$ 102.744,00. Data da assinatura: 13/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A9757AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 184/21

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 241/2021, Pregão Eletrônico nº 184/2021, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 08 de novembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A8360E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0323/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000220/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0166/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2.021, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO ANEXO e CALENDÁRIO ESCOLAR
Contratado: VANDERLEI ALVES. Valor global estimado de R$ 92.543,00. Data da assinatura: 13/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:123B6A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0324/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000220/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0166/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2.021, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO ANEXO e CALENDÁRIO ESCOLAR
Contratado: JOSE CARLOS DE PAIVA. Valor global estimado de R$ 108.941,00. Data da assinatura: 13/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E2936DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0325/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000220/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0166/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2.021, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO ANEXO e CALENDÁRIO ESCOLAR
Contratado: SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA. Valor global estimado de R$ 19.252,00. Data da assinatura: 13/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:83BA5306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 185/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 242/2021, Pregão Eletrônico nº 185/2021, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data para abertura deste certame será dia 09 de novembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FD6722B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0326/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000220/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0166/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2.021, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO ANEXO e CALENDÁRIO ESCOLAR
Contratado: EDUARDO HENRIQUE FERNANDES 10349842680. Valor global estimado de R$ 30.390,00. Data da assinatura: 13/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E9F66D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 186/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 243/2021, Pregão Eletrônico nº 186/2021, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATACOES DE EMPRESA PARA REALIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL**, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO EDITAL E CALENDARIO ESCOLAR. A data para abertura deste certame será dia 10 de novembro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7AF50324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.366, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Declara a utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, o imóvel abaixo, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo que são parte integrante deste Decreto:

Um imóvel designado "Gleba 1", com área de 1.200,00m² (mil e duzentos metros quadrados) com um perímetro de 198,32 metros, localizado na Rua Comendador José Garcia, no bairro Centro, na cidade de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto L20 de coordenadas N 7.541.750,6868m e E404.051,2425m, desse seguindo com o azimute 314°58'22,08", uma distância de 60,82 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 54.174, de propriedade de Pouso Alegre Futebol Clube, CNPJ: 17.409.962/0001-00, até o ponto L21 de coordenadas N 7.541.793,6701m e E 404.008,2184m. Desse, segue em trajetória curvilínea com raio externo de curvatura de 32,80 metros, com 11,85 metros de corda e azimute 272°21'32,66", perfazendo uma distância em arco de 11,91 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 54.174, de propriedade de Pouso Alegre Futebol Clube, CNPJ: 17.409.962/0001-00, até o ponto L22 de coordenadas N 7.541.794,1578m e E 403.996,3811m. Desse, segue em trajetória curvilínea com raio externo de curvatura de 11,70 metros, com 14,45 metros de corda e azimute 322°04'44,12", perfazendo uma distância em arco de 15,58 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 54.174, de propriedade de Pouso Alegre Futebol Clube, CNPJ: 17.409.962/0001-00, até o ponto L16 de coordenadas N 7.541.805,5567m e E403.987,5006m. Desse ponto, segue com o azimute 223°36'46,33", uma distância de 11,20 metros, confrontando

neste trecho com o imóvel Matricula 60.806, de propriedade de Ronaldo Barros Paula, até o ponto L17 de coordenadas N7.541.797,4507m e E 403.979,7780m. Desse ponto, segue com o azimute133°25'52,18", uma distância de 20,55 metros, confrontando neste trecho com os imóveis Matricula 29.751, 29.752 e 29.753 de propriedade de Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L24 de coordenadas N 7.541.783,3228m e E 403.994,7016m. Desse ponto, segue com o azimute 133°25'52,18", uma distância de 48,29 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 61.019 de propriedade de Nossa Senhora do Pilar Participações LTDA, CNPJ: 07.145.835/0001-89, até o ponto L25 de coordenadas N 7.541.750,1253m e E403.029,7687m. Desse ponto, segue com o azimute 133°25'52,18", uma distância de 11,80 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 19.279 de propriedade de Sotegel Sociedade Técnica de Engenharia Civil Limitada, CNPJ: 23.946.981/0001-60, até o ponto L26 de coordenadas N 7.541.742,0130m e E404.038,3379m. Desse ponto, segue com o azimute 133°25'52,18", uma distância de 3,00 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 58.827 de propriedade de Jurandy Siqueira Ribeiro de Paula, CPF: 003.431.026-68, até o ponto L18 de coordenadas N 7.541.739,9506m e E 404.040,5165m. Desse ponto, segue com o azimute 44°58'22,08", uma distância de 15,18 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 54.174, de propriedade de Pouso Alegre Futebol Clube, CNPJ: 17.409.962/0001-00, até o ponto L20 de coordenadas N 7.541.750,6868m e E404.051,2425m, onde teve início e fim esta descrição."

Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º será destinado à infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 13 de outubro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9782B930

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.109, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Superintendente de Esportes Interina: Paloma Bianque Alvarenga Bernardes.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Paloma Bianque Alvarenga Bernardes para o cargo, em comissão, de Superintendente de Esportes Interina (CCE), de 13/10/2021 até 19/10/2021, por motivo de férias do titular da Superintendência.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 13 de outubro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D91F2C08

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.110, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga o prazo do procedimento administrativo instaurado pela Portaria nº 4.071, de 13 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 4.079, de 27 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso II e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a solicitação da presidência da Comissão Processante, através do Ofício nº 06/ PAD 4.079/2021, para prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, tendo em vista o tempo insuficiente para levantamento de documentação expedida por órgãos externos, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão do procedimento administrativo, instaurado pela Portaria nº 4.071, de 13 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 4.079, de 27 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 14 de outubro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:AB87DA17

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 234/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 22/2021 - **CONTRATO Nº 234/2021 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 13/10/2021. Contratada: ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS - LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 15.138.763/0001-70 / Valor: R$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais). Dotação orçamentária nº 02.004.000.0013.0392.0005.2091.3.3.90.39.00 – ficha 215.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:586DB481

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO nº 111/2021 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXECUÇÃO EM INFRAESTRUTURA DE REDE (CABEAMENTO LÓGICO E ENERGIA ELÉTRICA) COMPREENDENDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA." A sessão pública será realizada no dia 16 de novembro de 2021 as 09h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: editaispmpa@gmail.com.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B55680FA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO nº 40/2021 - "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cobertura securitária de vida em grupo, para assegurar a vida dos servidores públicos (ativos e inativos)." A sessão pública será realizada no dia 03 de novembro de 2021 as 09h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: editaispmpa@gmail.com.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:08C4F718

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2021** - Processo Licitatório nº 227/2021 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS**", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato. Ratificação em 13/10/2021. Contratada: **ORTHO KIDS BRASIL COMÉRCIO ORTOPÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica, sediada na Rua Antunes Maciel, nº 25, bairro Alto da Mooca, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 34.063.797/0001-98. Valor **R$ 3.524,30 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos),** conforme proposta apresentada, vencedora do item 01. Contratada: **MAIS MOVIMENTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA REABILITAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Rua Ernesto Bristotti, nº 41, bairro Jardim Myriam, município de Campinas, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 58.895.681/0001-83. Valor **R$ 7.828,00 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais),** conforme proposta apresentada, vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05. Ficha – 1067 – 02.011.000.0010.0122.0003.2152.3.33.90.32.00 - ATENDER A PACIENTES JUDICIALIZADOS.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BE587D67

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021**. Processo Administrativo nº 253/2021. **Objeto:** "Repasse de recursos financeiros para o reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, conforme Resolução SES/MG nº 7.592, 05 de julho de 2021", com fundamento no Art. 25, *inciso I*, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do contrato. Ratificação em 13/10/2021. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor estimado **R$ 100.000,00 (cem mil reais),**. Dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas: Ficha 1953 - 02.011.0010.0302.0003.2136.3.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C92FC4F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.762 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento de 2021, no valor de R$1.767.561,82 [um milhão setecentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos], conforme descriminado abaixo:

02.15.01.27.811.0033.2100- 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

02 – PODER EXECUTIVO
02.15 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.15.01 – ESPORTE E LAZER
02.15.01 27 – DESORTO E LAZER
02.15.01 27.811 – DESPORTO DE RENDIMENTO
02.15.01 27.811.0033 – APOIO ADMINISTRATIVO
02.15.01 27.811.0033.2100 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.15.01 27.811.0033.2100.4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 1.767.561,82
FONTE DE RECURSOS: 200 – Recursos Ordinários

Art. 2° As despesas com o presente crédito especial serão cobertas com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo, a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 14 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D9E92D33

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 026/2021.

Processo Licitatório nº 019/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021.
Objeto: Realinhamento do preço do **item nº 02** – Recarga para botijão de 13kg de gás GLP (Gás GLP em vasilhame de 13KG) – a unidade era R$ 83,60 (oitenta e três reais e sessenta centavos), para R$113,71 (cento e treze reais e setenta e um centavos), cujo objeto é a Aquisição de água mineral, recipiente para gás e recarga de gás GLP de 13 Kg para suprir as necessidades dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Partes: Município de Prata e JEOVA EURIPEDES CAMARGOS SILVA-ME.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 24/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:A9A74928

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2020.

Processo Licitatório nº 259/2020 – Pregão Presencial nº 048/2020.
Partes: Município de Prata-MG e GM TELECOM E INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de serviços relativos à interligação de departamento através de rede sem fio, cujo objeto é a contratação de serviço de telecomunicação para interligar a rede de dados do centro administrativo aos demais setores da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$33.330,00 (trinta e três mil trezentos e trinta reais).
Valor Global do Contrato: R$167.310,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e dez reais).
Data da assinatura: 31/08/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:44EAF0E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 – O Município de Prata-MG com interesse de adquirir Mochilas Escolares, **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"**à Ata de Pregão Presencial por Registro de Preços nº033/2021, referente ao Processo Licitatório nº 017/2021 – Pregão Presencial nº 014/2021, da Prefeitura de Santa Juliana/MG, cujo objeto é Registro de Preços para futura eventual aquisição de Mochilas Escolares para atendimento dos alunos da Educação Infantil Creche da Rede Municipal de Ensino.

Prata-MG, 14 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:B4530178

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
04/10/2021

Processo Licitatório nº 358/2021 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 038/2021 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos maquinas da Prefeitura Municipal de Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços do tipo menor preço por item, às empresas **AUTO POSTO PETRO DALLAS LTDA,** vencedora para os itens nºs**:** 03, 05, 06 e 16, perfazendo o valor total de **R$48.952,00 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais); LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** vencedora para os itens nºs**:** 02, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21, perfazendo o valor total de **R$272.981,80 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA-ME** vencedora para os itens nºs: 01, 04, 09 e 17, perfazendo o valor total de **R$14.238,20 (quatorze mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos);** valor total global: **R$336.172,00 (trezentos e trinta e seis mil cento e setenta e dois reais);** autorizando as despesas e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:55244F3D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Sala da Divisão Prefeitura Municipal do Prata, às 08:30 horas, do dia 27/10/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2021, Processo Licitatório n°394/2021 do tipo Menor Preço Por Lote, para o devido objeto:**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração tipo: ar-condicionado, geladeiras, freezers, frigobares, purificadores de água e bebedouros, com fornecimento e substituição de peças, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.brou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 14 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:E078B980

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às **13:30 horas,** do dia **27/10/2021**, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 039/2021, Processo nº 395/2021, do tipo Menor Preço Por Lote, para o devido objeto: contratação de empresa especializada para realizar a dedetização em prédios e limpeza dos reservatórios de água em

diversas Secretárias da Prefeitura, em atendimento da RDC nº63 de 25/11/2011. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 14 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:06CFF90A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
DECRETO E PORTARIA

Decreto nº 655/2021

O Prefeito Municipal de Pratinha, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum Máximo de deliberação da Política de Saúde Conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Decreta,

Art. 1º- Conforme da decisão do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de outubro de 2021, fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde para o dia 30de novembro de 2021.

Art. 2º - O tema central da Conferencia será "OS DESAFIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM TEMPOS DE PANDEMIA."

Art. 3º - A VIII Conferencia Municipal de Saúde, será realizada no Clube Social da "Praça de Esportes Jésus Gonçalves" Sito a Praça da Matriz,s/nº ,a partir das 12:00 horas.

Art. 4º - A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 5º - As normas da organização e funcionamento da Conferencia, serão expedidas em Portaria, em conformidade as deliberações expedidas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 6º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Pratinha,14 de outubro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da sede do Departamento de Saúde em ____/____/_____ e no

jornal_____em ____/____/_____ edição nº_____página_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça da Matriz, 110 – CEP:38960-000 – Centro – Pratinha-MG
Fone/Fax: (34) 3637-1284 E-mail:pratinhasaude@terra.com.br

Portaria nº 246/2021

O Prefeito Municipal de Pratinha - MG, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as Decisões do Conselho Municipal de Saúde, Resolve,

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde de Pratinha, conforme determinação legal do Decreto nº00/2021 do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pela Diretora do Departamento de Saúde.

Art. 3º - A Conferência será realizada no Clube Social "Praça de Esportes Jésus Gonçalves." Sito a Praça da Matriz s/nº a partir das 12:00 horas

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades e sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: John Wercollis de Morais;
Coordenadora Geral: Regiane Aparecida da Silva;
Coordenadores Adjuntos: Sidney Antônio Pereira;
Secretária Executiva: Patrícia Cristina Cruvinel;
Secretários de credenciamento: Adriano Alison Ribeiro Borges, Arlete Bitencourt Rufino, Gleisme Valentina Sônia M. Borges, Romaria Conceição Alves, Edmar Gonçalves de Jesus, Ítalo Mark de Paulo;
Secretaria de divulgação e comunicação: Lara Borges Silva;
Relatora: Loren Tassiana Silva Pereira.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local de realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprarem material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos participantes, inclusive dos delegados da Conferência e ficarão a disposição até dia o dia 29 de novembro de 2021 na sede do Departamento de Saúde, durante a Conferência dia 30 de novembro de 2021, na Praça de Esportes Jésus Gonçalves; depois da Conferência na sede do Departamento Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretários de divulgação e Comunicação: Se encarregarão de divulgar a Conferência e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Serão credenciados na condição de delegados da conferência, titulares ou representantes das entidades legalmente constituídas no Município.

Art.8ª – O Departamento Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art.9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Pratinha,14 de outubro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da sede do Departamento de Saúde em ____/____/_____ e no

jornal_____em ____/____/_____ edição nº_____página_____

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:17FBC153

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Processo n° 20/2021 Pregão Eletrônico n°05/2021

OBJETO: Aquisição parcelada e conforme necessidade de Materiais Hospitalares, para o Departamento Municipal de Saúde.

DATA DO ADITAMENTO: 14/10/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Rio Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli

VALOR : R$ 8.039,15 (Oito Mil, trinta e Nove Reais e Quinze Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2021

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 14 de Outubro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:006FB358

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 044/2021 Pregão Eletrônico N° 017/2021

Abertura: 05/10/2021 Julgamento: 05/10/2021

Objeto: Aquisição de veículos novos, 0 Km, para o Departamento Municipal de Educação de Pratinha MG.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor, a saber:

CARMO VEÍCULOS LTDA, (CNPJ: 02.251.332/0001-74), com valor total de R$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil).

FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ: 21.380.013/0001-03), com valor total de R$ 1.229,600,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Nove Mil, Seiscentos Reais).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 14 de Outubro de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio e no site www.pratinha.mg.gov.br no dia 15/10/2021

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:B677DC21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 082/2021

DECRETA FERIADO E LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral;
Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF);
Considerando o óbito do ***Sr. Vicente Alves Filho, ex-vereador da Câmara Municipal*** de Quartel Geral;

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado Feriado e Luto Oficial, no dia 09 de Outubro de 2021 em virtude do falecimento do Ex-vereador da Câmara Municipal **Vicente Alves Filho**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 09 de Outubro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:75668A9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO: 124 - 2021 PREGÃO PRESENCIAL: 68 - 2021

Cibele de Assis Campos, Pregoeira, designado pela Portaria 050/2021, comunica que o Processo: 124/2021, Pregão Presencial: 68/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM (PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO NOME DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL) CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 622./7.554 QUE CELEBRA O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que não houvelicitante presente na sessão pública realizada no dia 13/10/2021, estando a licitação deserta.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F8304313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um às nove horas reuniu-se a Pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 620/2021 de 04 de janeiro de 2021, para abertura e julgamento das propostas do processo de licitação em epigrafe, que tem por objetivo a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para análises completas das amostras de água, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital.

Foi considerada deserta pela Comissão de Licitação, por não haver registro de interessados.
O extrato resumido do edital convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Recreio- AMM-MG e no hall do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 14 de outubro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:40EB2E00

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, torna público, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para análises completas das amostras de água, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com data de abertura para o dia 14/10/2021 às 09h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Recreio, MG, 14 de outubro de 2.021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9BF69F27

SETOR DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2018
Pregão Presencial nº 032/2018
Reequilíbrio Econômico- Financeiro

Terceiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Recreio e a empresa JÉSSICA PIRES MARTINS 09167612660.

O Município de Recreio- MG, neste ato representado pelo Sr. José Maria André de Barros doravante denominado CONTRATANTE, de um lado, e de outro a empresa representado por JÉSSICA PIRES MARTINS 09167612660 neste ato representada pelo Sra. Jéssica Pires Martins doravante denominada simplesmente contratada, todos já qualificadas no Contrato Principal, tem justo e contratado o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº022/2018, firmado em 14/05/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO –FINANCEIRO

Em razão do aumento registrado no preço do contrato, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo de 19,891490% no custo do contrato conforme requerimento e resultado da correção de valores da calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil INPC (IBGE) passando para os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL DO ITEM	PREÇO DA ADJUDICAÇÃO	PREÇO REAJUSTADO
01	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE - URBANO	HORA	430	R$75,00	R$89,92
02	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE - RURAL	HORA	200	R$80,00	R$95,91

PARÁGRAFO ÚNICO: Não obstante inexistir a previsão contratual, e por consequência o índice a ser utilizado para o reequilíbrio econômico-financeiro, restou demonstrada efetivamente a legitimidade e a necessidade de realização deste instituto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

04.122.0007.2010/3.3.90.39.00 – FICHA:59 FONTE:100
04.122.0007.2010/3.3.90.39.00 – FICHA:90 FONTE:100
15.452.0007.2029/3.3.90.39.00 – FICHA:127 FONTE:100
10.301.0075.2034/3.3.90.39.00 – FICHA:148 FONTE:159
10.301.0075.2034/3.3.90.39.00 – FICHA:148 FONTE:155
10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 – FICHA:160 FONTE:155
10.304.0075.2037/3.3.90.39.00 – FICHA:160 FONTE:155
10.305.0075.2038/3.3.90.39.00 – FICHA:165 FONTE:155
10.305.0075.2038/3.3.90.39.00 – FICHA:165 FONTE:159
10.305.0461.2096/3.3.90.39.00 – FICHA:170 FONTE:155
10.305.0461.2096/3.3.90.39.00 – FICHA:170 FONTE:159
10.305.0461.2096/3.3.90.39.00 – FICHA:170 FONTE:154
10.305.0461.2096/3.3.90.39.00 – FICHA:170 FONTE:161
12.122.0007.2039/3.3.90.39.00 – FICHA:180 FONTE:101
12.361.0042.2043/3.3.90.39.00 – FICHA:200 FONTE:119
12.365.0041.2046/3.3.90.39.00 – FICHA:212 FONTE:119
08.244.0081.2052/3.3.90.39.00 – FICHA:245 FONTE:100
08.244.0081.2052/3.3.90.39.00 – FICHA:245 FONTE:129
13.391.0048.2067/3.3.90.39.00 – FICHA:291 FONTE:100
10.122.0075.2072/3.3.90.39.00 – FICHA:311 FONTE:102
27.811.0046.2076/3.3.90.39.00 – FICHA:330 FONTE:100
27.811.0046.2076/3.3.90.39.00 – FICHA:330 FONTE:100
20.122.0007.2010/3.3.90.39.00 – FICHA:355 FONTE:100
08.244.0081.2096/3.3.90.39.00 – FICHA:424 FONTE:161

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192, de 2001. e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do Contrato Principal permanecem inalteradas.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus efeitos.

Recreio MG, 14 de Outubro de 2021

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

JÉSSICA PIRES MARTINS 09167612660
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio MG, 14 de Outubro de 2021

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E1CD577B

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021

Aos quatorze dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniu-se a pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 620/2021 de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista que a empresa Orly Veículos e Peças S.A foi convocada, nas mesmas condições da primeira colocada, para abertura do documento de Habilitação.
A empresa não compareceu na data e horário marcado sendo assim desclassificada no Item 02 (Veículo Executivo 2.3 4p Diesel 2021 Com no mínimo 15 assentos + 1. Dados Técnicos • Cilindrada Total (Cc): 2287 • Comprimento Do Veículo (Mm): 6353 • Potência Máxima (Cv): 130,0 Cv 95,6 Kw @ 3600 Rpm • Largura Do Veiculo (Mm): 2492 Itens De Específicos •Ar Condicionado Com Duto Central (Vinc. Alternador De 180a) • Faixas Refletivas (Legislativo) • Janelas Laterais Fixas • Luminárias Led 12v • Martelos De Em Erge Ncia, (2 + 2) (Legislativo) • Revestimento De Piso Em Compensado Itens De Série • Airbag De Duplo Estágio Para O Motorista (60l) Airbag Do Passage Iro Com Duas Fases De Ativação Para Proteger 2 Pessoas No Banco Biposto (120l) Alternador De 150ª . Apoia Braço Dianteiro . Apoios De Cabeça Nos Bancos Dianteiros . Banco Do Motorista Com Ajuste Ergonomico Manual Lombar E Do Assento Em 6 Posiçoes . Banco Do Passageiro Biposto . Barra De Proteção Nas Portas • Torque Máximo (Kgf.M): 32,63 Kgf.M 320,0 Nm @ 1800 Rpm • Altura Do Veículo (Mm): 2s24 • Entre-Eixos (Mm): 4035 • Tanque De Combustível (Litros): 90 Naval • Revestimentos Laterais E Teto Em Abs • Tacógrafo Digital + Sensor Taquimétrico Na Caixa (Legislativo) • Trilhos Dos Bancos Embutidos • Vidros Fixos Nas Laterais E Portas Traseiras Dianteiras Botão Auxiliar . Brake-Light . Câmbio 6 Velocidades . Câmbio No Painel . Chave Canivete Com Telecomando Para Abertura Das Portas Cintos De Segurança Dianteiros Com Prétensionador . Cintos De Segurança Dianteiros Laterais Retráteis Com Regulagem De Altura E Prétensionador .Computador De Bordo Conta-giros .Desembaçador com ar quente .Direção Hidráulica .Entrada USb para carregamento de dispositivos no painel .Espelho retrovisor com comando elétrico .Faróis de neblina .Filtro com pré-aquecimento .Freios a disco nas 4 rodas .Freios com ABS, ESC,EBD,ASR. Moldura de proteção nas caixas de roda Pneus 215/75 r16 Portas traseiras com abertura de 270° Tomada 12v no vão de carga Travas elétricas + trava automática das portas a 20km/h válvula antirrefluxo de combustível Vidros elétricos Volante com regulagem de profundidade) do Edital.
Considerando a Ata de Julgamento do dia 13/08/2021 a empresa COMÉRCIO DE VEÍCULOS DELTA desistiu do certame, sendo assim o Item 02 fica fracassado.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 14 de setembro de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:18BE2C75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 1824/2019

CORREGEDORIA MUNICIPAL

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 1824/2019

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Autos sobrestados até definição da situação processual.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:A36A8860

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2021

Altera dispositivos do Decreto nº 181, de 06 de dezembro de 2019 que "*Regulamenta a Lei Municipal nº 3.734 de 2016, que 'Dispõe sobre a circulação de animais de médio e grande porte, em estado de soltura, na zona urbana e nas margens das rodovias asfaltadas no Município de Ribeirão das Neves e dá outras providências'".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando as competências atribuídas às Secretarias pela Lei Delegada n° 02/2017;
DECRETA:
Art. 1º Suprime o inciso IX do artigo 2º do Decreto nº 181, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 2º Acrescenta o inciso VI ao artigo 4º do Decreto nº 181, de 06 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º …….

……...

VI - fornecer os insumos veterinários e alimentícios necessários para alimentação dos animais apreendidos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Julho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF34F304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 135/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ILMA SILVA LUIZ,** no cargo de **VICE-DIREÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **E.M. LUIZA AUGUSTA GUIMARÃES**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:02B6431F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 136/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **ARIANA GUIMARÃES GUADANINI,** no cargo de **DAM 9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Setembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68AD1DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 137/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ARIANA GUIMARÃES GUADANINI,** no cargo de **DAM 10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Setembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A846D899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 138/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **ALINE GUEDES DOS SANTOS,** no **FGC 6**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:162725D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 139/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **VANUZA QUIRINO DE SOUZA MATOS,** no **FGC 3**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A8618C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 140/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **GUSTAVO HENRIQUE G. ALMEIDA,** no **FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:83D73ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 141/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **GUSTAVO HENRIQUE G. ALMEIDA,** no **FGC 6**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D6B7A598

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 142/2.021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) **GRACILIANA SOUZA DOS SANTOS,** no cargo de **DAM 11**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E2FC92E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 143/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **GRACILIANA SOUZA DOS SANTOS,** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3037C910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 144/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **DANIELE RODRIGUES,** no cargo de **DAM 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:03EEF76A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 145/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **THARSIS BASTOS DE BARROS,** no cargo de **DAM 18**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8C3A97C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 147/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR ao (a) Servidor (a) **STÉFANE MARIE ALVES DE OLIVEIRA,** no cargo de **DAM 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95081288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 146/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **PEDRO HENRIQUE R ROCHA LARES,** no cargo de **DAM 10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Agosto de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5FA15F78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 147/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **STÉFANE MARIE ALVES DE OLIVEIRA,** no cargo de **DAM 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F87D1815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 148/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **AMANDA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES,** no cargo de **DAM 2**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0A49EAE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 149/2.021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART.1º - NOMEAR o (a) Servidor (a) **MATHEUS FILIPHE ANDRADE DA SILVA,** no cargo de **DAM 2**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2021.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A19D751B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 047/2021

Constitui e nomeia membros para composição de Comissão Especial para apuração de possíveis irregularidades e eventual dano ao erário e/ou falta funcional referente aos convênios nº 039/2019 e 081/2019, firmados entre o município de Ribeirão das Neves e a Associação de Moradores do Bairro Liberdade - ASCOMBAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95 e alínea "d" do inciso II, do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando o Ofício nº 558/2021/2ª PJRN, referente ao Procedimento n°0231.13.000.072-3 do MPMG, onde a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio, Registro Público, Fundações/Terceiro Setor de Ribeirão das Neves solicita informações atualizadas acerca do andamento dos trabalhos da Comissão Especial para responsabilização da entidade ASCOMBAL;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial destinada a apuração de possíveis irregularidades, identificação dos responsáveis e eventual dano ao erário e/ou falta funcional, em face dos convênios nº 039/2019 e 081/2019, firmados entre o município de Ribeirão das Neves e a Associação de Moradores do Bairro Liberdade - ASCOMBAL

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores efetivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para composição da Comissão Especial:

I - Letícia Marília Sena Nascimento, matrícula nº29. 941;

II - Vinícius Pereira Silva, matrícula nº 29.940;

III - Anderson Carlos Silva Peres, matrícula nº 24.170.

§ 1º O presidente da Comissão será escolhido pelos próprios integrantes da Comissão na primeira reunião designada para início dos trabalhos, ao qual competirá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários ao fiel e bom desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º Na ausência ou impedimento de quaisquer dos servidores designados, será nomeado substituto pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

§ 3º Das reuniões da Comissão Especial serão lavradas atas circunstanciadas, as quais mencionarão a participação dos membros e todos os fatos porventura ocorridos.
§ 4º A Comissão poderá requisitar outros servidores públicos para auxiliarem em seus trabalhos.
Art. 3º Os integrantes da Comissão Especial ficarão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 4° A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, com acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas, admitidas em direito, que julgar pertinentes, a fim de cumprir suas atribuições.

Art. 5° A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, dando ciência à Administração Superior.

Art. 6º A Comissão Especial, deverá formalizar, instruir o procedimento e elaborar relatório conclusivo, que deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município que tomará as medidas cabíveis para fins de julgamento.

Art. 7° A participação como membro da Comissão Especial é considerada como serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 10 de Setembro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01F94431

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 52/2021
PROCESSO: 37/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTURAS PARA FERIDAS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Vencedora dos itens 01, 07 e 11, perfazendo o valor total de R$ 229.250,00 (Duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais);

VUELO PHARMA LTDA. Vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 23.490,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais);

MAT MED HOSPITALAR LTDA. Vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R$ 80.730,00 (Oitenta mil, setecentos e trinta reais);

DIFARMIG LTDA. Vencedora do item 04, perfazendo o valor total de R$ 43.560,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais);

QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 05 e 12, perfazendo o valor total de R$ 87.400,00 (Oitenta e sete mil e quatrocentos reais);

GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 06 e 09, perfazendo o valor total de R$ 106.296,00 (Cento e seis mil, duzentos e noventa e seis reais);

NEO HOSPITALAR LTDA. Vencedora do item 08, perfazendo o valor total de R$ 69.480,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais);

FVP COELHO. Vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R$ 50.980,00 (Cinquenta mil, novecentos e oitenta reais);

HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA EPP. Vencedora do item 13, perfazendo o valor total de R$ 66.320,00 (Sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais);

MED CENTER COMERCIAL LTDA. Vencedora do item 16, perfazendo o valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);

Frustrados: 14 e 15.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 14 de Outubro de 2021

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B1AE928D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Em cumprimento ao disposto nos artigos 8º e 22º do Regimento Eleitoral para escolha de representantes dos servidores públicos municipais para composição da comissão de desenvolvimento funcional e esgotados todos os prazos e recursos o (a) Presidente da Comissão Eleitoral torna público nesta data a homologação do resultado final da referida eleição e conclusão do Processo.

NOME	NUMERO	VOTOS	SITUAÇÃO
LINA SANTANA FERNANDES	6	64	Eleito (a)
ERASMO LOPES OLIVEIRA PAULA	2	60	Eleito (a)
JACQUELINE TELLES JAQUES	3	37	Eleito (a)
JANDERSON VIEIRA DE ALMEIDA	4	35	Suplente
PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA	7	27	Suplente
DENISE SILVA ABREU	1	11	Suplente
REGINALDO JOSÉ DA SILVA	8	7	Suplente
JOÃO RODRIGUES DE MOURA	5	5	Suplente
ROZALVO CARLOS DA CRUZ	9	4	Suplente
TOTAL DE VOTOS: 250			

Ribeirão das Neves, 14 de Outubro de 2021.

TATIANE D. V. DOS SANTOS ALVES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3CE1575D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 120/2021– CMAS/RN

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em Plenária Extraordinária realizada no dia 14 de outubro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,CONSIDERANDO;
Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014,que define os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o termo aditivo do Plano de Serviço nº 4251000637/2021, referente ao Piso Mineiro - Fixo, no valor de Quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos (R$ 436.990,40).

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art . 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 14 de outubro de 2021

PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES
Vice - Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7066FBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 011/2021

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

INCORPORADORA CMF LTDA ME CPF/CNPJ: 19.393.445/0001-07

GHF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ: 18.363.246/0001-93

Rib. das Neves, 14/10/2021

FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA - 502418

FABIANO AUGUSTO GOMES – 10240
Gerente de Dívida Ativa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5711B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2017 PROCESSO Nº 195/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 059/2017 no Processo Nº 195/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e **BENEDITO FAUSTINO E MARIA DAS GRAÇAS FAUSTINO** (Locadores).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 09 de agosto de 2021 e término em 08 de agosto de 2022, perfazendo o valor total deste aditivo de R$ 57.965,52 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Data da assinatura do aditivo: 08 de outubro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8B4425BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 196/2019 PROCESSO Nº 183/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 196/2019 no Processo Nº 183/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e **GENIVALDO DE ARAÚJO PINHEIRO E MARIA APARECIDA PAULINO ARAÚJO** (Locadores).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 18 de setembro de 2021, perfazendo o valor total deste aditivo de R$ 25.353,60 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Data da assinatura do aditivo: 08 de outubro de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F17441C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 115/2021, Processo Administrativo nº 56/2021, Dispensa nº 24/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e reforma da unidade injetora da máquina motoniveladora caterpillar 120K, em atendimento às demandas da Secretaria de Obras do Município. Valor total: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 22/09/2021.

Contratado:
EMPRESA TURBO BRASIL S.A.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E430AAF7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 116/2021, Processo Administrativo nº 57/2021, Dispensa nº 25/2021. Objeto: Contratação de profissional habilitado e com experiência, para prestação de serviços de pavimentação, consistentes no assentamento de pedras, paralelepípedos e bloquetes, em atendimento às demandas da Secretaria de Obras do Município. Valor: total estimado é R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 22/09/2021.

Contratado:
SR. VOLNEI MATIAS.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FDD5836F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2021

Processo Administrativo n.º 125/2021
Pregão Presencial n.º 31/2021
Contrato n.º 110/2021

Contratada: **CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 14.278.736/0001-30

Objeto: Execução de serviços de limpeza pública para manutenção e conservação de logradouros de domínio público municipal da sede e distritos de acordo com especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 4.315.408,27** (Quatro milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e oito reais e vinte e sete centavos)

Vigência: 06/10/2021 a 05/10/2022

Data da assinatura: 06/10/2021

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2021

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:BDEEA819

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2021

Processo Administrativo n.º 125/2021
Inexigibilidade n.º 12/2021

Credenciamento n. 07/2021
Contrato n.º 111/2021

Contratada: **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO – SOCIEDADE SIMPLES**
CNPJ: 04.462.058/0001-08

Objeto: Contratação de empresa para realizar consultas especializadas (Cardiologista) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 304.200,00** (Trezentos e quatro mil e duzentos reais)

Vigência: 07/10/2021 a 01/09/2022
Data da assinatura: 07/10/2021

Santa Bárbara, 14 de agosto de 2021

WANESSA DE LANA ALVES RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:5A2EA390

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA BÁRBARA/ MG

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1.413 de 10/11/2006, considerando a resolução 08-2021 do CMAS, e inscrição após carta convite, torna público o **resultado definitivo dos eleitos Representantes das Entidades / sociedade civil** para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - Biênio 2021 - 2023.

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social	
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Bárbara - APAE
2	Asilo Santa Casa Nossa Senhora das Mercês

Representantes de Entidades de Usuários ou de Defesa de direitos dos Usuários de Assistência Social	
1	Associação Vida Nova
2	Grupo Melhor Idade Florir Florália

Representantes dos Trabalhadores da Área		
1	Bárbara Dorneles da Silva	Titular
	Danilo Sousa Pinto	Suplente

Santa Bárbara, 13 de outubro de 2021.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:8CA2B6FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 129/2021 DE 28/07/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

CONTRATADO: RP MAQUINAS EIRELI-ME CNPJ N.º: 34.513.701/0001-48, Rua Rua Duque de Caxias, 35, sala 103, Centro, Cep 35.700-022 Sete Lagoas/MG.

OBJETO: fornecimento parcelado de veículos automotores 0 km, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: 05/10/2021 à 05/10/2022
DOTAÇÃO ORÇ:

Dotações Orçamentárias - Item 01
Secretaria Municipal de Educação
02.04.01.12.122.0018.1025.44905200. Ficha 252. Fonte 101.
Secretaria Municipal de Saúde.
02.07.02.10.301.0073.1063.44905200. Ficha 813. Fonte 155. Resolução SES/MG nº 7.554, de 17/06/2021
02.07.01.10.301.0073.1054.44905200. Ficha 619. Fonte 102.
Dotações Orçamentárias – Item 02
Secretaria Municipal de Administração
02.02.03.04.122.0003.1008.44905200. Ficha 087. Fonte 100.
Dotações Orçamentárias - Itens 03 e 04
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
02.09.01.15.122.0041.1076.44905200. Ficha 1038. Fonte 100 / 164 / 192.

Publique-se em Diário Oficial

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C388B767

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 129/2021 DE 28/07/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 REGISTRO DE PREÇOS 008/2021

CONTRATADO: CARMO VEICULOS LTDA CNPJ N.º: 02.251.332/0001-74, Rua Av. Marechal Castelo Branco, 1340, Bairro são Jorge, Cep 35.701-242, Sete Lagoas/MG.

OBJETO: fornecimento parcelado de veículos automotores 0 km, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: 05/10/2021 à 05/10/2022
DOTAÇÃO ORÇ:
Dotações Orçamentárias - Item 01
Secretaria Municipal de Educação
02.04.01.12.122.0018.1025.44905200. Ficha 252. Fonte 101.
Secretaria Municipal de Saúde.
02.07.02.10.301.0073.1063.44905200. Ficha 813. Fonte 155. Resolução SES/MG nº 7.554, de 17/06/2021
02.07.01.10.301.0073.1054.44905200. Ficha 619. Fonte 102.

Dotações Orçamentárias – Item 02
Secretaria Municipal de Administração
02.02.03.04.122.0003.1008.44905200. Ficha 087. Fonte 100.
Dotações Orçamentárias - Itens 03 e 04
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
02.09.01.15.122.0041.1076.44905200. Ficha 1038. Fonte 100 / 164 / 192.

Publique-se em Diário Oficial

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:090F4060

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO N° 008/2021

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, o resultado da Tomada de Preço n° 008/2021. Objeto: execução de obras de restabelecimento da trafegabilidade em diversas vias urbanas e rurais localizadas no Município de Santa Margarida/MG e no Distrito de Ribeirão de São Domingos, com a reconstrução de calçamentos, guarda-corpos de concreto e metálicos, pontes mistas, galeria e cabeceira de ponte de concreto, em razão da intensa precipitação pluviométrica ocorrida nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, de acordo com as metas 01, 02, 03, 13, 19, 20, 27, 30 e 32 estabelecidas pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA o respectivo objeto a favor da licitante vencedora: **LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.902.253/0001-84, vencedora do certame, com o valor global R$ 315.703,19 (trezentos e quinze mil, setecentos e três reais e dezenove centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B0EFD240

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 012/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, Processo Licitatório nº 150/2021, Tomada de Preços nº 012/2021.
Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para a reconstrução de uma ponte de concreto armado medindo 6,80m (seis metros e oitenta centímetros) de largura e 10m (dez metros) de vão na Rua Silvino Barbosa, visando o restabelecimento da trafegabilidade entre os bairros Centro e Niterói, conforme meta nº 03 estabelecida no Plano de Trabalho aprovado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, com contrapartida do Município, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços.
A entrega e a abertura dos envelopes será às 08:00 (oito horas), do dia 09/11/2021 (terça-feira), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo *e-mail: licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B5F255F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital da tomada de preços nº 003/2021–Processo Licitatório nº 195/2021.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO ALMOXARIFADO CENTRAL** Tipo: Menor preço. O Recebimento dos envelopes: 17/11/2021 até 07h45, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 -Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 17/11/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 -Centro -Santana da Vargem -CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1510, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:7EDE2CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

• OBJETO:
Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços mecânicos e elétricos, com fornecimento de peças de reposição para manutenção de motocicletas do município de Santana de Cataguases/MG, por um período de 12 (doze) meses.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL:
DATA: 28/10/2021
HORÁRIO: às 10:00 horas
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.

• ABERTURA DOS ENVELOPES:
DATA: 28/10/2021
HORÁRIO: APÓS O FIM DO CREDENCIAMENTO
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.

• CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases ou através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:062DBDD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 089 - P.P 040- "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 089/PMSR/2021, na modalidade Pregão Presencial - 033/PMSR/2021 – Objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS".**

Data da Abertura: 27/10/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 14/10/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:BA9B920A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 088/2021 – Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 004/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GOVAL ENGENHARIA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI/MG QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. ASSINATURA: 08/10/2021 – VIGÊNCIA: 21/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 08 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6C382273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 079/2021, Tomada de Preços nº 003/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RZ ENERGIA E ENGENHARIA LTDA**. Valor total de R$ 488.161,11 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta e um reais e onze centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS (RUAS: DONA TETÉ, VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA, GERALDA ROSA DA CRUZ, SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS, ARGENTINO GOMES DE BRITO, B) NO BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 884621/2019/MDR/CAIXA. ASSINATURA: 04/10/2021 – VIGÊNCIA: 02/04/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:555CAB7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Ata no valor Global de: 68.402,43 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e três centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6B4BD33B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA. Ata no valor Global de: R$ R$ 86.100,40 (Oitenta e seis mil e cem reais e quarenta centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7F937089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL

ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 32.497,22 (Trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1B49828B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EDESIO PEREIRA BARBOSA COUTINHO 04098532670. Ata no valor Global de: R$ 22.550,05 (Vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.** ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:418220D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE. Ata no valor Global de: 91.132,15 (Noventa e um mil e cento e trinta e dois reais e quinze centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:14740A71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 54.618,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e dezoito reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7B269162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 15.802,89 (Quinze mil e oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EBC0666F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 058/2021 – Pregão Presencial n.º 035/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UILLITON BRUNO GONCALVES ALVES 11686533632. Ata no valor Global de: R$ 109.200,00 (Cento e nove mil e duzentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 15/07/2021 – VIGÊNCIA: 15/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DF533F4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA SERROFÉRTIL LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata de Registro de Preços nº 016/2021, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa SERROFÉRTIL LTDA, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de AÇÚCAR CRISTAL PCT 5KG, acréscimo de R$ 1,75 (Um reais e setenta e cinco centavos); CAFÉ EMBALAGEM 1KG, acréscimo de R$ 5,16 (Cinco reais e dezesseis centavos); CENOURA, de primeira, in natura, acréscimo de R$ 0,95 (Cinco reais e noventa e cinco centavos); FRANGO COXA E SOBRECOXA DE 1ª QUALIDADE, acréscimo de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos); MACARRÃO TIPO AVE MARIA, acréscimo de R$ 0,55 (Cinquenta e cinco centavos); MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 1, acréscimo de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos); MACARRÃO TIPO PARAFUSO, acréscimo de R$ 1,05 (Um real e cinco centavos); MISTURA PARA BOLO 400g, acréscimo de R$ 0,41 (Quarenta e um centavos); ÓLEO DE SOJA, acréscimo de R$ 0,41 (Quarenta e um centavos); PIMENTÃO COR VERDE, IN NATURA, acréscimo de R$ 3,22 (Três reais e vinte e dois centavos); REPOLHO, acréscimo de R$ 0,98 (Noventa e oito centavos) e SALSICHA, acréscimo de R$ 0,61 (Sessenta e um centavos). Realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste / acréscimo total de R$ 1.771,18 (Um mil e setecentos e setenta e um reais e dezoito centavos), verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras e através de Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1F92447A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição número 3073, circulada no dia 16 de agosto, com código identificador nº983376E2:

Onde se lê: **“**VIGÊNCIA: 12/07/2021”
Leia-se: “VIGÊNCIA: 12/07/2022”

Houve um erro de digitação nas publicações acima referida.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de outubro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição número 3073, circulada no dia 16 de agosto, com código identificador nº B013A1CA:

Onde se lê: **“**VIGÊNCIA: 12/07/2021”
Leia-se: “VIGÊNCIA: 12/07/2022”

Houve um erro de digitação nas publicações acima referida.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de outubro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição número 3073, circulada no dia 16 de agosto, com código identificador nº 110AF17A:

Onde se lê: **“**VIGÊNCIA: 12/07/2021”
Leia-se: “VIGÊNCIA: 12/07/2022”

Houve um erro de digitação nas publicações acima referida.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de outubro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição número 3073, circulada no dia 16 de agosto, com código identificador nº 7223D0FF:

Onde se lê: **“**VIGÊNCIA: 12/07/2021”
Leia-se: “VIGÊNCIA: 12/07/2022”

Houve um erro de digitação nas publicações acima referida.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de outubro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição número 3073, circulada no dia 16 de agosto, com código identificador nº 8742AB9E:

Onde se lê: **“**VIGÊNCIA: 12/07/2021”
Leia-se: “VIGÊNCIA: 12/07/2022”

Houve um erro de digitação nas publicações acima referida.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de outubro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição número 3073, circulada no dia 16 de agosto, com código identificador nº 1CCF1D56:

Onde se lê: **“**VIGÊNCIA: 12/07/2021”
Leia-se: “VIGÊNCIA: 12/07/2022”

Houve um erro de digitação nas publicações acima referida.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de outubro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição número 3073, circulada no dia 16 de agosto, com código identificador nº 6DF18791:

Onde se lê: **"**VIGÊNCIA: 12/07/2021"
Leia-se: "VIGÊNCIA: 12/07/2022"

Houve um erro de digitação nas publicações acima referida.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de outubro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8F51EE42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 132/2021

PROCESSO: 132/2021

MODALIDADE: Pregão Nº 101/2021.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Casa Belo Materiais de Construção Ltda

OBJETO: Aquisição de granito, bancadas, papel de parede, cuba e torneira de acordo com especificações e quantidades no edital, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

ADITIVO: Fica acrescido ao processo a quantidade licitada para o item 05 (granito siena - base bancada), sendo 0,34m² no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)

Santo Antônio do Monte, 05 de outubro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:41502AC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 154/2021 – PREGÃO 120/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de balança eletrônica, apoio para pés (ergonômico), estadiômetro, infantômetro e kits réplicas de alimentos atendendo à solicitação do Setor de Alimentação e Nutrição da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, de acordo com especificações e quantidades do Anexo VIII parte integrante do edital.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 27 de Outubro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 14 de Outubro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D22DE742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 070/2021 - Pregão Eletrônico nº 019/2021 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços para coleta, transporte, tratamento de Lixo Hospitalar e Lâmpadas Queimadas através de Termo Destruição, dar destino final as cinzas dos Resíduos de Serviços de Saúde Classes A, B, e E de acordo com as resoluções do Conama nº. 358/2005 e RDC ANVISA nº. 222/2018**,** a serem realizadas sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 072/2021: **Serquip – Tratamento de Resíduos MG Ltda.**, perfazendo o valor global de R$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais). Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 04 de Outubro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:2486C808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 024/2021 – Processo Licitatório nº 084/2021**. Objeto: Contratação de empresa para execução de Obras no Dique da Avenida Presidente Dutra – Orla do Rio São Francisco no Município de São Francisco. CONTRATADA: Hidrológica Consultoria/ME no valor global de **R$ 96.646,64** (noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: 08/10/2021 a 31/12/2021.

São Francisco/MG, 14 de Outubro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:9E922F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 072/2021 - Pregão Presencial nº 008/2021 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Manutenção em Eletrodomésticos e Aparelhos de Refrigeração**,** a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 073/2021: **Ademilson Alves Rocha/ME**, perfazendo o valor global de R$ 577.550,00 e Ata de Registro de Preços nº 074/2021: **Helder Ciro de Jesus 06815402657/MEI**, perfazendo o valor global de R$

377.870,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 06 de Outubro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:62D68641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº: 82/2021 "REGULAMENTA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS DURANTE FESTIVIDADES DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº: 82/2021

"Regulamenta a comercialização de bebidas alcoólicas durante Festividades de São Francisco do Glória e dá outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015

CONSIDERANDO a realização da Tradicionais Festividades realizadas no município de São Francisco do Glória/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a tranquilidade dos munícipes e visitantes durante as festividades municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar, naquele período, o comércio de bebidas alcoólicas, por parte dos barraqueiros e ambulantes, no entorno da Praça São Francisco do Assis e Parque de Exposição "Wandir Carvalho", objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local;

CONSIDERANDOainda que a venda de bebidas envasadas em vasilhames de vidro (garrafas, copos e similares), bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem, oferece perigo aos cidadãos;

DECRETA

Art. 1°. Fica proibida a saída dos estabelecimentos comerciais, bares e barracas de bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares), bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem entorno da Praça São Francisco do Assis e Parque de Exposição "Wandir Carvalho", durante o período das Festividades ou eventos realizados em nestes locais.

§1º. A proibição descrita no caput deste artigo será aplicada nas festividades ou eventos realizados por órgão público ou por pessoas/empresas privadas.

Parágrafo Único. O não atendimento ao decreto acarretará em multa de uma a trinta vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência – UFR, exigida em dobro nas reincidências, cumulativamente em proporção geométrica, nos moldes da Legislação Municipal.

Art. 2º. Fica proibida a reprodução sonora, de qualquer natureza, em equipamentos fixos ou em veículos, nas adjacências dos locais acima identificados, durante o período das Festividades, ressalvados aqueles oficialmente utilizados e autorizados para a promoção do evento.

Art.3°. O cumprimento das imposições do presente Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública no Município, inclusive, com o apoio das Polícias Civil e Militar.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 13 de outubro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:27241A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 367, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO que a microrregião de São Gotardo e a macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais estão inseridas na Onda Verde do Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde Pública causada pelo agente Coronavírus (covid-19) no âmbito do Município de São Gotardo, reunido neste dia 11 de outubro de 2021;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica permitida a realização de eventos esportivos de competição com a presença de público, tais como: campeonato, torneio, olimpíada, taça ou copa, festival, gincana ou desafios e afins.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os eventos esportivos mencionados no "caput" deste artigo deverão observar a capacidade máxima para a presença de público de 50% do local onde se realizarão, além de cumprirem as normas do Protocolo Sanitário elaborado pela vigilância sanitária do município de São Gotardo/MG.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em contrário, especialmente o art. 12 do Decreto Municipal nº 131, de 18 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:1414E2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 368, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **AMANDA NEPOMUCENO WOELLNER RIBEIRO,** brasileira, portadora do RG:MG-20.197.352 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 129.842.617-04, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI**, a partir de 06 (seis) de outubro de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de outubro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:32A9AC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº049/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°036/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Edital de Licitação nº049/2021 – Processo Licitatório nº078/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°036/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte ou equiparada na forma da lei 123/2006, **com excessão do item 01 que será aberto para ampla competitividade**, objetivando **o fornecimento e instalação de Parques Infantis e Biciclетario**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº134/2021 – ROSENILDA CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.978.789/0001-88. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 149.600,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **14/10/2021 à 14/10/2022.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 14 de Outubro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Munícipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E94DC7E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº049/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°036/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 049/2021 – Processo Licitatório Nº 078/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 036/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte ou equiparada na forma da lei 123/2006, **com excessão do item 01 que será aberto para ampla competitividade**, objetivando **o fornecimento e instalação de Parques Infantis e Biciclетario**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o presente edital como Anexo I, a empresa: **ROSENILDA CASTRO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº: 19.978.789/0001-88. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 149.600,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 14 de Outubro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F7742036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÂO Nº 0005/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÂO Nº 0005/2021

I. OBJETO: Transferência de recursos financeiros para o São Lourenço Convention e Visitors Bureau com o objetivo básico de atrair, gerar e estimular a ação publicitária para atender a demanda do Plano Municipal de Turismo.
II. OSC PARCEIRA: São Lourenço Convention e Visitors Bureau
III. VALOR: R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais) dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.00.2.09.00.04.122.0001.2.0109

IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 31 e 32 inciso VI da Lei nº 13.019/2.014

São Lourenço, 08 de Outubro de 2.021

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal de São Lourenço

ALEXANDRE LUIZ MELO
Diretor Presidente do São Lourenço Convention e Visitors Bureau

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B1C753E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.520 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.520

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 291.500,00 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153-255 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - -- - - - R$ 200.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0073-255 - 3.3.93.39.00 Centro De Especialidades Odontológicas - - R$ 23.000,00

2.06.01.10.301.0002.2.0068-255 - 4.4.90.52.00 Atenção Básica - - - - - - - - - - R$ 68.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 291.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 291.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 291.500,00

Total Geral Acrescido - -- - - - - - R$ 291.500,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5690ED64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.523 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.366.306,19 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.523

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.366.306,19 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.366.306,19 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e seis reais e dezenove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.28.846.0000.9.0001-100 - 3.1.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - - - - - - - - R$ 1.366.306,19

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 1.366.306,19

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 1.366.306,19

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 1.366.306,19

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 1.366.306,19

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8° da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 99 - Reserva De Contingência
Sub-Unidade 00 - Reserva De Contingência
2.99.00.99.999.9999.9.0006-100 - 9.9.99.99.00 Reserva De Contingência - - - - - - - - - - -- R$ 1.366.306,19

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 1.366.306,19

Total da Unidade 99 - - - - - - - - - - R$ 1.366.306,19

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 1.366.306,19

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 1.366.306,19

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de outubro de 2021

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.523
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F5CEBE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.524 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.524

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153-154 - 3.3.90.39.00 ContratualizaçãO TETO MAC - - - - - - - - R$ 1.100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 1.100.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 1.100.000,00

Total da Instituição 02 - -- - - - - - - - -- - - R$ 1.100.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 1.100.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7887F4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.529 EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

DECRETO Nº. 8.529

Exonera Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o pedido de exoneração protocolizado na Secretaria Municipal de Governo sob nº 0613 na data de 07/10/2021; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a **Srª. Vera Maria Vaz de Mello** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretária Municipal de Turismo e Cultura"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1AE69774

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.530 DESIGNA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS.

DECRETO Nº. 8.530

Designa Diretora de Recursos Humanos.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular, conforme solicitação realizada através do ofício nº. 078/DRH/2021, datado de 06/10/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Mariana Cerquiz Alves de Freitas** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretora de Recursos Humanos",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, de 13/10/2021 a 21/10/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3ADFE273

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.531 DESIGNA GERENTE DE FROTAS.

DECRETO Nº. 8.531

Designa Gerente de Frotas.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular, conforme solicitação realizada através do ofício nº. 0132/2021 datado de 05/10/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Adenilda Maria de Souza** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Frotas",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 13/10/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1A3FD92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.532 DESIGNA GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

DECRETO Nº. 8.532

Designa Gerente de Atendimento ao Cidadão.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular, conforme solicitação realizada através do ofício nº. 067/2021, datado de 05/10/2021, da Diretoria de Fazenda; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o **Sr. Ronaldo José Fernandes Maciel** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Atendimento ao Cidadão",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 13/10/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de outubro de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:06A11817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4799

LEI MUNICIPAL Nº 4799
PROJETO DE LEI Nº 5197

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA MANOEL NEVES DE PAULA."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **"MANOEL NEVES DE PAULA"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de outubro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:78522EBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4800

LEI MUNICIPAL Nº 4800
PROJETO DE LEI Nº 5206

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valor (R$)
XXX	02 06 05	12 361 1203 2.261 4490 52	2.300.000,00
TOTAL			**2.300.000,00**

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do art. 43, III, da Lei Federal n.º 4.320/64:

Ficha	Órgão	Dotação	Valor (R$)
358	02 06 05	12 361 1202 2.056 3190 04	700.000,00
378	02 06 05	12 361 1203 2.261 3390 36	1.300.000,00
379	02 06 05	12 361 1203 2.261 3390 39	300.000,00
TOTAL			**R$ 2.300.000,00**

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de outubro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:635DC3BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4801

LEI MUNICIPAL Nº 4801
PROJETO DE LEI Nº 5211

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE REPASSE DIRETO DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS CAIXAS ESCOLARES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de repasse direto de recursos financeiros às Caixas Escolares, associações civis com personalidade jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, das Unidades Municipais de Ensino, com a finalidade de prestar assistência financeira e fortalecer a gestão democrática do ensino público na educação básica, assegurando progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira nos termos da Lei Federal nº 9394/1996.

Art. 2º - O Programa consiste na transferência de recursos públicos municipais, diretamente às Caixas Escolares, objetivando manter, reparar e melhorar a infraestrutura física e pedagógica escolar, reforçar a autogestão nos planos financeiro, administrativo e didático, bem como contribuir para a elevação dos índices de desempenho da educação básica em cada unidade de ensino.

§ 1º O valor total do repasse concedido a cada unidade executora, a forma de cálculo e o número de parcelas serão tratados através de Projeto de Lei específica.

§ 2º As orientações e instruções necessárias à execução do Programa, serão definidos anualmente por meio de Decreto do Poder Executivo.

§ 3º Através de Lei específica o município poderá liberar recurso suplementar, para atender as necessidades extraordinárias das Caixas Escolares.

Art. 3º - As transferências financeiras serão realizadas por intermédio de termos de compromisso decorrentes da descentralização da execução de suas ações, caracterizando-se como transferências voluntárias, beneficiando as caixas escolares com critérios universais de cálculo ou repasse de valores específicos de acordo com o projeto aprovado.

§ 1º A transferência referida no "*caput*" deste artigo será efetivada mediante a elaboração de Plano de Trabalho e Celebração de Termo de Compromisso.

§ 2º A transferência financeira dos recursos somente poderá ocorrer após assinado o respectivo termo de compromisso.

§ 3º O termo de compromisso deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas acordadas, o plano de trabalho aprovado e a legislação em vigor, respondendo cada parte pelas responsabilidades assumidas.

Art. 4º - São requisitos para a celebração do termo de compromisso:

I - Comprovação do cumprimento de seus objetivos estatutários; e
II - Aprovação prévia do plano de trabalho pela Secretaria Municipal de Educação, no qual devem estar assegurados os recursos orçamentários a serem transferidos à respectiva Caixa Escolar.

§ 1º A comprovação de que trata o inciso I do *caput* será realizada mediante a apresentação de parecer do conselho fiscal da Caixa Escolar por meio do qual deverá ser atestado que:

I - Os bens patrimoniais adquiridos no exercício anterior foram revertidos ao patrimônio do Município de São Sebastião do Paraíso, por meio de instrumento de doação; e
II - No ano anterior, todos os recursos recebidos por meio de transferências financeiras regulamentadas nesta Lei, bem como os recursos diretamente arrecadados ou recebidos de outros entes federativos, foram revertidos aos objetivos estatutários da Caixa Escolar.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação publicará os extratos dos termos de compromisso no Diário Oficial do Município, observando os seguintes requisitos:

I -Número do termo de compromisso;
II - Data;
III -Nome da Caixa Escolar;
IV - CNPJ;
V -Escola beneficiada;
VI -Município;
VII -Objeto pactuado;
VIII - Valor;
IX - Elemento de despesa; e
X –Vigência.

§ 3º Os Planos de Trabalho e termos de compromisso emitidos somente poderão sofrer alterações em suas cláusulas por intermédio de aditamento devidamente justificado e formalizado, bem como mediante proposta apresentada pela Caixa Escolar no prazo mínimo de trinta dias antes do término de vigência, desde que aprovada pela Unidade Gerenciadora do projeto ou atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, sendo vedada alteração do objeto pactuado.

Art. 5º - Os recursos do Programa deverão ser empregados, conforme a proposta pedagógica das unidades de ensino, e, destinam-se à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do seu funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais, visando sempre o bem coletivo, para:

I - Aquisição de material permanente (bens de capital);
II - Aquisição de material de consumo, necessário ao funcionamento da unidade;
III - Contratação de serviços que visem a manutenção e a conservação de instalações;
IV - Contratação de serviços que visem a realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento das Caixas Escolares e para com o cumprimento de obrigações legais;

§ 1º Consideram-se atividades-meio as despesas provenientes de:

I-Serviços técnicos contábeis;
II-Custeio de obrigações perante o Fisco;
III-Despesas cartorárias; e
IV-Tarifas bancárias.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos do Programa em gastos com pessoal do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião do Paraíso ou contratado pelos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta.

§ 3º É vedada a aplicação dos recursos do Programa para o pagamento de despesas que não estejam relacionadas diretamente às atividades desenvolvidas pela unidade de ensino.

§ 4º É vedada a realização de despesa em data anterior ao seu recebimento e posterior à vigência do Termo de Compromisso.

§ 5º É vedada realização de despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislação específica.

Art. 6º - A liberação dos recursos do Programa será precedida de Nota de Empenho na dotação própria da Secretaria Municipal de Educação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA e condicionada à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - Baixar normativas referentes à aplicação e prestação de contas dos recursos do programa;
II - Orientar, supervisionar, proceder à avaliação sistemática e fiscalizar a aplicação dos recursos; e
III - Apurar as infrações pertinentes à aplicação dos recursos.

§ 1º Os procedimentos de prestação de contas serão regulamentados em Decreto do Poder Executivo.

§ 2º A liberação de cada nova parcela de recursos do Programa fica condicionada à apresentação da prestação de contas referente à parcela anterior.

Art. 8º - Fica o Município de São Sebastião do Paraíso autorizado a suspender o repasse dos recursos do Programa à unidade executora que:

I - Deixar de efetuar a prestação de contas conforme prazo e condições estipuladas;
II - Deixar de cumprir as orientações estabelecidas nesta Lei e em legislação suplementar sobre a aplicação de recursos públicos; e
III - Tiver sua prestação de contas rejeitada.

Art. 9º - As despesas praticadas com o recurso repassado estarão sujeitas às normas e princípios que norteiam a Administração Pública.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de outubro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B5C4DB7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna pública a RETIFICAÇÃO do resultado do PAL N° 130/2021, Pregão Presencial n° 048/2021, que tem como objeto adesão à ata de registro de preços do CISSUL para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos. ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 34.075.109/0001-00, no Valor R$ 5.240,00. TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 21.613.975/0001-65, no Valor R$ 490,00. C.G RANDI MOVEIS PARA ESCRITORIO**,** inscrita no CNPJ sob nº 18.613.990/0001-07, no Valor R$ 1.686,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:3DBF4DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2° Termo de Apostilamento do Contrato de Registro de Preços n° 086/2020, do PAL n° 113/2021, Pregão Presencial n° 042/2021, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquida Gasolina e Óleos BS500 para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Tomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. AUTO POSTO FERREIRA CARVALHO - LTDA. CNPJ nº 07.667.358/0001-11. Gasolina: De R$ 6,730 para 6,760. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:EF0B2E56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEDRA BICA CORRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia **25/10/2021, as 09h00min horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 190/2021, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 036/2021. Objeto: Aquisição de pedra bica corrida para atender setor de manutenção de estradas rurais, conforme consta no Anexo A - Termo de Referência com as informações complementares, que fazem parte deste instrumento.
Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/Site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 08 de outubro de 2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:9BC57B8C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL DE SALÃO

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 08/10/2021, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 191/2021, Pregão Presencial - RP nº 037/2021. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada, em prestação de serviço de Arbitragem de futebol de campo e futebol de salão, de acordo com a necessidade, com as datas a serem determinado pela secretaria de esportes do Município de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí-Mirim, 08 de outubro de 2021

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:690FF1DD

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NAS UNIDADE BASICAS DE SAÚDE

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 08/11/2021, as 14h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 194/2021, Tomada de Preços nº 015/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma nas Unidade Basicas de Saúde de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/Site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 14 de outubro de 2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:C3B69FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.
Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião extraordinária sob a presidência do Vereador Reinaldo Pereira Viana, que convidou o Vereador Pedro Vagno Pereira, Vice-Presidente e Higo Paiva Schitine, Secretário, para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Renato Miranda Marques e Romar Chaves Canazart, sendo constatada a ausência do vereador Edmilson José Lopes.. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo procedeu a leitura da ata da décima terceira reunião ordinária, realizada no dia vinte sete de setembro do ano em curso, que levada a plenário, submetida a discussão e posteriormente à votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Dando início à pauta do dia, o Presidente colocou o Projeto de Resolução **nº 003/2021**, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG - Exercício/2014, enviado por meio do ofício de **nº 11214-2021**, Processo **nº 958902,** em turno único de discussão que não havendo óbice com relação à matéria foi submetido em turno único de votação o qual foi aprovado por unanimidade, sendo 07 (sete) votos dos vereadores votantes, sendo os parlamentares Geraldo Eustáquio Nardy, Higo Paiva Schitine, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Pedro Vagno Pereira, Renato Miranda Marques e Romar Chaves Canazart. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto. Dando continuidade, foi colocado em turno único de discussão, o projeto de Resolução **nº 004/2021**, que Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG - Exercício/2019, enviado por meio do ofício de **nº 11442-2021**, Processo **nº 1092129,** em turno único de discussão que não havendo óbice com relação à matéria foi submetido em turno único de votação o qual foi aprovado por unanimidade, sendo 07 (sete) votos dos Vereadores votantes, sendo os parlamentares Geraldo Eustáquio Nardy, Higo Paiva Schitine, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Pedro Vagno Pereira, Renato Miranda Marques e Romar Chaves Canazart. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto. Na sequência foi lida uma mensagem pela passagem do dia do Vereador. Findo os trabalhos, foi realizada a chamada final, sendo constatada a presença de todos os Vereadores acima supracitados, e em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião que por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:92F8624A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.123/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Indico nos termos regimentais, e após apreciação do plenário, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal junto ao Setor competente, a necessidade de **fornecer transporte para buscar e levar as crianças que participam da Escolinha de Futebol toda terça e quinta feira, até o Estádio Mirandão.**

Justificativa:
Muitos pais e até as próprias crianças, tem procurado este Vereador reclamando de cansaço antes mesmo de iniciar o treino devido a distância e o morro que precisam subir até chegar o campo de futebol para treinar, pois sabemos que o campo fica na parte alta da cidade.
Contudo, tem causado cansaço e indisposição nas crianças para treinar e nos pais uma certa preocupação e insegurança, por temer que seus filhos fiquem dispersos pela rua.
Acredito que caso a administração adote uma rota, tipo ponto de espera, sugere este Parlamentar que seja estabelecido a comunidade de Nova Colônia, Praça São Sebastião e Daiana, e com certeza, os pais terão uma referência de localidade de seus filhos, dando mais segurança e tranquilidade a todos além de mais ânimo e disposição na hora do treino.

Sem Peixe, sala das sessões, 13 de outubro de 2021.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:EDBD48A9

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.124/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

Indico nos termos regimentais, e após apreciação do plenário, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal junto ao Setor competente, a necessidade de jogar **escória no morro dos Alvim.**

Justificativa:

A referida indicação se faz necessária, uma vez que o referido morro está em situação precária devido a chuva que já se iniciou, e caso a administração não tome as medidas necessárias, com certeza irá provocar transtornos aos moradores e demais transeuntes, inclusive à própria administração.

Sem Peixe, sala das sessões, 13 de outubro de 2021.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:BAC8D9B8

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº.125/2021

Exmo Srs:
Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador Edmilson, abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, **que estude a viabilidade de:**

PROMOVER UMA BOLSA CULTURAL E QUE SEJA FEITA UMA DIPLOMAÇÂO COM CERTIFICADO DE HONRA AO MÉRITO AOS MEMBROS DOS MARUJOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO QUE INTEGRAM E JÁ INTEGRARAM O CONGADO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE/MG.

JUSTIFICATIVA:

Tal medida visa incentivar e valorizar essa cultura que é uma tradição em nosso Município, pois muitos dos integrantes já estão saindo do congado, por falta de motivação.
O Congado, ainda é uma das atrações mais linda do nosso Município, pois sempre estão presentes em eventos religiosos dentre outros.
Contudo, devemos cultivar e incentivar a cultura para que ela não acabe.

Sendo assim, vem o Vereador Edmilson pedir aos nobres colegas a aprovação e ao setor pertinente, pronto atendimento desta justa reivindicação.

Sem Peixe, sala das sessões, 13 de outubro de 2021.

EDMILSON JOSÉ LOPES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A0809E4C

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICACAO PARLAMENTAR Nº 126/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listada.
Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com o necessário para a **aquisição de um veículo para ser usado pelo Setor de Agricultura, no intuito de ser utilizado para atender as necessidades da Agricultura Familiar de nosso Município.**

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação motiva-se devido ao fato que atualmente os serviços atinentes à agricultura familiar vem ficando prejudicado por muitas vezes pelo fato do setor de agricultura não possuir veículo disponível para execução dos serviços.
Neste sentido, é de extrema importância o Setor de Agricultura possuir um veículo exclusivo para execução de seus serviços, tendo como finalidade dar maior agilidade na prestação de serviços e atendimentos, principalmente, no que tange a Agricultura Familiar.
Sendo assim, diante de tudo o que foi exposto, visando garantir um trabalho seguro e eficiente, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise, apreciação e acolhimento.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 13 de outubro de 2021.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:7BACEDED

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
REQUERIMENTO Nº 010/2021

O Vereador abaixo assinado, por intermédio da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições e nos termos dos Artigos 194 e 200, Inciso V do Regimento Interno, **vem requerer junto a esta Egrégia Casa no prazo regimental, informações a respeito da indicação de nº 003/2021, aprovada em 08/02/2021, no sentido de que seja informado se administração pretende fornecer uniformes e equipamentos de segurança para os servidores da Prefeitura Municipal de Sem Peixe ainda este ano.**

Justificativa:

Muitos funcionários tem reivindicado este pedido, visto que esta medida visa promover a valorização e proporcionar maior bem-estar aos servidores públicos que contribuem de forma significativa para o sucesso de uma Administração publica.

Portanto, solicito urgentemente tais informações e que seja cumprido o prazo estipulado na Lei Orgânica do Município para o envio das informações requeridas.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 13 de outubro de 2021.

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A3F5BB6D

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
REQUERIMENTO Nº 011/2021

O Vereador abaixo assinado, por intermédio da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições e nos termos dos Artigos 194 e 200, Inciso V do Regimento Interno, **vem requerer junto a esta Egrégia Casa no prazo regimental, informações a respeito da não conclusão da obra de rede esgoto no Município.**

Justificativa:
São inúmeras as reclamações que chegam até este Parlamentar, perguntando por qual motivo a obra ainda não foi concluída, visto que as ruas da nossa cidade se encontram muito danificadas após as obras de saneamento básico. È evidente a necessidade de reparo em boa parte da cidade, para que possamos nos locomover com mais segurança, evitando assim tropeços e um eventual acidente.

Por essas e outras razões, é que requer este Parlamentar uma análise a respeito.

Portanto, solicito urgentemente tais informações e que seja cumprido o prazo estipulado na Lei Orgânica do Município para o envio das informações requeridas.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 13 de outubro de 2021.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:81AE6769

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
REQUERIMENTO Nº 012/2021

O Vereador abaixo assinado, por intermédio da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições nos termos dos Artigos 194 e 200, Inciso V do Regimento Interno, **vem requerer junto a esta Egrégia Casa no prazo regimental, informações a respeito do sistema de irrigação do jardim da Praça São Sebastião que não funciona.**

Justificativa:

Estas informações são necessárias e importantes, visto que as administrações anteriores investiram recursos para implantar o sistema de irrigação e o mesmo não vem funcionando. O jardim é regado por funcionário da prefeitura através de mangueira, o que me faz na qualidade de fiscalizador e representante do povo requerer informações, visto uma sensação de descaso com o dinheiro público.

Portanto requer este Parlamentar que o Executivo Municipal, tome as devidas providências, para que seja ativado o sistema de irrigação automatizado na Praça, pois como dito há tempos o sistema de irrigação automático não está em funcionamento.
Nestes termos, pede-se deferimento.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 13 de outubro de 2021.

HIGO PAIVA SCHITINE
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:4FA34CCD

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI DE Nº 010, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para adoção de medidas de cumprimento ao disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição da República de 1988 e art. 26 da Lei n° 14.113/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE
Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Visando dar cumprimento ao disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição da República de 1988 e art. 26 da Lei n° 14.113/2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em caráter excepcional e temporário, no exercício financeiro de 2021 a implementar ações de ensino na rede pública municipal que possam permitir o atendimento das competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a base nacional comum curricular e proposta curricular das escolas da rede municipal de ensino.
Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no *caput* poderá ser concedido pagamento em parcela única, no mês de dezembro de 2021 mediante atendimento cumulativo das seguintes condições:
I - Apuração contábil e financeira de necessidade de aplicação de saldo do FUNDEB vinculado à classificação por fonte e destinação de recursos, grupo "Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica", codificação "18".
II – Apuração de carga horária adicional em razão de desempenho de atividades em regime especial não presencial, englobando todas as atividades de interação não presencial com os alunos e pelas demais atividades de correção de provas, de trabalhos, de material didático distribuídos aos alunos, preparação de aulas, pesquisas e demais atividades de caráter pedagógico desenvolvidas pelo servidor no regime remoto e/ou híbrido, a ser formalizada em ato administrativo próprio referente a todo o ano escolar de 2021.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei serão realizadas:
I - Com recursos do FUNDEB vinculados à classificação por fonte e destinação de recursos, grupo "Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica", codificação "18".
II – Vinculadas aos profissionais da educação que atendam, cumulativamente, os conceitos constantes dos incisos II e III do art. 26 da Lei n° 14.113/2020;
III – Possuem caráter temporário, excepcional e facultativo, a serem implementadas a critério exclusivo do Executivo Municipal mediante análise da conveniência e oportunidade da administração pública, sendo vedada a utilização para quaisquer fins de equiparação ou de incorporação permanente de remuneração e/ou proventos.

Art. 3° Em razão das despesas previstas nesta Lei se encontrarem vinculadas ao disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição da República de 1988 c/c o art. 26 da Lei n° 14.113/2020 e uma vez que, para efeito de contabilização, as despesas serão computadas no orçamento em execução, não afetando as metas e os resultados fiscais, fica dispensada a elaboração da estimativa a que se refere o §5° do art. 17 e o art. 21 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 08 de outubro de 2021.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E009C99A

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER

EMENTA: Projeto de Lei **nº 010**, que Dispõe sobre autorização para adoção de medidas de cumprimento ao disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição da República de 1988 e art. 26 da Lei nº 14.113/2020 e dá outras providências.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 13 de outubro de 2021.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:A04A22DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO Nº 150/2021 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 018/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 150/2021

PROCESSO Nº 150/2021 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 018/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 150/2021 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 018/2021, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (NUTRICIONISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das **10:00 hs, do dia 15/10/2021**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 14 de outubro de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:F574F75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 138/2021
Processo nº. 147/2021
Dispensa nº. 074/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE APERFEIÇOAMENTO ESCOLAR PÓS PANDEMIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: RAFAEL ALMEIDA FIGUEIRA 08816929642, CNPJ nº 35.178.247/0001-87.
Representante Legal: Rafael Almeida Figueira - Representante Legal.

Valor Global do Contrato: R$5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinatura: 11 de outubro de 2021.
Vigência:11/10/2021 a 30/12/2021.

Senador Cortes, 11 de outubro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:C0511984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 12. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 021/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. CONTRATADO: POSTO CALABAR LTDA - EPP. CNPJ: N° 66.338.476/0001-45. DIESEL S10: VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$5,09 REALINHADO PARA R$5,36. GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$6,59, REALINHADO PARA R$6,64. ADITIVO ASSINADO 06/10/2021

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:A8698B27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 0*40*/2021, cujo objeto é o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LABORATÓRIO PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, INCLUINDO AS MOLDAGENS E PROVAS REALIZADOS POR CIRURGIÃO DENTISTA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG*. Data de Abertura: *04/11*/2021 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:207BC87D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 039/2021 PP 029/2021

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 039/2021 – Pregão Presencial n.º 029/2021. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO CPF 806.628.116-15 - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.117.658/0001-67**, DO VALOR:**R$ 671.772,00 (**seiscentos e setenta e um mil e setecentos e setenta e dois reais)**.**

Serra Azul de Minas/MG 14 de outubro de 2021.

CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5862E7BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 039/2021 PP 029/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.**

CONTRATADA: **MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO CPF 806.628.116-15 - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.117.658/0001-67**, DO VALOR:**R$ 671.772,00 (**seiscentos e setenta e um mil e setecentos e setenta e dois reais),N° Ata: 053/2021.

Serra Azul de Minas/MG 14 de outubro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B5F826B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO 226/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

Objeto:obra de reforma em escolas e creches da Rede Municipal de Educação.**Retificação:** pode ser solicitada em licitacaoeditais@serro.mg.gov.br. Data: 26/10/2021. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A0A51245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.454 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI Nº 1.454 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A FAZER REPASSE A ASSOCIAÇÃO TAPIRENSE DE CORREDORES E CICLISTAS PARA PROMOÇÃO DO EVENTO 'NIGHT RUN' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Tapira a proceder ao repasse financeiro de fomento de até R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais) à ASSOCIAÇÃO TAPIRENSE DE CORREDORES E CICLISTAS para promoção do evento 'NIGHT RUN' do ano de 2021.

Art. 2º. Para a concessão dos valores previstos no caput deverão ser aplicadas todas as normas previstas na Lei nº 13.019/2.014 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de credito especial no valor de até R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais) contendo a seguinte classificação orçamentaria: 021100 27 812 0073 2.0413 0000 339041, podendo ser anulado parcialmente os saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentaria 020700 15 122 0010 2.0041 0000 339039 ficha 116.

Art. 4º. Fica incluído na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentarias do ano de 2021 a seguinte ação e prioridade APOIO ASSOCIAÇÃO TAPIRENSE DE CORREDORES E CICLISTAS**.**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:CE3E38D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.455 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI Nº 1.455 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A FAZER O REPASSE DE AJUDA DE CUSTO PARA OS PROPRIETÁRIOS DE CARROS DE BOIS QUE PARTICIPAREM DO EVENTO 1º ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Tapira, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a proceder ao repasse financeiro de fomento de até R$ 500,00 (quinhentos reais) para cada proprietário de carro de boi que participar do evento "1º Encontro de Carreiros do Município de Tapira" do ano de 2021.

Parágrafo único. A realização do repasse previsto no caput fica condicionada à aprovação do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural - COMPPAC.

Art. 2º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura proceder à fiscalização quanto aos valores dispendidos como ajuste de custo previsto no art. 1º desta lei.

§1º. Somente serão beneficiados pela ajuda de custo, os proprietários que:

I – Tiverem cadastro na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II – Tiverem a presença certificada no evento;
III – Tenham veículo inventariado na referida secretaria.

Art. 3º. Fica autorizada a compra de vestuários do tipo "camisas" pela Prefeitura Municipal, através de processo licitatório instaurado nos moldes da Lei nº 8.666/1.993 e a conseguinte doação aos carreiros que forem participar do evento.

Art. 4º. Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de credito especial no valor de até R$ 25.000,00 contendo a seguinte classificação orçamentaria: 023000 13 391 0076 2.0415 0000 339048, podendo ser anulado parcialmente o saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentaria 021100 27 122 0070 2.0076 0000 339039 ficha 233.

Art. 5º. Fica incluído na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentarias do ano de 2021 a seguinte ação e prioridade APOIO AO ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:F438DBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.456 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

LEI Nº 1.456 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A FAZER REPASSE A LIGA ARAXAENSE DE DESPORTOS PARA PROMOÇÃO DO EVENTO 'CAMPEONATO RURALÃO DE TAPIRA SOCIETY' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Tapira a proceder ao repasse financeiro de fomento de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) à LIGA ARAXAENSE DE DESPORTOS para promoção do evento 'CAMPEONATO RURALÃO DE TAPIRA SOCIETY' no ano de 2021.

Art. 2º. Para a concessão dos valores previstos no caput deverão ser aplicadas todas as normas previstas na Lei nº 13.019/2.014 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Para fazer face às despesas desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer abertura de credito especial no valor de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) contendo a seguinte classificação orçamentaria: 021100 27 812 0009 2.0414 0000 339041, podendo ser anulado parcialmente os saldos orçamentários da seguinte dotação orçamentaria 021100 27 812 0072 2.0078 0000 339036 ficha 238.

Art. 4º. Fica incluído na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentarias do ano de 2021 a seguinte ação e prioridade APOIO AO CAMPEONATO RURALÃO DE TAPIRA SOCIETY'.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:5DC031D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.017/2021

RETIF: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.017/2021 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA REFERENTE AO CONSERTO/REPARO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IVECO PZU 6711.** Valor total R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal. 13/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:2A8C994F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF: EXTRATO DE CONTRATO 71/2021

RETIF: EXTRATO DE CONTRATO 71/2021 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e **ELETRODIESEL TURBO LTDA**. **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA REFERENTE AO CONSERTO/REPARO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IVECO PZU 6711**. Valor total R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **PRAZO: 30 dias.** Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 13/10/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:5214C23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.452 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.452 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.435/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos abaixo passam a ter a seguinte redação:

"Art. 7º. A Prefeitura Municipal de Tapira, ficará organizada de acordo com o organograma disposto no anexo I, sendo constituída dos seguintes órgãos:
I – Gabinete da Prefeita;
II – Secretaria Municipal de Governo;
III – Procuradoria Geral do Município;
IV – Secretaria Municipal de Comunicação e Tecnologia da informação;
V – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
VI – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica;
VII – Secretária Municipal de Fazenda e Finanças;
VIII - Secretaria Municipal de Saúde;
IX – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
X – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
XI – Secretaria Municipal de Transporte;
XII – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
XIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano;
XIV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
XV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 71. A Secretaria Municipal de Saúde diretamente vinculada a Chefe do Executivo e compete ao seu respectivo titular:
I – promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do Município de Tapira, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infectocontagiosas, nutricionais e mentais;
II – promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;
III – promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico, paramédicos e farmacêuticos;
IV – solicitar a contratação de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos, em situações emergenciais;
V – promover campanhas educacionais e informativas, visando à preservação das condições de saúde e a melhoria na qualidade de vida da população;
VI – implementar projetos e programas estratégicos de saúde pública;
VII – promover medidas de atenção básica à saúde;
VIII – capacitar recursos humanos para a saúde pública;
IX – atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem quaisquer informações que se possa prestar relacionadas ao sistema de saúde do Município, em particular aqueles gerenciados pela Secretaria Municipal de Saúde;
X – proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XI – atender ao disposto na Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;

XII – prestar assistência primária nas áreas médicas e odontológicas à população, mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a redução, prevenção e eliminação do risco de doenças;
XIII- planejar e executar a política sanitária, nos aspectos de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
XIV- controlar e fiscalizar as ações e serviços de saúde, através da execução direta ou de serviços de terceiros;
XV- desenvolver as ações de saúde, integrando-se à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Estadual de Saúde;
XVI- promover a formação da consciência sanitária na criança e no adolescente;
XVII- criar e divulgar programas coletivos de prevenção de deficiências e controlar doenças transmissíveis, zoonoses e alimentos, através da manutenção de vigilância sanitária e epidemiologia;
XVIII- promover a fiscalização médico-sanitária;
XIX- a promoção em articulação com a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento a inspeção de saúde dos servidores, para efeitos de nomeação, licenças, aposentadorias e outros fins legais, bem como a viabilização de técnicas de segurança e medicina do trabalho, destinadas aos servidores municipais;
XX- desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do Planejamento Estratégico de Governo, que estejam relacionados à Secretaria;
XXI- desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Pode Executivo, no âmbito de sua área de atuação.
XXII - gerir o(s) Conselho(s) e Fundo(s) Municipal da sua competência ou a ela relacionado;
XXII – exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. As despesas coma Secretária Municipal de Saúde serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 113. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura diretamente vinculada a Chefe do Executivo e compete ao seu respectivo titular:
I - Planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município relativas à garantia e à promoção da Educação, com a participação da sociedade, com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa e a seu preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho;
II - Formular e coordenar a política municipal de educação e supervisionar sua execução nas instituições que integram sua área de competência;
III- Formular planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais do Ministério da Educação e Cultura;
IV - Estabelecer mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal;
V - Promover e acompanhar as ações de planejamento e desenvolvimento dos currículos e programas e a pesquisa referente ao desenvolvimento escolar, viabilizando a organização e o funcionamento da escola;
VI - Realizar a avaliação da educação municipal;
VII - Desenvolver parcerias com a União, o Estado e organizações nacionais, na forma da lei.

Parágrafo único. Das competências específicas da Cultura:
I- Elaborar e coordenar o Plano Municipal de Cultura;
II- Promover eventos e campanhas de incentivo à cultura, à arte, e a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural;
III- Desenvolver ações para a captação de projetos culturais e artísticos para o Município;
IV- Desenvolver ações para a revitalização do patrimônio histórico cultural;
V- Montar um sistema de informações culturais, artísticas e do patrimônio histórico cultural;
VI- Promover o desenvolvimento da cultura e da arte;
VII- Promover eventos de criação de ambiência cultural do Município;
VIII- Promover concursos de prêmios para atividades artísticas e culturais;
IX- Incentivar a criação e manutenção de museus, teatros, centro cultura, bibliotecas e outros equipamentos culturais;
X- Incentivar a criação de grupos folclóricos, teatros, cinema, música e artes plásticas;
XI- Promover a participação do município em eventos artísticos e culturais de caráter popular;
XII- Promover campanhas de incentivo à cultura para as comunidades;
XIII- Regulamentar, implantar, administrar e fiscalizar exposições e feiras de artes, artesanatos, gastronomia, curiosidades e objetos de valor estético como flores, plantas ornamentais e antiguidade;
XIV- Organizar, anualmente, o calendário cultural e cívico do Município.
XV- Programar, coordenar e controlar a produção de eventos culturais no Município;
XVI- Estabelecer contratos com entidades culturais e artísticas para sua participação nos eventos promovidos pela Secretaria;
XVII- Fazer estimativa dos custos dos eventos culturais e artísticos;
XVIII- Estudar e propor estratégia de captação de recursos para os eventos da Secretaria;
XIX- Elaborar e coordenar o Plano Municipal de Cultura;
XX- Sugerir e acompanhar a execução de campanhas publicitárias, com vistas à projeção do Município no âmbito nacional;
XXI- Elaborar diagnósticos, estudos e projetos de interesse da Secretaria;
XXII- Desenvolver estudos setoriais necessários à elaboração de ação do Governo Municipal;
XXIII- Elaborar levantamentos, análise, consolidação e manutenção de fluxo de informações setoriais inerentes aos objetivos da Secretaria;
XXIV- Acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos, zelando para que sua implementação se dê, rigorosamente, de acordo com as políticas e diretrizes do plano de ação da Secretaria;
XXV- Analisar informações relevantes para o processo de planejamento da Secretaria, em interação com as demais áreas a ela subordinadas;
XXVI- Elaborar estudos que forneçam análises e propostas de alternativas para a formulação e revisão contínua das políticas setoriais, no decorrer da sua implementação;
XXVII- Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

Art. 114. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura compreende as seguintes unidades diretamente subordinadas ao seu respectivo titular:
I- Diretoria Escolar I - Ensino Fundamental 1º ao 5º ano;
II- Diretoria Escolar I - Ensino Fundamental 6º ao 9º ano;
III- Diretoria Escolar I - CEMEI;
IV- Diretoria Escolar I - Creche;
V- Assessoria Especial Administrativa e Recursos Humanos;
VI- Diretoria Escolar II – Zona Rural;
VII- Coordenadoria Administrativa de Ensino;
VIII- Coordenadoria Pedagógica Geral;
IX- Coordenadoria Programas Institucionais;
X- Coordenadoria Projetos e Ações Culturais;
XI- Coordenadoria de Cultura e Patrimônio Cultural.

Art. 121. Compete ao Coordenador Cultura e Patrimônio Cultural:
I- coordenar as ações de Planejamento e Políticas Públicas, de Projetos e Captação de Recursos, de Patrimônio Cultural; de Projetos, Obras e Restauros, de Gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC e Incentivo Fiscal – IF;
II- planejar, coordenar e executar todas as ações de fomento à cultura e ao patrimônio do município;
III- atender as diretrizes do Plano Municipal de Cultura através de programas e ações culturais;
IV- colaborar na formulação e desenvolvimento das políticas culturais do município, em consonância com as decisões do Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural, Conferência Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura;
V- auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais, mediante apoio ou assessoramento;
VI- estimular e apoiar entidades de representação coletiva e grupos culturais na preservação e no desenvolvimento das manifestações culturais;

VII- abrigar a execução de todas as atividades dos programas municipais de financiamento à cultura sob responsabilidade da Secretaria;
VIII- responder pelos editais do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
IX- responder pelos editais do Incentivo Fiscal à Cultura;
X- executar as diretrizes, planos de investimentos, plurianual e anual, dos recursos do Fundo e Incentivo Fiscal, tendo como referência o Plano Municipal de Cultura;
XI- participar da implantação dos planos de investimentos;
XII- avaliar anualmente os resultados alcançados;
XIII- fazer cumprir as metas estabelecidas, bem como normas e critérios para aplicação dos recursos do Fundo e Incentivo Fiscal, em consonância com o Plano Municipal de Cultura;
XIV- acompanhar a execução de todos os projetos aprovados em editais desde a sua inscrição à finalização com a aprovação da prestação de contas;
XV- elaborar o relatório anual de gestão do Fundo e Incentivo Fiscal, quando for o caso;
XVI- dar publicidade às ações do Fundo e Incentivo Fiscal, inclusive do seu relatório anual de gestão;
XVII- elaborar projetos para os diversos mecanismos de incentivo à cultura de acordo com as diretrizes do Plano Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural;
XVIII- orientar, elaborar, encaminhar e acompanhar, com auxílio dos demais órgãos, os projetos culturais e aos mecanismos de incentivo à cultura, nas diferentes esferas administrativas;
XIX- orientar produtores culturais e empresários à utilização dos benefícios da lei de incentivo fiscal à cultura, quando for instituída;
XX- elaborar e executar planos de captação de recursos financeiros junto à iniciativa privada, para os projetos culturais locais;
XXI- responder pela política de proteção do patrimônio cultural do município e pela elaboração dos conjuntos documentais a serem enviados anualmente ao IEPHA – Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais.
XXII- impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte em geral e de outros bens e locais de valor artístico e histórico-cultural;
XXIII- integrar-se com as demais seções para a elaboração dos relatórios, mensais e anuais das atividades, do calendário cultural local e outros documentos;
XXIV- promover e proteger o patrimônio artístico e histórico-cultural, no âmbito do Município, através de levantamento, cadastro, registro, inventário, arquivo documental, vigilância, gestões para o tombamento, desapropriação, recuperação, restauração, conservação, diagnóstico de necessidades e potencialidades, e de outras formas de acautelamento e preservação;
XXV- realizar registro iconográfico permanente do município, através de imagem fotográfica e outros meios iconográficos;
XXVI- orientar e colaborar na conservação, restauração e valorização de edifícios e monumentos, bem como na recuperação de logradouros e espaços de interesse histórico do município;
XXVII- desenvolver pesquisas sobre a formação histórica, social e cultural do município;
XXVIII- orientar e colaborar na conservação, restauração e valorização de edifícios e monumentos, bem como na recuperação de logradouros e espaços de interesse histórico da Cidade;
XXIX- apoiar e incentivar o estudo e a pesquisa da história social e cultural do município, como apoio às ações de preservação do patrimônio, à educação e ao desenvolvimento social e cultural;
XXX- incentivar a participação da comunidade na preservação e valorização do patrimônio cultural do município;
XXXI- organizar e divulgar as informações relevantes sobre a memória, história e cultura do município.
XXXII- organizar, guardar, conservar e promover o acesso público aos acervos fotográficos e iconográficos, bem assim de bens móveis de valor histórico, artístico e cultural;
XXXIII- manter atualizado o Inventário Geral do Patrimônio Cultural do município;
XXXIV- realizar todos os processos de registro dos bens imateriais do município mediante solicitações feitas ao Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural;
XXXV- coordenar os projetos de salvaguarda dos bens imateriais registrados;
XXXVI- elaborar processos e dossiês de tombamento dos bens patrimoniais materiais do município de acordo com as solicitações feitas ao Conselho Municipal de Política e Patrimônio Cultural;
XXXVII- desenvolver ações periódicas para preservação e manutenção dos bens patrimoniais tombados no município de acordo com as demandas surgidas."

Art. 2º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:AA67A8E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018 - **Contratante:** MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – **Contratada: MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, CNPJ nº 33.224.254/0001-42- **Referência**: Processo Licitatório nº 082/2018 na modalidade Tomada de Preços nº 009/2018 **- Data de Assinatura:** 06/10/2021 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a inclusão de Cláusula com o objetivo de adequar o contrato quanto às normas de proteção de dados pessoais, em especial à Lei Federal nº 13.709/2018. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F4C21D92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 097/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 097/2021 – Data da Sessão: 08/10/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo - utensílios de cozinha para atender as demandas da Rede de Ensino do Município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **ATACADISTA TRES VALES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$192.032,00 e **RICARDO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO 11324045680** foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$365.770,00.

Teófilo Otoni/MG, 14/10/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D4D923B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 011/2020

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 011/2020 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: A & M SOLUÇÕES PÚBLICAS - Referência: Pregão Presencial nº 013/2020. Do Objeto: O presente termo tem por objeto o

Termo De Rescisão Amigável ao Contrato nº 011/2020. Do Contrato: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO E FORNECIMENTO DE BANCO DE PREÇOS, INCLUINDO TREINAMENTO DE USUÁRIOS NOS SISTEMA, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG". Da Data de Assinatura: 01/09/2021. Teófilo Otoni –

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:534A7BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00059/2021 CONTRATO: Nº 00257/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações – Extrato da ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 00059/2021. Objeto: aquisição de veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas) com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Resolução SES/MG Nº 7.554, de 17 de junho de 2021. – Contrato: Nº 00257/2021 - Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Carmo Veiculos LTDA. Valor: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). O prazo deste Termo será de 4 (quatro) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 01/10/2021.

Três Corações, 01 de outubro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES,
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D44849FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 0003/2019. CONTRATO: N.º 00267/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações - Extrato de contrato do credenciamento nº 0003/2019. Contrato: N.º 00267/2021. Objeto: Credenciamento de empresa especializada na remoção de pacientes de alto risco. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Life Training Center Segurança e Emergencias Medicas LTDA. Valor: Até R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). O Prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 05/10/2021.

Três Corações, 05 de outubro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F5F603EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00003/2021. CONTRATO: N.º 000245/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento nº 00003/2021. Contrato: N.º 000245/2021 Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de procedimentos de médicos, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais, Municipais e consultórios do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Joyce Hilário Santos. Valor: Até R$44.280,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais). O Prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 28/09/2021.

Três Corações, 28 de setembro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6B1C987A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021. CONTRATO: N.º 000247/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contrato do credenciamento nº 00002/2021. Contrato: N.º 000247/2021 Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas, sendo o atendimento nas Unidades de Saúde Estaduais e Municipais do Municipio de Três Corações/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Joyce Hilário Santos. Valor: Até R$126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais). O Prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 28/09/2021.

Três Corações, 28 de setembro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1DBF1917

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00077/2021 - PROCESSO: N.º 000912/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações - Aviso de Republicação - Pregão Presencial SRP: N.º 00077/2021 - Processo: N.º 000912/2021 - Objeto: aquisição de skate. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 29 de outubro de 2021 às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 13 de outubro 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:26FAADEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 00109/2021. PROCESSO: N.º 0930/2021

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial: n.º 00109/2021. Processo: n.º 0930/2021. Objeto: aquisição de mobiliario e guiches de atendimento para implantação da uai (unidade de

atendimento integrado) em três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 28 de outubro de 2021 às 09h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 12 de outubro de 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9612E02F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº: 117
Pregão Presencial nº: 086
Apuração: Menor Preço - Item
Exercício: 2021

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, na sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro reuniu-se, em Sessão Pública, o Pregoeiro o Sr. **Ramon Lúcio Pires**, designado pelo Ato Municipal nº 540/2018 e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 2.829/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.906/2019, para realização dos atos referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros para suprir a demanda da DGO- Divisão de Garagens e Oficina da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** O aviso de Licitação foi publicado em 22/09/2021, página 170, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e disponibilizado no site **www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos o Pregoeiro constatou que nenhuma proposta fora apresentada, ficando, portanto, ***DESERTO*** o referido processo licitatório. Concluído os trabalhos o pregoeiro determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada será assinada.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C6733A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº: 112
Pregão Presencial nº: 082
Apuração: Menor Preço - Item
Exercício: 2021

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, na sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro reuniu-se, em Sessão Pública, o Pregoeiro o Sr. **Ramon Lúcio Pires**, designado pelo Ato Municipal nº 540/2018 e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 2.829/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.906/2019, para realização dos atos referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **aquisição de vídeo porteiro para ser instalado no Centro de Referência Vereador Arnaldo Passos Nacif, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.** O aviso de Licitação foi publicado em 16/09/2021, página 149, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e disponibilizado no site **www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos o Pregoeiro constatou que nenhuma proposta fora apresentada, ficando, portanto, ***DESERTO*** o referido processo licitatório. Concluído os trabalhos o pregoeiro determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada será assinada.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4784319A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº: 121
Pregão Presencial nº: 091
Apuração: Menor Preço - Lote
Exercício: 2021

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, na sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro reuniu-se, em Sessão Pública, o Pregoeiro o Sr. **Ramon Lúcio Pires**, designado pelo Ato Municipal nº 540/2018 e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 2.829/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.906/2019, para realização dos atos referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **aquisição de vidros (instalados) para as janelas da Escola Municipal Geralda Márcia Pereira Gonçalves, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.** O aviso de Licitação foi publicado em 24/09/2021, página 221, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e disponibilizado no site **www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos o Pregoeiro constatou que nenhuma proposta fora apresentada, ficando, portanto, ***DESERTO*** o referido processo licitatório. Concluído os trabalhos o pregoeiro determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada será assinada.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A4210226

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº: 124
Pregão Presencial nº: 094
Apuração: Menor Preço - Lote
Exercício: 2021

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas, na sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro reuniu-se, em Sessão Pública, o Pregoeiro o Sr. **Ramon Lúcio Pires**, designado pelo Ato Municipal nº 540/2018 e Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 2.829/2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.906/2019, para realização dos atos referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de grades de proteção (para janelas e portas) e confecção de porta e portão, para sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referencia do presente Edital.** O aviso de Licitação foi publicado em 28/09/2021, página 151, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e disponibilizado no site **www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos o Pregoeiro constatou que nenhuma proposta fora apresentada, ficando, portanto, ***DESERTO*** o referido processo licitatório. Concluído os trabalhos o pregoeiro determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada será assinada.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1F2EE239

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 132/2021- DISPENSA Nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: LUCIANO ALVES DE MENEZES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 86.577.400/0001-80

OBJETO: prestação de serviços de decoração, para o evento XIII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 30 de setembro de 2021 no Centro de Convenções Três Marias Tênis Clube, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Sáude, conforme especificações e quantitativos citados na requisição nº 2344/2021 e proposta apresentada.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR: **R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).**

DO PRAZO: A prestação de serviços discriminada na Cláusula Primeira do Contrato de Prestação de Serviços será realizada no dia 29 de setembro a 30 de setembro de 2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de setembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CEABDA07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 078/2021 - CONCORRÊNCIA N.º 015/2021 – PROCESSO N.º 329/2021

Objeto: Construção de Plataforma de Transbordo de Resíduos Sólidos, com fornecimento de material e mão de obra, devido a necessidade de transferência dos RSU para Aterro Sanitário Externo ao Município de Três Pontas/MG. Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Vinhas Oliveira Sociedade Unipessoal Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06. Valor global contratado: R$131.241,90 (cento e trinta e um mil e duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos). Vigência: 13/10/2021 a 13/10/2022. Data: 13/10/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5C123D93

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 045/2020 - CONCORRÊNCIA N.º 006/2020 – PROCESSO N.º 249/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Vinhas Oliveira Engenharia Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06. O termo tem por objeto o reajuste do Contrato n.º 045/2020, firmado entre as partes, cujo objeto trata da prestação de serviços de construção de remanescente do Centro Municipal de Educação Infantil Eldorado, no Município de Três Pontas, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto Executivo e Memorial Descritivo, obedecendo às tipologias convencionais dos projetos padrão FNDE - Tipo 1, no valor de R$ 99.192,49 (noventa e nove mil e cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme planilha anexa, decorrente da aplicação do índice INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção) acumulado no período de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, correspondente a 12,99% (doze inteiros e noventa e nove centésimos por cento), passando-se o valor final da obra licitada reajustada para R$2.462.645,56 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Data: 06/10/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FB86CA99

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 104/2020 – PROCESSO N.º 1377/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.889.115/0001-28. **Objeto:**Alteram-se os valores unitários registrados para os itens 01 e 03, reajustando-se os mesmos para:

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
01	LATA	15565	**SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO**DE TRÂNSITO LATA 18 LITROS.	R$ 145,00	R$ 198,00
03	LATA	2094	**TINTA DEMARCAÇÃOTRÂNSITO AMARELA**VARIADA DE RESINA ACRÍLICA, A BASE DE SOLVENTE, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 11862-18 LITROS.	R$ 185,00	R$ 260,00

Data: 13/10/2021

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FBCED34F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 062/2021 – PROCESSO N.º 265/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Auto Posto Catumbi Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado

para o item 01 - óleo diesel, sendo o mesmo realinhado de R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos) para R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos centavos), o litro. Data: 07/10/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2168F673

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 146/2020 – PROCESSO N.º 1789/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:** Altera-se o valor unitário registrado para o item gasolina, reajustando o mesmo de R$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos) para R$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos), o litro. Data: 07/10/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:950A14E8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO CONVÊNIO 005/2021

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **LAR DE PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NEPOMUCENO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.231.279/0001-09. **OBJETO**: Mútua colaboração entre as partes conveniadas, visando o amparo, a proteção, a promoção e a educação de crianças e adolescentes em situação de abandono e em situação de risco social e pessoal, especialmente as crianças e adolescentes vítimas de maus tratos, negligência e violência física e psicológica e sexual, residente no município de Três Pontas - MG. **VALOR ESTIMADO**: R$ 1.100,00 por menor acolhido, com pagamento proporcional ao número de dias, quando este ocorrer em fração de mês. **VIGÊNCIA**: 05/10/2021 a 26/02/2022.

(publicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:20D268CA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 119/2021 – PROCESSO N.º 380/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Fabricação e Instalação de Grades,** para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Sempre Viva, com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 28 de outubro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE OUTUBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D9EF2C59

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2017 – PROCESSO N.º 935/2017 – CONTRATO N.º 079/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Valéria Elisa Araújo, portadora do CPF n.º 523.579.616-00. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). **Data:** 13/10/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EF8AE008

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 016/2021 - PROCESSO N.º 333/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção no Centro Integrado de Assistência á Mulher e á Adolescente - CIAMA**, compreendendo a construção de cobertura em estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, entre outros. Foi declarada vencedora do certame a empresa **Paula Correia Vinhas de Oliveira Ltda.**, por atender ao exigido no edital no que diz respeito a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e ofertou o valor inferior ao máximo admitido no Edital, qual seja, R$ 148.481,37 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).

TRÊS PONTAS/MG, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:806D0AEF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA:**SOMA SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA. EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.461.320/0001-20. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **14/11/2021** e encerrando-se em **13/11/2022**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 14 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:D8FB3F21

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **GESTCOM INFORMÁTICA LIMITADA – EPP,** inscrita no CNPJ nº 09.666.624/0001-17. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **22/10/2021** e encerrando-se em **21/10/2022**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Fica reajustado o valor contratado para R$ 9.919,68 (nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 14 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:2FDB8AA4

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 040/2021, tipo menor preço unitário do item, Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Cartuchos de Toners e Cilindros Compatíveis para atender à demanda da Autarquia – SAAE Três Pontas**. A abertura da sessão será dia **28 de outubro, às 08 horas,**na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 14 de outubro de 2021.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5AD5A9FB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 039/2021, tipo menor preço unitário do item, **Aquisição De Ferramentas Manuais, Ferramentas Motorizadas/Elétricas, Equipamentos em geral e outros Materiais de Consumo.** A abertura da sessão será dia **27 de outubro, às 08 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 14 de outubro de 2021.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5906DE26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2021

VISTO QUE HOUVE DIVERGÊNCIA ENTRE A DATA DA SESSÃO PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E A DATA PUBLICADA NESSE JORNAL, O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO NOVA DATA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº097/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2021 OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO D, CONVERTIDA PARA UTI MÓVEL, VISANDO O TRANSPORTE DE PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM COVID-19, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ NO DIA 28/10/2021 ÀS 08:30 NA SEDE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL EM https://www.tupaciguara.mg.gov.br/. DEMAIS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaogestao20212024@gmail.com OU PELO TELEFONE (34)3281-0009.

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:596C54ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº189/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº189/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº090/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - CNPJ 06.921.384/0001-61 - VALOR 301.926,80 - VIGÊNCIA 08/10/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.08.01.01.122.0006.20070.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 299 - 01.0000.0000.0000

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:0E791615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº023/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, EM CARÁTER EMERGENCIAL. FICA AUTORIZADA A CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA - CNPJ - 25.642.455/0001-31 PELO VALOR DE R$58.500,00.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:85E3D1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
6º ADITIVO CONTRATO 01-2021

Processo nº 51/2020 – Pregão Presencial Nº 018/2020, Objeto: contratação de empresas para o fornecimento de Combustível Líquido e Gás de Cozinha P13, para o Exercício de 2021, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município de Veríssimo MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratado: Atavoit Comercial Ltda EPP. Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 65, inc. II "d" da Lei nº 8.666/93. Cláusula Segunda – Do Aditamento 2.1. Fica ajustado o valor unitário do litro gasolina comum, passando de R$ 6,637 (seis reais, sessenta e três, sete centavos) para R$ 6,922 (seis reais, noventa e dois, dois centavos). 2.2- Fica ajustado o valor unitário do litro do óleo diesel S10, passando de R$ 4,977 (quatro reais, noventa e sete, sete centavos) para R$ 5,262 (cinco reais, vinte e seis, dois centavos). 2.3- Fica ajustado o valor unitário do litro do óleo diesel comum S500, passando de R$ 4,958 (quatro reais, noventa e cinco, oito centavos) para R$ 5,244 (cinco reais, vinte e quatro, quatro centavos). 2.4- Fica ajustado o valor unitário do litro do etanol,

passando de R$ 5,184 (cinco reais, dezoito, quatro centavos) para R$ 5,327 (cinco reais, trinta e dois, sete centavos). Cláusula Terceira – Da Ratificação 3.1. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo.

Veríssimo - MG, 14 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:740EBCBD

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
TOMADA DE PREÇO 002/2021 – DECISÃO ADMINISTRATIVA

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Tomada de Preço 002/2021 – Decisão Administrativa - Diante o exposto, nos termos da Lei nº. 8.666/93, bem como, em respeito aos Princípios Constitucionais, principalmente quanto aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Isonomia, Razoabilidade e ainda conforme o Principio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, ante a fundamentação e informações prestadas pela CPL, CONHEÇO do recurso impetrado, mas o faço para no mérito REJEITA-LO mantendo a decisão que DECLAROU INABILITADO o proponente UBERPOÇOS EIRELI ME A, posto que não atendeu a qualificação econômico-financeira. Fica desde já, neste ato, designada Sessão Pública de Licitação para Abertura e Análise do Envelope de Proposta para o dia 19 de de outubro de 2021, às 8:30 horas.

Publique-se.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:43BD3937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL. Nº 221/2021 – PE. RP. Nº 069/2021

OBJETO: Formação de registro de preços, visando a futura e eventual locação de veículos leves, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para atendimento à Diversas Secretarias Municipais. Após transcorrido o prazo recursal e não havendo nenhuma manifestação de recurso, julgo **VENCEDORAS E HABILITADAS,** as empresas: **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS,** para os **ITENS nº 001 e 004,** no valor total de **R$ 727.687,80; LOPES E DOMINIGUITI LTDA,** para o **ITEM nº 002,** no valor total de **R$ 119.999,52; GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** para o **ITEM nº 005,** no valor total de **R$ 111.399,84 e SMART RENTAL CAR LTDA,** para o **ITEM nº 006,** no valor total de **R$ 65.750,88. O item nº 003, ficou fracassado.**

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6FBF054A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 215/2021. PE RP Nº 065/2021

OBJETO: Formação de Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de Calçados de Segurança para atender a diversas Secretarias do Município de Vespasiano. Homologo o referido processo a empresa: **LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA.** Para o **LOTE nº 01 e único**, no valor total de **R$ 47.600,00**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0D400AA2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2021 – P.L. 184/2021 – DISP. 041/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e JORGE ANTÔNIO SALOMÃO. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Francisco Lima, nº 128, bairro Centro – Vespasiano/MG, para funcionamento do Centro de Tratamento Especializado de Pacientes Pós-Covid, ESPAÇO "ACOLHER". **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 37.200,00. **DTO:** 317.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3A64A10B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021 – P.L. 238/2021 – DISP. 050/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de cestas básicas para atendimento às necessidades dos munícipes, no enfrentamento da Covid-19. **VLR:** R$ 134.850,00. **VIG:** 180 dias. **FDO:** 390.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:584E67C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 678/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 678/2021 de 14 de outubro de 2021.

NOMEIA COMISSÃO PARA DESEMPENHO DAS FUNÇÕES INERENTES Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA n° 002/2021, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA GESTÃO 2022/2023 DO IPSV.

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV**, no uso das suas atribuições legais, em especial da lei 1.920/2001 de 05 de julho de 2001, **RESOLVE**:

Art 1º - Fica nomeada comissão para acompanhamento da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 002/2021, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA GESTÃO 2022/2023**, que será assim composta:

PRESIDENTE: AMARILDO CRUZ
SECRETÁRIO: LUIZ CLÁUDIO VIANA
FISCAL/MEMBRO: MARIA DAS GRAÇAS TOLENTINO DRUMOND
FISCAL/MEMBRO: ODÍLIA CELESTE COSTA
FISCAL/MEMBRO: ANIELLY DE PAULA FERREIRA MARQUES MARTINS

Art 2º - A comissão atuará com observância das legislações vigentes, conforme especificado no edital e, em especial a Lei Federal n° 9.717, de 27/11/1998 e a Lei Municipal nº 1.920/2001, de 05/07/2001, podendo, em caso de dúvidas, suscitar esclarecimentos à assessoria jurídica desta autarquia, bem como à Procuradoria Geral do Município.

Art 3º - Os requerimentos, nos termos do edital, deverão ser direcionados de forma fundamentada ao Presidente da Comissão, que submeterá aos demais membros, que julgarão nos termos da legislação vigente.

Art 4º - Os requerimentos serão julgados em até 24 (vinte e quatro) horas após protocolo à Comissão, cujas decisões serão publicadas nos termos do Art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Art 5º - Os recursos ou pedidos de reconsideração devem ser protocolados de forma fundamentada, no prazo máximo de 24 horas após publicação da decisão, sob pena de decadência do direito.

Art 6º - Os recursos ou pedidos de reconsideração serão conhecidos e julgados no prazo máximo de 12 (doze) horas após o protocolo e serão publicados nos termos do Art. 36 da Lei Orgânica Município.

Art 7º - Os requerimentos devem ser protocolados em dias úteis, no horário das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas), na sede do IPSV, localizada na rua Joaquim Batista Júnior, n° 165, bairro Názia, na cidade de Vespasiano, onde será instalada a comissão, observado o disposto no edital de Assembleia Geral Ordinária – AGO nº 002/2021, de 14/10/2021.

Art 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vespasiano, 14 de outubro de 2021.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:E23A3046

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA N° 002/2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, Amarildo Cruz, no uso de suas atribuições legais, vem em decorrência da Lei n°1.920/2001 que criou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, em especial Art. 51, 55, 62, 66 e 74 **CONVOCAR** os **SERVIDORES EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS**, vinculados a este Instituto, para **ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** para deliberar sobre ----------a **eleição dos representantes dos servidores ativos e inativos no Conselho de Administração, Conselho Fiscal, e Diretoria Executiva para os cargos de Diretor de Previdência e Atuária, e Diretor Administrativo e Financeiro, para o biênio 2022/2023** e deliberar sobre a **prestação de contas do exercício de 2020**, a realizar-se em **08 de novembro de 2021**, na sede do instituto, localizada à **rua Joaquim Batista Júnior, n° 165, bairro Názia, na cidade de Vespasiano**, a ser realizada nas seguintes condições:

DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS: As chapas deverão ser inscritas na secretaria do IPSV até as 17 (dezessete) horas do dia 27/10/2021, através de requerimento, que deverá conter o nome da chapa, sua composição completa, bem como a documentação e os dados dos servidores capazes de suprir as exigências dispostas na lei federal 9717, de 27/11/1998, lei municipal nº 1920/2001, de 05/07/2001, portarias nº 519, de 24/08/2011 e nº 440, de 09/10/2013 do Ministério da Previdência Social - MPS e resolução nº 3.922/2010, de 25/10/2010, do Conselho Monetário Nacional – CMN, inclusive alterações posteriores.
.

DA COMPOSIÇÃO DA CHAPA: A chapa deverá obrigatoriamente estar composta de:
DIRETOR DE PREVIDENCIA E ATUÁRIA;
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO;
06 (SEIS) MEMBROS PARA O CONSELHO FISCAL SENDO: 02 (DOIS) TITULARES E 02 (DOIS) SUPLENTES – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E 01 (UM) TITULAR E 01 (UM) SUPLENTE – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS INATIVOS;
10 (DEZ) MEMBROS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SENDO: 03 (TRÊS) TITULARES E 03 (TRÊS) SUPLENTES - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E 02 (DOIS) TITULARES E 02 (DOIS) SUPLENTES – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS INATIVOS.

DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DAS CHAPAS: O julgamento e habilitação das chapas para participação no processo eleitoral será efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após o protocolo do requerimento, sendo que no caso de indeferimento, que será feito de forma fundamentada pelo presidente da comissão especial de eleição, será dado o prazo de 24 horas após publicação do ato que indeferiu o pedido, para que a chapa, caso queira, possa interpor recurso fundamentado, que será julgado pela totalidade dos membros da comissão especial.

DO PROCEDIMENTO DA ELEIÇÃO: Havendo somente uma chapa, a eleição será aberta, cabendo a maioria simples, referendar a chapa inscrita. Havendo mais de uma chapa, a eleição será secreta, sendo designado entre os presentes, fiscais e escrutinadores para apuração do pleito.
ORDEM DO DIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO – *às 17:00 horas, quorum mínimo para instalação da assembleia de 2/3 dos servidores efetivos (art. 70, inciso 1);*
SEGUNDA CONVOCAÇÃO – às 17:30 horas, quorum mínimo para instalação da assembleia de metade dos servidores efetivos mais um (art. 70, inciso 2);

TERCEIRA CONVOCAÇÃO – às 18:00 horas, quorum mínimo para instalação da assembleia de qualquer número de servidores efetivos, com deliberações pela maioria dos votos dos presentes (art. 70, inciso 3)

conferência do quórum mínimo e abertura dos trabalhos com designação de Secretário da Assembleia Geral Ordinária e dos Fiscais de votação;

Realização do procedimento eleitoral, sendo votantes somente os servidores efetivos ativos e inativos do município, nos termos da lei 1920/2001;

Apuração dos votos.

Proclamação do resultado

Deliberar, nos termos da Lei 1.920, de 05/07/2021, sobre a prestação de contas do exercício de 2020, compreendendo o Relatório de Gestão, o Balanço e o Demonstrativo de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal;

Suspensão para lavratura e assinatura da Ata.

NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E INATIVOS

Para fins de conferência de quórum, divulga-se que o número de funcionários efetivos ativos e inativos na data de expedição deste edital é de:

Efetivos ativos: 1.236 (um mil duzentos e trinta e seis)
Efetivos Inativos: 551 (quinhentos e cinquenta e um)
Total: 1.787 (um mil setecentos e oitenta e sete).

Vespasiano, 14 de outubro de 2021.

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente do IPSV e da Comissão Especial Eleitoral

IMPORTANTE: Será exigido o uso de máscara, respeitado o distanciamento social e disponibilizado o álcool em gel para os participantes.

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:BA8BB24D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2021

Extrato de Contrato
Contrato n° 63/2021
Licitação n° 87/2021
Modalidade de Dispensa n° 63/2021

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e POLLYANA DE SOUZA FARIA 12175628779
R INPA, Nº 08, CENTRO. MUNICÍPIO: PIRAPETINGA - MG. CNPJ: 16.464.472/0001-35

Objeto: Contratação de serviço de pintura artística no centro municipal de educação infantil "Rosane Maria Guedes de Aguiar - (CMEI)" com área total de 709,93m².

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Serviço de pintura geral - Trabalho com pintura manual com tinta acrílica, pintura em mural, pintura realista e pintura no chão	Mês	3,00	4.780,00	14.340,00

Valor: R$14.340,00
Vigência: 13/01/2022

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.05.01.12.365.0010.2.0044	00.01.19	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	R$14.980,00

Data da Assinatura: 13/10/2021

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria Da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:754247E8

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 63/2021

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 087/2021
Modalidade de Dispensa n° 063/2021

Partes: Município de Volta Grande e Pollyana De Souza Faria 12175628779 (CNPJ: 16.464.472/0001-35)
Objeto: Contratação de serviço de pintura artística no centro municipal de educação infantil "Rosane Maria Guedes de Aguiar - (CMEI)" com área total de 709,93m².

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Serviço de pintura geral - Trabalho com pintura manual com tinta acrílica, pintura em mural, pintura realista e pintura no chão	Mês	3,00	4.780,00	14.340,00

Valor Total: 14.340,00
Data da Assinatura: 13/10/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:E99CF56E

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 63/2021

Processo n° 087/2021

Dispensa n° 063/2021

Objeto: Contratação de serviço de pintura artística no centro municipal de educação infantil "Rosane Maria Guedes de Aguiar - (CMEI)" com área total de 709,93m².

Ratificação

A Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso "II", Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

POLLYANA DE SOUZA FARIA 12175628779 - CNPJ: 16.464.472/0001-35
Valor Total de R$ 14.340,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais)

VOLTA GRANDE, 13 de Outubro de 2021.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretaria da Educação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:3833F29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Avisos de Licitação –
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 34/2021, do tipo menor preço item, abertura no dia 28/10/2021, as 08h:30min, à Rua João Massariol, n.55, Bairro Vila Eugenio. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual aquisição de material elétrico destinado às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alpercata.

Maiores informações tel. 33-3236-1867.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3221C519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 049/2021 – TOMADA DE PREÇOS 005/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO, OBRA CIVIL DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA, RAIMUNDO MENDES DE CARVALHO, IRACEMA DA COSTA MOTINHA E ASPÁZIA MENDES MARTINS, COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUINDO ESCAVAÇÕES DAS VALAS, INSTALAÇÃO DAS MANILHAS, CONSTRUÇÕES DE CAPTAÇÕES E DAS CAIXAS DE VISITAS, COMPACTAÇÃO E ALVENARIAS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

PRÓPRIOS ORIUNDOS DAS INDENIZAÇÕES DA VALE. CONTRATADO: AMERICAN STAR PRE-MOLDADOS, CNPJ 41.534.191/0001-59. VIGÊNCIA: 13/10/2021 À 12/10/2022. VALOR: R$ 175.577,89.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:036D46AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, no valor de R$ 1.699,60 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.246.555/0001-77, no valor de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) e PILARMED EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.241.441/0001-74, no valor de R$ 15.220,00 (quinze mil duzentos e vinte reais);** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 670/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de fisioterapia**.

Borda da Mata – MG, 13 de outubro de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 670/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 13 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:66CE945B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 330/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de fisioterapia. CONTRATADA: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, no valor de R$ 1.699,60 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). ASSINATURA:** 14/10/2021. **VIGÊNCIA:** 14/10/2021 a 14/10/2022.

Borda da Mata – MG, 14 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B1F1133D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 331/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de fisioterapia. CONTRATADA: EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.246.555/0001-77, no valor de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais). ASSINATURA:** 14/10/2021. **VIGÊNCIA:** 14/10/2021 a 14/10/2022.

Borda da Mata – MG, 14 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5937AD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 332/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de fisioterapia. CONTRATADA: PILARMED EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.241.441/0001-74, no valor de R$ 15.220,00 (quinze mil duzentos e vinte reais). ASSINATURA:** 14/10/2021. **VIGÊNCIA:** 14/10/2021 a 14/10/2022.

Borda da Mata – MG, 14 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2E31D7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e afins. **CONTRATADA: ROSARIA NATALINA GOMES 72194286691, inscrita no CNPJ sob o nº 40.554.711/0001-22, no valor de R$ 26.195,70 (vinte e seis mil cento e noventa e cinco reais e setenta centavos)**. **ASSINATURA:** 07/07/2021. **VIGÊNCIA:** 07/07/2021 a 07/07/2022.

Borda da Mata – MG, 14 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FF1C7DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 755/2021 – DISPENSA Nº 054/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para elaboração do plano municipal de saneamento básico. **CONTRATADA:** INFRAACQUA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 40.770.475/0001-81. **VALOR:** R$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 14 de outubro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:09F463F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 755/2021 – DISPENSA Nº 054/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para elaboração do plano municipal de saneamento básico. **CONTRATADA:** INFRAACQUA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 40.770.475/0001-81. **VALOR:** R$ 17.350,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais). **ASSINATURA:** 14/10/2021. **VIGÊNCIA:** 18/10/2021 a 15/06/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020501 154520020 2.041 339039 – FICHA 297.

Borda da Mata – MG, 14 de outubro de 2021.

RITA DE CASSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora do Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A10AD42D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório 0152/2021, Pregão Presencial 040/2021, **ALTERANDO:**
- Data e horário do certame para 25/10/2021, às 09 hrs.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICITÁRIO, PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PLACAS DE OUTDOOR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 15 de outubro de 2021.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:9B3C00F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 203/2021 – Concorrência 002/2021 –Permissão a título oneroso das salas internas do Parque das Águas de Cambuquira nº 1, 2, 3, 6, 7, destinadas a exploração comercial de produtos artesanais e prestação de serviços culturais, artístico e turístico; Permissão de uso a título oneroso do pedalinho destinado ao uso no lago do Parque das Águas; Permissão de uso a título oneroso de charrete destinada apenas à passeios turísticos. Data para recebimento e abertura dos envelopes: 17/11/2021 às 10h00min.
PAL 168/2021 – Concorrência 001/2021 – Permissão a título oneroso das salas internas do Parque das Águas de Cambuquira nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, destinadas a exploração comercial de produtos artesanais e prestação de serviços culturais, artístico e turístico; Permissão de uso a título oneroso do pedalinho destinado ao uso no lago do Parque das Águas; Permissão de uso a título oneroso de charrete destinada apenas à passeios turísticos. Vencedora loja 05: Giuliana Regina 83604804604; valor mensal: R$ 109,00 pelo período de 48 meses, totalizando R$ 5.232,00.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA
Presidente da CPL

Cambuquira, 14/10/2021.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:50159D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO CONTRATO DISPENSA

Campo Azul/MG. Contrato: 49/2021 .Disp.011/2021. Proc.054/2021. Objeto: Asses. e Consultoria na Consolidação Visando Repasse do ICMS de Acordo. Ctdo: ALEXANDRE BORIM - ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA. VL: R$17.500,00.Vig: 23/09/2021 A 31/12/2021

OSEAS ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Ramos Almeida
Código Identificador:3B484A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 70/2021 - DISPENSA 24 /2021- Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTABIL PARA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG. Contratados: EXACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, inscrito no CNPJ: sob o nº 19.166.955/0001-41, contrato nº179 / 2021: R$23.400,00. Data da assinatura: 29/09/2021. Vigência: 30/09/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:87B71654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 056/2021 PRC 083/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Aquisição de Motoniveladora para atender a Secretaria Municipal de Obras. Data de recebimento das propostas e documentação: 29/10/2021 às 14 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da

Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 14 de outubro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:23600446

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 057/2021 PRC 084/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria para suporte administrativo na área de educação. Data de recebimento das propostas e documentação: 28/10/2021 às 08 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 14 de outubro de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:972DB918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 022/2021
Processo nº. 017/2021
Pregão Presencial nº. 003/2021
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADA E ASSESSORIA, MANUTENÇÃO NOS PROGRAMAS DO DATASUS/MS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: ASSETEC INFORMÁTICA LTDA – ME. CNPJ n. 03.652.023/0001-79.
Representante Legal: PAULO SÉRGIO ALVES – Sócio.

ONDE SE LÊ:
Valor Global do Contrato: ---------- R$ 74.570,54 (Setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

LEIA-SE:
Valor Global do Contrato: ---------- R$ 88.960,00 (Oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Assinatura: 12 de março de 2021.
Vigência: 12/03/2021 a 31/12/2021.

Chiador – MG, 14 de outubro de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7DF21173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 083/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** torna público que realizará o Pregão Presencial nº 056/2021, Processo Licitatório nº 083/2021, tendo como objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área da saúde com especialidade na clínica de **fonoaudiologia** para realização de plantões médicos, com carga horária de 04 horas sequenciais cada, a serem realizados 01 (uma) vez por semana, para atender à demanda da Unidade Básica de Saúde Célio Franco, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data de Abertura: 03/11/2021 às 09:00 hrs.** Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: **http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/**. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 12:00 às 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:DE1CEBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 084/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** torna público que realizará o Pregão Presencial nº 057/2021, Processo Licitatório nº 084/2021, tendo como objeto a seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de **exames laboratoriais** e analises clinicas, com fornecimento de mao de obra, materiais e equipamentos necessarios e apropriados, para atendimento a demanda do Departamento de Saúde de Coimbra/MG, conforme Termo de Referência (Anexo I).. **Data de abertura: 03/11/2021 às 13:00hrs.** Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: **http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/**. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 12:00 às 16:00

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:DE52C7DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 051/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 010/2021

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: DBC DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA, CNPJ 20.235.404/0001-71.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$5.600,00 (Cinco mil e seicentos reais).
DATA DE ASSINATURA:05/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA FORNECEDOR: Antônio Manuel dos Santos BaltazarRG:4874CORECON/MG e CPF:163.729.566-91 - Zagma Maria da Silva Santos BaltazarRG:M-1845795 SSP/MG e CPF:200.274.516-15
DATA DA PUBLICAÇÃO:15/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A5CE39D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 038/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 016/2021
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Educação.
FORNECEDOR: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 30.321.785/0001-65.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$491,00 (Quatrocentos e noventa e um reais).
DATA DE ASSINATURA:23/09/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretáriaMunicipal de Educação,Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELA FORNECEDOR: Thiago Guilherme Soares de Souza- CPF nº. 094.872.106-52 e RG MG-133.307-71 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:15/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A39FA11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 055/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 010/2021
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ 30.321.785/0001-65.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODE MATERIAL MÉDICO HOSPITALARPARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$8.172,00 (Oito mil cento e setenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA:05/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA FORNECEDOR: Thiago Guilherme Soares de Souza- CPF nº. 094.872.106-52 e RG MG-133.307-71 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:15/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0D08CD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018

Nº CONTRATO:071/2018
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
CONTRATADA:GÊMEOS LIMPEZA URBANA LTDA-EPP,CNPJ16.674.565/0001-94
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS COMPACTÁVEIS FEITOS POR CAMINHÃO EQUIPADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15(QUINZE) METROS CÚBICOS,FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL,MOTORISTA E EQUIPE TREINADA DENTRO DO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE CONFINS,COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ATÉ ATERRO DE MACAÚBAS NO MUNICÍPIO DE SABARÁ,CONFORME ESPECIFICAÇÕES,E CONDIÇÕES PRESENTES NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO E PLANILHA,QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.", conforme Processo Licitatório nº 099/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018.
NÚMERO DO ADITIVO:4º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos doinciso XI do art. 40, inciso III, do art. 55 e §8º do art. 65, todos da Lei 8.666/93, cominado com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima fica reajustado o valor mensal do item 01 do contrato 071/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O reajuste contratual se dá conforme a variação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPCe possui previsão legal no inciso XI do art. 40, cumulado com o inciso III, art. 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93, cominado com os artigos 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, e ainda, conforme previsão constante na Cláusula Décima do Contrato nº 071/2018.

VALOR TOTAL: R$ 469.580,16 (Quatro e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais edezesseis centavos)
DATA DE ASSINATURA:01/09/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretarioMunicipal de Obras e Serviços, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sra. Patrícia Cristina de Oliveira, MG-3272838 SSP/MG, CPF: 045.157.166-54

DATA DA PUBLICAÇÃO:15/10/2021

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B67F6885

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 088/2021
PREGÃO ELETRÔNICO R/P N.º 020/2021
Com base no Artigo 43 inciso VI da Lei 8666/93. O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA**o **Processo Licitatório: 088/2021 Pregão Eletrônico R/P N° 020/2021,**cujo objeto é :**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIASMUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.**
VENCEDOR:MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA-ME CNPJ:13.759.572/0001-09 ITENS (01) Estante de aço com prateleiras 280 unidades Valor Unidade: R$400,00VALOR GERAL :R$112.000,00 Prazo de vigência:**12 meses,** para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 14 de Outubro de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:662D061B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020

Nº CONTRATO: 082/2020
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA:ORTOTRAUMA CENTRO ORTOPÉDICO LTDA, CNPJ31.828.807/0001-40.
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO DE CONFINS, nos termos doprocesso licitatório nº 203/2019, modalidade Credencimento nº 008/2019.
NÚMERO DO ADITIVO:1º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 082/2020, por mais12 (doze)meses, a partir de02 de outubro de 2021, ATÉ 02 DE OUTUBRO DE 2022,bem como o saldo proporcional para o referido período.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais)
DATA DE ASSINATURA:01/10/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Keipson Rodrigues Costa, CPF 080.168.096-42 e RG nº MG-14442294 SSP/MG ,CRM/MG 56989.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:87928CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

Nº CONTRATO: 088/2019
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte.
CONTRATADA:LIBERTY TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, CNPJ9.551.912/0001- 80.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E EVENTUAL EM ATEDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,TRANSPORTE, CULTURA E TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG,DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO ", conforme Processo Licitatório nº 107/2018, na modalidade Pregão Presencial Registro Preços nº 041/2018.
NÚMERO DO ADITIVO:2º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência Contrato nº 088/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01de outubrode 2021, ATÉ 30DE SETEMBRODE 2022, para fins de utilização do saldo dos itens do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no incisoII, do art. 57 combinado com incisoIII, do §1º, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93.Para fins de prorrogação do prazo de vigência faz-se necessário promover a alteração da Claúsula Oitava do Contrato nº 088/2019.
DATA DE ASSINATURA:28/09/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretarioMunicipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Daniel de Oliveira Santos, RG nºMG-11488228 eCPF no 063.870.416-27
DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E8C16026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2021

Nº CONTRATO: 065/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente da homologação parcial do Processo de Licitatório nº 078/2021, na Modalidade de Credenciamento 003/2021, publicada em 27/09/2021, em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Esporte e Lazer.
CONTRATADA: WANDERLEY GOMES 85116890600, CNPJ 41.177.934/0001-80.
OBJETO: CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG
VALOR TOTAL: R$14.040,00(Quatorze mil e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA:04/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura
SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: SecretarioMunicipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Wanderley Gomes, CPF nº. 851.168.906-00 e RG MG-5973708 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:15/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9F0A7B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2021

Nº CONTRATO: 068/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o processo licitatório nº 098/2021, na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preçosnº035/2021, observada a Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Obras e Serviço.
CONTRATADA: FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ19.213.016/0001-00.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FIRMADO EM 09/10/2020, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2020, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAIBA - CISPAR, CUJA A EMPRESA DETENTORA DA ATA RP: FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DEMAIS SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS.
VALOR TOTAL: R$493.466,40(Quatrocentos e noventa e três mil quatrocentoose sessenta e seis reias e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA:06/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretario Municipal de Obras e Serviços,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Eduardo Jorge Vieira,CPF nº059.985.086-88 e Carteira de Identidade nº MG 10742796
DATA DA PUBLICAÇÃO:15/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3192BD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2021

Nº CONTRATO: 067/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente da homologação parcial do Processo de Licitatório nº 005/2021, na Modalidade de Credenciamento 001/2021, publicada em 24/09/2021, em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Obras e Serviço.
CONTRATADA: MICHELLE CRISTINA DA SILVA GUIMARAES 10208133690, CNPJ 43.487.142/0001-38.
OBJETO: CREDENCIAMENTODE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES LUDICAS E ESPORTIVAS DO PROJETO CUIDAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERDO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG.
VALOR TOTAL: R$12.600,00(Doze mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA:04/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Sra. Michelle Cristina Guimaraes, CPF nº. 102.081.336-90 e RG MG-16801991 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:15/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F4E070D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2021

Nº CONTRATO: 069/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do inciso X, do art. 24 daLei Federalnº 8.666/1993; Lei Federal nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos;observado o Decreto Municipal nº 833/2017.
LOCATÁRIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Esporte e Lazer.
LOCADORA: NEWTON GERALDO ALVES, CPF254.333.186-72
OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA OLEGÁRIO LUCAS EVANGELISTA, Nº 10, BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG, VISANDO O APROVEITAMENTO DO ESPAÇO PARA AS AULAS DE YOGA E DA PISCINA PARA A ATIVIDADE DE HIDROGINÁSTICA DO PROJETO CUIDAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
VALOR TOTAL: R$18.000,00(Dezoito mil reais).
DATA DE ASSINATURA:08/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretarioMunicipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos.
PELA CONTRATADA: Sra. Maria de Lourdes Oliveira Alves, CPF 089.692.416-55 e Carteira de Identidade M-9.065.971
DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F7782D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2021

Nº CONTRATO: 069/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do inciso X, do art. 24 daLei Federalnº 8.666/1993; Lei Federal nº 8.245/1991, que dispõe sobre as locações de imóveis urbanos;observado o Decreto Municipal nº 833/2017.
LOCATÁRIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Esporte e Lazer.
LOCADORA: NEWTON GERALDO ALVES, CPF254.333.186-72
OBJETO:LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA OLEGÁRIO LUCAS EVANGELISTA, Nº 10, BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG, VISANDO O APROVEITAMENTO DO ESPAÇO PARA AS AULAS DE YOGA E DA PISCINA PARA A ATIVIDADE DE HIDROGINÁSTICA DO PROJETO CUIDAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
VALOR TOTAL: R$18.000,00(Dezoito mil reais).
DATA DE ASSINATURA:08/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretarioMunicipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos.
PELA CONTRATADA: Sra. Maria de Lourdes Oliveira Alves, CPF 089.692.416-55 e Carteira de Identidade M-9.065.971
DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/10/2021

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:846A6B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 002/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentam-se tais alterações nos termos do item 4.2 da Cláusula Quarta e dos itens 12.1 e 12.2 da Cláusula Doze, ambos do Termo de Fomento nº 002/2019, bem como do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014combinado com art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016. Cumpre mencionar que tal renovação/repactuação foi devidamente aprovada pela área técnica da SMDS por meio de Parecer Técnico, emitido em 24/09/2021, em atendimento ao inciso IV, do art. 18 do Decreto Municipal nº 976/2019 c/c com inciso V do, art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.
GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipal de Assistência Social.
O.S.C PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BATISTA BEM VIVER,CNPJ/MF 03.014.790/0001-52.
OBJETO:PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A PESSOAS IDOSAS, A PARTIR DE 60 ANOS, EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), GARANTINDO ATÉ 03 (TRÊS) VAGAS PARA REFERENCIAMENTO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.
VALOR TOTAL: R$126.000,00(Doze mil e seiscentos reais).
VALOR MENSAL: R$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA:08/10/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:PREFEITO MUNICIPAL, Geraldo Gonçalves dos Santose SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Raquel Andreza de Jesus.
PELA CONTRATADA: Presidente, Sr. Timoteo Pereira Lima, CPF nº 224.518.117-49 e Carteira de Identidade 02320361-2 MD.
DATA DA PUBLICAÇÃO:15/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E47DB57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

Nº CONTRATO: 088/2019
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte.
CONTRATADA:LIBERTY TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, CNPJ9.551.912/0001- 80.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E EVENTUAL EM ATEDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,TRANSPORTE, CULTURA E TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG,DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS,INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO ", conforme Processo Licitatório nº 107/2018, na modalidade Pregão Presencial Registro Preços nº 041/2018.
NÚMERO DO ADITIVO:2º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência Contrato nº 088/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01de outubrode 2021, ATÉ 30DE SETEMBRODE 2022, para fins de utilização do saldo dos itens do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no incisoII, do art. 57 combinado com incisoIII, do §1º, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93.Para fins de prorrogação do prazo de vigência faz-se necessário promover a alteração da Claúsula Oitava do Contrato nº 088/2019.
VALOR TOTAL: R$ 926.939,20 (Novecentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA:28/09/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretarioMunicipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Daniel de Oliveira Santos, RG nºMG-11488228 eCPF no 063.870.416-27
DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/10/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:044ADADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 139/2021 CP 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 0139/2021 – Concorrência Pública nº003/2020 - Tipo Maior Oferta. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a CONCESSÃO DE USO DO LOCAL DESTINADO A INSTALAÇÃO DE LANCHONETE E AFINS NO TERMINAL RODOVIÁRIO OLAVO DE SOUZA MOREIRA. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **17** de **novembro** de **2021**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:761A3C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 140/2021 TP 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 140/2021 – Tomada de Preços nº004/2021 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção de empresa para execução de serviços de Construção Cobertura Metálica em Quadra de Esportes na Escola Municipal Etelvino Vilete - Comunidade dos Viletes - Divino - MG. A licitação se dará no dia 05 de novembro de 2021, às 13:30 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:3C2A9502

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 142/2021 TP 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 142/2021 – Tomada de Preços nº006/2021 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção e contratação de empresa para Construção de Muro para fechamento de edificação – Obra ProInfância – Divino - MG. A licitação se dará no dia 08 de novembro de 2021, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:ACD3A7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 143/2021 CP 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 0143/2021 – Concorrência Pública nº004/2021 - Tipo Maior Oferta. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADADA A RESTAURANTE E AFINS, NO LOCAL DENOMINADO "FAZENDA LIBERDADE". A realização do Processo Licitatório se dará no dia **17** de **novembro** de **2021**, às **13:30** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:7DF16DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 112/2021 PP 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 0112/2021 – Pregão Presencial nº028/2021 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Móveis e Equipamentos. A realização do Processo Licitatório se dará no dia **04** de **novembro** de **2021**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:F4BDC162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália – Pregão Presencial 076/2021, torna público a abertura do Processo Licitatório n.º 129/2021, pelo tipo **Registro de Preço,** na data de 27/10/2021 às 09h00min**,** visando futuras aquisições de CBUQ, incluindo pintura de ligação. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 14/10/2021.

MARIA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:43751380

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 077/2021, na data de 28/10/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº 130/2021, Registro de Preço nº 082/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais descritos e especificados no anexo I, destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, informações através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 14/10/2021.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:D847F343

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – EXTRATO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2021: Ficam os candidatos e demais interessados devidamente cientificados de que, com base no Decreto nº 37/2019, foi expedido Edital de Convocação nº 69/2021 referente a nova convocação dos seguintes candidatos aprovados para os cargos de: PROFESSOR DOCENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: LETÍCIA APARECIDA DA SILVA, INSCRIÇÃO Nº 2511003, APROVADA EM 36º LUGAR; ASSISTENTE SOCIAL II: APARECIDA SOARES VILELA, INSCRIÇÃO Nº 2501955, APROVADA EM 15º LUGAR E WALQUILÉIA ABIGAIL DE PAULA, INSCRIÇÃO Nº 2510757, APROVADA EM 16º LUGAR; PSICÓLOGO: JÉSSICA CAROLINE RAMOS PERES, INSCRIÇÃO Nº 2512737, APROVADO EM 18º LUGAR. Devendo comparecerem à sede da Prefeitura, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, no prazo máximo de 30 dias, a contar de 14 de outubro de 2021, com a finalidade de apresentar documentação exigida e serem empossados no respectivo cargo, no qual obtive aprovação através do concurso público de provas e títulos, Edital nº 002/2018. O Edital de Convocação nº 69/2021, contendo a documentação exigida, encontra-se publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ervália (www.ervalia.mg.gov.br) e poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália, 14 de outubro de 2021.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal de Ervália.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:DF31490D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 131/2021, do tipo MENOR PREÇO POR

ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 083/2021, visando futuras aquisições de poste de madeira tipo eucalipto tratado, tudo conforme Anexo I do Edital. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 14/10/2021.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:6F6223B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA SOB MEDIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 081/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 081/2021 Prestação de Serviços na Fabricação de Móveis de Madeira sob Medida, dia 08/11/2021 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelos telefones (33) 3733-1616 ou (33)9 8887-8251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:1B4F6E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIVULGAÇÃO DE ATOS E EVENTOS INFORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE PROPAGANDA VOLANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 082/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 082/2021 Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços na Divulgação de Atos e Eventos Informativos da Administração Municipal através de Propaganda Volante, dia 09/11/2021 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelos telefones (33) 3733-1616 ou (33)9 8887-8251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:7D95502F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **03 DE NOVEMBRO DE 2021 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br** –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:28772809

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Pregoeira e Equipe de Apoio, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Lassance e em defesa do interesse público, tendo em vista a necessidade de saneamento das irregularidades apresentadas no termo de referência, o **CANCELAMENTO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**. Por esse motivo, resta prejudicado o recurso apresentado pela empresa **SARA DIAS DA ROCHA GUIMARAES – ME.**
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a abertura de novo processo licitatório, para aquisição dos produtos.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Lassance, 14 de Outubro de 2021.

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira

JEICE PALOMA SOARES DE ALMEIDA
Equipe de Apoio

DARLON JOSÉ DE SOUZA GUEDES
Equipe de Apoio

CRISTIANE MARCELINO FARIA
Equipe de Apoio

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9BEC9AE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 050/2021 - PREGÃO 025/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação050/21na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 025/2021, de09/06/2021, dando como licitante(s) vencedor(es):
FORNECEDOR:DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.059.560/0001-47, com o valor de R$ 5.028,40 (cinco mil, vinte e oito reais e quarenta centavos); GRUPO INOVARE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELLI., inscrita no CNPJ sob o n.º 38.294.485/0001-46, com o valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); BHIOS PRODUTOS E SERVIÇOS PARA APOIO CLÍNICO EIRELLI., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.666.117/0001-41, com o valor de R$ 1.079,94 (um mil, setenta e nove reais e noventa e quatro centavos); GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.158.543/0001-25, com o valor de R$ 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais); ANDRAUS QUINTÃO REPRESENTAÇÕES EIRELLI - EPP., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.727.775/0001-57, com o valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal e

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:72747217

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2021 - PROCESSO 050/2021 - PREGÃO 025/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 087/2021, referente ao Processo Licitatório 050/2021, Pregão Presencial 025/2021, conforme informações que se seguem: DETENTORA: DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.059.560/0001-47, com o valor de R$ 5.028,40 (cinco mil, vinte e oito reais e quarenta centavos). OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES. VIGÊNCIA: 09/06/2021 a 09/06/2022

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:235A9E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2021 - PROCESSO 050/2021 - PREGÃO 025/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 088/2021, referente ao Processo Licitatório 050/2021, Pregão Presencial 025/2021, conforme informações que se seguem: DETENTORA: GRUPO INOVARE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELLI., inscrita no CNPJ sob o n.º 38.294.485/0001-46, com o valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES. VIGÊNCIA: 09/06/2021 a 09/06/2022

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:F13A10A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2021 - PROCESSO 050/2021 - PREGÃO 025/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 089/2021, referente ao Processo Licitatório 050/2021, Pregão Presencial 025/2021, conforme informações que se seguem: DETENTORA: BHIOS PRODUTOS E SERVIÇOS PARA APOIO CLÍNICO EIRELLI., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.666.117/0001-41, com o valor de R$ 1.079,94 (um mil, setenta e nove reais e noventa e quatro centavos). OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES. VIGÊNCIA: 09/06/2021 a 09/06/2022.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:F0A2E2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2021 - PROCESSO 050/2021 - PREGÃO 025/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 090/2021, referente ao Processo Licitatório 050/2021, Pregão Presencial 025/2021, conforme informações que se seguem: DETENTORA: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.158.543/0001-25, com o valor de R$ 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais). OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES. VIGÊNCIA: 09/06/2021 a 09/06/2022.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:8DCEA8E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2021 - PROCESSO 050/2021 - PREGÃO 025/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 091/2021, referente ao Processo Licitatório 050/2021, Pregão Presencial 025/2021, conforme informações que se seguem: DETENTORA: ANDRAUS QUINTÃO REPRESENTAÇÕES EIRELLI - EPP., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.727.775/0001-57, com o valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES. VIGÊNCIA: 09/06/2021 a 09/06/2022.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:B51E0238

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 098/2020- PREGÃO 041/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA MINAS PAPELARIA & INFORMATICA EIRELI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020 – PREGÃO Nº 041/2020.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **MINAS PAPELARIA**

& INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.488.297/0001-03, com endereço na Rua Dr. Osvaldo Henrique de Rezende, 45 – Park Rinaldo, CEP 37.036-480, em Varginha/MG, neste ato representada pelo Sra. Marcia Santos Nascimento, portador da carteira de identidade MG 22.054.547 e inscrito no CPF nº 015.310.615-83, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro no item PAPEL SULFITE A4 210X297 mm BRANCO CAIXA COM 10 PACOTES 500 FOLHAS (Item 013 da Ata de Registro de Preços), passando o preço do produto de **R$ 130,00**(cento e trinta reais), para **R$182,07** (cento e oitenta e dois reais e seis centavos) a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.

A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, nº 082.673 com data de 29/07/2020 nota nº025.916 com data de 19/04/2021, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 04 de outubro de 2021.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MINAS PAPELARIA & INFORMATICA EIRELI
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:54C2CDD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
ILUMINAÇÃO PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 067/21, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 048/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO PUBLICA, DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 03/11/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 14/10/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:339F4BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº217/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA**

Objeto: Aquisição de combustível: **Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10,** em atendimento ao Gabinete e Diversas Secretarias.
Valor reajustado:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 14/10/2021
Gasolina	6,60	6,82

Processo Licitatório nº049/2021- Pregão Presencial nº015/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:95352112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 192/21 PREGÃO PRESENCIAL: 102/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 192/21 PREGÃO PRESENCIAL: 102/21
OBJETO:A presente licitação tem como objeto a implantação de um registro de preços para aquisição de materiais de pintura para consumo em vários setores do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 28/10/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 209/21 PREGÃO PRESENCIAL:111/21
OBJETO:A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes para atendimento em outras localidades, grupos folclóricos e

equipes esportivas para participarem de eventos em outras localidades, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 29/10/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:5C9E4573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.937 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 3.937 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À APLICAÇÃO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, DOS RECURSOS REMANESCENTES PROVENIENTES DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.150/2021 E DECRETO FEDERAL Nº 10.751/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei 14.150/2021, no §4º do artigo 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas alterações bem como artigo 9º §7º do Decreto Federal nº 10.751/2021 e
Considerando que incumbe ao Município a responsabilidade pela implementação e execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, mediante fiscalização e atuação primordialmente local;
Considerando o saldo remanescente no valor de R$ 267.741,35 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) advindos do repasse realizado pelo Ministério do Turismo através da Lei nº 14.017/2020 de um total de R$ 639.246,16 (seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos);
CONSIDERANDO que através da lei federal nº 14.150/2021 e Decreto Federal nº 10.751/2021 foi prorrogado o prazo do uso dos recursos advindos da lei federal nº 14.017/2020, autorizando-se o uso dos saldos remanescentes até a data de 31/12/2021;
Considerando que a Secretaria Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural, do Ministério do Turismo, previu os critérios de elegibilidade para os beneficiários das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, cabendo à gestão local estabelecer os eventuais critérios adicionais;
Considerando a natureza essencial dos benefícios que se pretendem regulamentar, notadamente para a manutenção do setor cultural, que implica na urgência de transferência de recursos, por meio da desburocratização do sistema de concessões;
Considerando a situação pandêmica em virtude da Pandemia do Novo Corona Vírus;

D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos complementares necessários à aplicação, no âmbito municipal, dos recursos remanescentes recebidos na forma da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, de acordo com as diretrizes e estratégias estabelecidas pelo Comitê Gestor, nos termos da lei federal nº 14.150/2021 e Decreto Federal nº 10.751/2021.

Art. 2º Para a ação emergencial prevista no artigo 1º deste Decreto serão destinados os valores de saldo remanescente advindos do repasse realizado através da lei federal nº 14.150/2020, saldo remanescente no valor de R$ 267.741,35 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), cuja aplicação será efetuada por meio de edital.
§ 1º Serão disponibilizados aos beneficiários da ação de que trata o caput deste artigo processo de seleção de propostas com 62 (sessenta e duas) vagas para o fomento do setor cultural, por meio de edital público que abrangerá três eixos (I, II, III) e contemplará as seguintes áreas culturais:
I – FESTIVAL DAS CRIANÇAS – *FAZENDO ARTE*
a) ARTES VISUAIS – 10 vagas - R$ 3.074,13
b) TEATRO – 10 vagas - R$ 3.200,00

II – FESTIVAL PRIMAVERA - *MÚSICA*
a) MÚSICA
a.1) 7 vagas - até 3 integrantes - R$ 5.000,00
a.2) 5 vagas - mais de 3 integrantes - R$ 10.000,00

III – FESTIVAL DE NATAL - *ARTE NA RUA*
a) MÚSICA: 10 vagas - R$ 5.000,00
b) TEATRO: 10 vagas - R$ 4.000,00
c) DANÇA : 10 vagas - R$ 3.000,00

§2º Com a finalidade de incentivar pessoas que ainda não foram beneficiadas com recursos da Lei Aldir Blanc, seja através do Edital Arte Gerais nº 02/2020 ou do Subsídio Mensal - Edital 01/2020, será atribuída uma pontuação extra de 5 (cinco) pontos na nota final do proponente ainda não contemplado com os recursos da lei.
§ 3º As propostas selecionadas no edital de que trata este artigo deverão ser concluídas conforme o plano de trabalho, sob pena da devolução integral dos recursos pagos ao beneficiário.
§ 4º Sobre os valores a serem pagos referentes ao benefício a que se refere o caput deste Decreto incidirão tributos sob a responsabilidade do beneficiário.
§ 5º O processo de seleção das propostas para o fomento do setor cultural será realizado pelo Comitê Gestor Municipal das Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural designado pelo Decreto nº 3.788 de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º Aplica-se a este Decreto naquilo que couber, os critérios relacionados à formas de pagamento, contrapartida, prestação de contas, recursos, recursos revertidos, devoluções, avaliações de resultados bem como todas as demais disposições constantes do Decreto nº 3772/2020.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto 3.931 de 16 de Setembro de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 24 de setembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:827E4338

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.458/2021

Portaria Nº 12.458/2021

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 24.429/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ADRIANA ROSA DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 05, a partir de 08/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de outubro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DE35F618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG. Extrato de 6º Termo de Prorrogação de Contrato nº 074/2018. Processo Licitatório nº 049/2018 Pregão nº 032/2018. Objeto: prorrogação do contrato para prestação de Serviços Especializados de natureza contínua, em Controle Populacional de Animais através de apreensão, guarda temporária e eutanásia de animais domésticos de pequeno porte (Cães e Gatos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar por mais 06 (meses) meses após sua assinatura, passando a vigorar até 05/04/2022 (cinco de abril de dois mil e vinte e dois). Contratada: SC Serviços e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 12.803.572/0001-98.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:60EF783A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 140/2021 – Pregão Eletrônico Nº 057/2021 e PRC Nº 133/2021 – Pregão Eletrônico Nº 051/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº140/2021 – Pregão Eletrônico Nº057/2021 – Data: 27/10/2021 às 09h00min. Registro de preço para locação de máquinas e equipamentos pesados, com respectivos operadores e motoristas.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
(Pregoeiro).

PROCESSO Nº133/2021 – Pregão Eletrônico Nº051/2021 – Data: 29/10/2021 às 13h00min. Registro de preço para contratação de serviços de divulgação institucional em Televisão.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:91821037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de 2º Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro - Ata de Registro de Preço Nº 031/2021. Processo Licitatório Nº 032/2021 - Pregão Nº 021/2021. Objeto: realinhamento de preço registrado na ata 031/2021 de Registro de preços para Futura e eventual aquisição de combustíveis, para os itens, 02(dois) e 04(quatro) da ata ora mencionada. Contratada: Auto Posto Morisa Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 23.802.440.0001/68.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:153385F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.398, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2021"

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar a Lei n° 2.360, de 25 de novembro de 2020, que aprovou o Orçamento do exercício 2021, em mais 10% (dez por cento) da despesa.

Art. 2º. O limite percentual da abertura de créditos suplementares de que trata o art. 5°, I da Lei n° 2.360/2020, que "Estima a receita e Fixa a despesa do município de Prados para o exercício de 2021", passa a ser 35% (trinta e cinco por cento) nos termos previstos no inciso I do art. 7° e §1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 14 de outubro de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:3E2AFA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS – MG – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Público nº 001/2020 para provimento de cargos do Quadro de Pessoal, de acordo com as vagas discriminadas, publicado no site:

www.maximaauditores.com.br e extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros:

PATRÍCIA APARECIDA DE MOURA

Prados, 13 de outubro de 2021 -

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:8110FED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
COMUNICADO

COMUNICADO

Eu, Alycia Trindade Ferreira, venho através deste, COMUNICAR a reabertura da sessão de julgamento das Propostas Técnicas, relativa ao Processo Licitatório nº 067/2021, modalidade Tomada de Preços nº 007/2021. A mesma havia sido suspensa para análise das propostas técnicas, visto que o Município estava aguardando retorno de diligência realizada junto ao CRC. Cumpridas todas as diligências, estamos dando publicidade a nova data para apresentação do resultado da análise das Propostas Técnicas, a qual se dará no dia 18/10/2021 às 13:00 horas.

Prados, 14 de outubro de 2021.

ALYCIA TRINDADE FERREIRA
Presidente- CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:5D55231A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 123/2021 – Pregão Presencial 32/2021, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios e Outros para Manutenção das Secretarias Municipais** com a empresa **TROPICAL MINAS COMERTCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (CNPJ: 41.166.089/0001-~~03~~48), **SANTA BARBARA MERCEARIA LOPES LTDA ME** (CNPJ: **17.525.429/0001-03**), **MARIA ROSARIA AMORIM QUEIROZ - EPP** (CNPJ: 09.216.142/0001-65) e **LUIZ GUSTAVO COSTA FARIA SUPERMERCADO** (CNPJ: 34.749.813/0001-09).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:00D0AC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ADESÃO DE ATA 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 269/2021 – Adesão de Ata 04/2021, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **ADESÃO DE ATA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNCECIMENTO DE VESTUÁRIOS ESCOLAR AO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS** com a empresa **WR CALÇADOS EIRELI** (CNPJ: **25.369.684/0001-24**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0D625BFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão eletrônico nº 1**2**/20**21**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E ESTRADAS DE PRUDENTE DE MORAIS.

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br e ainda na Plataforma de Licitações – www.licitardigital.com.br -.

A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser inseridos na referida plataforma até às **09 horas do dia 27.10.2021** e a sessão pública iniciará às 13 horas e 15 minutos do dia 18.05.2021, na Plataforma de Licitações Licitar Digital.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br

Prudente de Morais – MG, 13 de outubro de 2021.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:B7689221

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021 = ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade tomada de preço nº **05**/20**21**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO, COM EXCLUSIVIDADE EM LICITAÇÃO PÚBLICA.**

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

Os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial deverão ser protocolados até **às 9 horas** do dia **04/11/2021** e a sessão pública iniciará imediatamente. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 14 de outubro de 2021.

PATRÍCIA APARECIDA G. MACHADO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:CDE78EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RUBIM/MG
CONTRATADO: LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA – ME
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato de nº 135/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 6.105,50 (seis mil cento e cinco reais e cinquenta centavos) distribuídos em cada unidade restante do Item 01.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:D537B639

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RUBIM/MG
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA EGS EIRELI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato de nº 026/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 18.929,90 (dezoito mil novecentos e vinte nove reais e noventa centavos) distribuídos em cada unidade restante dos itens 03, 25, 37, 49, 51, 53, 54, 60, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 e 91.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:1B43D161

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RUBIM/MG
CONTRATADO: NILJÁCIO BRITTO GONDIM JÚNIOR - ME
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato de nº 085/2020.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais) distribuídos em cada unidade restante do item 24.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:15E10B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RUBIM/MG
CONTRATADO: ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO - ME
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato de nº 045/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais) distribuídos em cada unidade restante do item 088.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:35E96BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RUBIM/MG
CONTRATADO: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato de nº 028/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 11.271,00 (onze mil duzentos e setenta e um reais) distribuídos em cada unidade restante do item 090.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Arthur Ramos de Matos
Código Identificador:CB9598A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 098/2021 - Pregão Presencial 063/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 063/2021, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade clínico geral, para atendimento à população de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 27/10/2021 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 14 de outubro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F64689FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Tomada de Preço 001/2021 – Tipo: Menor Preço por Empreitada Global – Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra de Reforma e Ampliação da Escola CEMEI – Lei Federal 8666/93 – Visitas Técnicas: a partir do dia 20/10/2021, sob agendamento prévio – Entrega dos Envelopes: Dia 03 de novembro de 2021 às 09h00min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br! O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:5F39AAD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 100/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 057/2021

Unidade Solicitante: Secretarias Municipais. Objeto: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes em geral para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal e conveniados, conforme solicitação. Classificação Final e Adjudicação: LARISSA TORRES MACHADO EIRELI, vencedora no certame pelo Valor Global de R$ 28.200,00, CEM TRANSPORTADORA SERVICOS E PECAS EIRELI, vencedora no certame pelo Valor Global de R$ 17.177,00 e TRATOR CAV SERVICOS LTDA, vencedora no certame pelo valor global de R$ 130.989,00,

Santo Antônio do Grama – MG 13 de Outubro de 2021

LETICIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F864875A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 105/2021

Tomada de preço n° 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde de Apoio e um Salão Comunitário no segundo pavimento com entrada independente na Comunidade do Senra, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

AP ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.580.382/0001-02
Valor Total de R$ 416.111,98 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e onze reais e noventa e oito centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 11 de Outubro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:5211265E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato Processo Licitatório nº 105/2021 Tomada de Preço nº. 10/2021 Contrato Nº 74. Objeto: Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde de Apoio e um Salão Comunitário no segundo pavimento com entrada independente na Comunidade do Senra, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios. Contratado: A.P Engenharia Eireli – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.580.382/0001-02. Valor total: R$ 416.111,98 (Quatrocentos e dezesseis mil, cento e onze reais e noventa e oito centavos). Vigência: 12/10/2021 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2BED41B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.697, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019 e nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, **DARLENE ALVES DA CUNHA,** do cargo efetivo de **Gari I,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, sigla **SEJUC,** a partir do dia 13 de outubro de 2021.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 14 de outubro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:EF20ABCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO 217/2021 – INEXIGIBILIDADE 09/2021 – CREDENCIAMENTO 03/2021

Prefeitura Municipal de Vazante/MG torna público a Retificação do Edital – Processo Licitatório 217/2021 – Inexigibilidade 09/2021 – Credenciamento 03/2021. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde na especialidade oftalmológica, de forma complementar, para atender as demandas do Município de Vazante e municípios pactuados, para atender o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Exclui-se a exigência contida no item 7.1.2. Qualificação Técnica: b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente da empresa**. O Edital retificado em inteiro teor encontra-se disponível no site: www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 14/10/2021

JANAÍNA MAIA FERNANDES
Presidente CPL – Portaria 256/2021.

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:5C6B9A3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2021

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2021

LEILÃO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Comissão de Licitação, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº124/2021,** na modalidade **Leilão nº01/2021**, na forma online, com critério de julgamento MAIOR LANCE por item, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, relacionados no Edital. O leilão será realizado de forma online, através do site www.lucasleiloeiro.com.br. **Os lances on-line iniciarão no dia 16/10/2021 e a abertura da sessão ocorrerá no dia 09/11/2021 a partir das 10 horas, com encerramento randômico conforme normas do site.**

Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

CINTIA MARA PIMENTEL
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0718E23F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO Nº 0042 / 2021 - DISPENSA Nº 0023 / 2021

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N° 0042/2021 NA MODALIDADE DISPENSA N° 0023/2021 ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA ELÉTRICA MINAS DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 18.149.241/0001-62. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DUAS) UNIDADES DE CONTATOR DE FORÇA TRIPOLAR 150A BOBINA EM 200VCA COM TERMINAIS PARA BARRAMENTO E DE 02 (DUAS) UNIDADES DO RELÉ TEMPORIZADOR ANALÓGICO ESTRELA-TRIANGULO 0~30 SEGUNDOS 220VCA. NO VALOR DE R$ 3.418,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS).

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:5A0B6F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL Nº 001/2021

EDITAL Nº 001/2021 -PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA –SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE–CISTRI

RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE -CISTRI,** no uso de suas atribuições, bem como o Estatuto e o Protocolo de Intenções assinados pelos membros do **CISTRI**, torna público **a Resposta a Interposição de Recursos do Edital –001/2021**.

Nº Inscrição Candidato	Resposta ao recurso interposto
TE1123 Adriana Gomes Pereira Costa	INDEFERIDO
TE1167 Alessandra Aparecida Gonçalves	INDEFERIDO
TE1177 Aline da Luz Costa Tavares	INDEFERIDO
EN1095 Cristiane Fernanda de Abreu Martins	INDEFERIDO
EN1130 Cristiane Munique da Silva Oliveira	INDEFERIDO
SL1054 Daniella Cavalcanti Borges	INDEFERIDO
A1040 Fabiana dos Santos Martins Gois	INDEFERIDO
EN1167 Gabriela Mara Ribeiro Dias	INDEFERIDO
TE1069 Hewanny Rodrigues Souza	INDEFERIDO
EN1247 Hyster Martins Ferreira	INDEFERIDO
EN1105 Isabel Maria Batista	INDEFERIDO
TE1056 Leidiane Aparecida Oliveira	INDEFERIDO
TE1054 Lyvia Rodrigues Pessoa de Barros	INDEFERIDO
EN1065 Milena de Araújo Oliveira	INDEFERIDO
CS1035 Paulo Gabriel Pereira de Almeida Pereira	INDEFERIDO
EN1032 Renata Muniz de Alcantara	INDEFERIDO
EN1053 Ribamar Alves de Resende	INDEFERIDO
SL1060 Roberta Aguiar Bartolomeu	INDEFERIDO
SL1045 Sandra Aparecida Lino	INDEFERIDO
EN1192 Thaina Aparecida Rodrigues	INDEFERIDO
ME1065 Yasmin de Góis Martins	INDEFERIDO

A comissão do processo seletivo, após análise, NEGA PROVIMENTO a todos os recursos interpostos e, para quaisquer esclarecimentos sobre o teor da decisão, esta poderá ser solicitada através do e-mail seletivo.cistri@gmail.com.

Uberlândia 13 de outubro de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:4A002F87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RELAÇÃO DAS COMPRAS EFETUADAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2021

CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS					
Relação das Compras Efetuadas no Mês de:			**Setembro/2021**		
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)					
Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA - ME	AGENTE DE INTEGRAÇÃO		1,000	425,0000	425,00
ALGAR TELECOM S/A	INTERNET BANDA LARGA 300 MBPS E TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓTICA	348	1,000	191,0000	191,00
ALGAR TELECOM S/A	LIGAÇÃO LOCAL, INTERURBANA E INTERNACIONAL MENSAL		0,183	1.396,4500	255,60
ALGAR TELECOM S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL MENSAL		1,000	560,5600	560,43
AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS	PUBLICACAO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS		1,000	340,0000	340,00
AUTO POSTO MILIONARIO LTDA	GASOLINA COMUM	176	225,825	5,9400	1.341,40
BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA	ÁGUA MINERAL S/ GÁS 20 LTS	355	60,000	8,0000	480,00
BRIDA SEGURANCA ELETRONICA LTDA	MONITORAMENTO DE ALARMES E DA CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA		1,000	363,0000	363,00
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP			1,000	600,0000	600,00
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		0,851	7.636,9700	6.501,53
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		1,000	380,0000	380,00
CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA - EPP	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE SOFTWARE		1,000	300,0000	300,00
COLORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	SALGADOS VARIADOS	342	1.880,000	0,7900	1.485,20
COLORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	SALGADOS VARIADOS	376	3.200,000	0,7900	2.528,00
CONSERVEL LTDA	PRESTACAO DE SERVICO PARA LIMPEZA E CONSERVACAO		0,984	29.470,5900	28.992,48
CONSERVEL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA		1,000	4.898,0300	4.898,03
ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENCAO DE ELEVADORES L	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES	26	1,000	925,0000	925,00
FLORICULTURA AMOR PERFEITO LTDA	ARRANJO DE FLORES DE 50 CM COM SUPORTE DE PÉ DE 60 CM	350	3,000	370,0000	1.110,00
FLORICULTURA AMOR PERFEITO LTDA	ARRANJO DE FLORES DE MESA - 30 CM (1)	350	4,000	99,0000	396,00
GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DO TIPO I COM CÓPIAS COLORIDAS		1.000,000	0,2400	240,00
GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DOS TIPOS II E III CÓPIAS PRETO/BRANCO		30.500,000	0,0300	915,00
GRAFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA	IMPRESSÃO DE DIZERES EM DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO	247	16,000	9,6000	153,60
GRAFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA	IMPRESSÃO DE DIZERES EM TÍTULOS DE CIDADANIA	247	14,000	9,6000	134,40
GUARDSEG VIGILANCI E SEGURANÇA EIRELI	POSTO DE TRABALHO		2,000	7.818,4600	15.636,92
GUARDSEG VIGILANCI E SEGURANÇA EIRELI	VIGILANTE POR DEMANDA		41,380	44,4300	1.838,51
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4"	349	3,000	1,9500	5,85
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	ARRUELA LISA 1/4"	349	3,000	1,9400	5,82
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	AUXILIAR ELETRICISTA	349	40,000	19,7800	791,20
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	CABO FLEXÍVEL 95 MM AZUL	349	33,000	107,6900	3.553,77
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	CABO FLEXÍVEL 95 MM PRETO	349	99,000	87,1600	8.628,84
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	CABO PP 2 x 4 MM	349	7,000	11,2300	78,61
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	CABO PP 5 x 2,5 MM	349	7,000	13,8300	96,81
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	CONCRETO FCK 20 MPA	349	0,270	596,6100	161,08
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	ELETRICISTA	349	40,000	26,2800	1.051,20
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	ELETROCALHA 300x100 #16 GALVANIZADA A FOGO	349	2,000	883,9800	1.767,96
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	ENGENHEIRO ELETRICISTA	349	48,000	158,4500	7.605,60
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO	349	3,000	32,9800	98,94
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	FITA ISOLANTE IMPERIAL AMARELA	349	2,000	5,0900	10,18
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	FITA ISOLANTE IMPERIAL AZUL	349	2,000	5,0900	10,18
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	FITA ISOLANTE IMPERIAL BRANCA	349	2,000	5,0900	10,18
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	FITA ISOLANTE IMPERIAL VERDE	349	2,000	5,0900	10,18
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	FITA ISOLANTE IMPERIAL VERMELHA	349	2,000	5,0900	10,18
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO (FUNDAÇÃO)	349	0,300	55,3300	16,60
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4"	349	3,000	7,8800	23,64
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	PEDREIRO	349	16,000	26,0100	416,16
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	PORCA 1/4"	349	3,000	3,1000	9,30
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	TAMPA ELETROCALHA 300 GALVANIZADA A FOGO	349	2,000	513,4100	1.026,82
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 95 MM	349	50,000	16,1500	807,50
ILDES ANTONIO SOARES PACHECO - CPF 241.742.036-87	TUBO CANAFLEX DIAMETRO 4 POL.	349	5,000	11,6100	58,05
JOAO CORNELIO DA SILVA FILHO 83554718653	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO		55,000	31,3400	1.723,70
LUIZ CARLOS MAIA JUNIOR PRODUCOES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM - CIDADANIA/HONRA AO MÉRITO	341	1,000	1.500,0000	1.500,00
LUIZ CARLOS MAIA JUNIOR PRODUCOES	PRESTAÇÃO SERVIÇO DE FOTOGRAFIA - CIDADANIA/HONRA AO MÉRITO	341	1,000	600,0000	600,00
P&B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS		0,121	340.000,0000	41.048,83
RAWNET INFORMATICA LTDA	ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE IP DEDICADO		1,000	1.700,0000	1.700,00
REFRIGERACAO GUIMARAES LTDA	MANUTENÇÃO DE REFRIGERADOR	354	1,000	380,0000	380,00
RMV EVENTOS E SERVICOS LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET - TIT. CIDAD. / DIPL. HONRA	340	1,000	7.000,0000	7.000,00
SUPERMERCADO INDEPENDENCIA LTDA - ME	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, COPO DE 200 ML, CX C/ 48 COPOS	274	20,000	37,0000	740,00
TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA	LICENÇA DO SOFTWARE AUTOCAD LT	351	1,000	1.749,0000	1.749,00
VANDERLUCIO DE MENEZES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA - CARRO	352	1,000	95,0000	95,00
VANDERLUCIO DE MENEZES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - CARRO	343	1,000	65,0000	65,00
VANDERLUCIO DE MENEZES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES - MOTOCICLETA	343	1,000	35,0000	35,00
VRT SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO		1,000	468,6000	468,60
VRT SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO	67	1,000	3.400,0000	3.400,00
Total Geral do Mês ---->					157.750,88

Publicado por:
Anna Cristina Oliveira Cabral
Código Identificador:0F60EB48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RESOLUÇÃO Nº 16/2021

RESOLUÇÃO 16/2021
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

ESTABELECE AS REGRAS QUE REGULAMENTAM O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL PARA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO ÂMBITO DO CONSMEPI.

O Presidente do CONSMEPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que concerne ao disposto na Clausula 43ª do Contrato de Consórcio, e após a devida aprovação em assembléia Geral Ordinária, ocorrida aos 06/10/2021, considerando a necessidade de estabelecer as regras que regulamentam o Serviço de Inspeção Municipal para inspeção industrial e sanitaria de produtos de origem animal no âmbito do CONSMEPI, denominado SIM-CONSMEPI, RESOLVE:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica regulamentada, através da presente resolução a atividade de inspeção industrial e sanitária realizada pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de competência do CONSMEPI, denominado SIM-CONSMEPI.

§ 1º - Esta Resolução estabelece as normas que regem, em todo o território e área de atuação do SIM-CONSMEPI, a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal.

§ 2º - O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal na competência territorial do CONSMEPI, será designado pela sigla SIM-CONSMEPI e exercido de forma consorciada pelos municípios aderidos ao consórcio por força de lei.

§ 3º - A coordenação e as atividades de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal executadas na área territorial de atuação do CONSMEPI são de competência do SIM-CONSMEPI e somente poderão ser efetuadas por profissionais médicos veterinários efetivos, legalmente habilitados, designados para exercer a função de fiscal, com a participação dos auxiliares de inspeção.

§ 4º - As ações realizadas pelo serviço de inspeção e fiscalização sanitária do SIM-CONSMEPI respeitarão os princípios da inclusão social, razoabilidade, transparência e racionalização, considerando o risco sanitário dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos.

§ 5º - A legislação aplicada aos serviço de fiscalização e inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, executados pelo CONSMEPI, será aquela provenieinte das normas legais estabelecidas pelo mesmo, por força do disposto na cláusula 43ª §1ºe §2º do contrato de consórcio, por se tratar de órgão da administração indireta dos municípios consorciados.

Artigo 2º - Ficam sujeitos à inspeção e à fiscalização previstas nesta Resolução:
I - os animais destinados ao abate;
II - a carne e seus derivados;
III - o pescado e seus derivados;
IV - os ovos e seus derivados;
V- o leite e seus derivados;
VI- os produtos de abelhas e seus derivados.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização a que se refere este artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção ante mortem e post mortem dos animais, a recepção, a manipulação, o beneficiamento, a industrialização, o fracionamento, a conservação, o acondicionamento, a embalagem, a rotulagem, o armazenamento, a expedição e o trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.

Artigo 3º - A inspeção e a fiscalização serão realizadas:
- nas propriedades rurais fornecedoras de matérias primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
- nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
- nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação, industrialização e distribuição;
- nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos para distribuição ou industrialização;
- nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- nos estabelecimentos que extraem ou recebem produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
- nos estabelecimentos que recebem, manipulam, armazenam, conservam, acondicionam ou expedem matérias primas e produtos de origem animal comestíveis procedentes de estabelecimentos registrados;
- nos estabelecimentos que recebem, industrializam e distribuem produtos de origem animal não comestíveis.

Artigo 4º - Todo estabelecimento que realize abate de animais ou processe produtos de origem animal dentro da área de atuação do CONSMEPI, e que se enquadre nas especificações dos estabelecimentos subordinados ao SIM-CONSMEPI determinados por esta Resolução e outras normas vigentes, deve requerer o registro junto ao SIM-CONSMEPI através de requerimento em formulário próprio, conforme normas do CONSMEPI.

Artigo 5º - A fiscalização municipal realizada pelo SIM-CONSMEPI, de forma consorciada e prevista nesta Resolução isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária, a fim de evitar duplicidade de ação, resguardadas as competências específicas de cada órgão e ente federativo.

ARTIGO 6º - Os servidores do CONSMEPI incumbidos da execução das atividades de fiscalização de que trata esta Resolução terão livre acesso aos estabelecimentos devidamente registrados junto ao SIM-CONSMEPI.

Artigo 7º - A inspeção industrial e sanitária de que trata esta Resolução será executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º - A inspeção em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, de caça, de anfíbios e répteis nos estabelecimentos.
§ 2º A inspeção fiscalizatória in loco e documental será efetuada nas empresas de inspeção permanente mensalmente avaliando-se todos os elementos de inspeção inerente à classificação do estabelecimento.

§ 3º - No caso de répteis e anfíbios, a inspeção será realizada em caráter permanente apenas durante as operações de abate.

§ 4º -. A inspeção em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados ou relacionados e nas outras instalações industriais dos estabelecimentos, excetuado o abate.

Artigo 8º - A inspeção e a fiscalização industrial e sanitária abrangem, entre outros, os seguintes procedimentos:
- inspeção ante e post mortem das diferentes espécies animais;
- verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos e o funcionamento dos estabelecimentos;
- averiguação das condições e hábitos higiênicos dos manipuladores de alimentos;
IV - verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos;
- verificação da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica;
- a coleta de amostras para análises de controle e de fiscalização;
VII - avaliação do bem estar animal;
- verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias primas destinados à alimentação humana;
Verificação da água de abastecimento
- outros procedimentos de inspeção que se fizerem necessários para o Desenvolvimento industrial e para a preservação da saúde pública e ambiental.

Artigo 9 º - Para fins desta Resolução entende-se por:
- **Análise de autocontrole** - análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da conformidade das matérias-primas, dos ingredientes, dos insumos e dos produtos;
- **Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC** - sistema que identifica, avalia e controla perigos que são significativos para a inocuidade dos produtos de origem animal;
- **Análise fiscal** - análise efetuada em laboratórios terceirizados em amostras coletadas pelos servidores do Serviço de Inspeção Municipal;
- **Análise pericial** - análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova, quando o resultado da amostra da análise fiscal for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado, quando pertinente;
- **Animais exóticos** - todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclua o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive domésticas, em estado asselvajado, ou também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;
- **Animais silvestres** - todos aqueles pertencentes às espécies da fauna silvestre, nativa, migratória e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, cujo ciclo de vida ocorra, no todo ou em parte, dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras;
- **Espécies de caça** - aquelas definidas por norma do órgão público federal competente;
- **Boas Práticas de Fabricação - BPF** - condições e procedimentos higiênico-sanitários e operacionais sistematizados, aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos de origem animal;
- **Desinfecção** - procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos ou agentes químicos;
- **Equivalência de serviços de inspeção** - condição na qual as medidas de inspeção e fiscalização higiênico-sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes serviços de inspeção permitam alcançar os mesmos objetivos de inspeção, fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos, conforme o disposto na Lei nº 8.171, de 1991, e em suas normas regulamentadoras;
- **Espécies de açougue** - são os bovídeos, bubalinos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, abatidos em estabelecimentos sob inspeção veterinária;
- **Higienização** - procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;
- **Limpeza** - remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou de outro material indesejável das superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios;
- **Manipulação de alimentos**: operações que envolvem as etapas de preparação, embalagem, rotulagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda dos alimentos;
- **Moluscos bivalves**: animais invertebrados aquáticos filtradores, caracterizados pela presença de concha carbonatada formada por duas valvas, como as ostras, os berbigões, os mexilhões e as vieiras;
- **Padrão de identidade** - conjunto de parâmetros que permite identificar um produto de origem animal quanto à sua natureza, à sua característica sensorial, à sua composição, ao seu tipo de processamento e ao seu modo de apresentação, a serem fixados por meio de Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade;
- **Pescado**: são os peixes, crustáceos, moluscos, anfíbios, répteis, equinodermos e outros animais aquáticos usados na alimentação humana;
- **Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO** - procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento evita a contaminação direta ou cruzada do produto e preserva sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações;
- **Processamento**: contempla todas as etapas tecnológicas efetuadas desde a recepção da matéria-prima até a expedição do produto final;
- **Produto de origem animal**: aquele obtido a partir de matérias-primas comestíveis ou não procedentes de diferentes espécies animais;
- **Produto de origem animal comestível:** produto de origem animal destinado ao consumo humano;
- **Produto de origem animal não comestível**: produto de origem animal não destinado ao consumo humano;
- **Programas de autocontrole** - programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam BPF, PPHO, APPCC ou programas equivalentes;
- **Qualidade** - conjunto de parâmetros que permite caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;
- **Rastreabilidade** - é a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação;
- **Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ** - ato normativo com o objetivo de fixar a identidade e as características mínimas de qualidade que os produtos de origem animal devem atender;
- **Sanitização** - aplicação de agentes químicos aprovados pelo órgão regulador da saúde ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, com vistas a assegurar nível de higiene microbiologicamente aceitável;

- **Inovação tecnológica** - produtos ou processos tecnologicamente novos ou significativamente aperfeiçoados, não compreendidos no estado da técnica, e que proporcionem a melhoria do objetivo do processo ou da qualidade do produto de origem animal, considerados de acordo com as normas nacionais de propriedade industrial e as normas e diretrizes internacionais cabíveis.

Capítulo II
DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS
Artigo 10 - Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados em

I - abatedouro frigorífico;
II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

§ 1º Para os fins desta Resolução, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.

§ 2º Para os fins desta Resolução, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

§ 3º Fica facultada ao estabelecimento classificado como unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos a comercialização direta ao consumidor final dos produtos processados exclusivamente no próprio estabelecimento, desde que a área de comércio esteja contígua ou anexa ao estabelecimento produtor.

§ 4º A fabricação de gelatina e produtos colagênicos será realizada nos estabelecimentos classificados como unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

§5º - Os estabelecimentos de que trata o caput assegurarão o atendimento aos requisitos estabelecidos no § 2º do art. 313 do Decreto MAPA 10468/2020 pelos estabelecimentos fornecedores de matérias-primas para uso em suas atividades.

Artigo 11 - Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:

I - barco-fábrica;
II - abatedouro frigorífico de pescado;
unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado;
IV - estação depuradora de moluscos bivalves.

§ 1º - Para os fins desta Resolução, entende-se por barco-fábrica a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, podendo realizar a industrialização de produtos comestíveis.

§ 2º - Para os fins desta Resolução, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis.

§ 3º - Para os fins desta Resolução, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização.

§ 4º - Para os fins desta Resolução, entende-se por estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

§ 5º - Fica facultada aos estabelecimentos classificados como unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado e unidade depuradora de moluscos bivalves a comercialização direta ao consumidor final dos produtos processados exclusivamente no próprio estabelecimento, desde que a área de comércio esteja contígua ou anexa ao estabelecimento produtor.

Artigo 12 - Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:
I - granja avícola;
II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 1º Entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado a produção, ovoscopia, classificação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta e para unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 2º Entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado a produção, recepção, classificação, ovoscopia, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de ovos e derivados.

§ 3º Fica facultada ao estabelecimento classificado como unidade de beneficiamento de ovos e derivados a comercialização direta ao consumidor final dos produtos processados exclusivamente no próprio estabelecimento, desde que a área de comércio esteja contígua ou anexa ao estabelecimento produtor.

Artigo 13 - Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados em:
I - granja leiteira;
II - posto de refrigeração;

III – Unidade de Beneficiamento leite e derivados
IV - queijaria.

§ 1º Entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado a produção, pré- beneficiamento, beneficiamento, envase, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e a expedição de leite para consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, fabricação, maturação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

§ 2º Entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios destinados a seleção, recepção, mensuração de peso ou volume, filtração, refrigeração, acondicionamento e expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até a sua expedição.
§ 3º entende-se por unidade de beneficiamento de leite e derivados o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

§ 4º Entende-se por queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados, caso não realize o processamento completo do queijo.

§ 5º Fica facultada ao estabelecimento classificado como queijaria e unidade de beneficiamento de leite e derivados a comercialização direta ao consumidor final dos produtos processados exclusivamente no próprio estabelecimento, desde que a área de comércio esteja contígua ou anexa ao estabelecimento produtor.

Artigo 14 - Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:
I - unidade de beneficiamento de produtos de abelhas.

§ 1º - Entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado a recepção, classificação, beneficiamento, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos e matérias-primas pré- beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

§ 2º - Fica facultada ao estabelecimento classificado como unidade de beneficiamento de produtos de abelhas a comercialização direta ao consumidor final dos produtos processados exclusivamente no próprio estabelecimento, desde que a área de comércio esteja contígua ou anexa ao estabelecimento produtor.

Artigo 15 - Os açougues e supermercados que realizem fracionamento e/ou modificação na composição química dos produtos de origem animal são classificados como entrepostos em supermercados e similares.
Parágrafo único - Entrepostos em supermercados e similares são os estabelecimentos que recebem matéria-prima de produtos de origem animal e a submete a processamento que implique em fracionamento e/ou alterações de sua composição química, com adição de temperos, como cloreto de sódio e condimentos naturais, para serem comercializados no próprio estabelecimento.

Artigo 16 - Estabelecimentos destinados exclusivamente recepção e estocagem de produtos de origem animal, procedentes de estabelecimentos com inspeção, prontos para comercialização, acondicionados e rotulados devem estar registrados no órgão regulador da saúde - Vigilância Sanitária.

TÍTULO II
DOS ESTABELECIMENTOS

Capítulo I
DO REGISTRO
Artigo 17 – O estabelecimento deve requerer o seu registro junto ao SIM-CONSMEPI, .

Art. 18.A solicitação do registro deve ser realizada através de requerimento próprio, estabelecido conforme normativas do CONSMEPI, instruindo-se o processo com os seguintes documentos:

I – Requerimento
II – Cópia do contrato social, cópia do registro da propriedade, ou do arrendamento do terreno devidamente registrado.
III – Cópia do CNPJ e da inscrição estadual para pessoa jurídica ou cópia do CPF, da identidade e da Inscrição de produtor rural para pessoa física.
IV – Cópia do estatuto ou contrato social para estabelecimentos coletivos.
V – Cópia da ata de eleição e posse do representante legal do estabelecimento coletivo.
VI – Cópia do alvará de funcionamento.
VII – Exame microbiológico e físico químico da água de abastecimento ou comprovante de fornecimento de água pela concessionária.
VIII – Cópia do licenciamento ambiental ou a dispensa desse.
XI- Atestado de saúde dos colaboradores manipuladores.
X - Cópia do documento emitido pelo conselho de classe atestando a averbação do contrato de trabalho profissional como responsável técnico do estabelecimento.
XI - Declaração de fornecedores de matéria prima, acompanhada do registro no órgão de defesa agropecuária competente quando exigível.
XII– Planta baixa na escala 1:50 contendo: localização das máquinas, equipamentos, utensílios, pontos de água quente e fria, e de esgoto.
XIII – Planta de situação na escala 1:500 contendo a localização da edificação e das demais construções adjacentes
XIV – Memorial descritivo da construção
XV– Memorial descritivo econômico sanitário
XVI – Laudo de Inspeção de Terreno – emitido pelo S.I.M. CONSMEPI
XVII – Check list – emitido pelo S.I.M. CONSMEPI

Artigo 19 - Para o estabelecimento já edificado, além dos documentos listados nos incisos do deste artigo, deve ser realizada inspeção para avaliação das dependências industriais e sociais, dos equipamentos, do fluxograma, da água de abastecimento e de escoamento das águas residuais, com parecer conclusivo em laudo elaborado por médico veterinário do SIM-CONSMEPI.

Artigo 20 - Para fins desta Resolução, a critério da autoridade sanitária competente, poderão ser considerados responsáveis pelo estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte:
I - o agricultor familiar, devidamente capacitado;
II - o responsável indicado pela associação ou cooperativa; ou
III - o profissional reconhecido pelo conselho de classe.

Artigo 21 - Satisfeitas às exigências constantes desta Resolução e normas aplicáveis, o Coordenador Tecnico do SIM CONSMEPI emitirá o "Certificado de Registro", no qual constará o número de registro, o nome empresarial, a classificação e localização do estabelecimento e outras especificações que se fizerem necessárias.
Parágrafo único - O Certificado de Registro de que trata este artigo terá validade de (um) 01 ano ou enquanto não se modificarem quaisquer um dos seus requisitos.

Artigo 22 - Para manutenção do registro, os estabelecimentos deverão atender as exigências técnico-sanitárias fixadas pelo SIM-CONSMEPI e pelas normas vigentes.
Parágrafo único. Caso as exigências não sejam atendidas, o registro será cancelado.

Artigo 23 - Ao estabelecimento que realize atividades distintas na mesma área industrial pertencente ou não à mesma razão social, será concedida a classificação que couber a cada atividade, podendo ser dispensada a construção isolada de dependências que possam ser comuns.
Parágrafo único. A realização de mais de uma atividade está sujeita a prévia análise e a aprovação do SIM-CONSMEPI.

Artigo 24 - A ampliação, remodelação ou nova construção no estabelecimento já registrado fica condicionada à prévia aprovação pelo SIM-CONSMEPI.

Artigo 25 - Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a seis meses só poderá reiniciar suas atividades mediante inspeção prévia pelo SIM-CONSMEPI.

§ 1º A paralisação ou o reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos deve ser comunicada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 2º Será cancelado o registro do estabelecimento que interromper seu funcionamento por prazo superior a seis meses, sem a devida comunicação ao SIM-CONSMEPI, observada a sazonalidade das atividades.

Artigo 26 – A venda, arrendamento, doação ou qualquer operação que resulte na modificação da razão social e do responsável legal do estabelecimento industrial e da alteração do registro deve, necessariamente, ser comunicada ao SIM-CONSMEPI, bem como encaminhada toda a documentação probatória para modificação do registro.

§ 1º O alienante, locador ou arrendante pelo estabelecimento deve comunicar ao SIM-CONSMEPI o fato supramencionado imediatamente por escrito.

§ 2º Enquanto a transferência não se efetuar, o representante legal em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento continuará responsável pelas irregularidades que se verifiquem no mesmo.

§ 3º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, estará sujeito a suspensão do registro do estabelecimento.

Artigo 27 – No caso de cancelamento de registro, a rotulagem, os documentos, lacres e carimbos serão recolhidos pelo SIM-CONSMEPI.

Artigo 28 - A construção do estabelecimento deve obedecer a outras exigências que estejam previstas nas demais legislações, outros órgãos de normatização técnica, desde que não contrariem as exigências previstas nesta Resolução.

Capítulo II
DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS
Artigo 29 - O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
- localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
- dependências e instalações para armazenagem de ingredientes, embalagens, materiais de higienização e produtos ou outros utilizados no controle de pragas;
- paredes e separações revestidas ou impermeabilizadas e construídas para facilitar a higienização;
- pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos e atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para as suas finalidades;
- forro nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;
- pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem;
- ralos sifonados e de fácil higienização;
- barreiras sanitárias nos acessos à área de produção e pias para a higienização de mãos;
- janelas, portas e demais aberturas construídas e protegidas de forma a prevenir a entrada de vetores e pragas e evitar o acúmulo de sujidades;
- luz natural ou artificial e ventilação adequadas em todas as dependências;
- exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações;

- área de recepção de matéria-prima e expedição de produto final distintas, obedecendo fluxograma e com cobertura suficiente para proteção das operações nela realizadas;
- lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos;
- equipamentos e utensílios resistentes à corrosão, de fácil higienização e atóxicos que não permitam o acúmulo de resíduos;
- equipamentos e utensílios exclusivos para produtos não comestíveis identificados por cor;
- rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais, e, quando for o caso, instalações para tratamento de água;
- água potável nas áreas de produção, com fonte, canalização e reservatório protegidos de qualquer tipo de contaminação;
- rede de esgoto projetada e construída de forma a permitir a higienização dos pontos de coleta dos resíduos, dotada de dispositivos e equipamentos destinados a prevenir a contaminação das áreas de produção;
- pátio pavimentado e área do estabelecimento delimitada, evitando entrada de pessoas não autorizadas e animais;
- vestiários e sanitários em número proporcional ao quantitativo de funcionários, com fluxo interno adequado;
- local exclusivo para fazer as refeições;
- locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
- instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis e as atividades desempenhadas;
- ordenamento das dependências, das instalações e dos equipamentos de forma que seja evitado estrangulamentos no fluxo operacional e prevenir a contaminação cruzada;
- gelo de fabricação própria ou adquirido de terceiros; e
- implantação de programas de autocontrole.

Artigo 30 - O SIM-CONSMEPI poderá exigir alterações na planta industrial, nos processos produtivos e no fluxograma de operações, com o objetivo de assegurar a execução das atividades de inspeção e garantir a inocuidade do produto e a saúde do consumidor.

Artigo 31 - Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de origem e natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.

Artigo 32 - Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação de produtos de origem animal para a elaboração e armazenagem de produtos que não estejam sujeitos ao registro no SIM-CONSMEPI, desde que não haja prejuízo das condições higiênico- sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação dos perigos associados a cada produto.

Capítulo III
DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

Artigo 33 - Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não representem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.
§ 1º As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.

§ 2º Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.

Artigo 34 - Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
Parágrafo único. As substâncias utilizadas no controle de pragas devem ser aprovadas pelo órgão regulador da saúde.

Artigo 35 - Para o desenvolvimento das atividades todos os funcionários devem usar uniformes apropriados, na cor branca e devidamente higienizados.
Parágrafo único. O uniforme é composto por calça, camiseta ou jaleco, touca contendo todo o cabelo, sapato fechado de uso exclusivo e máscaras quando necessário.

Artigo 36 - São proibidos o consumo, a guarda de alimentos e o depósito de produtos, roupas, objetos e materiais estranhos às finalidades do setor onde se realizem as atividades industriais.

Artigo 37 - É proibido fumar nas dependências destinadas à manipulação ou ao depósito de matérias-primas, de produtos de origem animal e de seus insumos.

Artigo 38 - Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as atividades industriais devem cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Artigo 39 - Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente, em consonância com o disposto nos programas de autocontrole do estabelecimento.

Artigo 40 - Não é permitido residir nas dependências dos estabelecimentos.
Parágrafo único. Quando a área destinada ao estabelecimento estiver contígua ou anexa à residência, não deve haver comunicação direta entre ambas.

Artigo 41 - É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo produtivo nos estabelecimentos.

Artigo 42 - O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em área de manipulação não sejam portadores de doenças infectocontagiosas ou que possam ser veiculadas pelos alimentos.

§ 1º Deve ser apresentada a comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a produção de alimentos.

§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.

Capítulo IV
DAS OBRIGAÇÕES DO ESTABELECIMENTO

Artigo 43 - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a:
- atender ao disposto nesta Resolução e normas complementares, além de outras exigências estabelecidas pelo SIM-CONSMEPI;
- fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM-CONSMEPI, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido;
- manter atualizados os dados cadastrais de interesse do SIM-CONSMEPI;
- comunicar o SIM-CONSMEPI com antecedência mínima de setenta e duas horas, a realização de atividades de abate e outros trabalhos que necessitem acompanhamento, a paralização ou reinício, parcial ou total, das atividades industriais e troca ou instalação de equipamentos;
- fornecer material e arcar com as análises fiscais necessárias;
- recolher os produtos elaborados e eventualmente expedidos quando for constatado desvio no controle de processo ou outra inconformidade que possa incorrer em risco à segurança alimentar;
- dispor de controle de temperaturas das matérias-primas e produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, no que for aplicável;
- manter registros diários auditáveis da recepção de animais, matérias primas e insumos, especificando: procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino dos mesmos, que devem estar sempre disponíveis para consulta pelo SIM-CONSMEPI;
- garantir o acesso de representantes do SIM-CONSMEPI a todas as instalações do estabelecimento;
- manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento; e
- realizar os tratamentos de aproveitamento condicional ou a inutilização de produtos de origem animal em observância aos critérios de destinação estabelecidos nesta Resolução e em outras normas complementares.

Artigo 44 - Os estabelecimentos devem dispor de programas de autocontrole desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados pelos mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos nesta Resolução e em outras normas vigentes, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos.

§1º - O SIM-CONSMEPI poderá exigir programas de autocontroles de acordo com as necessidades demonstradas nas inspeções *in loco*.
§2º - O plano escrito dos Programas de Autocontrole deverá ser aprovado, datado e assinado tanto pelo responsável legal quanto pelo responsável técnico do estabelecimento, que se tornarão os responsáveis pela sua implementação.

§3º - O estabelecimento deverá implantar os Programas de Autocontrole de acordo com a atividade desenvolvida pela agroindústria.

§4º - Todos os elementos contidos na planilha de verificação de auto controle devem ser verificados pelo Serviço de Inspeção do CONSMEPI, *in loco*,no mínimo uma vez por ano.

Artigo 45 - Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo SIM-CONSMEPI, seja de natureza fiscal ou registros de controle de análise, recepção, estoque, produção, expedição ou quaisquer outros necessários às atividades de fiscalização.

Artigo 46 - Os estabelecimentos devem possuir responsável técnico na direção técnica dos trabalhos de natureza higiênico-sanitária e tecnológica, comprovado mediante expedição de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) específica para a atividade.
Parágrafo único - Para fins desta Resolução, a critério da autoridade sanitária competente, poderão ser considerados responsáveis pelo estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte:
I - o agricultor familiar, devidamente capacitado;
II - o responsável indicado pela associação ou cooperativa; ou
III - o profissional reconhecido pelo conselho de classe

TÍTULO III
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Artigo 47 - É da competência privativa do médico veterinário, conforme dispõe o art. 5º da Lei Federal nº 5.517, de 1968, o exercício das seguintes atividades e funções, a cargo da União, Estados, Municípios, dos Territórios Federais, entidades autárquicas, para estatais e de economia mista e particular:
- a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais de produtos de origem animal; e
- a inspeção e a fiscalização, sob o ponto de vista higiênico-sanitário e tecnológico de todos os produtos de origem animal, nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização.

Artigo 48 - O SIM-CONSMEPI adotará esta e outras normas complementares nos procedimentos de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal com objetivo de avaliar a inocuidade, a identidade, a qualidade e integridade dos produtos e processos produtivos.
Parágrafo único. As atividades de inspeção contemplarão coleta oficial mínima anual para análises físico químicas, microbiológicas e demais que se fizerem necessárias para avaliação da conformidade de matérias-primas e produtos de origem animal, conforme cronograma estabelecido em instrução normativa do CONSMEPI baseada em riscos estimados.

Artigo 49 - O SIM-CONSMEPI, durante a fiscalização no estabelecimento, pode realizar as análises previstas nesta Resolução, no RTIQ, em normas complementares ou em legislação específica, nos programas de autocontrole e outras que se fizerem necessárias ou determinar as suas realizações pela empresa.

Artigo 50 - Nos estabelecimentos sob inspeção do SIM-CONSMEPI, é permitido o abate de bovinos, búfalos, suídeos, equídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas e lagomorfos, animais exóticos, animais silvestres e pescado, de acordo com classificação contida no título de registro.

Artigo 51 - A inspeção de supervisão será realizada, anualmente ou a critério da coordenação em períodos inferiores, por médico veterinário diverso daquele responsável pela inspeção periódica ou permanente.
Parágrafo único – A inspeção de supervisão tem por objetivo o exame *in loco* das operações de inspeção nos estabelecimentos cadastrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM CONSMEPI para fins de avaliação destas atividades validando as metodologias adotadas e informações registradas ou propondo uma nova análise para correções e prevenir falhas ou alterações em sua execução.

Capítulo I
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE CARNES E DERIVADOS
Seção I
Da inspeção ante-morte
Artigo 52- É obrigatória a realização, pelo serviço de inspeção oficial, do exame ante mortem dos animais destinados ao abate.
Parágrafo único. Dentre as espécies de abate de pescado, somente os répteis e anfíbios devem ser submetidos à inspeção ante mortem.

Artigo 53 - O recebimento de animais para abate, em qualquer dependência do estabelecimento, deve ocorrer com prévio conhecimento da inspeção municipal.

Artigo 54 - A inspeção tem início com a verificação dos documentos de trânsito, das condições sanitárias do lote e programação de abate, onde devem constar: dados referentes à rastreabilidade, número de animais ingressos no estabelecimento, procedência, espécie, sexo, idade, meio de transporte, hora de chegada e demais exigências previstas em legislação específica.

Artigo 55 - Os animais devem ser desembarcados e alojados em instalações apropriadas e exclusivas, respeitadas as particularidades de cada espécie, onde aguardarão avaliação pelo SIM-CONSMEPI, que julgará as condições físicas e sanitárias de cada lote, registrando em documento oficial.
Parágrafo único. Os animais que chegarem em veículos transportadores lacrados por determinações sanitárias só podem ser desembarcados na presença do SIM-CONSMEPI.

Artigo 56 - Qualquer caso suspeito implica o exame clínico dos animais envolvidos, procedendo- se, quando necessário, ao isolamento de todo o lote e aplicando-se ações de sanidade animal.
Parágrafo único. Quando houver suspeita de doenças de notificação obrigatória, o serviço oficial de sanidade animal deve ser imediatamente informado, os animais devem ser isolados e todas as medidas epidemiológicas e sanitárias preconizadas pelo serviço oficial de sanidade animal devem ser adotadas.

Artigo 57 - Nos casos em que, no ato da inspeção ante mortem, os animais sejam suspeitos de zoonoses, enfermidades infectocontagiosas ou tenham apresentado reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotando-se as medidas profiláticas cabíveis.

Artigo 58 - O estabelecimento deve adotar medidas para evitar maus tratos aos animais, aplicando ações que visem à proteção e bem-estar animal, desde o embarque na propriedade de origem.

Artigo 59 - As carcaças de animais que tenham morte acidental nas dependências do estabelecimento, desde que imediatamente sangrados, podem ser destinadas ao aproveitamento condicional após exame post mortem a critério do SIM-CONSMEPI.

Artigo 60 - A destinação dos animais que não estejam aptos ao abate ou que necessitem de condições especiais de abate, quando identificados durante o exame ante mortem, deve seguir o disposto no Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (RIISPOA), considerando as particularidades de cada espécie.

Seção II
Do Abate dos Animais
Artigo 61 - Nenhum animal pode ser abatido sem a prévia autorização do SIM-CONSMEPI.

Artigo 62 - É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Artigo 63 - Os animais que chegam ao estabelecimento em condições precárias de saúde, impossibilitados ou não de atingirem a dependência de abate por seus próprios meios, e os que foram excluídos do abate normal após exame ante mortem, devem ser submetidos ao abate de emergência.
Parágrafo único. As situações de que tratam o caput deste artigo compreendem animais doentes, com sinais de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, agonizantes, contundidos, com fraturas, hemorragia, hipotermia ou hipertermia, impossibilitados de locomoção, com sinais clínicos neurológicos e outras condições observadas pelo médico veterinário que justifique o abate de emergência.

Artigo 64 - São considerados impróprios para consumo humano os animais que, abatidos de emergência, se enquadrem nos casos de condenação previstos no Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (RIISPOA) ou em normas complementares.

Artigo 65 - As carcaças de animais abatidos de emergência que não foram condenadas podem ser destinadas ao aproveitamento condicional ou, não havendo qualquer comprometimento sanitário, serão liberadas, conforme previsto no Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (RIISPOA).

Artigo 66 - Só é permitido o abate de animais por método humanitário e utilizando-se de prévia insensibilização, baseada em princípios científicos, seguida de imediata sangria, respeitando os métodos aplicados a cada espécie animal.
Parágrafo único. É facultado o abate de animais sem insensibilização de acordo com preceitos religiosos, desde que, comprovadamente, seus produtos sejam destinados ao consumo por comunidade religiosa que os requeira.

Artigo 67 - A inspeção post mortem consiste no exame da carcaça ou partes, cavidades, órgãos, vísceras, tecidos e linfonodos realizado por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em atos complementares específicos para cada espécie animal.

Parágrafo único. Nos procedimentos de inspeção post mortem, o médico veterinário oficial pode ser assistido por auxiliares de inspeção efetivos ou contratados pela própria empresa, devidamente capacitados.

Artigo 68 - Nos casos em que, no ato da inspeção post mortem, se evidencie a ocorrência de doenças de notificação obrigatória, a atividade de abate deve ser interditada, o lote do produto deve ser isolado e o serviço oficial de sanidade animal deve ser imediatamente informado, assim como todas as medidas epidemiológicas e sanitárias preconizadas pelo serviço oficial de sanidade animal devem ser adotadas.

Artigo 69 - Na inspeção do pescado, além do disposto nesta Resolução, deve-se observar ainda o seguinte:

§ 1º - O pescado proveniente da fonte produtora não pode ser destinado à venda direta ao consumidor sem que haja prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário.

§ 2º - É vedada a recepção e o processamento do pescado capturado ou colhido sem atenção ao disposto nas legislações ambientais e pesqueiras.

§ 3º - É obrigatória a lavagem prévia do pescado utilizado como matéria-prima para consumo humano direto ou para a industrialização de forma a promover a limpeza, a remoção de sujidades e redução na microbiota superficial.

§ 4º - Os controles oficiais do pescado e dos seus produtos, no que for aplicável, abrangem:
I - análises sensoriais;
- indicadores de frescor;
- controle de histamina nas espécies formadoras;
- controle de parasitas.

§ 5º - Na avaliação dos atributos de frescor do pescado, respeitadas as particularidades de cada espécie, devem ser verificadas as seguintes características sensoriais para:
- peixes:
odor natural, próprio e suave;
superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico e reflexos multicores, próprios da espécie, sem qualquer pigmentação estranha;
olhos claros, vivos, brilhantes, transparentes, proeminentes, ocupando toda a cavidade orbitária;
brânquias ou guelras róseas ou vermelhas, úmidas e brilhantes;
abdômen com forma normal, firme, não deixando impressão duradoura à pressão dos dedos;
escamas brilhantes, bem aderentes à pele, e nadadeiras apresentando certa resistência aos movimentos provocados;
carne firme, consistência elástica, da cor própria da espécie;
vísceras íntegras, perfeitamente diferenciadas, com peritônio aderente à parede da cavidade celomática; e
ânus fechado.

- crustáceos:
aspecto geral brilhante e úmido;
odor próprio e suave;
corpo em curvatura natural, rígido, artículos firmes e resistentes;
carapaça bem aderente ao corpo;
coloração própria da espécie, sem qualquer pigmentação estranha;
olhos vivos, proeminentes; e
lagostas, siris e caranguejos, estarem vivos e vigorosos.

- moluscos:
bivalves:
estarem vivos, com valvas fechadas e com retenção de água incolor e límpida nas conchas;
odor próprio e suave; e
carne úmida, bem aderente à concha, de aspecto esponjoso, da cor característica de cada espécie.
cefalópodes:
pele lisa e úmida;
olhos vivos, proeminentes nas órbitas;
carne firme e elástica;
ausência de qualquer pigmentação estranha à espécie; e
odor próprio.
gastrópodes:
carne úmida, aderida à concha, de cor característica de cada espécie;
odor próprio e suave; e
estarem vivos e vigorosos.

- anfíbios:
a) carne de rã:
odor suave e característico da espécie;
cor rosa pálida na carne, branca e brilhante nas proximidades das articulações;
ausência de lesões e elementos estranhos; e
textura firme, elástica e tenra.

- répteis:
carne de jacaré:
odor característico da espécie;
cor branca rosada;
ausência de lesões e elementos estranhos;
textura macia com fibras musculares dispostas uniformemente.

carne de quelônios:
odor próprio e suave;
cor característica da espécie, livre de manchas escuras; e
textura firme, elástica e tenra.

Artigo 70 - Durante os procedimentos de inspeção ante mortem, abate e inspeção post mortem, o atendimento dos casos não previstos nesta Resolução devem seguir o disposto no Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou normas complementares.

Capítulo II
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE OVOS E DERIVADOS

Artigo 71 - Entende-se por ovos, sem outra especificação, os ovos de galinha em casca.

Artigo 72 - Entende-se por derivados de ovos aqueles obtidos a partir do ovo, dos seus diferentes componentes e suas misturas, após eliminação da casca e das membranas, e que se destinem ao consumo humano, ainda que parcialmente completados com outros gêneros alimentícios ou aditivos.

Artigo 73 - Ainspeção de ovos e derivados é aplicável aos ovos de galinha e, no que couber, às demais espécies produtoras de ovos, respeitadas suas particularidades.

Artigo 74 - Entende-se por ovos frescos os que não forem conservados por qualquer processo.

Artigo 75 - Os ovos recebidos na unidade de beneficiamento de ovos e seus derivados devem ser provenientes de estabelecimentos ou de granjas avícolas registrados ou não, de acordo com o estabelecido pelo serviço oficial de saúde animal.

Artigo 76 - Os estabelecimentos de ovos e derivados devem executar os seguintes procedimentos:
I - apreciação geral do estado de limpeza e integridade da casca;
II - ovoscopia;
- classificação dos ovos;
- verificação das condições de higiene e integridade da embalagem.
Parágrafo único. Para produção de ovos de codorna são dispensadas as etapas de ovoscopia e classificação por peso.

Artigo 77 - Os ovos destinados ao consumo humano devem ser classificados como ovos de categorias "A" e "B", de acordo com as suas características qualitativas.

Artigo 78 - Ovos da categoria "A" devem apresentar as seguintes características qualitativas:
I - casca e cutícula de forma normal, lisas, limpas, intactas;
- câmara de ar com altura não superior a 6 mm (seis milímetros) e imóvel;
- gema visível à ovoscopia, somente sob a forma de sombra, com contorno aparente, movendo-se ligeiramente em caso de rotação do ovo, mas regressando à posição central;
- clara límpida e translúcida, consistente, sem manchas ou turvação e com as calazas intactas; e
- cicatrícula com desenvolvimento imperceptível.

Artigo 79 - Ovos da categoria "B" devem apresentar as seguintes características:
I - serem considerados inócuos, sem que se enquadrem na categoria "A";
- apresentarem manchas sanguíneas pequenas e pouco numerosas na clara e na gema; ou
- serem provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução que não foram submetidos ao processo de incubação.
Parágrafo único. Os ovos da categoria "B" serão destinados exclusivamente à industrialização.

Artigo 80 - Os ovos limpos trincados ou quebrados que apresentem a membrana testácea intacta devem ser destinados à industrialização tão rapidamente quanto possível.

Artigo 81 - É proibida a utilização e a lavagem de ovos sujos trincados para a fabricação de derivados de ovos.

Artigo 82 - Os ovos destinados à produção de seus derivados devem ser previamente lavados antes de serem processados.

§1º É proibida a lavagem por imersão dos ovos.

§ 2º - Os ovos de galinha e de codorna destinados a fabricação de produtos imersos em salmoura ou outros líquidos de cobertura podem ser lavados por imersão, desde que submetidos imediatamente ao cozimento.

§ 3º - É proibida a utilização de substâncias descontaminantes na água utilizada para lavagem de ovos, com exceção do cloro que poderá ser utilizado em níveis não superiores a 50 ppm.

Artigo 83 - Os ovos devem ser armazenados e transportados em condições que minimizem as variações de temperatura.

Artigo 84 - É proibido o acondicionamento em uma mesma embalagem quando se tratar de:
I - ovos frescos e ovos submetidos a processos de conservação;
II - ovos de espécies diferentes.

Capítulo III
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DO LEITE E DERIVADOS

Artigo 85 - Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto natural, fresco, integral, oriundo da ordenha completa e ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.

§ 1º - O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

§ 2º - Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Artigo 86 - A inspeção de leite e derivados abrange:
- o estado sanitário do rebanho, o processo de ordenha, o acondicionamento, a conservação e o transporte do leite;
- as matérias-primas, o processamento, o produto, a estocagem e a expedição; e
- as instalações laboratoriais, os equipamentos, os controles e análises laboratoriais.

Artigo 87 - É proibido o desnate parcial ou total do leite nas propriedades rurais.

Artigo 88 - É proibido o envio a qualquer estabelecimento industrial do leite de fêmeas que, independentemente da espécie:
- pertença a propriedade que esteja sob interdição;
- não se apresentem clinicamente sadias e em bom estado nutricional;
- apresentem diagnóstico clínico ou resultado de provas diagnósticas que indiquem a presença de doenças que possam ser veiculadas pelo leite;
- que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante; ou
- que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
- que estejam no último mês de gestação ou na fase colostral;
Parágrafo único. Entende-se por colostro o produto da ordenha obtido após o parto e enquanto estiverem presentes os elementos que o caracterizam.

Artigo 89 - O estabelecimento industrial é responsável por estabelecer métodos de controle na recepção e seleção do leite destinado ao beneficiamento ou à industrialização, de forma que o leite atenda às especificações mínimas previstas em lei.

Artigo 90 – O estabelecimento é responsável por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade do leite cru, desde a sua captação na propriedade rural até a recepção no estabelecimento, incluído o seu transporte. Para isso, deve possuir laboratório convenientemente equipado para realização das análises microbiológicas e físico-químicas necessárias para o controle da matéria-prima e processo de fabricação.

§ 1º Não é obrigatória a instalação de laboratório nas fábricas de laticínios ou queijarias que processam exclusivamente leite oriundo da propriedade rural onde estão localizadas, desde que as análises de matéria prima e de produto sejam realizadas em laboratórios externos.

§ 2º A dispensa de laboratório previsto no parágrafo anterior não desobriga a realização no estabelecimento das análises de fosfatase alcalina e peroxidase para controle do processo de pasteurização do leite para industrialização.

§ 3º Os estabelecimentos que não produzem leite para consumo direto ficam dispensados de instalar laboratório para realização das análises microbiológicas, desde que as análises de matéria-prima e de produto sejam realizadas em laboratórios externos.

Artigo 91 - processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende:
- pré-beneficiamento, que engloba as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (préaquecimento), homogeneização e refrigeração; e
- beneficiamento, que inclui os tratamentos térmicos de pasteurização, ultra-alta temperatura (UAT ou UHT) ou esterilização e envase.
§ 1º É permitido o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, desde que estabelecido em regulamento técnico específico.

§ 2º É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

§ 3º Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.

Artigo 92 - Para realizar o pré-beneficiamento de leite cru refrigerado, são necessários os seguintes equipamentos:
I - filtro de linha sob pressão ou clarificadora;
II - resfriador de placas;
- bomba sanitária; e
- tanque de estocagem.

§ 1º Ficam dispensados de possuir resfriador a placas e tanque de estocagem os estabelecimentos que:
- realizam o beneficiamento ou processamento imediatamente após a recepção do leite, sendo proibida a estocagem de leite cru;
- recebem exclusivamente leite previamente refrigerado nas propriedades rurais fornecedoras, permitindo-se a recepção e estocagem de leite em tanques de expansão; e
- industrializem apenas leite da propriedade rural onde está instalado o estabelecimento, sendo permitida a refrigeração em tanque de expansão.
Parágrafo único. Para o pré-beneficiamento de leite recebido em latão, o estabelecimento deve possuir ainda cuba para recepção.

Artigo 93 - Para os fins desta Resolução, entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.
Parágrafo único. Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.

Artigo 94 - Para os fins desta Resolução, entende-se por clarificação a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante centrifugação ou outro processo tecnológico equivalente, aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Artigo 95 - Para os fins desta Resolução, entende-se por termização ou pré-aquecimento a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.
Parágrafo único. O leite termizado deve ser refrigerado imediatamente após o aquecimento e deve manter o perfil enzimático do leite cru.

Artigo 96 - Para realizar o beneficiamento de leite para consumo direto, são necessários os seguintes equipamentos:
- filtro de linha sob pressão ou clarificadora;
- pasteurizador a placas, no caso de pasteurização rápida;
- tanque de dupla camisa e resfriador a placas, no caso de pasteurização lenta; e
- envasadora.

§ 1º O leite destinado à pasteurização para consumo direto deve passar previamente por clarificadora ou sistema de filtros de linha que apresente efeito equivalente ao da clarificadora.

§ 2º O tanque de dupla camisa deve dispor de sistema uniforme de aquecimento e resfriamento, controle automático de temperatura, termorregistradores e termômetros.

Artigo 97 - Para os fins desta Resolução, entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes de microorganismos patogênicos eventualmente presentes, e que promove mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.

§ 1º Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:
a) Pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite de 72ºC a 75ºC (setenta e dois graus centígrados a setenta e cinco graus centígrados) por 15 (quinze) a 20 (vinte) segundos, em aparelhagem própria, provida de dispositivos de controle automático de temperatura, termorregistradores, termômetros e válvula para o desvio de fluxo do leite.

b) Pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite de 63ºC a 65ºC (sessenta e três graus centígrados a sessenta e cinco graus centígrados) por 30 (trinta) minutos, mantendo-se o leite sob agitação mecânica, lenta, em aparelhagem própria.

§ 2º O leite pasteurizado destinado ao consumo direto deve ser refrigerado imediatamente após a pasteurização e mantido entre 2ºC a 4ºC (dois graus centígrados a quatro graus centígrados) durante todo o período de estocagem.

§ 3º É permitido o armazenamento do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de agitadores automáticos, à temperatura de 2ºC a 4ºC (dois graus centígrados a quatro graus centígrados).

§ 4º O leite pasteurizado para consumo direto deve ser envasado em sistema automático ou semiautomático em circuito fechado, com embalagem adequada para as condições previstas de armazenamento e que garanta a inviolabilidade e proteção apropriada contra contaminação.

§ 5º É proibida a pasteurização de leite pré-envasado.

§ 6º É proibida a repasteurização do leite para consumo direto.

Artigo 98 - Após a pasteurização, seja para consumo direto ou para elaboração de produtos lácteos, devem ser realizadas as provas de fosfatase alcalina e peroxidase do leite, que deverão apresentar resultados negativo para a primeira e positivo para a segunda.

Artigo 99 - Entende-se por processo de ultra-alta temperatura - UAT ou UHT o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura entre 130ºC (cento e trinta graus Celsius) e 150ºC (cento e cinquenta graus Celsius), pelo período de dois a quatro segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32ºC (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.

§ 1º Podem ser aceitos pelo SIM-CONSMEPI outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo estabelecido no caput.

§ 2º É proibido o reprocessamento do leite UAT para consumo humano direto.

Artigo 100 - Para os fins desta Resolução, entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura entre 110º C (cento e dez graus Celsius) e 130º C (cento e trinta graus Celsius) pelo prazo de vinte a quarenta minutos, em equipamentos próprios.
Parágrafo único. Podem ser aceitos pelo SIM-CONSMEPI outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

Artigo 101 - Para fabricação de queijos são necessários os seguintes equipamentos:

I - tanque de fabricação de camisa dupla; ou
II - tanque de camisa simples associado a equipamento de pasteurização ou tratamento térmico equivalente.
§ 1º O tratamento térmico utilizado deverá assegurar o resultado negativo para a prova de fosfatase alcalina.

§ 2º Quando utilizada a injeção direta de vapor, deve ser utilizado filtro de vapor culinário.

§ 3º Quando a legislação permitir a fabricação de queijo a partir de leite cru, fica dispensado o uso de equipamentos de pasteurização.

§ 4º A pasteurização lenta para a produção de queijos não necessita ser realizada sob agitação mecânica.

Artigo 102 - Na conservação do leite devem ser atendidos os seguintes limites máximos de conservação e temperatura:

- conservação e expedição no posto de refrigeração: 4º C (quatro graus Celsius);

- conservação na usina de beneficiamento ou fábrica de laticínios antes da pasteurização: 4? C (quatro graus Celsius);
- refrigeração após a pasteurização: 4º C (quatro graus Celsius);
- estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 4º C (quatro graus Celsius);
- entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7º C (sete graus Celsius); e
VI - estocagem e entrega ao consumo do leite submetido ao processo de ultra-alta temperatura - UAT ou UHT e esterilizado: temperatura ambiente.

Capítulo IV
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ABELHA E DERIVADOS

Artigo 103 - Produtos de abelhas são aqueles elaborados pelas abelhas, delas extraídos ou extraídos das colmeias, sem qualquer estímulo de alimentação artificial capaz de alterar sua composição original e, obtidos mediante processamento específico, classificando-se em:
- produtos de abelhas do gênero Apis, que são o mel, o pólen apícola, a geleia real, a própolis, a cera de abelhas e a apitoxina; e
- produtos de abelhas sem ferrão ou nativas, que são o mel de abelhas sem ferrão, o pólen de abelhas sem ferrão e a própolis de abelhas sem ferrão.

Artigo 104 - Derivados de produtos de abelhas são aqueles elaborados com produtos de abelhas, adicionados ou não de ingredientes.

Artigo 105 – A inspeção de produtos de abelhas e derivados abrange a verificação da extração, do acondicionamento, da conservação, do processamento, da armazenagem, da expedição e do transporte.

Artigo 106 – A extração da matéria-prima por produtor rural deve ser realizada em local próprio que possibilite os trabalhos de manipulação e acondicionamento da matéria-prima em condições de higiene.

Artigo 107 - Para realizar a extração de mel, são necessários os seguintes equipamentos:
I - mesa desoperculadora;
II - centrífuga; e
III - baldes.

Artigo 108 - Para realizar o beneficiamento de mel, são necessários os seguintes equipamentos:
- baldes;
- filtro ou peneira com malhas nos limites de 40 (quarenta) a 80 (oitenta) mesh, não sendo permitindo o uso de material filtrante de pano;
- tanque de decantação; e
- torneira.
§ 1º Quando o estabelecimento realizar mistura de méis de diferentes características deve possuir equipamentos ou utensílios para homogeneização.

§ 2º Quando utilizada tubulação, esta deve ser de aço inoxidável, a exceção das tubulações flexíveis de bomba de sucção as quais poderão ser de material plástico atóxico.

§ 3º Quando for necessária a descristalização do mel, o estabelecimento deve possuir ainda estufa, banho-maria ou equipamento de dupla-camisa.

§ 4º Quando o estabelecimento realizar mistura de produtos para fabricação de compostos de produtos das abelhas, deve possuir homogeneizador.

TÍTULO IV
DOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE

Artigo 109 - Para os fins desta Resolução, ingrediente é qualquer substância empregada na fabricação ou na preparação de um produto, incluídos os aditivos alimentares, e que permaneça ao final do processo, ainda que de forma modificada, conforme estabelecido em legislação específica e normas complementares.

Artigo 110 – A utilização de aditivos ou coadjuvantes de tecnologia deve atender aos limites estabelecidos pelos órgãos reguladores.

Artigo 111 - Entende-se por carnes, as massas musculares e demais tecidos que as acompanham, procedentes das diferentes espécies animais julgadas aptas para o consumo humano pelo serviço de inspeção municipal.

Artigo 112 - Entende-se por carcaça as massas musculares e os ossos do animal abatido, tecnicamente preparado, desprovido de cabeça, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, respeitadas as particularidades de cada espécie, observado ainda:
- nos bovinos, búfalos e equídeos a carcaça não inclui pele, patas, rabo, glândula mamária, testículos e vergalho, exceto suas raízes;
- nos suídeos a carcaça pode ou não incluir pele, cabeça e pés;
- nos ovinos e caprinos a carcaça não inclui pele, patas, glândula mamária, testículos e vergalho, exceto suas raízes, mantido ou não o rabo;

- nas aves a carcaça deve ser desprovida de penas, sendo facultativa a retirada de rins, pés, pescoço, cabeça e órgãos reprodutores em aves que não atingiram a maturidade sexual;
- nos lagomorfos a carcaça deve ser desprovida de pele, cabeça e patas;
- nas ratitas a carcaça deve ser desprovida de pele e pés, sendo facultativa a retirada do pescoço;
- nas rãs e nos jacarés as carcaças são desprovidas de pele e patas; e
- nos quelônios as carcaças são desprovidas de casco.
Parágrafo único. É obrigatória a remoção da carne que fica ao redor da lesão do local da sangria, a qual é considerada imprópria para o consumo, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Artigo 113 - Entende-se por miúdos os órgãos e as partes de animais de abate julgados aptos para o consumo humano pelo SIM-CONSMEPI, conforme especificado abaixo:
- nos ruminantes: encéfalo, língua, coração, fígado, rins, rúmen, retículo, omaso, rabo e mocotó;
- nos suídeos: língua, fígado, coração, encéfalo, estômago, rins, pés, orelhas, máscara e rabo;
- nas aves: fígado, coração e moela sem o revestimento interno;
- no pescado: língua, coração, moela, fígado, ovas e bexiga natatória, respeitadas as particularidades de cada espécie;

- nos lagomorfos: fígado, coração e rins; e
- nos equídeos: coração, língua, fígado, rins e estômago.
Parágrafo único. Podem ser aproveitados para consumo direto, de acordo com os hábitos regionais, tradicionais ou de países importadores, pulmões, baço, medula espinhal, glândula mamária, testículos, lábios, bochechas, cartilagens e outros a serem definidos em normas complementares, desde que não se constituam em materiais especificados de risco.

Artigo 114 - Entende-se por produtos de triparia as vísceras abdominais utilizadas como envoltórios naturais, tais como os intestinos e a bexiga, após receberem os tratamentos tecnológicos específicos.

Artigo 115 - Entende-se por produtos cárneos aqueles obtidos de carnes, de miúdos e de partes comestíveis das diferentes espécies animais, com as propriedades originais das matérias- primas modificadas por meio de tratamento físico, químico ou biológico, ou ainda pela combinação destes métodos em processos que podem envolver a adição de ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia.

§ 1º As carnes e os miúdos utilizados na elaboração de produtos cárneos devem estar livres de gordura, aponeuoroses, linfonodos, glândulas, vesícula biliar, saco pericárdico, papilas, cartilagens, ossos, grandes vasos, coágulos, tendões e demais tecidos não considerados aptos ao consumo humano.

§ 2º Excetua-se da obrigação de remoção dos ossos de que trata o caput a carne utilizada na elaboração dos produtos cárneos em que a base óssea faça parte de sua caracterização.

§ 3º É proibido o uso de intestinos, tonsilas, glândulas salivares, glândulas mamárias, ovários, baço, testículos, linfonodos, nódulos hemolinfáticos e outras glândulas como matéria-prima na composição de produtos cárneos.

§ 4º É permitida a utilização de sangue ou suas frações no preparo de produtos cárneos, desde que obtidos em condições adequadas, sendo proibida a utilização de sangue ou suas frações procedentes de animais que venham a ser destinados a aproveitamento condicional ou que sejam considerados impróprios para o consumo humano.

Artigo 116 - Entende-se por toucinho o panículo adiposo adjacente à pele dos suínos cuja designação é definida pelo processo tecnológico aplicado para sua conservação.

Artigo 117 - Para os fins desta Resolução, unto fresco ou gordura suína em rama é a gordura cavitária dos suínos, tais como as porções adiposas do mesentério visceral, do envoltório dos rins e de outras vísceras prensadas.

Artigo 118 - Entende-se por carne mecanicamente separada (CMS) o produto obtido da remoção da carne dos ossos que a sustentam, após a desossa de carcaças de aves, de bovinos, de suínos ou de outras espécies autorizadas pelo SIM-CONSMEPI utilizando meios mecânicos que provocam a perda ou modificação da estrutura das fibras musculares.

Artigo 119 - Entende-se por carne temperada, seguida da especificação que couber, o produto cárneo obtido dos cortes ou de carnes das diferentes espécies animais, condimentado, com adição ou não de ingredientes.

Artigo 120 - Para os fins desta Resolução, embutidos são os produtos cárneos elaborados com carne ou com órgãos comestíveis, curados ou não, condimentados, cozidos ou não, defumados e dessecados ou não, tendo como envoltório a tripa, a bexiga, outra membrana animal ou envoltório artificial previamente aprovado pelo órgão regulador da saúde.
§ 1º As tripas e as membranas animais empregadas como envoltórios devem estar rigorosamente limpas e sofrer outra lavagem, imediatamente antes de seu uso.

§ 2º É permitido o emprego de envoltórios artificiais, desde que previamente aprovados pelo órgão regulador da saúde.

Artigo 121 - Entende-se por defumados os produtos cárneos que, após o processo de cura, são submetidos à defumação, para lhes dar cheiro e sabor característicos, além de um maior prazo de vida comercial por desidratação parcial.

Artigo 122 - Para os fins desta Resolução, almôndega é o produto cárneo obtido a partir de carne moída de uma ou mais espécies animais, moldado na forma arredondada, com adição ou não de ingredientes, e submetido a processo tecnológico específico.

Artigo 123 - Para os fins desta Resolução, hambúrguer é o produto cárneo obtido de carne moída das diferentes espécies animais, com adição ou não de ingredientes, moldado na forma de disco ou na forma oval e submetido a processo tecnológico específico.

Artigo 124 - Para os fins desta Resolução, linguiça é o produto cárneo obtido de carnes cominuídas das diferentes espécies animais, condimentado, com adição ou não de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial e submetido a processo tecnológico específico.

Artigo 125 - Para os fins desta Resolução, morcela é o produto cárneo embutido elaborado principalmente a partir do sangue, com adição de toucinho moído ou não, condimentado e cozido.

Artigo 126 - Para os fins desta Resolução, mortadela é o produto cárneo obtido da emulsão de carnes de diferentes espécies animais, com adição ou não de toucinho, de pele, de miúdos e de partes animais comestíveis, de ingredientes e de condimentos específicos, embutido em envoltório natural ou artificial de calibre próprio em diferentes formas, e submetido a processo térmico característico.

Artigo 127 - Para os fins desta Resolução, salsicha é o produto cárneo obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais, com adição ou não de gordura, de pele, de miúdos e de partes animais comestíveis, com adição de ingredientes e de condimentos específicos, embutido em envoltório natural ou artificial de calibre próprio, e submetido a processo térmico característico.

Artigo 128 - Para os fins desta Resolução, presunto é o produto cárneo obtido exclusivamente do pernil suíno, curado, defumado ou não, desossado ou não, com adição ou não de ingredientes, e submetido a processo tecnológico adequado.
Parágrafo único. É facultada a elaboração do produto com carnes do membro posterior de outras espécies animais, mediante declaração em sua denominação de venda.

Artigo 129 - Para os fins desta Resolução, apresuntado é o produto cárneo obtido a partir de recortes ou cortes das massas musculares dos membros anteriores ou posteriores de suínos, transformados em massa, condimentado, com adição de ingredientes e submetido a processo térmico específico.

Artigo 130 - Para os fins desta Resolução, fiambre é o produto cárneo obtido de carne de uma ou mais espécies animais, com adição ou não de miúdos e partes animais comestíveis, transformados em massa, condimentado, com adição de ingredientes e submetido a processo térmico específico.

Artigo 131 - Para os fins desta Resolução, salame é o produto cárneo obtido de carne suína e de toucinho, com adição ou não de carne bovina ou de outros ingredientes, condimentado, embutido em envoltórios naturais ou artificiais, curado, fermentado, maturado, defumado ou não, e dessecado.

Artigo 132 - Para os fins desta Resolução, copa é o produto cárneo obtido do corte íntegro da carcaça suína denominado de nuca ou sobrepaleta, condimentado, curado, com adição ou não de ingredientes, maturado, dessecado, defumado ou não.

Artigo 133 - Para os fins desta Resolução, lombo é o produto cárneo obtido do corte da região lombar dos suídeos, dos ovinos ou caprinos, condimentado, com adição de ingredientes, salgado ou não, curado ou não, e defumado ou não.

Artigo 134 - Para os fins desta Resolução, bacon é o produto cárneo obtido do corte da parede tóraco-abdominal de suínos, que vai do esterno ao púbis, com ou sem costela, com ou sem pele, com adição de ingredientes, curado e defumado.

Artigo 135 - Para os fins desta Resolução, charque é o produto cárneo obtido de carne bovina, com adição de sal e submetido a processo de dessecação.
Parágrafo único. É facultada a utilização de carnes de outras espécies animais na elaboração do charque, mediante declaração em sua denominação de venda.

Artigo 136 - Para os fins desta Resolução, carne bovina salgada curada dessecada ou jerked beef é o produto cárneo obtido de carne bovina, com adição de sal e de agentes de cura, submetido a processo de dessecação.

Art. 137 - Para os fins desta Resolução, produtos gordurosos comestíveis, segundo a espécie animal da qual procedem, são os que resultam do processamento ou do aproveitamento de tecidos de animais, por fusão ou por outros processos tecnológicos específicos, com adição ou não de ingredientes.
Parágrafo único. Quando os produtos gordurosos se apresentarem em estado líquido, devem ser denominados óleos.

Artigo 138 - Para os fins desta Resolução, banha é o produto obtido pela fusão de tecidos adiposos frescos de suídeos, com adição ou não de aditivos e de coadjuvantes de tecnologia.

Artigo 139 - Para os fins desta Resolução, pururuca é o produto cárneo obtido da pele de suínos, com adição ou não de ingredientes, submetido ao processamento térmico adequado, e que pode ser fabricado com gordura ou carne aderidas.

Artigo 140 - Para os fins desta Resolução, torresmo é o produto cárneo obtido da gordura de suínos, com adição ou não de ingredientes, submetido ao processamento térmico adequado, e que pode ser fabricado com pele ou carne aderidas.

Artigo 141. Para os fins desta Resolução, carne cozida, seguida da especificação que couber, é o produto cárneo obtido de carne das diferentes espécies animais, desossada ou não, com adição ou não de ingredientes, e submetida a processo térmico específico.

Artigo 142. Para os fins desta Resolução, desidratados são os produtos cárneos obtidos pela desidratação da carne fragmentada ou de miúdos das diferentes espécies animais, cozidos ou não, com adição ou não de ingredientes, dessecados por meio de processo tecnológico específico.

Artigo 143 Para os fins desta Resolução, esterilizados são os produtos cárneos obtidos a partir de carnes ou de miúdos das diferentes espécies animais, com adição ou não de ingredientes, embalados hermeticamente e submetidos à esterilização comercial.
Parágrafo único. O processo de esterilização comercial deve assegurar um valor de F0 igual ou maior que três minutos ou a redução de doze ciclos logarítmicos (12 log10) de Clostridium botulinum.

Artigo 144. Para os fins desta Resolução, quibe é o produto cárneo obtido de carne bovina ou ovina moída, com adição de trigo integral, moldado e acrescido de ingredientes.
Parágrafo único. É facultada a utilização de carnes de outras espécies animais na elaboração do quibe, mediante declaração em sua denominação de venda.

Artigo 145 - Para os fins deste Decreto, pepperoni é o produto cárneo elaborado de carne suína e de toucinho cominuídos, com adição ou não de carne bovina ou de outros ingredientes, condimentado, embutido em envoltórios naturais ou artificiais, curado, apimentado, fermentado, maturado, dessecado, defumado ou não.

Artigo 146 - Os produtos cárneos de características ou natureza idênticas, fabricados com diferentes composições, podem ser classificados e diferenciados por sua qualidade em seus respectivos RTIQs, com base em um ou mais dos seguintes critérios:
I - teores de proteína total, de proteína cárnea, de umidade e de gordura no produto acabado;
II - quantidade e qualidade da matéria-prima cárnea utilizada;
- adição ou não de miúdos ou de partes comestíveis de diferentes espécies animais e respectivas quantidades;
- utilização ou não de proteínas não cárneas ou de produtos vegetais e respectivas quantidades; e
- outros parâmetros previstos em normas complementares.

Artigo 147 – É permitida a adição, nos limites fixados, de água ou de gelo aos produtos cárneos com o objetivo de facilitar a trituração e a homogeneização da massa, ou para outras finalidades tecnológicas, quando prevista nesta Resolução e em normas complementares, ou mediante aprovação do SIM-CONSMEPI.

Artigo 148 – É permitida a adição, nos limites fixados, de amido ou de fécula, de ingredientes vegetais e de proteínas não cárneas aos produtos cárneos quando prevista nesta Resolução e em normas complementares, ou mediante aprovação do SIM-CONSMEPI.

Artigo 149 - Para os fins desta Resolução, produto não comestível é todo aquele resultante da manipulação e do processamento de matéria-prima, de produtos e de resíduos de animais empregados na preparação de gêneros não destinados ao consumo humano.
Parágrafo único - Após sua obtenção, os produtos de origem animal não comestíveis não podem ser manipulados em seções de elaboração de produtos comestíveis.

Art. 150. Todos os produtos condenados devem ser conduzidos à seção de produtos não comestíveis, proibida sua passagem por seções onde sejam elaborados ou manipulados produtos comestíveis.
§ 1º A condução de material condenado até a sua desnaturação pelo calor deve ser efetuada de modo a se evitar a contaminação dos locais de passagem, de equipamentos e de instalações.

§ 2º Os materiais condenados destinados à transformação em outro estabelecimento devem ser previamente descaracterizados, vedada sua comercialização e seu uso, sob qualquer forma, para alimentação humana, observado o disposto nos art. 129 e art. 493 do Decreto 10468/2020.

Artigo 151 - Entende-se por produtos comestíveis de pescado aqueles elaborados a partir de pescado inteiro ou de parte dele, aptos para o consumo humano.

§ 1º Para que o produto seja considerado um produto de pescado, deve possuir mais de cinquenta por cento de pescado, respeitadas as particularidades definidas no regulamento técnico específico.

§ 2º Quando a quantidade de pescado for inferior a cinquenta por cento, o produto será considerado um produto à base de pescado, respeitado as particularidades definidas nos regulamentos técnicos específicos do órgão da saúde.

Artigo 152 - Entende-se por pescado fresco aquele que não foi submetido a qualquer processo de conservação, a não ser pela ação do gelo ou por meio de métodos de conservação de efeito similar, mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente, com exceção daqueles comercializados vivos.

Artigo 153 - Entende-se por pescado resfriado aquele embalado e mantido em temperatura de refrigeração.

Artigo 154 - Entende-se por pescado congelado aquele submetido a processos de congelamento rápido, de forma que o produto ultrapasse rapidamente os limites de temperatura de cristalização máxima.

§ 1º O processo de congelamento rápido somente pode ser considerado concluído quando o produto atingir a temperatura de - 18ºC (dezoito graus Celsius negativos).

§ 2º É permitida a utilização de congelador salmourador nas embarcações quando o pescado for destinado como matéria-prima para a elaboração de conservas, desde que seja atendido o conceito de congelamento rápido e atinja temperatura não superior a -9ºC (nove graus Celsius negativos), devendo ter como limite máximo esta temperatura durante o seu transporte e armazenagem.

Artigo 155 - Durante o transporte, o pescado congelado deve ser mantido a uma temperatura não superior a -18ºC (dezoito graus Celsius negativos).

Parágrafo único. É proibido o transporte de pescado congelado a granel, com exceção daquelas espécies de grande tamanho, conforme critérios definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Artigo 156 - Entende-se por pescado descongelado aquele que foi inicialmente congelado e submetido a um processo específico previamente autorizado pelo SIM-CONSMEPI de elevação de temperatura acima do ponto de congelamento e mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente.
Parágrafo único. O descongelamento sempre deve ser realizado em equipamentos apropriados e em condições autorizadas pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, de forma a garantir a inocuidade e a qualidade do pescado, observando-se que, uma vez descongelado, o pescado deve ser mantido sob as mesmas condições de conservação exigidas para o pescado fresco.

Artigo 157 - Entende-se por carne mecanicamente separada de pescado o produto congelado obtido de pescado, envolvendo o descabeçamento, a evisceração, a limpeza destes e a separação mecânica da carne das demais estruturas inerentes à espécie, como espinhas, ossos e pele.

Artigo 158 - Entende-se por surimi o produto congelado obtido a partir de carne mecanicamente separada de peixe, submetida a lavagens sucessivas, drenagem e refino, com adição de aditivos.

Artigo 159 - Entende-se por pescado empanado o produto congelado, elaborado a partir de pescado com adição ou não de ingredientes, moldado ou não, e revestido de cobertura que o caracterize, submetido ou não a tratamento térmico.

Artigo 160 - Entende-se por pescado em conserva aquele elaborado com pescado, com adição de ingredientes, envasado em recipientes hermeticamente fechados e submetido à esterilização comercial.

Artigo 161 - Entende-se por pescado em semiconserva aquele obtido pelo tratamento específico do pescado por meio do sal, com adição ou não de ingredientes, envasado em recipientes hermeticamente fechados, não esterilizados pelo calor, conservado ou não sob refrigeração.

Artigo 162 - Entende-se por patê ou pasta de pescado, seguido das especificações que couberem, o produto industrializado obtido a partir do pescado transformado em pasta, com adição de ingredientes, submetido a processo tecnológico específico.

Artigo 163 - Entende-se por embutido de pescado o produto elaborado com pescado, com adição de ingredientes, curado ou não, cozido ou não, defumado ou não, dessecado ou não, utilizados os envoltórios previstos em regulamento específico.

Artigo 164 - Entende-se por pescado curado aquele proveniente de pescado, tratado pelo sal, com ou sem aditivos.
Parágrafo único. O tratamento pelo sal pode ser realizado por meio de salgas úmida, seca ou mista.

Artigo 165 - Entende-se por pescado seco ou desidratado o produto obtido pela dessecação do pescado em diferentes intensidades, por meio de processo natural ou artificial, com ou sem aditivos, a fim de se obter um produto estável à temperatura ambiente.

Artigo 166 - Entende-se por pescado liofilizado o produto obtido pela desidratação do pescado, em equipamento específico, por meio do processo de liofilização, com ou sem aditivos.

Artigo 167 - Entende-se por gelatina de pescado o produto obtido a partir de proteínas naturais solúveis, coaguladas ou não, obtidas pela hidrólise do colágeno presente em tecidos de pescado como a bexiga natatória, os ossos, as peles e as cartilagens.

Artigo 168 - Entende-se por derivados de ovos aqueles obtidos a partir do ovo, seus diferentes componentes ou de suas misturas, após eliminação das cascas e das membranas, podendo ser líquidos, concentrados, pasteurizados, desidratados, liofilizados, cristalizados, resfriados, congelados, ultracongelados, coagulados ou apresentarem-se sob outras formas utilizadas como alimento, conforme critérios definidos em regulamentos específicos.

Artigo 169 – É permitida a produção dos seguintes tipos de leites fluidos:
I - leite cru refrigerado;
II - leite fluido a granel de uso industrial;
III - leite pasteurizado;
IV - leite submetido ao processo de ultra-alta temperatura (UAT ou UHT);
V - leite esterilizado; e
VI - leite reconstituído.
Parágrafo único - São considerados para consumo humano direto apenas os leites fluidos previstos nos incisos III, IV, V e VI do caput.

Artigo 170 - Entende-se por leite cru refrigerado o leite produzido em propriedades rurais, refrigerado e destinado aos estabelecimentos de leite e derivados sob inspeção sanitária oficial.

Artigo 171 - Entende-se por leite fluido a granel de uso industrial o leite higienizado, refrigerado, submetido opcionalmente à termização (pré-aquecimento), à pasteurização e à padronização da matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado e que não seja destinado diretamente ao consumidor final.

Artigo 172 Entende-se por leite pasteurizado o leite fluido submetido a processo de pasteurização.

Artigo 173 Entende-se por leite UAT ou leite UHT o leite homogeneizado e submetido a processo de ultra-alta temperatura.

Artigo 174 Entende-se por leite esterilizado o leite fluido previamente envasado e submetido a processo de esterilização.

Artigo 175 Entende-se por leite reconstituído o produto resultante da dissolução em água do leite em pó ou concentrado, com adição ou não de gordura láctea até atingir o teor de matéria gorda fixado para o respectivo tipo, seguido de homogeneização, quando for o caso, e de tratamento térmico previsto nesta Resolução.

Artigo 176 Para os fins desta Resolução, creme de leite é o produto lácteo rico em gordura retirada do leite por meio de processo tecnológico específico, que se apresenta na forma de emulsão de gordura em água.
Parágrafo único. Para ser exposto ao consumo humano direto, o creme de leite deve ser submetido a tratamento térmico específico.

Artigo 177 - Para os fins desta Resolução, manteiga é o produto lácteo gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica do creme de leite, por meio de processo tecnológico específico.
Parágrafo único. A matéria gorda da manteiga deve ser composta exclusivamente de gordura láctea.

Artigo 178 - Para os fins desta Resolução, queijo é o produto lácteo fresco ou maturado que se obtém por meio da separação parcial do soro em relação ao leite ou ao leite reconstituído - integral, parcial ou totalmente desnatado - ou de soros lácteos, coagulados pela ação do coalho, de enzimas específicas, produzidas por microrganismos específicos, de ácidos orgânicos, isolados ou combinados, todos de qualidade apta para uso alimentar, com ou sem adição de substâncias alimentícias, de especiarias, de condimentos ou de aditivos.

§ 1º Para os fins desta Resolução, queijo fresco é o que está pronto para o consumo logo após a sua fabricação.

§ 2º Para os fins desta Resolução, queijo maturado é o que sofreu as trocas bioquímicas e físicas necessárias e características da sua variedade.

§ 3º A denominação queijo está reservada aos produtos em que a base láctea não contenha gordura ou proteína de origem não láctea.

§ 4º O leite utilizado na fabricação de queijos deve ser filtrado por meios mecânicos e submetido à pasteurização ou ao tratamento térmico equivalente para assegurar a fosfatase residual negativa, combinado ou não com outros processos físicos ou biológicos que garantam a inocuidade do produto.

§ 5º Fica excluído da obrigação de pasteurização ou de outro tratamento térmico o leite que se destine à elaboração dos queijos submetidos a um processo de maturação a uma temperatura superior a 5ºC (cinco graus Celsius), durante um período não inferior a vinte e dois dias.

Artigo 179 - Considera-se a data de fabricação dos queijos frescos o último dia da sua elaboração e, para queijos maturados, o dia do término do período da maturação.
Parágrafo único. Os queijos em processo de maturação devem estar identificados de forma clara e precisa quanto à sua origem e ao controle do período de maturação.

Artigo 180 - Para os fins desta Resolução, queijo de coalho é o queijo que se obtém por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa dessorada, semicozida ou cozida, submetida à prensagem e secagem.

Artigo 181 - Para os fins desta Resolução, queijo minas frescal é o queijo fresco obtido por meio da coagulação enzimática do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas ou com ambos, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa coalhada, dessorada, não prensada, salgada e não maturada.

Art. 182 Para os fins desta Resolução, queijo minas padrão é o queijo de massa crua ou semicozida obtido por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa coalhada, dessorada, prensada mecanicamente, salgada e maturada.

Artigo 183 - Para os fins desta Resolução, ricota fresca é o queijo obtido pela precipitação ácida a quente de proteínas do soro de leite, com adição de leite até vinte por cento do seu volume.

Artigo 184 - Para os fins desta Resolução, queijo prato é o queijo que se obtém por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa semicozida, prensada, salgada e maturada.

Art. 185. Para os fins desta Resolução, queijo provolone é o queijo obtido por meio da coagulação do leite pasteurizado com coalho ou com outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa filada, não prensada, que pode ser fresco ou maturado.
§ 1º O queijo provolone fresco pode apresentar pequena quantidade de manteiga na sua massa, dando lugar à variedade denominada butirro.

§ 2º O queijo de que trata o caput pode ser defumado e devem ser atendidas as características sensoriais adquiridas nesse processo.

§ 3º O queijo de que trata o caput pode ser denominado caccio-cavalo, fresco ou curado, quando apresentar formato ovalado ou piriforme.

Art 186 - Para os fins desta Resolução, doce de leite é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por meio da concentração do leite ou do leite reconstituído sob ação do calor à pressão normal ou reduzida, com adição de sacarose - parcialmente substituída ou não por monossacarídeos, dissacarídeos ou ambos - com ou sem adição de sólidos de origem láctea, de creme e de outras substâncias alimentícias.

Art. 187. Para os fins desta Resolução, requeijão é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido pela fusão de massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por meio da coagulação ácida ou enzimática, ou ambas, do leite, opcionalmente com adição de creme de leite, de manteiga, de gordura anidra de leite ou butter oil , separados ou em combinação, com adição ou não de condimentos, de especiarias e de outras substâncias alimentícias.
Parágrafo único. A denominação requeijão está reservada ao produto no qual a base láctea não contenha gordura ou proteína de origem não láctea.

Art. 188 - Para os fins deste Decreto, leitelho é o produto lácteo resultante da batedura do creme pasteurizado durante o processo de fabricação da manteiga, podendo ser apresentado na forma líquida, concentrada ou em pó.

Artigo 189 - Entende-se por mel o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre as partes vivas de plantas que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam maturar nos favos da colmeia.

Artigo 190 - Entende-se por mel de abelhas sem ferrão o produto alimentício produzido por abelhas sem ferrão a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam maturar nos potes da colmeia.
Parágrafo único. Não é permitida a mistura de mel com mel de abelhas sem ferrão.

Art. 191. Para os fins desta Resolução, cera de abelhas é o produto secretado pelas abelhas para formação dos favos nas colmeias, de consistência plástica, de cor amarelada e muito fusível.

Artigo 192 - Os produtos de origem animal não previstos nesta Resolução devem atender às tecnologias, definições, ingredientes, parâmetros e limites microbiológicos, fisíco - químicos, de resíduos de produtos de uso veterinário, contaminantes e outros estabelecidos no Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no RTIQ ou em normas complementares.

TÍTULO V
DO REGISTRO DE PRODUTOS, DA EMBALAGEM, DA ROTULAGEM E DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO

Capítulo I
DO REGISTRO DE PRODUTOS

Artigo 193 - Todos os estabelecimentos registrados no SIM-CONSMEPI devem requerer o registro de seus produtos.
§ 1º O registro de produto deve abranger o processo de fabricação, formulação e o rótulo.

§ 2º Os produtos não previstos nesta Resolução ou em normas complementares serão registrados mediante aprovação prévia pelo SIM-CONSMEPI.

Artigo 194 - No processo de solicitação de registro do produto, devem constar:
- matérias-primas e ingredientes, com discriminação das quantidades e dos percentuais utilizados;
- descrição das etapas de recepção, de manipulação, de beneficiamento, de industrialização, de fracionamento, de conservação, de embalagem, de armazenamento e de transporte do produto;

- descrição dos métodos de controle realizados pelo estabelecimento para assegurar a identidade, a qualidade e a inocuidade do produto juntamente com a relação dos programas de autocontrole implantados pelo estabelecimento; e
- croqui de rotulagem.
Parágrafo único. Para registro, podem ser exigidas informações ou documentação complementares, conforme critérios estabelecidos pelo SIM-CONSMEPI.

Artigo 195 - É permitida a fabricação de produtos de origem animal não previstos em regulamento específico, desde que seu processo de fabricação e sua composição sejam aprovados pelo SIM-CONSMEPI.

§ 1º O produtor deve apresentar laudo laboratorial dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos do produto, validando o processo de fabricação.

§ 2º Para produtos novos sem previsão legal de parâmetros e de limites críticos deve ser apresentado estudo ou embasamento técnico científico para definição dos mesmos.

Artigo 196 - As informações contidas no registro do produto devem corresponder exatamente aos procedimentos realizados pelo estabelecimento.

Artigo 197 - Nenhuma modificação na formulação, no processo de fabricação ou no rótulo pode ser realizada sem prévia autorização e atualização do registro do SIM-CONSMEPI.

Capítulo II
DA EMBALAGEM

Artigo 198 - Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes que confiram a necessária proteção e atendam às características específicas do produto, bem como as condições de armazenamento e transporte.

Artigo 199 – È permitida a reutilização de recipientes para o envase ou acondicionamento de produtos e matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados, a critério do SIM-CONSMEPI.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou matérias-primas de uso não comestível para o envase ou acondicionamento de produtos comestíveis.

Capítulo III
DA ROTULAGEM
Artigo 200 - Entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem e matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.
Parágrafo único - os rótulos apresentados para análise deverão obedecer, naquilo que couber, além do disposto nesta Resolução, às normas elencadas na RESOLUÇÃO-RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 e Portaria INMETRO nº 157, de 19 de agosto de 2002.

Artigo 201 - Os rótulos devem ser resistentes às condições de armazenamento e transporte dos produtos e as informações neles constantes devem estar visíveis, com caracteres legíveis, em cor contrastante com o fundo e indeléveis, além de possibilitar a rastreabilidade das matérias- primas dos produtos.

Artigo 202 - Os rótulos só podem ser usados nos produtos registrados a que correspondam, devendo neles constar o número de registro do produto no SIM-CONSMEPI.
Parágrafo único. As informações expressas na rotulagem devem retratar fidedignamente a verdadeira natureza, composição e características do produto.

Artigo 203 - Além das exigências previstas em legislação específica, os rótulos devem conter, de forma clara e legível:
- denominação de venda do produto;
- nome empresarial e endereço do estabelecimento produtor;
- classificação do estabelecimento;
- carimbo oficial do SIM-CONSMEPI;
- CNPJ ou CPF, nos casos em que couber;
- marca comercial do produto, quando houver;
- data de fabricação, prazo de validade e identificação do lote;
- lista de ingredientes e aditivos, quando houver;
IX - número de registro do produto no SIM-CONSMEPI;
X - identificação do país de origem;
XI - instruções sobre a conservação do produto;
XII - indicação quantitativa; e
XIII - instruções sobre o preparo e o uso do produto, quando necessário.

§ 1º No caso de terceirização da produção, deve constar a expressão "Fabricado por", ou expressão equivalente, seguida da identificação do fabricante, e a expressão "Para", ou expressão equivalente, seguida da identificação do estabelecimento contratante.

§ 2º Quando ocorrer apenas o processo de fracionamento ou de embalagem de produto, deve constar a expressão "Fracionado por" ou "Embalado por", respectivamente, em substituição à expressão "fabricado por".

§ 3º Nos casos de que trata o § 2º, deve constar a data de fracionamento ou de embalagem e a data de validade, com prazo menor ou igual ao estabelecido pelo fabricante do produto, exceto em casos particulares, conforme critérios definidos pelo SIM-CONSMEPI.

Artigo 204 - Nos rótulos dos produtos de origem animal é vedada a presença de expressões, marcas, vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam transmitir informações falsas, incorretas, insuficientes ou induzir o consumidor

a erro ou confusão em relação à verdadeira natureza, composição, rendimento, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, características nutritivas ou forma de uso do produto.

§ 1º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem destacar a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de produtos de igual natureza, exceto nos casos previstos em legislação específica.

§ 2º Os rótulos dos produtos de origem animal não podem indicar propriedades medicinais ou terapêuticas.

Artigo 205 - O rótulos devem ser impressos, litografados, gravados ou pintados, respeitando a ortografia oficial e o sistema legal de unidades e medidas.

Artigo 206 - Nenhum rótulo, etiqueta ou selo pode ser aplicado de forma que esconda, total ou parcialmente, dizeres obrigatórios de rotulagem ou o carimbo do Serviço de Inspeção Municipal.

Artigo 207 - Os rótulos das embalagens de produtos não destinados à alimentação humana devem conter, além do carimbo do Serviço de Inspeção Municipal, a declaração de não comestível com caracteres destacados em caixa alta.

Artigo 208 - Os rótulos devem referir-se ao último estabelecimento onde o produto foi submetido a algum processamento, fracionamento ou embalagem.

Artigo 209 – A rotulagem dos produtos de origem animal deve atender às determinações estabelecidas nesta Resolução, em normas complementares e em legislação específica.

Artigo 210 - Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens.

Artigo 211 – A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes do produto.
Parágrafo único. Sempre que a quantidade de água adicionada for superior a três por cento, o percentual de água adicionado ao produto deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem.

Artigo 212 - Tratando-se de pescado fresco, respeitadas as peculiaridades inerentes à espécie e às formas de apresentação do produto, pode ser dispensado o uso de embalagem, a critério do SIM-CONSMEPI.

Artigo 213 - Tratando-se de pescado descongelado, deve ser incluída na designação do produto a palavra "descongelado", devendo o rótulo apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito, a expressão "NÃO RECONGELAR".

Artigo 214 - Na rotulagem do mel, do mel de abelhas sem ferrão e dos derivados dos produtos das abelhas deve constar a advertência "Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade", em caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura.

Artigo 215 - Cada produto devidamente cadastrado deverá possuir um número de registro único, sendo que o primeiro número representa o número correlativo ao estabelecimento na inscrição do Serviço de Inspeção Municipal e o segundo o número correspondente ao produto inscrito comercializado.
§ 1º Cada estabelecimento deverá ter tantos números de produtos cadastrados quantos àqueles que produza para serem comercializados.

§ 2º O rótulo deve possuir a frase indicativa "Registrado no SIM/POA sob o nº xx/xxx" de acordo com a numeração sequencial de produtos estabelecido pela empresa.

Capítulo IV
DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO

Artigo 216 - O carimbo de inspeção representa a marca oficial do Serviço de Inspeção Municipal e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo SIM-CONSMEPI.

Artigo 217 - No centro, as iniciais S.I.M. e abaixo o número de registro do estabelecimento, logo abaixo a palavra "INSPECIONADO" e mais abaixo a palavra "CONSMEPI", na curvatura interna superior vem escrito o nome do município onde se localiza o estabelecimento seguido da sigla do Estado, na curvatura interna inferior vem escrito a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÂO MUNICIPAL, representam os elementos básicos que identificam a autenticidade do "Carimbo Oficial da Inspeção Municipal do CONSMEPI.

Artigo 218 - As iniciais S.I.M. traduzem a nomenclatura "SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL".

Artigo 219 - Os carimbos a serem utilizados oficialmente têm seus modelos, com as respectivas dimensões, formas e dizeres, definidos no Anexo I desta Resolução.

TÍTULO VI
DA ANÁLISE LABORATORIAL, DA REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA E DO TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E MATÉRIAS-PRIMAS

Capítulo I
DA ANÁLISE LABORATORIAL

Artigo 220 - As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade.
Parágrafo único. Sempre que o SIM-CONSMEPI julgar necessário, realizará a coleta de amostras para análises laboratoriais.

Artigo 221 - Para realização das análises fiscais será coletada amostra em triplicata da matéria- prima, produto ou qualquer substância que integre sua elaboração, assegurando-se sua inviolabilidade e conservação.
§ 1º Uma das amostras coletadas deve ser encaminhada ao laboratório credenciado ou terceirizado e as demais serão utilizadas como contraprova, sendo uma entregue ao detentor ou responsável pelo produto e a outra mantida em poder do laboratório ou do SIM-CONSMEPI.

§ 2º É de responsabilidade do detentor ou do responsável pelo produto, a conservação de sua amostra de contraprova, de modo a garantir a sua integridade física.

§ 3º Em casos excepcionais, quando não for possível a coleta em triplicata, uma única
amostra será encaminhada ao laboratório credenciado ou terceirizado.

§ 4º Não devem ser coletadas amostras fiscais em triplicata quando:
I - a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;
- o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil a realização da análise de contraprova; considera-se que o produto apresenta prazo de validade exíguo quando possuir prazo de validade remanescente igual ou inferior a quarenta e cinco dias, contado da data da coleta.
forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.
- se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

Artigo 222 – A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise oficial fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM-CONSMEPI.

§ 1º A amostra deve ser coletada, sempre que possível, na presença do detentor do produto ou de seu representante, conforme o caso.

§ 2º Não deve ser coletada amostra de produto cuja identidade, composição, integridade ou conservação esteja comprometida.

Artigo 223 - As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas, conservadas e transportadas de modo a garantir sua integridade física.

Artigo 224- Nos casos de resultados de análises de fiscalização em desacordo com a legislação, o SIM-CONSMEPI deverá notificar o interessado dos resultados analíticos obtidos e adotar as providências legais pertinentes.

Artigo 225 – É facultado ao interessado requerer análise pericial na amostra de contraprova, nos casos em que couber, num prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de ciência do resultado.
§ 1º Ao requerer a análise da contraprova, o interessado deve indicar o nome de um representante para compor a comissão pericial.

§ 2º O interessado deve ser notificado sobre a data, a hora e o laboratório credenciado ou terceirizado em que se realizará a análise pericial na amostra de contraprova.

§ 3º Será utilizada, na análise pericial, a amostra de contraprova que se encontra em poder do detentor ou interessado.

§ 4º Deve ser utilizada na perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado na análise fiscal, salvo se houver concordância da comissão pericial quanto à adoção de outro método.

§ 5º A análise pericial não será efetuada no caso da amostra de contraprova apresentar indícios de violação ou alteração.

§ 6º Na hipótese de que trata o § 5º deste artigo, deve ser considerado o resultado da análise fiscal

§ 7º Em caso de divergência quanto ao resultado da análise de fiscalização condenatória ou discordância entre os resultados desta última com a da análise pericial de contraprova, deve- se realizar novo exame pericial sobre a amostra de contraprova em poder do laboratório ou do SIM-CONSMEPI.

§ 8º O não comparecimento do representante indicado pelo interessado na data e hora determinadas ou a inexistência da amostra de contraprova sob a guarda do interessado implica a aceitação do resultado da análise de fiscalização.

Artigo 226 – A frequência das análises fiscais será, no mínimo, anual, podendo ser estabelecidas análises mais frequentes em normas complementares para atender a equivalência entre os serviços de inspeção.

Artigo 227 - Além das análises fiscais, o estabelecimento deve realizar análise de controle de seu processo produtivo conforme seu programa de autocontrole e métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, dispondo de evidências auditáveis que comprovem sua efetiva realização.
Parágrafo único. Análises periódicas de controle de qualidade deverão ter sua frequência estabelecida através de cronograma próprio, descritos no autocontrole, contemplando todos os produtos fabricados, sob responsabilidade do responsável técnico da empresa.

Artigo 228 - Os custos das análises fiscais e das análises de controle de qualidade serão de responsabilidade da empresa.
Parágrafo único – O SIM CONSMEPI poderá arcar com os custos das análises oficiais fiscais desde que obedecidos critérios de isenção estabelecidos em legislação própria do CONSMEPI.

Capítulo II
DA REINSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Artigo 229 - Os produtos de origem animal podem ser reinspecionados sempre que necessário antes de sua liberação para consumo.

Artigo 230 - A reinspeção dos produtos deve ser realizada em local ou em instalação que preserve as condições sanitárias dos produtos.

Parágrafo único. A reinspeção de que trata o caput deste artigo abrange:
- a verificação das condições de integridade das embalagens, dos envoltórios e dos recipientes;
- a rotulagem, as marcas oficiais de inspeção e as datas de fabricação e de validade;
- a avaliação das características sensoriais, quando couber;
- a coleta de amostras para análises físicas, microbiológicas, físicoquímicas, de biologia molecular e histológicas, quando couber;
- as condições de manutenção e de higiene do veículo transportador e o funcionamento do equipamento de geração de frio, quando couber; e
- análise documental que assegure ou comprove a procedência do produto.

Capítulo III
DO TRÂNSITO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E MATÉRIAS-PRIMAS

Artigo 231 - O trânsito de matérias-primas e de produtos de origem animal deve ser realizado por meio de transporte apropriado , de forma a garantir sua integridade.

§ 1º Os veículos, recipientes ou compartimentos devem ser higienizados antes e após o transporte.

§ 2º Os veículos, recipientes ou compartimentos utilizados para o transporte de matérias-primas e produtos frigorificados devem ter isolamento térmico e equipamento gerador de frio com instrumento de controle de temperatura, quando necessário.

§ 3º Os veículos utilizados para transporte dos produtos devem possuir alvará sanitário.

TÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES, DAS MEDIDAS CAUTELARES, DAS INFRAÇÕES, DAS PENALIDADES E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Capítulo I
DAS RESPONSABILIDADES E DAS MEDIDAS CAUTELARES

Artigo 232 - Serão responsabilizadas pela infração às disposições desta Resolução, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
- fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal;
- proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM-CONSMEPI; e
- que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.

Artigo 233 - Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM-CONSMEPI deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:
- apreensão do produto, rótulos e embalagens;
- suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas; e
- coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais.

§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

§ 2º A retomada do processo de fabricação ou a liberação do produto sob suspeita será autorizada caso o SIM-CONSMEPI constate a inexistência ou a cessação da causa que motivou a adoção da medida cautelar.

§ 3º O disposto no caput deste artigo não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

Capítulo II
DAS INFRAÇÕES

Artigo 234 - As infrações a esta Resolução devem ser punidas administrativamente, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis, sendo constituídas por:
- construir, ampliar ou reformar instalações, aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas e dos produtos, sem a prévia aprovação do SIM-CONSMEPI;
- não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
- utilizar rótulo em desacordo com a legislação específica ou que não esteja registrado junto ao SIM-CONSMEPI;
- armazenar ou expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
- ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
- elaborar produtos em desacordo com a legislação específica ou com os processos de fabricação, formulação e composição registrados pelo SIM-CONSMEPI;
- expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados junto ao SIM - CONSMEPI
- deixar de apresentar de documentos exigidos para obtenção e manutenção do título de registro;
iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
- Não observar ou desobedecer os preceitos higiênico-sanitários, tecnológicos e de bem- estar animal;
- Não observar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e higiene das instalações, equipamentos e utensílios, bem como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias - primas e produtos;
- receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto sem comprovação de procedência;
- utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos em desacordo com a legislação específica;
- não cumprir os prazos fixados pelo estabelecimento em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao SIM-CONSMEPI;
- simular a legalidade de matérias-primas, ingredientes ou produtos de origem desconhecida;
elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, formulação e composição registrados no SIM-CONSMEPI ou em desacordo com a legislação específica;

- utilizar produtos com prazo de validade vencido,
apor aos produtos novas datas depois de expirado o prazo e apor data posterior à data de fabricação do produto;
- prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referentes à quantidade, qualidade e procedência das matérias- primas, ingredientes e produtos ou qualquer sonegação de informação sobre assunto que, direta ou indiretamente, seja de interesse do SIM e do consumidor;
- fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM-CONSMEPI;
- ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
- alterar ou fraudar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
- embaraçar a ação de servidor do SIM-CONSMEPI no exercício de suas funções, visando dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;
- desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar servidor do SIM-CONSMEPI;
- produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
- produzir ou expedir produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
- utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
- utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria prima, produto, rótulo ou embalagem apreendida pelo SIM-CONSMEPI e mantida sob a guarda do estabelecimento;
- fraudar documentos oficiais; e
- não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.
descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
realizar abate ou atividades correlacionadas que demandem inspeção permanente em desacordo com o disposto no inciso IV do artigo 43 desta Resolução

Artigo 235 - Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:
- apresentem-se alterados;
- apresentem-se fraudados (adulterados ou falsificados);
- contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
- contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;
- contenham microrganismos patogênicos acima dos limites permitidos em legislação específica;
- revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;
- contenham contaminantes, resíduos de agrotóxicos ou de produtos de uso veterinário acima dos limites estabelecidos em legislação específica;
- sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário sem respeito ao período de carência recomendado pelo fabricante;
- sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
- apresentem embalagens, envoltórios defeituosos, estufados ou perfurados;
- estejam com o prazo de validade expirado;
- não possuam procedência conhecida; ou
XIII - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.
Parágrafo único. Outras situações não previstas neste artigo que podem tornar as matérias- primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM-CONSMEPI e estabelecidos no Decreto 10468/2020.

Artigo 236 - Nos casos previstos no art. 235 desta Resolução, independentemente da penalidade administrativa aplicável, serão adotados os seguintes procedimentos:
- nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional;
- nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias-primas e produtos para fins não comestíveis.

Artigo 237 - Para efeito das infrações previstas nesta Resolução, as matérias-primas e os produtos podem ser considerados alterados ou fraudados. São considerados fraudados os que apresentarem adulteração ou falsificação, conforme disposto a seguir:

§ 1º São considerados adulterados:
- as matérias-primas e produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição ou não por outros inertes ou estranhos, em desacordo com a legislação específica;
- as matérias-primas e produtos que tenham sido adicionados de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia ou substâncias de qualquer natureza com o objetivo de dissimular ou ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima, defeitos na elaboração ou aumentar o volume ou peso do produto;
- os produtos em que, na sua manipulação ou elaboração, tenham sido empregadas matérias-primas ou ingredientes impróprios ou em desacordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) ou registro do produto;
- os produtos em que tenham sido empregados ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia diferentes daqueles expressos na formulação original ou sem prévia autorização do SIM-CONSMEPI ou
- os produtos que sofrerem alterações na data de fabricação, data ou prazo de validade.

§ 2º São considerados produtos falsificados:
- quando forem usadas denominações diferentes das previstas nesta Resolução, em atos complementares ou no registro de produtos;
- os que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados e expostos ou não ao consumo com a aparência e as características gerais de um produto oficialmente registrado no SIM-CONSMEPI e se denomine como este, sem que o seja;
- quando o rótulo do produto contiver dizeres, gravuras ou qualquer expressão que induza o consumidor a erro ou confusão quanto à origem, natureza ou qualidade do produto ou lhe atribua qualidade terapêutica ou medicamentosa;
- os que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto; ou
- os que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado.

Artigo 238- Além dos casos previstos no art. 235, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
- sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos no Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou
- estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores.
Parágrafo único. São ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.

Artigo 239 - Além dos casos previstos no art. 235 desta Resolução, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;
II - apresentem sinais de deterioração;
- sejam portadores de lesões ou doenças;
- apresentem infecção muscular maciça por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores;
- tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM-CONSMEPI; ou
- tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca.
apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.

Artigo 240 - Além dos casos previstos no art. 235, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:
- alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
- mumificação ou estejam secos por outra causa;
- podridão vermelha, negra ou branca;
- contaminação por fungos, externa ou internamente;
- sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
- rompimento da casca e estejam sujos; ou
- rompimento da casca e das membranas testáceas.
Parágrafo único. São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.

Artigo 241 - Além dos casos previstos no art. 235, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:
- provenha de propriedade interditada pelo órgão oficial de saúde animal;
- na seleção da matéria-prima apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;
- apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou
revele presença de colostro.
Parágrafo único. O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento.

Artigo 242 - Além dos casos previstos no art. 235, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido em legislação específica.

Capítulo III
DAS PENALIDADES

Artigo 243 - As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Artigo 244 - Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração de dispositivos desta Resolução e de atos complementares, considerada a sua natureza e gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
- advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
- multas, nos casos não compreendidos no inciso I deste artigo, tendo valores estabelecidos em legislação específica do CONSMEPI, e subdivididos em:
infrações leves
infrações graves
infrações gravíssimas
- apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados ou falsificados;
- suspensão de atividade, quando causa risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
- interdição parcial ou total do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas; e
- cancelamento de registro, nos casos em que a interdição parcial ou total for superior a 6 (seis) meses.

§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.

§ 2º A interdição ou suspensão poderá cessar após o atendimento das exigências que motivaram a penalidade.

§ 3º - Fica revogado o artigo 8º da Resolução CONSMEPI 14/2021

Artigo 245 - Para fins de aplicação da sanção de multa de que trata o inciso II do art. 244, são consideradas:
- infrações leves as compreendidas nos incisos I ao IX do art. 234;

- infrações graves as compreendidas nos incisos XX ao XXI do art. 234; e
- infrações gravíssimas as compreendidas nos incisos XXII ao XXXIII do art. 234.

§ 1º As infrações classificadas como leves ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.

Artigo 246 - Para efeito da fixação dos valores da multa de que trata o inciso II do art. 244, serão considerados, além da gravidade do fato, em vista de suas consequências para a saúde humana e a defesa dos interesses do consumidor, os antecedentes do infrator e as circunstâncias atenuantes e agravantes.

§ 1º São consideradas circunstâncias atenuantes quando:

- ser o infrator primário;
- a ação do infrator não tiver sido fundamental para a consecução do fato;
- o infrator, espontaneamente, minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
- a infração cometida configurar-se sem dolo ou má-fé;
- a infração tiver sido cometida acidentalmente;
VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator ou terceiros; ou
VII - a infração não afetar a qualidade do produto.
VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa
IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos I ou II do caput do art. 3º ou do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006 combinada à Instrução Normativa MAPA 06 de 23 de junho de 2015.

§ 2º São consideradas circunstâncias agravantes quando:
- ser o infrator reincidente específico;
- ter o infrator cometido a infração visando obter qualquer tipo de vantagem;
- tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências para evitá-lo;
- ter o infrator coagido outrem para a execução material da infração;
- ter a infração consequência danosa para a saúde pública;
- ter o infrator colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
- ter o infrator agido com dolo ou má-fé; ou
VIII - ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.

§ 3º Havendo concorrência de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena deve ser considerada em razão das que sejam preponderantes.

§ 4º Verifica-se reincidência quando o infrator cometer nova infração depois do trânsito em julgado da decisão administrativa que o tenha condenado pela infração anterior, podendo ser genérica ou específica.

§ 5º A reincidência genérica é caracterizada pelo cometimento de nova infração; a específica, pela repetição de infração já anteriormente cometida.

§ 6º Quando a mesma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo desta Resolução, prevalece, para efeito de punição, o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico.

§ 7º Para efeito de reincidência, não prevalece a condenação anterior se entre a data do cumprimento ou da extinção da penalidade administrativa e a data da infração posterior tiver decorrido mais de cinco anos, podendo norma específica reduzir esse tempo.

§ 8º O disposto no inciso IX do § 1º não se aplica aos casos de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.

Artigo 247 - As multas a que se refere este Capítulo não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.

Art. 248. Na hipótese de apuração da prática de duas ou mais infrações em um processo administrativo, as penalidades serão aplicadas cumulativamente para cada infração praticada.

Artigo 249 - Para fins de aplicação das sanções de que trata o inciso III do art. 244, será considerado que as matérias-primas e os produtos de origem animal não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou que se encontram adulterados, sem prejuízo de outras previsões desta Resolução, quando o infrator:
- alterar ou fraudar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
- expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenados em condições inadequadas;
- utilizar produtos com prazo de validade vencido
- apor aos produtos novas datas depois de expirado o prazo ou apor data posterior à data de fabricação do produto;
- produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
- produzir ou expedir, para fins comestíveis, produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
- utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos utilizados na alimentação humana;
- elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou aos processos de fabricação, formulação e composição registrados pelo SIM-CONSMEPI; ou
- utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo SIM-CONSMEPI e mantidos sob a guarda do estabelecimento.
Parágrafo único. Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.

Artigo 250 - Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso IV do art. 244, caracterizam atividades de risco ou situações de ameaça de natureza higiênico-sanitária, sem prejuízo de outras previsões desta Resolução:

- desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos;
- omissão de elementos informativos sobre a composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
- alteração ou fraude de qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
- expedição de matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens armazenados em condições inadequadas;
- recepção, utilização, transporte, armazenagem ou expedição de matéria prima, ingrediente ou produto desprovido de comprovação de sua procedência;
- simulação da legalidade de matérias-primas, ingredientes ou produtos de origem desconhecida;
- utilização de produtos com prazo de validade expirado em desacordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução ou em normas complementares ou apor aos produtos novos prazos depois de expirada a validade;
- produção ou expedição de produtos que representem risco à saúde pública;
- produção ou expedição, para fins comestíveis, de produtos que sejam impróprios ao consumo humano;
- utilização de matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
- utilização de processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendam ao disposto na legislação específica;
- utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, de matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo SIM-CONSMEPI e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
- prestação ou apresentação ao SIM CONSMEPI de informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos
- fraude de registros sujeitos à verificação pelo SIM-CONSMEPI;
- não cumprimento dos prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao SIM-CONSMEPI, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
- ultrapassagem da capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
- não apresentação de documentos que sirvam como embasamento para a comprovação da higidez ao SIM-CONSMEPI dos produtos expedidos, em atendimento à solicitação, intimação ou notificação; ou
- não realização de recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.
início de atividade sem atendimentos às exigências ou às pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro.
recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenamento, acondicionamento, embalagem, rotulagem ou expedição de produtos de origem animal que não possuam registro no órgão de fiscalização competente;

Artigo 251 - Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso IV do art. 244, caracteriza embaraço à ação fiscalizadora, sem prejuízo de outras previsões desta Resolução, quando o infrator:
- dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização do servidor do SIM-CONSMEPI, no exercício de suas funções;
- desacatar, intimidar, ameaçar, agredir, tentar subornar servidor do SIM-CONSMEPI;
- simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem
desconhecida;
- construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do SIM-CONSMEPI;
- utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo SIM-CONSMEPI e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
- prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias- primas, dos ingredientes e dos produtos, ou cometer qualquer sonegação de informação que, direta ou indiretamente, interesse SIM-CONSMEPI e ao consumidor;
- fraudar documentos oficiais;
- fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM-CONSMEPI;
- não cumprir os prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao SIM-CONSMEPI, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações; ou
- não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.
– realizar abate ou atividades correlacionadas que demandem inspeção permanente em desacordo com o disposto no inciso IV do artigo 43 desta Resolução.

Artigo 252 - Para fins de aplicação da sanção de que trata o inciso V do art. 244, caracterizam a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas, sem prejuízo de outras previsões desta Resolução, quando ocorrer:
- desobediência ou inobservância às exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, bem como dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e produtos; ou
- não cumprimento dos prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao SIM-CONSMEPI, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações relativas à manutenção ou higiene das instalações.

Artigo 253 - As sanções de cassação de registro do estabelecimento devem ser aplicadas nos casos de:
- reincidência na prática das infrações de maior gravidade;
- reincidência em infração cuja penalidade tenha sido a interdição do estabelecimento ou a suspensão de atividades; ou
- interdição do estabelecimento superior a seis meses.

Capítulo IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Artigo 254 - O descumprimento às disposições desta Resolução será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

Artigo 255 – O auto de infração será lavrado pelo médico veterinário do SIM - CONSMEPI que houver constatado a irregularidade.

Artigo 256 – O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.

Artigo 257 – O auto de infração será lavrado em modelo próprio estabelecido pelo SIM-CONSMEPI

Artigo 258 – A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
§ 1º Quando da recusa do autuado em assinar o auto de infração, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§ 2º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento AR ou por outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

§ 3º No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação de que trata o § 2º, a ciência será efetuada por publicação oficial

§ 4º A cientificação será nula quando feita sem observância das prescrições legais.

§ 5º A manifestação do administrado quanto ao conteúdo da cientificação supre a falta ou a irregularidade.

Artigo 259 – A defesa do autuado deve ser apresentada por escrito, em vernáculo e protocolizada na sede do CONSMEPI, no prazo de dez dias úteis, contados da data da cientificação oficial.

Artigo 260 – O Serviço de Inspeção Municipal do CONSMEPI, após juntada ao processo da defesa ou o termo de revelia, deve instruí-lo com relatório e a Diretoria de Programas, responsável pela pasta do serviço de inspeção de produtos de origem animal deve proceder com o julgamento em primeira instância em no máximo 30 dias, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Artigo 261 - Da decisão em primeira instância, cabe recurso em face de razões de legalidade e do mérito, no prazo de dez dias úteis, contado da data de ciência ou da data de divulgação oficial da decisão.

Artigo 262 – A autoridade competente para decidir o recurso em segunda e última instância será a Secretaria Executiva do CONSMEPI, respeitados os prazos e os procedimentos previstos para a interposição de recurso na instância anterior.
§ 1º A Secretaria Executiva, para atuação como Segunda Instância Processual, será assessorada por Junta Técnica composta por no mínimo um assessor jurídico e um assessor técnico com formação em Medicina Veterinária, nomeados pelo Presidente do Consórcio.

§ 2º - A Secretaria Executiva, após receber o recurso do infrator, solicitará à Diretoria de Programas do SIM as informações sobre os antecedentes do infrator e o relatório da autoridade autuante, que deverá ser fornecido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º- Após o recebimento das informações de que trata o parágrafo § 1º, a Secretaria Executiva terá até 20 (vinte) dias úteis para proceder sua análise e decisão.

§ 4º - Após o prazo previsto no parágrafo anterior, se julgar procedente a autuação, a Secretaria Executiva encaminhará a decisão ao Coordenador do SIM que arbitrará as penas e multas a serem impostas ao infrator e ordenará a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade.

§ 5º - Da decisão da Secretaria Executiva não caberá recurso da autuação.

§ 6º - Caso a Secretaria Executiva decida favoravelmente ao infrator, a mesma informará através de ofício à Diretoria de Programas, que no máximo em 5 (cinco) dias úteis, determinará o arquivamento do processo, devendo comunicar o autuado e a autoridade autuante em até 10 (dez) dias úteis sobre o resultado da decisão final.

Artigo 263 – O não recolhimento do valor da multa no prazo de trinta dias, comprovado nos autos do processo transitado em julgado, implicará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do CONSMEPI.

Artigo 264 - Será dado conhecimento público dos produtos e dos estabelecimentos que incorrerem em adulteração ou falsificação comprovadas em processos com trânsito em julgado no âmbito administrativo.
Parágrafo único. Também pode ser divulgado o recolhimento de produtos que coloquem em risco a saúde ou os interesses do consumidor.

Artigo 265 - A lavratura do auto de infração não isenta o infrator do cumprimento da exigência que a tenha motivado.
Artigo 266 – O processo administrativo de que trata esta Resolução será regulamentado por instrumento legal próprio do CONSMEPI.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 267 – O SIM-CONSMEPI e o órgão regulador da saúde devem atuar em conjunto para a definição de procedimentos de inspeção e fiscalização de produtos alimentícios que contenham produtos de origem animal em diferentes proporções e que não permitam seu enquadramento clássico como um produto de origem animal, a fim de assegurar a identidade, a qualidade e os interesses dos consumidores.

Artigo 268 – O CONSMEPI expedirá atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Artigo 269 - As disposições para o processamento e a rotulagem para produtos orgânicos, artesanais e agroindústria de pequeno porte atenderão à legislação específica.

Artigo 270 – O SIM CONSMEPI, responsável pela inspeção e fiscalização sanitária municipal de produtos de origem animal, em parceria com a Vigilância Sanitária dos municípios consorciados, deverá estabelecer ações para coibir a produção e a comercialização clandestina de produtos de origem animal, podendo, para tanto, requisitar força policial, no caso de resistência ou dificuldade na ação.

Artigo 271 - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 260 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade – MG, 06 de outubro de 2021

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

ANEXO I

CHANCELAS E CARIMBOS DO SIM

As chancelas oficiais da inspeção municipal devem ser confeccionadas exatamente como designadas na descrição e nos modelos constantes nesta portaria, respeitando as formas, dimensões, dizeres, tipo e corpo de letra; numa cor única (preto com fundo branco), quando impressas, gravadas ou litografadas, devem ser colocadas em destaque nas testeiras das caixas e outros continentes, nos rótulos ou produtos.
Os diferentes modelos de chancela de Inspeção Municipal, a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo S.I.M.CONSMEPI, obedecerão às seguintes especificações:

1- CHANCELAS

a) MODELO I
modelo disponível no site; (Microsoft Word - Resolu347343o n272 16 Regulamenta347343o do SIM) (consmepi.mg.gov.br)
I- Forma: circular;
II- Dimensões: 2 cm (dois centímetros) de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso igual ou inferior a 500 gramas e ou volume igual ou inferior a 500 mililitros.
III- Dizeres: O nome do município em CAIXA ALTA, seguido pela sigla do estado de MG acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do nome CONSMEPI; a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva inferior interna da circunferência.
IV- Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial /4; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /10; INSPECIONADO: Arial Negrito /4; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /10; Sigla CONSMEPI: Arial Negrito /4; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /4.
V- Cor: Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela;

b)MODELO II
modelo disponível no site; (Microsoft Word - Resolu347343o n272 16 Regulamenta347343o do SIM) (consmepi.mg.gov.br)

I- Forma: circular;
II- Dimensões: 3 **cm (três centímetros)** de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso e volume superiores a 500 gramas ou mililitros até 1kg ou 1L(um quilograma ou um litro).
III- Dizeres: O nome do município em CAIXA ALTA, seguido pela sigla do estado de MG acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do nome CONSMEPI; a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva inferior interna da circunferência.
IV- Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial /6; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /16; INSPECIONADO: Arial Negrito /7; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /16; Sigla CONSMEPI: Arial Negrito /7; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /6.
V- Cor: Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.

c) MODELO III
modelo disponível no site; (Microsoft Word - Resolu347343o n272 16 Regulamenta347343o do SIM) (consmepi.mg.gov.br)

I- Forma: circular;
II- Dimensões: 4cm(quatro centímetros) de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a 1kg (um quilograma) até 10kg (dez quilogramas), e volume igual ou superior a 1litro.
III- Dizeres: O nome do município em CAIXA ALTA, seguido pela sigla do estado de MG acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do nome CONSMEPI; a expessão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva inferior interna da circunferência.
IV- Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial /8; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /21; INSPECIONADO: Arial Negrito /9; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /21; Sigla CONSMEPI: Arial Negrito /9; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /8.
V- Cor: Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.

d) MODELO IV
modelo disponível no site; (Microsoft Word - Resolu347343o n272 16 Regulamenta347343o do SIM) (consmepi.mg.gov.br)

I- Forma: circular;
II- Dimensões: 6cm (seis centímetros); para uso em carcaças de suínos, ovinos, caprinos e espécies de açougue em condições de consumo em natureza, aplicado externamente em cada quarto, sobre cortes ou rótulos de carnes frescas ou frigoríficas de qualquer espécie de açougue.
III- Dizeres: O nome do município em CAIXA ALTA, seguido pela sigla do estado de MG acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do nome CONSMEPI; a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva inferior interna da circunferência.
IV- Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial /12; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /32; INSPECIONADO: Arial Negrito /14; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /32; Sigla CONSMEPI: Arial Negrito /14; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /12.
V- Cor: Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.

f) MODELO V

modelo disponível no site; (Microsoft Word - Resolu347343o n272 16 Regulamenta347343o do SIM) (consmepi.mg.gov.br)

I- Forma: circular;

II- Dimensões: 9cm (nove centímetros); para uso em carcaça ou quartos de bovinos e bubalinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto.
III- Dizeres: O nome do município maiúsculo, seguido pela sigla do estado de MG acompanha a curva superior interna da circunferência; a sigla S.I.M colocada centralizada, com a palavra INSPECIONADO abaixo, com o número do registro do estabelecimento logo abaixo, seguido do nome CONSMEPI; a expressão SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, acompanha a curva inferior interna da circunferência.
IV- Tipo e tamanho da fonte: Nome do Município: Arial /18; Sigla S.I.M.: Arial Negrito /48; INSPECIONADO: Arial Negrito /21; Número da Inscrição (XXX): Arial Negrito /48; Sigla CONSMEPI: Arial Negrito /21; SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL: Arial /18.
V- Cor: Preta com fundo branco que permita fácil e rápida visualização e identificação da chancela.

2 - CARIMBOS

a) MODELO I

modelo disponível no site; (Microsoft Word - Resolu347343o n272 16 Regulamenta347343o do SIM) (consmepi.mg.gov.br)

I – Forma: quadrada
II – Dimensões: 3cm (três centímetros); para rótulos, etiquetas ou sacarias de produtos não comestíveis.
III – Dizeres: fonte arial / 9, negrito e caixa alta para todas as inscrições.

b) MODELO II
modelo disponível no site; (Microsoft Word - Resolu347343o n272 16 Regulamenta347343o do SIM) (consmepi.mg.gov.br)

I – Forma: retangular
II – Dimensões: 7/6 (sete por seis centímetros); para carcaças e cortes, produtos diversos quando condenados.
III – Dizeres: fonte arial / 22, negrito e caixa alta para todas as inscrições.

c) MODELO III

modelo disponível no site; (Microsoft Word - Resolu347343o n272 16 Regulamenta347343o do SIM) (consmepi.mg.gov.br)

I – Forma: retangular
II – Dimensões: 7/6 (sete por seis centímetros); para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao aproveitamento condicional, como esterilização por calor, salga, cozimento, tratamento pelo frio ou fusão pelo calor.
III – Dizeres: fonte arial / 22, negrito e caixa alta para todas as inscrições.

ANEXO II
ROTEIRO PARA REGISTRO DE INDÚSTRIA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE INDÚSTRIA

1 – Requerimento – ANEXO I
2 – Cópia do Contrato Social, cópia do registro da propriedade e ou documento de arrendamento devidamente registrado.
3 – Cópia do CNPJ e da Inscrição Estadual para pessoa jurídica ou cópia do CPF, e Inscrição de Produtor Rural para pessoa física.
4 – Cópia do Estatuto ou Contrato Social para estabelecimentos coletivos.
5 – Cópia da Ata de eleição e posse do representante legal do estabelecimento coletivo.
6 – Alvará de licença ou localização.
7 – Exame microbiológico e físico químico da água de abastecimento e exame microbiológico e físico químico dos produtos industrializados, conforme parâmetros estabelecidos pelo serviço de inspeção municipal.
8 – Autorização do órgão responsável pela proteção ambiental.
9 – Atestado de saúde dos funcionários manipuladores.
10 – Cópia do documento emitido pelo conselho de classe atestando a averbação do contrato de trabalho profissional como responsável técnico do estabelecimento.
11 – Declaração de fornecedores de matéria prima, acompanhada do registro no órgão de defesa agropecuária competente quando exigível.
12 – Planta baixa na escala 1:50 contendo: localização das máquinas, equipamentos, utensílios, pontos de água quente e fria, e de esgoto.
13 – Planta de situação na escala 1:500 contendo a localização da edificação e das demais construções adjacentes.
14 - Memorial descritivo da construção – ANEXO II
15 -Memorial descritivo econômico sanitário – ANEXO III
16 – LIT – emitido pelo Serviço de Inspeção
17 – Checklist – emitido pelo Serviço de Inspeção

ANEXO III

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
RELATÓRIO DE SUPERVISÃO			**Nº PAG.: 03**
Estabelecimento:			**Nº SIM:**
1	**Verificações Pré-Operacionais:**		
	Parâmetros		**Descrição das Não Conformidades**
1.1	Registro de verificação de estado de conservação de equipamentos e instalações	**C** / **NC** / **N/A**	
1.2	Procedimentos de inspeção e pré-operacional	**C** / **NC** / **N/A**	
1.3	Registro de inspeção pré-operacional	**C** / **NC** / **N/A**	

1.4	Verificação de controles ambientais	**C** **NC** **N/A**	
2	**Inspeção Operacional:** **Parâmetros**		**Descrição das Não Conformidades**
2.1	Registro de produção realizados pelo estabelecimento	**C** **NC** **N/A**	
2.2	Verificação de rastreabilidade de produção	**C** **NC** **N/A**	
2.3	Controle de temperatura e re-inspeção de produtos (na recepção do leite)	**C** **NC** **N/A**	
2.4	Controle de processos de produção e confronto com registros do estabelecimento	**C** **NC** **N/A**	
2.5	Inspeção nas diversas dependências da área de produção. Avaliação de procedimentos, estruturas correlacionado com registros dos autocontroles	**C** **NC** **N/A**	
3	**Registros de Documentos**		
Devem ser considerados como registros e documentação na verificação			
* Notas Técnicas		* Planilha de verificação dos autocontroles	
* Legislações gerais e específicas		* Rótulos Aprovados	
* RNC		* Projetos de reforma e ampliação	
* Ofícios enviados e recebidos		* Outros documentos relacionados ao funcionamento dos estabelecimentos (Licença ambiental, alvará do corpo de bombeiros, autorização de consumidor de lenha, etc.).	
* Termos de Apreensão e condenação			
* Cópia dos autocontroles			
Parâmetros			**Descrição das Não Conformidades**
3.1	Registros de documentos disponíveis para verificação	**C** **NC** **N/A**	
3.2	Preenchimento adequado com informações completas	**C** **CN** **N/A**	
3.3	Registros de Não conformidades	**C** **NC** **N/A**	
3.4	Correlação dos registros de controle diário do estabelecimento com os registros de verificação do inspetor do SIM	**C** **NC** **N/A**	
4	**Avaliação Geral** **Parâmetros**		**Descrição das Não conformidades**
4.1	Sede do SIM no estabelecimento	**C** **NC** **N/A**	
4.2	Equipamentos de trabalho da equipe do SIM	**C** **NC** **N/A**	
4.3	O responsável pelas informações possui conhecimento de todos os equipamentos	**C** **NC** **N/A**	
4.4	Preenchimento e encaminhamento dos documentos oficiais	**C** **NC** **N/A**	
4.5	Procedimento de re-inspeção dos produtos	**C** **NC** **N/A**	
4.6	Verificação e conhecimento dos autocontroles	**C** **NC** **N/A**	
4.7	Verificação da rotulagem pelo SIM	**C** **NC** **N/A**	
4.8	Verificação dos processos de fabricação	**C** **NC** **N/A**	
4.9	Controle de reformas mediante aprovação do SIM	**C** **NC** **N/A**	
4.10	Emissão de relatório de inspeção e RNC	**C** **NC** **N/A**	
4.11	Acompanhamento do cumprimento dos planos de ação	**C** **NC** **N/A**	
4.12	Uniformes da equipe do SIM atendem as normas oficiais	**C** **NC** **N/A**	
4.13	Relacionamento entre SIM e empresa	**C** **NC** **N/A**	
5	**Considerações**		
Aspectos positivos:			
Aspectos a serem melhorados:			
Data da Supervisão:			
Responsável pela supervisão/Carimbo e assinatura			Responsável pela inspeção

ANEXO IV

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
RELATÓRIO DE SUPERVISÃO - ESTABELECIMENTOS DE ABATE			**Nº DE PAG.: 03**
Estabelecimento			**Nº SIM:**
1	**Verificações pré-operacionais**		
	Parâmetros		**Descrição das não Conformidades**
1.1	Programação diária de abate com controle de ordem dos lotes	**C / NC / N/A**	
1.2	Verificação de documentos para liberação do abate	**C / NC / N/A**	
1.3	Registro de verificação de estado de conservação de equipamentos e instalações	**C / NC / N/A**	
1.4	Procedimentos de inspeção pré-operacional	**C / NC / N/A**	
1.5	Registros de inspeção pré-operacional	**C / NC / N/A**	
1.6	Verificação de controles ambientais	**C / NC / N/A**	
1.7	Procedimentos de inspeção ante-mortem	**C / NC / N/A**	
1.8	Registro de inspeção ante-mortem	**C / NC / N/A**	
2	**Inspeção Operacional**		
	Parâmetros		**Descrição das não Conformidades**
2.1	Procedimento de exames na linha de inspeção seguindo as normas oficiais	**C / NC / N/A**	
2.2	Registros dos achados das linhas de inspeção	**C / NC / N/A**	
2.3	Trabalhos executados na área de inspeção final são realizadas pelo Médico veterinário	**C / NC / N/A**	
2.4	Os critérios de julgamento seguem as normas oficiais	**C / NC / N/A**	
2.5	Destinação das carcaças é realizada corretamente	**C / NC / N/A**	
2.6	Controle pelo SIM dos trabalhos realizados na indústria	**C / NC / N/A**	
2	**Inspeção Operacional (continuação):**		
	Parâmetros		**Descrição das não Conformidades**
2.7	Controle de temperatura e pré-inspeção de carcaça na desossa	**C / NC / N/A**	
2.8	Re-inspeção realizada na expedição	**C / NC / N/A**	
2.9	Liberação de veículos para o transporte dos produtos	**C / NC / N/A**	
2.10	Verificação e acompanhamento do programa de abate	**C / NC / N/A**	
3	**Registros e Documentos**		
Devem ser considerados como registros e documentação na verificação			
* Mapas nosográficos	* GTA		* Outros documentos relacionados ao funcionamento dos estabelecimentos (licença ambiental, alvará do corpo de bombeiros, autorização de consumidor de lenha, etc.).
* Mapas de produção	* Boletin Sanitário		
* Planilhas de inspeção ante-mortem	* Ofícios enviados e recebidos		
* Papeletas de inspeção	* Termos de apreensão e condenação		
* Planilha DIF	* Cópia dos autocontroles		
* DUA (taxa de abate de produção)	* Planilhas de verificação dos		
* CIS-E	autocontroles		
* Notas Técnicas	* Rótulos aprovados		
* Legislações gerais e específicas	* Projetos de reforma e ampliação		
* RNC			
Parâmetros			**Descrição das não Conformidades**
3.1	Registros e Documentos disponíveis para verificação	**C / NC / N/A**	
3.2	Preenchimento adequado com informações completas	**C / NC / N/A**	
3.3	Registro de não conformidades	**C / NC**	

		N/A	
4	**Avaliação Geral**		
	Parâmetros		**Descrição das não Conformidades**
4.1	Sede do SIM no estabelecimento	**C** **NC** **N/A**	
4.2	Equipamentos /instrumentos de trabalho da equipe do SIM	**C** **NC**	
4.3	Equipe do SIM possui conhecimento de todos os equipamentos e instalações	**C** **NC** **N/A**	
4.4	Procedimento de re-inspeção dos produtos	**C** **NC** **N/A**	
4	**Avaliação Geral (continuação)**		
	Parâmetros		**Descrição das não Conformidades**
4.5	Verificação e conhecimento dos autocontroles da empresa	**C** **NC** **N/A**	
4.6	Preenchimento e encaminhamento dos documentos oficiais (Boletim sanitário, CIS-E, etc).	**C** **NC** **N/A**	
4.7	Veridicação da rotulagem pelo SIM local	**C** **NC** **N/A**	
4.8	Verificação dos processos de fabricação	**C** **NC** **N/A**	
4.9	Controle de reformas mediante aprovação do SIM	**C** **NC** **N/A**	
4.10	Uniformes da equipe do SIM atendem as normas oficiais	**C** **NC** **N/A**	
4.11	Emissão e acompanhamento dos RNC	**C** **NC** **N/A**	
4.12	Relacionamento entre SIM e empresa	**C** **NC** **N/A**	
5	**Considerações**		
Aspectos positivos: **Aspectos a serem melhorados:**			
Data da Supervisão;			
Responsável pela supervisão		**Responsável pela inspeção**	
Carimbo e assinatura		**Carimbo e assinatura**	

ANEXO V
AUTO DE INFRAÇÃO Nº
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM/POA

AUTUADO

Nome : _____ CNPJ/CPF _____ Endereço _____ Nº_____ Bairro ou comunidade _____ Município _____ CEP _____ Classificação do Estabelecimento _____
Ao(s)_____dia(s) do mês de _____do ano de _____, no município de _____ MG,eu, _____ Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal /CONSMEPI, registro _____, presentes as testemunhas abaixo assinadas, constatei as seguintes infrações, _____
Dispositivos Legais: _____
Ao autuado é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente autuação, para querendo apresentar suas razões de defesa junto ao SIM/CONSMEPI a Rua Santa Lúcia, 291, Aclimação, João Monlevade/MG, CEP: 35930-117, estando sujeito às penas administrativas previstas na Legislação do CONSMEPI, e demais normas vigentes, segundo apurado em regular processo administrativo, sem prejuízo de sanções cíveis ou penais.

AUTUADO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL	**MÉDICO VETERINÁRIO FISCAL**
Nome _____ RG/CPF _____ Assinatura _____	Nome _____ Identidade de Fiscal º_____ Assinatura _____

TESTEMUNHAS

Nome _____ RG _____ CPF _____ Endereço _____ Assinatura _____	Nome _____ RG _____ CPF _____ Endereço _____ Assinatura _____

_____ em ____ de _____ de _____ às ___:___

Publicado por:
Marilda Crispim Santiago
Código Identificador:1CA56651

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA Nº 029/2021

PORTARIA Nº 29 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o relatório diário dos dados de recepção de matéria prima, produção, comercialização e dados nosográficos de produtos de origem animal.

O Presidente do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o registro diário dos dados de recepção de matéria prima, produção e comercialização dos produtos dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal, através das normas abaixo estabelecidas.

Art. 2º - Os dados de recepção de matéria prima, produção, nosográficos (quando aplicável) e comercialização, deverão ser registrados em planilha MODELO ANEXO, diariamente pelas indústrias registradas no Serviço de Inspeção Municipal,

PARÁGRAFO ÚNICO: As informações mínimas que diariamente deverão ser registradas, são:

I- Dados de Matéria Prima: Quantidade(s) adquirida(s) com sua(s) respectiva(s) unidades de medida e o fornecedor.
II- Dados de Produção: Quantidade(s) produzida(s) com sua(s) respectiva(s) unidade de medida, de cada produto registrado;

III- Dados Nosográficos: Registros das ocorrências das doenças que resultaram em condenações nas inspeções ante e pós mortem, de acordo com o previsto no Decreto nº 9013 de 29 de março de 2017(RIISPOA); alterado pelo decreto nº 10.468, DE 18 DE AGOSTO DE 2020;

IV- Dados de Comercialização: quantidade(s) comercializada(s) com sua(s) respectiva(s) unidade(s) de medida, e o número do lote de cada produto comercializado, incluindo o local de destino, para facilitar a rastreabilidade do produto.

Art. 3º- Os estabelecimentos registrados no SIM/CONSMEPI devem manter os registros com as informações, arquivadas no estabelecimento, em pasta própria para facilitar o controle da produção, comercialização e rastreabilidade de seus produtos.

Art.4º Os estabelecimentos registrados no SIM ficam autorizados a enviar as informações solicitadas por esta Portaria acrescidas de outros dados que se fizerem necessários para facilitar o controle de produção, comercialização e rastreabilidade de seus produtos.

Art. 5º- Os estabelecimentos registrados deverão entregar as informações solicitadas por esta Portaria na sede do Serviço de Inspeção Municipal ou enviá-las eletronicamente digitalizadas e devidamente assinadas, até o **10º dia útil do mês subseqüente,** ou sempre que solicitado pelo fiscal do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 6º- Para garantir o controle de qualidade dos produtos, as informações solicitadas nesta Portaria deverão estar contidas nos Programas de Autocontrole dos estabelecimentos: Controle de insumos (matéria prima, ingredientes e material de embalagem) e – Rastreabilidade (Programa de recolhimento de produtos "Recall").

Art. 7º Os estabelecimentos registrados deverão manter um registro atualizado dos fornecedores de matéria prima.

Art. 8º - Os estabelecimentos registrados no SIM/CONSMEPI, deverão manter registrados cópia da nota fiscal emitida pela gráfica sempre que solicitar nova tiragem de rótulos.

Art. 9º- O não cumprimento dessa portaria, configura infração sanitária, podendo acarretar sanções e penalidades.

Art. 10º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 13 de outubro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente

ANEXO

MAPA MENSAL DE PRODUÇÃO - ENTRADA DE MATÉRIA PRIMA					
Razão Social do Estabelecimento:			Classificação:		
CNPJ/CPF:		SIM:	Mês/Ano:		
Data	**Produto**	**Procedência**	**SIM/IMA/SIF**	**Unidade**	**Quantidade**
TOTAL					
Data e Assinatura do representante Legal					

MAPA MENSAL DE PRODUÇÃO - SAÍDA DE PRODUTOS - COMERCIALIZAÇÃO							
Razão Social do Estabelecimento:				Classificação:			
CNPJ/CPF:		SIM:		Mês/Ano:			
Data	**Destinatário**	**CPF/CNPJ**	**Local**	**Produto**	**Lote**	**Unidade**	**Quantidade**
TOTAL GERAL							
Data e Assinatura do Proprietário ou responsável							

MAPA MENSAL DE PRODUÇÃO - PRODUÇÃO	
Razão Social do Estabelecimento:	Classificação:

CNPJ/CPF:				SIM:				Mês/Ano:	
Data	**Produto**	**Lote**	**Nº Reg. Rótulo**	**Unidade**	**Estoque Anterior**	**Produção Diária (quant.)**	**Perdas**	**Estoque Atual**	**Saída/ Vendas**

Publicado por:
Marilda Crispim Santiago
Código Identificador:89445849

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA 30/2021

PORTARIA Nº 30
13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o cálculo da análise de risco estimado associado aos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal para determinação da freqüência de inspeções.

O Presidente do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, por meio desta Portaria, considerando a necessidade de estimar os riscos associado aos estabelecimentos registrados para determinar a freqüência das inspeções RESOLVE:

Artigo 1 . O Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE) é o parâmetro utilizado pelo SIM para determinar a frequência mínima de fiscalizações em estabelecimentos registrados, sujeitos à inspeção periódica.

Artigo 2. O RE será obtido pela caracterização dos riscos associados ao:
I – volume de produção;
II – produto; e
III – desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização.

Artigo 3. O risco associado ao volume de produção (RV) será caracterizado pela classificação do estabelecimento e quanto ao volume produzido, conforme Tabela 1 disposta no ANEXO I

§ 1º O volume produzido pelo estabelecimento será obtido através de média dos últimos seis meses das informações contidas nos mapas estatísticos de produção constantes nos sistemas de informação disponíveis.

§ 2º Em casos de ausência de dados na forma prevista pelo parágrafo anterior, o volume produzido será obtido com base nas informações apresentadas para o registro do estabelecimento.

Artigo 4. O Risco associado ao produto (RP) será caracterizado pela categoria ao qual os produtos produzidos estão classificados, conforme Quadro 1 disposto no ANEXO I.

§ 1º Os produtos fabricados pelo estabelecimento serão obtidos a partir dos dados constantes nos sistemas de informação disponíveis para a associação à categoria a que pertencem.

§ 2º Em casos de ausência de dados por suspensão das atividades, os produtos fabricados serão obtidos com base nas informações apresentadas para o registro do estabelecimento.

§ 3º Em casos de ausência de caracterização do produto conforme quadro 2, o fiscal fará a classificação por similaridade de processos dos produtos.

§ 4º Em caso de mais de um produto fabricado pelo estabelecimento, será feita a média entre os RPs encontrados.

Artigo 5. O Risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização (RD) será caracterizado pelo levantamento de diversas situações em que o estabelecimento não atende à legislação vigente.

§ 1º O RD está representado no Quadro 2 do ANEXO I e será caracterizado considerando:

I – A quantidade de média das não conformidades constatadas nas inspeções fiscalizatórias de rotina dos últimos seis meses;
II – A instauração de processo administrativo nos últimos 12 meses; e
III - A presença de qualquer um dos agravantes:

a) Violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais;
b) Reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; e
c) Identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.

Artigo 6. Cabe aos ficais do SIM realizar a tabulação dos dados referentes ao RV, RP e RD e calcular o risco estimado associado aos estabelecimentos, definindo as frequências e datas de fiscalização.

§ 1º A caracterização do RE será realizada pela equipe responsável, composta ao menos por um Fiscal do SIM, a qual deverá preencher relatório específico, conforme modelo de formulário disposto no ANEXO 02.

§ 2º A cada supervisão deverá ser recalculado o RE do estabelecimento.

Artigo 7. As fiscalizações poderão ser mais frequentes do que estabelecido pelo cálculo de seu RE, no entanto, nunca inferiores.

Artigo 8. Novos estabelecimentos terão a caracterização do RV e RP realizada com base nas informações constantes nos documentos apresentados para registro, sendo considerado o RD igual a 2 (dois), até suas primeiras fiscalizações.

Parágrafo Único. Após três fiscalizações de rotina será calculado o RD para compor o cálculo de risco estimado para novos estabelecimentos.

Artigo 9. O estabelecimento sob interdição parcial de suas operações terá o RD automaticamente determinado em 4 (quatro).

Artigo 10. O estabelecimento totalmente interditado pelo SIM, quando for desinterditado, terá o RD igual a 4, até três fiscalizações de rotina subsequentes que irão respaldar o cálculo de risco estimado do estabelecimento
Artigo 11 . O RE é calculado a partir da fórmula: R= (RV + RP + 2x RD)/4. Art. 26. Após o cálculo do RE deve-se associar o valor encontrado à frequência mínima de fiscalização definida no Quadro 3 do ANEXO 01.

Parágrafo único: O não cumprimento das determinações estabelecidas por esta Portaria implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Artigo 12 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando –se as disposições em contrário.

João Monlevade, 13 de outubro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente

ANEXO I
Tabela 1. Classificação de estabelecimento quanto ao volume produzido para a caracterização do risco associado ao volume de produção (RV).

ÁREA	VOLUME PRODUZIDO MÊS	CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	RV
CARNE (KG)	Até 10.000	P	1
	10.000 – 30.000	M	2
	Acima 30.001	G	3
LEITE (KG) (L)	Até 40.000	P	1
	40.001 – 100.000	M	2
	Acima de 100.001	G	3
MEL	-	P	1
OVOS	-	P	1
PESCADO (KG)	Até 100.000	P	1
	100.001 – 200.00	M	2
	Acima de 200.001	G	3

Quadro 1. Classificação das categorias de produtos para a caracterização do risco associado ao produto (RP).

ÁREA	CATEGORIA	RP
CARNE	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos cárneos, acrescidos ou não de outros ingredientes	3
	Produtos em natureza	3
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a hidrólise	1
CARNE	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3
	Fracionamento de produtos cárneos inspecionados	2
LEITE	Caseína	1
	Caseinato	1
	Farinha Láctea	2
	Gordura Anidra de leite (Buter Oil)	1
	Lactose	1
	Manteiga	2
	Leitelho	2
	Margarina	1
	Mistura Láctea	1
	Molho Lácteo	3
	Permeado	1
	Petisco de Queijo	3
	Produto Lácteo Concentrado	2
	Produto Lácteo Cru	2
	Produto Lácteo em Pó	2
	Produto Lácteo esterilizado	2
	Produto Lácteo Fermentado	2
	Produto Lácteo Fundido	3
	Produto Lácteo Parcialmente Desidratado	2
	Produto Lácteo pasteurizado	3
	Produto lácteo proteico	2
	Produto Lácteo UHT	2
	Queijo maturado	2
	Queijo Mofado	2
	Queijo não maturado	3
	Queijo ralado	2
LEITE	Queijo Ultrafiltrado	3
	Ricota	3
	Sobremesa Láctea	2
	Fracionamento de produtos lácteos inspecionados	2

MEL	Mel e derivados	1
OVOS	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Pasteurização	2
	Produto em natureza	1
	Produto não submetido a tratamento térmico	2
	Produto submetido a tratamento térmico - desidratação	2
PESCADO	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos de pescado, acrescidos ou não de outros ingredientes	4
	Produtos em natureza	4
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	4
	Produtos submetidos à hidrólise	2
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3

Quadro 2. Caracterização do risco associado ao desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização (RD):

Condições para a caracterização do RD	**RD**
Média de 0 – 2 não conformidades nos últimos seis meses Ausência de processo administrativo nos últimos doze meses Ausência de qualquer agravante	**1**
Média de 0 – 2 não conformidades nos últimos seis meses Presença de processo administrativo nos últimos doze meses ou de qualquer agravante	**2**
Média de 2 – 5 não conformidades nos últimos seis meses Ausência de processo administrativo nos últimos doze meses Ausência de qualquer agravante	**2**
Média de 2 – 5 não conformidades nos últimos seis meses Presença de processo administrativo nos últimos doze meses ou de qualquer agravante	**3**
Média acima de 6 não conformidades nos últimos seis meses Ausência de processo administrativo nos últimos doze meses Ausência de qualquer agravante	**3**
Média acima de 6 não conformidades nos últimos seis meses Presença de processo administrativo nos últimos doze meses ou de qualquer agravante	**4**

*Obs. A presença cada agravante, concomitante ou não com processo administrativo soma 1 ao RD, sendo máxima soma de 4.
Quadro 3. Frequência mínima de fiscalização com base no Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE):

R	**Estimativa de Risco**	**Frequência de fiscalização**
1	Muito baixo	Intervalo máximo de 90 dias
2	Baixo	Intervalo máximo de 60 dias
3	Médio	Intervalo máximo de 45 dias
4	Alto	Intervalo máximo de 15 dias

ANEXO II

RELATÓRIO DE CALCÚLO DE RISCO ESTIMADO (RE)

1 – IDENTIFICAÇÃO:			
1.1 Razão Social:			SIM:
2 - RISCO ASSOCIADO AO VOLUME DE PRODUÇÃO (RV)			
( ) Produção Mensal (média):			RV:
( ) Capacidade Produtiva Máxima:			RV:
3 - RISCO ASSOCIADO AO PRODUTO (RP)			
3.1 Área:	3.2 Categoria:		RP:
4 - RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DO ESTABELECIMENTO (RD)			
4.1 Cálculo média das últimas NCs:			
4.2 Possui processo administrativo nos últimos doze meses? ( ) Sim ( ) Não			
4.3 Possui algum dos agravantes:			
4.3.1 Violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais?			( )Sim ( ) Não
4.3.2 Reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico- sanitária dos produtos?			( )Sim ( ) Não
4.3.3 Identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adul-teração de produtos?			( )Sim ( ) Não
4.4 Resultado cálculo do RD:			
5. CÁLCULO DO RISCO ESTIMADO R= (RV + RP + 2x RD)/4.			Resultado:_____
6. RESULTADO DO RISCO ESTIMADO			
( ) 1 – Muito Baixo Mínimo cada 90 dias	**( ) 2 – Baixo** Mínimo cada 60 dias	**( ) 3 – Médio** Mínimo cada 45 dias	**( ) 4 – Alto** Mínimo cada 15 dias
Assinatura e carimbo do(s) fiscal(is) responsável(is) pelo cálculo			

Publicado por:
Marilda Crispim Santiago
Código Identificador:A7584934

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA 32/2021

PORTARIA Nº32
De 13 de Outubro de 2021

Determina a obrigatoriedade da implantação e execução dos programas de Autocontrole pelos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal e determina outras providências.

O Presidente do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º- Tornar obrigatória nos municípios da área de abrangência do CONSMEPI, a implantação dos Programas de Autocontrole nos estabelecimentos registrados no SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo Único: Entende-se por Programas de Autocontrole, a elaboração, a aplicação, o registro, a verificação e a revisão de métodos de controle de processos por meio das Boas Práticas de Fabricação, visando a qualidade, a sanidade, a identidade e a inocuidade do produto final.

Art.2º-É de responsabilidade dos estabelecimentos agroindustriais, a implantação e implementação dos Programas de Autocontrole devendo seguir as normas e regulamentos técnicos pertinentes.

§1º-O plano escrito dos Programas de Autocontrole deverá ser aprovado, datado e assinado tanto pelo responsável legal quanto pelo responsável técnico do estabelecimento, que se tornarão os responsáveis pela sua implementação.

§2º-O plano escrito será composto por todos os Programas de Autocontrole de acordo com a atividade desenvolvida pela agroindústria.

§ 3º-Inclui-se nas responsabilidades o treinamento e capacitação de pessoal; a condução dos procedimentos das operações de manipulação de alimentos; a monitorização e verificação dos procedimentos e de sua eficiência; e a revisão das ações corretivas e preventivas em situações de desvios e alterações tecnológicas dos processos industriais.

§4º-Uma cópia do plano escrito dos Programas de Autocontrole deve ser entregue ao SIM para ciência e aceite.O aceite se dará após análise,onde serão emitidas as considerações necessárias.

Art.3º- Os requisitos essenciais de higiene e de procedimentos a serem desenvolvidos e aplicados nos estabelecimentos registrados ou em processo de registro no SIM, serão baseados em processos de produção estruturados nos seguintes Programas de Autocontrole– PAC:

PAC1 –Manutenção das instalações e equipamentos industriais;
PAC2- Água de abastecimento;
PAC3- Controle integrado de pragas;
PAC4- Limpeza e sanitização (Procedimento Padrão de Higiene Operaciona -PPHO);
PAC5 – Higiene e hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores;
PAC6- Procedimentos Sanitários das Operações(PSO);
PAC7- Controle de insumos (matéria prima, ingredientes e material de embalagem);
PAC8- Controle de Temperaturas;
PAC9 - Análises laboratoriais;
PAC10- Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle;
PAC11- Controle de formulação dos produtos e combate à fraude;
PAC12- Rastreabilidade e Programa de recolhimento de produtos "Recall";
PAC13 - Bem-estar animal e abate humanitário
PAC14-Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco- MER (Estabelecimento de abate).

Parágrafo único: Outros Programas de Autocontrole poderão ser elaborados pelo estabelecimento ou exigidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, de acordo com os processos de produção de cada estabelecimento.

Art.4º Os Programas de Autocontrole - PAC deverão ser estruturados da seguinte forma:

Cabeçalho: apresentam as informações da empresa e a identificação do autocontrole; Código de ordem; e Revisão e número de páginas;

b) Sumário: relação dos tópicos abordados no texto e sua localização no documento;

c) Objetivo: esclarece quais os objetivos do Autocontrole;

d) Documentos de referência: cita todas as legislações e programas da empresa que servem como base para o Autocontrole;

e) Campo de aplicação: apresentar quais são os setores que este autocontrole se aplica;

f) Definições: fornece as definições de alguns termos usados no programa, e cujo entendimento é indispensável para a sua devida compreensão e aplicação;

g) Responsáveis: Cita quem são os responsáveis pela implantação, supervisão, vistorias e preenchimento das planilhas de monitoramento e verificação;

h) Descrição ou Diretrizes: apresentam quais são os itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas, para garantir a eficácia do autocontrole. O nível de detalhamento pode variar dependendo da complexidade das atividades,dos métodos utilizados e dos níveis de habilidades e conhecimentos;

i) Monitoramento: citar quais são as planilhas que irão verificar a aplicação do autocontrole,bem como a freqüência de cada uma delas, além do prazo de vistoria das planilhas pelo supervisor do controle de qualidade;

j) Ações corretivas e medidas preventivas para não conformidades – Descrição das ações corretivas e medidas preventivas adotadas frente às não conformidades contemplando o destino do produto e a restauração das condições sanitárias, além da freqüência de verificação de todos os procedimentos operacionais previstos;

(k) Verificação: é a inspeção do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontroles aplicados na empresa. É realizada pelo Responsável Técnico;

l) Registros: São as planilhas de monitoramento dos programas de autocontroles e a forma de arquivamento e armazenamento. A empresa deve indicar o tempo de retenção dos documentos conforme a sua conveniência e uso pretendido;

m) Anexos: constituído basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa;

(n) Registros das Alterações: São indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas;e

o) Rodapé: são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas. Também é apontada a data para revisão.

Art.5º- Serão adotados os modelos de formulários, as freqüências e as amostragens mínimasa serem utilizadas na inspeção e fiscalização, para verificação e supervisão oficial dos autocontroles implantados e implementados pelos estabelecimentos de produtos de origem animal registrados junto ao Serviço de Inspeção Municipal, bem como o manual de procedimentos, estabelecidos na Norma Interna DIPOA/DAS nº01, de 08de março de 2017, até que sejam determinados novos procedimentos.

Parágrafo único - A inspeção utilizará a planilha de verificação de Programas de Autocontrole estabelecida no Anexo I desta Portaria.

Art. 6º- Compete ao Serviço de Inspeção Municipal a inspeção, fiscalização, verificação e supervisão da implantação e implementação dos Programas de Autocontroles nos estabelecimentos.

Parágrafo único: O não cumprimento das determinações estabelecidas por esta Portaria implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art.7° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 09/2021.

João Monlevade, 13 de outubro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente

ANEXO I

PLANILHA DE VERIFICAÇÃO *IN LOCO* DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Razão Social:		**Elementos de Inspeção**			
Nº de registro no SIM		**Data**	**1,2,3,4,8,9,10,11,13,14**		
1 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS		**C**	**NC**	**NA**	**NO**
1.1	Cobertura, forro ou teto em estado de manutenção adequado?				
1.2	Paredes em estado de manutenção adequado?				
1.3	Piso em estado de manutenção adequado?				
1.4	Portas, janelas, ósculos e outras aberturas estão adequadamente vedadas?				
1.5	Portas, janelas, em estado de manutenção adequado?				
1.6	As embalagens e ingradientes de uso diário estão bem acondicionados na área de produção?				
1.7	Ausência de vazamentos, infiltrações e descamações decorrentes das instalações hidráulicas?				
1.8	Condições adequadas de manutenção das tubulações e suportes(para transporte do produto, vapor, água de abastecimento, rede elétrica e ar comprimido)?				
1.9	Ausênica de instalações provisórias?				
1.10	Áreas de circulação e de estacionamento de veículos estão em boas condições de manutenção?				
1.11	A área ao redor das edificações encontra-se em situação adequada de limpeza e organização?				
1.12	Escoamento adequado das águas residuais, ausência de empoçamento?				
1.13	Existência de equipamentos indispensáveis ao processamento e compatíveis cvom o volume de produção?				
1.14	A disposição dos equipamentos possibilita a manutenção e limpeza adequada?				
1.15	Conservação, manutenção e funcionamento adequados dos equipamentos?				
1.16	Os equipamentos em desuso são retirados do ambiente de trabalho?				
1.17	Instrumentos de Controle existentes e em condições adequadas de funcionamento?				
1.18	Superfícies em contato com alimentos são de materiais que não permite risco de migração de constituintes para o alimento?				
1.19	Superfícies em contato com alimentos em condições adequadas, com ausência de rugosidade, porosidade, fendas, falhas, cantos mortos ou soldas aparentes?				
1.20	Os equipamentos estão instalados de modo que propicie um fluxo operacional adequado?				
1.21	Os equipamentos e utensilhos utilizados no armazenamento de produtos não comestíveis são instalados e operados de forma que não propiciem risco de contaminação aos produtos comestíveis?				
1.22	Os equipamentos e utensílios utilizados no armazenamento de produtos não comestíveis estão identificados como de uso exclusivo para essa finalidade?				
1.23	Nos equipamentos que entram em contato com produtos de origem animal, são utilizados lubrificantes apropriados?				
1.24	Prateleiras, estrados e pallets estão em condições adequadas de conservação?				

Item nº	**Observação**

2 - VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS E BARREIRAS SANITÁRIAS		**C**	**NC**	**NA**	**NO**
2.1	Os acionamentos de torneiras estão em funcionamento adequados?				
2.2	As barreiras sanitárias dispõe de sabão líquido e desinfetante para higienização das mãos?				
2.3	As barreiras sanitárias dispõe de detergente para higienização das mãos?				
2.4	As barreiras sanitárias dispões de papel toalha descartável ou outro método adequado de secagem das mãos?				
2.5	Pressão adequada da água do lavador de botas?				
2.6	Vasos sanitários, chuveiros, pias e lavador de botas em condições adequadas e suficientes?				
2.7	Existência de lixeiras com tampas não acionadas manualmente nos vestiários, sanitários e barreiras sanitárias?				

Item nº	**Observação**

3 – ILUMINAÇÃO		**C**	**NC**	**NA**	**NO**
3.1	A luminosidade é suficiente na área de trabalho?				

3.2	A intensidade e qualidade da iluminação permite avaliar as condições higiênicas dos utensilhos e equipamentos?				
3.3	A intensidade da iluminação nos pontos de inspeção oficiais e nos locais onde os cuidados com segurança são indispensáveis é adequada?				
3.4	As luminárias apresentam protetores?				
3.5	As luminárias estão em bom estado de conservação?				

Item nº	Observação

4 – VENTILAÇÃO		C	NC	NA	NO
4.1	A ventilação é adequada, permitindo o controle de odores e vapores idesejáveis?				
4.2	O Controle de condensação é adequado?				
4.3	Presença de neve ou gelo nas instalações de frio?				

Item nº	Observação

5- ÁGUA DE ABASTECIMENTO		C	NC	NA	NO
5.1	A operação da cloração da água de abastecimento da indústria é eficiente?				
5.2	A caixa d'água e os demais reservatórios estão em condições adequadas de conservação, limpeza e proteção?				
5.3	Produção de vapor suficiente?				

Item nº	Observação

6- ÁGUAS RESIDUAIS		C	NC	NA	NO
6.1	O sistema de rocolhimento de águas residuais está em boas condições de manutenção?				
6.2	Ausência de refluxo de águas residuais e gases?				

Item nº	Observação

7 - CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS		C	NC	NA	NO
7.1	Ausência de evidências de infestações (animais mortos, animais vivos, fezes, ninhos, urina, penas, etc...)?				
7.2	Telas contra insetos estão íntegras e em bom estado de conservação?				
7.3	Porta-iscas, recipientes de venenos e armadilhas adequados e em boas condições de manutenção?				
7.4	Os praguicidas são armazenados e identificados adequadamente?				
7.5	Ausência de produtos químicos na área interna da indústria?				
7.6	As áreas internas são mantidas de forma a evitar o acesso e a proliferação de pragas e roedores?				
7.7	As áreas externas são mantidas de maneira a evitar a proliferação de insetos e roedores?				

Item nº	Observação

8 - LIMPEZA E SANITIZAÇÃO		C	NC	NA	NO
8.1	Os procedimentos de limpeza e sanitização pré-operacionais são executados?				
8.2	Os procedimentos de limpeza e sanitização operacionais são executados?				
8.3	Ausência de resíduos de produtos químicos no estabelecimento?				
8.4	Ausência de equipamentos mal higienizados no estabelecimento?				
8.5	As condições de higiene nas áreas internas e externas estão adequadas?				
8.6	As operações de higienização durante a fabricação permitem que não haja contaminação do produto sob processamento?				
8.7	Áreas ou equipamentos em reparo são mantidas sob isolamento adequado?				
8.8	Refugos e restos de produtos são removidos da área de fabricação com a frequência adequada?				
8.9	Detergentes e sanitizantes são armazenados e identificados adequadamente?				
8.10	São usados utensílios e materiais próprios para a limpeza (tipo, formato, material de constituição)?				
8.11	São usados diferentes utensílhos de limpeza em áreas de diferentes status sanitários?				

Item nº	Observação

9- HIGIENE, HÁBITOS HIGIÊNICOS E SAÚDE DOS OPERÁRIOS		C	NC	NA	NO
9.1	Apresentação adequada do pessoal: uniformes completos, limpos e em bom estado de conservação, proteção de cabelos, unhas aparadas e não pintadas, ausência de barba e ausência de adornos?				
9.2	Os hábitos higiênicos, como a higienização e desinfecção das mãos e antebraços à entrada das seções, a higiene corporal e outros estão sendo praticados sistematicamente pelos funcionários?				
	Os uniformes e acessórios usados pelos funcionários mostram limpeza necessária e são trocados e identificados nos períodos previstos e restritos às áreas e atividades previstas?				
9.4	Os operários que apresentam doenças infeciosas, lesões abertas, purulentas, portadores inaparentes ou assintométicos de agentes de toxiinfecções alimentares e semelhantes são afastados temporariamente das atividades que possam comprometer o produto?				

Item nº	Observação

10 - PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS DAS OPERAÇÕES		C	NC	NA	NO
10.1	As operações de recebimento da matária prima, manipulação e processamento são executadas de forma a prevenir a contaminação do produto (evitando acúmulo de produtos, contaminações cruzadas, contrafluxos e embalagens desprotegidas)?				
10.2	Os produtos são corretamente separados e identificados quanto à sua natureza, temperatura e embalagens?				
10.3	Todas as superfícies que tem contato direto com os produtos como equipamentos e utensilhos (faca, ganchos, chairas) são limpas e sanitizadas com a frequência necessária para evitar condições ant-higiênicas ou alterações dos produtos?				
10.4	Os dispositivos acessórios (torneiras, válvulas, mangueiras, etc) são limpos e mantidos em condições higiênicas?				
10.5	Ausência de transmissão de odor aos produtos pelos agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos utilizados?				
10.6	Os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos utilizados são efetivos?				
10.7	A embalagem secundária é realizada em ambiente separado?				
10.8	Os recipientes são adequados para sua finalidade e estão em bom estado de conservação?				
10.9	Os produtos acabados são armazenados observando a organização, a separação estrita por lote e a liberação preferencial dos mais antigos?				

10.10	Os produtos permanecem na expedição e antecâmaras pelo período estritamente necessário?				
10.11	Estocagem dos produtos, matérias-primas e igredientes é realizada sobre palets, prateleiras, armários, etc?				
10.12	Os veículos de transporte de matéria-prima e produto acabado têm paredes lisas e de fácil limpeza?				
10.13	Os veículos de transporte de matéria-prima e produto acabado asseguram a manutenção de temperatura e são perfeitamente vedados, evitando a entrada de pragas e o escoamento de líquidos?				
10.14	Os veículos de transporte estão limpos e higienizados?				
10.15	Veículos de transporte estão em estado de conservação adequado?				

Item nº	**Observação**

11. Controle de matérias-primas, ingredientes e embalagens		**C**	**NC**	**NA**	**NO**
11.1	No caso de fornecimento de matéria-prima por outra indústria, a mesma possui registro no SIM, IMA, SIF ou é integrante do SISBI?				
11.2	As matérias-primas recebidas estão devidamente identificadas quanto à sua origem?				
11.3	As matérias-primas são analisadas segundo programas de qualidade da empresa e legislação em vigor?				
11.4	As embalagens das matérias-primas estão íntegras?				
11.5	As matérias-primas são mantidas em temperaturas compatíveis com a sua natureza?				
11.6	As matérias-primas são armazenadas de forma organizada?				
11.7	Os ingredientes e aditivos alimentares são manipulados e empregados de acordo com as instruções de uso?				
11.8	Os ingredientes e aditivos alimentares são armazenados em locais separados, mantidos em condições higiênicas?				
11.9	Caso sejam previamente preparados, a preparação é suficiente apenas para cada uso?				
11.10	É realizado o controle de validade dos ingredientes e aditivos alimentares?				
11.11	As embalagens dos ingredientes e aditivos alimentares estão íntegras (não estão furadas, rasgadas, danificadas)?				
11.12	O suprimento de embalagens é feito ordenadamente e na quantidade necessária?				

Item nº	**Observação**

13. Controle Laboratorial e Análises		**C**	**NC**	**NA**	**NO**
13.1	Disponibilidade de manuais de bancada (descrição dos métodos analíticos, manual de operação dos equipamentos, etc) atualizados?				
13.2	Uso de metodologia reconhecida ou aceita pelo SIM?				
13.3	Existência de equipamentos, instrumentos e vidrarias de referência: pHmetro, termolactodensímetro, butirômetro, termômetros, etc?				
13.4	Reagentes, meios de cultura, diluidores, etc, com identificação adequada, contendo data de preparação e identificação do preparador e dentro do prazo de validade?				
14. Controle de Formulação de Produtos		**C**	**NC**	**NA**	**NO**
14.1	O estabelecimento elabora os produtos de acordo com a formulação aprovada no processo de registro de rótulo/produto?				
14.2	No caso de erros de fabricação/formulação, os produtos adulterados são adequadamente destinados?				

Item nº	**Observação**	
Comentários		
Conclusão		
Responsáveis pela vistoria		
Nome	Cargo/função	Assinatura
Legenda: C - Conforme; **NC** - Não conforme; **NA** - Não se aplica; **NO** - Não observado		

Publicado por:
Marilda Crispim Santiago
Código Identificador:E19110CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 063/2021

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 063 – 13/10/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$15.465.300,00 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais), conforme abaixo descrito:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR	TOTAL FONTE
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	041229008.1.145000 Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	100	20.000,00	
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	288469008.0.004000 Manutenção do Pasep	3.3.90.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	100	300.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619014.2.421000 Manutenção das Ações Complementares de Ensino	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	100	80.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.2.406000 Distribuição de Merenda das Creches	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	100	20.000,00	
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRACAO SOCIAL	041229021.2.388000 Manutenção dos Serviços Administrativos Sócio-Assistenciais	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	100	30.000,00	
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRACAO SOCIAL	041229021.2.388000 Manutenção dos Serviços Administrativos Sócio-Assistenciais	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	20.000,00	
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRACAO SOCIAL	083069021.2.392000 Manutenção das Atividades do Lactário Municipal	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	20.000,00	
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRACAO SOCIAL	083069021.2.392000 Manutenção das Atividades do Lactario Municipal	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	100	3.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	041229019.2.324000 Manutenção das Atividades da Secretaria de	3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo	100	25.000,00	

PUBLICOS	Obras	Determinado			
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	041229019.2.324000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	250.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	041229019.2.324000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	3.3.90.14.00.00.00 Diárias - Pessoal Civil	100	1.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	041229019.2.324000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	40.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	154529019.2.326000 Manutenção de Vias Urbanas	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	30.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	154529019.2.326000 Manutenção de Vias Urbanas	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	100	450.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	154529019.2.327000 Manutenção do Cemitério Municipal	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	100	50.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	267829019.2.328000 Manutenção Atividades Sinalização Trânsito Municipal	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	100	10.000,00	
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082439022.1.183000 Qualificação e Mod.Patrim.Publico Centro Acolhimento	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	100	2.400,00	
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082439022.2.399000 Manutenção do Centro de Acolhimento Institucional	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	100	30.000,00	
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082439022.2.399000 Manutenção do Centro de Acolhimento Institucional	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	20.000,00	
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	082449022.2.396000 Manutenção do Centro Ref.Esp.Assist.Social - CREAS	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	100	10.000,00	
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	133929020.2.336000 Manutenção Fundo Mun.Preserv.Patrimônio Cultural	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	101.700,00	
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	133929020.2.338000 Manutenção de Atividades Culturais e Artes	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	250.000,00	
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	278129020.2.342000 Manutenção Serv.Apoio Desporto Amador	3.3.90.31.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas	100	13.000,00	
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	278129020.2.342000 Manutenção Serv.Apoio Desporto Amador	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	38.000,00	
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	278139020.1.167000 Construção e Ampliação em Áreas de Lazer, Parques Mun. e Centros Esportivos	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	100	220.000,00	
02.12 CONTROLE INTERNO	041249023.2.357000 Manutenção das Atividades do Controle Interno	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100	10.000,00	
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	041229017.2.344000 Manutenção das Atividades Secretaria Meio Ambiente e Agropecuária	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	100	30.000,00	
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	154529017.2.346000 Manutenção dos Parques, Praças e Jardins	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	100	20.000,00	
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	175129017.2.355000 Manutenção das Atividades Estação Tratamento Esgoto	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	150.000,00	
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	185419017.2.348000 Manutenção do Aterro Sanitário	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	100	5.000,00	
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	185419017.2.348000 Manutenção do Aterro Sanitário	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	5.000,00	2.254.100,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	121229010.2.405000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	101	10.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	121229010.2.405000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	20.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.1.145000 Qualificação e Modernização do Patrimônio Publico	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	101	2.050.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	101	100.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	50.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.1.145000 Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	101	100.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.1.179000 Construção e Ampliação de Creches	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	101	2.000.000,00	4.330.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	101229015.2.358000 Manutenção dos Serviços Administrativos de Saúde	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	20.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	101229016.2.222000 Gestão e Operacionalização do SUS	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	102	10.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	101229016.2.222000 Gestão e Operacionalização do SUS	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	10.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.361000 Manutenção das Atividades de ACS	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	102	50.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.1.145000 Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	102	380.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.365000 Manutenção de Atividades do CAPS	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	102	10.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.370000 Manutenção de Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	150.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.370000 Manutenção de Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	102	100.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.372000 Manutenção de Atividades do Transporte	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	102	250.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.372000 Manutenção de Atividades do Transporte	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	50.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.372000 Manutenção de Atividades do Transporte	3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	102	20.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.2.373000 Manutenção de Atividades Assistenciais	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	102	100.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103039016.2.379000 Manutenção do Sistema de Profiláticos e Terapêuticos	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição	102	100.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103049016.2.387000 Manut.Atividades Vigilância Sanitária - Vig.Saúde	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	102	5.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103049016.2.387000 Manut.Atividades Vigilância Sanitária - Vig.Saúde	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	5.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103059016.2.380000 Manutenção de Atividades de Epidemiologia - Vig.Saúde	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	102	15.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103059016.2.380000 Manutenção de Atividades de Epidemiologia - Vig.Saúde	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	102	17.000,00	1.292.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	175129019.2.333000 Manutenção dos Serviços de Água em Bairros e Distritos	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	108	150.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	175129019.2.333000 Manutenção dos Serviços de Água em Bairros e Distritos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	108	6.400,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	175129019.2.334000 Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	108	35.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	226629019.2.335000 Manutenção das Atividades da Fábrica de Pré-Moldados	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	108	80.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	267829019.1.155000 Obras de Infraestrutura de Estradas Vicinais	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	108	75.000,00	
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	154529017.2.346000 Manutenção dos Parques, Praças e Jardins	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material	108	11.400,00	357.800,00

AGRICULTURA		Permanente			
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	257529019.2.332000 Manutenção da Iluminação Pública	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	117	50.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	257529019.2.332000 Manutenção da Iluminação Pública	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117	350.000,00	400.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	118	1.600.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	118	100.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.2.416000 Manutenção do Ensino Infantil	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	118	1.200.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.2.416000 Manutenção do Ensino Infantil	3.1.90.13.00.00.00 Obrigações Patronais	118	90.000,00	2.990.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	119	210.000,00	210.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.1.145000 Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	155	32.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.360000 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	155	20.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutenção das Atividades dos PSF's	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	155	400.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.362000 Manutenção das Atividades dos PSF's	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155	50.000,00	
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103029016.1.145000 Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	155	100.000,00	602.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	133929020.1.145000 Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	164	40.000,00	40.000,00
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	041229005.1.144000 Construção e Ampliação de Edificações Públicas	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	200	210.000,00	
02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	041229005.1.145000 Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	200	90.000,00	
02.03 PROCURADORIA MUNICIPAL	020619007.2.311000 Cumprimento de Sentenças Judiciais	3.1.90.91.00.00.00 Sentenças Judiciais	200	20.000,00	
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	041229008.2.313000 Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	200	30.000,00	
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	041229008.2.313000 Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200	110.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.407000 Distribuição de Merenda das Escolas	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	200	100.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123649014.2.414000 Manutenção do Convenio com IFMG	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	200	150.000,00	
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRACAO SOCIAL	083069021.2.392000 Manutenção das Atividades do Lactario Municipal	3.3.90.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribução	200	150.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	041229019.2.325000 Manutenção Atividades da Área Operacional e Transportes	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	200	200.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	154529019.2.326000 Manutenção de Vias Urbanas	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200	370.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	175129019.1.160000 Construção de Poços Artesianos	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	200	195.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	267829019.2.329000 Manutenção das Atividades de Transporte	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	200	250.000,00	
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	267829019.2.331000 Manutenção das Estradas Vicinais	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	200	215.000,00	
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	133929020.1.145000 Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	200	1.100,00	
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	133929020.2.336000 Manutenção Fundo Mun.Preserv.Patrimônio Cultural	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	200	147.000,00	
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	133929020.2.336000 Manutenção Fundo Mun.Preserv.Patrimônio Cultural	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200	38.300,00	
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	133929020.2.338000 Manutenção de Atividades Culturais e Artes	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	200	60.000,00	
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,LAZER E TURISMO	278139020.2.343000 Manutenção de Parques Esportivos e Recreativos	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	200	310.000,00	2.646.400,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103059016.2.380000 Manutenção de Atividades de Epidemiologia - Vig.Saúde	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	255	43.000,00	43.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	103019016.2.361000 Manutenção das Atividades de ACS	3.1.90.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado	259	300.000,00	300.000,00
TOTAL				**15.465.300,00**	**15.465.300,00**

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, na Fonte 100 - Recursos Ordinários, no valor de R$2.254.100,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais), na Fonte 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, no valor de R$4.330.000,00 (quatro milhões, trezentos e trinta mil reais), na Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, no valor de R$1.292.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais), na Fonte 108 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM), no valor de R$357.800,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), na Fonte 117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), na Fonte 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo exercício, no valor de R$2.990.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil reais), na Fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica, no valor de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na Fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), na Fonte 164 - Emendas Parlamentares – Transferência Especial, no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), bem como a utilizar o superávit financeiro na Fonte 200 - Recursos Ordinários - Recursos de Exercícios Anteriores, no valor de R$2.646.400,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), na Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Exercícios Anteriores, no valor de R$43.000,00 (quarenta e três mil reais) e na Fonte 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando R$15.465.300,00 (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 13 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:41EA2F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 588/2021 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 588/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Bombas Submersas e Moto-bombas diversas e nos painéis de comandos dos conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas diversas constantes no Município. Os conjuntos de Bombas e Moto-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Arcos, nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) aos poços subterrâneos para abastecimento de água do município nas Comunidades Rurais e Área Urbana, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	1	53.600,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	2	80.400,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	3	53.600,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	4	80.400,00
Campos Vidal Mecanica e Serviços Industriais Ltda	2	1	90.474,00
Campos Vidal Mecanica e Serviços Industriais Ltda	2	2	60.316,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	268.000,00
Campos Vidal Mecanica e Serviços Industriais Ltda	150.790,00
Valot Total Adjudicado	**418.790,00**

Arcos, 13 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 588/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

Objeto: Registro de preço para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Bombas Submersas e Moto-bombas diversas e nos painéis de comandos dos conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas diversas constantes no Município. Os conjuntos de Bombas e Moto-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Arcos, nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) aos poços subterrâneos para abastecimento de água do município nas Comunidades Rurais e Área Urbana, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 588/2021 Pregão nº 224/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	1	107,20	53.600,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	2	107,20	80.400,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	3	107,20	53.600,00
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	4	107,20	80.400,00
Campos Vidal Mecanica e Serviços Industriais Ltda	2	1	120,63	90.474,00
Campos Vidal Mecanica e Serviços Industriais Ltda	2	2	120,635	60.316,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	268.000,00
Campos Vidal Mecanica e Serviços Industriais Ltda	150.790,00

Arcos, 13 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº339/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 588/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

Objeto: Registro de preço para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Bombas Submersas e Moto-bombas diversas e nos painéis de comandos dos conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas diversas constantes no Município. Os conjuntos de Bombas e Moto-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Arcos, nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) aos poços subterrâneos para abastecimento de água do município nas Comunidades Rurais e Área Urbana, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
Campos Vidal Mecanica e Serviços Industriais Ltda	150.790,00	194,50	29.175,00

Arcos, 13 de outubro de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº340/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 588/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021
Objeto: Registro de preço para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Bombas Submersas e Moto-bombas diversas e nos painéis de comandos dos conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas diversas constantes no Município. Os conjuntos de Bombas e Moto-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Arcos, nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) aos poços subterrâneos para abastecimento de água do município nas Comunidades Rurais e Área Urbana, tipo menor preço por LOTE, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	268.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 13 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0515CA5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°046, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 046, DE 01 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1236, de 11 de Maio de 2021,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 379.212,22 (Trezentos e Setenta e Nove Mil Duzentos e Doze Reais e Vinte e Dois Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

19	02.01..04.122.0002.2004.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	16.000,00
34	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	27.650,00
36	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	18.100,00
37	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	9.000,00
40	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	13.000,00
49	02.05..04.122.0002.2013.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	31.070,00
53	02.05..04.122.0002.2014.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	120,00
59	02.05..28.846.0011.0002.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	1.304,22
64	02.05..28.846.0011.0004.4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	15.000,00
67	02.06..04.122.0002.2015.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	6.285,00
117	02.08..12.365.0003.2041.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	146	1.000,00
128	02.09..12.361.0003.2045.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118	20.220,00
171	02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	12.000,00
173	02.12..15.122.0002.2018.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	13.700,00
175	02.12..15.122.0002.2018.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.900,00
204	02.14..15.452.0006.2062.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	8.465,00
224	02.15..17.512.0006.2067.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	58.515,00
227	02.15..17.512.0006.2067.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	9.100,00
230	02.16..08.122.0007.2068.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	1.000,00
232	02.16..08.122.0007.2068.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	500,00
250	02.16..08.244.0007.2076.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	510,00
278	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102	2.212,00
292	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	11.950,00
293	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	18.850,00
299	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	102	1.000,00
301	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	159	5.000,00
331	02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102	15.000,00
344	02.18..10.302.0008.2093.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102	23.700,00
348	02.18..10.303.0008.2095.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	5.721,00
349	02.18..10.303.0008.2095.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	14.000,00
359	02.18..10.305.0008.2097.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	159	8.340,00
TOTAL				**379.212,22**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

20	02.01..04.122.0002.2004.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	3.000,00
54	02.05..04.122.0002.2014.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	4.000,00
68	02.06..04.122.0002.2015.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU	100,00	4.000,00
91	02.08..12.306.0003.2032.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	7.000,00
113	02.08..12.364.0003.2040.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00	6.000,00
120	02.08..12.365.0003.2041.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146,00	1.000,00
124	02.08..13.392.0004.2051.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	2.000,00
125	02.08..13.392.0004.2051.3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	100,00	3.000,00
126	02.08..13.392.0004.2051.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00	3.000,00
134	02.09..12.361.0003.2046.3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	118,00	20.220,00
146	02.10..13.391.0004.2050.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100,00	1.000,00
147	02.10..13.391.0004.2050.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00	1.000,00
151	02.10..13.392.0004.2052.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	13.165,00
153	02.10..13.392.0004.2052.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	8.000,00
154	02.10..13.392.0004.2052.3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	100,00	1.500,00
157	02.10..13.392.0004.2052.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	5.000,00
160	02.10..13.392.0004.2053.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00	3.000,00
161	02.11.01.23.122.0005.2054.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100,00	11.500,00
163	02.11.01.23.122.0005.2054.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	100,00	1.000,00
164	02.11.01.23.122.0005.2054.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00	1.000,00
172	02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00	21.904,22
186	02.12..15.452.0006.2060.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100,00	8.000,00
189	02.12..15.452.0006.2060.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00	1.000,00
195	02.13..15.452.0006.2061.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00	3.000,00
196	02.13..26.782.0002.2019.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	4.000,00
199	02.13..26.782.0002.2019.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00	1.000,00
202	02.13..26.782.0006.1018.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	10.000,00
206	02.14..15.452.0006.2062.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	3.900,00
211	02.14..18.541.0006.2064.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	2.000,00
220	02.15..17.512.0006.1020.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	35.100,00
229	02.16..08.122.0007.2068.3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	100,00	5.150,00
237	02.16..08.241.0007.2069.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00	10.000,00
238	02.16..08.241.0007.2069.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	2.000,00
239	02.16..08.242.0007.2070.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	2.000,00
243	02.16..08.243.0007.2071.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	100,00	5.000,00
249	02.16..08.244.0007.2075.3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00	3.000,00
256	02.16..08.244.0007.2076.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00	2.000,00
258	02.16..08.244.0007.2076.3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100,00	3.000,00
260	02.16..08.306.0007.2074.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100,00	5.000,00
266	02.17..27.812.0010.2077.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100,00	10.000,00
272	02.17..27.812.0010.2078.3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	100,00	5.000,00
274	02.17..27.812.0010.2078.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00	5.000,00
288	02.18..10.122.0008.2080.3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	102,00	40.933,00
292	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	159,00	8.340,00
293	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100,00	27.000,00
302	02.18..10.301.0008.2083.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159,00	5.000,00
333	02.18..10.302.0008.2090.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	102,00	42.500,00
357	02.18..10.304.0008.2096.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	102,00	9.000,00
TOTAL				**379.212,22**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada, 01 de Julho de 2021

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:83B924CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 049, DE 05 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 49, DE 05 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1236, de 11 de Maio de 2021,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 930.567,75 (Novecentos e Trinta Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

19	02.01..04.122.0002.2004.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	2.366,00
49	02.05..04.122.0002.2013.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200	34.621,00

51	02.05..04.122.0002.2013.3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	100	140.000,00
67	02.06..04.122.0002.2015.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200	12.220,00
173	02.12..15.122.0002.2018.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200	14.780,00
183	02.12..15.451.0006.2059.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	217	99.426,45
204	02.14..15.452.0006.2062.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200	9.215,00
224	02.15..17.512.0006.2067.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200	56.677,00
230	02.16..08.122.0007.2068.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	500,00
250	02.16..08.244.0007.2076.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200	7.497,00
250	02.16..08.244.0007.2076.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	229	48.000,00
251	02.16..08.244.0007.2076.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	229	20.000,00
255	02.16..08.244.0007.2076.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	229	1.100,00
257	02.16..08.244.0007.2076.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	8.000,00
257	02.16..08.244.0007.2076.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	229	5.000,00
259	02.16..08.244.0007.2076.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	229	111.555,00
262	02.16..08.306.0007.2074.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	256	33.700,00
291	02.18..10.301.0008.1027.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	253	57.644,32
291	02.18..10.301.0008.1027.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	254	175.765,98
298	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	254	20.000,00
301	02.18..10.301.0008.2083.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	254	60.000,00
327	02.18..10.302.0008.2090.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	254	500,00
329	02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	254	12.000,00
TOTAL				**930.567,75**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada, 05 de Julho de 2021

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:F1007A61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 060, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 60, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1236, de 11 de Maio de 2021,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

19	02.01..04.122.0002.2004.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	25.000,00
34	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	30.000,00
36	02.04..04.122.0002.2009.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	15.000,00
37	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000,00
40	02.04..04.122.0002.2009.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	35.300,00
44	02.04..04.122.0002.2009.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	8.000,00
49	02.05..04.122.0002.2013.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	35.000,00
51	02.05..04.122.0002.2013.3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	100	77.000,00
58	02.05..28.846.0011.0001.3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	29.000,00
59	02.05..28.846.0011.0002.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	8.000,00
63	02.05..28.846.0011.0004.3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100	4.000,00
64	02.05..28.846.0011.0004.4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100	15.000,00
67	02.06..04.122.0002.2015.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	15.000,00
148	02.10..13.391.0004.2050.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	6.200,00
168	02.11.01.23.695.0005.1008.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	15.000,00
173	02.12..15.122.0002.2018.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	16.000,00
175	02.12..15.122.0002.2018.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	10.000,00
177	02.12..15.122.0002.2018.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	25.000,00
184	02.12..15.452.0006.1012.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	97.500,00
188	02.12..15.452.0006.2060.3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100	27.000,00
195	02.13..15.452.0006.2061.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	13.500,00
200	02.13..26.782.0002.2019.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	20.000,00
204	02.14..15.452.0006.2062.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	9.000,00
223	02.15..17.512.0006.1023.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	57.000,00
224	02.15..17.512.0006.2067.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	55.000,00
225	02.15..17.512.0006.2067.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	42.500,00
228	02.16..08.122.0007.2068.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	21.000,00
250	02.16..08.244.0007.2076.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	7.000,00
251	02.16..08.244.0007.2076.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	1.000,00
267	02.17..27.812.0010.2077.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100	5.000,00
276	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	48.000,00
281	02.18..10.122.0008.2079.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	102	30.000,00
286	02.18..10.122.0008.2080.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	15.000,00

292	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	15.000,00
293	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	22.000,00
327	02.18..10.302.0008.2090.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	7.000,00
331	02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102	60.000,00
344	02.18..10.302.0008.2093.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102	25.000,00
348	02.18..10.303.0008.2095.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	4.000,00
TOTAL				**960.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada, 14 de Setembro de 2021

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:87724768

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°061, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 061, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 1236, de 11 de Maio de 2021,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.075,00 (Cento e Trinta Mil e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

66	02.06..04.122.0002.2015.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	815,00
67	02.06..04.122.0002.2015.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	1.030,00
72	02.07..04.122.0002.2017.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	100	200,00
74	02.08..12.122.0003.2025.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	7.000,00
80	02.08..12.122.0003.2025.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	101	3.500,00
98	02.08..12.361.0003.2034.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	147	10.000,00
118	02.08..12.365.0003.2041.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	147	13.000,00
128	02.09..12.361.0003.2045.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	118	23.000,00
137	02.09..12.365.0003.2047.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118	3.350,00
177	02.12..15.122.0002.2018.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	1.035,00
200	02.13..26.782.0002.2019.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100	3.700,00
224	02.15..17.512.0006.2067.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	220,00
278	02.18..10.122.0008.2079.3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	102	3.100,00
284	02.18..10.122.0008.2079.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102	10.000,00
286	02.18..10.122.0008.2080.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102	200,00
293	02.18..10.301.0008.2083.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	1.310,00
327	02.18..10.302.0008.2090.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	102	615,00
327	02.18..10.302.0008.2090.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	154	8.000,00
349	02.18..10.303.0008.2095.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	155	25.000,00
359	02.18..10.305.0008.2097.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	159	15.000,00
TOTAL				**130.075,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

100	02.08..12.361.0003.2034.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	147,00	10.000,00
101	02.08..12.361.0003.2034.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	147,00	13.000,00
105	02.08..12.361.0003.2035.3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	101,00	7.000,00
110	02.08..12.361.0003.2039.3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	101,00	1.500,00
111	02.08..12.361.0003.2039.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	101,00	2.000,00
132	02.09..12.361.0003.2046.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118,00	26.350,00
215	02.14..20.122.0002.2022.3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00	3.915,00
237	02.16..08.241.0007.2069.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100,00	3.700,00
289	02.18..10.301.0008.1025.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	102,00	13.100,00
324	02.18..10.301.0008.2088.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	159,00	10.000,00
325	02.18..10.301.0008.2088.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	159,00	5.000,00
329	02.18..10.302.0008.2090.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	154,00	8.000,00
333	02.18..10.302.0008.2090.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	155,00	25.000,00
346	02.18..10.302.0008.2094.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	102,00	1.510,00
TOTAL				**130.075,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada, 14 de Setembro de 2021

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:4FD8CEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3509, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Decreto Nº 3509, de 27 de Setembro de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 218.006,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Seis Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 76**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 130**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 204**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.860,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 204**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 8.100,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 232**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	

Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.390,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 239**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 3.516,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 242**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 250**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.150,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 253**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 2.090,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 253**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 4.500,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 278**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇAO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DO	
		ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	

Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 170.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 285**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 311**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 13.100,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 340**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 351**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2042	ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 78**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor: 100,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 129**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2010	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 202**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.860,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 230**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 231**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.100,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.126,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 237**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 2.390,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 243**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.990,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 246**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 990,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.500,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 250**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 2.400,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 257**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.150,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 273**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 293**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 170.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 308**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	

Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 13.100,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 341**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 345**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 200	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.100,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 360**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	FOMENTO AO EMPREGO E RENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 200	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 27 de Setembro de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:B70A5725

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3520, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto Nº 3520, de 7 de Outubro de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 95.843,00 (Noventa e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 118**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 120**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 54.250,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 181**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 7.983,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 244**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 23.610,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 61**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 25.983,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 87**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	PRESERVAÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA HISTÓRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 94**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 115**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 119**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Valor:16.250,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 225**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 23.610,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 7 de Outubro de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:7733B9A1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3419, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto Nº 3419, de 7 de Outubro de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1321 de 06 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito especial valor de R$ 486.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 450**
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	1024	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor: 486.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 1**
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:7.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 2**
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 3**
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 4**
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 5**
Unidade:	01	CORPO LEGISLATIVO	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	ACAO LEGISLATIVA	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:4.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 7**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:9.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 8**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 155.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 9**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:75.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 10**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor:30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 13**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 14**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	
Desdobramento:	00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 15**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	

Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:20.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 18**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 19**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento:	00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor:51.560,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 20**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:6.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 21**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 24**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor:11.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 25**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:4.690,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 26**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			

Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 30**
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0002	PODER LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:6.450,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 7 de Outubro de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:6D04A19C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 252/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

INCISO	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Ofício 0962/2021-SEMAS	99026165	**HEDER JUNIOR APARECIDO DE MELO**	Sociólogo	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Proteção Social e Benefícios	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Contratos, Compras e Parcerias com OSC's e Interface Jurídica	04/01/2021
II	Ofício 0962/2021-SEMAS	99014685	**MICHELE TEIXEIRA LOPES**	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF)	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Contratos, Compras e Parcerias com OSC's e Interface Jurídica	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Proteção Social e Benefícios	01/06/2021
III	Ofício 0962/2021-SEMAS	99020760	**MICHELE TEIXEIRA LOPES**	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF)	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Contratos, Compras e Parcerias com OSC's e Interface Jurídica	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Proteção Social e Benefícios	01/06/2021
IV	Ofício 0962/2021-SEMAS	99027794	**ROMMEL SCHNNEIDER RIBEIRO**	Técnico em Informática	Secretaria Municipal de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Manutenção, Instalações Físicas e Controles de Veículos	04/01/2021
V	Ofício 0962/2021-SEMAS	99035929	**VITOR CASTRO AMARAL**	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Assistência Social - Diretoria Administrativa e de Interface com Políticas Socioassistenciais	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro	04/01/2021
VI	Ofício 0962/2021-SEMAS	14002062	**ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA**	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF)	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Proteção Social e Benefícios	Secretaria Municipal de Assistência Social - Diretoria Administrativa e de Interface com Políticas Socioassistenciais	18/01/2021
VII	Ofício 0962/2021-SEMAS	99014644	**ALESSANDRA LUCIA DE OLIVEIRA**	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental (PAEIAIEF)	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Proteção Social e Benefícios	Secretaria Municipal de Assistência Social - Diretoria Administrativa e de Interface com Políticas Socioassistenciais	18/01/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de outubro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:570BFE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	09/12 em 2021	8.556,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	SET de 2021	64.069,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	SET de 2021	685.379,76
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	SET de 2021	112.877,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	10/12 em 2021	7.500,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	SET de 2021	40.800,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SET de 2021	203.050,00

Divinópolis, 14 de outubro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6F99A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2021

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS DIURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/21 a 31/10/2021
1019593	ADÃO JOSÉ RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/21 a 31/10/2021
1019755	ANTÔNIO AUGUSTO NUNES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/21 a 31/10/2021
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO NITERÓI, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/21 a 05/10/2021
2014672	JOÃO BATISTA DA SILVA II	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO NITERÓI, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/21 a 31/10/2021
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO NITERÓI, , NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE	07/10/21 a 31/10/2021

		NOTURNAS EM SUBSTITUIÇÃO AO RONDANTE GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA POR LICENÇA LUTO E FÉRIAS REGULAMENTARES 15 DIAS	FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	

Divinópolis, 07 de outubro de 2021

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal Interino de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1FFCB8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/ 2021 RP-PREGAO REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/ 2021

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/ 2021
RP-PREGAO REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/ 2021
REQUERENTE: GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Gurinhatã – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, acolhe em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **RP-PREGAO REGISTRO DE PREÇOS 23/ 2021,** tendo por objeto **serviços de locação de estrutura para realização de eventos.,** de conformidade com o Anexo II, para o fim de **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **ADJUDICANDO** o seu objeto aos licitantes:

Vencedores(Valores expressos em R$)

Código : 003754
Nome: 39.915.215/0001-78 - ADEMIR FERNANDES MARTINS 49387642615
Valor: 621.720,00

Itens Vencidos:

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENTES DE APOIO NÃO ARMADA:Disponibilizar agentes de apoio, não armados, habilitados legalmente para tal atividade, para realizar patrulha diária.AGENTES DE APOIO NÃO ARMADA:Disponibilizar agentes de apoio, não armados, habilitados legalmente para tal atividade, para realizar patrulha diária.	SE	80,00	247,5000	19.800,00
2	DISCIPLINADOR: metros gradil confeccionado e aço ou alumínio (disciplinador), medindo 1,05m (um vírgula zero cinco metros) de altura, com apoio em mãos francesas fixadas por grampos, confeccionados em tubo de 1,5 (um vírgula cinco polegadas) e chapa de 1DISCIPLINADOR: metros gradil confeccionado e aço ou alumínio (disciplinador), medindo 1,05m (um vírgula zero cinco metros) de altura, com apoio em mãos francesas fixadas por grampos, confeccionados em tubo de 1,5 (um vírgula cinco polegadas) e chapa de 14mm (quatorze milímetros).	SE	1.500,00	21,7800	32.670,00
3	Locação e instalação de GERADOR DE ENERGIA: instalação e remoção de 1(um) gerador de energia, silenciado com potência mínima de 180 kva (cento e oitenta quilo-volt ampéres), durante 12 horas, com as seguintes especificações:" Silenciado (com containerLocação e instalação de GERADOR DE ENERGIA: instalação e remoção de 1(um) gerador de energia, silenciado com potência mínima de 180 kva (cento e oitenta quilo-volt ampéres), durante 12 horas, com as seguintes especificações:" Silenciado (com container de isolamento acústico);" Blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4,00m;chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro), aterrado;" Regulador automático de tensão e frequência (60 hz);" Painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto;" Sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente;" Cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador;" Caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentos, extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.	SE	15,00	3.465,0000	51.975,00
4	Locação, transporte, montagem e desmontagem de sistema de palco: 1(um) PALCO EM TRELIÇAS Q30 medindo 9 x 7m, 2 águas, 01 piso medindo 9 x 6,60m com 1 metros de altura, confeccionado em perfil de ferro na chapa 14mm e madeira compensado naval de 18mm, eLocação, transporte, montagem e desmontagem de sistema de palco: 1(um) PALCO EM TRELIÇAS Q30 medindo 9 x 7m, 2 águas, 01 piso medindo 9 x 6,60m com 1 metros de altura, confeccionado em perfil de ferro na chapa 14mm e madeira compensado naval de 18mm, e a medida do piso ao teto 5 metros.	SE	3,00	6.930,0000	20.790,00
5	Locação, transporte, montagem e desmontagem de sistema de palco: 1(um) PALCO EM TRELIÇAS Q30 medindo 6 x 4,40 m, 2 águas, 01 piso medindo 9 x 6,60m com 1 metros de altura confeccionado em perfil de ferro na chapa 14mm e madeira compensado naval de 18mmLocação, transporte, montagem e desmontagem de sistema de palco: 1(um) PALCO EM TRELIÇAS Q30 medindo 6 x 4,40 m, 2 águas, 01 piso medindo 9 x 6,60m com 1 metros de altura confeccionado em perfil de ferro na chapa 14mm e madeira compensado naval de 18mm, e a medida do piso ao teto 5 metros.	SE	4,00	4.950,0000	19.800,00
6	Locação, transporte, montagem e desmontagem de TENDA piramidal, 4 águas confeccionada em cano galvanizado ¾ 1' lona branca anti-chamas, fechamento no fundo e laterais medindo 3,00 x 3,00 m.Locação, transporte, montagem e desmontagem de TENDA piramidal, 4 águas confeccionada em cano galvanizado ¾ 1' lona branca anti-chamas, fechamento no fundo e laterais medindo 3,00 x 3,00 m.	SE	25,00	198,0000	4.950,00
7	Locação, transporte, montagem e desmontagem de TENDA piramidal, 4 águas confeccionada em cano galvanizado ¾ 1' lona branca anti-chamas, fechamento no fundo e laterais, 4,50 m de altura de pé direito, medindo 10,00 x 10,00 m.Locação, transporte, montagem e desmontagem de TENDA piramidal, 4 águas confeccionada em cano galvanizado ¾ 1' lona branca anti-chamas, fechamento no fundo e laterais, 4,50 m de altura de pé direito, medindo 10,00 x 10,00 m.	SE	25,00	1.188,0000	29.700,00
8	Locação, transporte, montagem e desmontagem de TENDA piramidal, 4 águas confeccionada em cano galvanizado ¾ 1' lona branca anti-chamas, fechamento no fundo e laterais medindo 5,00 x 5,00 m.Locação, transporte, montagem e desmontagem de TENDA piramidal, 4 águas confeccionada em cano galvanizado ¾ 1' lona branca anti-chamas, fechamento no fundo e laterais medindo 5,00 x 5,00 m.	SE	15,00	495,0000	7.425,00
9	ILUMINAÇÃO 1: locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de iluminação: 12 moving bean 200, 01 mesa digital dmx, 10 refletores par 64 led de 10 watts, 02 mini bruts com 06 lâmpadas dwe, 01 máquinas fumaça 3.000 watts dmx, 10 refletores LEDILUMINAÇÃO 1: locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de iluminação: 12 moving bean 200, 01 mesa digital dmx, 10 refletores par 64 led de 10 watts, 02 mini bruts com 06 lâmpadas dwe, 01 máquinas fumaça 3.000 watts dmx, 10 refletores LED RGB de 200 watts.	SE	15,00	2.970,0000	44.550,00
10	ILUMINAÇÃO 2: locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de iluminação: " 02 canhões seguidores com no mínimo 1200 watts, p/ uso externo." 24 refletores com lâmpadas par foco 5." 24 refletores com lâmpadas par foco 1." 24 refletoreILUMINAÇÃO 2: locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de iluminação: " 02 canhões seguidores com no mínimo 1200 watts, p/ uso externo." 24 refletores com lâmpadas par foco 5." 24 refletores com lâmpadas par foco 1." 24 refletores ACL." 10 Martin Atomic 3000." 01 console DMX. " 12 Elipsoidais de 750 wts com Iris." 06 ponto de comunicação." 20 bim 200." 06 ribalta." 08 talha de 2 tonelada." 10 refletores par 64 led de 10 watts." 08 mini bruts com 06 lâmpadas cada DWE." 02 máquinas de fumaça 3.000 watts DMX." 01 rack dimer com 48 canais digital." 01 men power de 4000 wtts." 76 m (setenta e seis) de treliça (Q50) em alumínio." 48 m (quarenta e oito) de treliça (Q30) em alumínio.OBS. O equipamento de luz devera atender o rider dos artistas nacionais contratados.	SE	7,00	4.950,0000	34.650,00
11	Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de PISO ELEVADO, nas dimensões de 9,00m de frente x 6,60m de profundidade, em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1m e no máximo de até 1,50m.Locação, transporte, montagem, e desmontagem, de serviços de PISO ELEVADO, nas dimensões de 9,00m de frente x 6,60m de profundidade, em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1m e no máximo de até 1,50m.	SE	5,00	1.188,0000	5.940,00
12	Locação, transporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 2 x 2, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 04 caixas média alta, 02 caixas subgraves, 06 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitoLocação, transporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 2 x 2, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 04 caixas média alta, 02 caixas subgraves, 06 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitores, 12 microfones, mesa de som 16 canais.	SE	10,00	2.475,0000	24.750,00
13	Locação, trasnporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 4 x 4, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 04 caixas média alta,	SE	15,00	4.950,0000	74.250,00

	02 caixas subgraves, 06 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitoLocação, trasnporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 4 x 4, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 04 caixas média alta, 02 caixas subgraves, 06 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitores, 12 microfones, mesa de som 16 canais.				
14	Locação, trasnporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 12 x 8, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 16 caixas média alta, 16 caixas subgraves, 06 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitLocação, trasnporte, montagem de sistema de sonorização compreendendo: P.A. 12 x 8, banda ao vivo (teclado, guitarra, bateria, baixo, percussão e voz), 16 caixas média alta, 16 caixas subgraves, 06 amplificadores eq. Efeito compressor e gate, sode, monitores, 12 microfones, 02 mesa de som 48 canais.OBS. O equipamento de som deverá atender o rider dos artistas nacionais contratados.	SE	7,00	7.920,0000	55.440,00
15	Montagem de treliça em estrutura Q30, confeccionadas em alumínio, s de altura com devidos acessórios, as lonas serão fornecidas pela prefeitura.Montagem de treliça em estrutura Q30, confeccionadas em alumínio, s de altura com devidos acessórios, as lonas serão fornecidas pela prefeitura.	MT	400,00	34,6500	13.860,00
16	PAINEL DE LED alta definição all door, RGB, P 6mm -. O painel deverá ser montado de acordo com a indicação da organização do evento, Com operador para todos os dias do evento.OBS. O equipamento de painel de Led deverá atender o rider dos artistas nacioPAINEL DE LED alta definição all door, RGB, P 6mm -. O painel deverá ser montado de acordo com a indicação da organização do evento, Com operador para todos os dias do evento.OBS. O equipamento de painel de Led deverá atender o rider dos artistas nacionais contratados.	M2	200,00	247,5000	49.500,00
17	PALCOS TUNEL GEO SPACE que deverá obedecer as seguintes características mínimas: a) Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 mm (quatorze milímetros)b) Cobertura: estrutura espacial de Alumínio estrutural, coberto com lona anti-chamPALCOS TUNEL GEO SPACE que deverá obedecer as seguintes características mínimas: a) Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 mm (quatorze milímetros)b) Cobertura: estrutura espacial de Alumínio estrutural, coberto com lona anti-chama. c) Dimensões totais: 20m (vinte metros) de comprimento por 13m (treze metros) de largura, do solo ao piso 2,00m (dois metros) e o piso com pé direito no centro do palco de 9,00 (nove metros) de altura, piso em chapa compensada naval de 0,18mm.d) 01 (um) House mix do palco 01, medindo 05m (cinco) x 3m (três) em treliça Q30 sendo sua cobertura em 01 (uma) água lona branca com altura de 2 metros.e) 03 (três) estruturas para flay para montagem do PA com 9 metros de altura sendo montada em cavalete de andaimes ou em estrutura de alumínio Q30 sendo cada flay com 4 pés em cada flay para fixação do balão da Prefeitura.f) 01 Passarela com 08 metros de comprimento e 2,20 de largura, do solo ao piso 2 metros. A passarela devem ser montadas no centro de cada palco.g) 02 (duas) Escadas de acesso para subida e descida do palco sendo uma em cada lateral do palco, com tamanho de acordo com regras do Corpo de Bombeiro.h) Montar os dois palcos com quepe na frente.	SE	3,00	24.750,0000	74.250,00
18	TUNEL GEOMontagem, manutenção e desmontagem de 01 (um) Túnel GEO SPACE que deverá obedecer as seguintes características mínimas:" Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 mm (quatorze milímetro)." Cobertura: estrutura espacial de AITUNEL GEOMontagem, manutenção e desmontagem de 01 (um) Túnel GEO SPACE que deverá obedecer as seguintes características mínimas:" Estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 mm (quatorze milímetro)." Cobertura: estrutura espacial de Alumínio estrutural, coberto com lona anti-chama." Dimensões totais do túnel gel: 30m (trinta metros) de comprimento por 18m (dezoito metros) de largura do piso ao teto 9 (nove) metros." Piso de chapa de compensado naval de 18mm com 2 metros de largura com as dimensões de 20 metros x 33 metros para montagem do Túnel Geo em cima deste piso." 02 quepes um em cada extremidades do túnel." Piso de ligamento entre o piso elevado existente e o piso da cobertura da boate." Instalação de disciplinadores em volta do piso nos 4 (Quatro) lados." Escada de acesso conforme projeto de bombeiro.	SE	1,00	25.740,0000	25.740,00
19	Projeto temporário:Emissão de projeto temporário do evento devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiro (AVCB);Colocação de extintores, placas de sinalizações e luz de emergência de acordo com as exigências do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro.Projeto temporário:Emissão de projeto temporário do evento devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiro (AVCB);Colocação de extintores, placas de sinalizações e luz de emergência de acordo com as exigências do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro.	SE	4,00	7.920,0000	31.680,00

Gurinhatã - MG, 24 de setembro de 2021.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:970EF12A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 021/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICADA PENALIDA DE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

Placa	Nro. AIT	Data	Cód Infração / Desdobramento	Valor da Infração
HNC5236	AG04716706	19/04/2021	7633 / 1	293,47
KRT1601	AG04716463	14/04/2021	5185 / 1	195,23
HLZ3159	AG02083937	05/03/2021	7633 / 1	293,47
JPN5413	AG04716539	16/04/2021	5185 / 1	195,23
ASC3155	AG04716467	16/04/2021	7633 / 1	293,47
PKS4G37	AG04716650	17/04/2021	7633 / 1	293,47
OPE9438	AG02082690	12/04/2021	5185 / 1	195,23
KWZ6218	AG04716803	16/04/2021	7633 / 1	293,47
KKJ7832	AG04716479	17/04/2021	5185 / 1	195,23
HOA6C81	AG04716805	16/04/2021	7633 / 1	293,47
GQG6373	AG04716396	13/04/2021	5452 / 1	195,23
GEG8771	AG04716646	17/04/2021	7633 / 1	293,47
GNH7568	AG04716484	20/04/2021	5185 / 1	195,23
HEI0H18	AG04716482	20/04/2021	5185 / 1	195,23
KQN9I77	AG04716542	17/04/2021	7633 / 1	293,47

HNN6835	AG04716476	17/04/2021	7633 / 1	293,47
FUB2007	AG04716808	16/04/2021	7633 / 2	293,47
GZQ6C15	AG04716813	17/04/2021	7633 / 1	293,47
KJO4854	AG04716643	13/04/2021	7633 / 1	293,47
PUE5798	AG04716471	16/04/2021	7633 / 1	293,47
PDY3809	AG04716472	16/04/2021	5185 / 1	195,23
HJF6C20	AG04716478	17/04/2021	7633 / 1	293,47
HEF1249	AG04716801	16/04/2021	7633 / 1	293,47
ALF7A21	AG04716533	12/04/2021	7633 / 2	293,47
PPH7070	AG02083150	12/02/2021	5185 / 1	195,23
MRR1574	AG04716536	16/04/2021	7633 / 1	293,47
HNX3J95	AG04716522	03/04/2021	7633 / 2	293,47
PVU8362	AG04709608	14/04/2021	6050 / 2	293,47
RFW3H94	AG04716642	13/04/2021	5541 / 4	195,23
HLX9216	AG04716397	13/04/2021	7633 / 1	293,47
OQH8899	AG04716812	17/04/2021	7633 / 1	293,47
HHS1911	AG02082687	12/04/2021	7633 / 1	293,47
HJB1778	AG02082693	12/04/2021	7633 / 1	293,47
RFT8B77	AG04706416	12/04/2021	7633 / 2	293,47
OOY6235	AG02083735	01/03/2021	5185 / 1	195,23
OMD7403	AG02073533	23/04/2021	5738 / 0	293,47
OJO6E76	AG04716459	12/04/2021	7633 / 1	293,47
HIU3D37	AG04716468	16/04/2021	7633 / 1	293,47
GYA2432	AG04716458	12/04/2021	7633 / 1	293,47
HGL9A04	AG04716809	16/04/2021	7633 / 1	293,47
PVA1426	AG04716535	16/04/2021	7633 / 1	293,47
OMD1991	AG04716477	17/04/2021	5185 / 1	195,23
HHS0957	AG02082689	12/04/2021	7633 / 1	293,47
HNC5029	AG04716538	16/04/2021	7633 / 1	293,47
HHS2F85	AG04706418	13/04/2021	7633 / 2	293,47
HDZ1822	AG04716704	17/04/2021	6041 / 2	195,23
HIG6E68	AG02083905	01/03/2021	7633 / 1	293,47
PVI4497	AG04716649	17/04/2021	7633 / 1	293,47
OXE5680	AG04716531	12/04/2021	7633 / 2	293,47
PWH8G35	AG02082692	12/04/2021	7633 / 1	293,47
HBN1602	AG04716457	12/04/2021	7633 / 1	293,47
PJJ8803	AG04716807	16/04/2021	7633 / 1	293,47
OQJ6334	AG04716466	16/04/2021	7633 / 1	293,47
MOT2D27	AG04716475	16/04/2021	5185 / 1	195,23
HHM8776	AG04716534	14/04/2021	7633 / 1	293,47
HAV4591	AG02082661	03/04/2021	7633 / 2	293,47
HMT9H14	AG02083881	06/03/2021	7633 / 1	293,47
NXY1388	AG02083991	11/03/2021	5185 / 1	195,23
NXY1388	AG04716131	03/03/2021	5185 / 1	195,23
FDC4H30	AG04716460	12/04/2021	7633 / 1	293,47
HJR4305	AG04716449	08/04/2021	5185 / 1	195,23
HNO2378	AG04716485	20/04/2021	5185 / 1	195,23
PWS5958	AG04716462	14/04/2021	7633 / 1	293,47
ORA8779	AG04716527	08/04/2021	7633 / 1	293,47
PUS1769	AG02082688	12/04/2021	7633 / 1	293,47
DUM1A99	AG04716647	17/04/2021	7633 / 1	293,47
PVF5531	AG04716456	12/04/2021	7633 / 1	293,47
HHS2466	AG02082686	12/04/2021	7633 / 1	293,47
QUY3980	AG04716540	16/04/2021	7633 / 1	293,47
HNO1763	AG04716470	16/04/2021	5185 / 1	195,23
HMB9259	AG04716541	16/04/2021	7633 / 1	293,47
QXG9H90	AG04716810	17/04/2021	7633 / 1	293,47
FII0127	AG04716537	16/04/2021	7633 / 1	293,47
HGL3544	AG04716461	12/04/2021	5185 / 1	195,23
QQC7656	AG02082696	14/04/2021	7633 / 1	293,47
JMG9461	AG04716400	15/04/2021	5568 / 0	195,23
ODK6651	AG02082691	12/04/2021	5185 / 1	195,23
PZJ6040	AG04716465	16/04/2021	7633 / 1	293,47
PUV4192	AG04706417	13/04/2021	7625 / 1	293,47
OWQ5610	AG04716705	19/04/2021	7633 / 1	293,47
QOT1740	AG04716473	16/04/2021	5185 / 1	195,23
PYR6338	AG04716644	13/04/2021	7633 / 1	293,47
HZK2570	AG02073534	15/04/2021	6050 / 2	293,47
HFT6042	AG04716455	12/04/2021	7633 / 1	293,47
PVJ5537	AG04716464	16/04/2021	5185 / 1	195,23
HMF1E40	AG02082685	12/04/2021	7633 / 1	293,47
QQG9363	AG04716399	13/04/2021	5452 / 1	195,23
QQG9363	AG04716469	16/04/2021	7633 / 1	293,47
PZP4411	AG04716802	16/04/2021	7633 / 1	293,47
HHS2926	AG04716480	20/04/2021	7633 / 1	293,47
OQG2B07	AG04716648	17/04/2021	7633 / 1	293,47
HFO7394	AG04716701	17/04/2021	7633 / 1	293,47
JQA9J60	AG04716811	17/04/2021	7633 / 1	293,47
OPA6116	AG04716532	12/04/2021	7633 / 2	293,47
HFS0093	AG04716651	17/04/2021	7633 / 1	293,47
HHS0103	AG04716474	16/04/2021	5185 / 1	195,23
OOX1419	AG04716806	16/04/2021	7633 / 1	293,47
ONQ7E79	AG04716385	03/04/2021	7633 / 1	293,47
PUM6H48	AG04716530	12/04/2021	7633 / 2	293,47
QGB6644	AG04716069	13/04/2021	6041 / 2	195,23

CÓDIGOS DE INFRAÇÃO CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5452 / 1	Estacionar no passeio
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:24835CC7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETTRAN 17º BOLETIM INFORMATIVO DE 2021 – DEFESA PRÉVIA - RESULTADO DE JULGAMENTO

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **17ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de Setembro de 2021**, julgou as Defesas Prévias abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AG04717780	QXZ0D30	06/07/2021	ADRIANO SILVA CADEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719352	PXZ4G74	10/07/2021	ALINE JACKELINE DE SOUZA E OLIVE	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719155	GQG7472	07/07/2021	ANGELICA SILVA ARAUJO V GARCIA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719770	HKF6917	17/07/2021	ANTONIO PEDRO FERREIRA FONTOURA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719066	PUL6230	21/07/2021	DAMESSON ARAUJO VIEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719457	NXX2703	13/07/2021	EDNA REGINA FERNANDES SANTIAGO	**NÃO ACOLHIDO**
AG04718541	HMB2695	07/07/2021	ERNANDO ROSSI DE OLIVEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719836	QOT1895	26/07/2021	EVANDRO PAPA ALVES	**NÃO ACOLHIDO**
AG04718875	HDT8330	05/07/2021	FELIPE MARQUES DASSUNCAO	**NÃO ACOLHIDO**
AG04718593	HLG9122	29/06/2021	FERNANDA PALHARES ABRAS	**NÃO ACOLHIDO**
AG02073841	KYO3849	10/02/2020	GABRIEL HENRIQUE DIAS	**NÃO ACOLHIDO**
AG04718729	RFP6B01	01/07/2021	GERALDO MAGELA GOMES	**NÃO ACOLHIDO**
AG04718766	GVO7089	05/07/2021	IVAN PASCINI VIANA	**ACOLHIDO**
AG04717826	QWR1B55	15/07/2021	JACIELA DE OLIVEIRA PATRICIO	**ACOLHIDO**
AG04719257	QWR1B55	15/07/2021	JACIELA DE OLIVEIRA PATRICIO	**NÃO ACOLHIDO**
AG02080463	HBR9842	20/03/2020	JESUS DOMINGUES LIMA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04718919	GWR2065	09/07/2021	JULIO CESAR FERNANDES	**NÃO ACOLHIDO**
AG04718961	GWR2065	07/07/2021	JULIO CESAR FERNANDES	**NÃO ACOLHIDO**
AG04718642	HKH1I59	03/07/2021	LARISSA EMANUELE DA SILVA VENANC	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719141	GWV1444	16/08/2021	LUCIA MERCES PEREIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04716598	OQN3756	13/05/2021	MAIKO RIBEIRO DUMONT	**NÃO ACOLHIDO**
AG04717378	OWY0481	06/07/2021	MARIO QUINTAO FERREIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04720160	PWH3436	03/08/2021	RAFAELA BARBOSA CAMPOS SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04718747	QMW1643	02/07/2021	RENATA SOUZA SILVA TEIXEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04718550	HNY8418	07/07/2021	ROSILANE DE PAULA BRAGA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719000	HNY8418	09/07/2021	ROSILANE DE PAULA BRAGA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04718397	HJL2628	02/07/2021	SAMUEL DIONE PEREIRA INACIO	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719561	PVD2184	27/07/2021	VANDERLEI FERREIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG02073921	OZL9315	19/06/2020	VANIA PENA JACOME COSTA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04717374	RFV0B35	05/07/2021	VINICIUS MARCIO MORAES COSTA	**NÃO ACOLHIDO**

IMPORTANTE: Das decisões da Autoridade Competente, cabem, recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG** nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

JOÃO MONLEVADE, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:C670A1BF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
18º BOLETIM INFORMATIVO DE 2021 – DEFESA PRÉVIA - RESULTADO DE JULGAMENTO

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de Setembro de 2021**, julgou as Defesas Prévias abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AG04719864	JMZ3516	24/07/2021	ADRIANA DUTRA GARCIA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04720048	HAB5006	12/08/2021	AILTON DA CONSOLACAO ANDRADE	**NÃO ACOLHIDO**

AG04719816	PVJ9I32	23/07/2021	ALINE EMANUELLI FERREIRA GOMES	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719656	HLI2D65	24/07/2021	ANTÔNIO EDMUNDO PERPETUO	**NÃO ACOLHIDO**
AG04717841	HOI5A40	19/07/2021	ARTUR SILVA ARAUJO	**NÃO ACOLHIDO**
AG04718899	HGL8279	07/07/2021	CANTIDIO DRUMOND	**NÃO ACOLHIDO**
AG04717840	QQD5H67	19/07/2021	DEUSIMAR ERMELINDO MACHADO	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719443	HNM5800	16/07/2021	DIEGO HENRIQUE FERREIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719459	HKM4933	13/07/2021	ERICK LUCIANO NEVES	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719536	HHS1044	23/07/2021	GERALDA MORAES DE PAIVA BICALHO	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719658	RNE4J64	26/07/2021	GERSON SOARES PEIXOTO	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719440	PZI5I60	15/07/2021	GIL CARLOS SOARES TEIXEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719903	GZW4833	02/08/2021	IGOR XAVIER LANA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04717437	RFF0E36	19/07/2021	JAQUELINE APARECIDA O SILVA COTA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719522	HHI7294	22/07/2021	JESSIELEM ROSA PEREIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719994	RGC8B28	02/08/2021	LOCALIDER VEICULOS LTDA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719018	HJF2G92	10/07/2021	LUCAS SILVA CAMPOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG04720003	HNO2815	03/08/2021	MAGDA ZELIA RABELO	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719679	HNO2815	02/08/2021	MAGDA ZELIA RABELO	**NÃO ACOLHIDO**
AG04718936	HOK7445	09/07/2021	MARIA DA CONSOLAÇÃO DA C. LAGE NUNES	**NÃO ACOLHIDO**
AG04720351	HFX9393	12/08/2021	MATILDES GLORIA FERREIRA ARAUJO	**NÃO ACOLHIDO**
AG04717997	HLG8650	09/06/2021	MILTON CONRADO DE OLIVEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719361	PUU9849	12/07/2021	NELIANE REGGIANI ANDRADE	**NÃO ACOLHIDO**
AG04717823	HCA3431	14/07/2021	PEDRO AUGUSTO FREITAS FIRMO	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719776	HHV2604	17/07/2021	RODRIGO DANIEL ALVES	**NÃO ACOLHIDO**
AG04717402	HBR9161	09/07/2021	TANIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719577	MXA9743	30/07/2021	VALDEMAR JOSE FERREIRA GONCALVES	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719501	QNR6068	18/07/2021	VLASIMARY ARAUJO MIRANDA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719558	JPP3689	26/07/2021	WILKER SANDES MOTA	**NÃO ACOLHIDO**
AG04719830	JPP3689	26/07/2021	WILKER SANDES MOTA	**NÃO ACOLHIDO**

IMPORTANTE: Das decisões da Autoridade Competente, cabem, recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG** nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

JOÃO MONLEVADE, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal Nº. 04/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0F7F7577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
42ª CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO CONCURSO PUBLICO 01-2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Data de comparecimento: 19/10/2021 de 09:00h às 11:00h.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Documentos a serem entregues (originais e cópias simples):
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**	**Observação**
2529213	286	LIGIA CRISTINA SILVA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2507800	287	JAQUELINE DA MOTA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2524441	288	JOAO PEDRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2506022	289	MAIRA MIRENA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2511621	290	SARAH RUANNY GUIMARAES BARCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2512582	291	HELLEN CRISTINA SOUSA E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2526850	19	MARINA PEREIRA NEVES CORREA	SECRETÁRIO ESCOLAR		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:0D25E783

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2020 – 53ª CHAMADA

O **comparecimento deverá ser no dia 19/10/2021, no horário definido na planilha**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com Quitação Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Cartão de Vacinação para COVID-19 (se possuir)
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital

AMPLA CONCORRÊNCIA			
216	JULIANA STEPHANIE PENA DE CASTRO	Pedagogo	Comparecimento às 09:00
217	LORENA ESTER DE SOUZA ISRAEL PROCÓPIO QUE	Pedagogo	Comparecimento às 09:00
218	CLEIDE SILVA	Pedagogo	Comparecimento às 09:00
399	ERIKA APARECIDA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30
400	DOUGLAS PIMENTA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30
401	BRENO CESAR DA SILVA MENDES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30
402	MARIA TEREZA OLIVEIRA MARCELINO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30
403	ANDRACIARIA RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30
404	CLIVONETE DIAS GARANDI DE MATOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30
405	JOSIANE LUCAS DE SOUSA MARTINS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 14:30
406	LEANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:30
407	JOSIANE DE CASSIA MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:30
408	JULIANA APARECIDA DE PAULA E SILVA LEONARDO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:30
409	JADER ANJOS DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:30
410	NATHÁLIA ASSIS GOMES DALFORNE	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:30
411	LINDINEIA PEREIRA CARDOSO ALVES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:30
412	LOURDES DOS SANTOS GOMES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:30
413	JOSIANE DE FREITAS SILVA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 15:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:B343F1F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMDE Nº 001/2021

OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

	CANDIDATO	**DT. NASC.**	**COMPROV. PART. CURSOS QUALIF. PROF.**		**P. GRAD.**	**MEST.**	**EXP. PROF.**	**TOT.**	**SITUAÇ. ***	**MOTIVO DA DESCLASSF.**
			INFOR	**GRAD.**						
1	JOÃO VICTOR MORAES	23/06/1988	30	20	00	00	00	50	CLASSIF	

2	JOHN LENNON CERQUEIRA DE MORAES	11/06/1991	30	20	00	00	00	50	CLASSIF.	
3	GUSTAVO BARROSO DE ARAUJO	14/02/2003	30	20	00	00	00	50	CLASSIF	
4	CAMILA MATOS ROCHA	05/07/1995	00	20	00	00	20	40	CLASSIF.	
5	DANIELA COUTINHO DE OLIVEIRA	30/05/1981	15	00	00	00	20	35	CLASSIF.	
6	JOSIANI APARECIDA SILVA PEREIRA FAJARDO	11/10/1984	00	20	15	00	00	35	CLASSIF.	
7	PAULO HENRIQUE CERQUEIRA CARRARO JUNIOR	14/03/1997	15	20	00	00	00	35	CLASSIF.	
8	FERNADO CRESPO DE CARVALHO	14/02/1998	15	20	00	00	00	35	CLASSIF.	
9	DANIELE FERRARI MENDES	15/12/1998	15	20	00	00	00	35	CLASSIF.	
10	BÁRBARA ABREU PROCÓPIO	04/12/1977	30	00	00	00	00	30	CLASSIF	
11	JÚNIOR PINHEIRO BARCELOS	13/07/1998	30	00	00	00	00	30	CLASSIF.	
12	LAYLA INÁCIO DA SILVA	15/11/1991	30	00	00	00	00	30	CLASSIF.	
13	MARCIA REGINA VIEIRA DOS ANJOS	03/08/1969	30	00	00	00	00	30	CLASSIF.	
14	MIKAELA COSTA FREITAS	29/03/1988	30	00	00	00	00	30	CLASSIF.	
15	REGINA APARECIDA CARMO MORAIS DE OLIVEIRA	25/01/1974	30	00	00	00	00	30	CLASSIF.	
16	RODRIGO GUIDA MELAO MACHADO	25/03/1999	30	00	00	00	00	30	CLASSIF.	
17	WEDER GARCIA ANERES	10/01/1997	30	00	00	00	00	30	CLASSIF.	
18	AISHA BEATRIZ TORRES COELHO	06/07/1996	15	00	00	00	10	25	CLASSIF.	
19	DANIELA SALGADO DA ROCHA	30/04/1989	15	00	00	00	10	25	CLASSIF.	
20	THAYNA APARECIDA FREITAS VALVERDE	12/09/1995	00	20	00	00	00	20	CLASSIF.	
21	ANA ESTER CARVALHO LAUREANO	25/04/2001	00	20	00	00	00	20	CLASSIF.	
22	ALINE MARAZI CARDOSO	04/03/1989	00	20	00	00	00	20	CLASSIF.	
23	ANA LUCIA DA SILVA LACERDA	26/08/1968	00	20	00	00	00	20	CLASSIF.	
24	BRUNO ANGELIS DE QUEIROZ	16/07/1987	00	00	00	00	20	20	CLASSIF.	
25	ELCIO DUTRA FERREIRA	20/07/1961	00	20	00	00	00	20	CLASSIF.	
26	LARISSA BOTELHO DOS REIS	02/04/1997	15	00	00	00	05	20	CLASSIF.	
27	FABIANE DE SOUZA MAGALHÃES DE ALMEIDA	25/09/1986	00	20	00	00	00	20	CLASSIF	
28	FLÁVIO DA SILVA DUARTE	09/12/1992	00	20	00	00	00	20	CÇASSIF	
29	LUIZ PAULO VANTRICE TAKEHARA	27/08/1990	00	20	00	00	00	20	CLASSIF.	
30	MARIA CRISTINA LUCAS DA SILVA CAMPOS	22/12/1963	00	00	00	00	20	20	CLASSIF.	
31	MÁRCIA HELENA ENVAGELISTA AZEVEDO NESSER	26/05/1978	00	20	00	00	00	20	CLASSIF.	
32	RAFHAELA LOCHA CARDOSO	12/04/1980	00	20	00	00	00	20	CLASSIF.	
33	VICTOR DOS ANJOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	21/08/2000	00	20	00	00	00	20	CLASSIF.	
34	WAGNER DA SILVA DIAS	28/01/1990	00	20	00	00	00	20	CLASSIF.	
35	LINDALVA LAMOIA TEXEIRA	06/12/1970	15	00	00	00	00	15	CLASSIF.	
36	ALCILIENE DE ANDRADE BARBOSA MORAES	18/06/1988	15	00	00	00	00	15	CLASSIF.	
37	LARRISA CARRARO DE OLIVEIRA	01/10/1996	15	00	00	00	00	15	CLASSIF.	
38	LUIZA MARIA CUNHA BENNI	25/04/2002	15	00	00	00	00	15	CLASSIF.	
39	LUIZ GUSTAVO EVANGELISTA FERNANDES	26/11/1999	15	00	00	00	00	15	CLASSIF.	
40	MARIA EDUARDA SOUZA FONSECA MADALENO	03/01/1996	15	00	00	00	00	15	CLASSIF.	
41	MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	11/08/1968	15	00	00	00	00	15	CLASSIF.	
42	RAISSA BIANCHI DA SILVA LUZ	10/05/1993	15	00	00	00	00	15	CLASSIF.	
43	RONALD DA SILVA SANTOS	14/04/1992	15	00	00	00	00	15	CLASSIF.	
44	ISA SILVIANO DA SILVA	29/03/2001	15	00	00	00	00	15	CLASSIF	
45	SEBASTIANA NORTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/04/1971	15	00	00	00	00	15	CLASSIF.	
46	BRUNA DIAS DE MIRANDA	05/09/1983	00	00	00	00	10	10	CLASSIF.	
47	ADRIANA CHAGAS NETO	15/02/1979	00	00	00	00	10	10	CLASSIF.	
48	OSCAR VIEIR COUTINHO	26/04/1977	00	00	00	00	05	05	CLASSIF.	
49	MATHEUS ANTONIO PEREIRA RIBEIRO	02/07/1997	00	00	00	00	05	05	CLASSIF.	
50	LEIDIANE DE OLIVEIRA PORTELA	28/11/1994	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
51	ALESSANDRA MARTINS VIEIRA DE MELO	22/05/1971	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
52	BRUNA OLIVEIRA DE CARVALHO	24/09/2001	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
53	CAMILA SOUZA DA FONSECA	25/01/2002	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
54	CLÉOPIA RIBEIRO SANTANA	31/10/1990	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
55	CLÉOPATRA FERRARI SANDIN	01/10/1968	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
56	CARLA APARECIDA DE CASTRO MOREIRA	24/03/1972	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
57	DANIELE SOUZA SERPA	21/02/20000	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
58	FERNANDA MARIA DE SANTANA SANTOS	17/03/1978	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
59	GENIVALDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	29/03/1988	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
60	JOÃO PAULO ALBURQUERQUE SILVA	10/11/1999	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
61	JOSÉLIA APARECIDA SILVA FERREIRA	07/05/1982	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
62	LAURA EVANGELISTA PEREIRA	21/03/20000	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
63	LAYNNE DE CASTRO CARRARO	15/11/1991	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
64	LETICIA MADALENO NETO	30/03/1986	00	00	00	00	00	00	CLASSIF	
65	PAULO ALVES DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	20/12/1978	00	00	00	00	00	00	CLASSIF.	
66	RITA DE CASSIA DA SILVA PINTO	03/06/1995	00	00	00	00	00	00	CLASSIF	
67	THAIS PEREIRA DA SILVA	16/05/1997	00	00	00	00	00	00	CLASSIF	
68	DANILO SILVA DSO SANTOS	17/08/1987	00	00	00	00	00	00	CLASSIF	
69	MIGUEL BARBOSA MENDES	29/09/1962	00	00	00	00	00	00	CLASSIF	
70	ELISA CRISTINA ARRUDA DE MORAES	03/09/1971	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF.	NÃO TREGOU DOCUMENTOS
71	ERICK LAURIANO SILVA	11/10/1997	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF.	NÃO ENTREGOU DOCUMENTOS
72	ISABELA SUFIA RODRIGUES	10/11/19999	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF.	NÃO ENTREGOU DOCUMENTOS
73	MAGNO JONATT FERREIRA DOS SANTOS	07/04/2021	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF.	NÃO ENTREGOU DOCUMENTOS
74	MILENE SILVA ROSA	26/04/1996	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF.	NÃO ENTREGOU DOCUMENTOS
75	NORMA DO MONTE SENADO DE PINHO	22/09/1974	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF.	NÃO ENTREGOU DOCUMENTOS
76	WANESSA GONÇALVES DA SILVA	09/09/1999	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF	NÃO ENTREGOU DOCUMENTOS
77	DANIEL B FERNADES	13/04/2000	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF	NÃO ENTREGOU DOCUMENTOS
78	CÁTIA MUNIER GONÇALVES	19/02/1995	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF	NÃO ENTREGOU DOCUMENTOS
78	RAFAEL PANZA DE ANDRADE	23/06/1999	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF	NÃO APRESENTOU FORMULARIOS PREENCHIDOS
79	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	31/05/1987	00	00	00	00	00	00	DESCLASSIF	DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A OUTRO EDITAL.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SERGIO DUARTE BENATTI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A4DA2452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR REF. AO EDITAL N.º 02, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO 2021

EDITAL N.º 02, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO 2021

RESULTADO PRELIMINAR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	**05**	**ISAQUE CARDOSO DA FONSECA**	24/02/1991	90
2º	**08**	**KARLA MARIA PENIDO DA FONSECA**	21/08/1988	85
3º	**025**	**CAMILA CORRÊA MAZORQUE**	27/11/1997	80
4º	**013**	**MARIA EDUARDA PEREIRA ARQUETTE LEITE**	21/10/1996	75
5º	**023**	**MARIA LUIZA GARDONE GONÇALVES LAZZARONI**	10/11/1997	70
6º	**027**	**LUCAS CERQUEIRA FINTELMAN**	09/06/1997	65
7º	**02**	**DÉBORA RIBEIRO LOPES CARNEIRO**	22/11/1998	65
8º	**09**	**MARIANA DE PAULA**	20/01/1996	63
9º	**03**	**ISABELLA CAROLINE VENDRAMINI DE CASTRO**	01/09/1995	60
10º	**026**	**MICHELLY VÍVIAN BRAGA RIBEIRO**	14/09/1995	60
11º	011	LUCAS RIBEIRO MOREIRA PAULA	16/12/1998	60
12º	01	ISI TOLEDO PORTO	22/02/1980	55
13º	019	SABRINA FERREIRA DE ALMEIDA LIMA	07/10/1982	55
14º	021	RÉGIS ANDRADE LAVIOLA JÚNIOR	09/04/1998	55
15º	014	PEDRO ANDRADE QUEIROZ	04/06/1998	55
16º	017	RAFAEL LUCIANO ALVES BARROS	28/11/1993	50
17º	022	ALLANE CHRISTINA ROCHA TROTTA	26/10/1995	50
18º	030	DANIEL VIEIRA DE SOUZA	29/07/1998	45
19º	020	KARLA SOARES DE OLIVEIRA	06/01/1997	40
20º	018	ERICK RAMOS CASSIM	06/05/1996	25
21º	016	PAULA ALVES FERNANDES	11/09/1992	0
22º	015	GIDEÃO DIAS DE CARVALHO	04/03/1993	0
23º	010	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	21/05/1993	0
24º	07	ANGÉLICA ELIZEU DUTRA	30/07/1996	0
25º	06	TAÍS DE ABREU VITAL	21/11/1997	0
26º	028	IGOR VITAL DE PAULA FREITAS	25/03/1998	0
27º	029	KÁSSIA DUARTE SILVA	30/04/1998	0
28º	012	RAFAEL HENRIQUES DA SILVA	18/08/1998	0
29º	024	ARTHUR VARDIERO RODRIGUES	17/05/1999	0

Muriaé, 14 de outubro de 2021.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Estágio
OAB/MG n.º 88.273

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4DD1A3DE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 02, de 18 de junho de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado nº 02 de 18 de junho de 2021 e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 02 de 18 de junho de 2021;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 53 de 15 de julho de 2021; e

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.

RESOLVE

1 – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro previsto no Anexo I, convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro - Muriaé, nos dias e horários conforme Anexo I, munido dos documentos necessários:

a. Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (recebida no e-mail do candidato);
b. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
c. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
d. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
e. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
f. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g. Original e cópia do CPF e da Identidade;
h. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
i- Fotocópia de comprovante de residência;
j. Autodeclaração de saúde (Anexo II).

2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

3 - Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.

Muriaé-MG, 14 de outubro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REGULAR – FUNÇÃO 01
21/10/2021 – 08h 30min
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), Avenida Maestro Sansão, n.o 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	APARECIDA MARIA DA SILVA
02	GEISIANE SANTIAGO BARBOSA
03	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA
04	FERNANDA BRAZ DA SILVA
05	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
06	JUSCILEA DE FÁTIMA FONSECA
07	JAQUELINE DELFINO CARLOS
08	CLAUDIANA FREITAS SOUZA
09	LARISSA OLIVEIRA CLEMENTE

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio junto à Secretaria de Educação do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Eu,_____, brasileiro, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de _____ de ____

Nome do Proponente:_____
CPF do Proponente:_____

ANEXO IV
VAGAS DISPONÍVEIS

Escola	Nº de Vagas	Turno
E.M. Cândido Portinari	**02**	**a confirmar**
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	**01**	**a confirmar**
E.M. Profª Esmeralda Vianna	**02**	**a confirmar**
E.M. Profª Ionyr Bastos Dias	**02**	**a confirmar**
E.M. Profª Stella Fideles	**02**	**a confirmar**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:47EDE767

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 078-2021-SRP SERV. SOLDA, TORNO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (AMPLA)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 90/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 78/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solda, corte, torno e outros com fornecimento de material, a serem prestados em veículos automotores pesados e leves pertencentes à frota do DEMSUR e manutenção em materiais diversos desta Autarquia.

Fornecedor e Itens declarados Vencedor:

MAM - MECÂNICA ADAPTADORA MINEIRA LTDA - ME - 09.438.206/0001-72, situada na RUA GASPAR ZEM, 3 - GASPAR - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 310.735,00 (trezentos e dez mil, setecentos e trinta e cinco reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	48066	CHAPA CORTADA COM GUILHOTINA E CALANDRADA, EM DIVERSAS MEDIDAS (1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8)	KG	MDI	600	42,60	25.560,00
2	47817	CHAPA CORTADA COM GUILHOTINA E DOBRADA, EM DIVERSAS MEDIDAS (1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8) CHAPA CORTADA COM GUILHOTINA E DOBRADA, EM DIVERSAS MEDIDAS (1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8)	KG	MDI	950	37,40	35.530,00
3	47816	CHAPA CORTADA COM GUILHOTINA, EM DIVERSAS MEDIDAS (1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8)	KG	MDI	600	31,30	18.780,00
4	48067	LENÇOL DE CHAPA, EM DIVERSAS MEDIDAS (1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8).	KG	MDI	750	28,30	21.225,00
5	1495	MÃO-DE-OBRA HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇO DE CORTE DE MAÇARICO/METRO CORRIDO	MC	MDI	100	34,80	3.480,00
6	5600	MÃO-DE-OBRA HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DE VEÍCULO, PARA REPARO	HH	MDI	800	75,70	60.560,00
7	1494	MÃO-DE-OBRA HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇO DE SOLDA -	HH	MDI	800	129,00	103.200,00
8	1496	MÃO-DE-OBRA HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇO DE TORNO -	HH	MDI	400	106,00	42.400,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 14/10/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CD657875

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE MURIAÉ – FUMUES PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE MAIS ESPORTE – EDITAL Nº 001/2021 – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA

A Prefeitura Municipal de Muriaé, por meio da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE e do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que estarão abertas as inscrições de projetos esportivos a serem apoiados com recursos do Fundo Municipal de Esportes de Muriaé – FUMUES, nos termos das disposições previstas na Lei Municipal nº 4.056 de 22 de março de 2011, na Lei Municipal nº 5.766, de 05 de dezembro de 2018 e em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos.

1 DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção e premiação de projetos de pessoas físicas (agentes sociais esportivos, professores e profissionais com formação em Educação Física, atletas amadores ou profissionais), com o intuito de fomentar a atividade de núcleos de formação e prática do esporte que tenham como público-alvo crianças e adolescentes entre 7 (sete) e 16 (dezesseis) anos de idade, em equipamentos esportivos do Município de Muriaé, nas seguintes modalidades:

Nº	MODALIDADES ESPORTIVAS
I	ATLETISMO
II	BICICROSS
III	LUTAS (JIU-JITSU, JUDÔ, KARATÊ, TAEKWONDO, MUAY THAI)
IV	SKATE
V	XADREZ

1.2 Entende-se por núcleos de formação e prática do esporte aqueles abertos ao público, que pretendem difundir e estimular a prática regular esportiva, de caráter continuado, em zonas de interesse social do município de Muriaé, promovendo a integração de pessoas e comunidades, bem como a iniciação esportiva, a educação, a saúde e a qualidade de vida.
1.3 Serão premiadas 05 (cinco) iniciativas, dentre as melhores pontuadas, uma em cada modalidade elencada no subitem 1.1.
1.3.1O proponente deverá optar por apenas uma modalidade, ficando a seu critério aquela mais adequada ao perfil da sua proposta.
1.4 São requisitos básicos para seleção de propostas neste Edital:
a) Acesso gratuito aos beneficiários;
b) Mínimo de 20 (vinte) beneficiários;
c) Previsão mínima de 80 (oitenta) horas/ atividade no total, com regularidade semanal, distribuídas de 5 (cinco) a 6 (seis) meses, independente do número de turmas;
d) Apresentação do currículo e de atestado de capacidade técnica do(s) agente(s) ou profissional(is) formador(es), conforme os modelos constantes nos Anexos III e XI deste Edital;

e)Garantia de entrega de certificados de participação a todos os beneficiários;
f) Realização de torneio esportivo, aberto ao público, como evento de culminância do projeto.
1.5 Os projetos contemplados neste Edital deverão ser executados no município de Muriaé, em um dos equipamentos esportivos elencados no Anexo II mediante apresentação de termo de anuência, conforme modelo disponibilizado no Anexo VII.
1.6 Deverão ser observadas, pelo proponente, em todas as etapas de execução do projeto, as medidas vigentes de prevenção ao contágio, contingenciamento e enfrentamento da pandemia de COVID-19.
1.7 Em caso da persistência das medidas de isolamento social, em decorrência da pandemia de COVID-19, a Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, juntamente com a FUNDARTE, definirá sobre novos prazos do cronograma de execução dos projetos aprovados.

2 DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Será disponibilizado para este Edital o valor de R$49.176,85 (quarenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FUNDARTE.
2.1.1 As despesas decorrentes do presente Edital, oriundas do Fundo Municipal de Esportes de Muriaé – FUMUES correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:23.695.0011.2.647 3390.31.00 96
2.1.2 O montante financeiro previsto acima poderá ser alterado, em virtude de eventual complementação orçamentária ao FUMUES no biênio 2021-2022.

3 DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE PREMIAÇÃO
3.1 O valor líquido que o proponente premiado irá receber será de R$8.000,00 (oito mil reais), considerando as propostas mais bem pontuadas, uma em cada modalidade.
3.2A FUNDARTE fará a retenção do imposto de renda de acordo com os limites previstos na legislação em vigor, para posterior recolhimento.
3.3O valor líquido do prêmio será repassado em parcela única, em conta aberta exclusivamente para a movimentação financeira do projeto, em nome do proponente.
3.4O valor da retenção está sujeito à alteração, caso haja mudanças na legislação vigente.
3.5O valor do prêmio deverá ser utilizado unicamente para a execução de despesas concernentes ao objeto da proposta apresentada, pertinentes ao Edital, sempre buscando o melhor custo/ benefício.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1 Este Edital destina-se a proponente pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, sendo condição obrigatória o registro, no corrente ano, no Cadastro Municipal do Esporte e/ou no Cadastro de Atleta de Muriaé, mantidos pela FUNDARTE.
4.1.1 Os empreendedores deverão efetuar o cadastro no sítio eletrônico da FUNDARTE pelo endereço https://www.fundartemuriae.com.br/cadastro-municipal-do-esporte/e/ou pelo endereço https://www.fundartemuriae.com.br/cadastro-de-atleta-de-muriae-mg/
4.2 O proponente deverá ter residência comprovada no município de Muriaé, no mínimo, há 2 (dois) anos.
4.3 O proponente é o responsável legal pela elaboração e execução do projeto esportivo, nos termos da legislação vigente, não sendo permitida a transferência dessa responsabilidade a terceiros.
4.4 O proponente também é o responsável técnico pelo projeto e deverá comprovar experiência na área do Esporte através de currículo e mediante atestado de capacidade técnica emitida por federações, associações, clubes ou órgão público, conforme estabelecido no art. 6º, I, da Lei nº 5.766/2018.

5 DOS IMPEDIMENTOS
5.1Não poderão inscrever propostas ou participar deste Edital:
a)Pessoas jurídicas;
b) Agentes políticos do município, servidores públicos municipais, inclusive da FUNDARTE, em exercício, bem como empresas ou organizações de que sejam membros ou sócios e pessoas a eles ligados por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção;
c)Entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer esfera de Governo;
d) Membros do Conselho Diretor do FUMUES e do Conselho Municipal de Esportes que tenham participação direta na seleção de propostas ou atividades congêneres;
e) Membros da Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte;
f)Pessoas físicas contratadas através de empresas terceirizadas que mantenham contrato ou convênio ativo com a Prefeitura de Muriaé, assim como seus membros ou sócios e pessoas a eles ligadas por matrimônio e parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção;
g) Proponentes que estejam participando de outros programas de captação de recursos do município de Muriaé.

6 DOS LIMITES PARA INSCRIÇÃO
6.1 Cada proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta.
6.1.1 Caso o proponente inscreva mais de 01 (uma) proposta e não solicite nenhum cancelamento até a data de encerramento das inscrições, apenas a última proposta inscrita será considerada.
6.1.1.1 O pedido de cancelamento deverá ser encaminhado via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, no endereço eletrônico projetos@fundarte.muriae.mg.gov.br,informando o número de protocolo da proposta, o nome do proponente e o título da proposta.
6.2 Em casos de propostas duplicadas ou idênticas, será considerada a última enviada.
6.3Não poderá ser selecionado mais de um projeto de um mesmo proponente ou do mesmo núcleo de profissionais.
6.3.1 Serão consideradas, nesta situação, as propostas que apresentarem um mesmo grupo de profissionais ou a maioria de seus membros, ou seja, mais de 50% (cinquenta por cento), para sua execução.
6.3.2 Caso seja verificada esta situação, será considerada a última proposta inscrita e as demais serão inabilitadas.
6.3.3 Serão considerados, para a conferência destes casos, os documentos cadastrais do proponente e dos membros de equipe (se for o caso) apresentados no formulário de inscrição.

7 DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS
7.1 O período de inscrição das propostas será de 15 de outubro a 16 de novembro de 2021.
7.2 O Edital e os formulários necessários à inscrição serão disponibilizados no sítio eletrônico www.fundartemuriae.com.br/editale na plataforma https://PROSAS.com.br/editais
7.2.1 Dúvidas pertinentes ao Edital poderão ser encaminhadas pelo correio eletrônico no endereço: projetos@fundarte.muriae.mg.gov.br
7.2.2 Dúvidas pertinentes à plataforma de inscrições poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico contato@prosas.com.br
7.3 As inscrições das propostas deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma digital on-line, disponível no seguinte sítio eletrônico: https://PROSAS.com.br/editais
7.3.1 Para realizar a inscrição de proposta esportiva neste Edital, o proponente deverá possuir uma conta gratuita de "empreendedor" no seguinte sítio eletrônico: https://PROSAS.com.br/empreendedores
7.3.1.1 As propostas devem ser inscritas no perfil do próprio empreendedor, sob pena de inabilitação.

7.3.1.2 As propostas inscritas na plataforma PROSAS por proponentes não cadastrados no Cadastro Municipal do Esporte e/ou no Cadastro de Atleta de Muriaé também serão consideradas inabilitadas.
7.3.2 É de inteira responsabilidade do proponente realizar a inscrição de sua proposta dentro do prazo e horário estabelecidos neste Edital, bem como submeter a inscrição na página oficial do Edital na Plataforma PROSAS.
7.3.3 As inscrições deverão ser realizadas até as 18 horas (horário de Brasília) do último dia de inscrição, 16 de novembro de 2021, considerando o envio de todos os documentos e informes de inscrição na versão final, incluídos os respectivos anexos.
7.3.4 Não serão aceitas inscrições em modo rascunho, sendo validada a proposta somente com o número do protocolo gerado pela plataforma PROSAS.
7.3.5 A plataforma on-line para inscrições interromperá o recebimento de propostas após o horário limite estabelecido no item 7.3.3.
7.4 Após a inscrição da proposta e até que se encerre a sua análise não será permitido anexar novos documentos ou informes, a não ser aqueles solicitados pela FUNDARTE ou pela Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte a título de esclarecimento.
7.5 A inscrição se dará mediante o preenchimento do Formulário on-line de Inscrição, bem como dos demais formulários pertinentes à proposta presentes nos anexos deste Edital, sendo obrigatório o preenchimento dos campos a ela correspondentes com informações completas.
7.5.1 O envio do formulário incompleto, bem como dos demais documentos e formulários anexos, ou seja, quando os seus campos obrigatórios não estiverem devidamente preenchidos legíveis ou assinados, quando for o caso, será considerado motivo de inabilitaçãoda proposta.
7.6 Será de inteira responsabilidade do proponente a veracidade das informações apresentadas no processo de inscrição.
7.7 Não serão aceitas inscrições de propostas em formato impresso.
7.8 Os formulários anexos não deverão ser preenchidos à mão.
7.9 No ato da inscrição, todas as propostas receberão um número de protocolo que passará a ser, para todos os fins, o número de identificação do projeto.

8 DOS LIMITES PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
8.1 O quesito de melhor pontuação seguirá como critério para a seleção e classificação das propostas, sendo 1 (uma) vaga para cada modalidade esportiva, conforme quadro do subitem 1.1.
8.2 Propostas que não se enquadrem em nenhuma das modalidades esportivas contempladas neste Edital, de acordo com o julgamento e entendimento da Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Esporte, serão desclassificadas.
8.3 Fica permitido o remanejamento dos recursos entre as modalidades esportivas, caso não haja número suficiente de projetos aprovados, classificando-se os mais bem pontuados.
9 DA DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL DO EMPREENDEDOR E MEMBROS DE EQUIPE

9.1 Serão exigidos, no ato da inscrição, os seguintes documentos cadastrais do proponente:
a) Documento de identidade (RG, Passaporte, CNH, etc.);
b)Cadastro de pessoa física – CPF, sendo que, caso o documento de identidade apresentado já possua o CPF do candidato, fica dispensada a apresentação;
c)Comprovante de residência em Muriaé, emitido em nome do empreendedor, como prova de residência no município por, no mínimo, um período de 02 (dois) anos;
d)Comprovante de residência em Muriaé, emitido em nome do empreendedor e expedido nos últimos 90 (noventa) dias;
e)Caso o empreendedor resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá apresentar além dos seus documentos: comprovante de residência, cópia simples do documento de identidade e declaração de corresidente, todos em nome do terceiro com quem reside, atestando o compartilhamento de moradia (vide modelo no Anexo VI deste Edital).
9.2 .Serão exigidos, no ato de inscrição, os seguintes documentos cadastrais dos membros de equipe (se houver):
a) Documento de identidade (RG, Passaporte, CNH, etc.);
b)Cadastro de pessoa física – CPF, sendo que, caso o documento de identidade apresentado já possua o CPF do candidato, fica dispensada a apresentação.

10 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
10.1 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos todos os campos obrigatórios na plataforma PROSAS, incluindo os dados da proposta, os dados cadastrais completos do proponente e membros de equipe, as perguntas do formulário de inscrição, bem como o campo de informações complementares, se for o caso.
a) Dados da proposta
- Nome do projeto;
- Descrição do projeto;
- Imagens de perfil e de capa;
- Valor solicitado;
- Local de realização;
- Área de atuação.

b)Perguntas do formulário de inscrição
- Título do projeto;
- Nome do proponente;
- Documento de identificação do proponente;
- CPF do proponente;
- Endereço do proponente;
- E-mail do proponente;
- Telefone do proponente;
- Modalidade esportiva da proposta, conforme item 1.3 deste Edital;
- Justificativa: os motivos pelos quais se deve executar a proposta e sua importância para os beneficiários e para a comunidade em geral, com contextualização da realidade social e esportiva no local que pretende intervir;
- Objetivos: o que se pretende alcançar com a proposta, estando descritos, preferencialmente, em tópicos;
- Metodologia: esclarecer como o projeto esportivo será desenvolvido na prática, com informações detalhadas sobre a forma de realização dos atendimentos, a organização de turmas, a distribuição dos materiais adquiridos e o método de acompanhamento e avaliação das atividades esportivas;
- Culminância: detalhar como pretende organizar o evento de encerramento do projeto;
- Equipe do projeto (se houver): composição da equipe que trabalhará no projeto, documentos cadastrais obrigatórios e suas respectivas funções;
- Público-alvo: qual o público beneficiado diretamente pelo projeto, especificando detalhes como sua faixa etária, sexo, entre outros;
- Número total de beneficiários;

- Critério de seleção do público-alvo: detalhar a forma de seleção dos beneficiários do projeto esportivo, especificando que critérios serão utilizados para determinar quem participará ou não do mesmo;
- Local de realização: a proposta deverá incluir apenas um local de realização, conforme o Anexo II deste Edital;
- Período de realização: a definição da duração das atividades esportivas deverá considerar o estabelecido na alínea "b" do item 1.4 deste Edital; já o prazo de execução do projeto e todas as suas etapas, como divulgação, inscrição e seleção de participantes, desenvolvimento das aulas e torneio final não poderá exceder 8 (oito) meses, contados a partir da data de liberação dos recursos da premiação;
- Estratégia de divulgação do projeto esportivo e de captação de beneficiários: detalhar as ações planejadas pelo proponente para a divulgação do projeto esportivo durante a sua execução, bem como os métodos e locais planejados para captação de beneficiários;
- Itens e produtos resultantes do projeto esportivo em que haverá aplicação de marcas: relacionar todos os itens em que o executor planeja aplicar marcas, tais como camisas, uniformes, banners, panfletos, placas, etc., com as respectivas quantidades previstas;
- Cronograma: o cronograma deverá conter as atividades necessárias para alcance do objeto do projeto esportivo, com indicação dos meses em que cada uma será realizada.

c)dados complementares(outros informes adicionais, como *links* de vídeos, redes sociais, etc.)

11 DOS DOCUMENTOS E ANEXOS

11.1 Devem constar na proposta enviada os documentos cadastrais obrigatórios e arquivos abaixo relacionados:

a)Documentos cadastrais do proponente, conforme item 9 deste Edital;

b)Formulário de currículo do proponente, em conformidade e coerência com o objeto e natureza da proposta, com as devidas comprovações (vide Anexo III deste Edital);

c) Atestado de capacidade técnica do proponente, conforme item 4.4 deste Edital (vide Anexo XI deste Edital);

d) Documentos cadastrais dos membros de equipe (se houver), conforme item 9 deste Edital;

e)Formulário de currículo dos membros de equipe (se houver), em conformidade e coerência com o objeto e natureza da proposta, com as devidas comprovações (vide Anexo III deste Edital);

f) Formulário da planilha orçamentária, conforme Anexo IV deste Edital;

g)Declaração de ausência de vínculo com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, conforme Anexos IX e X deste Edital;

h) Declaração de não participação em outros programas de captação de recursos do município de Muriaé, conforme modelo constante no Anexo XII deste Edital;

i) Termo de anuência de uso de espaço, conforme o modelo constante no Anexo VII deste Edital;

j) Termo de voluntariado, no caso de prestação de serviços não remunerados por membro(s) de equipe, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital;

k) Outros documentos ou informes complementares que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito do projeto (anexos opcionais), tais como *links*de internet em geral, vídeos e outros.

11.2 Serão considerados como documentos comprobatórios da atuação do proponente e membros de equipe: *clipping*, fotografias, diplomas, certificados, peças gráficas, matérias em jornais e demais veículos de comunicação impressos ou virtuais.

11.2.1 Recomenda-se como limites máximos de páginas para cada dossiê: 10 (dez) páginas para o empreendedor e 02 (duas) páginas para cada integrante da equipe do projeto.

11.3 Os formulários anexos deste Edital deverão ser devidamente preenchidos de modo off-line, ou seja, o proponente deverá fazer *download*dos arquivos, preenchê-los digitalmente, salvando-os em pasta específica do seu computador e impressos, se necessário, assinados, para, posteriormente, serem anexados aos campos definidos para tanto, por meio da plataforma PROSAS.

11.3.1 Os arquivos de imagem e de texto a serem anexados ao formulário de inscrição on-line deverão estar em formato JPG e PDF, respectivamente.

11.3.2 O formulário da planilha orçamentária deverá ser anexado em formato Excel (arquivo XML) ou arquivo PDF.

11.3.3 O acesso ao conteúdo dos *links*dos arquivos virtuais anexados deverá estar em modo público, sem proteção de senha.

11.3.4 A manutenção dos conteúdos dos *links*disponibilizados, bem como a sua integridade, é de responsabilidade exclusiva do proponente.

11.3.5 Os *links*com conteúdos indisponíveis ou sem disponibilidade de acesso serão desconsiderados da análise.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedada a inscrição de propostas:

a) De cunho exclusivamente político-partidário ou religioso;

b) Que prejudiquem a imagem da Prefeitura Municipal de Muriaé;

c) Que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;

d) Que estimulem o uso de álcool ou outras drogas;

e) Que incentivem qualquer forma de violência;

f) Que causem ou possam vir a causar impacto negativo ao meio ambiente;

g) Que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

h) De natureza discriminatória;

i) Que venham a realizar cobrança financeira dos participantes;

j) Que ofereçam premiações em dinheiro ou bens materiais, exceto medalhas.

12.2 É vedada a concessão da premiação à proposta sem interesse público, restrita a espaços e ambientes privados.

12.3 É vedada a previsão de despesas da seguinte natureza com o recurso do prêmio:

a) Em benefício de servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade da administração direta ou indireta do município, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

b) Em favor de clubes e associações de servidores públicos ou entidades congêneres;

c) Com bebidas alcoólicas de qualquer gênero;

d) Com federações ou qualquer outro item que caracterize desporto de rendimento;

g) Com itens de custo genéricos, incoerentes com a natureza da proposta e/ou que não contenham relação com o objeto do projeto.

13 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 As propostas inscritas neste Edital serão analisadas pela FUNDARTE e pela Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, considerando-se as seguintes fases:

I– Habilitação, pela FUNDARTE;

II– Análise técnica, pela Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.

13.1.1 São procedimentos de análise concercentes à primeira etapa de avaliação das propostas:

a)Verificação e validação do registro do proponente no Cadastro Municipal do Esporte e/ou no Cadastro de Atleta de Muriaé 2021;

b) Conferência da documentação cadastral obrigatória e demais formulários e anexos exigidos em conformidade com itens 9 e 11 deste Edital;

c) Verificação dos limites de inscrição estabelecidos no item 6 deste Edital;

d) Verificação das hipóteses de impedimento previstas no item 5 deste Edital.
13.1.2 Não será permitida a juntada de qualquer documento ou formulário na primeira etapa de avaliação, seja a título de complementação ou correção de dados e informes das propostas inscritas.
13.1.3A segunda etapa de avaliação das propostas compreende:
a)validação da natureza esportiva das propostas habilitadas e atendimento às políticas públicas de fomento ao esporte no município;
b)análise técnica das propostas habilitadas:
- adequação do objeto e enquadramento da proposta na modalidade esportiva indicada, em conformidade com o item 1 deste Edital;
- verificação das hipóteses de vedação previstas no item 12 deste Edital;
c) decisão acerca do mérito das propostas habilitadas e concorrentes, com atribuição fundamentada de notas aos critérios estabelecidos no item 14 deste Edital.
13.2 Caberá à FUNDARTE prestar apoio técnico à Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Esporte nas eventuais dúvidas no julgamento dos projetos.

14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

14.1A Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte deverá considerar os seguintes critérios na análise das propostas habilitadas:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
a	**Capacidade técnica do proponente e equipe (se houver)**: potencial de realização do proponente e equipe envolvida (se houver), comprovada por intermédio de currículo, documentos e outros materiais apresentados; conhecimento sobre a localidade; experiência na modalidade escolhida e coerência nas ações propostas.	**0 a 2 pontos**
b	**Viabilidade de execução:** adequação do objeto/ ações do projeto com a proposta orçamentária, especificando todos os itens de despesa, de forma detalhada e compatível com os preços de mercado.	**0 a 2 pontos**
c	**Conteúdo e metodologia do projeto**: apresentação de metodologia e conteúdos coerentes com a realidade da comunidade e do público-alvo, assim como com os resultados esperados.	**0 a 2 pontos**
d	**Capacidade de mobilização**: conhecimento da realidade do público a ser beneficiado, estabelecendo estratégias de comunicação e mobilização eficientes.	**0 a 2 pontos**
e	**Potencial de impacto**: interação e visibilidade do projeto com a comunidade; importância da ação para os beneficiados, sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir o desenvolvimento esportivo local, no seu universo de abrangência , com potencial multiplicador e previsão de continuidade das ações.	**0 a 2 pontos**
PONTUAÇÃO TOTAL		**10 (dez) pontos**

14.2 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante no item 14.1, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.
14.3 Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:
a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério "e";
b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério "c";
c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério "d".
d) O proponente que tiver a maior pontuação no critério "b".
e) O proponente que tiver a maior pontuação no critério "a".
14.4 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado o proponente de idade mais elevada.

15 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 Os projetos aprovados serão aqueles que, em caráter meritório, atingirem a nota mínima de 7,0 (sete pontos), considerando-se os critérios do item 14 deste Edital.
15.2 Os projetos não aprovados serão aqueles que, em caráter meritório, não atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos de acordo com os critérios do item 14 deste Edital.
15.3 Os projetos serão classificados conforme a modalidade esportiva, considerando-se os de melhor pontuação em cada uma delas.
15.4 A Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte indicará, se houver, as propostas consideradas suplentes, em ordem descrescente de classificação.
15.5 Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos.
15.6 As propostas suplentes poderão ser premiadas caso ocorra a desistência, desclassificação ou inabilitação de proponentes que possuam propostas classificadas, respeitando-se os limites orçamentários previstos neste Edital.
15.7 Caso ocorra desistência por parte do beneficiário de projeto contemplado, a mesma deverá ser comunicada por escrito à FUNDARTE que decidirá sobre a aplicação dos recursos que seriam destinados ao projeto em questão.
15.8 Fica reservado o direito à Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, na hipótese de não haver proposta esportiva concorrente com qualidade técnica suficiente para receber o prêmio previsto no presente Edital, de não conceder a premiação.

16 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

16.1 A relação preliminar das propostas habilitadas e inabilitadas na primeira fase de análise será publicada no dia 23 de novembro de 2021 no Diario Oficial do Município e no site oficial da FUNDARTE, informando: o número de protocolo dos projetos, o título do projeto, o nome de seus proponentes e os motivos da inabilitação (se for o caso).
16.2 Caberá interposição de recursos relativos a não habilitação das propostas no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da primeira fase de análise.
16.3 O resultado final da fase de habilitação das propostas será publicado no dia 29 de novembro de 2021.
16.4 O resultado preliminar de classificação deste Edital será publicado no dia 07 de dezembro de 2021 no Diário Oficial do Município e no site oficial da FUNDARTE, informando:
a) o número de protocolo das propostas aprovadas (classificadas e suplentes, se houver) seguido do nome dos projetos e de seus proponentes e pontuação, em ordem de classificação;
b) o número de protocolo das propostas não aprovadas seguido do nome dos projetos e de seus proponentes e pontuação;
c) o número de protocolo das propostas desclassificadas seguido do nome dos projetos e de seus proponentes, pontuação, informando os motivos da desclassificação.
16.5 Caberá interposição de recursos do resultado preliminar de classificação em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação.
16.6 Os pedidos de recurso de ambas as fases deverão ser fundamentados em formulário próprio, cujo modelo segue no Anexo V deste Edital e encaminhados, exclusivamente, via e-mail, para o endereço eletrônico: projetos@fundarte.muriae.mg.gov.br, considerando-se o que foi apresentado no projeto analisado e nota atribuída pela Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.
16.6.1 Será admitido um único recurso para cada projeto, sendo desconsiderados os que forem interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo ou via correios.
16.6.2 Não caberá a inclusão ou correção de novas informações ou documentos pendentes para complementação na interposição do recurso.

16.7 O resultado do recurso será enviado, individualmente, para o e-mail do proponente e publicado em ata no site oficial da FUNDARTE.
16.8 O resultado final deste Edital, considerando-se os recursos aceitos e providos, será publicado no dia 10 de dezembro de 2021, pela FUNDARTE, no sítio eletrônico www.fundartemuriae.com.bre também no Diário Oficial do Município, informando: o número de protocolo dos projetos aprovados (classificados e suplentes), não aprovados e desclassificados, seguidos do título dos projetos, nomes de seus proponentes e pontuação, respectivamente.

17 DA HABILITAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DO PROPONENTE
17.1 Conforme normas municipais, estaduais e federais de transferências de recursos públicos, a FUNDARTE analisará a regularidade fiscal dos proponentes.
17.2 Os beneficiários deverão apresentar a documentação relacionada a seguir, entre 15 e 17 de dezembro de 2021, na sede da FUNDARTE, à Avenida Constantino Pinto, nº 400, no horário de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00, sob pena de inadimissão e como condição para efetivar o direito à premiação:
a)Certidão Negativa de Débito (CND) Municipal;
b) Comprovante de abertura de conta bancária específica para o projeto, de titularidade exclusiva do empreendedor, em instituição de sua livre escolha.
17.3 Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.
17.4 Ademais, os beneficiários deverão apresentar a Declaração de Obediência às Regras Sanitárias e de Distanciamento Social, conforme Anexo XIII deste Edital.
17.5 Em caso de inadmissibilidade do proponente, o projeto será substituído pelo próximo colocado, utilizando-se como referência a publicação do resultado final deste Edital.

18 DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DA PREMIAÇÃO
18.1 O repasse dos recursos do Fundo Municipal de Esportes – FUMUES para o projeto selecionado estará condicionado à assinatura de termo de compromisso pelo beneficiário, mediante a entrega da documentação relacionada no item anterior, impreterivelmente, até o dia 17 de dezembro de 2021, data de encerramento do período de contratualização dos beneficiários.
18.2 Os recursos recebidos serão depositados na conta bancária específica para o projeto, de titularidade exclusiva do beneficiário, informada pelo empreendedor no momento da contratualização, podendo esta ser conta corrente ou conta poupança.
18.3 O pagamento da premiação será liberado em parcela única, de acordo com o cronograma financeiro estabelecido pela FUNDARTE.

19 DAS CONTRAPARTIDAS E OBRIGAÇÕES
19.1 Todo material de identificação, divulgação e peças de publicidade do projeto, tanto em suporte físico como em eletrônico, deverá exibir as logomarcas do Departamento de Esporte, da FUNDARTE e da Prefeitura de Muriaé, considerando as regras previstas no manual oficial de aplicação de marcas que será disponibilizado no sítio eletrônico www.fundartemuriae.com.br
19.1.1 Todo material, antes de ser veiculado, deverá ser encaminhado ao e-mail projetos@fundarte.muriae.mg.gov.brpara aprovação.
19.1.2 É obrigatória a veiculação, menção ou citação, no início e no fim das ações dos projetos, do mecanismo e natureza do incentivo do projeto, bem como da FUNDARTE e da Prefeitura de Muriaé como incentivadores.
19.2 O projeto selecionado deverá participar de eventos comunitários, esportivos, festivos ou sociais promovidos pela Prefeitura de Muriaé, quando solicitado pelo Departamento de Esporte da FUNDARTE.
19.3 O projeto selecionado deverá zelar pela boa utilização do espaço de realização das ações esportivas preservando sua estrutura e promovendo o conforto e a acessibilidade dos beneficiários.
19.4 Caberá ao executor do projeto selecionado responder, direta e exclusivamente, perante os órgãos públicos e autoridades competentes, pela inexistência de autorização e demais documentos necessários à participação dos beneficiários, bem como pelo exercício de atividades em desacordo com a legislação vigente.
1**9.5** Também caberá ao executor do projeto selecionado responsabilizar-se por danos de qualquer natureza ao meio ambiente e/ou no equipamento esportivo, gerados em decorrência das ações executadas pelo projeto, ficando responsável, direta e exclusivamente, pelas autuações de qualquer espécie, requisições dos órgãos competentes, atendimento às exigências para adoção de ações preventivas, corretivas e de remediação perseguidas, a qualquer título, mesmo após o encerramento do projeto.
20 DA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS
20.1 Após o recebimento do recurso da premiação, o proponente fica autorizado a iniciar a execução do projeto, devendo apresentar Plano de Trabalho, conforme modelo disponbilizado em formulário no Anexo XIV deste Edital.
20.1.1 O Plano de Trabalho deverá ser protocolado pelo proponente no Setor de Projetos da FUNDARTE ou encaminhado via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, para o endereço eletrônico projetos@fundarte.muriae.mg.gov.brem até 15 (quinze) dias úteis.
20.2 O período de realização do projeto inicia-se no dia do recebimento do recurso da premiação e finaliza-se conforme duração prevista no cronograma aprovado, respeitando-se o prazo máximo de 9 (nove) meses de execução, incluindo o prazo de prestação final de contas e o prorrogação, se necessário.
20.3 Qualquer alteração que o beneficiário pretenda realizar na proposta aprovada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da equipe técnica da FUNDARTE e/ou Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, acompanhada da devida justificativa.
20.3.1 No caso de qualquer solicitação de alteração no projeto, deverá ser preservado o caráter original da proposta aprovada pela Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, como seus objetivos e competências da equipe.
20.3.2 As mudanças pretendidas nos projetos aprovados só poderão ser realizadas após a recomendação ou aprovação da FUNDARTE ou da Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.
21 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
21.1 Os beneficiários deste Edital deverão apresentar a prestação de contas de seus projetos até o dia 22 de agosto de 2022, sem prorrogações.
21.2 A prestação de contas dos projetos assumirá formato simplificado, compreendendo a comprovação da execução física do projeto premiado, conforme o objeto nele previsto.
21.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto do projeto deverá ser apresentado em formulário próprio, conforme o Anexo XV deste Edital, informando:
a) os resultados alcançados;
b) o detalhamento das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
c) a avaliação dos impactos alcançados com o projeto.
21.2.1.1 Ademais, o relatório de prestação de informações do projeto deverá ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como registro fotográfico; registro audiovisual, como *links*de vídeos; relação nominal dos beneficiários e listas de presença de participantes; material gráfico e peças de identificação e divulgação do projeto; etc.
21.3 Caso a FUNDARTE entenda necessário, poderá ser solicitado a qualquer momento documentos que demonstrem o andamento do projeto.

21.4 Documentações relativas à execução física e financeira dos projetos poderão ser solicitadas pela FUNDARTE ou por órgãos de controle interno ou externo, por um período de 10 (dez) anos, sendo obrigação do beneficiário manter arquivado ou sob sua posse comprovantes das ações e despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do prêmio recebido.
21.5 A solicitação da documentação relativa à execução financeira dos projetos premiados, dentro da legislação aplicável, poderá ser motivada por identificação do descumprimento injustificado de execução do objeto durante o acompanhamento do projeto ou denúncia de irregularidade.
21.6 Em caso de não cumprimento do objeto ou em caso de não aprovação da prestação de contas, o beneficiário ficará sujeito a ressarcir ao Município o valor, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de 10% (dez por cento) de multa, ficando ainda excluído da participação em quaisquer outros projetos incentivados pelo FUMUES, enquanto perdurar o período de inadimplência, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
22.1 A execução dos projetos será monitorada e acompanhada pela FUNDARTE e pela Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.
22.2 A apresentação de declarações, informações ou quaisquer documentos irregulares, falsos e/ou inexatos determinarão o cancelamento da inscrição do projeto e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das medidas e sanções administrativas e judiciais cabíveis.
22.3 Os direitos autorais e de uso de imagem e voz, relativos a fotos, vídeos ou outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados serão considerados propriedade dos autores, reservando-se a Prefeitura Municipal de Muriaé a a FUNDARTE ao direito de utilizar estas obras, no todo ou em parte, na divulgação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.
22.4 A equipe técnica da FUNDARTE ou qualquer um de seus membros, nomeados para o acompanhamento dos procedimentos de inscrição e avaliação deste Edital, prestará, especificamente, informações a respeito do certame, sanando possíveis dúvidas dos proponentes via canais de comunicação oficiais da FUNDARTE, bem como promoverá ações de capacitação, sendo-lhes vedada a avaliação prévia da documentação exigida para a inscrição de propostas neste Edital.
22.5 A Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, ou qualquer um de seus membros, não prestará esclarecimentos por telefone, correio eletrônico ou pessoalmente aos empreendedores dos projetos, tampouco fará prévia avaliação de documentação e conteúdo de proposta a ser inscrita neste Edital.
22.6 A liberação dos recursos da premiação está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira do FUMUES, caracterizando a seleção como expectativa de direito do empreendedor.
22.7 Os projetos contemplados poderão a qualquer momento buscar apoiadores e outras fontes de financiamento privado ou coletivo, que possam incrementar e qualificar a realização do objeto do projeto, desde que não ultrapasse o valor da premiação.
22.8 O ato de inscrição implica plena aceitação das normas constantes deste Edital.
22.9 Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela FUNDARTE e/ou pela Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, nos termos da legislação em vigor.
22.10A eventual revogação do Edital, por motivo de interesse público, ou sua anulação, no todo ou em parte, não implica direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
22.11 Este Edital tem como prazo máximo de vigência o dia 31 de dezembro de 2022 e à FUNDARTE fica reservado o direito de prorrogá-lo, diante de motivos ou justificativas de interesse público.

Muriaé, 15 de outubro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

RELAÇÃO DE ANEXOS:

Integram o presente Edital:
Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital
Anexo II – Quadro de Equipamentos Esportivos por Modalidade
Anexo III – Formulário de Currículo (obrigatório para o proponente e membros de equipe)
Anexo IV – Formulário da Planilha Orçamentária (obrigatório)
Anexo V – Formulário de Recurso (se for o caso)
Anexo VI– Modelo de Declaração de Corresidência (se for o caso)
Anexo VII – Termo de Anuência de Uso de Equipamento Esportivo (obrigatório)
Anexo VIII – Modelo de Termo de Voluntariado (se for o caso)
Anexo IX– Declaração de ausência de vínculo com a municipalidade (projeto solo - obrigatório)
Anexo X – Declaração de ausência de vínculo com a municipalidade (projeto em equipe - obrigatório)
Anexo XI – Atestado de Capacidade Técnica
Anexo XII – Declaração de não participação em outros mecanismos de incentivo municipais
Anexo XIII – Declaração de Obediência às Regras Sanitárias e de Distanciamento Social (obrigatório, após a aprovação do projeto)
Anexo XIV – Formulário de Plano de Trabalho (obrigatório, após a aprovação do projeto)
Anexo XV– Formulário de Relatório da Execução Física do Projeto (obrigatório, ao final da execução do projeto)

ANEXO I

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL "MAIS ESPORTE"		
ETAPA	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições das propostas na Plataforma PROSAS	15/10 a 16/11/2021
2	Publicação do resultado da fase de habilitação das propostas	23/11/2021
3	Prazo de recurso	23 e 24/11/2021
4	Resposta aos recursos (se houver)	26/11/2021
5	Publicação do resultado final da fase de habilitação das propostas	29/11/2021
6	Publicação do resultado preliminar de análise técnica das propostas	07/12/2021
7	Prazo de recurso	07 e 08/12/2021
8	Respostas aos recursos (se houver)	10/12/2021
9	Publicação do resultado final do Edital	10/12/2021
10	Contratualização dos beneficiários	15 a 17/12/2021

11	Repasse da parcela única do prêmio (início da execução dos projetos)	20/12/2021
12	Prazo final de execução dos projetos	22/08/2022
13	Entrega da prestação de contas ou solicitação de prorrogação	22/08/2022
14	Prazo limite pra prestação de contas dos projetos	20/09/2022

ANEXO II – EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

MODALIDADE ESPORTIVA	**EQUIPAMENTO ESPORTIVO**
ATLETISMO	Pista de Atletismo Nilton Frade do Complexo Esportivo Gilberto José Tânus Braz – "Rodrigão" (Bairro São Pedro)
	Campo Arnílio Alves de Oliveira (Campo Santa Rita) do Complexo Esportivo Gilberto José Tânus Braz – "Rodrigão" (Bairro São Pedro)
BICICROSS	Pista de BMX Gilberto José Tânus Braz (Horto Florestal)
SKATE	Pista de Skate Rafael de Oliveira Costa (Horto Florestal)
LUTAS (JIU-JITSU, JUDÔ, KARATÊ, TAEKWONDO, MUAY THAI)	Centro de Lutas do Complexo Esportivo Gilberto José Tanus Braz – "Rodrigão" (Bairro São Pedro)
	Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – (antigo "SESI" – Bairro Safira)
	Ginásio Sebastião Levate (Quadra Poliesportiva da praça Prefeito Paulo Carvalho – "Praça do Trabalhador")
	Escola Municipal Cândido Portinari (Bairro Joanópolis)
	Escola Municipal Gilberto José Tânus Braz (Bairro João XXIII)
	Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho – CAIC (Bairro Encoberta)
	Escola Municipal Nelson Cardoso de Melo (Bairro Cardoso de Melo)
	Escola Municipal Oduvaldo Aleixo (Distrito de Itamuri)
	Escola Municipal Professora Elza Rogério (Bairro Gaspar)
	Escola Municipal Professora Esmeralda Viana (BR 356 – Km 159 – nº 4.555 – Bairro Leblon)
	Escola Municipal Professora Ionyr Bastos Dias (Bairro Padre Tiago)
	Escola Municipal Professora Maria Quitéria Perez Schelb (Bairro Alterosa)
	Escola Municipal Professora Stella Fideles (Bairro Aeroporto)
	Escola Municipal Sebastião Laviola (Bairro Barra)
XADREZ	Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – (antigo "SESI" – Bairro Safira)
	Escola Municipal Cândido Portinari (Bairro Joanópolis)
	Escola Municipal Gilberto José Tânus Braz (Bairro João XXIII)
	Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho – CAIC (Bairro Encoberta)
	Escola Municipal Nelson Cardoso de Melo (Bairro Cardoso de Melo)
	Escola Municipal Oduvaldo Aleixo (Distrito de Itamuri)
	Escola Municipal Professora Elza Rogério (Bairro Gaspar)
	Escola Municipal Professora Esmeralda Viana (BR 356 – Km 159 – nº 4.555 – Bairro Leblon)
	Escola Municipal Professora Ionyr Bastos Dias (Bairro Padre Tiago)
	Escola Municipal Professora Maria Quitéria Perez Schelb (Bairro Alterosa)
	Escola Municipal Professora Stella Fideles (Bairro Aeroporto)
	Escola Municipal Sebastião Laviola (Bairro Barra)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS DO PROPONENTE OU MEMBRO DE EQUIPE	
NOME:	E-MAIL:
CARGO/FUNÇÃO NO PROJETO:	TELEFONE COM DDD:
ENDEREÇO:	
FORMAÇÃO E/OU EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPORTIVA	
ANUÊNCIA (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)	

É necessário que seja anexado a este formulário dossiê/ *clipping*que comprove as informações apresentadas no curícculo. Após a assintura do profissional, este formulário deve ser digitalizado e salvo em arquivo único, em formato PDF, junto aos documentos de comprovação da experiência esportiva.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO
Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado em casos em que o candidato considere a necessidade de revisão dos resultados do certame.

HABILITAÇÃO ( )
ANÁLISE TÉCNICA ( )

Nome do proponente:
Título do projeto:
Nº de protocolo do projeto:
E-mail:
Telefone de contato:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Muriaé, _____ de _____de 2021.

_____
Assinatura do Empreendedor

NÃO PREENCHER (para análise da FUNDARTE e da Comissão de Avaliação do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte) – EDITAL Nº 001/2021 – FUMUES – PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA
( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CORRESIDÊNCIA

NOME DO(A) PROPONENTE	
Declaro para os devidos fins, junto à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, que o(a) Proponente acima identificado(a) é domiciliado(a) no endereço de minha residência, abaixo descrito e com comprovante de residência e demais documentos anexados. Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.	
INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA (NOME NA RUA/AVENIDA/TRAVESSA, COM N.º E, SE HOUVER, COMPLEMENTO, CEP)	
NOME DA PESSOA DECLARANTE	
DATA	ASSINATURA DO(A) DECLARANTE DA CORRESIDÊNCIA

OBSERVAÇÕES:

Anexar cópia simples de documento de identidade do(a) declarante;
Anexar cópias simples do comprovante de endereço informado: um, emitido nos últimos noventa dias; outro, emitido há, no mínimo, 2 (dois) ano atrás, com data de emissão legível;
Apresentar assinatura igual à do documento de identidade apresentado.

ANEXO VII

TERMO DE ANUÊNCIA DE USO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO

Eu, _____ (nome completo), inscrito no CPF sob o nº _____, responsável pelo equipamento esportivo _____ (informe o nome do espaço) situado à _____ (informe endereço completo do espaço), declaro que estou ciente da citação de participação e utilização do espaço no projeto intitulado _____ de autoria do proponente _____ (informe nome completo do proponente), inscrito no EDITAL "MAIS ESPORTE" – EDITAL Nº 001/2021 – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE – FUMUES.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do responsável pelo espaço

ANEXO VIII

TERMO DE VOLUNTARIADO

Eu, _____
_____ (nome completo), inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de inscrição no EDITAL "MAIS ESPORTE" – EDITAL Nº 001/2021 – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE – FUMUES, que assumirei a função de _____ no projeto _____ _____ (título do projeto) do proponente _____ (nome completo do proponente do projeto) como voluntário(a).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do profissional

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO (projeto solo)

O proponente _____, _____ inscrito no CPF de número_____, portador do RG _____ com endereço na _____
_____DECLARA a quem possa interessar, em especial para os fins de participação no EDITAL "MAIS ESPORTE" – EDITAL Nº 001/2021 – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE – FUMUES", que NÃO possui vínculo empregatício ou estatutário com a Administração direita e indireta do Município de Muriaé ou empresas terceirizadas, contratadas ou prestadoras de serviços ao município. DECLARA, ainda, que não possui parentesco com servidores públicos municipais, seja civil ou por afinidade, até o segundo grau. O proponente, está ciente de que a falsidade dessa declaração sujeitará na inabilitação no presente edital, bem como importará em sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Muriaé, MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO (projeto em equipe)

O proponente _____, _____ inscrito no CPF de número_____, portador do RG _____ com endereço na _____
DECLARA a quem possa interessar, em especial para os fins de participação no EDITAL "MAIS ESPORTE" – EDITAL Nº 001/2021 – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE – FUMUES, que este, bem como os demais membros da equipe, NÃO possuem vínculo empregatício ou estatutário com a Administração direita e indireta do Município de Muriaé ou empresas terceirizadas, contratadas ou prestadoras de serviços ao município. DECLARA, ainda, que não possui parentesco com servidores públicos municipais, seja civil ou por afinidade, até o segundo grau. O proponente, está ciente de que a falsidade dessa declaração sujeitará na inabilitação no presente edital, bem como importará em sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Muriaé, MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO XI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, _____ (nome completo), inscrito no CPF sob o nº _____, responsável pelo(a) _____ (informe o nome da federação, associação, clube ou órgão público) _____ atesto que _____ (informe o nome completo do proponente) _____proponente do projeto intitulado _____ a ser submetido ao EDITAL "MAIS ESPORTE" – EDITAL Nº 001/2021 – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE – FUMUES possui capacidade técnica na modalidade esportiva ____ (cite a modalidade esportiva do projeto).

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do responsável pelo espaço

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____ (nome completo do(a) proponente), CPF _____, RG _____, residente e domiciliado em Muriaé/MG, proponente do projeto _____(título do projeto) ao EDITAL "MAIS ESPORTE" – EDITAL Nº 001/2021 – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE – FUMUESdeclaro, sob as penas da lei, que não participo de outros programas municipais de captação de recursos.
Saliento que estou ciente de que o descumprimento dos termos aqui estabelecidos poderá acarretar reprovação da prestação de contas do projeto e a consequente devolução de recursos repassados pela FUNDARTE.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Muriaé , _____ de _____ de 2021.

____
Assinatura do Beneficiário

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA ÀS REGRAS SANITÁRIAS E DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

Eu, _____ (nome completo do(a) proponente), CPF _____, RG _____, residente e domiciliado em Muriaé/MG, declaro, sob as penas da lei, que as ações e atividades relacionadas ao projeto _____ (título do projeto), protocolo nº _____, aprovado peloEDITAL "MAIS ESPORTE" – EDITAL Nº 001/2021 – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE – FUMUES, obedecerão todas as regras sanitárias e de distanciamento social referentes ao combate da pandemia de COVID-19, estabelecidos pelos poderes públicos municipais e estaduais vigentes à época da execução do projeto.
Saliento que estou ciente de que o descumprimento dos termos aqui estabelecidos poderá acarretar reprovação da prestação de contas do projeto e a consequente devolução de recursos repassados pela FUNDARTE.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Muriaé , _____ de _____ de 2021.

____
Assinatura do Beneficiário

ANEXO XIV
PLANO DE TRABALHO
TÍTULO DO PROJETO:
MODALIDADE ESPORTIVA:
PROPONENTE:
Nº DE PROTOCOLO DO PROJETO:
PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DO PROJETO: *(formato dia-mês-ano)*
LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO: *(equipamento esportivo)*
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: *(estimativa de público)*
METODOLOGIA: *(descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades; grade horária, constando modalidade, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Apresentar calendário do evento a ser realizado, como culminância, bem como será realizado o evento: numero de participantes, profissionais envolvidos, etc.)*

Assinatura do proponente:

ANEXO XV

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROJETO – EDITAL Nº 001/ 2021 – FUMUES

TÍTULO DO PROJETO:			
PROPONENTE:			
Nº DE PROTOCOLO DO PROJETO:			
PRODUTO RESULTANTE DO PROJETO			
PÚBLICO ATINGIDO		**Nº DE PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS**	

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS *(descrever de forma sucinta as atividades previstas pelo projeto e as atividades que tenham sido executadas, ressaltando os resultados obtidos a partir dessas atividades)*			
AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS ALCANÇADOS *(descrever os avanços alcançados, os objetivos atingidos ou não e por que)*			
META/ OBJETIVO	RESULTADO	AVALIAÇÃO	JUSTIFICATIVA PARA OS RESULTADOS
Ex.: capacitar 30 jovens	*Ex.: 65 jovens foram capacitados*	*Ex.: Ultrapassou a meta*	*Ex.: a parceria com a escola facilitou o acesso do público, auxiliando nas inscrições*

OUTRAS CONSIDERAÇÕES *(desdobramentos, desafios na execução do projeto, considerando todas as etapas de seu desenvolvimento: formulação, implementação e resultados)*

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
LOCAL E DATA:
ANEXAR: documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como registro fotográfico; registro audiovisual (links de postagens e vídeos, print screens de tela, etc.) que registrem as atividades; relação nominal dos beneficiários do projeto; listas de presença de participantes; material gráfico de divulgação; etc.)

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:63E50942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 087

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LAVAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, SUV (SPORT UTILITY VEHICLE), AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL*
PEDRINÓPOLIS, DURANTE O ANO DE 2021, QUE SERÃO PRESTADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, CONFORME QUANTIDADES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor : ROBERTO DA SILVA 73958301649 - 35.860.830/0001-73							
Item Quant. Un Descrição	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Econ. Total Orçado %**	**Economia R$**
1 20,00 SV LAVACAO COMPLETA DE CAMINHOES CABINE E CARROCERIA / RODA E PARACHOQUE /COM SOLUPAN/ADITIVO/ SHAMPOO /SILICONE , COM APLICACAO DE OLEO DIESEL COMO DESIGRAXANTE ELUBRIFICACAO DOS PINOS COM GRAXA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 300,00	R$ 6.000,00	R$ 306,67	R$ 6.133,34 2,17	R$ 6,67
2 25,00 SV LAVACAO COMPLETA DE CAMINHONETE PARTE EXTERNA E INTERNA, MOTOR, SUPENSAO, PAINEL, BANCOS,PORTA MALAS, CARPETES E TAPETES, COM SOUPAN, SHAMPOO, ADITIVADO, SILICONE, PRETINHO NOSPNEUS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 73,00	R$ 1.825,00	R$ 75,67	R$ 1.891,68 3,52	R$ 2,67
6 25,00 SV LAVACAO DE MICRO ONIBUS DAS PARTES INTERNA E EXTERNA CABINE E CARROCERIA, RODA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 173,00	R$ 4.325,00	R$ 176,67	R$ 4.416,68	R$ 3,67

EPARA-CHOQUE DE ONIBUS COM SHAMPOO/ADITIVADO/OLEO DIESEL/SILICONE						2,08	
9 30,00 SV LAVACAO DE ONIBUS 42 LUGARES DAS PARTES INTERNA E EXTERNA CABINE E CARROCERIA, RODA EPARA-CHOQUE DE ONIBUS COM SHAMPOO/ADITIVADO/OLEO DIESEL/SILICONE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 220,00	R$ 6.600,00	R$ 223,33	R$ 6.699,99 1,49	R$ 3,33
10 25,00 SV LAVACAO DE ONIBUS 46 LUGARES DAS PARTES INTERNA E EXTERNA CABINE E CARROCERIA, RODA E PARA-CHOQUE DE ONIBUS COM SHAMPOO/ADITIVADO/OLEO DIESEL/SILICONE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 210,00	R$ 5.250,00	R$ 213,33	R$ 5.333,33 1,56	R$ 3,33
13 55,00 SV LAVACAO VEICULO SUV (SPORT UTILITY VEHICLE) COM 5 OU 7 LUGARES, LAVANDO AS PARTES EXTERNA E INTERNA, MOTOR, SUPENSAO, PAINEL, BANCOS,PORTA MALAS, CARPETES E TAPETES, COM SOLUPAN, SHAMPOO, ADITIVADO, SILICONE, PRETINHO NOS PNEUS.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65,00	R$ 3.575,00	R$ 67,67	R$ 3.721,69 3,94	R$ 2,67
Subtotal Adjudicado R$ 27.575,00 Subtotal Orçado: R$ 2,20% R$ 621,69 28.196,69							

Fornecedor : SANDRA CRISTINA BORGES PONTES 05977691688 - 41.003.205/0001-08

Item Quant. Un Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Econ. Orçado Total Orçado %	Economia R$
3 140,00 SV LAVACAO COMPLETA DE VEICULOS LEVES DA PARTE EXTERNA, INTERNA E MOTOR/SUSPENSAO /PAINEL /BANCOS / PORTA MALA /CARPETE E TAPETES DE VEICULOS LEVES COM SOLUPAN/OLEO DIESEL/SHAMPOO/ADITIVADO/SILICONE/PRETINHO NOS PNEUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 62,00	R$ 8.680,00	R$ 63,33 R$ 8.866,62 2,10	R$ 1,33
4 100,00 SV LAVACAO COMPLETA, ASPIRACAO E DESINFETACAO DA PARTE INTERNA /EXTERNA DO PAINEL,BANCOS, MACA, ASSOALHO E TAPETE DE VEICULO AMBULANCIA COM SHAMPOO/AGUA SANITARIA/ALCOOL/SILICONE	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,00	R$ 7.000,00	R$ 73,33 R$ 7.333,30 4,55	R$ 3,33
5 30,00 SV LAVACAO DA DUCATO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 73,00	R$ 2.190,00	R$ 75,00 R$ 2.250,00 2,67	R$ 2,00
7 20,00 SV LAVACAO DE MOTOCICLETA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 23,50	R$ 470,00	R$ 26,00 R$ 520,00 9,62	R$ 2,50
Subtotal Adjudicado R$ 29.590,00 Subtotal Orçado: R$ 4,81% R$ 31.086,59 1.496,59						

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	20,00	SV	LAVACAO DE MOTOR E SUSPENSAO DE MAQUINAS PESADAS COM SOLUPAN/ADITIVO, COM APLICACAO DE OLEO DIESEL COMO DESIGRAXANTE E LUBRIFICACAO DOS PINOS COM GRAXA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 330,00	R$ 6.600,00	R$ 353,33	R$ 7.066,66	6,60	R$ 23,33
11	15,00	SV	LAVACAO DE TRATORES COMPLETA MOTOR, CARROCERIA, RODAS, PARTE INFERIOR, BANCO, COM O USO DE SOLUPAN,ADITIVADO, APLICACAO DIESEL COMO DESINGRAXANTE.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 175,00	R$ 2.625,00	R$ 196,67	R$ 2.950,01	11,02	R$ 21,67
12	15,00	SV	LAVACAO IMPLEMENTO AGRICOLAS COM SOLUPAN/ADITIVO, COM APLICACAO DE OLEO DIESEL COMO DESIGRAXANTE E LUBRIFICACAO DOS PINOS COM GRAXA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 135,00	R$ 2.025,00	R$ 140,00	R$ 2.100,00	3,57	R$ 5,00
Subtotal Adjudicado R$ 29.590,00 Subtotal Orçado: R$ 4,81% R$ 31.086,59 1.496,59											

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 57.165,00	R$ 59.283,28	3,57%	2.118,28

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 30 de Setembro de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:D11E6E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 04/10/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas **AUTO POSTO PETRO DALLAS LTDA, LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** e **OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA-ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto
1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos maquinas da Prefeitura Municipal de Prata/MG.**
1.2. O preço dos produtos que serão registrados encontram-se nas planilhas a seguir:

Empresa contratada: **AUTO POSTO PETRO DALLAS LTDA** (CNPJ nº **27.167.370/0001-74**), vencedora para os itens nºs: 03, 05, 06 e 16, perfazendo o valor total de **R$48.952,00 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais).**

AUTO POSTO PETRO DALLAS LTDA

Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit	R$/Total
03	130	GL	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo - ARLA-32, galão de 20 litros.	JAP	72,40	9.412,00
05	02	BD-B	GRAXA * para rolamento, embalagem contendo 200 kg CA-2	INGRAX	3.400,00	6.800,00
06	40	BD	Graxa para rolamento, embalagem contendo 20 kg CA-2	LUBRIMOTORS	370,00	14.800,00
16	598	UN	Óleo lubrificante Motor diesel, gasolina, etanol e flex SAE 5W30 ACEA C2-12 API SN embalagem contendo 01 litro	PETROBRAS	30,00	17.940,00

Valor Total	**R$48.952,00**

Empresa contratada: **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** (CNPJ nº **11.371.179/0001-00),** vencedora para os itens nºs: 02, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21, perfazendo o valor total de **R$272.981,80 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).**

LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
02	158	UN	Aditivo de radiador SAE J 1034, embalagem contendo 1 litro	RADNAQ	9,50	1.501,00
07	40	BD	Graxa para rolamento, embalagem contendo 20 kg MP-2	EVORA	530,00	21.200,00
08	30	BD-B	OLEO * lubrificante Turbo 15W40, embalagem contendo 20 litros API-C I4 SAE, ACEA E5, M. BENZ 228.3, VOLVO VDS3, CUMMINS CES 20078	API-C	375,00	11.250,00
10	40	BD	Óleo 433 HD ISA fluido SAE 30 API GL-4, embalagem de 20 litros	GT-OIL	377,00	15.080,00
11	50	UN	Óleo 434 TO ISA fluido SAE 10W30 API GL-4, embalagem contendo 20 litros	GT-OIL	440,00	22.000,00
12	190	BD	Óleo Hidráulico 68 ISO VG, embalagem contendo 20 litros	GT-OIL	275,00	52.250,00
13	182	UN	Óleo Lubrificante ATF tipo A SAE 20 de base mineral para transmissões automáticas embalagem de 1 litro	GT-OIL	18,90	3.439,80
14	82	UN	Óleo lubrificante diferencial e cambio SAE 140 API-GL 4, embalagem contendo 20 litros	GT-OIL	399,00	32.718,00
15	10	UN	Óleo lubrificante mineral SAE 50 para Transmissão e Sistema Hidráulico, galão de 20 litros	YPF	585,00	5.850,00
18	50	BD	Óleo lubrificante transmissão e diferencial, EP 90 API-GL 4, embalagem contendo 20 litros	GT-OIL	379,00	18.950,00
19	227	BD	Óleo lubrificante Turbo 15W40, embalagem contendo 20 litros API-C I4 SAE	GT-OIL	369,00	83.763,00
20	35	UN	Óleo mineral para freio Brake LHM ISO 7308 embalagem de 1 litro	PETRONAS	120,00	4.200,00
21	40	LT	Óleo motor - Moto 4 tempo SAE 20W50 API SL, embalagem contendo 1 litro *	YPF	19,50	780,00
Valor Total						**R$272.981,80**

Empresa contratada: **OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA-ME** (CNPJ sob o nº **33.536.739/0001-71**), vencedora para os itens nºs: 01, 04, 09 e 17, perfazendo o valor total de **R$14.238,20 (quatorze mil duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**.

OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA-ME						
Item	**Qtde**	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	10	UN	Aditivo de radiador concentrado anticorrosivo e anticongelante SAE J 1034 balde de 20 litros	DRAEFT	461,00	4.610,00
04	198	UN	Fluido de freio, embalagem contendo 500 ml, Dot - 4	RADIBRAS	14,30	2.831,40
09	382	UN-U	ÓLEO * motor 2 tempo, embalagem contendo 500 ml API-TC	VR LUB	13,00	4.966,00
17	92	LT-L	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 20W/50, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO API-SL	VR LUB	19,90	1.830,80
Valor Total						**R$14.238,20**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2021 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes.

3. Vigência
3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento
4.1 - A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal Eletrônica, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 81- 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 168- 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 440- 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 476- 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 511- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 529- 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 590- 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 696- 02.14.36.13.392.0033.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 723- 02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 267- 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 340- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 351- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 360- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 229- 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos:
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 360- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 159 – Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde – SUS – Bloco Custeio Das Ações E Serviços Públicos
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 340- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 351- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 360- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 340- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 351- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 360- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 371- 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 432- 02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.

7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 04 de outubro de 2021.

Município Do Prata
MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Empresas:

AUTO POSTO PETRO DALLAS LTDA
CNPJ nº 27.167.370/0001-74
Itens nºs: 03, 05, 06 e 16

LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 11.371.179/0001-00
Itens nºs: 02, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21

OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA-ME
CNPJ sob o nº 33.536.739/0001-71
Itens nºs: 01, 04, 09 e 17

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:91C73395

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 087/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 572.410,00 (quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e dez reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
03001001.04.131.0111.1.815	50	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 20.000,00
05001001.04.122.0101.2.020	96	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 4.500,00
05002001.04.122.0101.2.309	127	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
05003001.04.123.0101.2.312	146	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 34.000,00
06003001.04.122.0101.2.182	189	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	241	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 6.500,00
08005001.12.122.0111.1.826	485	4.4.90.51.00.00	119	Obras e Instalações	R$ 346.410,00
14006001.04.122.0101.2.274	1108	3.3.90.40.00.00	157	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 140.000,00
TOTAL				**R$ 572.410,00**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
03001001.04.131.0111.1.815	53	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
05002001.04.122.0101.2.309	126	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 44.500,00
07001001.08.306.0104.2.245	235	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.500,00
08002001.12.122.0101.2.759	426	3.3.90.39.00.00	119	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 346.410,00
11001001.04.121.0101.2.120	939	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 15.000,00
14006001.04.452.0109.1.832	1120	3.3.90.39.00.00	157	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 140.000,00
TOTAL					**R$ 572.410,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de julho de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de julho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EF786242

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 090/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.353.012,31 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil e doze reais e trinta e um centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
04001001.02.122.0101.2.666	83	3.3.90.46.00.00	100	Auxílio-alimentação	R$ 31.000,00
07001001.08.244.0101.2.680	212	3.1.90.04.00.00	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 40.000,00
08002001.12.122.0101.2.759	424	3.1.90.94.00.00	101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 2.500,00
08003001.12.361.0106.2.092	458	3.1.90.94.00.00	118	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 63.000,00
09001001.04.122.0101.2.669	507	3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00
10001001.10.122.0101.2.131	577	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 14.559,20
10001001.10.122.0101.2.131	578	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio-Transporte	R$ 6.173,80
10002001.10.122.0101.2.414	581	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 48.088,80
10002001.10.122.0101.2.414	584	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 8.121,91
10002001.10.122.0101.2.414	588	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 49.593,51
10002001.10.122.0101.2.414	589	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio-Transporte	R$ 16.721,90
10004001.10.301.0101.2.397	603	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 21.699,05
10004001.10.301.0105.2.398	616	3.1.90.94.00.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 17.407,96
10004001.10.302.0105.2.399	655	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 28.369,16
10004001.10.302.0105.2.399	659	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 5.779,99
10004001.10.302.0105.2.399	662	3.1.90.94.00.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 24.679,66
10004001.10.302.0105.2.399	666	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 2.030,45
10004001.10.302.0105.2.399	668	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio-Transporte	R$ 1.669,20
10005001.10.302.0105.2.400	682	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 45.164,83
10005001.10.302.0105.2.400	685	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 6.685,05
10005001.10.302.0105.2.401	691	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 10.241,98
10005001.10.302.0105.2.401	692	3.1.90.04.00.00	159	Contratação por Tempo Determinado	R$ 546.715,72
10005001.10.302.0105.2.401	693	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 92.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	698	3.1.90.94.00.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 3.223,96
10005001.10.302.0105.2.521	711	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 48.074,54
10009001.10.305.0105.2.407	840	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 10.271,78
10009001.10.305.0105.2.407	841	3.1.90.04.00.00	159	Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.316,99
10009001.10.305.0105.2.438	881	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 67.592,13
10009001.10.305.0105.2.438	883	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 20.733,43
10009001.10.305.0105.2.438	888	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 17.697,18
10009001.10.305.0105.2.438	889	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio-Transporte	R$ 8.980,74
10010001.10.302.0105.2.626	906	3.1.90.94.00.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 24.419,39
14005001.06.122.0101.2.779	1089	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 45.000,00
16001001.13.122.0101.2.673	1130	3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 3.500,00
TOTAL					**R$ 1.353.012,31**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
04001001.02.062.0100.2.014	72	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 31.000,00
07008001.08.243.0101.2.681	344	3.1.90.04.00.00	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 40.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	398	3.3.90.14.00.00	101	Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.500,00
08003001.12.361.0106.2.092	461	3.3.90.46.00.00	119	Auxílio-alimentação	R$ 63.000,00
09002001.13.392.0102.1.807	534	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
10004001.10.301.0105.2.398	612	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 266.711,21
10004001.10.301.0105.2.398	615	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 50.000,00
10004001.10.301.0105.2.398	622	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 110.900,00
10004001.10.301.0105.2.398	623	3.3.90.48.00.00	102	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 830,74
10004001.10.301.0105.2.398	625	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio-Transporte	R$ 60.500,00
10004001.10.301.0105.2.402	629	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 41.306,68
10005001.10.302.0105.2.401	694	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 617.763,68
14005001.06.122.0101.2.779	1095	3.3.90.41.00.00	100	Contribuições	R$ 45.000,00
16001001.13.122.0101.2.673	1126	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 3.500,00
TOTAL				**R$ 1.353.012,31**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de Julho de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Julho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Interina de Esportes e Cultura

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4DB9D8F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 093/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.745.804,78 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
06003001.04.122.0101.2.182	187	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 845,00
06003001.04.122.0101.2.182	189	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 190,00
07001001.08.244.0104.2.243	219	3.3.90.32.00.00	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 9.000,00
07001001.08.244.0111.1.829	227	3.3.50.43.00.00	100	Subvenções Sociais	R$ 91.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	241	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 20.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	242	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 30.000,00
07001001.08.422.0101.2.662	243	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 450.000,00
07007001.08.244.0104.2.236	287	3.3.90.39.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 140.000,00
07007001.08.244.0104.2.239	291	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R$ 20.000,00
07007001.08.244.0104.2.636	312	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R$ 5.000,00
07007001.08.244.0104.2.638	319	3.3.90.39.00.00	156	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 68.000,00
07008001.08.243.0104.2.234	355	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R$ 40.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	361	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R$ 55.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	367	3.3.90.39.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
07008001.08.244.0104.2.249	383	3.3.90.39.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	408	3.3.90.39.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 224.002,00
08002001.12.122.0101.2.218	414	4.4.90.52.00.00	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 706,00
08005001.12.122.0111.1.826	485	4.4.90.51.00.00	119	Obras e Instalações	R$ 410.000,00
11001001.04.122.0101.2.728	957	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 122.061,78
TOTAL				**R$ 1.745.804,78**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
05002001.04.122.0101.2.309	126	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.035,00
07007001.08.244.0104.2.236	284	3.3.50.43.00.00	129	Subvenções Sociais	R$ 100.000,00
07007001.08.244.0104.2.236	285	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R$ 120.000,00
07007001.08.244.0104.2.236	286	3.3.90.36.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 45.000,00
07007001.08.244.0104.2.236	288	3.3.90.92.00.00	129	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 10.000,00
07007001.08.244.0104.2.236	289	4.4.90.52.00.00	129	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
07007001.08.244.0104.2.638	317	3.3.90.30.00.00	156	Material de Consumo	R$ 8.000,00
07007001.08.244.0104.2.638	318	3.3.90.36.00.00	156	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 50.000,00
07007001.08.244.0104.2.638	320	3.3.90.92.00.00	156	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00
07007001.08.244.0104.2.638	321	4.4.90.51.00.00	156	Obras e Instalações	R$ 1.000,00
07007001.08.244.0104.2.638	322	4.4.90.52.00.00	156	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.000,00
07008001.08.243.0104.2.234	358	3.3.90.92.00.00	129	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 40.000,00
08001001.12.122.0101.2.073	396	3.3.90.14.00.00	101	Diárias – Pessoal Civil	R$ 30.000,00
08001001.12.122.0101.2.073	397	3.3.90.39.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
08002001.12.122.0101.2.759	425	3.3.90.36.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R$ 80.402,00

				Física	
08003001.12.122.0111.1.828	441	3.3.90.39.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 71.600,00
08003001.12.122.0111.1.828	442	4.4.90.52.00.00	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
08003001.12.361.0106.2.092	461	3.3.90.46.00.00	119	Auxílio-alimentação	R$ 410.000,00
08005001.12.122.0106.2.079	479	3.3.90.30.00.00	101	Material de Consumo	R$ 1.000,00
08005001.12.122.0111.1.826	488	4.4.90.52.00.00	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
08005001.12.361.0106.2.426	489	3.3.90.30.00.00	101	Material de Consumo	R$ 706,00
11001001.04.121.0101.2.120	939	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 722.061,78
TOTAL				**R$ 1.745.804,78**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de agosto de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 04 de Agosto de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:36701061

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 094/2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 7.487.085,64 (sete milhões quatrocentos e oitenta e sete mil e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
08002001.12.122.0101.2.218	414	4.4.90.52.00.00	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 550.000,00
08003001.12.122.0106.2.776	440	3.3.50.43.00.00	101	Subvenções Sociais	R$ 2.450.000,00
08003001.12.361.0106.2.081	445	3.3.90.30.00.00	147	Material de Consumo	R$ 1.075.000,00
08003001.12.365.0106.2.220	468	3.3.90.30.00.00	147	Material de Consumo	R$ 268.799,74
08003001.12.365.0106.2.651	471	3.3.90.30.00.00	147	Material de Consumo	R$ 532.394,43
08003001.12.366.0106.2.652	474	3.3.90.30.00.00	147	Material de Consumo	R$ 147.001,57
08003001.12.367.0106.2.654	476	3.3.90.30.00.00	147	Material de Consumo	R$ 57.639,08
10001001.10.122.0101.2.762	580	3.3.90.39.00.00	102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	702	3.3.90.34.00.00	159	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 938.000,00
10010001.10.302.0105.2.626	910	3.3.90.34.00.00	159	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$ 841.000,00
10010001.10.302.0105.2.626	914	3.3.90.39.00.00	155	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 47.250,82
11001001.04.121.0101.2.120	941	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
14001001.06.122.0111.1.816	1043	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 30.000,00
14006001.04.122.0101.2.274	1108	3.3.90.40.00.00	157	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL					**R$ 7.487.085,64**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
08002001.12.122.0101.2.759	425	3.3.90.36.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000.000,00
08002001.12.361.0106.2.151	434	3.3.90.39.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.000.000,00
08005001.12.122.0111.1.826	487	4.4.90.51.00.00	147	Obras e Instalações	R$ 2.080.834,82
10004001.10.301.0105.2.398	623	3.3.90.48.00.00	102	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 70.000,00
10005001.10.302.0105.2.401	694	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 1.779.000,00
10006001.10.302.0105.2.418	747	3.3.90.48.00.00	102	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 80.000,00
10006001.10.302.0105.2.763	779	3.3.90.30.00.00	155	Material de Consumo	R$ 47.250,82
11001001.04.121.0101.2.120	939	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 300.000,00
14001001.04.122.0101.2.270	1032	4.4.90.52.00.00	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.000,00
14006001.04.452.0109.1.832	1120	3.3.90.39.00.00	157	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL					**R$ 7.487.085,64**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Agosto de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F2AB3871

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 097/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
07008001.08.243.0104.2.234	355	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R$ 110.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	408	3.3.90.39.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
09002001.15.451.0102.2.193	541	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL					**R$ 235.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
07008001.08.243.0104.2.234	356	3.3.90.36.00.00	129	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 15.000,00
07008001.08.243.0104.2.234	358	3.3.90.92.00.00	129	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 50.000,00
07008001.08.243.0104.2.234	359	4.4.90.52.00.00	129	Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	403	3.3.90.36.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 25.000,00
09002001.15.451.0109.2.214	547	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
TOTAL					**R$ 235.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de agosto de 2021.

Ribeirão das Neves/MG,19 de Agosto de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0F5568AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 098/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.187, de 15 de julho de 2021 - com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 196.012,99 (cento e noventa e seis mil e doze reais e noventa e nove centavos).

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
10002001.10.122.0105.1.837	3.3.90.30.00.00	102	1232	Material de Consumo	R$ 189.052,99
10011001.10.122.0101.2.412	4.4.90.52.00.00	102	1233	Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.960,00
TOTAL					**R$ 196.012,99**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
10002001.10.122.0105.1.837	3.3.90.39.00.00	102	596	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 189.052,99
10011001.10.122.0101.2.412	3.3.90.36.00.00	102	922	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 6.960,00
TOTAL					**R$ 196.012,99**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de agosto de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Agosto de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:34B7BE8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 102/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 3.935.775,34 (três milhões novecentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
06001001.04.122.0101.2.028	158	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 21.000,00
06001001.04.122.0101.2.028	159	3.3.90.40.00.00	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 242.000,00
06003001.04.122.0101.2.182	187	3.3.90.30.00.00	100	Material de Consumo	R$ 100.224,00
06003001.04.122.0101.2.182	189	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 89.534,00
07001001.08.244.0104.2.243	220	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	408	3.3.90.39.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	414	4.4.90.52.00.00	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.544.170,06
09001001.15.122.0101.2.623	514	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 162.000,00
09002001.15.752.0109.1.835	559	4.5.67.82.00.00	117	Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado	R$ 409.727,28
11001001.04.121.0101.2.120	941	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 87.120,00
14001001.04.122.0101.2.270	1026	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 265.000,00
TOTAL					**R$ 3.935.775,34**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR

05001001.19.573.0111.1.822	116	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 451.160,00
05002001.04.122.0101.2.309	126	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.598,00
07001001.08.244.0104.2.243	219	3.3.90.32.00.00	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 5.000,00
08002001.12.122.0101.2.218	403	3.3.90.36.00.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
08002001.12.122.0101.2.759	419	3.1.90.11.00.00	101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 2.544.170,06
09002001.15.451.0109.2.214	547	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 162.000,00
09002001.15.752.0109.1.835	557	3.3.67.83.00.00	117	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, ex	R$ 204.863,64
09002001.15.752.0109.1.835	558	3.3.90.39.00.00	117	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 204.863,64
11001001.04.122.0101.2.670	947	3.1.90.11.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 81.000,00
11001001.04.122.0101.2.670	948	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 6.120,00
14005001.04.122.0101.2.273	1074	3.3.90.39.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 165.000,00
14006001.04.122.0101.2.274	1104	3.3.90.36.00.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 100.000,00
TOTAL					**R$ 3.935.775,34**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de agosto de 2021.

Ribeirão das Neves/MG,30 de Agosto de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:83A077C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 103/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
07007001.08.244.0104.1.839	280	3.3.90.32.00.00	129	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 22.000,00
07007001.08.244.0104.2.240	309	4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	R$ 2.000,00
10004001.10.301.0105.2.398	619	3.3.90.36.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 100.000,00
10009001.10.305.0105.2.407	857	4.4.90.52.00.00	153	Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
TOTAL					**R$ 174.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
07001001.08.244.0104.2.243	219	3.3.90.32.00.00	100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 2.000,00
07007001.08.244.0104.1.839	283	3.3.90.40.00.00	129	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 22.000,00
10004001.10.301.0105.2.398	617	3.3.90.30.00.00	159	Material de Consumo	R$ 100.000,00
10008001.10.122.0101.2.415	808	4.4.90.51.00.00	153	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
TOTAL					**R$ 174.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de agosto de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Agosto de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A28748C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 104/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2021, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.531.682,36 (dois milhões quinhentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
03001001.04.122.0101.2.665	47	3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 2.500,00
04001001.02.122.0101.2.666	84	3.3.90.49.00.00	100	Auxílio-Transporte	R$ 12.000,00
06001001.04.122.0101.2.668	169	3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 10.000,00
07001001.08.244.0101.2.680	212	3.1.90.04.00.00	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 50.000,00
07001001.08.244.0101.2.680	215	3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00
07007001.08.244.0104.2.785	323	3.1.90.04.00.00	129	Contratação por Tempo Determinado	R$ 60.000,00
07007001.08.244.0104.2.785	326	3.1.90.94.00.00	129	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 9.000,00
08003001.12.361.0106.2.092	458	3.1.90.94.00.00	118	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 150.000,00
09001001.04.122.0101.2.669	507	3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 6.000,00
10001001.10.122.0101.2.131	569	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 33.524,18
10001001.10.122.0101.2.131	577	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 12.528,67
10001001.10.122.0101.2.131	578	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio - Transporte	R$ 5.356,70
10002001.10.122.0101.2.414	581	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 248.230,87
10002001.10.122.0101.2.414	584	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 9.763,33
10002001.10.122.0101.2.414	588	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 68.192,93
10002001.10.122.0101.2.414	589	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio - Transporte	R$ 28.512,40
10004001.10.301.0101.2.397	603	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 50.258,31
10004001.10.301.0105.2.398	616	3.1.90.94.00.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 25.945,57
10004001.10.302.0105.2.399	655	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 27.977,83
10004001.10.302.0105.2.399	659	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 5.330,01
10004001.10.302.0105.2.399	662	3.1.90.94.00.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 30.028,46
10004001.10.302.0105.2.399	666	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 1.245,98
10004001.10.302.0105.2.399	668	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio - Transporte	R$ 1.127,80
10005001.10.302.0105.2.400	682	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 86.421,64
10005001.10.302.0105.2.400	685	3.1.90.94.00.00	102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 6.809,38
10005001.10.302.0105.2.401	691	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 21.801,63
10005001.10.302.0105.2.401	692	3.1.90.04.00.00	159	Contratação por Tempo Determinado	R$ 704.737,87
10005001.10.302.0105.2.401	693	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 555.425,09
10005001.10.302.0105.2.401	698	3.1.90.94.00.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 27.718,97
10005001.10.302.0105.2.401	707	3.3.90.46.00.00	159	Auxílio-alimentação	R$ 789,45
10005001.10.302.0105.2.521	711	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 71.248,17
10006001.10.302.0105.2.661	768	3.3.90.46.00.00	159	Auxílio-alimentação	R$ 605,64
10009001.10.305.0105.2.407	840	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 11.243,82
10009001.10.305.0105.2.407	841	3.1.90.04.00.00	159	Contratação por Tempo Determinado	R$ 4.243,02
10009001.10.305.0105.2.438	881	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 90.671,01
10009001.10.305.0105.2.438	883	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 24.635,93
10009001.10.305.0105.2.438	888	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 17.062,60
10009001.10.305.0105.2.438	889	3.3.90.49.00.00	102	Auxílio - Transporte	R$ 8.492,70
10010001.10.302.0105.2.626	906	3.1.90.94.00.00	159	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.252,40
16001001.13.122.0101.2.673	1130	3.1.90.94.00.00	100	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 12.000,00
TOTAL				**R$ 2.531.682,36**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
05001001.19.573.0111.1.822	116	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 10.000,00
07001001.08.244.0101.2.680	214	3.1.90.13.00.00	100	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00

07007001.08.244.0104.2.785	327	3.3.90.30.00.00	129	Material de Consumo	R$ 49.000,00
07007001.08.244.0104.2.785	332	4.4.90.52.00.00	129	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
07008001.08.243.0101.2.681	344	3.1.90.04.00.00	100	Contratação por Tempo Determinado	R$ 45.000,00
07008001.08.243.0101.2.681	351	3.3.90.46.00.00	100	Auxílio-alimentação	R$ 5.000,00
08003001.12.361.0106.2.092	452	3.1.90.04.00.00	118	Contratação por Tempo Determinado	R$ 150.000,00
10002001.10.122.0101.2.414	582	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
10004001.10.301.0101.2.397	602	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
10004001.10.301.0105.2.398	614	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 217.300,00
10004001.10.301.0105.2.657	650	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 87.500,00
10005001.10.302.0105.2.401	694	3.1.90.11.00.00	159	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 653.744,32
10005001.10.302.0105.2.401	705	3.3.90.39.00.00	159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 160.577,06
10005001.10.302.0105.2.401	706	3.3.90.46.00.00	102	Auxílio-alimentação	R$ 340.000,00
10006001.10.301.0105.2.658	730	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
10006001.10.302.0105.2.661	757	3.1.90.04.00.00	102	Contratação por Tempo Determinado	R$ 100.000,00
10006001.10.302.0105.2.661	759	3.1.90.11.00.00	102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 161.060,98
10006001.10.302.0105.2.661	760	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
10009001.10.305.0105.2.406	832	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
10012001.10.122.0101.2.633	926	3.1.90.13.00.00	102	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	939	3.3.90.35.00.00	100	Serviços de Consultoria	R$ 32.500,00
TOTAL				**R$ 2.531.682,36**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de agosto de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Agosto de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com Cidadão

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD199722

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público a Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 001/2020 PSS - Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito da Administração Direta do município de Ribeirão das Neves.

CONVOCAÇÕES PSS 001/2020 - 15/10/2021			
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA E HORÁRIO**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SANTA MARTINHA II			
1	ACS	Adriana Margarete goncalves de souza	20/10/2021 – 08:30
2	ACS	Mariana de Almeida Neves	20/10/2021 – 09:00
3	ACS	Marcelo MOREIRA DOS Santos	20/10/2021 – 09:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PORTO SEGURO			
1	ACS	Poliana de Oliveira Ferreira	20/10/2021 – 10:00
2	ACS	Bruna Raquel Miranda Menezes	20/10/2021 – 10:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SEVILHA B II			
3	ACS	Liliana Gomes Soares	20/10/2021 – 11:00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JARDIM COLONIAL			
1	ACS	JONATAN BARBOSA ROCHA	20/10/2021 – 11:30
2	ACS	estefane rodrigues de souza	20/10/2021 – 13:30
3	ACS	Naja Domingos Miranda	20/10/2021 – 14:00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF FLORENÇA II			
1	ACS	Liliam Santos Prates	20/10/2021 – 14:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ALTO VENEZA			
1	ACS	Natália Sabino de Oliveira	20/10/2021 – 15:00
2	ACS	Polyana Stefany Neto Cirino	20/10/2021 – 15:30
3	ACS	Keila Ramos Rodrigues	20/10/2021 – 16:00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOTAFOGO			
1	ACS	Cintia maria da silva ferreira	20/10/2021 – 16:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ESPERANÇA			
1	ACS	Gisele Esdras de Oliveira Cardoso	21/10/2021 – 08:30

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BISPO DE MAURA			
1	ACS	SHEILA VALERIO ROCHA	21/10/2021 – 09:00
2	ACS	Camilla Gabrielle Gomes Vieira	21/10/2021 – 09:30
3	ACS	Marizete Gomes de Paula Crispim	21/10/2021 – 10:00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NOVA PAMPULHA I			
5	ACS	Rosângela Vieira sena	21/10/2021 – 10:30
6	ACS	Aleine Lima Oliveira	21/10/2021 – 11:00
7	ACS	Izabella Santos barbosa	21/10/2021 – 11:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NOVA PAMPULHA II			
1	ACS	Francisnei de paula barboza	21/10/2021 – 13:30
2	ACS	Alexandra Rocha Moreira	21/10/2021 – 14:00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF FORTALEZA			
1	ACS	Liziane Cristina Ferreira de Almeida	21/10/2021 – 14:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF LUAR DA PAMPULHA			
1	ACS	Danielle Stefany de Jesus Soares	21/10/2021 – 15:00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF EVERESTE			
1	ACS	patricia oliveira aguiar de andrade	21/10/2021 – 15:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF PEDRA BRANCA II			
1	ACS	Fernanda de Paula dos santos	21/10/2021 – 16:00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF MARIA HELENA			
1	ACS	Regiane de Fátima Silva	21/10/2021 – 16:30
2	ACS	Marco Túlio da Silva	22/10/2021 – 08:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JARDIM ALVORADA			
10	ACS	Margareth Martins de Souza Silva	22/10/2021 – 09:00
11	ACS	cassia aparecida de freitas	22/10/2021 – 09:30
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO MIGUEL			
1	ACS	Herlan cristina silva Meireles	22/10/2021 – 10:00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO JOSÉ II			
1	ACS	Francisco Pereira de Oliveira	22/10/2021 – 10:30
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS			
37	ACE	Marcos Rodrigues Viana	22/10/2021 – 11:00
38	ACE	Lidiane Aparecida de Almeida	22/10/2021 – 11:30
39	ACE	Paulo Bertolino de Abreu	22/10/2021 – 13:30
40	ACE	Romney Domingues Pereira	22/10/2021 – 14:00
41	ACE	Domingos Sávio da Silva	22/10/2021 – 14:30
42	ACE	Thaís Aparecida dos Santos	22/10/2021 – 15:00
43	ACE	CLEONICE CORDEIRO ROCHA	22/10/2021 – 15:30
44	ACE	Andressa Gonçalves Dos Santos	22/10/2021 – 16:00
45	ACE	Dayanne Cristine Ferreira Silva	22/10/2021 – 16:30

Diante da classificação no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, solicitamos o comparecimento dos candidatos listados, na data e horário informados acima na Superintendência de Gestão de Pessoas, localizada à Avenida dos Nogueiras, nº 136, Centro, Ribeirão das Neves, munido de toda a documentação comprobatória dos títulos e experiência apresentados no ato da inscrição, de acordo com o ítem 8.2.2 do edital:

8.2.2 - DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS
Serão aceitos os seguintes documentos para fins de comprovação da experiência profissional e da participação em cursos:

A)Comprovante de Experiência Profissional: documento oficial da repartição pública, devidamente identificado, contendo contagem de tempo na função descrita, ou comprovação pela carteira de trabalho. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos públicos, na qual fique comprovada a experiência profissional para o cargo pleiteado.

B) Comprovante de Participação em Cursos, Conforme Quadro Apresentado no Subitem 4.3: deve constar no comprovante o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de duração, nome da instituição responsável pela realização do curso, assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C0E735C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 4972/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$148.240,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.01	GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO				
04.0122.0015.2.039.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22	100	5.000,00
2	PODER EXECUTIVO				

2.05	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO				
08.0244.0022.2.092.000	BENEFICIOS EVENTUAIS-AUXILIO NATALIDADE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	183	100	5.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0123.0019.2.215.000	GESTAO DOS CUSTOS OPERACIONAIS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	277	100	30.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0301.0058.2.175.000	MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA Material de Consumo	3.3.90.30.00	652	155	107.240,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.12	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.0124.0062.2.198.000	COORDENACAO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	833	100	1.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			148.240,00

Total dos Créditos..... 148.240,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 06/10/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:95F835CD

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4975/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 74.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0129.0002.0.026.000	**INDENIZACOES E RESTITUICOES TRIBUTARIAS** Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	293	100	4.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0306.0060.2.237.000	**ATENDIMENTO ALIMENTAR E NUTRICIONAL** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	746	102	50.000,00
10.0301.0058.2.175.000	**MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	658	102	20.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**74.000,00**

Total dos Créditos..... 74.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
28.0843.0002.0.024.000	GESTAO DIVIDA CONTRAT.INTERNA-BDMG/PREVIDENC./PASE Juros sobre a Dívida por Contrato	3.2.90.21.00	303	100	74.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**74.000,00**

Total da (s) Redução (ões)..... 74.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 08/10/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:A83039B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 083/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 051/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA / PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BATEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.			
Nº	**LICITANTE VENCEDOR**	**ITEM**	**VALOR TOTAL R$**
01	DEMERVAL LEOMILO DA SILVA 64407144653 CNPJ: 34.414.874/0001-07 R IDELBRANDO JOIR RIBEIRO, Nº 105 BAIRRO SÃO CAETANO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39160-000	004; 005; 006; 011; 012	R$ 21.836,00 (Vinte e um mil e oitocentos e trinta e seis reais)
02	HIGOR RONAN SANTOS DE SOUZA 13294295677 CNPJ: 34.414.874/0001-07 ANTONIO GONCALVES JUNIOR, Nº 27 BAIRRO VENTOSA SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39160-000	001; 002; 003; 007; 008	R$ 47.836,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de setembro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:844F5E17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA / PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BATEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
DEMERVAL LEOMILO DA SILVA 64407144653 CNPJ: 34.414.874/0001-07 R IDELBRANDO JOIR RIBEIRO, Nº 105 BAIRRO SÃO CAETANO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39160-000	R$ 21.836,00 (Vinte e um mil e oitocentos e trinta e seis reais)	004; 005; 006; 011; 012
HIGOR RONAN SANTOS DE SOUZA 13294295677 CNPJ: 34.414.874/0001-07 ANTONIO GONCALVES JUNIOR, Nº 27 BAIRRO VENTOSA SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39160-000	R$ 47.836,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e seis reais)	001; 002; 003; 007; 008

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:984695C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA AO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 096/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2021

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, devidamente designado pela Portaria Nº 012/2021 no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica **RETIFICADO** o Edital de licitação, modalidade: pregão presencial nº: 046/2021; processo licitatório: nº 096/2021; tipo de licitação: menor preço por item.

CORREÇÃO REFERENTE AO ITEM 15 DA TABELA 1.1 DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
15	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PNE – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	DIA	160	R$ 220,00	R$ 35.200,00

LÊIA-SE:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
15	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	DIA	160	R$ 220,00	R$ 35.200,00

MOTIVAÇÃO:
Erro formal causado por erro de digitação, sem prejuízo de seus demais conteúdos ou de suas considerações

Por não haver alteração substancial no edital que comprometa a participação dos licitantes e formulação das propostas, ficam inalteradas as datas e demais condições processuais previstas no Edital.

Publique-se no quadro de Aviso da Prefeitura.

Simão Pereira, 14 de Outubro de 2021.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:D814BF7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.453 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.453 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Os Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, efetivos, contratados, comissionados e agentes políticos, que se deslocarem da sede do município, no interesse da Administração Pública, por motivo de serviço, participação em eventos, seminários, cursos de capacitação profissional, ou na qualidade de representação do município, farão jus as diárias de viagens, para cobertura das despesas com alimentação e estadia.

Parágrafo 1º: As diárias serão solicitadas através de Requerimento, cujo modelo é o constante do anexo II desta lei, dirigido ao Senhor (a) Prefeito (a) Municipal, com a anuência do Secretário Competente, salientando as razões e motivação do deslocamento.

Parágrafo 2º: No caso de afastamento para realização de cursos ou seminários o servidor deverá anexar à prestação de contas o comprovante de participação ou conclusão do curso.

Parágrafo 3º: O Executivo Municipal fica autorizado a atualizar, anualmente, por Decreto, os valores das diárias de viagens constantes do anexo I desta lei, mediante mesmo índice de variação da UFM.

Parágrafo 4º: Os Motoristas da área da Saúde que realizarem viagens às cidades de Barretos e Uberaba, sem pernoitar, receberão diárias segundo os valores constantes no anexo I.

Art. 2º As despesas com a locomoção através de transporte rodoviário coletivo e aéreo, incluindo taxas de embarque, seguros e similares, serão custeadas pelo município, não estando as mesmas inclusas nas diárias de viagem, sendo acobertadas por adiantamento de viagem ou ressarcimento, mediante comprovação das despesas.

Parágrafo Primeiro: As despesas com pedágio e similares, assim como com a manutenção do veículo, em caso de defeito no curso da viagem, não estão incluídas nas diárias de viagem e serão ressarcidas mediante comprovação das despesas.

Parágrafo Segundo: A autoridade concedente exigirá os comprovantes de passagem de avião, ônibus, taxi e serviços assemelhados.

Art. 3º. Na falta de veículo da municipalidade, ou de veículo locado, serão autorizadas viagens em veículos particulares, ou, em veículo próprio do solicitante que viajará no interesse do serviço público, desde que devidamente autorizado pelo Secretário da pasta e pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único: Ocorrendo a hipótese prevista no caput deste artigo, além da diária devida ao servidor ou agente público, o Município se responsabilizará pelo pagamento do combustível utilizado para o deslocamento até o destino da viagem, e o retorno à sede do município, mediante aprovação do Relatório Circunstanciado de Viagem, constante do anexo III desta Lei, que deverá estar assinado pelo Secretário Municipal ou pelo Representante do Executivo Municipal.

Art. 4º: Sendo a viagem realizada em veículo oficial, com ou sem motorista, o procedimento de liberação do veículo será o mesmo implantado na secretaria municipal de transportes, para o uso dos mesmos, nos serviços diários da municipalidade.

Art. 5º: As diárias, até o limite de 15 (quinze), poderão ser pagas antecipadamente, após o início, ou mesmo após o retorno da viagem, mediante o deferimento pelo chefe do executivo.

Art. 6º: Despachado o Requerimento de viagem, o valor das diárias poderá depositado na conta corrente do interessado ou disponibilizado mediante cheque nominal.

Art. 7º: O agente público que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo, salvo por adiamento da viagem, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 04 (quatro) dias úteis, após o crédito na conta corrente respectiva, ou da emissão do cheque nominal.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese do agente público retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias não utilizadas, no prazo da apresentação do relatório de viagem.

Parágrafo Segundo: Caso a viagem do Agente Público ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do Secretário competente e do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Terceiro: Se as diárias não forem restituídas na forma deste artigo, ficará a Administração Municipal autorizada a promover o desconto de seu valor em folha de pagamento.

Art. 8°: O Agente público que perceber diárias e não apresentar relatório de viagens ficará impedido de receber novas diárias, por todo o tempo que durar sua omissão, sem prejuízo de outras sanções que forem cabíveis.

Parágrafo único. A ausência de apresentação de relatório de viagem implicará na presunção da ausência efetiva de qualquer deslocamento, autorizando a Administração Municipal a promover o desconto do valor das diárias recebidas pelo agente em folha de pagamento.

Art. 9º. O Relatório de prestação de contas da viagem deverá ser aprovado ou rejeitado pelo Chefe do Poder Executivo, após análise do Controlador Interno do Órgão.

Parágrafo único. A rejeição da prestação de contas também impedirá o recebimento de novas diárias, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 10. Os Cargos de Controlador Interno e Procurador Geral serão equiparados aos de Secretários, para fins do cálculo para a concessão de diárias de viagem.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 1.298/2018.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

DESTINO	PREFEITO/VICE	SECRETÁRIOS	DEMAIS SERVIDORES
Município dentro de Minas Gerais, exceto Belo Horizonte	R$ 468,00	R$ 250,00	R$ 200,00
Belo Horizonte	R$ 850,00	R$ 420,00	R$ 300,00
Município e capitais de outros Estados da Federação	R$ 850,00	R$ 420,00	R$ 300,00
Brasília	R$ 1200,00	R$ 720,00	R$ 500,00

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS

Tabela Viagens Motoristas da Saúde- Sem Pernoite

UBERABA	BARRETOS
R$ 78,00	R$ 78,00

		Data:
Nome do Servidor:		
Cargo:	Destino:	
Duração Prevista:	Data/Hora da Partida:	Data/Hora do Retorno:
Meio de transporte: ☐ Veículo próprio ☐ Veículo oficial ☐ Transporte aéreo ☐ Transporte Rodoviário ☐ Transporte Ferroviário		
Objetivo/Justificativa da viagem:		
Diárias Solicitadas: ☐ Diárias Completas: ☐ Fração de Diária:	Valor da Diária Completa: R$	Valor Total da Diária: R$
Combustível:	Pedágio:	**Valor Total: R$**

Anexo II- Solicitação de Diária de Viagem

Autorizo a concessão da(s) diária(s) acima discriminadas.	Recebi o valor acima discriminado e comprometo-me a apresentar a prestação de contas de diárias no prazo, sob as penas previstas.
Tapira, ___/___/____	Tapira, ___/___/____
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES	Assinatura do Servidor
Prefeita Municipal	
Secretário Municipal	

Anexo III-Relatório Circunstanciado de Viagem

		Data:	
Nome do Servidor:			
Cargo:	Destino:		
Data/Hora da Partida:	Data/Hora do Retorno:	km inicial:	km final:
Meio de transporte: ☐ Veículo próprio ☐ Veículo oficial ☐ Transporte aéreo ☐ Transporte Rodoviário ☐ Transporte Ferroviário			
Objetivo/Justificativa da viagem:			

DESPESAS	VALORES
Passagens adquiridas pelo servidor	
Despesas com combustível	
Alimentação	
Hospedagem	
(*)Outras despesas (pedágio, estacionamento, etc.)	
Total das despesas	

(*) Descrição das Despesas:

	VALORES
Adiantamento recebido	
Valor a restituir	
Valor a receber	

	VALORES
Diárias completas (Nº de dias do afastamento) :	
R$ X dia(s) total	
Diárias recebidas	
Diárias a devolver	
Diárias complementares a receber	
Valor a receber	

Tapira, ___/___/____	☐ Aprovado ☐ Rejeitado	Maura Assunção de Melo Pontes
Assinatura do Servidor	Controle Interno	Prefeita Municipal
Assinatura do Secretário Municipal		

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

_____

Data	Motorista	Km saída	Km chegada	Total km	Objetivo da		viagem

_____
Assinatura do responsável

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:F91E01D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

Primeiro Termo Aditivo de Reequilibrio a Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório N°. 08/2021 Pregão Presencial Nº. 07/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635, inscrita no CNPJ no 19.306.375/0001-02, situado na Comunidade da Rocinha, s/no, Zona Rural, CEP: 36275-000, cidade de Senhora dos Remédios, neste ato representada pela Sra. Andreza Marcelina Souza do Nascimento, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG MG-17.534.184, inscrito no CPF sob o no106.945.976-35, residente e domiciliada na Comunidade da Rocinha, s/no., Zona Rural, CEP:36275-000, cidade de Senhora dos Remédios.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos e outros em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras,** tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
129	Tubo PVC soldável - água fria-75MCA - NBR 5648 - barra de 6,00 metros - 25mm (3/4"). Com qualificação no PBQP - H .	R$ 19,00	R$ 24,08
130	Tubo PVC soldável – água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 32 mm (1"). Com qualificação no PBQP – H. Tubo PVC soldável – água fria-75 MCA – NBR 5648 – barra de 6,00 metros – 32 mm (1"). Com qualificação no PBQP – H.	R$ 32,43	R$ 40,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 14 de outubro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Andreza Marcelina Souza do Nascimento 10694597635
ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____
2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D4052C12



ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA 31/2021

PORTARIA 31/2021
13 de outubro de 2021

Aprova o Cronograma de Análises Oficiais de parâmetros e padrões físico–químicos e microbiológicos de alimentos de origem animal e água de abastecimento.

O Presidente do CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar os cronogramas de Análises Oficiais de parâmetros e padrões físico–químicos e microbiológicos de alimentos de origem anima Le água de abastecimento, estabelecidos no Anexo I e II desta Portaria, para o exercício de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de outubro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ANÁLISES DE PRODUTOS

CRONOGRAMA DE COLETA DE PRODUTOSPARAANÁLISE 2021																									
Serviço de Inspeção Municipal																									
Agroindústria	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		**Produto**
	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	
Aloizio M. de Araújo															X	X									Queijo frescal
Glauber T. Figueiredo																									Queijo frescal
João Luiz Coelho																									Queijo frescal
Ismar Fernandes Silva																									Queijo frescal
Odilon Oliveira Silva																									Queijo frescal
Tancredo Lage Duarte																									Queijo frescal
Paulino César Bicalho															X	X									queijo frescal
Juvenil Delfim Coelho																									Queijo frescal
Maria de Fátima Almeida																X									ovos
Tomaz .P Coelho Franco																X									ovos
Márcio A de Souza																									ovos
José Bonifácio Neri															X										mel
Sebastião P Nogueira															X						X				mel
Giovane A. da Silveira																									mel
Daniel Cotote Moreira																									Bacom
Elizabete F. de Carvalho																									Lingüiça suína
Marcus V.M.Simplício																									banha suína
Ronaldo Antônio de Paula																									frango cong.
André Jean T. Guimarães																									filé de peixe
Benedito Catarino																					X				

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ANÁLISES DE ABASTECIMENTO

CRONOGRAMA DE COLETA DE ÁGUA DE ABASTECIMENTOPARAANÁLISE 2021																									
Serviço de Inspeção Municipal																									
Agroindústria	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		**Produto**
	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	FQ	M	
Aloizio M. de Araújo																					X	X			Queijo frescal
Glauber T. Figueiredo																									Queijo frescal
João Luiz Coelho																									Queijo frescal
Ismar Fernandes Silva																									Queijo frescal
Odilon Oliveira Silva																									Queijo frescal
Tancredo Lage Duarte																									Queijo frescal
Paulino César Bicalho																									queijo frescal
Juvenil Delfim Coelho																									Queijo frescal
Maria de Fátima Almeida																									ovos
Tomaz .P Coelho Franco																					X	X			ovos
Márcio A de Souza																									ovos
José Bonifácio Neri																									mel
Sebastião P Nogueira																							X	X	mel
Giovane A. da Silveira																									mel
Daniel Cotote Moreira																									Bacom
Elizabete F. de Carvalho																									Lingüiça suína
Marcus V.M.Simplício																					X	X			banha suína
Ronaldo Antônio de Paula																									frango cong.
André Jean T. Guimarães																							X	X	filé de peixe
Benedito Catarino																									

Publicado por:
Marilda Crispim Santiago
Código Identificador:D50974E7

